SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4084

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

<table>
<tr><td>OBJETO</td><td colspan="3">Aquisição de assento sanitário e refil de filtro para bebedouro nas quantidades a seguir:

Produto | | Quantidade
Item 01 | Assento Sanitário Retangular Branco | 1(uma) unidade
Item 02 | Refil de Filtro Bebedouro Colormaq Premium | 1(uma) unidade</td></tr>
<tr><td>VALOR ESTIMADO (R$)</td><td colspan="3">Assento Sanitário : R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Refil Filtro para Bebedouro: R$47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos).</td></tr>
</table>

Boa Esperança, 12 de agosto de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:C662A6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 007/2025 Pregão nº 006/2025. Atas nº 041; 042 e 043/2025, com as empresas BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 11.210.951/0001-01, COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - 30.213.258/0001-37, PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - 00.748.212/0001-51. Vigência: 01/08/2026. Valor Homologado: R$ 18.442.222,98, cujo objeto é o REGISTRO

DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**.**

Caxambu MG, 01 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6CCB4662

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 013/2025 Pregão nº 009/2025. Ata nº 031/2025, com a empresa 3R SERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.428.196/0001-12. Valor total homologado R$ 37.418.416,06. Vigência: 21/05/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL (PEQUENAS REFORMAS) PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, POR EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SER FORNECIDO PELO LICITANTE), PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.

Caxambu MG, 21 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:678413E6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 029/2025 Pregão nº 018/2025. Atas nº 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 055/2025; 056 e 057/2025, com as empresas PRIMAVIA MOTORS LTDA - 21.043.592/0004-41, Cacel Comércio de Automóveis central LTDA - 24.731.978/0008-68, EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA - 56.050.703/0001-89, GNC AUTOMOTORES LTDA. - 04.798.469/0007-64, IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - 04.582.480/0001-05, INOVATTO VEICULOS LTDA - 37.115.386/0001-97, MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - 03.093.776/0011-63, MARCOPOLO S/A - 88.611.835/0018-77, PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - 19.807.015/0001-94, Rio Doce Comércio de Veículos ltda - 13.426.763/0001-40, SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - 29.987.662/0001-89, TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 01.739.520/0001-83 e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 59.104.422/0057-04. Vigência: 11/08/2026. Valor Homologado: R$ 41.439.259,90, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Caxambu MG, 11 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2EB63E40

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 322/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RODINEIPEREIRA BOA SORTE,** portadora do CNPJ nº 22.319.907/0001-50, neste ato representada pelo Senhor(a) RODINEI PEREIRA BOA SORTE, portador(a) do CPF Nº 071.319.808-70, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:984E629C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 323/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **EDILBERTO BENEDITO DA MOTTA**, portadora do CNPJ 37.984.059/0001-71, neste ato representada pelo Senhor(a) EDILBERTO BENEDITO DA MOTTA , portador(a) do CPF Nº 000.222.986-22,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 84.245,00 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e

cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7BB3EA91

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 324/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, portadora do CNPJ nº 38.237.135/0001-48, neste ato representada pelo Senhor(a) NATANAEL GOMES, portador(a) do CPF Nº 103.709.986-93, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 38.496,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5A0E7352

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 329/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ANTONIO FONSECA MONTEIRO JUNIOR,** portadora do CNPJ nº 20.595.116/0001-28, neste ato representada pelo Senhor(a) ANTONIO FONSECA MONTEIRO JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 059.093.556-94, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 171.785,60 (cento e setenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0CE51D7E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 330/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACITEC SERVICOS DE TERRAPLAGEM LTDA** portadora do CNPJ nº 49.757.250/0001-60, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS FERNANDO BEZERRA , portador(a) do CPF Nº 623.459.236-87, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 17.477,57 (dezessete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,07 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0B6D714A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 332/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 9.752,32 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E874DBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PAUTA – 23ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) – AMVAP SAÚDE

PAUTA – 23ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) – AMVAP SAÚDE

Data: 20/08/2025
Local: Sede AMVAP Saúde
Horário: 15h30

Assuntos a serem tratados:

• Revisão da pauta anterior do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
• Revisão da pauta anterior do Núcleo de Segurança do Paciente;
• Apoio da equipe na comunicação sobre os procedimentos realizados nas salas de exame;
• Controle de entrada de pacientes;
• Assuntos gerais.

Att,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A808EB78

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA

CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 15.578.912/0001-12
Endereço: Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho)
Data: 17/07/2025

Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.
Data: 18/07/2025

Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 18/07/2025

Primacor Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.605.223/0001-15
Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 100, Sala 03, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/07/2025

AMI – Atendimento Médico Integrado Ltda – ME
CNPJ: 18.565.519/0001-82
Endereço: Rua Alexandre Marquez, nº 1025, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/08/2025

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/08/2025

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:F8B0297F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO: ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. A AMEG, torna público que firmou Ata de Registro nº 040/2025 com a empresa: **ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:19.182.970/0001-83,** no valor de R$ 19.145,88 dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG"**,***".*Validade 12/08/2025 á 12/08/2026. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 12/08/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:61EDD82A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 006/2025 Procedimento Licitatório nº 034/2025, Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG".Empresa vencedora: Alsb Comercio e Serviços LTDA. Valor: R$ 19.145,88 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e oitente e oito centavos).Passos 12/08/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:00A85A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 23/2025
Dispensa nº 08/2025
Contrato nº 23/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato de prestação de serviços para instalação do forro de gesso acartonado e alterações em instalações elétricas no salão principal do prédio sede da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.
Arcos, 11 de agosto de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:BB47EA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO (COMO CILINDROS, UNIDADES FUSORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8C2D7AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA: AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Onde se lê:
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Leia-se:
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Buritis/MG, 11 de agosto de 2025.

WANIA ARAÚJO DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:FF3D062B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 29/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores: Bruno Roberto de Andrade,Fábio Renato Moreira,Magno Henrique Simões e Pedro Pereira da Silva, a viajar no **período de 13 a 15 de agosto de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento, Colaboração Interinstitucional e as Parcerias Público-Privadas",** promovido Pelo WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores E Servidores Públicos Ltda.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores, 03(três) diárias parciais no valor de R$ 200,00(duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 12 de agosto de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:5F0BDF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 774/2025

RESOLUÇÃO N.º 774/ 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PROCESSANTE.

A Mesa Diretora, no exercício dos poderes que lhe são outorgados pelo artigo 21 inciso I da Resolução nº 744, de 30 de novembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Campanha, e

CONSIDERANDO a Denúncia recebida no dia 06 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o sorteio realizado durante a sessão ordinária do dia 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Processante pelos seguintes vereadores:

Paulo Henrique Furtado – Presidente
Edwirges Rafael dos Reis – Secretário
Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues - Relator

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 12 de agosto de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES
Vice-Presidente

LOURDES SILVA DE SOUZA
Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:FD128F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2025.
A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 017/2025, Dispensa Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA COZINHA E DO BANHEIRO DA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento das propostas até o dia 15/08/2025 às 14:00, no sitio oficial da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG., no endereço eletrônico: **https://www.capitaoeneas.mg.leg.br/** , ou através e-mail: **camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com .**

Mais informações pelo tel. (38) 99962-8003 ou pelo e-mail: **camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com** . O edital está disponível no site **https://www.capitaoeneas.mg.leg.br/ .**

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:BBC8FBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01- PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025- PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2025- DISPENSA Nº 001/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, QUEENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO E A EMPRESA THIAGO DOMINGOS CHAVES- CNPJ Nº 40.601.954/001-74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa à rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 38.520.680/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DALMIR RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cesar Maia, nº 210, Bela Vista, Capitólio, aqui denominada CONTRATANTE, e a empresa THIAGO DOMINGOS CHAVES 08085488671, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Virgílio Severino, nº 23, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 40.601.954/0001-74, neste ato representado por seu representante denominada legal o Sr. THIAGO DOMINGOS CONTRATADA, neeste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025, que tem como objeto a prestação do serviço de transmissão das reuniões da Câmara Municipal de Capitólio, em caso de necessidade devidamente justificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DEDADOS

2.1. As partes 13.709/2018 se comprometem a cumprir integralmente (LGPD), responsabilizando-se a Lei nº pelo correto tratamento de dados pessoais aos quais tenham acesso em decorrência do contrato.

2.2. A CONTRATADA DECLARAQUE:
I. tratará os dados pessoais recebidos exclusivamente para as finalidades previstas no contrato; II. adotará medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado;
III. comunicará à CONTRATANTE, em prazo razoável, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;
IV. assegurará que seus colaboradores ou eventuais subcontratados também cumpram a LGPD e mantenham sigilo sobre os dados tratados.

2.3. A CONTRATANTE declara que fornecerá à CONTRATADA apenas os dados estritamente necessários à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se fornecimento. por eventual excesso

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONFIDENCIALIDADE

3.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações e dados pessoais acessados em razão da execução contratual, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para finalidades diversas daquelas previstas neste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAVIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 04/08/2025 podendo ser prorrogado nos termos legais.

5. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

5.1. a 04/02/2026, A Câmara Municipal pagará à contratada a quantia de R$ 493,24 (quatrocentos e noventa três reais e vinte quatro

centavos), por sessão, para um total de 09 (nove) sessões, referente ao saldo restante do contrato administrativo 001/2025, totalizando o valor de R$ 4.439,16 (quatro mil, quatrocentos e trinta nove reais e dezesseis centavos), para o período de prorrogação do instrumento contratual.

6. CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho/liquidação, utilizando a dotação nº 01.02.01.122.0002.4005.339039, existente ao empenho global. ficha nº 25, do saldo existente ao empenho global.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do
8.2. contrato original que não conflitarem com o presente aditivo. Este Termo integra o contrato original para todos os fins de direito.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor todas assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Capitólio- Minas Gerais, 04 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Capitólio
DALMIR RODRIGUES
Presidente Contratante

THIAGO DOMINGOS CHAVES
CNPJ nº 40.601.954/0001-74
Contratada

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:A75D238E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 050/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 037/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.960.950/0006-36, com sede à Praça Barão de Cambuí, 4E8, Centro, CEP: 37.980-000, Município de Cássia/MG.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Cássia/MG.
Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Local e Data: Cássia/MG, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:82B77CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 034/2025 - DISP 016/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 034/2025 – DISPENSA Nº 016/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços de manutenção predial e pequenas reformas, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações da Câmara. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): W A SERVICOS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.349.234/0001-01, no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Cláudio, 12 de agosto de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:9148C960

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 08/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

O Assessor de Planejamento Financeiro da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe foram delegadas por intermédio da Portaria n.º 900, de 18 de março de 2025, após analisar os autos e constatar a regularidade dos atos praticados no âmbito do processo licitatório em epígrafe, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor do(s) fornecedor(es) vencedor(es), conforme o resultado proferido pela pregoeira, e **HOMOLOGAR** a referida licitação, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021.

Licitante(s) Vencedor(es):

REDE SANTANA COMBUSTIVEIS CURVELO II LTDA - CNPJ 11.154.668/0001-00. Valor total: R$ 56.355,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), referente ao Item(ns) 01.

Curvelo/MG, 12 de agosto de 2025.

CLOVES LOPES NETO
Assessor de Planejamento Financeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:32A81F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 -DISPENSA Nº 12/2025

Desterro do Melo, 12 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 12/2025, HOMOLOGAR processo para Contratação de serviços de

configuração e manutenção dos sistemas de áudio, imprescindíveis para as transmissões da Rádio Legislativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência 13/2025, que integra o Aviso de Contratação Direta nº 12/2025 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Licitante **OTIMIZA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 41.154.427/0001-21.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTO: R$9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, prevista no orçamento para 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:16A319B2

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 - DISPENSA 13-2025

Desterro do Melo, 12 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 13/2025, HOMOLOGAR processo para Contrataçãode serviços de engenheiro ou técnico habilitado na modalidade de Telecomunicações, para função de Responsável Técnico da estação de transmissão da Rádio Câmara 91,5FM e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função, em atendimento as demandas da ANATEL, do Ministério das Comunicações e demais disposições legais conforme especificações constantes no Termo de Referência 14/2025, que integra o Aviso de Contratação Direta nº 13/2025 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Licitante **55.954.221 ADAM MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 55.954.221/0001-90.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, prevista no orçamento para 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:122BBE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 – DISPENSA Nº 03/23.

OBJETO: Contratação da Empresa Lava Jato Stop Car, para prestação de Serviços de Limpeza e Lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Lava Jato Stop Car

Do Reajuste: Fica reajustado em R$ 6.037,74 (Seis mil, trinta e sete Reais e setenta e quatro Centavos), de acordo com os dados básicos da correção pelo IPCA da data do vencimento do contrato.

Este Termo aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de Agosto de 2025.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca

Pela Contratada: Hevandro Aparecido de Faria – Lava Jato Stop Car

Diamantina, 07 de Agosto de 2025.

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7B18E574

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, que Institui o Código de Posturas do Município de Formiga-MG e dá outras providências.

2. A sessão ocorrerá no dia 02 de setembro de 2025 (terça-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga), Instagram (@camara_formiga) e Facebook (@CamaraMunicipaldeFormiga) da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 12 de agosto de 2025

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
Joice Alvarenga
Relatora da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:D69E72AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA: Nº 10/2025
Processo Administrativo: N° 14/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento, de ***menor preço global***, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 19/08/2025
Endereço Eletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br **Horário da abertura e análise das propostas: 10:00 horas** Critério de Julgamento: ***menor preço global*** **CONTRATANTE:**
Câmara Municipal de Itaguara/MG CNPJ: 05.368.275/0001-04
Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente Telefone: (31) 3184-1591
E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças com instalação das mesmas para adequação da plataforma elevatória motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, que se encontra no prédio da Câmara Municipal de Itaguara, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$17.716,67 (Dezesete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17:00 horas do dia 18/08/2025
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:
19/08/2025.
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:03FAC1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 015/2025 | Dispensa nº.: 015/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 015/2025, "contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores, em especial para recarga de extintores de incêndio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG", em favor da empresa **MICHELANGELO BOMFIM (EXTINTORES PARAISO)** – CNPJ 07.300.481/0001-08, no **valor de R$570,00 (quinhentos e setenta reais)**, situada na Av. Monsenhor Felipe, nº 307, Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37.950-000.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 12 de agosto de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:72E52943

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 011 -2025 - ANA RUTH E JOÃO PEDRO - AUMENTO CONSELHEIROS TUTELARES

ANTEPROJETO DE LEI Nº 11 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Altera a "Lei nº 1.597, de 04 de abril de 2008", que Regulamenta, nos Termos do Art. 13 da "Lei nº 541, de 30 de novembro de 1992", a Eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *Caput* e o § 4º do Art. 26 da "Lei nº 1.597, de 4 de abril de 2008", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. O Conselheiro Tutelar não possuirá qualquer vínculo empregatício com o Município de Lagoa da Prata e receberá dos cofres públicos municipais, pelo desempenho de sua função pública relevante, vencimento equivalente a vencimento equivalente a R$ 3.736,00 (três mil, setecentos e trinta e seis reais),, valor este que será corrigido, nas mesmas datas e percentuais de correção dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

(...)

§ 4º Aos Conselheiros Tutelares ainda será assegurada a cobertura previdenciária, Licença-maternidade, Licença-paternidade, Adicional de Periculosidade e Adicional de Trabalho Noturno, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações desta Lei na "Lei nº 1.597, de 4 de abril de 2008."
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Anteprojeto com o objetivo de valorizar os Conselheiros Tutelares do Município, os quais atuam de forma eficiente, com muita dedicação e zelo pelo que fazem. Eles trabalham 24 horas por dia, ficando sempre à disposição da sociedade, na defesa e proteção das crianças e adolescentes.

Não precisamos discorrer aqui sobre o importante e imprescindível trabalho dos Conselheiros Tutelares, pois, todos conhecem este trabalho, que é árduo e perigoso. Não raras vezes Conselheiros se colocam em risco para bem cumprirem suas atribuições.

Atualmente, os Conselheiros Tutelares do Município recebem por mês o valor de R$ 3.214,93 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos) apenas, sem direito a qualquer adicional, hora extra ou outro benefício. Entendemos que o salário deles devem ser, no mínimo, o valor descrito neste Anteprojeto: R$ 3.736,00.

Portanto, não é nenhum aumento exagerado, é apenas uma correção, uma questão de se fazer justiça e valorizar estes importantes profissionais. Considerando que são apenas 5 Conselheiros Tutelares, a despesa proveniente deste aumento não impactará as contas do Município.

Por fim, queríamos destacar que o atual Prefeito, quando era Vereador, no ano de 2016, apresentou Anteprojeto sugerindo um aumento salarial para os Conselheiros Tutelares, bem como o Direito deles a receberem Adicional Noturno, de Periculosidade, Horas Extras, mas não foi atendido, fato que o Vereador, à época, lamentou bastante esta recusa do Executivo.

Assim sendo, acreditamos que uma vez aprovado por esta Casa, este Anteprojeto, o Prefeito não terá dificuldade em transformá-lo em Lei.

A iniciativa de um Projeto de Lei desta natureza é exclusiva do Prefeito, por isso sugerimos por meio deste Anteprojeto, que esta valorização dos Conselheiros Tutelares seja concretizada, o mais breve possível.

Contamos com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação deste Anteprojeto

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4E970E80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 10-2025 -ELIAS MOTORISTA - REGULAMENTA LIXEIRAS

ANTEPROJETO DE LEI Nº 10 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de lixo em frente às edificações residenciais, comerciais e condominiais no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os moradores, comerciantes e síndicos de condomínios obrigados a instalar e conservar coletores de lixo fixos e próprios, em frente aos imóveis situados na zona urbana do Município.

§ 1º Entende-se por atleta do Município de Lagoa da Prata a pessoa física que esteja representando o Município no evento esportivo cujo auxílio é pleiteado.
I - imóveis residenciais unifamiliares;
II - estabelecimentos comerciais;
III -condomínios residenciais e comerciais;

§ 2º As especificações das lixeiras serão definidas em anexo próprio desta Lei, de acordo com a tipo do imóvel.

§ 3º A instalação deverá respeitar as normas de acessibilidade e não poderá obstruir calçadas, rampas ou vias públicas.

Art. 2º A altura mínima do compartimento coletor será de 100 cm (cem centímetros) em relação ao solo, de modo a impedir o acesso de animais e o rompimento de sacos de resíduos, garantindo a higiene e a integridade do material descartado.

Art. 3º É vedado o depósito de resíduos sólidos diretamente sobre o solo de vias públicas, calçadas, canteiros centrais ou passeios.

Parágrafo único. Esta disposição fundamenta-se no art. 225 da Constituição Federal e no art. 54 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Art. 4º A instalação dos coletores de que trata esta Lei será exigida como condição para:
I - aprovação de projetos arquitetônicos;
II - emissão de alvará de construção;
III - concessão do Certificado de Conclusão da Obra (Habite-se);
IV - baixa de construção junto ao Município;

Art. 5º Estabelecimentos comerciais localizados a menos de 10 m (dez metros) entre si poderão instalar coletor compartilhado, desde que:
I - haja autorização formal dos responsáveis legais dos estabelecimentos;
II - o coletor possua capacidade compatível com o volume total de resíduos;
III - haja identificação visível com os nomes ou CNPJs dos participantes;
IV - a instalação atenda às normas de acessibilidade e regulamentação municipal.

Parágrafo único. Parágrafo único. A responsabilidade pela conservação e uso adequado do coletor compartilhado será solidária entre os estabelecimentos participantes.

Art. 6º O Município instalará lixeiras públicas duplas, destinadas à coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos, em vias públicas com grande circulação de pedestres, respeitando o intervalo máximo de 500 m (quinhentos metros) entre unidades.

Parágrafo único. As lixeiras públicas seguirão padrão definido em regulamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser adaptadas conforme estudos técnicos de demanda e fluxo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, mediante justificativa técnica fundamentada, autorizar a dispensa ou adequação da exigência prevista no art. 1º nos seguintes casos:
I - logradouros com alto fluxo de pedestres ou limitações físicas de espaço;
II - imóveis sem testada ou acesso direto à via pública;
III - outras situações excepcionais devidamente justificadas em laudo técnico.

Art. 8º Os coletores deverão atender às especificações mínimas a serem regulamentadas por decreto, incluindo:
I - posição adequada no passeio público;
II - dimensões compatíveis com o volume de resíduos gerado;
III - padrões de material, cor e formato, conforme o tipo de imóvel;
IV - capacidade mínima de 50 L (cinquenta litros) para imóveis residenciais e 100 L (cem litros) para imóveis comerciais.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com as Secretarias de Educação e de Assistência Social, promoverá a distribuição anual de materiais educativos sobre separação, descarte e reaproveitamento de resíduos sólidos.

Art. 10º Fica instituído o Programa "Lixeira Solidária", coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a fornecer coletores padronizados gratuitamente a famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art. 11. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei acarretará as seguintes penalidades:
I - notificação com prazo de até 30 (trinta) dias para regularização;
II - multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em caso de reincidência;
III - aplicação de multa progressiva com valor dobrado a cada nova infração;
IV - substituição da multa, a critério da autoridade competente, por participação obrigatória em curso de educação ambiental, preferencialmente na plataforma UNA-SUS ou similar.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

ELIAS MOTORISTA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa disciplinar e padronizar o descarte de resíduos sólidos no Município, promovendo saúde pública, urbanismo sustentável e proteção ambiental. O descarte inadequado, especialmente diretamente no solo, contribui para a poluição visual, entupimento de bueiros e proliferação de vetores transmissores de doenças.

A obrigatoriedade de coletores fixos e elevados impede o acesso de animais e organiza o descarte urbano. A medida também impõe responsabilidades compartilhadas entre vizinhos, estimula práticas colaborativas e favorece a instalação de lixeiras seletivas em áreas públicas.

A proposta se completa com medidas de educação ambiental e ações inclusivas, como o Programa "Lixeira Solidária", que assegura acesso ao cumprimento da lei por parte da população em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa encontra amparo no art. 225 da Constituição Federal e na Política Nacional de Resíduos Sólidos, configurando-se como avanço legislativo para a qualidade de vida urbana e a sustentabilidade ambiental.

Diante do exposto, conto com os colegas Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Prefeito para que possa transformá-lo em Lei, o mais breve possível, podendo fazer os devidos ajustes e melhorias no texto ora apresentado.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

ELIAS MOTORISTA
Vereador

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2A9A282E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 152-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 24.794,19 (PEDIDO Nº 071-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.794,19.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.794,19 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.794,19

TOTAL..... R$ 24.794,19

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orcamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 24.794,19

TOTAL..... R$ 24.794,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.794,19 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o crédito solicitado tem como finalidade a aquisição e instalação de um *playground* infantil na Praça Silas Ferreira da Costa (Praça do Cristo), situada no bairro Maria Fernanda I, que atende também aos bairros Chico Miranda e Santa Helena. A iniciativa tem como objetivo ampliar as opções de lazer infantil e fortalecer o uso comunitário do espaço público, promovendo o convívio social, o bem estar e o desenvolvimento saudável das crianças. A ação atende a uma demanda da população local e está alinhada às diretrizes de valorização das áreas de convivência e promoção da qualidade de vida urbana.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:00FB1646

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 153-2025 - AUTORIZA REPASSE - ASSOCIAÇÃO AMAR CURA (R$ 89.906,36)

PROJETO DE LEI Nº____, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 89.906,36 (oitenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 56.391.145/0001-15.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva, para formalizar parceria entre o Município e a ASSOCIAÇÃO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR, visando custear o aluguel de uma casa para a instalação da sede da Associação, a aquisição de um programa de gestão e materiais de manutenção como produtos de escritório e material de limpeza, além de aquisição de prestação de serviços médicos, para proporcionar melhorias na qualidade de vida dos associados da Entidade.
Seguem, anexos, Plano de Trabalho, Resolução do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 43/2025), solicitação da Secretaria Municipal de Sáude (Ofício nº 437/2025) e Justificativa para celebração do Convênio.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:97B30D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 154-2025 - AUTORIZA REPASSE - ASAP (R$ 25.526,40)

PROJETO DE LEI Nº____, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 25.526,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES - ASAP, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.163/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal Lagoa Da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva, para formalizar parceria entre o Município e a ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES – ASAP, visando custear a pagamento de aluguel da sede, as tarifas de água e energia elétrica, os serviços contábeis para a prestação de contas do projeto e a aquisição de combustiveis para as visitas as familias, rede de apoio da família e visitas institucionais.
O projeto da associação busca proporcionar às famílias das pessoas com TEA um espaço de orientação, convivência social e troca de saberes, a fim de fortalecer a rede de apoio das familias, bem como dos usuários do serviço e atua de forma a levar a família e a sociedade a conscientização sobre o TEA.
Seguem, anexos, Plano de Trabalho, Resolução do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 44/2025), solicitação da Secretaria Municipal de Sáude (Ofício nº 438/2025) e Justificativa para celebração do Convênio.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1BD241FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 155-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 100.000,00 (PEDIDO Nº 072-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria 23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições ..... R$ 100.000,00

TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal Lagoa Da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a presente suplementação tem como finalidade viabilizar a parceria entre o Município e a Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata (ACE/CDL) para a realização do projeto **Natal Luzes de Prata 2025**. Trata-se de uma iniciativa estratégica para enfeitar e embelezar a cidade durante o período natalino, criando um ambiente atrativo tanto para os moradores quanto para turistas.
Informou ainda o Setor de Planejamento que o Projeto tem se firmado como uma importante atração para famílias e crianças, que visitam os locais decorados para tirar fotos e vivenciar momentos de lazer e diversão em conjunto. Essa experiência contribui para fortalecer os laços comunitários e criar memórias afetivas que valorizam a cidade.
Além disso, de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Setor de Planejamento, essa ação representa uma excelente oportunidade para promover o turismo local, aumentando o fluxo de visitantes na cidade, o que consequentemente impulsiona o comércio e fortalece a economia municipal. O projeto visa ampliar e consolidar o impacto positivo dessa época do ano, reconhecida nacionalmente como um momento de grande movimentação econômica e social.
Dessa forma, a parceria reforça o compromisso do Município com o desenvolvimento econômico sustentável, estimulando negócios locais, gerando emprego e renda e promovendo a valorização da cultura e do espírito comunitário. Assim, o investimento nesta iniciativa se traduz em benefícios concretos para toda a população.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E91004E3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 156-2025 - DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE IMOVEIS - ALVOAR

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua atual destinação:

I - o imóvel compreendido por lote e prédios, situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, neste Município, sendo seus respectivos confrontantes e demais características apontados no registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Livro 2-A.H, matrícula nº 6352, com valor médio apurado em R$ 5.272.733,33 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

II - o trecho de 83 metros de comprimento e 12 metros de largura do logradouro denominado Rua Isabel de Castro, localizado entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, Centro, neste Município, com valor médio apurado em R$ 1.403.191,04 (um milhão, quatrocentos e três mil cento e noventa e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os bens imóveis previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta lei pelo imóvel compreendido por lote e prédios, situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 322, Centro, neste Município, sendo seus respectivos confrontantes e demais características apontados registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Livro 2-RG, matrícula nº 33387, com valor médio de R$ 6.772.666,67 (seis milhões setecentos e setenta e sete, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.992.946/0001-51.

§1º Incorpora o imóvel ofertado em permuta pela Alvoar Lácteos S.A. o mobiliário relacionado no Anexo I, que integra a presente lei.

§2º Não haverá torna de capital na permuta.

Art. 3º A empresa Alvoar Lacteos S.A devera realizar as suas expensas e conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras uma rotatória com no mínimo 16 (dezesseis) metros de diâmetro no final da Rua Jose Bernardes Lobato a qual será descontinuada em atendimento ao previsto Inciso III do artigo 287-A da Lei Complementar nº 176, de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas cartorárias provenientes de eventuais desmembramentos, escritura e registro da permuta autorizada pela presente lei correrão por conta do Município de Lagoa da Prata no que se refere ao imóvel recebido através de permuta e da Alvoar Lácteos S.A., no que se refere aos imóveis por ela recebidos através de permuta.

Art. 5º Será Editado pelo chefe do poder executivo decreto com termo de compromisso dos prazos e condições de desocupação e ocupação dos imóveis permutados.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Anexo I

DESCRIÇÃO
PORTAO EM ALUMINIO MEDINDO 4,00 X 1950 mm COM FECH
ARMÁRIO BANHEIRO FAVORITA 1,50X0,30X0,55
ARMÁRIO BANHEIRO FAVORITA 1,50X0,30X0,55
ARMÁRIO BANHEIRO FAVORITA 1,50X0,30X0,55
ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,20X0,30X0,55
ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,20X0,30X0,55
ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,20X0,30X0,55
ARMÁRIO PARA LAVANDERIA MOD 112 LIGHT
ARMARIO PLANEJADO MCA ROMANZA PARA QUARTO DE EMPRE
ARMARIO PLANEJADO MCA ROMANZA
ARMÁRIO EMBUTIDO PADRAO IMBUIA
FORNO ELETRICO OE 60X EM AÇO INOX
COIFA EM AÇO INOX MCA SUGGAR
FOGAO MCA BOSH P31 EM AÇO INOX
ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO ETHERNET PARA 2
AR CONDICIONADO 12.000 KBTUS 220V SMART INVERTER

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR COND. 12.000 KBTUS
AR CONDICIONADO FUJITSU INVERTER ASBA24J
EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE ABC A BASE DE FOSFATO
EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE ABC A BASE DE FOSFATO
EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE ABC A BASE DE FOSFATO
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,20X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,20X0,55 C/PAINEL
GUARDA ROUPA FABRIK
ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,40X0,30X0,55
ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,40X0,30X0,55
ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,40X0,30X0,55
ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,40X0,30X0,55
ARMARIO CLOSET ROMANZZA 2,80X2,58X0,55 C/PAINEL
COZINHA MODULADA MOD ESQUADRIAS DE ALUMINIO
COZINHA MODULADA MOD FINESSE
AQUECEDOR SOLAR DE AGUA 400BP 304 NORMAL D68 COM2
BOMBA TBH W-RN 1/4 CV 220V
BOMBA TBHGV MINI 220V PARA CIRCULAÇÃO DE AGUA QUEN
BOMBA TBHGV MINI 220V PARA CIRCULAÇÃO DE AGUA QUEN
BOMBA TBHGV MINI 220V PARA CIRCULAÇÃO DE AGUA QUEN
BOMBA TBHGV MINI 220V PARA CIRCULAÇÃO DE AGUA QUEN
BOMBA CIRCULAR TEXIUS TBHX-BR 100 W 220 V
BOMBA CIRCULAR TEXIUS TBHX-BR 100 W 220 V
ELEVADOR RESIDENCIAL MCA THYSSENKRUPP CAPACIDADE
SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR MCA GLOBO SOL COMPOST
AQUECEDOR A GÁS PASSAGEM HOT CLIC ORBIS 318.
MOTOBOMBA CENTRIF TBHX 100W TEXIUS
MODULO DE TUBOS A VÁCUO DE 1.80X58 COM 25 TUBOS
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
COMPRESSOR ROT. MITSUBISHI 24.000 PH33NTBT
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536D10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX524E10RQA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX524E10RQA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX524E10RQA
UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX524D1P0BA
SISTEMA DE AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO E EXAUSTAO M
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TRAE040A2B20A0M
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TRAE040A2B20A0M
COMPRESSOR ROTATIVO PH33NTBT- 220V/60HZ-1F-2 TRS
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO
COMPRESSOR SCROL ZR 30K3PFV522 2,5TR 220/S2
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO
UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK536E5LAO
SWITCH SS3 4400 24P MOD 3C17203-US
ROTEADOR WIRELESS LINRSYS WRT 54GS PARA REDE EXTER
ANTENA DIRECIONAL DE COMUNICAÇÃO WIRELESS SEM FIO
ANTENA DIRECIONAL DE COMUNICAÇÃO WIRELESS SEM FIO
CABEAMENTO ESTRUTURADO DE INFORMATICA EM FIBRA OTI
RACK BANDA C COM 7 CANAIS ADJACENTES
GATEWAY ANALOGICO 4 PORTAS FXS E 4 PORTAS FXO

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTONIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Da Prata - MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona", alinhado à legislação vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desafetar de sua atual destinação o edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho e seu respectivo terreno, bem como o trecho da Rua Isabel de Castro localizada entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, a fim de que sejam permutados com imóvel urbano de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, nesta cidade.

O prédio urbano que abriga a sede do Município não atende aos requisitos de acessibilidade e apresenta avarias e desgastes estruturais que se acumularam ao longo dos anos, os quais têm comprometido sobremaneira a qualidade do serviço público prestado à população. Os constantes episódios de interrupção de serviços essenciais como energia elétrica, água e internet, têm sua origem na estrutura do prédio que foi construído entre 10 de março e 31 de setembro de 1945, conforme consta do registro do imóvel.

No ano de 2014, vistoria técnica já apontava sérios comprometimentos estruturais e funcionais, revelando a necessidade de intervenção (Laudo anexo). Passados mais de dez anos desde aquela avaliação, o quadro se agravou, tornando a substituição da sede não apenas recomendável, mas imprescindível para garantir segurança, acessibilidade e eficiência administrativa.

O imóvel que abriga a sede do Município há 80 anos não acompanhou o crescimento populacional e a ampliação dos serviços públicos, resultando em espaços administrativos insuficientes e dificultando o acesso e o atendimento ao cidadão. Essa inadequação tem comprometido a eficiência da Administração Pública, justificando a necessidade da presente permuta para garantir o interesse público e a adequada prestação dos serviços.

Por outro lado, a Alvoar Lácteos S.A., empresa de renome no mercado nacional estabelecida nesta cidade desde a década de 60, manifestou ao Executivo sua pretensão de expandir o parque industrial, hipótese em que o trecho da Rua Isabel de Castro e a sede do Município são imóveis estratégicos para esse fim, uma vez que confinam com a fábrica localizada na área central da cidade. Essa expansão resultará não só em emprego e renda aos Munícipes, bem como em receita tributária para o Município, como o ISSQN e os 25% do produto da arrecadação do ICMS.

Neste cenário, ultimada a permuta, pretendemos levar a sede do Município para o imóvel localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, o qual se mostra adequado para atender às necessidades da Administração, e será permutado com o mobiliário indicado no anexo I do presente projeto. De mais a mais, o referido imóvel dista pouco mais de 700 metros da atual sede do Município, sem prejuízos ao atendimento da população que não precisará deslocar grande distância para se dirigir até a Prefeitura.

Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A. A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta.

Desta forma, considerando as necessidades acima e o manifesto interesse público, solicito de V.Exa. e seus nobres Pares que recebam o presente Projeto de Lei e, após sua tramitação, o declaram aprovado.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D9F85112

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 145-2025 - PL EM 142-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 50.000,00 (PEDIDO Nº 064-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 145 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$50.000,00
Total…..... R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
449051 – Obras e Instalações .....…..... R$ 50.000,00
Total..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2170C2FE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 146-2025 - PL EM 143-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 550.000,00 (PEDIDO Nº 065-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 146 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 550.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais .....…..... R$ 550.000,00
Total..... R$ 550.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....…..…..... R$ 50.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 15.000,00
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde / Ouvidoria SUS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....….....R$ 25.000,00
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....….....R$ 20.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....….....R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 25.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339030 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CE6EAC22

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 147-2025 - PL EM 144-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 2.130.000,00 (PEDIDO Nº 066-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 147 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.130.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 70.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 295.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 141.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP Pol. Nac. Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.000,00
003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 121.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 500.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 301.500,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 86.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 16.000,00
Total..... R$ 2.130.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 57.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP Pol. Nac. de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 65.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 85.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 175.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 135.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 22.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 23.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 45.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 95.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 27.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
Total..... R$ 2.130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EC5CE7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 148-2025 - PL EM 145-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 200.000,00 (PEDIDO Nº 068-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 148 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00
Total ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.3.50.0.1.77.00.00 de Transferências do Fundo Estadual de Saúde.
Total..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EF57E529

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 149-2025 - PL EM 148-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 2.400.000,00 (PEDIDO Nº 067-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 149 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.200.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.200.000,00
Total..... R$ 2.400.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total..... R$ 2.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CD6677E5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 150-2025 - PL EM 149-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 321.750,00 (PEDIDO Nº 069-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 150 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 321.750,00
Total ..... R$ 321.750,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total..... R$ 321.750,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente, bem como a compatibilização com as demais leis orçamentárias:
Ação: 3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
Descrição: Elaboração de PTS em atendimento a Portaria MCID nº 75/2025.
Finalidade: Elaboração de Projeto de Trabalho Social, visando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Portaria nº 075/2025 do MCID, que regulamenta o Trabalho Social nos programas e ações no contexto da Política Nacional de Habitação.
Produto: Projeto executado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9BE8B917

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 151-2025 - PL EM 146-2025 - AUTORIZA REPASSE - APAE R$ 200.000,00 (REF. PEDIDO Nº 68) ASS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 151 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2CBDED2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2025 - DIPSENSA Nº 19/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025
DISPENSA Nº. 19/2025
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara

Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: Bokas Magazine Ltda.
CNPJ: nº 22.462.857/0001-66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
VALOR : R$ 4.860,08 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/11/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:C61CACAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 014/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 014/35. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 014/2025, Dispensa nº 014/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado pivotante no acesso às salas administrativas da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** CLAUDETE APARECIDA ADAMI - ME. **– CNPJ Nº** 10.813.237/0001-45 **– Valor de R$3.000,00 (três mil reais).**

CLÓVIS COLDIBELI –
Presidente – Biênio 2025/2026. -

Ouro Fino/MG, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:53DE4B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2025 - DISPENSA Nº 015/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2025 - DISPENSA Nº 015/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 015/2025, Dispensa nº 015/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para substituição de filtros e fluidos automotivos, incluindo mão de obra, para o veículo Fiat Palio Weekend, placa PVV6260 da Câmara Municipal De Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** CENTRO AUTOMOTIVO – CAMPOS LTDA. **– CNPJ Nº** 58.231.913/0001.07 **– Valor de R$600,00 (seiscentos reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. -

Ouro Fino/MG, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E64AA4C5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 016/2025- DISPENSA Nº 016/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 016/2025- DISPENSA Nº 016/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 016/2025, Dispensa nº 016/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de serviço mecânico especializado, para manutenção no veiculo Fiat Siena, Placa HLF8123, ano de fabricação 2011, modelo 2012 da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** CENTRO AUTOMOTIVO – CAMPOS LTDA. **– CNPJ Nº** 58.231.913/0001.07 **– Valor de R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. -

Ouro Fino/MG, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:4E16BCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE Nº 12 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA FELIPE VILLARRUBIA ISAAC.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE Nº 12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA FELIPE VILLARRUBIA ISAAC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.

CONTRATADA: FELIPE VILLARRUBIA ISAAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.075/0001-61, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 761, bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-128, denominada CONTRATADA, neste ato representada por Felipe Villarrubia Isaac, inscrito no CPF/MF nº ***.713.666-**, conforme documentos juntados ao processo.

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 80/2024 – Dispensa nº 49/2024, cujo objeto é a contratação para a prestação do serviço contínuos de lava jato para higienização dos veículos da frota da Câmara Municipal de Patrocínio, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 23 de agosto de 2025 ao dia 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, conforme os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) para **R$ 2.486,26** (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.61.001500 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG,08 de agosto de 2025.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Contratada
Felipe Villarrubia Isaac
FELIPE VILLARRUBIA ISAAC

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Vinicius Oliveira Ancelmo
Código Identificador:8F99775A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022/PRC06-PRG04

CMPN - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 10/2022 – Processo nº 06/2022 -Pregão nº 04/2022. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Domini Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ n° 23.740.606/0001-69. Objeto: fornecimento de pessoal para prestação de serviços de portaria/vigia, na sede da Câmara. Valor total do contrato: R$44.337,82 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Período de vigência: 31/07/2025 até 30/09/2025.
Ponte Nova – MG, 11 de agosto de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:0305D256

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022/PRC06-PRG04

CMPN - Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 09/2022 – Processo nº 06/2022 -Pregão nº 04/2022. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Confiare Soluções Empresariais EIRELI, CNPJ nº 10.813.768/0001-38. Objeto: fornecimento de pessoal para prestação de serviços de recepcionista, jardineiro e de manutenção predial, na sede da Câmara. Valor total do contrato: R$51.021,11 (cinquenta e um mil, vinte e um reais e onze centavos). Período de vigência: 31/07/2025 até 30/09/2025.
Ponte Nova – MG, 11 de agosto de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:9CA1AE24

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025/PRC41-DISP90028

CMPN - Extrato do Contrato nº 10/2025 – Processo nº 41/2025 - Dispensa nº 90028/2025. Torna pública a contratação da empresa 38.323.446 Ademar Pereira Siqueira Junior, CNPJ n° 38.323.446/0001-20. Objeto: aquisição de pacote contendo 20 licenças de uso do Google Workspace Business Starter para uso corporativo de no mínimo 100 (cem) participantes em reuniões online, incluindo garantia de atualização contínua e suporte técnico especializado. Valor total do contrato: R$8.669,41 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Período de vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026.
Ponte Nova – MG, 11 de agosto de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:5DB39701

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025/PRC47-ADESÃO01

CMPN - Extrato do Contrato nº 11/2025 – Processo nº 47/2025 – Adesão nº 01/2025, à Ata de Registro de Preços nº 279/2024, Processo n° 062/2024, Pregão Eletrônico n° 24/2024. Torna pública a contratação da empresa Fundação Dom Bosco de Comunicação de Ponte Nova, CNPJ n° 04.687.533/0001-44. Objeto: prestação de serviço de inserção televisiva de 260sv. de até 2min. e 520sv. de até 30seg., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total do contrato: R$61.932,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais). Período de vigência: 17/07/2025 até 17/07/2026.
Ponte Nova – MG, 11 de agosto de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:36AAB610

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
REVOGA ARTIGO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG
EXTRATO
Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 – Revoga o art. 127-A da Lei Orgânica do Município de Pratápolis/MG, incluindo todos os seus parágrafos, que trata sobre a execução obrigatória de emendas individuais ao orçamento.
Data da promulgação: 12 de agosto de 2025.
Autoria: Deusmar de Oliveira Maia, Hunna Lima Pimenta, Gilberto Donizetti de Oliveira, Máximo José Alves, Emerson Paulo de Pádua Silva, Suzinei Souza Ferreira.
Promulgação: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.
Câmara Municipal de Pratápolis/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:FA98DA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025. PROCESSO N.° 016/2025

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 009/2025. Processo n.° 016/2025. Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Setores de Contabilidade, Tesouraria, Secretaria e Gabinete da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 18/08/2025 às 09h:00min. Local: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 12 de agosto de 2025.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:2D09BDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

VIZZE COMUNICACAO INTEGRADA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.295.424/0001-02

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A95BCB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Pregoeiro, durante o período de férias da empregada pública Letícia Efigênia Alves da Silva, no âmbito do CIMGEP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público, considerando o período de gozo de férias da empregada pública Letícia Efigênia Alves da Silva, concedidas pela Portaria nº 022/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a agente pública **Brenda Luana de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.814.306-XX, cedida pelo Município de Biquinhas/MG, para exercer, no período de **11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025**, as funções de **Agente de Contratação** do CIMGEP, em substituição à empregada pública Letícia Efigênia Alves da Silva, durante suas férias regulamentares.

Parágrafo único: Em licitações realizadas na modalidade pregão, a agente designada para conduzir o certame será investida da função de pregoeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado E Datado Digitalmente)
IVANIR DELADIER DA COSTA
Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:5FAE0FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

Termo de Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 089/2025. Item 001: locação mensal de pick-up leve cabine simples 4x2 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais e a empresa PHS Comercio Serviços & Locações LTDA. Viçosa, 11 de agosto de 2025. www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:7C612952

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

Termo de Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2025. Item 44: Saboneteira; Item 58: Papel Higiênico; Item 125: Refil para Purificador de Água; celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais e a empresa FORNECE + E-COMMERCE LTDA. Viçosa, 11 de agosto de 2025. www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:15582951

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2025
Processo Licitatório N° 37/2025
PREGAO ELETRONICO n° 13/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e estruturação de eventos para a realização do 1º Seminário do CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: MICHELLE FONSECA FRANCO EVENTOS LTDA.
O Valor global é de 75.200,00. Data da assinatura: 11 de agosto de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 11 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.40.02

ROSIEL DE LIMA
Presidente da Cislagos

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:77F6D603

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 20/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 20/2025 –, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e Testes de constância nos aparelho de raio-x e mamografia , Levantamento Radiométrico, Teste de integridade em aventais plumbíferos e protetores de tireóide e Teste em negatoscópios , pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 27/08/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:91EE3D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 07-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

REGISTRO DE PREÇOS 04/2025
PREGÃO 05/2025
PROCESSO 09/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de insumos e medicamentos de uso interno, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 23.615.514/0001-57, situada à Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, nº 18, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.032-022, neste ato representada por Arnaldo Tadeu Silva, CPF 054.325.866-14, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:34C40271

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 08-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

REGISTRO DE PREÇOS 04/2025
PREGÃO 05/2025
PROCESSO 09/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de insumos e medicamentos de uso interno, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 51.459.124/0001-70, situada à Avenida Conselheiro Nébias, nº 444, Bairro Encruzilhada, Santos/SP, CEP: 11.045-000, neste ato representada por Ricardo Rey Rodriguez, CPF 219.949.178-14, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:682F141C

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 10-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

REGISTRO DE PREÇOS 04/2025
PREGÃO 05/2025
PROCESSO 09/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de insumos e medicamentos de uso interno, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 32.737.279/0001-87, situada à Avenida Professor Augusto de Oliveira, nº 091, Bairro Vila Marina, São Carlos/SP, CEP: 13.566-340, neste ato representada por Aureo Aparecido Beligolli Saldanha, CPF: 067.739.686-40, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7CF1D1A1

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 11/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
PREGÃO 06/2025
PROCESSO 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ 58.437.004/0001-11, situada à Rua C, nº 48, Bairro Novo Horizonte, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, neste ato representada por Jonadabe Teixeira Santos, CPF 078.339.455-10, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 05/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:C46C223D

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 12-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
PREGÃO 06/2025
PROCESSO 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa 56.889.727 CLAYTON MENEZES, inscrita no CNPJ 56.889.727/0001-26, situada à Rua Jacinta Clara De Vitória, nº 311 – Jardim Santa Fé, São Paulo-SP, CEP:04.859-030, neste ato representada por Clayton Menezes, CPF 213.274.948-50, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 05/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:5BE02CBC

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 13-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
PREGÃO 06/2025
PROCESSO 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 38.972.498/0001-27, situada à Rua Itacolomi, nº 2264 - Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP: 85.502-070, neste ato representada por Ricardo Zocche, CPF 009.408.539-06, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:C295DA80

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 14-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
PREGÃO 06/2025
PROCESSO 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 36.485.410/0001-17, situada à Rua Santa Maria, nº 12, Bairro Granja, Carmópolis de Minas/MG. CEP 35534-000, neste ato representada por Renata Aparecida Teixeira. CPF 047.766.896-85, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:99C9B2D6

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 15-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
PREGÃO 06/2025
PROCESSO 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ 55.176.303/0001-51, situada à Av. Elpidia Da Silva Fagundes, N° 71, Bairro Santa Edwiges, Ubá- MG, CEP: 36505-270, neste ato representada por Andreia Dos Santos Fernandes, CPF 024.723.426-59, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 05/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B2CB6850

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 16-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
PREGÃO 06/2025
PROCESSO 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.291.541/0001-30, situada à Rua Dos Operários, nº 148 – Barra Funda. Leme – SP, CEP 13.617-210, neste ato representada por Yuri Lavezzo Bortholin, CPF 310.800.408-54, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 05/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:04B0CB92

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 17-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
PREGÃO 06/2025
PROCESSO 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa COPMAYS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.300.595/0001-02, situada à Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Loja 01, Centro, Urucânia-MG, CEP 35380-000, neste ato representada por Rogério Calais Mayrink CPF: 538.450.056-53, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F2A08B53

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 18-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
PREGÃO 06/2025
PROCESSO 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa ULTRA BONI LTDA, inscrita no CNPJ 13.249.746/0001-85, situada à Rua Luiz de Mattos, nº 478, Vila Casal – Ubá – MG CEP: 36.501-182, neste ato representada por Anderson Fazollo, 043.444.006-07, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/08/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:616D6308

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°77/2025 com a empresa INSTITUTO DA VISÃO SANTA LUZIA LTDA, referente ao processo licitatório n°018/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos oftalmológicos, consistindo na realização de consultas, exames e cirurgias médicas, com o valor global de R$ 749.262,56 (Setecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e vigência até 07/08/2026. Coronel Fabriciano, 12/08/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:CF3C58E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 048/2025 Processo nº 087/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária urbana visando atender às demandas de entes consorciados ao CIMINAS. Início credenciamento: 14/08/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A5D5C46E

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 049/2025 Processo nº 088/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de apoio operacional e administrativo em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 14/08/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

ANDRE DE DEUS BARCELOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:CE9791CD

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 005/2025 processos 012/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:5136503F

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na construção de casas e apartamentos do MCMV no sistema instustrializado wood frame em atendimento aos órgãos demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:5B93D7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2024 - ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. **Partes:** CIAS X ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. - **Vigência:** 23/07/2025 à 23/07/2026. - **Valor:** R$2.376.461,43 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:F1A0B309

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024 - SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses e reajuste anual conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira. **Partes:** CIAS X SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA - **Vigência:** 09/08/2025 à 09/08/2026. - **Valor:** R$165.135,00 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:10194D8D

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2023 - SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

Objeto: Acréscimo contratual de 24,98% de acordo com a Claúsula Décima Quinta. **Partes:** CIAS X SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A. - **Vigência:** 23/06/2025 à 20/12/2025 - **Valor:** R$703.289,40 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:83C4674C

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 052.2025 e nº 053.2025. Partes: CIAS X BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 12.08.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:25C5387E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITAÇÕES 013 E 014/2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: Registro de Preços de Kits de Material Escolar para futuras e eventuais aquisições, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 28/082025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com convale.operacional@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial. Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Registro de preços para locação de máquinas e caminhões, para atender as necessidades dos municípios consorciados. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 29/082025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com, convale.operacional@gmail.com Contato (34) 33326800 –

Setor de Licitação.
CONVALE – Uberaba/MG.
LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:0665F86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
CONTRATADA: **ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 01.804.159/0001-21.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CIGEDAS.**
VALOR ESTIMADO: R$ 29.824,60 (vinte e nove mil oitocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São João Del Rei, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:2DF84033

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório nº 035/2025

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 035/2025 – Modalidade

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recapeamento, drenagem e pavimentação de vias, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, após a suspensão, constatou-se que o prazo de publicação do edital não observou o período mínimo exigido pelo art. 55, II, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que o edital de licitação deverá ser publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis para a modalidade concorrência, contados da data de publicação;

Considerando que o prazo efetivamente concedido foi inferior ao determinado pela legislação, configurando vício insanável capaz de comprometer a competitividade e a legalidade do certame;

Considerando ainda o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual

"à Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando, por fim, a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2022), para quem a autotutela é instrumento essencial para a preservação da legalidade e legitimidade dos atos administrativos, evitando prejuízos ao interesse público;

DETERMINO a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 035/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por vício insanável no prazo de publicação do edital, determinando-se a devida publicação deste ato no Diário Oficial e demais meios oficiais de comunicação, bem como a comunicação formal aos interessados.

DETERMINO, ainda, a abertura de novo procedimento licitatório, com as observações de estilo.

Mutum, 12 de agosto de 2025.

MARINALVA FERREIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:770D1F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/06/2025. Edição 4051, onde se lê: "Data de assinatura: 26/06/2025" **Leia-se:** Data de assinatura: 01/07/2025.
Valor total do aditivo: R$ 2.625,20
Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:89926CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar exames laboratoriais.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: BIOCLÍNICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARANGOLA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 19659309000116, estabelecida R. MARECHAL DEODORO 173, CEP 36800034, representada pelo seu RESPONSÁVEL TÉCNICO/LEGAL, Senhor (a) RICARDO MARINHO PORTES, inscrito (a) no CPF/MF n.º 084.818.776-89 e Identidade n°. MG-14.945.831, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

VIGÊNCIA: 06/08/2025 À 03/05/2024

Carangola - MG 06 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:618FE9FD

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de consultas e exames cardiológico**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à

rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: JM ABREU DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°. 61.914.877/0001-82, estabelecida AVENIDA AEROPORTO, 380, representada pelo seu SOCIO ADMINISTRADOR, Senhor (a) JOSE MARCIO DE ABREU, inscrito (a) no CPF/MF n.º 634.501.276-91 e Identidade n°. M-1.818.578, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL

VIGÊNCIA: 12/08/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG 18 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:33E4FFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DO DIA - 12 DE AGOSTO DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - Sexto Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o CIMBAJE e os municípios consorciados, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas,
trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELLI EPP. - Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Contrato n° 005/2022. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre 21 de julho de 2025 a 21 de dezembro de 2025 e aditivo o valor de R$ 500.000,00 (Quinhetos mil reais), para combustíveis e R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para Manuntenção e Peças. - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 12 de agosto 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDECIAMENTO Nº 001/2023 - **Objeto:** contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 052/2025** - **Fornecedor (res)**: PORTO MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ: 59.082.779/0001-84. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 12 de agosto 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDECIAMENTO Nº 001/2023 - **Objeto:** contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 047/2025** - **Fornecedor (res)**: LABORATORIO DOVALE LTDA ME - CNPJ: 22.034.776/0001-65. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 12 de agosto 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDECIAMENTO Nº 001/2023 - **Objeto:** contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 051/2025** - **Fornecedor (res)**: DAIANE SANTOS FIGUEIREDO CHAVES - CNPJ: 07.388.467/0001-08. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 12 de agosto 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.192/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - **Objeto:** Contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços técnicos
especializados voltados ao acompanhamento, execução e orientação de ações de preservação e recuperação de nascentes e matas ciliares nas microbacias hidrográficas
dos municípios de Divisópolis, Jordânia, Rubim, Santo Antônio do Jacinto e Pedra Azul — integrantes do CIMBAJE e do Programa Pró-Mananciais - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 053/2025** - **Fornecedor (res)**: DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA SENA - CNPJ: 49.852.020/0001-80. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 12 de agosto 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo 2.743/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia **26/08/2025 às 09:30** horas o P.A 2.743/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, sendo automóveis de passeio, micro-ônibus e ônibus 0 km, e vans, caminhões toco, caminhões basculantes e caminhões pipa com no máximo 5 anos de uso, todos sem condutor e com quilometragem livre, destinados a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – e de seus municípios consorciados. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/08/2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 26/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 12 de agosto 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F30B9152

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna pública a RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024 cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica visando a realização complementar nos serviços de consultas, emissão de laudos, realização de exames e procedimentos, conforme termo de referência.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO vem por meio desta incluir os itens 4.6.4, 4.6.4.1 e 4.6.4.2 no Edital do Processo Licitatório.
A retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis através do site www.cimmesf.mg.gov.br.
Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Contratação e poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br
Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.
Pirapora, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:26424332

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 017/2025, INEXIG. 008/2025, CRED.006/2025

PC 017/25 INEXIG. 08/25 CRED 06/25-Cred. de pessoas físicas ou jurídicas p/ captação de Patrocínios para o III Congresso CINTECS/CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel F. F. Oliveira, Adjudica, Homologa e formaliza o CTR 058/2025 a favor do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da SUDENE-CIMAMS, CNPJ 21.505.692/0001-08, Assina: Ricardo A. Magalhães, Vlr: R$12.000,00 - 11/08/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1471F5F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 INEXIG. 005/2025 CREDENC. 003/2025

PC 012/25 Inexig. 005/25 Cred. 003/25 Credenc. pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental programa OUTRONORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Welson Costa Dos Santos-MEI, CNPJ n° 22.510.359/0001-41-Termo Cred 056/2025- Assina: Welson Costa Dos Santos. Vr. Total est: R$12.280.320,00. Elys Aparecida Gonçalves Queiroz-Mei, CNPJ n° 59.869.366/0001-44-Termo Cred 057/2025- Assina: Elys Aparecida Gonçalves Queiroz. Vr. Total est: R$20.142.720,00. Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E88F3F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 001/2025, **CONVOCA** todos os representantes legais dos Municípios consorciados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá na Sede do RIDES, situada à Avenida Olegário Maciel 1001 B, Bairro Batuque, no Município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, no dia **22 de agosto de 2025 (sexta-feira)**, com as seguintes pautas:
1 – Abertura.
2 – Apresentação do plano de expansão de cursos e ações de parceria com a Universidade Federal de Uberlândia - UFU e planejamento de recepção do Reitor no mês de Outubro.
3 – Alinhamento para comitiva de Prefeitos à Brasília - União de esforços para projeto Ministério do Meio Ambiente.
4 – Deliberações Administrativas, Financeiras e Estatutárias.
5 – Comunicados e alinhamentos gerais.
A Assembleia se instalará às 09:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados em primeira convocação, em seguida por maioria simples dos votos, conforme art. 18, do Estatuto Social.

Monte Carmelo, 12 de agosto de 2025.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:FEE25635

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB torna público o **cancelamento** do edital destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de operação integral da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) – localizada no município de São Domingos do Prata/MG, na comunidade rural de Fundão – pertencente aos municípios consorciados de Bela Vista de Minas, Nova Era e São Domingos do Prata/MG, integrantes do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. A contratada será responsável pela execução de todas as atividades operacionais da UTC conforme especificado no**

Edital e seus Anexos por um período de 12 (doze) meses, sob coordenação e supervisão do CORSAB.

Justificativa: Em razão dos questionamentos apresentados por uma empresa participante, os quais demandam análise mais detalhada do Edital e seus anexos, faz-se necessária a verificação minuciosa dos itens apontados e a prestação dos esclarecimentos pertinentes. O CORSAB publicará novo edital oportunamente, após a conclusão das adequações necessárias.

João Monlevade, 12 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:C1BB532D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº071/2025

PORTARIA Nº071/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Matheus Ribeiro Fulan, cargo de Operador de ETA, MASP 100434, de 12/08/2025 a 31/08/2025 referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 12 de agosto de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6D14FBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO AVISO TERMO DO EDITAL 019/2025-PROC. 031/2025-DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO.
- AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 005/2025.
O Departamento Municipal de Àgua Esgoto e Saneamento de Ponte Nova -MG.- DMAES , torna pública a Dispensa Eletrônica nº 005/2025, Termo do Edital nº019/2025 Processo 031/2025. Objeto: **Contratação de serviço mensal de provedor de internet tipo link dedicado para o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento (DMAES) de Ponte Nova/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos nos termos da lei 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI. Prazo para Cadastramento de Propostas: até 20/08/2025 – horário (Brasília): 07h59min. Início da Sessão de Lances: 20/08/2025 horário (Brasília): de 08,00hs as 14,00hs . Forma de Processamento: eletrônica Plataforma de processamento: porta de compras do Governo federal (www.compras.gov.br). Critério de julgamento Menor preço por item. Modo de Disputa : aberto,Lance Mínimo 1% (um por cento) Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br /licitações e no site www.compras.gov.br .Legislação Aplicável Lei Federal nº14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras .Ponte Nova (MG) 11 de Agosto de 2025

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor/Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação I

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:DD0D46F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CANELAMENTO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – Processo nº 021/2025 – Pregão nº 010/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 009/2025 – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo Administrativo de Licitação em 12/08/2025, declarando fracassada a licitação ratificando todas as decisões e atos do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Outras informações do procedimento licitatório estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 12/08/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:6C2C1BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2025 - EDITAL 005/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Cozinheiro,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 12 de agosto de 2025
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2025	
COZINHEIRO	
VALDIRENE DE JESUS DAS NEVES	2 ° CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:8ADC49B8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 03/2025 - EDITAL 005/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 03/2025
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.
A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Auxiliar de lavanderia ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 12 de agosto de 2025
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2025	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	
KEILA APARECIDA SOUZA	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:9EFA7D22

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 04/2025- EDITAL 005/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 04/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.
A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Auxiliar de lavanderia ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 12 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2025	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	
GLEICIANE DA SILVA MARTINS	2º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:43DC96ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição hospitalar, com fornecimento de refeições destinadas a pacientes e acompanhantes, conforme padrões nutricionais, sanitários e quantitativos estabelecidos pela Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 12 de agosto de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:866DB103

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025, do Processo Licitatório n.º 0162/2025, Pregão Eletrônico n.º 005/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de BENS E MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção periódica da Fundação Hospital Frei Gabriel – Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 005/2025.
Empresa: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA
CNPJ n.º 33.536.739/0001-71
Valor global registrado**: R$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**
Vigência: 12/03/2025 à 12/03/2026
Frutal/MG, aos 12 de agosto de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:363CE8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de plano de saúde e assistência médica destinado aos servidores Ativos do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, oferecendo adesão opcional àqueles que manifestarem interesse, bem como a previsão de inclusão de seus dependentes legais."**

As propostas poderão ser encaminhadas através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do dia 14/08/2025ao dia 26/08/2025.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 12 de agosto2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:B3897094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 027/2025 - Processo nº 67/2025. Objeto: Chamamento público para celebração de Termo de Fomento co Associação Atlética de Abadia dos Dourados-MG e o município, conforme Lei Autorizativa 1971 de 11 de julho de 2.025 . Conforme Justificativa.
Contratada: Associação Atlética de Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 20.259.412/0001-58.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 12 de agosto de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 141/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 027/2025 - Processo nº 067/2025. Termo fomento . Objeto : Chamamento público para celebração de Termo de Fomento co Associação Atlética de Abadia dos Dourados-MG e o município, conforme Lei Autorizativa 1971 de 11 de julho de 2.025 . Conforme Justificativa.
Contratada: Associação Atlética de Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 20.259.412/0001-58.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 12 de agosto de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:4718B09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Dispensa nº 012/2025 - Processo nº 036/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ALAGOA/MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA (DN) DO CONEP, (LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009). O Prefeito do Município de Alagoa/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 o processo em epígrafe, tendo em vista a conclusão do procedimento, para execução do objeto acima citado e justificativa apresentada no processo, para que produza seus efeitos legais com a contratação da empresa PATRICIA PEREIRA ARQUITETURA & RESTAURO LTDA - CNPJ: 40.763.447/0001-37, Valor Total de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos cinquenta reais). Alagoa, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:78BF83DA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 018/2025. Processo nº 029/2025, Pregão Eletrônico 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES COMPACTAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE BIODEGRADAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e BIOSAN SANEAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.415.579/0001-20. Vigência: 01/09/2025 à 01/09/2026. Valor Total de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais). Alagoa, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:09787C86

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 019/2025. Processo nº 035/2025, Dispensa Eletrônica 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA (LINHA 10: ALAGOA X MACHADO X ALAGOA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA 04596908680 - CNPJ: 20.104.960/0001-09. Valor Total de R$ 25.876,80 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Alagoa, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CCDA696D

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 2023.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 3ºe 4° Termo Aditivo ao Contrato 2023.08.01. Processo 050/2023, Pregão presencial 25/2023. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A E CLASSE II-B, CONFORME NBR 10004/2004 ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, CONFORME AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES, EM ESPECIAL A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e V.S.A AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 44.060.300/000131. Das alterações:3º Termo Aditivo tem por objeto a

prorrogação do prazo previsto no contrato, iniciando-se o mesmo em 12/08/2025 e findando em 12/08/2026, totalizando o valor R$ 66.384,00 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais); 4º Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de 4,90% (INPC acumulado de 12 meses), passando o valor unitário para R$ 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), totalizando o valor de R$ 5.828,29 (cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). Alagoa/MG 12 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C724A078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Adesão á Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, objetivando a aquisição de ambulância tipo furgão padrão SAMU, zero km, cujo fornecedor é a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ 322.072,52 (trezentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6722/2023.
Além Paraíba, 11 de agosto de 2025.
Publique-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:55406884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1154/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1154/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a aquisição de imóvel para construção da sede própria do Poder Legislativo de Alvorada de Minas e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e, eu Prefeito de Alvorada de Minas, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal adquirir imóvel inscrito sob a matrícula 5501 do Cartório de Registro de Imóveis, área de 693,31 metros quadrados, com as descrições e confrontações ali constantes, a ser utilizado como sede própria da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais.
Art. 2°. Caberá à Câmara Municipal a formalização do Processo de Inexigibilidade, atendendo às normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Orgânica Municipal, incluindo as despesas inerentes ao ato.
§1º. Pelo imóvel identificado no caput o Poder Legislativo pagará aos vendedores a importância de R$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais), sendo este o valor de mercado conforme laudo de avaliação em anexo, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda e demais requisitos estabelecidos no procedimento licitatório próprio.
§2°. O recurso público para aquisição do imóvel será oriundo do orçamento da Câmara Municipal.
§3º. O imóvel no ato da assinatura da Escritura Pública deve estar livre de ônus reais e reipersecutórias junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como regular junto a Fazenda Pública Municipal.
§4º. Concluído o procedimento de aquisição do imóvel, a Câmara Municipal oficiará ao Poder Executivo que, obrigatoriamente, adotará as formalidades necessárias para a lavratura da escritura pública de compra e venda do imóvel.
Art. 3°. O imóvel em epígrafe integrará o patrimônio público municipal e terá a destinação especial de ser a Sede do Poder Legislativo Local, ficando integralmente sob a exclusiva administração da Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 20.596.805.0001/57.
Art. 4°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 12 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas/MG

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C99ED40F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0087/2025
Pregão Eletrônico nº: 0026/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 26/08/2025, Abertura das Propostas: 26/08/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de agosto de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:DBCE2D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, na data de 27/08/2025, às 09h30min, o objeto do presente processo é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar conforme itens descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 12/08/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:3C79FFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 926, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÚJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Conferência de Saúde como o fórum máximo de deliberação sobre a política de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde 001/2025, que aprovou a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Araújos, a ser realizada no dia **22 de agosto de 2025, das 7h às 16h** no Centro Paroquial São José, nesta cidade, na forma do seu Regimento.

Parágrafo Único: A VI Conferência Municipal de Saúde de Araújos tem como Tema Central "O SUS que Queremos - Inclusivo, Resolutivo e Perto de Quem Precisa", e os seguintes Eixos Temáticos:

EIXO I - Promoção da Equidade em Saúde;
EIXO II - Saúde Inclusiva: Acolhimento e Diversidade;
EIXO III - Fortalecimento da Rede de Urgência e Transporte Sanitário;
EIXO IV - Acesso e Qualidade na Assistência Farmacêutica;
EIXO V - Avanços e Desafios da Atenção Primária à Saúde (APS).

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Jose Luiz Nunes Neto, e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Carla Santos da Silva Rodrigues.

Art. 3° A VI Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal.

Parágrafo Único: A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° A estrutura organizacional da VI Conferência Municipal de Saúde é definida no Regimento que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:0033313A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 35/2024

N.º Processo: 62/2024 – Dispensa 07/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIS-URG OESTE, inscrito no CNPJ nº. 20.059.618/0001-34. OBJETO: do 2º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2025, cujo objeto é o Contrato de Programa tem por objeto a implantação, instalação e funcionamento de 01 (uma) Base Descentralizada de Suporte Básico do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Araújos/MG que também atenderá ao Município de Perdigão/MG. Data de assinatura: 05 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3387A1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 047/2025

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br ,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B2CD961B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 126/2025

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes de Simples Remoção, em ambulância tipo A, com equipe para atender em casos de demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B4FBCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 078/2025

I APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO: serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) e da respectiva fantasia Zé Gotinha ao município CONTRATANTE**.**

O procedimento se encaixa no item III do contrato geral:

III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal;

O valor do apostilamento será de R$700,00 (Setecentos reais)

Arcos/MG, 29 de abril de 2025.

II APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO: serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) e da respectiva fantasia Zé Gotinha ao município CONTRATANTE**.**

O procedimento se encaixa no item III do contrato geral:

III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal;

O valor do apostilamento será de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Arcos/MG, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:454D1224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 295/2025- EXTRATO DE DISPENSA 054/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 295/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 054/2025

Objeto se refere à Prestação de serviço de organização e execução integral de eventos esportivo- Copa Municipal de JIU- Jitsu- promovida pelu municipiomdemarcos, no dia 09 de agosto de 2025, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Organização e execução integral de eventos esportivo- Copa Municipal de JIU- Jitsu- com serviços, materiais e suporte a serem prestados e disponibilizados pela contratada	Tathiana Tavares e Silva	R$ 11.000,00

Arcos/MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ACA334A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 341/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 455/2024

APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal por intermédio do(a) Secretaria Municipal deSaúde, com sede no(a) rua Getúlio Vargas, 228, Centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, SrWellington Roque, portador(a) do CPF nº 026.***.***-04,doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0030-70, ENDEREÇOAV 05 - SN QUADRA A LOTE 2 MODULO 1 MARA - CONTAGEM/MG CEP: 65095-170,doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº132/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente apostilamento, decorrente da Dispensa nº018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1.O objetogeral da licitação é aaquisição de ar comprimido medicinal, gás oxigênio, e locação de concentradores de oxigênio portáteis,de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, anexo ao processo.
1.2.O fornecedor acima citado é detentor do item 01:

Lote	Item	Especificaçao	Marca	Und.	Vlr Unitário
1	1	Gás oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza de O2 99%, grau de impurezas H2O < 0,02 ppm; N2 < 0,1 ppm. EO2 93% no caso de usina, desde que atendidos os requisitos do edital e termo ref. APLICAÇÃO: respiração humana e	PRÓPRIA	m³	12,42

		outros			

1.3.A alteração se aplicará sobvre o saldo remanescente da ata.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA -ALTERAÇÃO**

2.1.**Ficaalterado o CNPJ da empresa detentora da ata de registro de preços para WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - UNIDADE DE DIVINOPOLIS, CNPJ:35.820.448/0137-00, por solicitação do fornecedor e justificativa do setor requisitante.**

3.**CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**

3.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.**CLÁUSULA QUARTA – FORO.**

4.1.É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Arcos,09 de julho de 2025.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - UNIDADE DE DIVINOPOLIS,
CNPJ:35.820.448/0137-00
Contratada

_____
WELLINGTON ROQUE

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61659740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 305/2025

PORTARIA 305– 12/08/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 300/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Gabriela Gonçalves Araújo
Assistente
Maspm nº 143477/2

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A3F62ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO 069-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Argirita					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Pregão Eletrônico - 69/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Aquisição de 1 (um) trator agrícola novo fabricação nacional, tração 4x4 com acionamento mecânico, com motor mecânico com potência entre 90 e 99cv turbo intercooler, levante hidráulico mínimo de 5.000,00kg, com pistão auxiliar de série, transmissão 12x8 com redutor, tomada de força de 540/540E com acionamento mecânico, embreagem dupla, freios multi disco com 05 discos de cada lado a banho de óleo com acionamento mecânico, equipado com 08 pesos dianteiros e 02 traseiros em cada roda, VCR dupla, pneus dianteiros 14.9-24 e 18.4-34 na traseira. - Valor Referência: 279.993,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAMA TRACTOR LTDA (50.746.430/0001-25)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 15:08:46 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BRUTUS 95 PLAT	LANDINI	1	269.990,00
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4D11045A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 088-2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 8828/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE Nº028/2025
DATA: 04/08/2025
OBJETO: Prestação de serviços, pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Argirita-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: ***Associação Mineira de Municipios-AMM***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte-MG, cep: 30.380-103, inscrita no CNPJ 20.513.859/0001-01 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Falcao Ferreira CPF nº 056.351.466-35.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reias)
DO PRAZO DO CONTRATO: 24/07/2025 a 24/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 33.3.50.41.00.2.01.00.04.122.0001.2.0122 1.500.000 120
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ABFFD281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 069/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Argirita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 69/2025
Resultado da Homologação

0001 - Aquisição de 1 (um) trator agrícola novo fabricação nacional, tração 4x4 com acionamento mecânico, com motor mecânico com potência entre 90 e 99cv turbo intercooler, levante hidráulico mínimo de 5.000,00kg, com pistão auxiliar de série, transmissão 12x8 com redutor, tomada de força de 540/540E com acionamento mecânico, embreagem dupla, freios multi disco com 05 discos de cada lado a banho de óleo com acionamento mecânico, equipado com 08 pesos dianteiros e 02 traseiros em cada roda, VCR dupla, pneus dianteiros 14.9-24 e 18.4-34 na traseira. - BRUTUS 95 PLAT - Valor Referência: 279.993,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAMA TRACTOR LTDA	269.990,00	269.990,00	Homologado em 12/08/2025 15:08:55 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6D03AA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO 088-2025

Processo n° 088/2025

Inexigibilidade n° 030/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG, CONFORME CONDICOES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

ASSOCIACAO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor Total de R$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais)

ARGIRITA, 12 de Agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F5631639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 088-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa Associação Mineira de Municipios, para a Prestação de serviços, pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Argirita-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, pela Associação Mineira de Municípios – AMM, para o Município de Argirita/MG.	Mensal	12 meses	R$ 459,00	R$ 5.508,00

Da empresa contratada
Associação Mineira de Municipios-AMM, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte-MG, cep: 30.380-103, inscrita no CNPJ 20.513.859/0001-01.
Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 24 de Julho de 2025.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C3AFFAEA

GABINETE
DECRETO 261-2025

DECRETO Nº 261/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Cria a suplementação de Crédito ao Orçamento do Município de Argirita/MG para o exercício financeiro de 2025, de acordo com Resolução SES MG nº 9.027 de 26 de setembro de 2023 e Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, VI da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, que "Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.671, de 08/08/2023, que "Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023";

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 9.027, de 26/09/2023, que "Dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023."

CONSIDERANDO os saldos apurados pelo setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde que dão lastro ao pleito de

suplementações orçamentárias, com recursos financeiros já constantes em contas bancárias;

CONSIDERANDO a data recente da publicação da Resolução SES/MG nº 9.027, onde traz o fluxo para a operacionalização dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, somando-se à necessidade proeminente de utilização destes recursos financeiros já disponíveis em conta bancária;

CONSIDERANDO por fim a ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde do dia 01 de agosto de 2025 que autoriza a atualização do Plano de Transposição e Transferência, com vistas à adequação dos instrumentos de planejamento e orçamento e à devida utilização dos saldos.

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento do disposto nos arts. 4º, e 5º da Resolução SES Nº 9.027/2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, a Resolução SES nº 9.027/2023 e a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, fica determinada a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Município, no valor total de R$ 437.854,29 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nas dotações abaixo especificadas.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 247/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 12 de agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3D9F957B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira e equipe de apoio, torna Público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 29 de agosto de 2025, as 9h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2025 tipo menor preço por item Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de panificados (produtos de padarias). O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov. Arinos 12 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SANTANA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:61795692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 177/2025, Credenciamento nº 06/2025. Objeto:prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025 da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: José da Conceição Ribeiro de Souza, CNPJ nº 14.182.129/0001/72, valor global R$ 19.500,00, vigência: 12 meses. Arinos, 12 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D6315D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Luzia Alves Santana, inscrita no CPF sob o nº 084.406.296-05, credenciadas no item 03. locação de imóveis para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Arinos, 12 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3302FC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE DISTRATO

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço n° 45/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria da Penha Carneiro de Araújo Silva. Arinos, 12 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5E2FB771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 067/2025, PP: 028/2025 – Menor Preço Por Iteme maior desconto sobre a Tabela. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos pesados pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Empresa: 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA – CNPJ: 55.330.554/0001-49, Ata: 039/2025, com valor global de R$ **608.000,00 (seiscentos e oito mil reais)**. Vigência: 12/08/2025 a 11/08/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 12/08/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C857212D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 030/2025 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nas áreas de

Arquitetura e Engenharia, para elaboração de projetos técnicos, fiscalização de obras, assessoria técnica à Defesa Civil e elaboração de projetos emergenciais em situações de calamidade pública da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 27/08/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 13/08/2025. Informações (32) 99992-9625 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:47609BE1

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
“AUTORIZA PREMIAÇÃO PARA OS CONTRIBUINTES DO PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI Nº 1.065, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza premiação para os contribuintes do programa Contribuinte Legal e dá outras providências”

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os contribuintes do Município de Barão de Monte Alto/MG.

§ 1º. O valor total destinado aos prêmios deverá ser fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente.

§ 2º. Os contribuintes habilitados a participarem do sorteio são os que estiverem quites com o Município com o Imposto, totalmente quitado até a data do seu vencimento.

Art. 2º. Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:
I – Prefeito e Vice-Prefeito;
II – Secretários, Secretários Adjuntos e Diretores das secretarias do Município;
III – Os Vereadores;
IV - Os membros da Comissão de Organização do Programa Contribuinte Legal.
V – Os ocupantes de cargo em comissão da Administração Municipal e da Câmara Municipal.

Art. 3º. A data e horário do sorteio dos prêmios serão previamente estipulados e divulgados pela Administração Municipal.

Art. 4º. O Chefe do Executivo expedirá Decreto regulamentador dessa Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 8 de agosto de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:9C9AE32D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 1.066, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Benefícios Eventuais no Município de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências.”

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, destinado a atender cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situação de emergência ou calamidade pública, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993).

Art. 2º Os benefícios eventuais serão concedidos mediante comprovação da necessidade do solicitante, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento próprio e avaliação social realizada pelos serviços socioassistenciais do município.

§ 1º Dos critérios;
Estar inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;
Ser cidadão montealtense;
Passar por avaliação do Assistente Social;
§ 2º Os valores dos benefícios serão fixados por ato próprio, e deverão ser corrigidos anualmente conforme índices aplicados oficialmente.

Art. 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos nas seguintes formas:

I – Auxílio Natalidade: destinado a gestantes ou responsáveis legais para atender necessidades imediatas do recém-nascido.
II – Auxílio Funeral: destinado a cobrir despesas com sepultamento de famílias em situação de vulnerabilidade.
III – Auxílio por Situação de Emergência ou Calamidade Pública: fornecimento de bens e serviços essenciais, aluguel social ou pecúnia para famílias atingidas por eventos adversos que comprometam sua subsistência.

Art. 4º A gestão dos benefícios será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabelecerá normas complementares para sua operacionalização, incluindo critérios de acesso e procedimentos para solicitação e concessão.

Art. 5º Os recursos para a concessão dos benefícios eventuais serão provenientes do orçamento municipal, podendo contar com repasses estaduais, federais e outras fontes legalmente previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 8 de agosto de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:85A8BD21

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA, DO FUNDO A ELE VINCULADO E DÁ PROVIDÊNCIAS." ."

LEI Nº 1.067, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cultura, do Fundo a ele vinculado e dá providências."

."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC** do Município de Barão do Monte Alto, como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura no Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC terá a seguinte composição paritária:
I – Representantes do Poder Público (50%):
a) Secretaria Municipal de Cultura – 2 representantes;
b) Secretaria Municipal de Educação – 1 representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social – 1 representante;
d) Secretaria Municipal de Turismo ou Desenvolvimento Econômico – 1 representante.
II – Representantes da Sociedade Civil (50%):
a) Segmento de artes cênicas (teatro, dança, circo) – 1 representante;
b) Segmento de música – 1 representante;
c) Segmento de cultura popular e tradicional – 1 representante;
d) Segmento de audiovisual, literatura e artes visuais – 1 representante;
e) Representante de coletivos culturais, associações, ONGs ou artistas independentes – 1 representante.
§1º Cada representante terá um suplente, indicado ou eleito junto com o titular.
§2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia pública convocada pela Secretaria de Cultura, com ampla divulgação.
§3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:
I – Deliberar sobre as diretrizes da política cultural do município, em consonância com o Plano Municipal de Cultura;
II – Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III – Propor e acompanhar a elaboração, execução e revisão do Plano Municipal de Cultura;
IV – Acompanhar a execução de projetos culturais financiados com recursos públicos;
V – Aprovar critérios e diretrizes de editais públicos, prêmios e chamadas culturais;
VI – Estimular a participação popular nas decisões de política cultural;
VII – Convocar e organizar, em conjunto com a Secretaria de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura;
VIII – Emitir pareceres e recomendações sobre ações e projetos culturais do município.

Art. 4º O Conselho terá uma presidência, eleita entre seus membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 5º O funcionamento do CMPC será definido em regimento interno aprovado em plenária, no prazo de até 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura fornecerá apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 7º As funções dos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 8º Fica criado o **Fundo Municipal de Cultura – FMC**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, com a finalidade de prover recursos e meios para o financiamento de planos, programas, projetos e ações culturais no âmbito do Município de Barão do Monte Alto.

Art. 9º O Fundo Municipal de Cultura – FMC é um instrumento de natureza contábil e financeira, com duração por prazo indeterminado, regido por esta Lei e regulamento próprio.

Art. 10 Constituem receitas do FMC:
I – Dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Créditos adicionais suplementares ou especiais a ele destinados;
III – Transferências e repasses do Governo Federal, Estadual ou de outros Municípios;
IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
V – Rendas eventuais, inclusive as provenientes de aplicações financeiras de recursos disponíveis;
VI – Multas, indenizações, ressarcimentos e outras receitas decorrentes de execução de convênios ou projetos culturais;
VII – Resultado da comercialização de produtos e serviços culturais promovidos pelo Município;
VIII – Outras receitas que legalmente lhe possam ser destinadas.

Art. 11 Os recursos do FMC serão aplicados exclusivamente em:
I – Fomento direto a iniciativas culturais por meio de editais públicos, prêmios e chamadas públicas;
II – Financiamento de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos;
III – Incentivo à economia criativa e às cadeias produtivas da cultura local;
IV – Apoio à manutenção e funcionamento de equipamentos culturais públicos;
V – Realização de cursos, oficinas, seminários, intercâmbios e ações de formação cultural;
VI – Conservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do município.

Art. 12 É vedada a utilização dos recursos do Fundo para custeio de despesas administrativas da Prefeitura ou de seus órgãos, excetuando-se aquelas diretamente ligadas à operacionalização do FMC, limitadas a até 5% do total anual dos recursos.

Art. 13 A gestão do Fundo Municipal de Cultura será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, sob a fiscalização do **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**, que deverá deliberar sobre:
I – Diretrizes para uso dos recursos;
II – Aprovação dos planos anuais de aplicação;
III – Avaliação da execução financeira e resultados dos projetos contemplados.

Art. 14 Será criada a **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC**, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, incumbida de avaliar e selecionar os projetos que pleitearem recursos do FMC.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 8 de agosto de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:EE2013A8

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1.064, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências"

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, sem personalidade jurídica, indispensável às ações de defesa e desenvolvimento do meio ambiente do Município de Barão do Monte Alto, com vigência indeterminada.
Art. 2º O Fundo Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo desenvolver projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais existentes no Município de Barão do Monte Alto, bem como facilitar e administrar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações que visem exatamente a proteção, conservação, reparação e melhoria do meio ambiente, no processo de desenvolvimento econômico e social do Município de Barão do Monte Alto.
Art. 3º O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente como seu gestor.
Art. 4º A Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto controlará os pagamentos e recebimentos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Art. 5º A contabilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente tem por finalidade evidenciar sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 1º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no "Plano de Aplicação de Receitas", bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
§ 2º A Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto destacará as receitas e despesas a cargo do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e fornecerá:
I - mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
II - anualmente, balanço geral do Fundo.
Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais;
III - todos os valores provenientes das aplicações de penalidades oriundas de violações das normas de proteção ambiental ocorridas no Município, no âmbito de sua competência;
IV - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Meio Ambiente, do Fundo Estadual de Defesa Ambiental, do Fundo do Ministério Público;
V - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações financeiras dos recursos disponíveis ou de seu patrimônio;
VI - produto oriundo da venda de publicações e materiais, além daqueles advindos de campanhas e eventos, todos relacionados com a causa ambiental, de acordo com a legislação aplicável;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais
VIII - recursos decorrentes de operações de crédito internas e externas, destinados aos programas e projetos da área ambiental;
IX - valores correspondentes à restituição do principal e rendimentos provenientes de financiamentos efetuados com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
X - recurso oriundo do ICMS ecológico destinado ao Município;
XI - rendas oriundas das taxas de licenciamento ambiental no âmbito municipal;
XII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.
§ 1º A dotação prevista no Orçamento Municipal, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal do Meio Ambiente serão depositados, preferencialmente, em instituição financeira, em conta especial, sob a denominação: Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.
§ 3º O saldo financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
Art. 7º As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicadas em conformidade com o seu "Plano de Aplicação de Recursos", sendo admitida a celebração de convênios, acordos ou ajustes com órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim com entidades privadas cujos objetivos sejam a proteção e preservação do meio ambiente e desde que não possuam fins lucrativos, observada a legislação vigente.
Art. 8º Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados segundo as diretrizes, prioridades e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, nas áreas de:
I - recomposição de áreas degradadas, desde que não identificado o agente degradador ou não seja possível a implementação da obrigação de fazer;
II - conservação e aproveitamento econômico, racional e sustentável, dos recursos naturais existentes;
III - realização de estudos e projetos para criação, implantação, conservação e recuperação de Unidades de Conservação, Áreas de Proteção, Áreas de Preservação;
IV - pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
V - desenvolvimento institucional;
VI - recuperação da flora nativa em Áreas de Preservação Permanente;
VII - educação ambiental;
VIII - controle e fiscalização ambiental;
IX - produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação ambiental e do conhecimento ambiental;
X – investimento na fiscalização, prevenção, proteção, combate aos eventos relacionados a causa animal.
Parágrafo único. Para a realização dos projetos acima declinados, fica autorizada a aquisição e manutenção de equipamentos, custeio de serviços, celebração de convênios, acordos e termos, bem como quaisquer outras medidas de necessidade comprovada, observadas as determinações legais.
Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente integrará o orçamento do Município.
Parágrafo único. O orçamento anual do Fundo Municipal do Meio Ambiente observará o Plano de Aplicação de Recursos, bem como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município.
Art. 10. Caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, administrar o Fundo Municipal de Meio Ambiente observando as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:
I - gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

II - coordenar a execução das ações previstas no Plano de Aplicação de Recursos;
III - manter controle dos convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal que digam respeito ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dar cumprimento às obrigações deles decorrentes;
IV - manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
V - providenciar, junto à Contabilidade do Município, demonstração que indique a situação econômico-financeiro do Fundo;
VI - firmar, juntamente com o Prefeito ou outrem por ele indicado, os acordos, convênios e contratos referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;
VII - ordenar despesas no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
VIII - coordenar a execução do Plano de Aplicação de Recursos, mediante a disponibilidade financeira;
IX - trimestralmente, providenciar junto ao Setor de Contabilidade do Município, a elaboração de demonstrativo que indique a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente e apresentá-la, com a devida avaliação ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, ao Conselho Gestor da APA – Serra do Boqueirão e ao Ministério Público.
Art. 11. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA:
I - apresentar anualmente o "Plano de Aplicação de Recursos", o qual deverá ser elaborado em conjunto com o Conselho Gestor da APA – Serra do Boqueirão e outros órgãos de defesa ambiental com atuação efetiva no Município;
II - preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e ao Conselho Gestor da APA – Serra do Boqueirão em suas reuniões ordinárias, o "Plano de Aplicação de Recursos", bem como a demonstração mensal de receitas e despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
III - manter os controles necessários à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
IV - elaborar, juntamente com os demais membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, em prazo máximo de 90 dias, o Regimento Interno do Fundo Municipal do Meio Ambiente e apresentá-lo para deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Gestor da APA – Serra do Boqueirão;
V - submeter, para aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Gestor da APA – Serra do Boqueirão a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 12. No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei, o presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apresentará o "Plano de Aplicação de Recursos" a que se refere o artigo 13, inciso I, observadas as disposições contidas no artigo 8°, ambos da presente Lei.
Parágrafo único. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária provisão de recursos e previsão no "Plano de Aplicação de Recursos" salvo, na última hipótese, por deliberação unânime do comitê gestor, visando atender situações emergenciais.
Art. 13. Constituem-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - financiamento total ou parcial dos programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;
II - atendimento de despesas de caráter urgente e inadiável no cumprimento do "Plano de Aplicação de Recursos";
III - custeio das suas despesas de funcionamento.
Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente na aquisição de ativos imobilizados.
Art. 14. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 8 de agosto de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:1877550D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.063, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, e dá outras providências."
."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I – Dos Aspectos Gerais

Art. 1° - O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, é órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e executivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.
I – A expressão Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente e a sigla CODEMA equivalem-se para efeito de referência e comunicação neste texto.
Art. 2º - O CODEMA tem por objetivo contribuir efetivamente para a viabilização do meio ambiente ecologicamente equilibrado que venha favorecer e promover a melhoria da qualidade de vida do cidadão e da comunidade, e orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I – Reconhecimento de que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;
II - Defesa, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, dever do poder Público, da coletividade e de cada cidadão.
Art. 3° - A função de conselheiro do CODEMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade, exercido gratuitamente e não podendo ser caracterizada como político-partidária.
Art. 4° - O mandato dos conselheiros será de vinte e quatro meses contados a partir da data do decreto de nomeação, permitida a recondução.
Parágrafo Único – O conselheiro que for nomeado no decorrer do mandato, em substituição a outro, completará o mandato do primeiro até completarem-se os vinte e quatro meses.
Art. 5° – Todo suporte financeiro, técnico e administrativo indispensáveis à instalação e ao funcionamento do CODEMA, será prestado diretamente pelo Poder Executivo Municipal, mediante dotação orçamentária específica ou abertura de créditos adicionais.
§ 1° – Compreende-se por suporte financeiro, técnico e administrativo, além de aporte de recursos orçamentários e financeiros, a disponibilização de instalações físicas, equipamentos, mobília, materiais de escritório e recursos humanos, necessários ao adequado desempenho das atividades institucionais do CODEMA.
§ 2° – As atas, listas de presença, cópias de textos legais e demais documentos do CODEMA deverão ser armazenados em repartição destinado para este fim, e estarão sempre disponíveis para vistas dos conselheiros titulares ou suplentes, sem necessidade de aviso prévio.
Art. 6° - As competências e deveres dos membros do CODEMA serão definidas em regimento interno que, após aprovação por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros, será submetido à análise e homologação por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 7° - Na primeira reunião do CODEMA após a aprovação desta lei, deverão ser pautados a definição e nomeação dos ocupantes dos

cargos de vice-presidente e assessores do CODEMA, e a discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho.
Art. 8° - A criação, as alterações, revisões ou regulamentações relativas ao Regimento Interno do CODEMA, deverão ser submetidas à apreciação e homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo II – Das Atribuições
Art. 9 - Compete ao CODEMA o exercício das atribuições especificadas nesta Lei Municipal, na Lei Municipal 2.212 de 21 de fevereiro de 2.020, na Lei Complementar Municipal 025 de 16 de março de 2023, no Decreto Municipal n° 4.858 de 20 de julho de 2023, outras competências que lhe forem atribuídas por lei, e especificamente:
I – colaborar com os demais órgãos públicos e privados na formação da consciência coletiva sobre a necessidade de defender, proteger, preservar, conservar e recuperar o Meio Ambiente para as presentes e futuras gerações;
II – estimular a criação de Unidades de Conservação (UCs), Áreas de Proteção (APA) no município, e fiscalizar os usos permitidos das Áreas de Preservação Permanente (APPs);
III – incentivar a preservação e a conservação dos recursos naturais regionais;
IV – incentivar e fomentar a recuperação de áreas ambientalmente degradadas;
V – incentivar e fomentar a proteção de grotas, ilhas e encostas;
VI – incentivar e fomentar a proteção dos recursos hídricos, nascentes, córregos e ribeirões;
VII – dosar e julgar mediante decisões fundamentadas, as penalidades previstas nas Leis Municipais de Meio Ambiente, respeitando os limites e atribuições dos dispositivos legais;
VIII – proteger a fauna e a flora, vedando as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e/ou provoquem extinção de espécies nativas, somando esforços com outros órgãos para fiscalizar a extração captura, produção, transporte, comercialização e consumo destes espécimes e seus subprodutos;
IX – propor a celebração de convênios, consórcios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
X – informar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, sobre qualquer risco de intervenção ambiental prejudicial ao meio ambiente advinda de projetos a serem implantados, mesmo quando objetivam o desenvolvimento do município;
XI – promulgar deliberações normativas, no limite das atribuições do CODEMA, fiscalizar seu cumprimento, e exercer o controle permanente das atividades poluidoras, ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque desequilíbrio ecológico e possa intensificar os extremos climáticos;
XII – fiscalizar, junto às empresas requerentes, a tramitação e a aprovação das licenças ambientais a serem emitidas pelo órgão executivo municipal de meio ambiente;
XIII – propor ao executivo municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico e de áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XIV – executar ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas legislações de meio ambiente;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e inventariar em cadastro os recursos naturais existentes no município, estudando as espécies de essências nativas, suas aplicações e utilidades, para controle das ações capazes de afetar prejudicialmente o meio ambiente natural;
XVI – exercer o poder de polícia nos casos de inobservância das leis, normas e padrões definidos para o meio ambiente;
XVII – interditar empreendimentos ou embargar obras temporariamente, em caso de poluição extrema e que coloque em perigo o meio ambiente e a população. Esta decisão deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros, excluindo dessa totalidade conselheiros que já estejam completando a terceira falta consecutiva;
XVIII – suspender ou cassar, de ofício ou mediante requerimento de munícipes, mediante fundamentação individualizada, o alvará de localização e funcionamento de atividades poluidoras e degradadoras do meio ambiente. Esta decisão deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros, e imediatamente comunicada ao órgão fazendário municipal, à fiscalização de posturas e à fiscalização ambiental municipal. A contagem dos 2/3 exclui conselheiros que já estejam completando a terceira falta consecutiva;
XIX – opinar, quando solicitado e nos termos da lei, sobre emissão de certidões, autorizações e licenciamentos por órgãos governamentais, e responder quando solicitado por qualquer cidadão ou instituição, a consultas sobre matéria de sua competência;
XX – elaborar seu regimento interno próprio;
XXI – exigir, na forma da legislação ambiental municipal, estudo prévio de impacto ambiental para instalação de obras ou de atividades que possam degradar o meio ambiente, dando publicidade às suas decisões;
XXII – analisar os pedidos e emitir autorizações de corte, destoca e remoção de árvores, isoladas ou não, dentro do perímetro urbano do município, observadas as restrições constantes nas legislações pertinentes;
XXIII – acionar órgãos competentes para propositura de medidas judiciais e administrativas contra os causadores de poluição ou de degradação ambiental;
XXIV – constituir comissões técnicas de conselheiros para estudo, vistorias, fiscalizações e emissão de parecer;
XXV – realizar, por iniciativa própria, audiências públicas para julgamento da conveniência da implantação de projetos públicos ou privados que possam prejudicar o meio ambiente, ouvindo as entidades interessadas e a população atingida;
XXVI – analisar e opinar nos termos da legislação ambiental sobre a emissão de licenças para intervenções em área de preservação permanente – APP, que estejam localizadas em área urbana ou de expansão urbana do município, e nos núcleos urbanos formados pelas sedes distritais.
XXVII – responsabilizar-se pela gestão e acompanhamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
XXVIII – pelo princípio do poluidor pagador, determinar compensações ambientais a serem pagas por pessoas físicas ou jurídicas que precisem fazer uso dos recursos naturais:
XXIX – Realizar por iniciativa própria congressos, eventos e campanhas na área ambiental.

Capítulo III – Dos Conselheiros e Conselheiras

Seção I – Da Composição

Art. 12 - Para compor a paridade na formação, O CODEMA compor-se-á de 12 (doze) conselheiros efetivos e 12 conselheiros suplentes:
§ 1° - Representantes do poder público sendo:
I – O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ocupará a função de presidente do CODEMA;
II – o Secretário de Agricultura, representando o poder executivo municipal, ocupará o cargo de vice - presidente do CODEMA;
III – 04 (quatro) representantes do poder executivo municipal e seus suplentes, escolhidos entre servidores públicos de setores diversos da prefeitura como obras, saúde, educação, patrimônio cultural, entre outros, dando preferência, mas não exclusividade, àqueles tenham formação técnica ou superior na área ambiental, ou experiência profissional com este tipo de atuação;
IV – 02 (dois) representante e seus suplentes indicados por órgão da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, ou da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, a critério do Poder Executivo, desde que mantenham representação no Município e tenham, dentre suas atribuições institucionais, o fomento ao desenvolvimento agrícola, a proteção ambiental ou ao saneamento básico;
§ 2° - Representantes da sociedade civil e da iniciativa privada escolhidos entre as cinco opções a seguir, dando preferência, mas não exclusividade, àqueles tenham formação técnica ou superior na área ambiental, ou experiência profissional com este tipo de atuação, podendo ser:
I – 01 (um) representante de organização não governamental comprovadamente atuante no município em defesa das causas ambientais há pelo menos doze meses;

A atuação na área ambiental deve ser atestada pela apresentação de regimento interno, atas, fotos e demais documentos que comprovem a atuação na defesa, proteção, desenvolvimento e melhoria do meio ambiente natural e da qualidade de vida urbana e rural no município de Barão do Monte Alto;
II – 01 (um) representante de associações de moradores do município, bairros ou distritos;

• A existência da associação de moradores deve ser atestada pela apresentação de documentos que atestem sua existência como estatuto, atas, fotos ou demais documentos;

III – 01 (um) representante dos comerciantes e industriários do município, preferencialmente indicado por associação ou sindicato que os represente;
IV – 01 representante de entidade ou sindicato do setor agropecuário com atuação efetiva no município.
V – 02 (dois) representante de organização religiosa comprovadamente instalada no município há pelo menos doze meses;

• A conformidade da presença no município da organização religiosa há mais de doze meses deverá ser pública e notória, ou atestada pela apresentação de estatuto, atas, fotos e demais documentos que comprovem sua atuação.

Art. 13. - Ao fiscal ambiental municipal é vedada a participação como conselheiro no CODEMA, salvo na condição de presidente nos termos do inciso I do § 1°. do artigo 12 deste regimento, ou na condição de técnicos quando solicitados formalmente para emissão de parecer não vinculante, ou para participação eventual em reuniões a fim de contribuir no esclarecimento de assuntos previamente incluídos em pauta.

Seção II – Da Nomeação

Art. 14 - É discricionário ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitar formalmente aos órgãos, entidades ou organizações que se enquadrem nos critérios do artigo 12 desta lei, para que indiquem membros para o CODEMA e os respectivos suplentes, que poderão substituí-los em caso de impedimento ou de ausência.
Art. 15 - Feitas as indicações, o Chefe do Poder Executivo fará a nomeação dos membros do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias, por decreto, fixando local e data para a primeira reunião.
Art. 16 - No decorrer do mandato o membro do CODEMA poderá ser substituído a critério da entidade que o indicou, mediante ofício ao presidente do CODEMA, que comunicará ao Chefe do Executivo Municipal para publicação do Decreto de Nomeação do novo conselheiro.
Art. 17 - Trinta dias corridos antes do fim do mandato do CODEMA, o Presidente deverá comunicar formalmente o Chefe do Executivo Municipal sobre a finalização do mandato, a fim de que sejam escolhidos novos conselheiros para o mandato seguinte.

Seção III – Da Diretoria

Art. 18 - O CODEMA será administrado por uma diretoria composta de 02 (dois) membros: Presidente e Vice-Presidente. Estes serão assessorados por conselheiros com atribuições de Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.
Art. 19 – São atribuições do Presidente do CODEMA:
I – dirigir os trabalhos do CODEMA, convocar e presidir as sessões do Plenário e suspendê-las nos termos do regimento interno;
II – convocar as reuniões da Diretoria com os assessores, e as reuniões do Conselho;
III – propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;
IV – encaminhar a votação de matéria a ser submetida à decisão do Plenário;
V – assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI – representar o Conselho em atos que atendam aos seus princípios, objetivos e atribuições;
VII – assinar toda a documentação emitida pela Diretoria e pelo Conselho, inclusive Certidões, Licenças, Dispensas, Deliberações Normativas e outras;
VIII – sugerir ao prefeito os atos administrativos necessários com fundamentos nas deliberações do Conselho;
IX – juntamente com o Tesoureiro assinar cheques e demais ordens de pagamento cuja responsabilidade seja atribuída ao CODEMA;
X – Exercer com seu voto ordinário o direito de voto de minerva para desempatar disputas em decisões do conselho;
XI – publicar instruções normativas quando necessário para cumprimento das deliberações do CODEMA;
XII – convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões do Plenário, sem direito a voto, e conceder-lhes a palavra nos termos do regimento interno do conselho;
XIII - tomar decisões emergenciais em nome do Conselho – *ad. Referendum* – que depois deverão ser submetidas a julgamento do conselho para serem referendadas ou não;

• A competência *ad. Referendum* poderá ser exercida a qualquer momento em situações de catástrofes, risco à segurança pública, risco à vida humana e situações de urgência e emergência.
• A competência *ad. Referendum* não inclui a competência supletiva para licenciamentos e autorizações de rotina.
• Quando o plenário do CODEMA julgar que o presidente fez uso indevido do *ad. Referendum*, as autorizações e licenças porventura emitidas serão revogadas, e os danos ambientais serão apurados nos termos das leis.

XIV – zelar pelo bom funcionamento do CODEMA, solicitando apoio logístico, aquisição de equipamentos, suprimento de materiais de consumo, entre outros;
Art. 20 – São atribuições do Vice-Presidente do CODEMA:
I – Exercer todas as atribuições do Presidente em suas faltas ou afastamentos;
II – Exercer com seu voto ordinário o direito de voto de minerva para desempatar disputas em decisões do conselho apenas nas reuniões em que estiver atuando em substituição ao presidente.

Seção IV – Dos Assessores da Diretoria

Art. 21 – São assessores da Diretoria do CODEMA o Secretário, o Segundo Secretário, o Tesoureiro e o Segundo Tesoureiro.
Art. 22 - Compete ao Secretário:
I – elaborar as atas das reuniões;
II – gerenciar os serviços de protocolo e arquivo do CODEMA;
III – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário exercer todas as atribuições do Secretário em suas faltas ou afastamentos.
Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:
I – conferir as compensações ambientais e demais valores ou itens recebidos pelo CODEMA e manter relatório atualizado desses bens;
II – juntamente com o presidente assinar as autorizações para uso das compensações ambientais recebidas pelo CODEMA em itens ou valores monetários;
III – juntamente com o presidente assinar cheques e demais ordens de pagamento cuja responsabilidade seja atribuída ao CODEMA.
Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro exercer todas as atribuições do Tesoureiro em suas faltas ou afastamentos.

Seção V – Da Escolha do Vice-Presidente do CODEMA e dos Assessores da Diretoria
Art. 26 – O ocupante da função de Vice-Presidente do CODEMA, será consolidado, pela aprovação da maioria simples dos conselheiros presentes, durante a primeira reunião plenária do mandato. Caso não ocorra, a função será designada por aclamação da maioria simples dos conselheiros presentes.
Art. 27 – A escolha dos ocupantes das funções de Secretário e Segundo Secretário, devem recair obrigatoriamente sobre conselheiros indicados como titulares pelo poder executivo municipal.
Art. 28 – Os ocupantes das funções de assessores da Diretoria serão designados por aclamação da maioria simples dos conselheiros na primeira reunião plenária do mandato, entre aqueles indicados como conselheiros titulares.

Seção VI – Dos Agentes Fiscalizadores

Art. 29 – A diretoria do CODEMA realizará fiscalizações através de comissões de conselheiros designadas especialmente para este fim em cada caso.
Art. 30 – Todos os conselheiros titulares, inclusive os membros da diretoria e os assessores, podem fazer parte das comissões.
Art. 31 – As atribuições das comissões serão temporárias e restritas às funções específicas para as quais foram designadas.
Art. 32 – Se julgar necessário o CODEMA poderá requisitar que fiscais da prefeitura ou outros especialistas lotados no Poder Executivo Municipal, realizem fiscalizações ou vistorias e apresentem parecer não vinculante a fim de que o CODEMA possa tomar decisões.
Parágrafo único: as requisições a que se refere o caput devem ser dirigidas ao Secretário ou Diretor ao qual o servidor estiver subordinado.

Seção VII – Da perda de Mandato e Dissolução da Diretoria do CODEMA

Art. 33 – O membro titular do CODEMA perderá o mandato quando:
I – solicitar seu desligamento;
II – por morte;
III – por motivo de doença que exija licenciamento superior a 90 dias;
IV – For destituído da função de Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Secretaria Municipal de Agricultura;
V – Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ainda que apresente justificativa;
VI – Faltar a mais de 05 reuniões em um período de doze meses ainda que apresente justificativa;
VII – Faltar com decoro quando de sua atuação no CODEMA;
VIII – Quando as atitudes do conselheiro resultarem em práticas que contrariem os princípios, objetivos e interesses do CODEMA explícitos nesta lei, no regimento interno do conselho, e em suas deliberações;
IX – Por reincidência na falta de comunicação do impedimento ou suspeição;
X – Pela condenação por sentença criminal com trânsito em julgado por crime doloso.
§ 1° - Nos casos de perda de mandato, o presidente do CODEMA comunicará formalmente ao suplente, ou por consignação em ata, para que o substitua imediatamente.
§ 2° - Para efeito do inciso VII deste artigo, é necessária uma deliberação favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do CODEMA, excluindo dessa totalidade conselheiros que já estejam completando a terceira falta consecutiva;
§ 3° - Para efeito do inciso VIII deste artigo, qualquer cidadão é parte legítima para denunciar o conselheiro, inclusive servidores públicos e outros conselheiros.
Art. 34 – O presidente do CODEMA determinará abertura de processo administrativo para que seja disponibilizada ampla defesa ao conselheiro acusado, e constituirá comissão para conduzir este processo. Durante a tramitação do processo o conselheiro continuará exercendo suas funções.
Art. 35 – Após apuradas as provas e argumentos da acusação e do acusado, relatório com parecer final será disponibilizado para o plenário que votará em escrutínio com voto secreto pela perda ou não do mandato do conselheiro.
Art. 36 – Quando da destituição ou desligamento de um conselheiro que não tenha suplente, o presidente do CODEMA comunicará formalmente à entidade que o nomeou para que indique novos conselheiros, vedada a renomeação de conselheiro destituído para continuidade do mesmo mandato.
Art. 37 – Recebida denúncia contra o presidente do CODEMA, o secretário deverá enviá-la ao gabinete do prefeito para as devidas apurações. Somente o prefeito poderá decidir pela destituição do presidente do CODEMA.

Capítulo IV – Das Reuniões

Art. 38 - O CODEMA reunir-se-á ordinariamente a cada 01 (um) mês ou extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente, a requerimento da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, a requerimento do Chefe do Poder Executivo, obedecidos os prazos do Regimento Interno.
Art. 39 - As reuniões do CODEMA serão sempre públicas e realizar-se-ão com qualquer número dos membros presentes.
Art. 40 – Aviso com as datas das reuniões ordinárias do CODEMA deverá ser afixado em lugar de destaque na sala usada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem o prejuízo da possibilidade de divulgação também por outros meios e mídias.
Art. 41 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes com direito a voto, ficando determinado o quórum mínimo de 1/3 (um terço) do total dos conselheiros votantes do mandato.
Parágrafo único: nos termos estabelecidos no regimento interno o conselheiro é obrigado a se acusar de suspeição ou impedimento nas votações, ficando impedido nessa ocasião de ter a palavra na reunião.
Art. 42 – As votações no CODEMA serão sempre abertas e o voto dos conselheiros será consignado em ata.
Art. 43 – É facultado ao conselheiro solicitar que seja consignado em ata os motivos de seu voto.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 44 – Ficam revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n°. 823, de 5 de junho de 2013.

Art. 45 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 8 de agosto de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:112B0B7D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ."

LEI Nº 1.068, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Barão do Monte Alto/MG, e dá outras providências."."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Município de Barão do Monte Alto e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Barão do Monte Alto/MG.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Barão do Monte Alto/MG
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvi - mento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão; a livre acesso; b livre difusão; c livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Município de Barão do Monte Alto/MG, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão com - partilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades cor- relatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secreta - ria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Barão do Monte Alto/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT, 01 (um) representante, sendo o Secretário(a) Municipal de Cultura, lazer e Turismo;
b)Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 01 (um) representante;
d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 01 (um) representante;
e) Secretaria Municipal de Esportes, 01 (um) representante;
f) Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante;
.
II – 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Setor de Artes Visuais, 01 (um) representante;
b) Setor de Artesanato, 01 (um) representante;
c) Setor de Música, 01 (um) representante;
d) Setor de Dança, 01 (um) representante;
e) Setor de Cultura Popular, 01 (um) representante;
f) Setor de Cultura Afrobrasileira, 01 (um) representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter per - manente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planeja - mento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei

a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Barão do Monte Alto/MG :
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC
Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Barão do Monte Alto/MG e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT, definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 59. Fica autorizada a com - posição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de

Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitora - mento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializa - das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT,elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 71. Os Sistemas Municipais Setoriais que vierem a ser constituídos integrarão o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que vão se conectar à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 72. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC serão estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 73. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais deverão ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 74. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais deverão ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 75. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 76. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.
Art. 77. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contra - partida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo– SECULT, acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 8 de agosto de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:6122F3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 039/2025

Processo: nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 017/2025

Termo de Contrato: nº 035/2025

Objeto: Prestação de serviços Apoio Administrativo de forma contínua para juntos às demandas das ações referentes à Atenção Básica/ Atenção Primária de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Acaiaca, Barra Longa, Oratórios e Rio Doce.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: ELLUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ: 57.300.357/0001-57;

Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026;

Valor total: R$ 114.920,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte reais);

Assinatura: 24/03/2025.

Barra Longa, 24 de março de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:7146A499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 0236/2025 PROCESSO 0133/2025 ADESÃO 017/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0236/2025 Adesão nº 017/2025 para celebração de contrato entre o Município de BARROSO com FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA para contratação de empresa especializada para elaboração de três projetos de infraestrutura no município de Barroso/MG, visando atender demandas de saneamento básico, drenagem urbana e abastecimento de água, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura..

FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 21.762.193/0001-98.

Valor total: R$ 12.480,39 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:DC13BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2025 ADESÃO Nº 017/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação de empresa especializada para elaboração de três projetos de infraestrutura para o Município de Barroso/MG, visando atender demandas de saneamento básico, drenagem urbana e abastecimento de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Barroso, 12 de Agosto de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:E686B960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 83/2025 Pregão Eletrônico 34/2025 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento às Secretarias de Educação, Assistência Social e Esporte e Lazer do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 27/08/2025 às 9h.O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 12 de agosto de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:57296ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 45/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeição individual tipo A La Carte servida em restaurante cujo espaço deve ser adequado para receber grupos de até 20 (vinte) pessoas, para atender as necessidades do município em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais. Data entrega das propostas: Até 25/08/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:648A2E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos de informática, visando atender as demandas das secretarias municipais de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 12/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 27/08/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:57C02E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 057/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 109/2025. PREGÃO nº. 040/2025. CONTRATO nº 057/2025 Contratada: DENIS FERREIRA DA SILVA. Valor R$ 197.800,00,00. Objeto: prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas atendendo as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.01.04.04.122.0001.1.001.339039.0035 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0065 -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0135 –
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0153 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0165 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0254 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0255 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0294 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0355 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0358 -
02.05.05.12.362.0007.2.031.339039.0368 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0394 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0421 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0457 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0492 – Data de assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7DA6ED90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 79/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 173/2024. Contrato n. 79/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **IARA ROSA DE ALMEIDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 13-06-2025 Vigência: até 13-06-2026 Valor R$ 100.000,00 Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339036.0346

– EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:55DE4363

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 89/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 173/2024. Contrato n. 89/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **SERGIO MAGALHÃES PEREIRA DA COSTA LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 13-06-

2025 Vigência: até 13-06-2026 Valor R$ 400.000,00 Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339036.0346

– EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:31369DAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 74/2021. Concorrência n. 01/2021. Contrato n. 96/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **CLÍNICA BOM REPOUSO LTDA**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/08/2025. Vigência: 06/08/2026. Valor R$ 2.111.184,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0392 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9D05F27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2025. Pregão Eletrônico Nº 027/2025 – Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Empresa vencedora: **ATA 026/2025 EMPRESA: MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 01.816.332/0001-01; ATA 027/2025 EMPRESA:GPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **CNPJ Nº 42.717.807/0001-90.**Inicio: 12/08/2025 Vigência: 12/08/2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12.08.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE9485B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 062/2025 – Pregão Eletrônico Nº 027/2025 – Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Empresa vencedora: **EMPRESA: MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 01.816.332/0001-01; GPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **CNPJ Nº 42.717.807/0001-90.** Inicio: 12/08/2025 Vigência: 12/08/2026. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.
Valor Total: **R$1.185.800,00(Um milhão cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**
Bonfinópolis de Minas - MG, 12.08.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BD8E6916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo nº 090/2025 – Dispensa de Licitação nº 021/2025)
Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação por dispensa de licitação fundamentada no art 75, inciso XI da lei n° 14.133/21, para Contratação, mediante CONTRATO DE PROGRAMA, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, para a implantação e prestação de serviços, do Programa do Governo de Minas Gerais intitulado VACIMÓVEL, na forma da Deliberação CIB-SUS 4634/2023 (74494418) e Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420), mediante Documento de Formalização da Demanda Nº 034/2025.
A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.
O valor estimado para pretendida contratação é de R$5.904,12 (cinco mil novecentos e quatro reais e doze centavos)
A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos.
Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas no processo.
Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO – CNPJ N° 00.853.908/0001-48, nos termos do art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R$5.904,12 (cinco mil novecentos e quatro reais e doze centavos).

Braúnas, 12 de agosto de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:8B8FF5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 035/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 035/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 035/2025 que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Esse aditivo se deve ao fato de que uma das escolas do município possui um calendário escolar diferenciado, com o retorno às aulas previsto para antes das demais unidades escolares, desse modo haverá um acréscimo de quilômetros em cada linha. Contratada: **ALINE DA SILVA 11714351696**, inscrita no CNPJ n° 32.368.183/0001-99. Valor total: R$ 1.209,00 (mil e duzentos e nove reais). Data: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:0AAC9EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PAC Nº 097/2025 - CONCORRENCIA Nº 001/2025.

P. M. Braúnas. PAC nº 097/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando reformas na quadra localizada na comunidade de Barroadas, com recursos provenientes da resolução SEGOV N 11 de 2024, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Abertura: 08/09/2025 às 10h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 99995-2669, pelo site www.braunas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaopmj.mg@yahoo.com.

WEYNE VIRGILIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:F1173CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em levantamento topográfico georreferenciado em áreas urbanas, levantamento planimétrico/perimétrico cadastral, no Distrito de Serra Bonita e na cidade de Buritis - MG, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Com abertura prevista para o dia 18/08/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 11 de agosto de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8CBFB887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Adm: Nº 080/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de estantes/prateleiras de aço em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde

Empresas vencedoras valor total: R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais): **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (39938494000195) com o lote: 1 no valor total de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

CABECEIRA GRANDE - MG, 12 de agosto de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2677E8C4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Adm: Nº 080/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de estantes/prateleiras de aço em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde

Empresas vencedoras valor total: R$ 25.980,00(vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais): GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 1 no valor total de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 12 de agosto de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5367F2EF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Adm: Nº 080/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de estantes/prateleiras de aço em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde

Empresas vencedoras valor total: R$ 25.980,00(vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais): GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 1 no valor total de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 12 de agosto de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9AE4CA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 101/2025: VILA SAO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBA.
Objeto: *Contratação emergencial de serviço de acolhimento em atendimento de determinação judicial, atrelada ao processo n.º 5001173-63.2025.8.13.0097.*
Processo Administrativo n.º 113/2025 – Dispensa n.º 043/2025.

Vigência: 04/08/25 a 03/02/2026.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Cachoeira de Minas, 04 de agosto de 2025.

THAIS MACHADO LEÃO –
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A1073535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 103/2025: LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL.
Objeto: *Contratação de show musical com a dupla Lara e Ed para apresentação no evento VII Feira do Produtor Rural e XVI Tratorada de 2025, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025.*
Processo Administrativo n.º 106/2025 – Inexigibilidade n.º 037/2025.
Vigência: 07/08/25 a 12/09/2025.
Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D71517D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 104/2025: VIOLEIROS DE SION.
Objeto: *Contratação de show musical com a Orquestra de Viola Violeiros de Sion para apresentação no evento VII Feira do Produtor Rural e XVI Tratorada de 2025, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2025.*
Processo Administrativo n.º 108/2025 – Inexigibilidade n.º 038/2025.
Vigência: 07/08/25 a 12/09/2025.
Valor total: R$ 8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais);
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FBDC6DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 105/2025: KELYSON ANTONIO DE SOUZA SILVA.
Objeto: *Contratação da Banda SIMP'SONGS, para realização de show musical durante o evento "Cachoeira Adventure Festival", programado para o dia 23 de agosto de 2025.*
Processo Administrativo n.º 114/2025 – Inexigibilidade n.º 039/2025.
Vigência: 07/08/25 a 31/08/2025.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CD2BC278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 106/2025: TIAGO ABRANCHES ALVES.
Objeto: *Contratação da Banda PATRONAGENS, para realização de show musical durante o evento "Cachoeira Adventure Festival", programado para o dia 24 de agosto de 2025.*
Processo Administrativo n.º 115/2025 – Inexigibilidade n.º 040/2025.
Vigência: 07/08/25 a 31/08/2025.
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8EBB5ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2025
Processo nº 067/2025. Modalidade: DISPENSA 014/2025 –
Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADO***:*** ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL VILA DOURADA.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	Tanque de polietileno com capacidade de 20 mil litros, com tampa ¼ de volta e vedação total. Altura 2.83 m; diâmetro da boca de inspeção 0,60 n; diâmetro da base 3,17 m, função armazenar água. Fabricado conforme normas 14799 e 5682 da ABNT.	14.000,00	14.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.15. .17.512.0006.1020.4.4.90.51.00 – Ficha: 241 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 30/07/2025 até 30/07/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:898C2ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 16 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal em vigor, em especial o art. 39, III, "a", da Lei Municipal n° 876/2002.

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I a IV do art. 18 da Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, e o disposto na Resolução n° 38/FNDE, de 16 de julho de 2009;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 814, de 18 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal n° 1.079, de 26 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a necessidade de se nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Cachoeira Dourada – MG, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a)Gisele Fernandes Ferreira de Paula (Titular)
b)Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva (Suplente)

II – Representantes do segmento dos profissionais docentes ou trabalhadores na área da educação:
a)Marília Carla Pereira (Titular)
b)Simone Ferreira Ramos (Suplente)
c)Caroline Cristina da Silva (Titular)
d)Gislaine Soares da Silva (Suplente)

III – Representantes do segmento pais de alunos:
a)Vanessa Silva Domingues (Titular)
b)Isabela de Assis Silva (Suplente)
c)Núbia Aparecida da Silva Aquino (Titular)
d)Ingridy Raiane Damiana dos Santos Padilha (Suplente)

IV – Representantes do segmento sociedade civil:
a)Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade (Titular)
b)Kallebh Rodrigues Barros (Suplente)
c)Lucilene Sancevero (Titular)
d)Marcus Mendes Marques (Suplente)

Art. 2°. Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terão mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzido de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos. A vigência do novo conselho dar se a partir do dia 05/08/2025.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025**; 236° da Inconfidência Mineira, 202° da Independência do Brasil, 135° da República e 62° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:12382D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 087/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025/PMC

Processo nº 087/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 18/08/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O presente documento apresenta a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF (Valor Adicionado Fiscal) do município de Cajuri-MG.-

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D41F7B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 030/2025 FIRMADO COM O RAFAEL ABEILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, Cajuri-MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, brasileiro, maior, solteiro, Zootecnista, inscrito no CPF/MF sob n.º 097.680.966-40, residente e domiciliado no Corrego do Sertão, Zona Rural, SN, Cajuri -MG, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, **RAFAEL ABEILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.419.896/0001-41 representada pelo Advogado **RAFAEL ABEILAR PACHECO ROMEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG sob o n° 207.423 e inscrito no CPF/NF sob o n° 136.256.426-54. Telefone celular: (31)98855-2589, e-mail: abelaradvogado@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2025 e Inexibilidade de Licitação nº 008/2025, com base no inciso III. Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVEM** rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria e assessoria, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Cajuri, para fins de atuação no que diz respeito à análise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, nos processos administrativos, judiciais, e acompanhamento jurídico da regularização fundiária, conforme objeto constante na oficialização da demanda.
CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A partir de 12 de agosto de 2025, fica rescindido o Contrato 030/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG** e a empresa **RAFAEL ABEILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.419.896/0001-41, que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Município de Cajuri, em relação a **Prestação de Serviços**, relativos ao contrato, ora finalizado, até o momento.

CLÁUSULA III – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Viçosa, Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

Cajuri (MG), 12 de agosto de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO	*RAFAEL ABEILAR PACHECO ROMEIRO*
Prefeito Municipal	OAB/MG sob o nº 207.423
	Contratado

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A7C5B204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - PROCESSO Nº 296/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - PROCESSO Nº 296/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA referente Termo Aditivo com data de 31/01/2025, pertencente ao Processo Licitatório nº 0296/2025- Inexigibilidade nº 052/2023, cujo objeto é a execução de serviços hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelos Órgãos do SUS exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento, conforme Plano Operativo especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, do qual constará se for o caso, a demanda referenciada.

Onde se lê: Segundo Termo Aditivo
Leia-se: Terceiro Termo Aditivo

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BA4E5543

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025 - PROCESSO Nº 52/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG –**CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna Pública o Extrato do Contrato nº 209/2025 **Processo nº0052/2025** – Modalidade: **Concorrência nº 001/25 – Forma Eletrônica** - *Objeto*: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1, NO BAIRRO XORORÓ– CAMPANHA /MG. Contratada: DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA CNPJ Nº 07.016.283/0001-09 Valor : **R$ 1.654.891,79 .** Vigência: até 12/08/2026.
Campanha/MG, 12/08/2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8A2769CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00108/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. ***Objeto***: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DE PAPELARIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL - VALOR ESTIMADO R$ 159.231,79** (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) **– dotação 2025:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
280	02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034	2.569.99	R$ 81.544,26
285	02.05.03-4490.52.00-12.361.0010-4.034	2.569.99	R$ 66.507,45
285	02.05.03-4490.52.00-12.361.0010-4.034	1.569.99	R$ 13.253,28

Data: **28/08/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 12 de agosto de 2025 –

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA –
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FD809D31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00109/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. ***Objeto***: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PREDIAL E ACESSIBILIDADE - VALOR ESTIMADO R$ 9.406,68** (nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**– dotação 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001**
Data: **26/08/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 12 de agosto de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5F037849

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Pregão Eletrônico - 38/2025

Resultado da Homologação			
0001 - FOGÃO INDUSTRIAL - MODELO: FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL BRAVO 4 BOCAS COM FORNO. - BRAVO 6Q - Valor Referência: 4.056,0133			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRASNET COMERCIAL LTDA	3.600,0000	7.200,0000	Homologado em 12/08/2025 13:53:13 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC174B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 109/2025/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato 109/2025/DL - Processo Administrativo 122/2025 – Pregão Eletrônico 122/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com uso de aeronaves remotamente pilotadas (drones), incluindo operação, captação e processamento de imagens e dados georreferenciados, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e em seus anexos, independente de transcrição. Contratado: Contrato 109/2025/DL – **B.A DE CARVALHO AZEVEDO SOUZA**, CNPJ sob o nº 39.642.010/0001-66, com valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: A vigência do presente contrato inicia-se com a data de assinatura e vigerá até 01/09/2025 podendo ser prorrogado.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8E64A5EA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025, INEXIGIBILIDADE 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 092/2025, Inexigibilidade 031/2025. Objeto: Contratação da empresa especializada Agência Mineira de Entretenimento LTDA - CNPJ 11.748.198/0001-02, para prestação de consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos nas áreas de gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural; Política Municipal de Cultura, incluindo implementação e prestação de contas de leis de fomento cultural, em nível municipal; e Política Municipal de Turismo, no valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A9D580E6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 063/2025 – Pregão Eletrônico 037/2025. Torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Pregão 037/2025, cujo objeto do presente termo é o registro de preços de materiais hidráulicos, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Valor registrado: R$ 4.704.367,40 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6978B165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **25 DE AGOSTO DE 2025** as 08h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322- 0215. Campo Florido, 13 de agosto de 2025..

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:55B1BF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a partir de 11 de agosto de 2025 o Servidor **MAURICIO RIBEIRO LEMOS, inscrito no CPF: ***.275.***-34,** filho de **Márcia Maria Fontes Ribeiro e de Mauricio Ribeiro Lemos** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:EE4E7BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 11 de agosto de 2025 a Servidora **VITÓRIA REGINA CARDOSO DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF: ***.315.***-14,** filha de Eliana Magda e de Aroldo Gonçalves de Figueiredo para ocupar **o** Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal da Fazenda, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:A0421BF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.201/2025

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I

Artigo 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos Altos que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º. A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 3º. São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da Educação Nacional:

I- formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas;
II- garantir aos educandos igualdade de condições para o acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;

III- promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;

IV- assegurar padrão de qualidade na oferta de Educação Escolar;

V- promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;

VI- oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;

VII- valorizar os profissionais da educação pública municipal;

VIII- promover a educação ambiental nas instituições escolares.

SEÇÃO III

DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Artigo 4º. As responsabilidades do Município com a Educação Escolar Pública serão efetivadas mediante a garantia de:

I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II- atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

III- atendimento gratuito em escolas de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade;

IV- oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;

V- oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VI- atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos em nível federal, estadual e municipal;

VII- padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

VIII- formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;

IX- oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA

Artigo 5º. Compete ao Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e em conformidade com a Política Nacional de Educação definida pela União, o que segue:

I- recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso;

II- fazer a chamada pública para o ingresso na escola;

III- zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola;

IV- participar do processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino, assegurado pela União;

V- estabelecer formas de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino para a oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público;

VI- celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado para cooperação relativa ao atendimento da demanda do transporte escolar;

VII- definir normas de gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

VIII- assegurar às unidades escolares progressivos graus de autonomia pedagógica administrativa;

IX- avaliar os calendários escolares elaborados pelos estabelecimentos de ensino, analisando as peculiaridades locais inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em lei;

X- regulamentar o ingresso de estudantes em qualquer série ou etapa, independente de escolarização anterior;

XI- normatizar as formas de progressão parcial, cabendo à escola a definição deste em seu regimento, desde que reservada a sequência do currículo;

XII- estabelecer formas e parâmetros para alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;

XIII- definir a forma de organização das etapas de progressão na educação básica;
XIV- definir sobre a progressiva oferta do ensino fundamental em tempo integral;

XV- assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas para a efetivação de seus estudos;

XVI- viabilizar aos educandos com necessidades especiais as garantias da legislação vigente.

1º. Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino:

I - o acesso ao ensino médio, sobretudo em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e com a iniciativa privada, através de planejamento especial; (Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação)

II - atendimento educacional especializado aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, na forma da legislação aplicável;

III - desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;

IV - programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a correlação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;

V - programas de erradicação do analfabetismo;

VI - projetos de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades;

VII - programa de alimentação escolar e de preservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não regulares organizadas com o apoio das comunidades;

VIII - promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente; e

IX - desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.

§2º Os recursos municipais destinados à educação e ao ensino serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental obrigatório e gratuito e na educação infantil, não podendo ter destinação a outros níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 6º. O Sistema Municipal de Ensino tem a seguinte composição:

I - como órgão executivo das políticas de educação básica, o Órgão Gestor da Educação Municipal;

II- as unidades escolares criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

III - as unidades escolares criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal em regime de colaboração com outros sistemas ou com a iniciativa privada;
IV - os órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal, cujas funções e competências serão detalhadas na Estrutura Organizacional do mesmo;

V - as unidades escolares de educação infantil mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;

VI – as unidades escolares do ensino fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada, na jurisdição municipal observadas as normas aplicáveis; e

VII - entidades vinculadas ao Órgão Gestor da Educação Municipal.

§1º. As unidades escolares oficiais, órgãos e serviços e entidades de que trata este artigo, integram para todos os efeitos, a estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal, que representará o Poder Público Municipal em matéria de Educação e Ensino.

§2º. O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar Regimento Escolar Comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação.

SEÇÃO III

ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 7º - O Órgão Gestor da Educação Municipal, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, regido por um regimento próprio, terá a seguinte estrutura:

I – Órgãos Colegiados;

II– Órgãos Executivos;

III – Unidades Escolares:

1º. São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, supervisora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

I – Conselho Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Alimentação Escolar e;

III – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

§2º. O Órgão Gestor da Educação Municipal é o órgão que exerce as atribuições executivas e administrativas do Poder Público Municipal em matéria de Educação, cabendo-lhe em especial:

I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e Estados;

II- exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III- elaborar e executar políticas e projetos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação;

IV- estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para implantação e implementação das Políticas Públicas de Educação;

V- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com normas do referido sistema;

VI- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público;

VII- Elaborar o Plano Municipal de Educação envolvendo toda a sociedade;

VIII- Articular-se com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e Instituições Públicas e Privadas.

SEÇÃO IV

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SUBSEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 8º. O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão colegiado da estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadora e recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, incumbindo-lhe:

I- baixar normas relacionadas à educação e o ensino, aplicáveis no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

II- baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

III- proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração, no processo avaliativo, dos Sistemas Federal e Estadual de Educação, nos termos da Lei;

IV - credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;

V - aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;

VI - elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, através do Secretário Municipal de Educação;

VII - analisar e aprovar a proposta para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;

VIII - deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através do Secretário Municipal de Educação;

IX- deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e a de suas reformulações;

X - estabelecer critérios para a expansão da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com a tipologia escolar adotada;

XI - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no Município;

XII- aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente na zona rural;

XIII - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os Conselhos Municipais de Educação;

XIV - articular-se com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho de Defesa dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais e o Conselho Tutelar para as medidas que lhes assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência na escola;
XV - aprovar o Regimento Escolar Comum para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;

XVI - aprovar os currículos, matrizes curriculares e suas reformulações do ensino fundamental das unidades do Sistema Municipal de Ensino e suas reformulações;

XVII - estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extra classe ou exercidas no mundo do trabalho e em práticas sociais, observadas as normas comuns fixadas pelo Conselho Estadual de Educação;
XVIII - deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;

XIX - estabelecer critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, inclusive para ações conjuntas com o Sistema Estadual de Educação, indispensáveis ao atendimento da demanda;
XX - emitir pareceres sobre:

assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;

regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;

acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais; e

outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino que lhe sejam submetidas.

XXI - deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos do Órgão Gestor da Educação, bem como, nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar e do Regimento do Órgão Gestor da Educação e do Regimento do Conselho; e

XXII – exercer outras competências inerentes à natureza do órgão.

§1º. O exercício do mandato de conselheiro do CME é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§2º. As Resoluções, os Pareceres e Indicações do Conselho Municipal de Educação terão eficácia a partir da homologação por ato do Dirigente do Órgão Gestor da Educação Municipal, que poderá determinar, de forma motivada e fundamentada, o reexame sobre qualquer matéria se for justificado pelas peculiaridades do processo educativo, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 9º. O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 26 membros, sendo 13 titulares e 13 suplentes, nomeados pelo Chefe do

Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre educadores de reputação ilibada e de notório saber e experiência em matéria de educação e ensino, consideradas as suas funções como de relevante interesse público, com prioridade sobre qualquer outra.

1º. A composição do Conselho Municipal de Educação atenderá às seguintes prescrições:

I - 2 (dois) representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação;

II- 1 (um) representante das instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais de educação do município;

III- 1(um) representante dos professores da Rede Estadual de Ensino;

IV- 2(dois) representantes dos estudantes das escolas municipais;

V- 3 (três) representantes dos pais de alunos das escolas municipais;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - 1 (um) representante dos trabalhadores em educação das escolas públicas municipais:

VIII - 2 (dois) representantes dos professores das escolas públicas municipais.

§2º. O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros eleito por seus pares, e será substituído por vacância ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

§3º. A estrutura do Conselho Municipal de Educação e a definição das competências dos órgãos que o compõem constarão do Regimento Próprio, observado o quantitativo de cargos e funções fixado por esta Lei.

Artigo 10. Os mandatos de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros coincidirão com o mandato do Prefeito, sendo que os correspondentes a 1/3 (um terço) somente serão substituídos após um ano do mandato do novo Chefe do Executivo.

Artigo 11. Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado aceito pela Presidência, deixar de comparecer a 02 reuniões consecutivas ou a 05 interpoladas.

Parágrafo único. Na hipótese do artigo11, concluirá o mandado o Suplente nomeado pelo Chefe do Poder Executivo por indicação do Diretor Municipal de Educação.

SUBSEÇÃO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Artigo 12. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é órgão colegiado responsável pela operacionalização da política governamental destinada a programas suplementares de alimentação escolar nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, inclusive adotando procedimentos de controle e de fiscalização, em conjunto com o Dirigente do Órgão Gestor da Educação, para a observância da legislação especial aplicável.

Artigo 13. A composição se dará da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II- dois representantes de docentes, indicados pelo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações de Pais e Mestres, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

1º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ § § § **II II a) b) c) d) a) b) c) d) e) f) g) h)** 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

§1º. Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I – pelo Chefe do Poder Executivo;

II- nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto das unidades escolares municipais, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§2º. São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3o (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Diretores Municipais;

II- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3o (terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam os respectivos conselhos.

§3º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo.

§4º. O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§5º. A atuação dos membros do Conselho:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§6º. Ao Conselho incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§7º. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

§8º. Os membros do conselho de acompanhamento e controle terão mandato de, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§9º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§10. Ao Conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Artigo 19. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição do Conselho e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES ESCOLARES

Artigo 20. As Unidades Escolares, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:

I- elaborar periodicamente seu Projeto Político Pedagógico, dentro dos parâmetros da Política Educacional do Município e de progressivos graus de autonomia;

II- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;

IV- velar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada professor;

V- prover meios para a recuperação dos alunos com dificuldades de aprendizagem;

VI- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

§1º. A organização administrativa pedagógica das unidades escolares será regulada no Regimento Escolar, segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

§2º. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, além das disposições legais sobre a Educação Escolar da União e do Município, constituir-se-ão no referencial para a autorização de cursos e avaliação de qualidade, e para a fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino, de competência do Conselho Municipal de Educação e do Órgão Gestor da Educação.

Artigo 21. As Unidades Escolares mantidas e administradas por pessoas físicas de direito privado, integrantes do Sistema Municipal de Ensino atenderão as seguintes condições:

I- cumprimento das normas gerais da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II- autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal;
III- capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no artigo 213 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se forem constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, será dado um prazo para saná-las, findo o qual será cassado o alvará de funcionamento.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Artigo 22. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação como fórum máximo de deliberação dos princípios norteadores das ações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado, no mínimo duas vezes, no período correspondente a cada gestão municipal.

Artigo 23. O Fórum Municipal de Educação será convocado pelo Órgão Gestor da Educação Municipal e contará com a participação de representantes desse Órgão, da sociedade civil organizada e de todos os segmentos das comunidades escolares (pais, alunos, professores e funcionários) das escolas da rede municipal, eleitos por seus pares, conforme regulamentação (artigo 15 da LDB e Lei nº 13 005/2014).

Artigo 24. A gestão democrática do ensino público municipal dar-se-á pela participação da comunidade nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania, garantindo-se:

I- eleição direta para o Conselho Escolar das unidades escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme determinação da lei municipal;

II- autonomia da comunidade escolar para definir seu Projeto Político Pedagógico observado a legislação vigente e os princípios apontados pelo Fórum Municipal de Educação.

Artigo 25. O Órgão Gestor da Educação organizará o Plano de Aplicação de Recursos, definindo os critérios e prazos para o repasse de verbas e correspondente prestação de contas e deverá manter conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 69 da Lei nº 9394/96 e dos recursos oriundos do Salário Educação e do FNDE, movimentados pelo titular do Órgão Gestor da Educação, em conjunto com o chefe do executivo ou com quem ele nomear.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta lei.
Artigo 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 12 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:58A83136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação a empresa:* ***L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.723.015/0001****, com o menor valor global de* ***R$265.026,19 (duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e dezenove centavos),*** *visando à "Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reconstrução de uma ponte situada sobre o Córrego do Mutum, na localidade de Barra da Perdida, Zona Rural do município de Capitão Andrade/MG.''*

Município de Capitão Andrade/MG, 08 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A9927B2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº074/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2025, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SITUADA SOBRE O CÓRREGO DO MUTUM, NA LOCALIDADE DE BARRA DA PERDIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG. Valor de Contrato: R$265.026,19 (duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e dezenove centavos). Vigência: 12/08/2025 a 31/12/2025. Capitão Andrade/MG, 12 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:19E9EFFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedora da presente licitação a empresa:* ***L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.723.015/0001,*** *visando à "Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reconstrução de uma ponte situada sobre o Córrego do Mutum, na localidade de Barra da Perdida, Zona Rural do município de Capitão Andrade/MG'' e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 08 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9940A680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº4 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 981/2025.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Administrativo 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO com o fornecedor DEVA VEICULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02, no valor total deR$ 359.500,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 12 de agosto de 2025.

JAMILA MARIA VENTURA CHEDID TOMÉ,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:C9A6B429

PREFEITURA DE CARANGOLA
LEI MUNICIPAL N.º 5.700/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N.º 5.700/2025
De 12 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a autorização do município de Carangola/MG, receber em doação um terreno, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carangola/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, a receber em doação imóvel rural, individualizado de área de terras medindo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), constituindo parte do imóvel rural medindo 22,1389ha (vinte e dois hectares, trezes e oitenta e nove centiares) de terras, denominado "Fazenda Vargem Alegre", de propriedade do outorgante doador Senhor **JOÃO GROSSI FILHO** e **ÂNGELA MARIA DE AMORIM GROSSI**, situado na zona rural do Povoado de Conceição, neste Município de Carangola/MG, descrito e caracterizado no registro 02, Matrícula 4.114, Livro 02, lavrado junto ao Ofício do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Carangola/MG, conforme cópia da Escritura e planta-baixa em anexo, parte integrante desta lei

Art. 2º. A área a ser doada se trata de um imóvel rural, individualizado de área de terras medindo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), constituindo parte do imóvel rural medindo 22,1389ha (vinte e dois hectares, trezes e oitenta e nove centiares), registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Carangola/MG, registro 02, Matrícula 4.114, Livro 02, em 1º de junho de 1988.

Art. 3º. É condição para o recebimento em definitivo do imóvel doado que o município seja autorizado a assumir as despesas de regularização do terreno a ser recebido a título de doação.

Art. 4º. As exigências contidas nesta Lei serão atendidas pelo Poder Executivo, conforme disponibilidade financeira e os respectivos trâmites de serviços necessários.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por dotações orçamentárias consignadas ao orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 08 de agosto de 2025.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:B642357D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, VALE EMPREENDIMENTOS E COMERCIOS LTDA, para a redução dos valores do item: "SHOW ARTISTICO MUSICAL COM RECONHECIMENTO NACIONAL. COM APRESENTAÇÃO MINIMA DE 01 HORA E 20 MINUTOS DE DURAÇÃO, COM BANDA: SKORPIUS"

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:90184512

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, VALE EMPREENDIMENTOS E COMERCIOS LTDA, de acréscimo de quantitativo dos itens indicados, respeitando-se os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:4C55276E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **PROTESE DENTAL BRASIL LTDA,** CNPJ n.º 23.970.916/0001-70. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório para confecção de próteses dentárias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 08/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E97D6E70

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **CLINICA LACERDA LTDA,** CNPJ n.º 45.073.518/0001-93. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MG. Data: 04/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:73026311

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2025 – Processo Licitatório n.º 085/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 12/08/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para propositura e acompanhamento judicial visando a recuperação dos valores de IRRF e compelir a União Federal a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM nos últimos 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes nos Termos de Referência. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS: Valor do Contrato: R$3.468.537,13 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E7485703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo Administrativo nº 100/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria, para atender diversos setores da Administração Municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO – CNPJ: 59.993.209/0001-46, Valor Total: R$ 8.373,65 (Oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

• ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 32.089.816/0001-20, Valor Total: R$ 56.357,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

• BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 35.638.331/0001-36, Valor Total: R$ 13.528,50 (Treze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

• COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA – CNPJ: 45.806.440/0001-79, Valor Total: R$ 15.678,15 (Quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

• COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 54.913.711/0001-86, Valor Total: R$ 4.385,50 (Quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

• COMERCIAL MAM LTDA – CNPJ: 27.820.480/0001-93, Valor Total: R$ 2.752,45 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

• COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total: R$ 3.996,05 (Três mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

• CONDOR – PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 06.036.417/0001-90, Valor Total: 14.675,98 (Quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

• SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total: R$ 2.055,95 (Dois mil cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

• SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – CNPJ: 07.416.432/0001-27, Valor Total: R$ 3.082,85 (Três mil oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4600E2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 41/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROTEÇÃO TÉRMICA, DIGNIDADE E CONFORTO À POPULAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDOR: PRINTH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 13.777.435/0001-99, no Valor total de 39.900,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 07/08/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:67D90D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025. Extrato do Termo da Carta Contrato nº. 20/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 21.044.293/0002-60. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL. conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS CONTEMPLANDO CONSULTA OFTALMOLÓGICA, MAPEAMENTO DE R ETINA, FUNDO DO OLHO, TONOMETRIA, REFRAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL.	UN	R$ 100,00
2	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, BIOMETRIA E PAQUIMETRIA.	UN	R$ 1.600,00
3	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERÍGIO.	UN	R$ 900,00
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER.	UN	R$ 300,00

Prazo de execução: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 13/05/2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:19A67BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 20/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 31/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LFG PSICOLOGIA LTDA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 47.771.825/0001-73, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Data da Assinatura: 07/07/2025. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FE24AD54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROTEÇÃO TÉRMICA, DIGNIDADE E CONFORTO À POPULAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: PRINTH TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.777.435/0001-99, no valor total de R$ 39.900,00. Data da Adjudicação e homologação: 07/08/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B4A79191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE CARTAS CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 22/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025. Extrato do Termo da Carta Contrato nº. 32/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77, nos valores unitários estimados na Tabela constante no Anexo III do Edital, Extrato do Termo da Carta Contrato nº. 32/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LABORATORIO BIOMEDICO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 02.970.184/0003-00, nos valores unitários estimados na Tabela constante no Anexo III do Edital e **PEDRINHA FERREIRA DE LIMA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 71.033.807/0001-79, nos valores unitários estimados na Tabela constante no Anexo III do Edital. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DIAGNÓSTICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL. Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Data da Assinatura: 22/07/2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:76347493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA FARMÁCIA DE MINAS, A SER EDIFICADO NA AVENIDA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, LOTE 11 DA QUADRA 13, BAIRRO - CENTRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL à empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA BOA OBRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 46.951.391/0001-20, no valor global de R$ 140.072,58 (cento e quarenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 56.029,03 (cinquenta e seis mil, vinte e nove reais e três centavos), para serviços e R$ 84.043,55 (oitenta e quatro mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para materiais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro. Data da Adjudicação: 29/07/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4F238C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 20/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde – Gestor do SUS ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG à empresa vencedora do certame: **LFG PSICOLOGIA LTDA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 47.771.825/0001-73, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais). Data da Adjudicação: 07/07/2024. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:13EBF00A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 22/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde – Gestor do SUS ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DIAGNÓSTICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL à empresa vencedora do certame: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77, nos valores unitários estimados na Tabela constante no Anexo III do Edital, **LABORATORIO BIOMEDICO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 02.970.184/0003-00, nos valores unitários estimados na Tabela constante no Anexo III do Edital e **PEDRINHA FERREIRA DE LIMA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 71.033.807/0001-79, nos valores unitários estimados na Tabela constante no Anexo III do Edital. Data da Adjudicação: 15/07/2024. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2CB07DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025. Extrato da Contrato nº. 51/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **61.557.636 LUIZ OTÁVIO RIBEIRO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.557.636/0001-23, no valor global de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTE DOS RESÍDUOS (TRONCOS, GALHOS E FOLHAS), PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 29/07/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:56E7FDDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025. Extrato do Termo do Contrato nº. 52/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CONSTRUTORA BOA OBRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 46.951.391/0001-20; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA FARMÁCIA DE MINAS, A SER EDIFICADO NA AVENIDA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, LOTE 11 DA QUADRA 13, BAIRRO - CENTRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL. Valor global: R$ 140.072,58 (cento e quarenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 56.029,03 (cinquenta e seis mil, vinte e nove reais e três centavos), para serviços e R$ 84.043,55 (oitenta e quatro mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para materiais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro; Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 03 (três) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Vigência: O Futuro Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria competente**,** sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma. Data da Assinatura: 29/07/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FBCF1EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÁSSIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES''

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 95/2025.** Objeto: **"REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÁSSIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES''.**
O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 15/08/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG
Cássia/MG, 12 de Agosto de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:74868970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

Empresa: CONSTRAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: A finalidade deste instrumento é o reajuste do CONTRATO Nº 156/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estação de tratamento de água (ETA) no distrito do Morro D'água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Justifica-se pela necessidade de adequação das especificações técnicas originalmente contratada, conforme o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021
Valor: O valor do reajuste do contrato é de R$ 71.472,51 (setenta um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), apurado em conformidade com o (INCC-DI).
2.2. O valor do contrato passa a ser de R$ 4.428.181,08 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos).
Data da assinatura: 12/08/2025
Catas Altas/MG, 12 de agosto de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9B299199

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E DE ITENS CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

Onde-lê:
Valor: R$ 887.590,15 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos)
Leia-se: O valor do aditivo solicitado é de R$ 697.708,57 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), do valor inicial do contrato. Dessa forma, o valor global do contrato será reajustado de **R$ 3.659.000,00 (**três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais) para **R$ 4.356.708,57 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.
Data da assinatura: 12/08/2025
Catas Altas/MG, 12 de agosto de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A053D89A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 668/2025

PORTARIA Nº 668/2025

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E TESTE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS).

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Subcomissão Técnica destinada a análise e julgamento de Processo Licitatório que tenha o objeto a contração de software como serviço de (SaaS). Compreendendo a disponibilização de Site Institucional, Portal Transparência e E-mail Institucionais, envolvendo o desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico das referidas plataformas e serviços.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes Profissionais técnicos:
I – Grupo 1: Profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública:

NOME	MATRICULA	CARGO
Gabriel Hosken Viegas	00011134/1	Técnico em Informática
Ingrid dos Santos Romeu	00021164/2	Coordenadora de Comunicação
Marden Ricardo Leite Chaves	00032514/1	Assessor de Comunicação
Sérgio Emery Pereira Quites	00015555/1	Técnico em Informática

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0A403605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 018/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 018/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAUDE COMO TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20 HORAS SEMANAIS. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 19/08/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 12 de agosto de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D77040BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2025
Comunicamos que o aviso de abertura do pregão Eletrônico **06/2025** foi republicado. Abaixo, seguem os detalhes atualizados:
Dados do Pregão:
- Número do pregão: 06/2025
- Objeto do pregão: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA
- Data de abertura: 22/08/2025 as 08h30min.
Motivo: Este pregão será realizado sem regionalização, permitindo a participação de fornecedores de todo o país.
A participação no pregão é aberta a todos os fornecedores que atendam aos requisitos do edital.
O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.
Agradecemos a atenção e aguardamos a participação dos interessados."

Centralina, 12 de agosto de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F022F286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 215 E 216/2025 - PRC 162/2025 - PE 040/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches diversos para todos os setores da prefeitura municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATA Nº 215/2025,AG SG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 31.761.939/0001-00,no valor total de R$420.788,90 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); ATA Nº 216/2025, RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75,no valor total de R$126.036,75 (cento e vinte e seis mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 05/08/2025a 05/08/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,12 de agostode 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:321BB9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 055/2025 - PRC 169/2024 - PE 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº169/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024.**Objeto: Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de tapa buraco e quebra mola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATO N° 055/2025**,**MGPAVI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **54.227.498/0001-59**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 30 de junho de 2026. Cláudio, **12**de **agosto**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E1FFD298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 260/2024 - PRC 212/2024 - CONC 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº212/2024, CONCORRÊNCIA N° 014/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Ampliação Cemei Maria das Graças, Bairro São Bento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATO N° 260/2024**,**MR CIVIL E METALIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.522.068/0001-04**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial, que era de R$ 625.893,82 (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), o valor de R$ 95.802,24 (noventa e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), o que corresponde a um aumento de 15,31% (quinze vírgula trinta e um por cento) no valor total do contrato. Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 721.696,06 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos).Cláudio, **12**de **agosto**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:16F70DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO III - CREDENCIAMENTO 001/2024

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** na forma eletrônica, de ARTÍSTICAS LOCAIS, para apresentações individuais e coletivas de companhias, grupos, bandas, locutores, produtores de arte e cultura, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Conceição do Mato Dentro, no âmbito do PROGRAMA NOSSA ARTE, em atendimento as demandas da do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Processo Licitatório n° 091/2024, Credenciamento 001/2024. Edital retificado III disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

JULIA CELLY DA CUNHA SANTANA –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS –
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:3B4E4047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, para no mérito NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos supramencionados.
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.
Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 12 de agosto de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:FE8EBD94

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025

Processo Licitatório nº 00135/2025
Pregão Eletrônico nº 00060/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cilindros, Tintas e Toners para as Impressoras do Município.

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, princípios constitucionais da administração pública, conforme art. 37, CF/88, e considerando que:
A Administração Pública pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público, desde que devidamente fundamentada, quando ocorrerem fatos supervenientes que justifiquem sua descontinuidade, como a adequação do termo de referência em relação aos serviços a serem contratados;
Considerando o princípio do interesse público prevalece sobre o formalismo, justifica-se a revogação para adequação do edital;
Nos moldes do art. 89, da Lei 14.133/2021, o registro de preços não gera direito adquirido aos licitantes, permitindo a revogação sem indenização;
Em observância ao princípio da eficiência (Art. 37, CF/88), manter um pregão incompleto seria antieconômico, pois exigiria um novo procedimento para suprir os lotes faltantes.
RESOLVE:
REVOGAR, o Pregão Eletrônico nº 60/2025, em razão de interesse público e fato superveniente (adequação do termo de referência);
Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, respeitando o prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, conforme artigo 71, §3º da Lei 14.133/2021, realizando as adequações necessárias no termo de referência.
Publicar este ato, para ciência dos participantes, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde–MG, 12 de agosto de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B8FFA3AA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2025

Processo Licitatório nº 00147/2025
Pregão Eletrônico nº 00066/2025
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecer uma equipe técnica multidisciplinar de apoio técnico na implementação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), do Esportes, Turismo e Patrimônio, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria de Esportes, por meio da execução continua de atividades de apoio técnico-operacional

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, princípios constitucionais da administração pública, conforme art. 37, CF/88, e considerando que:
A Administração Pública pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público, desde que devidamente fundamentada, quando ocorrerem fatos supervenientes que justifiquem sua descontinuidade, como a adequação do termo de referência em relação aos serviços a serem contratados;
Considerando o princípio do interesse público prevalece sobre o formalismo, justifica-se a revogação para adequação do edital;
Em observância ao princípio da eficiência (Art. 37, CF/88), manter um pregão com especificações que não atendem à real necessidade da Administração Pública.
RESOLVE:
REVOGAR, o Pregão Eletrônico nº 66/2025, em razão de interesse público e fato superveniente (necessidade de adequação do termo de referência);
Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, respeitando o prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, conforme artigo 71, §3º da Lei 14.133/2021, realizando as adequações necessárias no termo de referência.
Publicar este ato, para ciência dos participantes, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde, 12 de agosto de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:AC3974C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03416 DE 11 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03416
de 11 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Adiciona: 1.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Reduz: 1.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 03416
de 11 de AGOSTO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BF358518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso II do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 011 de 26 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº011 de 26 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista/MG", passando o referido inciso a ter a seguinte redação:

"Art. 40. Gratificação são vantagens pecuniárias que os servidores recebem cumulativamente com a remuneração a que têm direito, no valor de:
(...)
II – Cinquenta por cento, pelo exercício de Vice Direção de unidade escolar;
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3FC9C95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 074/2024 – Pregão Eletrônico nº
034/2024. Contratada: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME, CNPJ nº 25.052.801/0001-21.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis,
destinados à Prefeitura Municipal de Coqueiral e Secretarias. Fundamentação:
Descumprimento do prazo de entrega estabelecido na Cláusula 1.3 da Ata (máximo de 10
dias), ausência de justificativa formal, não atendimento a notificações e inexistência de
resposta às tentativas de contato. Base legal: Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Efeito: Cancelamento e extinção da Ata. Data da assinatura: 12/08/2025.

Coqueiral 12 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JOSIANE RODRIGUES –
Advogada Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:357ACBD3

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 044/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025.
Contratada: RENASCER SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.586.744/0001-01.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas com instalação, montagem e desmontagem, suporte técnico, administração e organização de eventos no geral.
Fundamentação: Ofício da DELESP/DREX/SR/PF/MG informando necessidade de registro e autorização da Polícia Federal para execução de atividades de segurança privada, conforme Lei Federal nº 14.967/2024; descumprimento das obrigações contratuais por ausência de regularização; artigos 104, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima da Ata. Efeito: Rescisão unilateral e extinção da Ata. Data da assinatura: 07/08/2025.

Coqueiral/MG, 07 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA –
Diretor de Departamento de Turismo.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:778EC401

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 165/2023

Prefeitura Municipal de Coqueiral. Para conhecimento dos interessados, fica formalizada a celebração do 3o
Termo Aditivo de Quantidade e do 4o Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato no
027/2024, decorrente da Tomada de Preço no 001/2023, com fundamento nos artigos 65, inciso I, alínea "b", e
§1o, da Lei Federal no 8.666/1993. Processo Administrativo: no 165/2023
Contratante: Município de Coqueiral/MG – CNPJ no 18.239.624/0001-21
Contratada: Concreta Construtora e Engenharia Ltda – CNPJ no 28.362.164/0001-88 Objeto: Aditivo de
quantidade, acrescendo até o limite de 25% aos serviços previstos no Contrato no 027/2024, e aditivo de
reequilíbrio econômico-financeiro, com atualização da planilha vigente mantendo o desconto ofertado na
licitação.
Itens aditados: 14801; 14802; 14492; 14502; 14503; 12002; 14514; 14564; 14565; 14573; 14614; 14615;
14617; 14624; 14652; 12001; 14704.
Data da Assinatura: 02/07/2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal;

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Coqueiral/MG, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:82928387

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico 033/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.
Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura e eventual "Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e luvas EPI, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Coqueiral MG". Valor Estimado de R$ 39.072,83 (Trinta e nove mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 27/08/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 11 de agosto de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:48453EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, torna público o Processo Licitatório Nº 62/2025 Pregão Eletrônico Nº 35/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRANCHA DESTINADA A LOCOMOÇÃO E TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 27/08/2025 (Vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 12 de agosto de 2025.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:C43AB498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 72/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, vem por meio do presente, comunicar a**EXTINÇÃO** do **Contrato Nº. 72/2025** referenteao **Processo Administrativo N.º39/2025 – Pregão Eletrônico N.º 19/2025.**

Justificativa: A rescisão unilateral deste contrato se justifica devido à divergência entre o objeto licitado e o previsto no convênio SES Nº 9.604, 26 de junho de 2024 que custearia a despesa para a aquisição. Conforme estabelecido no convênio, o recurso foi destinado especificamente para a compra de uma ambulância e não um pick-up 4x4.

Coração de Jesus/MG, 01 de agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:7BA0FBE8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 69, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA TRANSITÓRIA DE PEDÁGIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Regra Transitória Do Pedágio"**- Professora, a servidora **CLAUDILENE FAGUNDES DOS ANJOS PEREIRA**, inscrita no RG MG – 7.698.850 e CPF 95921125687, matrícula 56 sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com fundamento legal no art. 35 c/c §1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de agosto de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E7C26D31

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 70, DE 01 DE AGOSTO 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE PONTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**" à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA**, portadora do RG MG 7 248 769 e CPF 887 836 856 34 , efetiva no cargo de CARGO SERVIÇOS GERAIS, desde 20/11/1995, matrícula sob n° 189, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANOS, com fundamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2° - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de agosto de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E9CAC4F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**" à servidora **TEREZINHA DE JESUS SILVA**, portadora do RG MG 10881193 e CPF 042.254.866-99, efetiva no cargo de GARI, desde 01 de maio de 1999, matrícula sob n° 307, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANOS, com fundamento legal no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética dos maiores salários de contribuição, correspondente a 80% de todo o período contributivo, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo assegurado o salário mínimo e proventos limitados à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de agosto de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1FCB8280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 219, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

I. Adriana Cristina de Souza Cardoso - 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:4F0B042E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 220, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:
I. Luiz dos Santos Rocha – 22 (vinte e dois) dias de férias prêmio a partir de 11 de agosto de 2025, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:726E8DBF

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, bancárias, cooperativas de crédito, pessoas jurídicas de direito público ou privado, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, para a prestação de serviços de recebimento de contas emitidas pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta-MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou correspondentes, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica.
Aos dezoito (24) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14 horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, situada à Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 93/2025, com o objetivo de proceder à análise da documentação apresentada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025, referente ao Processo Licitatório nº 047/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Após conferência, verificação e análise detalhada dos documentos exigidos nos itens 4 e 5 do edital, apresentados pela interessada **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIBAM LTDA. – SICOOB CREDIBAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.259.110/0003-42, com sede na Praça da Matriz, nº 74, Centro, Município de Bambuí/MG, representada pelos(as) Srs.(as) Luana Pimenta Melo e Thomaz Luiz Rosa Silva, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências editalícias, apresentando:

• Anexo I – Tabela de Preços, contendo os valores unitários para cada tipo de prestação de serviço;
• Anexo II – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
• Anexo III – Declaração Unificada assinada pelos representantes legais;
• Documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como certidões negativas/positivas com efeito de negativa emitidas pelos órgãos competentes;
• Comprovação de autorização pelo Banco Central do Brasil para funcionamento como cooperativa de crédito.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação DELIBEROU pelo **CREDENCIAMENTO** da **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIBAM LTDA. – SICOOB** CREDIBAM, autorizando-a a prestar os serviços objeto deste certame, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa credenciada.

Córrego Danta/MG, 18 de julho de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

GRECIENE ROSA DE MATOS
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F17B3ED0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 094/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de recebimento de contas emitidas pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, por intermédio de agências e/ou correspondentes, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG – CNPJ nº 18.298.174/0001-48.
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito Credibam Ltda. – SICOOB Credibam – CNPJ nº 66.259.110/0003-42.
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogáveis até o limite de 10 anos, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – 04.123.0122.2142 – 3.3.90.39.00 – DR 1.500 – Ficha 96.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
BASE LEGAL: Arts. 72, VIII e 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 11 de agosto de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:66D29A17

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE N° 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, bancárias, cooperativas de crédito, pessoas jurídicas de direito público ou privado, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, para a prestação de serviços de recebimento de contas emitidas pela Prefeitura

Municipal de Córrego Danta-MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou correspondentes, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica.

I – RATIFICAÇÃO
Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 74, inciso IV, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação consubstanciada no Processo Administrativo nº 047/2025, para o credenciamento da empresa abaixo relacionada, por estarem presentes os pressupostos de legalidade e vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

Empresa credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIBAM LTDA. – SICOOB CREDIBAM
CNPJ: **66.259.110/0003-42**
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – 04.123.0122.2142-3.3.90.39.00 – DR 1.500 – FICHA Nº 96.

II – HOMOLOGAÇÃO
Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e após análise e parecer da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado do Credenciamento nº 001/2025, adjudicando o objeto à empresa acima qualificada, para que sejam adotadas as providências cabíveis à formalização do contrato e execução dos serviços, observadas as condições do edital e da proposta apresentada.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS
Publique-se o presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de Córrego Danta/MG e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 11 de agosto de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:03D73277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 032/2025, Processo Licitatório nº 030/2025, Inexigibilidade N°016/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA CAVALO DE FOGO, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada**: FABIANO JOSE LOPES BARBOSA-F2 PRODUCOES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 58.034.392/0001-90**. Vigência:** 12/08/2025 a 04/10/2025. Agente de Contratação: Letícia Oliveira.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1482E1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/25

Reg. Preços p/ aq. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicada a frio, conf. espec. no Termo de Referência, visando atender as demandas da Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos do Mun. de Curvelo-MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **27/08/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 12/08/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:8734A16D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010A/2025

Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso veterinário, visando o programa de controle das leishmanioses na eutanásia de cães e outros animais doentes conforme resolução nº 1.000/2012, a serem adquiridos com recurso da resolução SES/MG nº 7.734/2021 (alterada pela resolução nº. 7.836/2021), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **GRANFORCE SAÚDE ANIMAL LTDA - CNPJ: 42.173.118/0001-61** , no item 02, com valor total de R$ 28.083,60; **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 51.685.649/0001-24 ,** no item 03, com valor total de R$ 7.140,00; **VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.490.775/0001-31 ,** no item 01, com valor total de R$ 1.582,00. Em 11/08/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:6CC4DADB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de inscrições de servidores públicos municipais no 25º Encontro Regional do COGEMAS – Sudeste, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:**
02.16.02.08.122.0408.2326.3.3.90.39.00.2.660.000.0000-1450.
Valor: R$1.398,00. **Data:** 12/08/2025. **CONTRATADA: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.144/0001-01.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D9A0CA0B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de inscrição para curso de mentoria técnica especializada, com foco na capacitação de profissionais para a implantação e/ou aprimoramento do trabalho de Vigilância Socioassistencial, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.16.02.08.122.0408.2326.3.3.90.39.00.2.660.000.0000-1450. **Valor:** R$2.190,00. **Data:** 12/08/2025. **CONTRATADA: THIARA MÁRCIA MENDES 08484061680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.705.458/0001-56.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4E25C210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 118/2023 o valor de **R$3.000,00**, correspondente a **25%** da quantidade de Horas da cota da **Secretaria Municipal de Obras de Serviços Urbanos** e **15%** do contrato. - Impacto Financeiro: **R$3.000,00** – Data:01/08/2025 – **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0FF810C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 385/2022 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, ESTADO DE MINAS G

Objeto: Fica alterada a Secretaria Gestora e seu representante legal contante no preâmbulo do Contrato, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Administração**, senhora Flávia Guimarães Silva. Fica alterado o Gestor e seu representante legal contante no preâmbulo do Contrato, passando de **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Pedro Henrique Bianchi, para **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos. Fica incluída a **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva em atendimento da Lei Municipal n° 3.834, de 25/04/2025, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Fica reajustado o valor da prestação de serviços, de acordo com o índice de **4,8409%**/Acumulado INPC mês novembro/2024, retroagindo seus efeitos a partir do dia **22/11/2024**. Fica incluída no Contrato n° 122/2023 as seguintes dotações orçamentarias:
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.92.00.1021-1.500.000.1001 – Secretaria Municipal de Educação
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.92.00.1048.1.500.000.1001 – Secretaria Municipal de Educação
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.92.00.1087-1.500.000.1001 – Secretaria Municipal de Educação
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.92.00.1087-1.550.000.0000 – Secretaria Municipal de Educação
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.92.00.1114-1.500.000.1001 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.92.00.176-1.500.000.0000 – Secretaria de Administração
02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.92.00.1377-1.500.000.000 – Gabinete do Prefeito
02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.92.00.109-1.500.000.0000 – Controladoria
02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.90.92.00.1365-2.621.000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.92.00.707-1.500.000.1002 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.92.00.749-1.600.000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.92.00.781-1.500.000.1002 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.92.00.806-1.500.000.1002 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.92.00.1379-1.500.000.1002 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.92.00.836-1.500.000.1002 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.92.00.862-1.500.000.1002 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.92.00.957-1.500.000.1002 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.92.00.971-1.500.000.1002 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.40.00.861-2.621.000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.90.40.00.889-2.621.000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.40.00.970-1.621.000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.92.00.135-1.500.000.0000 – Procuradoria-Geral do Município
02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.92.00.497-1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.90.92.00.1602-1.500.000.000 - Secretaria de Planejamento, Orçamento
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.92.00.572-1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Cultura
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.92.00.589-1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Cultura
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.92.00.1601-1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Cultura
02.16.01.08.122.0408.2325.3.3.90.40.00.1415-1.501.000.0000 – Secretaria de Assistência Social
02.16.01.08.122.0408.2325.3.3.90.92.00.1419-1.500.000.0000 – Secretaria de Assistência Social
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.92.00.1607-1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Obras
02.05.03.08.122.0408.2325.3.3.90.92.00.321-1.500.000.0000 - Secretaria de Assistência Social - Impacto Financeiro: **R$80.266,29** – Data:01/08/2025 – **Parte: COPYCENTRO NOROESTE LTDA – ME – CNPJ: 27.310.795/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FB5A1AAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de artigos para Kit Natalidade, que é parte integrante do Projeto Mãe Curvelana, que visa a redução da mortalidade infantil no Município de Curvelo por meio da ampliação do cuidado e acompanhamento das gestantes do Município que realizam atendimento pela rede pública, através de ações voltadas para proteção e cuidado da gestante e da criança, com a atenção integral à saúde desde o início da gravidez até o primeiro ano de vida do bebê, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$669.640,00 – Data: 11/8/2025 **– PARTE: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA – EPP – CNPJ: 19.980.359/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B3C2A88D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 - ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21 -

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ingressos a serem distribuídos gratuitamente a públicos específicos para participação no evento STOCK CAR PRO SERIES, promovido exclusivamente pela VICAR PROMOCOES DESPORTIVAS S.A, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.90.32.00.1.501.000.0000-1615. Valor: R$60.000,00. Data: 12/08/2025. **PARTE: VICAR PROMOCOES DESPORTIVAS S.A – CNPJ: 00.532.511/0001-54.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS **-**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:592695F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.328, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 130 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal Administração
3.3.90.39.00 171 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 1072 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.39.00 1414 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$71.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção Serviços Consultoria Jurídica
3.3.90.30.00 116 Material de Consumo R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 256 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 1099 Obras e Instalações R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
3.3.50.41.00 1481 Contribuições R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$71.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:28F03469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural

3.3.90.39.00 601 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.36.00 702 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
TOTAL: R$29.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 567 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
4.4.90.52.00 731 Equipamento e Material Permanente R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
TOTAL: R$29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2A2FE761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.331, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesas 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, a fonte de recursos 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2718.2061.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.90.32.00 1615 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$60.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$60.000,00
TOTAL: R$60.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$60.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$60.000,00
TOTAL: R$60.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:87B11478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.332, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, os elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

I – na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2122: o elemento de despesas 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação, fonte de recursos 2.659.028.0000 – Outros recursos vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps);

II – na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110:

a) o elemento de despesas 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação, fonte de recursos 2.659.027.0000 – Outros recursos vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas;

b) o elemento de despesas 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, fonte de recursos 2.621.000.0000 –

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

III – na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2298: o elemento de despesas 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação, fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.46.00 1616 Auxílio-alimentação R$10.800,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$10.800,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.46.00 1617 Auxílio-alimentação R$16.200,00
2.659.027.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$16.200,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.3.90.46.00 1618 Auxílio-alimentação R$2.700,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$2.700,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.32.00 1619 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$184.151,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$184.151,00
TOTAL: R$213.851,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$213.851,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:427BB7D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Prorroga o prazo de execução do Convênio nº 018/2024, passando o seu término para 30/11/2025; prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 018/2024, passando seu término para 31/12/2025; altera o prazo para prestação de contas, passando a ser 31/12/2025; em virtude das prorrogações e acréscimo fica alterado o Plano de Trabalho.
– DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:5BA7F5D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 72/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução até 28 de agosto de 2026, e o prazo de vigência até 28 de setembro de 2026;
– DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A84BCBDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.871, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Parceria a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), recursos financeiros oriundos de cofinanciamento estadual, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo serão destinados à aquisição de bens permanentes para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - Centro-Dia, conforme Plano de Serviço nº 4251001130/2024, número SIAFI 9429371.

Art. 2º A organização da sociedade civil mencionada no art. 1º desta Lei somente receberá os recursos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e celebração de Termo de Parceria, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, e, no que couber, as normas contidas na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As despesas autorizadas nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.16.02.08.242.2707.2089.4.4.50.41.00, ficha 1469, fonte 2.661.000.0000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C9FB816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.872, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO

COFINANCIAMENTO FEDERAL, DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, para as organizações da sociedade civil que especifica, através de Termo de Parceria, recursos financeiros oriundos do cofinanciamento federal do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), da seguinte forma:
I – Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo: R$21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais);
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo (APAE): R$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).
Parágrafo único. Os recursos referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo destinam-se à execução do Serviço de Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inserido na Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, às despesas de custeio necessárias à execução das ações continuadas de assistência social, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Apoio à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência, conforme as normativas vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, especialmente a Portaria nº 440, de 23 de agosto de 2005, a Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, e a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 3º As organizações da sociedade civil mencionadas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei somente receberão os recursos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e celebração de Termo de Parceria, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, e, no que couber, as normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e as decorrentes do exercício seguinte:
I – 02.16.05.08.241.2707.2336.3.3.50.41.00, ficha 1554, fonte 1.660.000.0000;

II – 02.16.02.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 1468, fonte 1.660.000.0000.

Art. 5º Os valores poderão sofrer alterações em decorrência da variação dos recursos das transferências financeiras realizadas pelo Governo Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EFC55012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.873, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 3.797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta a alínea "k" no item I do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
I - (...)
(...)
k) Associação Comercial Futebol Clube de Curvelo."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9CD6F190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.874, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA POSSAM ENTRAR COM ALIMENTOS PRÓPRIOS EM EVENTOS OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Curvelo, a entrada de pessoas com doença celíaca portando seus próprios alimentos, devidamente identificados e acondicionados de forma segura e higiênica, em eventos realizados em espaços públicos, bem como em instituições de ensino públicas ou privadas.
Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* visa garantir a segurança alimentar e promover a inclusão de pessoas com doença celíaca, diante da necessidade de restrição ao consumo de alimentos com glúten.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por doença celíaca a intolerância permanente ao glúten, proteína presente no trigo, centeio, cevada, aveia e seus derivados, cuja ingestão pode causar reações adversas e danos à saúde de pessoas acometidas por essa condição.

Art. 3º Os organizadores de eventos realizados em espaços públicos ou privados, bem como os responsáveis por instituições de ensino públicas ou privadas, deverão permitir o ingresso de pessoas com doença celíaca portando alimentos próprios, desde que observadas as condições estabelecidas em lei.

Art. 4º Para o exercício do direito previsto nesta Lei, as pessoas com doença celíaca deverão:
I - Informar previamente aos organizadores do evento ou à direção da instituição de ensino sobre a necessidade de portar alimentação própria, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência;
II - apresentar, quando solicitado, atestado médico que comprove o diagnóstico de doença celíaca ou outro documento fidedigno de identificação emitido por entidade médica, associativa ou profissional reconhecida, que comprove essa condição; e
III - observar demais requisitos e formalidades editados em regulamento do Poder Executivo.

Art. 5º Compete aos organizadores de eventos e aos responsáveis por instituições de ensino:
I - informar, por meios adequados, aos participantes ou à comunidade escolar sobre o direito das pessoas com doença celíaca de portar e consumir alimentos próprios;
II - garantir, sempre que possível, condições adequadas para o armazenamento e consumo desses alimentos, de modo a preservar a segurança e a higiene alimentar;
III - abster-se de impor restrições ou sanções ao ingresso e consumo dos alimentos próprios, nos termos de regulamento desta Lei.

Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam a eventos ou instituições de ensino que comprovadamente ofereçam, de forma regular, segura e acessível, opções alimentares isentas de glúten, compatíveis com as necessidades de pessoas com doença celíaca.
Parágrafo único. A exclusão prevista no *caput* deverá ser justificada e previamente divulgada pelos responsáveis, com clareza e acessibilidade de informações ao público-alvo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B9426F53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.875, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PEREGRINOS DO AMOR EM AÇÃO, COM SEDE NA CIDADE DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Peregrinos do Amor em Ação, pessoa jurídica de direito privado, uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Olegário Maciel, 321, Bela Vista, em Curvelo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 45.178.832/0001-30, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG, sobre o nº 10.555, Livro A136, folha 84/95, em data de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75AFC97A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025.

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo SeletivoSimplificado nº 11/2025. Inscrições: 14/08/2025 a 18/08/2025. Edital e mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26FF44B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.924, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 467/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudia Regina de Oliveira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-09, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Habitação e Interesse Social, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1408E6F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.925, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 13.787, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando n° 61/2025/PROCON/PGM, da Coordenadoria Executiva do PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de agosto de 2025, por trinta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 13.787, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9C463C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.926, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.742, de 30 de maio de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 469/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Renato Braz Ferreira, com inscrição no CPF sob o nº 919.xxx.xxx-72, classificado em 70º lugar para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, nomeado pela Portaria nº 13.742, de 30 de maio de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DCC27DE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.927, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.836, de 7 de julho 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 469/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Geraldo Moises Moura, com inscrição no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-06, classificado em 1º lugar para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas da Educação, nomeado pela Portaria nº 13.836, de 7 de julho 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A8898C63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.928, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.837, de 7 de julho 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 469/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Gabriela Carvalho de Souza, com inscrição no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-74, classificada em 1º lugar para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas da Saúde, nomeada pela Portaria nº 13.837, de 7 de julho 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:943A0739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.929, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.839, de 7 de julho 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 469/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Taynara Goncalves Pereira, com inscrição no CPF sob o nº 143.xxx.xxx-11, classificada em 64º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada pela Portaria nº 13.839, de 7 de julho 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D13FDE58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.930, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA ALINE ESTEVES ALVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, DA GERÊNCIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 470/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Aline Esteves Alves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 059.xxx.xxx-05, do cargo em comissão de Gerente, Nível I, da Gerência de Políticas Ambientais, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025.

Curvelo, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5CE54C55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.931, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA ALINE ESTEVES ALVES, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 471/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Esteves Alves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 059.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Agricultura, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025.

Curvelo, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:178144CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.163,85

Curvelo, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:65D6247F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PARA O MANDATO DE 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a eleição da Mesa Diretora durante a Reunião Ordinária realizada no dia 6 de agosto de 2025, conforme Ata nº 12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição e dar posse à mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Curvelo - para o mandato de 2025-2027, composta pelos seguintes membros eleitos:

I – Presidente: Mário Campos – Rotary Clube de Curvelo, CPF: 381.xxx.xxx-49;

II – Vice-presidente: Alexandra da Silva Ribeiro Galvão – Procuradoria-Geral do Município, CPF: 506.xxx.xxx-30;

III – 1º Secretária: Gilméia Alves dos Santos Chaves - Centro Social Sopro de Vida, CPF: 652.xxx.xxx-34;

IV – 2º Secretário: Jean Flávio de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF: 921.xxx.xxx-49.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2025.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:33194942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 084/2020, originário do Pregão Presencial nº 036/2020, em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, retroagindo seus efeitos a 10/07/2025. A presente rescisão é motivada pelo fato de ter sido celebrado novo Contrato, conforme Memorando nº 50/PGM/2025 datado de 24 de julho de 2025 e previsto no 5° Termo Aditivo. Em decorrência da rescisão contratual, fica anulado o saldo financeiro no valor de **R$26.182,14**. – Data:07/08/2025 – **Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 09.372.492/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2436106A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 474, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga licença de servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

Considerando o Decretonº 496, de 30 de julho de 2024, que "Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 330/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em anexo requerimento da servidora autorizado pele Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença da servidora **VICTORIA BRANT ARAÚJO NASCIMENTO**, matrícula 999925, para tratar de interesses particulares, a partir de 01º de agosto de 2025 à 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 07 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:84D0404C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que "Regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências", mormente em seu artigo 10º;

Considerando o Termo de Cessão de Pessoal firmado entre o Município de Diamantina e o Município de Carbonita cujo objeto é também a cessão de servidores públicos municipais;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 331/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que informa da formalização da cessão do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida, a partir de 11 de julho de 2025, a servidora efetiva **LEONICE RIBEIRO SILVA,** Enfermagem/ESF, nos termos do Termo de Cessão de Pessoal firmado entre o Município de Diamantina e o Município de Carbonita, para prestar serviços junto ao Município de Carbonita/MG, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 11 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

§ 1° - Durante o período em que a servidora permanecer à disposição do Município de Carbonita, os vencimentos e demais vantagens da servidora serão de responsabilidade do Município de Carbonita.

§ 2º - As funções que serão exercidas pela servidora cedida no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência do Município de Carbonita.

§ 3° - Deverá o Município de Carbonitadar integral cumprimento ao disposto no Termo de Cessão de Pessoal, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência do servidor ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município de Diamantina o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de julho de 2025.

Diamantina (MG), 07 de agosto de 2025.

GEFESON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CE2F3965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Instituição Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 755/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 107/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a Dispensa de Chamamento que será celebrado com o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam, intitulado "**Bem Cuidar - Garantia de custos essenciais à sobrevivência da ILPI**", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I -Tânia Libério Silva;
II - Felipe Eugênio Barros;
IV - Gleicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Carolina Bonfim, e na condição de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8DF6F6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária Capão do Pinheiro e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 380/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e do Memorando Interno nº 106/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o

monitoramento e avaliação, cujo projeto é a cessão de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) grade aradora à Associação Comunitária Capão do Pinheiro, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Guilherme Dayrell Botelho;
II- Luiz Camargo Oliveira Santos;
III -Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Kátia Cristina Ribeiro e, na qualidade de suplente, a servidora Gabrielle Fernandes Oliveira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B46D2771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Combate e Reação às Drogas e ao Álcool e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 510/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Educação e do Memorando Interno nº 105/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, da parceria a ser firmada com a Associação de Combate e Reação às Drogas e ao Álcool - ACORDA, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Adailton Muniz;
II- Bruna Aparecida dos Santos Correia;
III -Gleicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Josy Kely Costa Lopes e, na qualidade de suplente, o servidor Adilson Aparecido Silva.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:243CB79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 116/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas a concessão de benefício eventual à família em situação de vulnerabilidade social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que o Prefeito Municipal em decisão exarada em 06/08/2025, decidiu:
Conhecer do recurso interposto pela **SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**;
Manter inalterada a decisão exarada em **14/07/2025**, que julgou habilitada a empresa **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
Diamantina, 12 de agosto de 2025.

***THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:81A94D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 130/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar o prédio da Guarda Civil Municipal. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 26/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/08/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 12 de agosto de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:D871C5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 112/2025, Dispensa de Licitação n.º 013/2025. Objeto: celebração de contrato de programa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em saúde. Base legal: artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...], RATIFICO o presente processo a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMANS, CNPJ Nº 21.505.692/0001-08, com o valor global de R$ 151.776,00. Diamantina, 11 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8A26C0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

ATA DE SELEÇÃO DE CREDENCIADOS

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), reuniu-se a Comissão Avaliadora designada para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Credenciamento Público nº 03/2025**, vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025** e ao **Processo Administrativo nº 163/2025**, com fundamento na legislação vigente e nas disposições contidas no referido edital.
A sessão teve início às 09h00, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, com a presença dos membros da Comissão regularmente nomeados por meio da Portaria nº 07/2025, da Secretaria Municipal de Cultura.
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos interessados no credenciamento, conforme critérios estabelecidos no Edital, em especial o **item 4.9**, que dispõe sobre os requisitos para habilitação e critérios de seleção. Após verificação da conformidade documental e do atendimento aos requisitos exigidos, deliberou-se pela seleção dos seguintes credenciados:
CREDENCIADOS SELECIONADOS:
Infantil:
Pimpão e Fumaça
Ricardo Victor Garcia de Carvalho
Grupo Patidum

MPB:
Tia Elza
José Henrique Lima de Lorenzo
Mariana Dias Xavier

Pop Rock
Chula Rock Band
Banda Prisma Tela
Banda Teens
Fica registrado que os credenciamentos obedeceram rigorosamente às normas estabelecidas no edital e na legislação pertinente, garantindo a legalidade, impessoalidade e transparência do processo.
Encerrada a sessão, eu, Leonardo dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO ARAÚJO DE MELO
Gerente de Projetos e Ação Cultural

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO
Coordenadora de Educação Musical

JÚNIO ANTONIO SANTOS
Coordenador de Cultura Popular e Integração Cultural

LEONARDO DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços I

MARCOS ALVES DE ALMEIDA
Agente Cultural

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87517019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025

- Pregão Eletrônico nº. 90.084/2025 - Comprasnet - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras de segurança, equipamentos complementares e componentes para instalação e operação de rede de monitoramento da SEMSUR e SEMDS, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos a todos os interessados que a licitação mencionada acima está suspensa para a retificação do Edital e Termo de Referência, em virtude da impugnação apresentada pela empresa DINIZ TECNOLOGIA SOLUÇÕES SIMPLES E EFICAZES. Divinópolis, 12 de agosto de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1A87CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2059/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ROMILDA MARIA DA SILVA LOPES

– Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 11/08/2025 a 31/08/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:453E78F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2149/2025 – SEMED

- Contratado(a) **Gabrielle Gonçalves Vieira** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público

municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

Período: 07/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A49159A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2155/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELY LILIANY FAUSTINO** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em **SUBSTITUIÇÃO DE KELLY ANGELICA SOARES TAVARES, 99035443, NA VICE DIREÇÃO** não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998

Período: 07/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763DBF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2158/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CINTHIA BORGES DE MORAES** – Lotação: **E.M SÃO GERALDO** /SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de Tatiana Gomes Fonseca, matrícula 99035210, na Vice-direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B3FE0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2161/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MONICA CRISTINA DA CRUZ** – Lotação: **EM. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em **SUBSTITUIÇÃO DE EMANUELLA PINTO MARQUES , MATRÍCULA 99019852 EM FÉRIAS PREMIO** não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998

Período: 07/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A28559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2162/2025 – SEMED

- Contratado(a) **SIDANY APARECIDA DE SOUZA SOUTO** – Lotação: **Oficina Itinerante: GRUPO G** /SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

Período: 08/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B1A3450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2164/2025 – SEMED

- Contratado(a) **INALDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. Professor Bahia** /SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

Período: 07/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF9022F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2164/2025 – SEMED

- Contratado(a) **INALDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. Professor Bahia**/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.

Período: 11/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88ADB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO DO PREFEITO

Assunto: Recurso Administrativo – PAR no 001/2025 - Processo Licitatório nº 175/2024, Concorrência Eletrônica nº 26/2024

Venho, por meio deste, gentilmente, comunicar que na condição de prefeito adoto os fundamentos expostos no parecer da PROGER em anexo como razões de decidir e julgo improcedente o recurso.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito de Divinópolis-MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8B11AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.851/25 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a dzeclaração de utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à instalação de rede de drenagem pluvial e de esgotamento sanitário, a título precário ou definitivo.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alíneas "d" e "I", e 40, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para fins de instalação de rede de drenagem pluvial e de esgotamento sanitário, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no município de Divinópolis, de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MAIA LTDA, CNPJ sob o nº 24.613.327/0001-05:
I - lote 018, quadra 096, zona 47;
II - lote 058 quadra 096, zona 47;
III - lote 070, quadra 096, zona 47.
Parágrafo único. A servidão administrativa ora constituída dar-se-á sob natureza temporária, para fins de direcionamento das águas pluviais e de esgotamento sanitário, até que sejam executadas obras efetivas para conter o avanço de processo erosivo e alagamentos de vias públicas; ou de forma definitiva, se assim tecnicamente restar recomendado; em todo caso, restringindo-se à faixa de terreno necessária, conforme projeto correspondente.
Art. 2º Fica a autorizada, desde já, se necessário, promover a desapropriação ou a servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:962CF90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DA PORTARIA Nº 12/2025

Nomeação de Comissão Para Avaliação Mobiliária.

O Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a comissão para avaliação de bens mobiliário, visando o leilão público da EMOP.
• Gustavo Henrique de Oliveira
• Cristiano Aparecido da Costa
• José Antônio Vilaça
• Ana Cláudia Fonseca Figueiredo
Artigo 2º - A comissão será presidida pelo primeiro acima relacionado, passando-se a presidência ao segundo no caso de impedimento ao afastamento do primeiro.
Artigo 3º - A Comissão juntamente com o Leiloeiro Oficial, procederá avaliação dos bens para compor cada lote, que serão levados a leilão público promovido pela EMOP

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 12 de agosto de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F322D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA- CODEMA

Errata referente à publicação anterior da Ata da 146ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, agendada para acontecer no dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00h, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis/MG. Item 01. Abertura. Às 9:10h (nove horas e dez minutos), foi realizada a primeira chamada tendo sido verificada a presença de 8 (oito) conselheiros, sendo eles a Sra. Valdirene Gomes da Silva (vice-presidente do CODEMA e conselheira suplente representando a SEMAC), Sr. Ewerton Carlos da Silva (SEMDES/suplente), Sr. Rodrigo Álvares de Assis (SEMSUR/efetivo), Sr. Diogo Tavares Cardoso (COPASA/suplente), Sra. Andreia Maria Pinto Rabelo (Fórum Municipal Lixo e Cidadania/efetiva), Sr. Cléver Greco Magalhães (Sindicato Rural/efetivo), Sra. Danusa de Oliveira Gontijo CREA/efetiva) e Sr. Adriano Guimarães Parreira (UFSJ/efetivo). Tendo em vista que o CODEMA possui uma composição com 16 (dezesseis) representantes não houve nesse momento quórum mínimo de acordo com o regimento interno que diz no seu artigo 22 "*Para dar início às reuniões do CODEMA, será exigida a presença mínima da metade mais um dos seus integrantes*". Sendo assim conforme o artigo 22 parágrafo 1º do regimento interno foi aguardado o tempo de 30 (trinta) minutos e às 9:42h (nove horas e quarenta e dois minutos) foi realizada uma segunda chamada. Tendo persistido a falta de "*quórum*" quando promovida a segunda convocação, a vice-presidente do CODEMA declarou a impossibilidade de reunião nesta data. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h42min, onde eu, Anna Caroline Marcelos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:851B063E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 419/2025/SEMED

- CONTRATADO: **JOELMA LIMA** CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, a partir de 12 de AGOSTO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de servidores nas unidades escolares. **Súmula 473 do STF** estabelece que a administração pública **pode anular ou revogar seus próprios atos**, seja por ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, **desde que respeitados os direitos adquiridos** e ressalvada a apreciação judicial. Em outras palavras, **a administração tem o poder-dever de rever seus atos**, seja para corrigi-los se forem ilegais (anulação) ou para adequá-los a novas necessidades ou critérios de conveniência (revogação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0EDA761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 419/2025/SEMED

- CONTRATADO: **JOELMA LIMA** CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, a partir de 12 de AGOSTO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de servidores nas unidades escolares. **Súmula 473 do STF** estabelece que a administração pública **pode anular ou revogar seus próprios atos**, seja por ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, **desde que respeitados os direitos adquiridos** e ressalvada a apreciação judicial. Em outras palavras, **a administração tem o poder-dever de rever seus atos**, seja para corrigi-los se forem ilegais (anulação) ou para adequá-los a novas necessidades ou critérios de conveniência (revogação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB0D18BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 884/2025/SEMED

- CONTRATADO: **LARISSA APARECIDA GONÇALVES MARÇAL** CARGO: PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 884/2025, Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO, a prorrogação do prazo contratual de 14 de AGOSTO até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa substituição a servidora DEBORAH MARIA DE SOUZA, matricula 99035437 que assumirá a Direção Pedagógica no CMEI Oficina da Criança, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4763E741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CICLO 2 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

Em cumprimento à Portaria MinC nº 200/2025, que estabelece diretrizes para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), o Município de Divinópolis torna público o **Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAR**, referente ao **Ciclo 2** (2025), elaborado e registrado na Plataforma TransfereGov.
Valor total repassado pela União: R$ 1.597.929,45
Valor da contrapartida municipal (se houver): R$ 0,00
Valor total a executar: R$ 1.597.929,45
Eixos e Ações Programadas:

•
Meta 1 – Ações Gerais

Projetos Demais Areas – R$ 700.0000,00 (62 beneficiários)
Premiação Demais Areas – R$ 221.000,00 (51 beneficiários)
Premiação Cultura Popular – R$ 176.000,00 (68 beneficiários)

•
Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva

Premiação Pontos de Cultura /Terreiros – R$ 100.000,00 (10 beneficiários)
Premiação Pontos de Cultura – R$ 100.000,00 (10 beneficiários)
Projetos Pontos de Cultura – R$ 200.000,00 (2 beneficiários)

Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025, que estabelece os valores mínimos e máximos tanto para os **Termos de Compromisso Cultural (TCC)** quanto para os **Termos de Premiação Cultura Viva** no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) — Ciclo 2 da PNAB:
Art. 2º Os recursos destinados à PNCV de que trata o art. 1º serão executados pelos entes federativos por meio de:

•
I – Termo de Compromisso Cultural, para projetos de Pontos de Cultura juridicamente constituídos, com duração de doze, vinte e quatro ou trinta e seis meses, com **valores anuais mínimos de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** e máximos de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

•
III – Termo de Premiação Cultura Viva, para iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, com valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para entidades juridicamente constituídas; e com valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para coletivos informais sem constituição jurídica

•
Meta 3 – Custo Operacional

Consultoria – 5% de operacionalização R$ 79.896,47

Total de beneficiários: 203
Vigência do Plano: 31/12/2029
Instrumento jurídico: Termo de adesão firmado com o Ministério da Cultura.
O Plano completo está disponível no site oficial da Secretaria de Cultura: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-aldir-blanc/ e na Plataforma TransfereGov.
Divinópolis/MG, 12/08/2025.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:129CEEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À ABERTURA DE VIA PÚBLICA – ESPÓLIO DE JOSÉ GONTIJO DA SILVA, REPRESENTADO POR ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.

Objeto: doação da área necessária à abertura e pavimentação da via pública, correspondente ao prosseguimento da Av. Divino Espírito Santo Bairro Jardim Capitão Silva, no trecho entre a Av. Paraná e Rua Piauí, visando à melhoria viária da região e regular urbanização da área afetada. Lote 400, quadra 048, zona 05, com 1.106,40m². Ass: 06/08/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DD72620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1130/2025 /SEMED.

Contratado(a): **ANDREA VIVIANE SIVEL** , a partir de **05 de agosto de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. São Geraldo,** Matrícula **99017827/1** . Justificativa: Conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D29C24B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.567, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre leitura bíblica como recurso paradidático nas escolas públicas e particulares do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A leitura da Bíblia Sagrada poderá ser realizada nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.
Parágrafo único. As histórias bíblicas utilizadas deverão auxiliar os projetos escolares de ensino correlatos nas áreas de história, literatura, ensino religioso, artes e filosofia, bem como em outras atividades pedagógicas complementares pertinentes.
Art. 2º Nenhum aluno poderá ser obrigado a participar das atividades relacionadas a esta Lei, sendo garantida a liberdade religiosa, nos termos da Constituição Federal.
Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá os critérios, diretrizes e estratégias para viabilizar a leitura da Bíblia Sagrada, conforme estabelecido no art. 1º desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:558C5E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CPAD Nº 004/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS PARA AS REUNIÕES DA CPAD PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Taciana Alcântara de Carvalho, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões dos meses de JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO do ano de 2025 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/07/2025	12h
09/07/2025	12h
16/07/2025	12h
23/07/2025	12h
30/07/2025	12h
06/08/2025	12h
13/08/2025	12h
20/08/2025	12h
27/08/2025	12h
03/09/2025	12h
10/09/2025	12h
17/09/2025	12h
24/09/2025	12h
01/10/2025	12h
08/10/2025	12h
15/10/2025	12h
22/10/2025	12h
29/10/2025	12h
05/11/2025	12h
12/11/2025	12h
19/11/2025	12h
26/11/2025	12h
03/12/2025	12h
10/12/2025	12h
17/12/2025	12h
23/12/2025	12h

Art.2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2025.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9930BFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0970/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000043075/2025, solicitado em 01/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **RENATA MARQUES NATIVIDADE**, matriculada sob o nº 97035939, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, *com efeitos a contar de 06/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB138878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 965/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000044024/2025, solicitado em 07/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **CASSIA KERN BRAGA**, matriculada sob o nº 99040412/3, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA1026A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 966/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000044226/2025, solicitado em 09/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **RAQUEL CORREA**, matriculada sob o nº 99035292, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E30021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 967/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000044240/2025, solicitado em 10/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **ESTELA MARA SOUSA CRUZ**, matriculada sob o nº 99044236/1, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AED159A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 968/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000044147/2025, solicitado em 08/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **IRAPUAN CARVALHO DE PAULA**, matriculado sob o nº 99044218/1, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista – P.S.F, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AD41184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 969/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000044131/2025, solicitado em 08/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao (à) servidor(a) **RAQUEL RAMALHO BOTELHO**, matriculado sob o nº 99035247/1, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D92451E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1928/2025/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Ferreira Dutra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 07/08/2025. **Nova lotação:** ESF Candides. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:106A501A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2272/2024/SEMUSA

Contratado (a): Roxane Fabiana Gaspar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato

supracitado a partir de 01/08/25 a 30/09/25. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:109B3E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 79/25 – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, CNPJ: 09.005.748/0001-51.

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos, realização de oficinas culturais de percussão para o Projeto Igualdade Racial, e contratação de profissional para dar aula de zumba. Valor: R$ 76.000,00. Dotação Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fomento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subversões Sociais, ficha 290, fonte 1.500.924.0000 Recurso não vinculado de impostos – Emenda Municipal Individual – Rodyson do Zé Milton. Prazo: 07 meses. Ass: 07/08/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A7CDBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 82/25 - MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, CNPJ: 09.005.748/0001-51.

Objeto: promoção de igualdade racial como forma de superação ao racismo através de compra de equipamento e aquisição de materiais permanente para implementação da cultura HIP HOP nas suas vertentes sendo conhecimento, Rap, Grafit, Breaking e DJ, e estrutura básica para o Movimento Negro de Divinópolis. Valor: R$ 15.000,00. Dotação Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fomento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subversões Sociais, ficha 290, fonte 2.710.000.000 – Transferência especial dos Estados. Ass: 07/08/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B7A5B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 068/2025. LETICIA CRISTINA FURTADO.

Objeto: Mudança de Dotação. **Onde se lê:** As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. **Leia-se:** As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E7BD6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 16/2025

- Caixa Escolar Maria José Fernandes. Objeto: Acréscimo de R$ 10.000,00 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes e custeio de materiais pedagógicos para a unidade escolar. Ass: 17/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F6B80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 238/2025 – LORENA SANTOS ARAUJO LIMA - UNOPAR. OBJETO: ESTÁGIO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:854A2AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUIZA ROBERTA ALVES BORBA, TCE 104/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E571945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAINA GRAZIELLI DE OLIVEIRA CASTRO, TCE 105/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF3F0CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VIVIANY FREITAS TAVARES, TCE 205/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E331D017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 144/2025 – PL 119/2025 – CONCORRÊNCIA 21/2025.

Contratado: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda, CNPJ/MF 09.145.098/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial em diversas ruas do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.460.000,00. Prazo: 08 meses. Dot. Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, ficha 719. Ass: 08/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E9D1CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 386/2025 – PL 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024

Empresa: Elétrica Minas Ltda, CNPJ 12.359.945/0001-83. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R$ 2.343.012,15. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F471DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 17º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento Dos Serviços De Urgência E Emergência - CIS-URG. Objeto: Repasse de recurso, em parcela única, efetuado pelo Município de Divinópolis, com a finalidade de fomentar a manutenção do raio x da UPA Padre Roberto Cordeiro, será destinado à contratada o montante de R$55.530,00. Ass: 08/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4E6340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025– CONTRATADA: MG FLEX LTDA, CNPJ SOB O Nº 43.121.365/0001-87

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 074/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 Adesão ata SES 267/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBE4ABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025– CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.681.325/0001-57

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 074/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 Adesão ata SES 269/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46D3910D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 221/2021 – Pregão Eletrônico Nº 123/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2021 - **Contratada: EPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA - EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 12 de agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B43E4351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 247/2025.

Bernardo Antônio Canedo Pio. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FF408C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 248/2025.

Andreza Amaral. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7284F17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 1º TA - ATA 379/2024 – PL 153/2024.

Contratada: Localizar Soluções e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação até 08/08/2026. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13524C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2025 - CT 65/2025 – PL 090/2025.

Contratada: Emop. Objeto: Prorrogação até 20/11/2025. Ass: 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD252750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DIAS DE TRUTA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 18.291.351/0001-64, com sede administrativa localizada na Av. Paraná, 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura neste ato representado pelo Secretário, Sr. Mardey Sousa Russo, inscrito sob o CPF o nº 061.***.***-50, doravante denominado **DONATÁRIO,** e Dias de Truta Produção Musical LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

27.122.250/0001-50, sediado na Rua La Paz 340, Apt 303 bairro Belvedere em Divinópolis/MG, neste ato representado por Renan Leal Ribeiro inscrito sob o CPF o nº 089.***.***-33 doravante designado **DOADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus e sem encargos ao DONATÁRIO, pelo DOADOR, de uma apresentação artística da banda **"DIAS DE TRUTA"** a realizar-se no dia 16 de agosto de 2025 (horário a combinar) na 3ª Edição do DIVINO INVERNO com duração de aproximadamente 2 h (duas horas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início a partir de sua assinatura com vigência até a data da execução do objeto, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, caso exista interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O serviço será executado pelo DOADOR, em conformidade com a descrição apresentada na sua proposta, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

3.2 Os custos decorrentes do serviço doado serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

3.3 O DOADOR se responsabiliza pela realização do Show, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior que impeçam a Banda de se apresentar, não havendo qualquer ônus para o DOADOR caso tais situações ocorram e tornem inviável a realização do show.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

•
Caberá ao **DONATÁRIO**:

•
Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;

•
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

•
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

•
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;

•
Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

•
Caberá ao **DOADOR**:

•
Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;

•
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

•
Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

•
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

•
Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

•
Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

•
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do serviço ofertado, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

•
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do DONATÁRIO, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE IMAGEM

5.1 O DOADOR, por meio do presente instrumento, autoriza a divulgação do Show pelo DONATÁRIO fazendo uso da imagem e nome da Banda em cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, única e exclusivamente para sua divulgação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

7.1 O DONATÁRIO, diante da conveniência da incorporação do Show nas festividades do DIVINO INVERNO e da relação custo benefícios avaliados, declara que aceita a doação, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Caberá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NOMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Os serviços doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

•
Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.

9.3 O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

•
O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

9.5 As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam

prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes hajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

9.6 A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, 04 de Agosto de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura
Donatário

RENAN LEAL RIBEIRO
Dias de Truta Produção Musical LTDA
Doador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:324BE0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 177/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 177/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSÉ REINALDO FERREIRA LEITE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 868.486.826-91 E CI 7.936.112 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA ESTRADA MUNICIPAL, Nº 211, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Jardineiro**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Jardineiro**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Escola Municipal de Santo Antônio; município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 12/08/2025 e encerrando-se 11/02/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 12 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ REINALDO FERREIRA LEITE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3E53B082

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 178/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 178/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **MATIAS AUGUSTO TEIXEIRA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 132.741.796-04 E CI 19.572.729 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 291, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Médico Veterinário**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Médico Veterinário**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 12/08/2025 e encerrando-se 11/02/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 4.373,81 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2051 - 3.1.90.04.00 - Ficha 381 - Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.305.1004.2051 - 3.1.90.04.00 - Ficha 464 - Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Fonte 1.600, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 12 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MATIAS AUGUSTO TEIXEIRA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F25A29DE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 179/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 179/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **MARCO ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 116.616.326-10, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Nº 733, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho; município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 12/08/2025 e encerrando-se 11/02/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 12 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:28C2CCF1

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 080/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 080 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 2º lugar para o cargo de **Jardineiro**, o Sr. **Welson Pablo Rodrigues Vieira**, CPF 148.542.256-97, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8B5BE965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO N.° 098/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 029/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 098/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 029/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO "ÔNIBUS MODELO VW15190 – PLACA RUV8G76 – CHASSI Nº 9532E82WOPR019742", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 20/08/2025 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$3.456,66 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.
Dores do Indaiá, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:610CA849

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 105/2025, Pregão Eletrônico n. º 032/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **01/09/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:30667805

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º 024/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 097/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 024/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE VOLEIBOL, NO MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA-MG, COM AULAS TEORICAS ON-LINE NOS DIAS 22,23,29 E 30 DE AGOSTO E AULAS PRESENCIAIS NOS DIAS 5,6 E 7 DE SETEMBRO DE 2025. EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG**,** a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 86/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ: 16.679.540/0001-83. No valor de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dores do Indaiá , 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:46037614

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 045/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 012/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) NO PERÍMETRO URBANO E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, A SER UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 038/2025 pelo período de 15/07/2025 a 15/10/2025, em razão da necessidade de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos e demais trâmites correlatos, consistentes na definição da minuta a ser encaminhada à Câmara Municipal, finalização dos serviços, elaboração e encaminhamento de relatórios, bem como emissão da respectiva nota fiscal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por meio do Ofício n.º 024/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D4DE2EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 75/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo Licitatório n° 75/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **aquisição de freezers para atender às necessidades do Departamento de Serviço Social, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 03/09/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4ABCE712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório nº 061/2024
Empresa: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 22.327.120/0001-30
Objeto: referente eventual e futura aquisição de materiais de sinalização, segurança e equipamentos de proteção individual para os servidores desta autarquia
Considerando o relatório final da Comissão instituída pela Portaria nº 4148 de 04/07/2025, que apurou infrações contratuais cometidas pela empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, especialmente o não fornecimento das botas de segurança previstas na Ata de Registro de Preços nº 105, originada no Pregão nº 54/2024;
Considerando que a empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa no prazo legal e permaneceu silente, caracterizando renúncia ao direito de contraditório;
Considerando os impactos negativos à segurança dos servidores e à continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme registrado nos autos;
Considerando o disposto no art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;
DECIDO:

• Aplicar **multa contratual** no valor de **R$ 1.264,45** (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a **7%** sobre o valor estimado do item não entregue, conforme previsão contratual.
• Aplicar a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Determino que esta decisão seja publicada nos meios oficiais e registrada no SICAF, conforme legislação vigente, e que a empresa seja formalmente comunicada.
Formiga, 11 de agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:57E6DAA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 074/2025– Processo Licitatório nº: 254/2025 – Inexigibilidade nº: 035/2025.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**Luiz Carlos Salgado 90498224600 C.N.P.J.: 12.414.567/0001-93.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação de 01 (um) show musical do cantor "Luiz Salgado", na Festa do Reinado do Congado de Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2025, no Município de Formiga – MG..**Valor:**R$ 7.000,00 (sete mil reais).**Vigência**: até 22/09/2025.**Dotação Orçamentária:**** 11.002.13.392.110.2293.3.3.90.39 – Ações de Fomento à Produção Artística e Cultural/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**12/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:81C1B9D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Processo Licitatório: nº 61/2024
Pregão: nº 054/2024
Empresa Registrada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 22.327.120/0001-30
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – SAAE, por meio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, e conforme decisão administrativa proferida em 11 de agosto de 2025, resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO
1.1. Cancelar, de forma unilateral, a Ata de Registro de Preços nº 105/2024, firmada com a empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, em razão do descumprimento contratual consistente na não entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (botas de segurança), conforme apurado no Processo Administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES
2.1. Em decorrência da infração, foram aplicadas as seguintes penalidades:
2.1.1. Multa contratual no valor de R$ 1.264,45, correspondente a 7% sobre o valor estimado do item não entregue.
2.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
Este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema SICAF e nos meios oficiais de comunicação da Autarquia, garantindo a publicidade e eficácia da sanção.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O cancelamento da Ata não exime a empresa das responsabilidades decorrentes do descumprimento contratual, nem prejudica eventuais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.
Formiga/MG, 11 de agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E056C8C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.404, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal 6.192 de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o art. 2º- A, à Lei 6.192, de 20 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 2º-A Na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação prevista no art. 76, II, "a" da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor de órgãos públicos sediados no Município de Formiga.....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2A03DAD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.405, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.300	Apoio a Associação Mão Amiga – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios	R$150.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.300	Apoio a Associação Mão Amiga – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 622)	R$150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FAC988E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.406, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme a seguinte descriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.508	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.987.254,24

1.487	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.507	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R$9.000,00

2.506	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R$20.153,98

1.486	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$25.664,87

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Material Permanente	R$83.953,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

I-no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", as ações "Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25" e "Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22";
II- no Programa "Controle de Doenças", as ações "Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25", "Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25", "Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25";
III- no Programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25".

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no valor R$2.328.160,96 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), e superávit financeiro no valor de R$213.555,34 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a teor do art. 43, §1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:849FDE39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.407, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.338	Apoio ao Grêmio Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.421501	Auxílios (1381)	8.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.338	Apoio ao Grêmio Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.431501	Subvenções sociais (1380)	8.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:505FE7CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.409, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04 122 1 1091	Aquisição de Equipamentos p/os Serviços Funerários e Cemitérios	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente **Ficha (822)**	R$ 190.000,00
TOTAL		**R$ 190.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5D38A68B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.410, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$53.711,77 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais, e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0.0.292	APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA- CONSEP EMENDA Á LOM 28/2023	
3.3.50.43 - 1500	SUBVENÇÕES SOCIAIS 88	53.711,77

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0.0.292	APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA- CONSEP EMENDA Á LOM 28/2023	
4.4.50.42 - 1500	AUXÍLIOS 89	53.711,77

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:99A4D38E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.411, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0.0.292	APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA- CONSEP EMENDA Á LOM 28/2023	
3.3.50.43 - 1500	SUBVENÇÕES SOCIAIS 88	R$105.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0.0.292	APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA- CONSEP EMENDA Á LOM 28/2023	
4.4.50.42 - 1500	AUXÍLIO 89	R$105.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E31EDB37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.412, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	29.332,20
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	15.000,00
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	15.000,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	35.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	129.761,61
TOTAL		**224.093,81**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
10.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.845.0.0022	Apoio à Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MAC)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (1058)	R$ 14.332,20
08.845.0.0107	Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (1059)	R$ 60.000,00
3.3.50.43 2660	Subvenções Sociais (1059)	R$ 20.000,00
08.845.0.0265	Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	
4.4.50.42 2661	Auxílios (1718)	R$ 129.761,61
TOTAL		**R$ 224.093,81**

Parágrafo único. Fica autorizada a integralização dos rendimentos ao valor total do repasse, referente aos valores aplicados em instituição financeira oficial para obtenção de rendimentos, bem como sua suplementação no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4815F480

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.413, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 6.396, de 15 de julho de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.396, de 15 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
1.493	Construção, Reforma e Ampliação da Atenção Primária à Saúde - APS	
4.4.90.51.1621	Obras e Instalações	R$150.000,00
1.492	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária à Saúde - APS	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Material Permanente	R$230.000,00
2.515	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$29.808,80
Total		R$409.808,80

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6EDF8A0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.414, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0337	Apoio ao Formiga Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções sociais	30.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0337	Apoio ao Formiga Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios (1379)	30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CEF2B453

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.415, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0363	Apoio ao Albertos Futebol Clube - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios	60.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0363	Apoio ao Albertos Futebol Clube - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções sociais (1394)	60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9AC3A223

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.416, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$ 127.113,17 (cento e vinte e sete mil, cento e treze reais e dezessete centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P - Saúde - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios	R$127.113,17

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P - Saúde - Emenda a LOM 28/2023

3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 615)	R$127.113,17

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:54AAC914

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.417, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$7.000,00 (sete mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0365	Apoio a Associação Betel de Assistência – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Ficha 918)	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 7.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0365	Apoio a Associação Betel de Assistência – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42	Auxílios (Ficha 919)	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 7.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E7077A2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO

Retificação: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 247/2025, Inexigibilidade 033/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 4071, página 080, de 25 de Julho de 2025, **a fim de acrescentar ao nome de Maria Inês Alves-734.919.696-20, os seguintes nomes: Ana Paula Alves da Silva-949.748.616-20, Flávia Inês Camilo Alves de Almeida-011.968.336-99, Patrícia Mara Aparecida Alves Leal-014.104.896-47 e Karine Roberta Alves Campos-014.093.156-22. Formiga (MG), 12 de agosto de 2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:79B23C68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0886/2025

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 874/2025, que concede 02 meses de Licença Prêmio a MAGNÓLIA DE MENDONÇA MARQUES , a partir do dia 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0EB4BBBE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0887/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNO DUARTE GUIMARÃES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE APOIO À TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, a partir do dia 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DEE5D2A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0888/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCIA VAZ ANDRADE DUARTE, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1E93D5D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0889/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNO DUARTE GUIMARÃES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5340DA2A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0890/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KATIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA, da função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 05/08/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2668/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:76F2C78A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0891/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA, da função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 04/08/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2702/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:57D8930A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0892/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CRISTIELY SILVEIRA ALVES, do cargo de SERVENTE ESCOLAR , a partir do dia 04/08/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2685/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D2C51197

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0893/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSE GERALDO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/08/2025 a 02/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E3A13E41

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0894/2025

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PEDRO HENRIQUE DE SOUSA, CAPINADOR I B, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 06/08/2025 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2707/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C912A09C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0895/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARZANO PEDROSO, PINTOR VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/08/2025 a 04/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:107E4650

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0896/2025

Dispõe sobre a penalidade de suspensão, sem direito a remuneração.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o Inciso II do artigo 185 da Le de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação da Município de Formiga, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2023 e o Termo de Suspensão firmado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Resolve:

Art. 1º - Fica SUSPENSO(A), sem direito à remuneração, no período de 10 (dez) dia(s), sendo de 04/08/2025 a 13/08/2025, o(a) servidor(a) M. C. S. (matricula 21593), ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:797012ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0897/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO, do cargo em comissão de CHEFE DE APONTAMENTO, a partir do dia 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5625F5B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0898/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RENATO RODRIGUES DA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE MATERIAL E VEÍCULOS, a partir do dia 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B7299D23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0899/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO, na função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE MATERIAL E VEÍCULOS, a partir do dia 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:250ADCA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0900/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEIVSON GONÇALVES MIRANDA, na função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:20E54BC3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0901/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SÉRGIO LUÍS DA COSTA, na função gratificada de COORDENADOR DA EQUIPE DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS, a partir do dia 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:50002840

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0902/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Resolução TSE nº 294/2025, de 30/06/2025..

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) DEGMAR ARANTES VIEIRA GOMES, AGENTE ADMINISTRATIVO, para prestar serviços junto a(ao) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 114ª ZONA ELEITORAL - FORMIGA, de 01/07/2025 a 30/12/2026 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2D449595

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0903/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BÁRBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR, no cargo em comissão de CHEFE DE APONTAMENTO, a partir do dia 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A6791F2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0904/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDIVALDO JOSE DA FONSECA, GARI I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2025 a 05/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:06A9AD8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0905/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA KELLY SILVA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E776F79F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4180 DE 12/08/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes à Contratação por Dispensa de Licitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRICIO**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado convencional e bombeado, para utilização nas obras realizadas por esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SAVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 12 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:421AEB9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6144, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para estudos de intervenções imobiliárias a montante da bacia hidrográfica de captação de água do Município de Formiga;

I- Tainara Silveira Leal Chicri;
II- Laura Beatriz Teixeira;
III- Alexandre Eduardo Faria;
IV- Genivaldo Alan de Sá;
V- Júlio Cesar de Oliveira;

Art. 2º O prazo para conclusão dos estudos será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação dessa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D36BFDAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.145, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico; via Memorando – Conecta nº. 3654/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Florence Belo Sidney, para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de locação referente ao imóvel situado na Avenida JK, nº 133, Bairro Engenho de Serra no Munícipio de Formiga/MG, responsável funcionamento do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga-CITFOR, bem como o Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 6.067, de 04 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:842263D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025. OBJETO: Aquisição de camisetas para utilização na realização de evento da 9ª Conferência Nacional da Assistência Social, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 12/06/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 23/06/2025. RATIFICAÇÃO EM 23/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). CONTRATADA: Luis Filipe Pereira dos Reis – CNPJ: 41.981.722/0001-51. Formoso/MG, 23 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9038AABC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento de material, visando a execução de reforma na Casa Lar Professor Juarez Magalhães, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 12/06/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 23/06/2025. RATIFICAÇÃO EM 23/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.393,80 (três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). CONTRATADA: Vidraçaria Reflexo Ltda – CNPJ: 33.169.120/0001-76. Formoso/MG, 23 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B9739314

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de prostatectomia por via aberta (prostatectomia a céu aberto) em paciente da rede municipal de saúde, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 16/06/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 24/06/2025.RATIFICAÇÃO EM 24/06/2025.VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).CONTRATADA: Instituto de Cirurgia do Norte de Minas Gerais Ltda – CNPJ: 55.866.912/0001-32.Formoso/MG, 24 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9FCAE9EC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de realização de palestras, a serem ministradas durante a

Conferência Municipal de Assistência Social de Formoso (MG), cujo tema é "20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 24/06/2025. RATIFICAÇÃO EM 24/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais). CONTRATADA: Fernanda Pereira de Souza – CPF: 093.157.416-17. Formoso/MG, 24 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F1EEB2D2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025.OBJETO: Aquisição de equipamento de iluminação fotográfica do tipo "flash", visando à estruturação do setor de identificação civil responsável pela emissão de carteiras de identidade, em conformidade com o convênio firmado entre a Delegacia de Polícia Civil de Formoso, Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais e Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 24/06/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 30/06/2025.RATIFICAÇÃO EM 30/06/2025.VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43.Formoso/MG, 05 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:694D2FC1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, incluindo o dimensionamento das instalações elétricas externas, destinado à 60ª edição da Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.º 293, de 24 de outubro de 2006. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 27/06/2025. RATIFICAÇÃO EM 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). CONTRATADA: Uedson Pereira da Silva – CNPJ: 37.576.411/0001-30. Formoso/MG, 30 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E8FFA04B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025.OBJETO: Aquisição de saco de lixo super resistente, capacidade de 100 (cem) litros, para manutenção das atividades de Limpeza Urbana, atendendo a demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/07/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 08/07/2025.RATIFICAÇÃO EM 09/07/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).CONTRATADA: Barbosa Embalagens Ltda – CNPJ: 14.913.229/0001-21.Formoso/MG, 09 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0DC379A4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentos (Ata de julgamento e Parecer Jurídico favorável), a Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Formoso/MG, Sra. IVANI TEIXEIRA BITO LIMA, acolhe, adjudica, homologa e ratifica o Processo Licitatório n° 006/2025, modalidade Concorrência Publica Presencial n.° 001/2025.
Resultado: Adjudicado e Homologado para RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.965.721/0001-06, pelo valor global de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
Formoso/ MG, 12 de agosto de 2025.

IVANI TEIXEIRA BITO LIMA,
Presidente da Câmara dos Vereadores.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:8C3AAB97

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades de alimentação (merenda) dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.122.0402.2096.3.3.90.30.00 – Ficha 00155, fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.12.365.0007.2019.3.1.90.04.00 – Ficha 00174, fonte: 1.552.000.0000.
ATA DE REGISTRTO 52/2025CONTRATADA: Buritis Atacado e Varejo e Distribuição Ltda. – CNPJ: 23.405.990/0001-43 VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 364.644,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 07/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 53/2025CONTRATADA: Comercial Minas Fort Ltda. – CNPJ: 41.583.896/0001-66 VALOR TOTAL DA ATA:

R$ 70.506,50 (setenta mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 07/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 54/2025CONTRATADA: Supermercado Vaz Ltda. – CNPJ: 11.327.451/0001-54 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 991.677,10 (novecentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 07/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 55/2025CONTRATADA: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda. – CNPJ: 04.536.062/0001-73 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 508,00 (quinhentos e oito reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 07/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; Formoso 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:29C7D871

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 140/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025. Objeto: "Formação de registro de preços para aquisição de produtos e componentes de informática e correlatos, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 05/08/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** – CNPJ: 58.311.182/0001-00, vencedora dos itens: 05, 20, 29, 43, 58, 63, 65, e 66, totalizando R$ 28.521,50 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos); **AHR EXPRESS LTDA** - CNPJ: 56.689.187/0001-37, vencedora dos itens: 06, 09, 51, 53, 54, 60, e 64, totalizando R$ 34.012,75 (trinta e quatro mil e doze reais e setenta e cinco centavos); **ALL SET TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 55.149,591/0002-36, vencedora dos itens: 23 e 26, totalizando R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ:23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 04, 15, 17, 22, 47, 52 e 55, totalizando R$ 17.331,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e um reais); **CELINA MOREIRA FREITAS ME** – CNPJ: 00.592.198/0001-40, vencedora do item: 68, totalizando R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais**); CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** – CNPJ: 39.581.101/0001-39, vencedora do item: 41, totalizando R$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais); **COMERCIAL MINASFORT LTDA** – CNPJ:41.583.896/0001-66, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 11, 13, 16, 18, 19, 28, 30 ,31, 34, 38, 44, 45, 49, 61, totalizando R$ 89.507,20 (oitenta e nove mil quinhentos e sete reais e vinte centavos); **EVA STORE DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 20.073.465/0001-80, vencedora do item 33, totalizando R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais); **HM INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 34.240.500/0001-12, vencedora do item: 21, totalizando R$ 1.114,95 (um mil e cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos); **LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 50.958.011/0001-57, vencedora dos itens: 03, 07, 46, totalizando R$ 806,00 (oitocentos e seis reais); **LYRON INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 36, 37, e 50, totalizando R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais); **MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** –24.501.724/00041-87, vencedora dos itens: 10 e 40, totalizando R$ 83.480,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais); **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇAO LTDA** - CNPJ: 10.636.064/0001-37, vencedora dos itens: 12, 14, 32, 35, 39, 48, 57, 59,62,67, totalizando R$ 62.768,55 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO** - CNPJ: 46.845.026/0001-31, vencedora do item: 42, totalizando R$ 139.780,00 (cento e trinta e nove reais e setecentos e oitenta reais); **REPREMIG REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MG LTDA** – CNPJ: 65.149.197/0002-51, vencedora do item: 27, totalizando R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); **TERABYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 52.103.510/0001-98, vencedora do item: 69, totalizando R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** – CNPJ: 27.274.178/0001-87, vencedora do item: 56, totalizando R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Formoso/MG, 12 de agosto 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B20BCD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112,

EXTRATO DE CONTRATO nº 112, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CONTRATO nº 112;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETA ENTERAL, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA ATENDIDOS PELO MUNÍCIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONSORCIADO AO CIS – GRÃO MOGOL DE FORMA PARCELADA.

LICITACAO: PAL 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (ARP) 005/2024

Valor Global: R$ 19.871,00

Vigência:25/07/2025 Até:25/07/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:49F1C247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 065 /2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, torna público, a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no Edital do Pregão Eletrônico n° 90025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2025 às 08:00h, horário de Brasília-DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.** O Edital Retificado na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104.

Guaraciaba, 12/08/2025.

SAMARA SILVEIRA MOREIRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:29FDB231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, inscrita sob o CNPJ 73.920.332/0001-68, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 023/2025, Processo Administrativo 050/2025 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O valor homologado é de **R$ 488.985,14(quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco mil reais e quatorze centavos).**
Fornecedores:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS -LTDA CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91 -R$ 9.190,20

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EMATERIAIS HOSPITALARES LT CPF/CNPJ: 37.885.137/0001-80 -R$ 6.996,00
CAPARAO MEDICAL LTDA CPF/CNPJ: 57.218.958/0001-70 - R$ 99.357,00

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTALTDA CPF/CNPJ: 37.733.984/0001-20 -R$ 166.693,58

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOSFARMACEUTICOS LTDA CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09 -R$ 44.725,20

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOSODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 03.356.644/0001-05 -R$ 11.454,50

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSSANTA BARBARA LTDA CPF/CNPJ: 36.447.388/0001-10 -R$ 29.150,50
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 02.858.842/0001-04 - R$ 810,00

DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL -LTDA CPF/CNPJ: 27.417.234/0001-95 -R$ 6.547,16
FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP CPF/CNPJ: 26.729.755/0001-15 -R$ 4.000,00

GUERRA MED FARMA LTDA CPF/CNPJ: 46.279.635/0001-70 - R$ 7.214,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 00.874.929/0001-40 -R$ 30.734,30

Prolagos Produtos Para Saúde Eireli CPF/CNPJ: 23.950.207/0001-22 - R$ 3.254,10

PROVIDE HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 43.573.889/0001-09 -R$ 10.470,00

SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA CPF/CNPJ: 46.792.997/0001-60 -R$ 12.090,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67 -R$ 15.940,50

Supra Distribuidora Ltda CPF/CNPJ: 14.792.179/0001-71 -R$ 14.260,00

ULTRA BONI LTDA CPF/CNPJ: 13.249.746/0001-85 -R$ 3.000,00

Vale Comercial Ltda CPF/CNPJ: 71.336.101/0001-86 -R$ 5.370,10

Vita Soluções em Engenharia Ltda CPF/CNPJ: 45.517.180/0001-11 -R$ 7.728,00
Informações gerais: no link https://app2.ammlicita.org.br/ ou no site https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php. Guaraciaba-MG, 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:05BEE9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA PROCESSO Nº 074/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário previamente estabelecido no instrumento convocatório, foi aberta a sessão pública referente ao processo licitatório em epígrafe, na Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br. Constatada a ausência de propostas apresentadas dentro do prazo legal, declarou-se o certame **DESERTO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, se houver.

Guarani, MG, 07 de agosto de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação

RENAN BRAGA PEREIRA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:32137375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2025
Processo 63/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 28/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.1152.4.4.90.52.00 1.500.000.0000 Ficha 134
02.05.01.10.301.1002.1152.4.4.90.52.00 1.621.000.0000 Ficha 134
Data da Adjudicação: 11 de agosto de 2025.
Data da Homologação: 11 de agosto de 2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA-MOR MG
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.084.388/0001-81
Valor Total do Certame: R$: 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais)
.....
Empresa: NASA FRANCE VEICULOS LTDA
CNPJ sob o nº 22.424.304/0001-19,

Valor Total do Certame: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Empresa: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01
Valor Total do Certame: R$112.000,00

Empresa: PRIMAVIA FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.128.438/0003-61
Valor Total do Certame: R$ 118.450,00(cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 11 de agosto de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9913B639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025
PREGÃO Nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA-MOR MG,

CONTRATO Nº 88/2025

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.084.388/0001-81

Valor Total do Certame: R$: 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

CONTRATO Nº 89/2025
Contratado: NASA FRANCE VEICULOS LTDA
CNPJ sob o nº 22.424.304/0001-19,

Valor Total do Certame: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CONTRATO Nº 90/2025

Contratado: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01

Valor Total do Certame: R$112.000,00

CONTRATO Nº 91/2025

Contratado: PRIMAVIA FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.128.438/0003-61

Valor Total do Certame: R$ 118.450,00(cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.1152.4.4.90.52.00 1.500.000.0000 Ficha 134
02.05.01.10.301.1002.1152.4.4.90.52.00 1.621.000.0000 Ficha 134

VIGÊNCIA: 11 /08/2025 até 11/08/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:849EC43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.077, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N° 3.077, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 8° da Lei Municipal nº 2874/2021,

Considerando os Memorandos n. 128/2025 enviado pelo Secretário de Governo e Memorando n. 405/2025 enviado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo e recepcionados por esta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Altera membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Cultura, ficando, ora composto, como especifica:

NOMES	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Flávia Romeiro Marques	Titular	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Rosângela Jaber	Suplente	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Marcos Vinício Vieira Rodrigues Júnior	Titular	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Lucineia Vieira dos Santos Escarassati	Suplente	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Marco Antônio Zerbini Filho	Titular	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Ana Emília Palos	Suplente	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Ingrid Madalena dos Santos	Titular	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Camila Lima Pereira Gabriel	Suplente	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Riuler Reinaldo Moreira Narciso	Titular	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Márcio Donizete Andrade	Suplente	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Cassiano da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Emerson Ricciardi de Souza	Suplente	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Lidiane Bueno Rezende	Titular	Poder Público – Secretaria de Educação
Mariângela Cruvinel Carvalho	Suplente	Poder Público – Secretaria de Educação
Érika Beatriz Felipe	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Maria Amélia Stempniewsky Ricciardi	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Bruno Augusto da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Maura Donizetti Silva Giannini	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Faustino José dos Santos Neto	Titular	Poder Público – Livre escolha do Prefeito
Ana Márcia Magalhães Cândido	Suplente	Poder Público – Livre escolha do Prefeito

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato no período de 2 anos, biênio 2024/2026, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3.049, de 18 de junho de 2025.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7AAD1CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 035/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI– Processo nº 249/2025.**Tipo: **Menor Preço Global.** Objeto:**Contratação de empresa especializada para a realização de confecção e instalação das placas de identidade visual do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, em atendimento ao Convênio firmado junto à Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 19 de agosto de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 13 de agosto de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:49EB7F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2023, originado da Inexigibilidade nº 065/2023, firmado com a empresa **COMERCIAL PEDRO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025, no percentual de 5,180430%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel não residencial, situado à Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica, nesta cidade, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 44.280,84. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/08/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6E62FD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, firmado com a empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de análises físico-químicas e biológicas de água tratada para o consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, o pagamento será realizado com os recursos da Resolução nº 7.153/2020**. Valor:** R$ 40.333,20. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/08/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:B0EE513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 07/2025 HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 07/2025 HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.209/2025 e com o Edital de Pré-Seleção nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que foi prorrogada a etapa de habilitação ao recebimento do Auxílio Transporte, destinada exclusivamente aos estudantes pré-selecionados, conforme lista nominal constante do Anexo I deste Edital.

1. DO OBJETO
Art. 1º O presente Edital tem por objeto convocar os estudantes pré-selecionados no Edital nº 06/2025 para:

I – Preencher o **Formulário de Habilitação**, que constituirá o **cadastro definitivo** junto à Secretaria Municipal de Educação;

II – Tomar ciência das **regras de prestação de contas** e dos **requisitos para manutenção do benefício**;

III – Informar **dados pessoais, bancários e socioeconômicos** necessários para o processamento do auxílio.

2. DO FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO
Art. 2º O formulário deverá ser preenchido **exclusivamente online**, no período de **04 a 15 de agosto de 2025**, por meio de link disponível abaixo:

https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=961353&iser=01JZJEV9V5TWXXZS9HN24A7F86
Art. 3º O formulário deverá conter obrigatoriamente:

I – Nome completo e **CPF do estudante**;

II – Endereço completo, telefone e e-mail para contato;

III – Dados bancários para recebimento do auxílio (Banco, Agência, Conta) e **Chave PIX**, se houver, em nome do beneficiário ou responsável legal devidamente identificado;

IV – **Número do NIS do responsável pela unidade familiar**, se inscrito no CadÚnico, com **ressalva de que o cadastro deve estar atualizado**;

V – Declaração de ciência de que:
a) O pagamento do auxílio ocorrerá **em formato de reembolso**;
b) A liberação mensal do valor depende da **apresentação de nota fiscal do transporte** e do **comprovante de frequência mínima de 75%**;
c) O descumprimento dos requisitos legais e editalícios implicará no cancelamento **do benefício**.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 4º – Do Pré-Cadastro para Recebimento
O preenchimento do **Formulário de Habilitação online estará disponível de 04 a 15 de agosto de 2025**.

O prazo final para envio é até às 16h do dia 15 de agosto (sexta-feira).
Esse preenchimento é **obrigatório** para que o estudante tenha direito ao **recebimento do Auxílio Transporte**.
Após o envio, as informações serão utilizadas como **cadastro definitivo** para pagamento e prestação de contas.
§1º Após a análise das informações, prevista para ocorrer entre **11** e **20 de agosto de 2025**, cada estudante receberá **protocolo eletrônico** informando o **deferimento ou indeferimento** do pedido do auxílio em razão das informações enviadas.
§2º **Não haverá publicação de nova lista de habilitados**, sendo o protocolo o documento oficial desta etapa.
§3º Após o envio do formulário, será gerado um número de protocolo. Sem o número de protocolo, não será possível dar seguimento ao processo.

Art. 5º – Da Prestação de Contas e do Pagamento
O pagamento do Auxílio Transporte será realizado **em formato de reembolso**, condicionado à **prestação de contas mensal**, composta por:
I – **Nota fiscal válida** do transporte escolar em nome do estudante ou responsável;
II – **Comprovante de frequência mínima de 75%**, emitido pela instituição de ensino.
§1º O valor base do auxílio será definido pelo Município, com **acréscimo de 50% para os estudantes inscritos no CadÚnico**, desde que o cadastro esteja **válido e atualizado**.
§2º O pagamento só ocorrerá após a **aprovação da prestação de contas** pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º Este Edital destina-se **exclusivamente** aos estudantes relacionados no **Anexo I**.
Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da Lei Municipal nº 3.209/2025 e demais normas aplicáveis.
Art. 8º O descumprimento dos requisitos previstos na lei e neste edital acarretará o **cancelamento do benefício**.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – Lista dos 84 Estudantes Pré-Selecionados
(Conforme relação nominal publicada no Edital nº 06/2025)
ANEXO II – Modelo do Formulário de Habilitação Online
(Com todos os campos obrigatórios e o termo de ciência para aceite digital)
ANEXO III – Instruções para Preenchimento do Formulário Online
(Orientações para acesso, preenchimento e envio do cadastro com protocolo eletrônico)

ANEXO I – LISTA DOS 84 ESTUDANTES PRÉ-SELECIONADOS
(Conforme relação nominal publicada no Edital nº 06/2025)

Lavinia Campagnoli Mazutti

Ana Lis Cândida Barbosa

Ana Lívia Aparecida Rodrigues

Luana Crislayne Melo da Cruz

Lucas Marcelino de Souza Martins

Larissa Aparecida Gonzaga

Donizeti Ferreira dos Reis

Stefany Lima da Silva

Pedro Henrique de Mesquita

Maria Júlia Silva Lopes

Matheus Ruzzi Ribeiro

Guilherme Luis Silva

Evelin Danieli Silva

Sofia Alves da Costa Coelho

Vitória Silva Vieira

Samuel Lamim de Jesus

Maria Eduarda Anunciata Santos

Luiz Otávio Ferreira Rocha

Maria Fernanda Tavares

Felipe Teodoro Urias

Miguel Teodoro Urias

Gusthavo de Oliveira Souza

Vinícius dos Reis Bonfim Magno

Júlia Montinegro Cavalcanti do Nascimento

Valdinei Ferreira Gonçalves

Gabriel Rodrigues dos Reis

Lara Domingos Viana

Ana Lívia Ferreira Gonçalves

Letícia Chagas Prado

Letícia de Oliveira

Vinícius Melo da Silva

Wilian Mateus da Silva

João Donizetti da Silva Junior

Gabriela Rafael Pallos

Pedro Henrique Pereira da Silva

Maria Eduarda do Nascimento Sousa

Gabriel Ribeiro Rodrigues

Yasmin Pereira Pasqua

Cauã Aparecido Vieira Jerônimo

Isadora do Nascimento Silva

João Antônio Oliveira Gonçalves

Elias Tomás Theodoro

Kauany Barroso Vieira

Ana Luiza de Oliveira

Giovanna Ribeiro Santos

Natanael Henrique Trajano

Eduarda Munique Marques Soares

Larissa Cristina Marques

Lavínia Piza de Almeida

Ana Clara Andreassa de Souza

Elizabeth Andreassa Carneiro

João Pedro Musse de Souza

Ana Júlia Avelar Ricciardi

Maria Beatriz General

Maria Clara Aparecido Simão

Thainara Maria de Santana

Ana Flavia da Silva Reis

Renato Ferreira Melo

Laura de Assis dos Santos

Maria Clara Rabelo Ribeiro

Gustavo Henrique Pires da Silva

Adriana Carrera dos Santos Peres

Luana dos Santos Peres

Maria Gabriela Claudino Barros

Lavínia Cristina da Silva

Eliandro de Souza Junior

João Pedro Marques Martins

Rodrix Rufino Expedito Tavares Ribeiro

Antonio Marcos dos Santos

Maria Olívia Silva de Assis

Julia Maria Perantoni de Carvalho

Rafaela Beatriz Evangelista Santos

Pedro Felipe da Silva Raimundo

Weryk Eduardo Jesus da Silva

Otávio Ramos dos Reis

Ana Carolina Aparecida de Oliveira

Gianlucca Francisco Celani Machado

Hamilton Ferreira da Silva Filho

Maria Aparecida da Silva Francisco

Nelson Tadeu da Silva Junior

Luiz Ramos Filho

Luis Otavio Nunes de Carvalho

Amanda Maria Santos Braz

Renan Otavio Santos Braz

ANEXO II – MODELO DO FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO ONLINE
(Preenchimento obrigatório para todos os 84 estudantes pré-selecionados do Edital nº 06/2025)

1. DADOS DO ESTUDANTE
Nome completo
CPF
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)
Telefone e e-mail de contato

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO
(a conta deve estar em nome do estudante ou do representante legal)
Banco
Agência
Conta (Corrente ou Poupança)
Chave PIX (se houver)

3. DADOS SOCIOECONÔMICOS
O estudante ou sua família está inscrito no CadÚnico?
( ) Sim

( ) Não

Número do NIS do responsável familiar (se houver)
(Ressalva: o CadÚnico deverá estar atualizado para fins de enquadramento socioeconômico)

4. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO (aceite digital obrigatório)
Ao enviar este formulário, declaro que:
Tenho ciência de que o **Auxílio Transporte** será pago **em formato de reembolso**, condicionado à entrega mensal dos documentos exigidos;

Comprometo-me a apresentar mensalmente:

Nota fiscal válida do transporte escolar;

Comprovante de frequência mínima de 75% emitido pela instituição de ensino;

Estou ciente de que o **descumprimento das regras legais e editalícias** implicará **cancelamento imediato do benefício**;

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ONLINE

Para efetuar o **pré-cadastro para recebimento do Auxílio Transporte**, siga atentamente as instruções abaixo:

1. Acesso ao formulário
Clique no **link oficial** disponibilizado neste edital:
https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=961353&iser=01JZJEV9V5TWXXZS9HN24A7F86
Você será direcionado para a **página de identificação da plataforma 1Doc**.

Informe suas **credenciais de acesso** (usuário e senha) para prosseguir.

Caso **não possua cadastro na plataforma**, será necessário criar uma conta:

Siga as instruções para criar o cadastro com seus dados pessoais;
Para auxílio no cadastro, acesse o tutorial oficial:

https://atendimento.1doc.com.br/kb/pt-br/article/400518/como-fazer-o-cadastro-no-app-1doc?ticketId=&q=
Após concluir o cadastro, volte ao link do edital para acessar o formulário.

2. Preenchimento do formulário
Preencha **todos os campos obrigatórios**:

Dados pessoais;

Endereço, telefone e e-mail;

Dados bancários e chave PIX;

Número do NIS (se inscrito no CadÚnico).

Revise atentamente todas as informações antes de enviar.

Clique em **"Protocolar"** para enviar o formulário.

3. Protocolo eletrônico
Ao final do envio, será gerado um **protocolo eletrônico** confirmando o recebimento do cadastro.
Guarde o **número do protocolo**, pois ele será utilizado para consultas e eventuais comunicações com a Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:851AEBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 252/2025, **Dispensa de Licitação nº 031/2025** Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados para prestação se serviços voltados à capacitação, qualificação e fortalecimento das empresas, e potenciais empreendedores do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 75.220,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 12 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:343B8CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 253/2025, **Dispensa de Licitação nº 032/2025** Objeto: **Contratação de 9(nove) Cursos Profissionalizantes e de Capacitação, visando o fortalecimento da empregabilidade, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável do Município de Guaxupé/MG**. Valor: **R$ 122.715,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 12 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:47947A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Heliodora/MG torna público o cancelamento do Processo Licitatório N° 176/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM DE 05 LUGARES DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIODORA/MG, que iria ser realizado pela Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita (https://ammlicita.org.br/), para uma melhor análise do Edital. Maiores esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br ou pelo telefone (35) 9.9881-7273.

Heliodora/MG, 12 de Agosto de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:BBC54AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE HELIODORA/MG. ERRATA DE PUBLICAÇÃO. No edital Nº 058 de 2025, do Processo Licitatório Nº 171/2025, Pregão Presencial Nº 043/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA FEIRA GASTRONOMICA DE HELIODORA/MG**,** publicado em 31 de Julho de 2025, na descrição do item 05, **ONDE SE LÊ** "01 Gerador de 1.000KVAS", **LEIA-SE** "02 Geradores sendo 1 de 260KVAS e 1 gerador de 180KVAS (standby)".

Heliodora. 12 de Agosto de 2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:A9756B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025
PROCESSO 109/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível óleo diesel tipo s10 e óleo diesel tipo s500 para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 26/08/2025 às 09:00h. Edital disponível: 13/08/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 13 de agosto de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4673969B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

(Processo Administrativo nº 001/2025)
Fica **NOTIFICADA** a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo nº 001/2025, instaurado para apurar possíveis infrações no Processo Licitatório nº 197/2024 – Pregão Eletrônico nº 071/2024 e no Contrato

Administrativo nº 146/2024, em razão de suposto descumprimento contratual.
A defesa deverá ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama, situado na Rua Cinco, nº 857, Bairro Pio XII, Iguatama/MG, no horário de 07h às 11h e de 13h às 17h.
O não atendimento à presente notificação implicará prosseguimento do processo e aplicação das penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

Iguatama/MG, 12 de Agosto de 2025.

EDMILSON RICARDO MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AB01F7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025, com a empresa KAMYLA DAS GRAÇAS BARROS, CNPJ Nº 47.217.399/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 169.266,25 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 139/2025, com a empresa KAMYLA DAS GRAÇAS BARROS, CNPJ Nº 47.217.399/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 169.266,25 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F9DD771A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025, com a empresa BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 52.165.681/0001-41– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 44.842,65 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 140/2025, com a empresa BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 52.165.681/0001-41– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 44.842,65 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8213F081

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025, com a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 11.099,60 (onze mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 141/2025, com a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 11.099,60 (onze mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:24F2EC98

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025, com a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 18.519.218/0001-67– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 97.831,15 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 142/2025, com a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 18.519.218/0001-67– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 97.831,15 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:37C62F43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025, com a empresa M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ Nº 43.044.418/0001-03– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 143/2025, com a empresa M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ Nº 43.044.418/0001-03– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F500177A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025, com a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 144/2025, com a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FF608234

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025, com a empresa LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 44.291.264/0001-17– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 39.420,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 145/2025, com a empresa LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 44.291.264/0001-17– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 39.420,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C9467304

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025, com a empresa GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ Nº 28.215.470/0001-91– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 5.533,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 146/2025, com a empresa GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ Nº 28.215.470/0001-91– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 5.533,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DA40231C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025, com a empresa URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 26.628.908/0001-38– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 147/2025, com a empresa URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 26.628.908/0001-38– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A25121E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025, com a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.229.567/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 148/2025, com a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.229.567/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2380AE59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025, com a empresa 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.650.643/0001-31– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 9.821,25 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 149/2025, com a empresa 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.650.643/0001-31– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 9.821,25 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2518EDDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025, com a empresa DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.858.842/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 150/2025, com a empresa DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.858.842/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:61D5FBC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025, com a empresa VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.490.775/0001-31– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 151/2025, com a empresa VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.490.775/0001-31– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:38C95BB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025, com a empresa H H CAVALARO LTDA, CNPJ Nº 34.063.076/0001-88– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 152/2025, com a empresa H H CAVALARO LTDA, CNPJ Nº 34.063.076/0001-88– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:983D71CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025, com a empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.892.801/0001-23– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 153/2025, com a empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.892.801/0001-23– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 22/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:19218F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 56.742,90 Vigência:06/08/2025 Até:06/08/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D00A208F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 244.345,20 Vigência:06/08/2025 Até:06/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B5DA9895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MERCADINHO KAMILA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 116.730,19 Vigência:06/08/2025 Até:06/08/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C5BB54C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BSM ATACADISTA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 73; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 533.439,30 Vigência:06/08/2025 Até:06/08/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CDA3495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e AHR EXPRESS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 32.987,18 Vigência:06/08/2025 Até:06/08/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DF67F778

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e TATIANE BARBOSA NASCIMENTO AZEVEDO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 198.260,59 Vigência:06/08/2025 Até:06/08/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B171D0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LIDER BATERIAS ITAC LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 76; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 386.992,20 Vigência:06/08/2025 Até:06/08/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:518B3DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MEDIOCENTER LTDA. CONTRATO nº 166; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E SANITIZANTES, DE USO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MEDIANTE PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS(TCE-MG); LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2024 Valor Global: R$ 4.512.000,00 Vigência:25/07/2025 Até:31/12/2025
ITACARAMBI, Sexta-feira 25 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FB9B9737

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS PARA MOTOSSERRAS E PODADOR DE GALHOS (MOTOPODA) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
• Início do recebimento das propostas: dia 14/08/2025, a partir das 08h00min
• Encerramento do recebimento das propostas: dia 26/08/2025, às 09h00min
Data da Sessão Pública: 26 de agosto de 2025
HORÁRIO DE INICIO DA DISPUTA AS 09H16MIN (horário de Brasília)
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com/Home/Login.

Itacarambi-MG, 12 de agosto de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:36F73B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG -extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 255/2024. **CONTRATADA: J.M. CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação eventual e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de caminhão Munck, Prancha e Basculante e locação de escavadeira hidráulica (todos inclusos motorista/operador), para atendimento das necessidades do Município Itaguara/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo Licitatório n° 130/2024, Pregão nº 58/2024**. Vigência:** 13/08/2025 a 12/08/2026. **Aditivo de Prazo.** LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 12/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CB57CDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 149/2024. **Contratada:** M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Padrão SES, Tipo I Alvenaria, na Rua Nair Edith de Carvalho Lima, nº 107, Bairro Retiro, conforme o Termo de Compromisso nº 366/9082 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Itaguara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Reajuste:** R$ 108.171,43**.** Processo 28/2024. Concorrência 03/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 12/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0966A469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG -extrato do 2° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 256/2024. **CONTRATADA: PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação eventual e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de caminhão Munck, Prancha e Basculante e locação de escavadeira hidráulica (todos inclusos motorista/operador), para atendimento das necessidades do Município Itaguara/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo Licitatório n° 130/2024, Pregão nº 58/2024**. Vigência:** 13/08/2025 a 12/08/2026. **Aditivo de Prazo.** LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 12/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4C39472B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Convênio nº 12/2025. **Conveniada**: SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – SIND-UTE/MG. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo estabelecer regras para a efetuação dos descontos dos servidores municipais de Itaguara, filiados ao sindicato, e revertidos a favor do Sind-UTE/MG. **Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 05/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:385AA5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 161/2025 Pregão Eletrônico 41/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90041/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento "Rapadura Rodeio Show 2025", a ser realizado no período de 18 a 21 de setembro de 2025, em Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/08/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br; Itaguara, 12/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:00B39F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – PROCESSO Nº 091/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 018/2025 – Pregão Presencial nº 005/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **FACILITA TELECOM LTDA - CNPJ: 13.045.960/0001-10**, **VALOR TOTAL: R$ 13.660,80 (Treze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de agosto de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – PROCESSO Nº 091/2025

OBJETO: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizado pelo CILESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Chips de Linha Móvel de Ligações Ilimitadas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora:
FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ: 13.045.960/0001-10

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 12/08/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:66933C45

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 120/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0002/25

PROCESSO: 000120/24

FORNECEDOR:R V ROCHA -ELETRIFICACOES 26.046.999/0001-01

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

VIGÊNCIA: 25/07/2025 até 13/12/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O pedido de prorrogação de prazo se deve ao fato de que, mediante vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, foi verificada a necessidade de realização de correções nas obras de prevenção já executadas pela empresa contratada R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES.

OBJETO: MONTAGEM DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6B1C7745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

Torna-se público o Extrato das Atas de Registros de Preços, oriundo do Processo nº 051/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, SOB DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABRANGENDO A CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, TAIS COMO FOLDERS, PANFLETOS, CARTAZES, FAIXAS, CERTIFICADOS, BANNERS E OUTROS ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, GARANTINDO QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS. Fornecedor: ALEX SANDRA MENDES PARRELA, inscrita no CNPJ nº 13 443 701/0001-47, no valor total de R$ 5.102,50 (cinco mil e cento e dois reais e cinquenta centavos). Fornecedor: BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 41 682 046/0001-15 no valor total de R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais) .Fornecedor : C.C.C BRANCO LTDA , inscrita no CNPJ nº 20 975 525/0001-50 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fornecedor: Cinfa Prestadora de Serviços Ltda , inscrita no CNPJ nº 00 632 393/0001-56, no valor total de R$ 7.285,00 (sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais) . Fornecedor: JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 46 368 092/0001-68 ,no valor total de R$ 4.586,50 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Fornecedor: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 39 685 763/0001-59 no valor total de R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais). Fornecedor: PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 35 528 559/0001-73 no valor total de R$ 2.983,00 (dois mil e novecentos e oitenta e três reais).Fornecedor: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME inscrita no CNPJ nº 57 844 938/0001-05, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).Homologação 02/07/2025. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:CFE87FD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

Torna-se público o Extrato das Atas de Registros de Preços, oriundo do Processo nº 056/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAIS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO. Fornecedor: COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 27 088 926/0001-37, no valor total de R$ 944.987,30 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais). Fornecedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 21 856 981/0001-43 no valor total de R$ 74.443,15(setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).Homologação: 16/07/2025. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:66F376F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VOLTADOS À INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG."

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023, e SUBSIDIARIAMENTE NA IN 73/2022 DA UNIÃO.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:59 HORAS DE 28/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 :00 HORAS do dia 28/08/2025.

SITE : LICITAR DIGITAL

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:9FC3443C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Dá nova redação ao Art. 58da Lei 818/80, Código de Posturas do Município".

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 58 da Lei Municipal nº 818/80, de 23 de setembro de 1980 – Código de Posturas do Município, passa a ter a seguinte redação:

Art.58- A instalação de necrotério e capelas mortuárias será feita em prédio isolado, distante no mínimo de 15 (quinze) metros das habitações vizinhas e situados de maneira que o seu interior não seja devassado ou descortinado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 12 de Agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2EE730F9

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 49/2025 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/08/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E5B135DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2025 - UASG Nº 984673

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900.56/2025
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento da empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP:

"Prezados,

Após análise detalhada do edital, identificamos que o critério de julgamento adotado foi o de**Menor Preço Global**. Entretanto, solicitamos a reavaliação dessa metodologia, de modo que o processo seja desmembrado por**item**ou por**lotes**segmentados conforme a natureza e o segmento de cada produto licitado.

Observamos que a relação de itens contempla materiais de naturezas distintas — como uniformes, acessórios, calçados, entre outros — que possuem características produtivas e mercados de atuação diferentes. A forma atual, ao exigir que todos os participantes coticem a totalidade dos itens, obriga empresas a ofertarem produtos que não fazem parte de sua especialidade.

Por exemplo:

• Um fabricante de calçados teria que cotar boinas ou uniformes;
• Um fabricante de uniformes teria que cotar meias ou coturnos.

Essa exigência reduz a competitividade do certame e, potencialmente, pode elevar o custo final para a Administração, direcionando o processo para revendedores em vez de fabricantes. Se cada fabricante pudesse ofertar apenas os itens de sua especialidade, haveria maior competitividade e preços mais vantajosos.

Adicionalmente, a exigência de cotação global dificulta a seleção adequada dos fornecedores, pois qualquer falha ou desconhecimento técnico sobre um item específico pode levar à desclassificação total da proposta, inviabilizando a participação de empresas capacitadas em outros itens.

Reconhecemos a importância de manter a padronização dos uniformes e entendemos que, nesse caso, o agrupamento em um lote único seja pertinente. No entanto, tal critério não se mostra adequado quando aplicado a todos os itens da licitação.

Assim, sugerimos a seguinte divisão:

• **Lote único**: todos os uniformes (padronizados).
• **Itens separados**: boinas, capas de colete e acessórios, meias, coturnos, tarjetas, cintos com acessórios e divisas.

Essa alteração tornaria o processo mais justo e competitivo, permitindo que cada empresa participe apenas com os itens que efetivamente produz ou comercializa, ampliando a concorrência e possibilitando melhores condições comerciais para a Administração Pública.
Diante do exposto, encaminhamos nossa solicitação para apreciação e aguardamos retorno".

RESPOSTA:
"Em análise ao questionamento apresentado, informo que não é possível tal desmembramento, uma vez que são itens que compõem o conjunto de "fardamento operacional". Assim sendo, o vencedor licitante precisa fornecer todo o conjunto. Já tentamos realizar de forma desmembrada e não foi exitoso o pregão. Deste modo, a compra por lote único desde então tem sido a modalidade utilizada com a qual anualmente temos realizado tal aquisição. Insta salientar que a licitante pode realizar por sua conta a busca no mercado pelos itens que não dispõee complementar o conjunto, desde respeitadas as exigências estipuladas em edital."

Atenciosamente,

Polícia Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:867C101A

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.322/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 398/2025 - processo licitatório nº 398/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.322/2025. **Torna público que no dia 28/08/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.322/2025**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de auditoria na implementação de técnicas, com emprego de tecnologia, para regulamentação, diagnóstico, fiscalização, incremento e recuperação de créditos tributários e não tributários, incluindo-se a receita patrimonial oriunda da atividade exploradora mineral, CFEM (Contribuição Financeira sobre a Exploração de Recursos Minerais), **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 28/08/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47053BA9

SECRETARIA DE TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 138/2025 - processo licitatório nº 138/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.102/2025.
A pregoeira torna público o pedido de esclarecimento da empresa MTS Uniformes e Equipamentos Ltda:
Prezados, bom dia
Em leitura ao edital referente ao PE 90102/2025 para o fornecimento de uniformes, identificamos ponto que levamos ao vosso conhecimento para o devido esclarecimento.
- em seu descritivo, alguns itens foram disponibilizadas imagens referentes a bordados a serem feitos nas peças, entretanto, as imagens remetem a fotos de "paisagens" o que não seria possível um efeito "semelhante" com este tipo de aplicação.
Da forma como colocado, além de não se obter um resultado compatível, irá "pesar" muito o material com a quantidade de pontos no bordado.
É isso mesmo a logo a ser feita ????

Vejam nas imagens o que se pede... são fotos...

Aguardamos maiores informações e agradecemos desde já a colaboração.

RODRIGO RIBEIRO
Licitações
MTS Uniformes e Equipamentos Ltda
(32)3216-1904

Prezados, boa tarde!
Segue resposta ao pedido de esclarecimento:
Resposta: Será bordado o símbolo da Prefeitura e da Secretaria de Turismo, e a logomarca enviada será utilizada para aplicação em silk na parte posterior.

Secretário Municipal de Turismo.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2CCBF00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 21/2025 PROCESSO Nº 69/2025

Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº 69/2025, Dispensa nº 21/2025 Tipo: **Menor preço Global**. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de comunicação social institucional, compreendendo: criação e desenvolvimento de peças de design gráfico, produção e edição de conteúdos audiovisuais, gestão e monitoramento de redes sociais oficiais, transmissão ao vivo de eventos públicos, bem como a criação e produção de materiais gráficos e impressos, para atender as demandas da administração municipal.

Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35) 99870-0537.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA -
Agente de Contratação.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 18/08/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL (licitacaopmjacui@hotmail.com) OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 18/08/2025.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4D25E862

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.32/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00032/2025, Processo Administrativo nº 00067/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município.
Data da Homologação: 11/08/2025.
Vencedores:
- ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55 – VALOR TOTAL: R$ 13.929,90;
- COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 54.913.711/0001-86 – VALOR TOTAL: R$ 45.385,85;
- QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – CNPJ: 08.202.176/0001-38 – VALOR TOTAL: R$ 1.311,51;
- R.C. ASTOLPHO – CNPJ: 02.704.712/0001-17 – VALOR TOTAL: R$ 80.965,83;
- RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 01.704.747/0001-93 – VALOR TOTAL: R$ 41.650,00;
- TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 61.462.914/0001-69 – VALOR TOTAL: R$ 6.142,50.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9B7A7336

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI N°2.093 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera valor de subvenção da Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção a **Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J**, registrada pelo CNPJ: 05.148.506/0001-66, para R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 12 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:ADA8A2C3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI N°2.094 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera valor de subvenção da APAE.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Paraiso, registrada pelo CNPJ:19.098.326/0001-21, para R$ 108.483,00 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 12 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C6F9F4EE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI N°2.095 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito especial e autoriza conceder Subvenção a Entidade SINDICATO RURAL DE JACUI.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para transferência de recursos ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2002 Desenvolvimento do Meio Rural
0.133 Subvenção o Sindicato Rural de Jacuí
335043 Subvenção .....R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado a anulação parcial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da dotação orçamentária número: 02070207.2060820022.061- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Elemento: 31901100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Ficha: 0000291, Fonte:15000000000 conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2025, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Sindicato Rural de Jacuí, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero **18.621.839/0001-02**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de promoção de torneio de qualidade de café do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:958B9108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 054/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 054/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO,** no **dia 18 de agosto de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de materiais para fisioterapia, destinados a manutenção dos serviços de fisioterapia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de agosto de 2025

JULIANA MODESTO DE MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:0590A586

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 052/2025, Processo Administrativo nº 119/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos e serviços de caldeiraria, para fins de confecção de peças especificas para as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) Cícero Teixeira Borges (Sede) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) bairro Capoeirão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a DIFERENCIAL TRANSPORTES E LOCAÇÕES – CNPJ: 44.470.539/0001-80.

Japaraíba/MG, 12 de agosto 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D1C2E4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO 53/2025 - PREGÃO ELETRONICO 18/2025- ATA REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 53/2025 Pregão Eletrônico nº 18/2025**.´´REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES´´**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 74/2025**. Licitante Proponente: AP IMPRIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 26 341 772/0001-80 Assinatura 25/06/2025, Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 75/2025**. Licitante Proponente HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 22 454 801/0001-60 Assinatura 25/06/2025, Valor: R$ 120.529,60 (cento e vinte mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência 12 meses . A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:5550F0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 53/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E SUPRESSAO DE ARVORES.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **AP IMPRIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA E HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 09 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3B70A9E7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 71/2025, instaurado na modalidade DISPENSA nº 21/2025 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de acolhimento institucional para idoso em instituição de longa permanência consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Assistência Social a empresa* ***MOENDAS SENIOR RESIDENCIAL LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.
Publique-se.
Jequitibá, 07 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C241B6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2023 – **ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado, de conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 14/08/2025 a 14/08/2026.
É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, sob o percentual de 7,02%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M, sendo:

a) R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) por guia recebida através de auto atendimento no caixa eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; home/Office banking, com código de barras padrão FEBRABAN;
b) R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) por guia recebida via Unidades Loterias e/ou Correspondente Bancário, com código de barras padrão FEBRABAN;
c) R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) guia recebida via Débito Automático, através do padrão FEBRABAN Débito Automático

João Monlevade, 26 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:15EEF965

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso IIICda Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 513/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 150/2025, com fundamento na alínea "C"do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG"

Prestador:SINGULARE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CNPJ: 47.306.420/0001-64

Valor Global:R$ 356.829,30(Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02013001.1512204012.083 33903000000, Ficha 327, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 12de Agostode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17848B6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 – MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS

Objeto:*AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica*, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2024 e na Dispensa 01/2025, conforme a Lei 14.133/2021 -Valor: **R$1.947,20**- Dotação orçamentária:12.306.1202.2045 – 33.90.30 – Ficha 130 – F.R. 15520000000 - **Data**: 11/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB8BED39

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2025 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento e responsabilização técnica especializada pela execução de serviço técnico de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S - em núcleos urbanos informais consolidados, em cumprimento à política habitacional do Estado de Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras,fundamentado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025**, Processo nº 134/2025, homologado em 28/07/2025- **Vigência:** 18 meses - **Valor:R$** 776.400,00 - **Dotação Orçamentária:** 02012002.1648216011.014, 339039, Fonte de Recurso 17000000000, Ficha 314.
Data:30/07/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9D20ECF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2025 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FUNDEP

Objeto: Contratação de empresa para formação em serviço, para profissionais da área de educação da rede municipal de ensino, por meio de um programa de desenvolvimento profissional, sobre as práticas de alfabetização, letramento e produção de textos, com carga horária de 40 horas e certificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,fundamentado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025**, Processo nº 140/2025, homologado em 01/08/2025- **Vigência:** 05 (cinco) meses - **Valor:R$** 193.142,85 - **Dotação Orçamentária:** 1236512022.052 Manutenção das Ações de Educação Infantil, 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ, Recurso Federal - Banco 895, Fonte de Recurso 2569000000, Ficha 167.
Data:11/08/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5417D7B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000021/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000021/2025, Processo Administrativo nº 000131/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA EM PVC E CORTINAS DE TECIDO EM BLACKOUT PARA AS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, conforme
Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
MARIA ELIZABETE CARVALHO ARAUJO & CIA LTDA - 01.200.698/0001-51 bete.c.araujo@hotmail.com- (31) 98604-8825	7.910,04	5.299,98
Totais	7.910,04	5.299,98

Fornecedor: MARIA ELIZABETE CARVALHO ARAUJO & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 01.200.698/0001-51				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 14:26:12			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTINA PERSIANA VERTICAL LINHA PVC - EM METROS QUADRADOS	42,82	metro quadrado	100,42	4.299,98
Marca: FASTLUX Fabricante: FASTLUX Modelo:				
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 14:26:19			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTINA PERSIANA VERTICAL - TECIDO BLACKOUT - em metros quadrados	9,90	metro quadrado	101,01	1.000,00

João Monlevade, 12 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6733F5B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2025 – SANTA FÉ-SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA CONHECIDA COMO "TAPA-BURACO", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras,fundamentado na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025**, Processo nº 109/2025, homologado em 04/08/2025- **Vigência:** 12 meses - **Valor:R$** 1.710.528,39 - **Dotação Orçamentária:** 02012001.1545115012.080, 339039, Ficha 313, Fontes de Recurso, 15000000000 e 17080000000.
Data:06/08/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7C857CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000021/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000021/2025, Processo Administrativo nº 000131/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA EM PVC E CORTINAS DE TECIDO EM BLACKOUT PARA AS SALAS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, conforme
Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado
MARIA ELIZABETE CARVALHO ARAUJO & CIA LTDA - 01.200.698/0001-51 bete.c.araujo@hotmail.com- (31) 98604-8825	7.910,04	5.299,98
Totais	7.910,04	5.299,98

Fornecedor: MARIA ELIZABETE CARVALHO ARAUJO & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 01.200.698/0001-51				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 14:26:27			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTINA PERSIANA VERTICAL LINHA PVC - EM METROS QUADRADOS	42,82	metro quadrado	100,42	4.299,98
Marca: FASTLUX Fabricante: FASTLUX Modelo:				
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 14:26:36			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTINA PERSIANA VERTICAL - TECIDO BLACKOUT - em metros quadrados	9,90	metro quadrado	101,01	1.000,00

João Monlevade, 12 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64876E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Empresa Irmãos Ferreira Franco LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Sistema de Irrigação
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.
Valor: R$14.737,00 (quatorze mil e setecentos e trinta e sete reais)
Processo Licitatória: 035/2025 Dispensa: nº 35/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 75, inciso I.
Data de assinatura: 06/08/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:8F05DC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO 03/2025 - PREVIJOP

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS LC 147 Art. 47 e 48

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e periféricos de informática e smart tv, conforme especificações constantes no edital. O **prazo para envio de propostas será a partir do dia 13/08/2025 até às 08h00 do dia 26/08/2025**. A **sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 26/08/2025 às 09h00**, conforme horário de Brasília-DF. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, no **modo de disputa aberto**, **EXCLUVISO para ME/EPP/equiparadas**. A disponibilização da íntegra do edital e seus anexos encontra-se na Internet, através do site: https://www.previjop.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.bnc.org.br. Poderão ser obtidas informações pelos interessados no e-mail: **compraselicitacao@previjop.mg.gov.br**, e junto ao Setor de Licitações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, situado à Rua Frei Carmelo, nº 144, bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação, ou pelo telefone (38) 3561-2561.
João Pinheiro/MG, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:EE1EEECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 170/2025

DECRETO Nº 170/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio de Lagoa da Prata e a autorização contida na Lei Municipal nº 4.084/2024, de 23 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar ao orçamento vigente no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5001-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 70.000,00

TOTAL .....R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5002-4.4.90.61.00.00.00.00
Aquisição de Imóveis.....R$ 70.000,00

TOTAL .....R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 07 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F80BA56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 74/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANALISE DE AGUA PROGRAMA "VIGIAGUA", CONSIDERENDO DETERMINAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL.
Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - 01.061.762/0001-60 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA - 35.865.938/0001-59

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 12 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:441DC697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do EXTRATO DO ADITITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº190/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2025. Edição Nº4066 ANO XVII | Nº 4066 pág 139**.**

Onde se lê: "Amarílio Fernandes Sobrinho cnpj: 20.357.439/0001-83"

Leia-se: "2º Fundação São Carlos CNPJ: 02.877.511/0001-11 "

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E55CAD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 021/25

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 021/25, no dia 27/8/25 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gás liquefeto de petróleo, envasado em cilindros p-13 e p-45, retornáveis, cilindros p-45 e acessórios para instalação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE D. C. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1827245E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 100/2020 – CREDENCIAMENTO 003/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1° Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2020, firmado em 20 de setembro de 2023, em virtude de erro material/digitação e ausência do serviço "Guias Arrecadação Pix", retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
· R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) por recebimento por meio de correspondente bancário (por guia recebida);

· R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por meio de correspondente bancário (por guia recebida);
..."

LEIA-SE:

"...
· R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) por recebimento por meio de correspondente bancário (por guia recebida);

· R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por meio dos demais canais (por guia recebida);

· R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por liquidação de BR Code ("Pix") e prestação de contas através de meio eletrônico
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7D2325CE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025

Homologação e Adjudicação as seguintes empresas: VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 47.718.974/0001-79. LOTE 01. Valor total: R$ 224.549,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais). BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA. CNPJ: 50.058.903/0001-00. LOTE 02. Valor total: 109.737,60 (cento e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Total geral: R$ 334.286,60 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Objeto da Licitação: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de brigadista profissional e segurança desarmada.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-estar Social

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:3264DADB

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2025, MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO N° 001/2025, TIPO: MAIOR LANCE

Homologação e Adjudicação à EMPRESA DIVERSÕES NICOLAS PLAY LTDA – ME, CNPJ: 01.417.475/0001-40. Objeto: concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço público destinado à instalação de parque de diversões, com a finalidade de exploração comercial, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Valor total: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). Lagoa Santa, em 12 de agosto de 2025.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:578C607D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 4082, página 109 de 11/08/2025, referente à Ata de Registro de Preços n° 061/2024

Onde se lê:

"...COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024..."

Leia-se:

"... COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DF4ABB52

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 38ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8º (1ª PCD)	CLÁUDIA MÁRCIA CESÁRIO COSTA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	02/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
9º	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	02/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
20º	WANDIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TRINDADE	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	02/07/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1959B642

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 39ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10º	MARIA BEATRIZ DA CUNHA FERNANDES	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/07/2025	**DESISTENTE**
11º	EDNA LIMA SANTOS	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/07/2025	**DESISTENTE**
12º	VANDERLEIA KIEFER	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/07/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B676D259

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 40ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13º	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	28/07/2025	**DESCLASSIFICADO**
21º	JAINE APARECIDA VIEIRA GAMONAL	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	28/07/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C7C9C36F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.703, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 5.679, de 2025, que dispõe sobre a realização do evento "Festa de Agosto 2025" no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 5.679, de 23 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...).*

(...).

***Parágrafo único.** Durante o período de 14 a 16 de agosto, no Polo I, fica ainda proibido o ingresso, permanência ou utilização pelo público de coolers, caixas térmicas, bolsas e/ou mochilas térmicas, caixas de isopor e outros instrumentos similares."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5.679, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:266F8863

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000146

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte MARCELO MOURA MARQUES do CNPJ/CPF nº ***693.296 ** por LIXEIRAS, situado na Rua PINTO ALVES (71),SALA 05, 3675, MORADAS DA LAPINHA, (lote 25/26/27, quadra 7) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Julho de 2025, às 07 horas e 57 minutos ´´Fica o responsável ciente e notificado a realizar as devidas adequações abaixo descritas, bem como suspender a disposição de lixo em lixeira fixa na rua Cio da Terra.De acordo com a Lei 4077/2017 - Código de Limpeza Urbana Municipal, os resíduos sólidos (lixo) e recicláveis deverão serOBRIGATORIAMENTE SEPARADOS e SOMENTE DISPONIBILIZADOS PARA RECOLHIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS DE COLETA, DENTRO DOS CONTENEDORES COM RODAS. Atentar-se aos artigos abaixo:Art. 38 - Os resíduos recicláveis serão apresentados à coleta seletiva nos dias, horários e locais fixados pela CSU, conforme disposto no regulamento desta Lei e, serão coletados, no mínimo, uma vez por semana.Art.46:§1º, IV - Nos passeios fronteiriços às áreas comerciais ou de prestação de serviço não deverão ser instaladas lixeiras fixas; os resíduos deverão ser mantidos na área interna do estabelecimento e colocados à disposição da coleta, nos dias e horários determinados pela Prefeitura, em contenedores com capacidade adequada à geração de resíduos do estabelecimento. Modelosconforme anexo III (ver emhttps://www.lagoasanta.mg.gov.br/downloads/file/13605-4077-de-21-11-2017)§ 3º - A utilização do passeio ou do logradouro público para acúmulo de resíduos, pelo comerciante ou prestador de serviço, sujeitará o responsável a:a) notificação com prazo de 24 horas para resolver o problema;b) multa no valor de 200 UPFM-LS no caso de descumprimento da notificação.Além de outras definições constantes nos artigos 54 e 55 e anexo III da mesma lei.O prazo para cumprimento é de 5 dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município.`

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000278

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/08 , o Contribuinte ONICE ANTERO P DE SOUZA portador do CNPJ/CPF nº ***388.056 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,280, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 5, quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 13 horas e 50 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000276

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/08 , o Contribuinte DIENY ALVES MOREIRA BARBOSA, portador do CNPJ/CPF nº ***141.966 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,230, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES,(lote 17, quadra 13) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de junho de 2025, às 14 horas e 58 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000279

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 03/1950 , o Contribuinte ASSOC. DOS PROPR. DE LOTES DO LOTEAMENTO BAIRRO RES. PONTAL DA LIBERDADE , portador do CNPJ/CPF nº 04687555000104 por OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , situado na AV. ABIGAIL PINTO COELHO ,230,PONTAL DA LIBERDADE ,(lote GUARITA) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 18

horas e 46 minutos.´´Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000289

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08 , o Contribuinte VILMAR RODRIGUES DE MATOS, portador do CNPJ/CPF nº ***149.076* por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,314,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 11,quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 13 horas e 56 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.**Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150.– É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000282

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 03/1950 , o Contribuinte ANALICE DA SILVA FERNANDES , portador do CNPJ/CPF nº ***417.676 * por OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,330,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 15,quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas e 13 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos obstáculos da via pública no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.**Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46, 150.*Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.*Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 03/1950 , o Contribuinte GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do CNPJ/CPF nº ***965.106 * por OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,330,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 15,quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas e 09 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos obstáculos da via pública no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.**Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46, 150.*Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.*Diretoria de Fiscalização Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000275

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08 , o Contribuinte MARCOS ROGERIO BARBOSA , portador do CNPJ/CPF nº ***262.876 * por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,230,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 17,quadra 13) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de junho de 2025, às 15 horas e 19 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.**Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688 1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as

características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000285

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08 , o Contribuinte LANE MARIA SIMOES , portador do CNPJ/CPF nº ***305.186 * por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua COSME DAMIAO (358) ,0,NOVA VISTA ,(lote 1,quadra 1) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas e 46 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.**Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 03/1950 , o Contribuinte JOSE COSME DOS SANTOS , portador do CNPJ/CPF nº ***777.496 * por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,330,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 15,quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas e 03 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos obstáculos da via pública no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.**Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46, 150.*Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.*Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20214910001669

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte GIL CESAR MOREIRA DE ABREU portador do CNPJ/CPF nº *.858.636- ** por Obra Irregular situado na AVN GETULIO VARGAS ,5002, VARZEA , (lote 210 quadra 35) conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de agosto de 2022, às 19 horas e 06 minutos.´´Diante do descumprimento do embargo 20214910001669 e por ter iniciado obra sem licenciamento prévio do município fica o proprietário autuado e conforme lei acima citado, com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto a SDU no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.´´**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000686

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte PEDRO AFONSO VALADARES portador do CNPJ/CPF nº *.775.456- ** por Passeio irregular ou ausente situado na PAULO PEREIRA ,20, ALTO DO JOA , (lote 2 quadra 5) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de agosto de 2022, às 14 horas e 46 minutos.´´Fica o contribuinte acima citado, autuado por não ter solucionado a pavimentação do passeio conforme se determina os códigos acima citado bem como a lei 4523/2020 - Art.2 e Art. 5.** O contribuinte possui o prazo de 15 dias para manifestar defesa, junto SDU, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000685

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte PEDRO AFONSO VALADARES portador do CNPJ/CPF nº *.775.456- ** por Passeio irregular ou ausente situado na CANDIDO AVELAR,20, ALTO DO JOA , (lote 1 quadra 5) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de agosto de 2022, às 14 horas e 34 minutos.´´Fica o contribuinte acima citado, autuado por não ter solucionado a pavimentação do passeio conforme se determina os códigos acima citado bem como a lei 4523/2020 - Art.2 e Art. 5.** O contribuinte possui o prazo de 15 dias para manifestar defesa, junto SDU, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000634

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte VICENTE ASSIS FERREIRA portador do CNPJ/CPF nº *.215.066- ** por Passeio irregular ou ausente situado na AGUAS DE MARÇO,140, MORADAS DA LAPINHA , (lote 21 quadra 9) conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de dezembro de 2025, às 15 horas e 24 minutos.´´Fica o contribuinte autuado pelo descumprimento da notificação 2020491000634. Fixa o prazo de 20 dias para apresentação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização.´´**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000145

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte ESPOLIO DE VALTER BORGES DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº *.848.136 - ** por Queimada situado na Rua VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS ,0, RECANTO DA LAGOA , (lote 28 quadra 40) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de agosto de 2025, às 09 horas e 03 minutos.´´A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte ESPOLIO DE VALTER BORGES DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº ***.848.136 - ** por Queimada situado na Rua VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS ,0, RECANTO DA LAGOA , (lote 28 quadra 40)**

conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de agosto de 2025, às 09 horas e 03 minutos.´´Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna:...§2º São consideradas infrações graves:...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;"A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa.A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município.Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso.Diretoria de fiscalização:Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000158

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº4278/18 , o Contribuinte ESPOLIO DE HUMBERTO RICARDO CUNHA DE MARCO portador do CNPJ/CPF nº *.625.226 - ** por Queimada situado na**

Rua DONA SANTINHA FERREIRA ,0, RECANTO DA LAGOA , (lote 11 quadra 32) conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de agosto de 2025, às 09 horas e 15 minutos.´´Em diligencia, constatou-se que residuos de queimada no imovel acima citado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave:Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ;Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno.**Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro.Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000160

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/2018 , o ContribuinteVINICIO ANTONIO CORREA , portador do CNPJ/CPF nº *.914.406 - ** por Queimadasituado na Rua ELIDIO PAES (73) ,160, PROMISSAO , (lote 29, quadra 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de agosto de 2022, às 11 horas e 01 minutos.´´Atendendo denuncia, constatou-se restos de queima de residuos, ainda com fumaça.** Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: **"Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno."Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233610001966

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte RAPHAEL OTAVIO UMBELINO FRAGA portador do CNPJ/CPF nº *.786.076 - ** por Obra Irregularsituado na Rua JOAO BATISTA DE ASSIS (102) ,2050, LAGOINHA DE FORA , (lote quadra) conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de agosto de 2025, às 11 horas e 11 minutos.´´OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM – Sujeição demolição: SIM.´´**

AUTO DE EMBARGO nº 202510001154

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte NAIR PRADO STARLING F. E OUTRO portador do CNPJ/CPF nº ***394.246 por Obra Irregular, situado na Avenida CORONEL MODESTINO GONÇALVES (508) ,300, BELA VISTA, (lote 53 quadra 16) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de agosto de 2025, às 10 horas e 06 minutos.´´ Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente.** § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença.§ 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou

proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000676

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte MARLENE RODRIGUES VASCONCELOS , portador do CNPJ/CPF nº ***555.336 * por Água Servida, situado na Rua ENGENHEIRO GERALDO NASSIF ,100,JARDIM IPE ,(lote 13,quadra 20) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de agosto de 2025, às 09 horas e 15 minutos.´´Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições:**I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dosesgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consisteem fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros;II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa degordura antes de serem esgotadas;III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitáriocom rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede deesgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meioambiente;IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar deprojetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais deurbanização, conforme legislação específica;V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitáriose lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número deusuários da edificação;VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança,deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporçãosatisfatória ao número de usuários da edificação;VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águaspluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.´´

AUTO DE EMBARGO nº 202510001131

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte JOSE APARECIDO NEVES portador do CNPJ/CPF nº ***379086 ** por Obra Irregular, situado na Alameda ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT (562) ,413, LUNDCEA , (lote 4D quadra lll) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de agosto de 2025, às 10 horas e 06 minutos.´´ Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências.Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação:"Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações:(...)VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta.Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória".Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001257

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR , portador do CNPJ/CPF nº ***597.836 * por Passeio irregular ou ausente , situado na Rua JOSE SALOMAO FILHO (216) ,174,BRANT ,(lote 12,quadra 3) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de agosto de 2025, às 11 horas e 05 minutos.´´Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.**§ 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.§ 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível.§ 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente.§ 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025501000118

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte ESPOLIO DE SIRIO DAVID DE ABREU , portador do CNPJ/CPF nº ***551.106 * por Passeio irregular ou ausente , situado na Avenida GETULIO VARGAS (187) ,8,CENTRO,(lote 15,quadra 11) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de agosto de 2025, às 18 horas e 08 minutos.´´A047-001-** Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47.Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testadaSujeição a embargo: SIMSujeição a interdição: SIMSujeição a demolição: SIMNa data de 01/08/25 foi realizada a vistoria no endereço mencionado para atendimento de denúncia e ficou constatada a existência de passeio danificado, irregular ou ausente.Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem.Caso o proprietário não execute a adequação e construção do passeio, será lavrado auto de infração.**Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.**O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025501000119

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte FLAVIANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , portador do CNPJ/CPF nº 10811400000130 por Passeio irregular ou ausente , situado na Avenida GETULIO VARGAS (187) ,48,CENTRO,(lote 40,quadra 11) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de agosto de 2025, às 18 horas e 22 minutos.´´Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.§ 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.§ 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível.§ 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente.§ 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.Na data de 01/08/25 foi realizada a vistoria no endereço mencionado para atendimento de denúncia, onde ficou constatada a existência de obstáculos no passeio. Conforme Artigos

acima citados, é proibido obstruir o passeio com obstáculos.Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem.Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração.**Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.**O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487.´´

AUTO DE EMBARGO nº 2025381000206

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA portador do CNPJ/CPF nº19871500000127 por Obra Irregular, situado na Rua Alameda ALAMEDA DAS LARANJAS**,505, POMAR DA LAGOA , (lote 10A quadra 5) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de julho de 2025, às 11 horas e 48 minutos.´´DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.§ 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código.§ 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.Da Licença para Construção e DemoliçãoArt. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura decavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Do Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 1º - A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização sob pena do embargo.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.´´

AUTO DE EMBARGO nº 2025381000198

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte ALEXANDRO AMORIM NEDER portador do CNPJ/CPF nº ***183376 ** por Obra Irregular, situado na Rua CONDE DOLABELA PORTELA,4591, NOVO SANTOS DUMONT, (lote 06 quadra 18) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Julho de 2025, às 11 horas e 00 minutos.´´DISPOSIÇÕES PRELIMINARESArt. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.§ 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código.§ 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.Da Licença para Construção e DemoliçãoArt. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura de cavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais.§ 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Do Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 1º - A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização sob pena do embargo.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.´´

AUTO DE EMBARGO nº 202510001256

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte ALCIDES NEDER FILHO portador do CNPJ/CPF nº ***682746 ** por Obra Irregular, situado na Rua CONDE DOLABELA PORTELA,4591, NOVO SANTOS DUMONT, (lote 06 quadra 18) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Julho de 2025, às 10 horas e 40 minutos.´´OBRAS SEM ARTDISPOSIÇÕES PRELIMINARESArt. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.§ 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código.§ 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.Da Licença para Construção e DemoliçãoArt. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre

parte do passeio público.Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura de cavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais.§ 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Do Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 1º - A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização sob pena do embargo.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.

AUTO DE EMBARGO nº 20251000232

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte MANOEL DIVINO DURAES MAIA portador do CNPJ/CPF nº ***077736 ** por Obra Irregular, situado na Alameda DOS BURITIS (746) ,855, QUINTAS LAGOA SANTA, (lote 23 quadra 2) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Julho de 2025, às 09 horas e 28 minutos.´´OBRA IRREGULARDa Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Disposições GeraisArt. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura de cavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais.§ 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Fica Definido prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.´´

AUTO DE EMBARGO nº 20251000232

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte MANOEL DIVINO DURAES MAIA portador do CNPJ/CPF nº ***077736 ** por Obra Irregular, situado na Alameda DOS BURITIS (746) ,855, RESIDENCIAL QUINTAS LAGOA SANTA , (lote 23 quadra 2) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Julho de 2025, às 09 horas e 28 minutos.´´OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Disposições GeraisArt. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura de cavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais.§ 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Fica Definido prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000166

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA, portador do CNPJ/CPF nº ***089086,por Passeio irregular ou ausente , situado na Alameda SÃO FRANCISCO DE ASSIS ,26,LUNDCEA ,(lote 4A,quadra VL) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 10 horas e 51 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.**Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000165

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA, portador do CNPJ/CPF nº ***089086 **,por Passeio irregular ou ausente , situado na Alameda CANADA ,88,LUNDCEA ,(lote 2,quadra VL) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 10 horas e 33 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores

cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001319

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 ,o Contribuinte RODRIGO OTAVIO CARMO FREITAS, portador do CNPJ/CPF nº ***379.876 **,por Passeio irregular ou ausente , situado na Rua RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA (693),68,CONJUNTO BELA VISTA ,(lote 23,quadra 4) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 09 horas e 28 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio,**poda de vegetação**, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202531100080

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte ROBERTO AUGUSTO DE MATOS portador do CNPJ/CPF nº *.485.636 ** por Água Servida situado na Rua PEROLA (1015) ,50, POR DO SOL , (lote 26 quadra 8) conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 09 horas e 53 minutos.´´Conforme estabelecido em Lei 2863/08, artigo 108, item A108-001, modificada pela lei 2945/10 aplica-se a multa de 5 UPFMLS por cada metro quadrado de área construída da edificação autuada.**O prazo para apresentação de defesa, conforme leis citadas acima é de 15 dias corridos a contar da ciência desde auto.Área construída constante em cadastro imobiliário da prefeitura é de 105,21m².´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000164

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 ,o Contribuinte ESPOLIO DE GENTIL DUARTE FILHO, portador do CNPJ/ nº ***476.626 **,por Passeio irregular ou ausente , situado na Alameda CANADA ,70,LUNDCEA (lote 3,quadra XL) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 10 horas e 28 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000170

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte VICTOR PASSINI DRUMOND FARIA portador do CNPJ/CPF nº ***985776 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida MONTEIRO LOBATO (533) ,865, SITIO BOM RECANTO ,(lote 22, quadra 1) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 11 horas e 09 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000169

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte JOAO BATISTA VIEIRA DE SOUZA, portador do CNPJ/CPF nº ***911.886 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda SÃO FRANCISCO DE ASSIS ,190, LUNDCEA ,(lote 11, quadra l) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 11 horas e 04 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do

passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000168

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte DIANA MARTINS BARBOSA , portador do CNPJ/CPF nº ***500.536 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda BARBANSON ,20, LUNDCEA ,(lote 12, quadra l) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 11 horas e 04 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000167

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte QUENTINHA A KILO LTDA , portador do CNPJ/CPF nº 00872993000191 por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda CANADA ,92, LUNDCEA ,(lote 1A, quadra Vl) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 10 horas e 47 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000171

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte THIAGO ROSA APOLLO , portador do CNPJ/CPF nº ***509.786 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua ITAJUBA (703) ,30, CORONEL OVIDIO GUERRA ,(lote 22, quadra 30) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 11 horas e 16 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000306

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte LUCELIA DA SILVA BARROS , portador do CNPJ/CPF nº ***876.186 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua FRANCISCA CASSIANA (314),612, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 33, quadra 15) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 23 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais,dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a

impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000314

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte VALDO PEREIRA GONCALVES , portador do CNPJ/CPF nº ***937.516 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310) ,110, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 35, quadra 16) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 52 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000312

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte PERPETUO IZIDORO FLORENCIO , portador do CNPJ/CPF nº ***899.696 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310) ,92, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 33, quadra 16) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 45 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000315

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte MARCOS DA SILVA SANTOS , portador do CNPJ/CPF nº ***478.326 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310) ,110, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 35, quadra 16) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 45 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000311

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte ESPOLIO DE AFONSO MELQUIADES DA SILVA , portador do CNPJ/CPF nº ***554.156 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310) ,61, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 2, quadra 21) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 41 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000278

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/08 , o Contribuinte ONICE ANTERO P DE SOUZA portador do CNPJ/CPF nº ***388.056 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,280, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 5, quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 13 horas e 50 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I -

alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000276

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 2863/08 , o Contribuinte DIENY ALVES MOREIRA BARBOSA, portador do CNPJ/CPF nº ***141.966 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,230, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES,(lote 17, quadra 13) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de junho de 2025, às 14 horas e 58 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000279

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 03/1950 , o Contribuinte ASSOC. DOS PROPR. DE LOTES DO LOTEAMENTO BAIRRO RES. PONTAL DA LIBERDADE , portador do CNPJ/CPF nº 04687555000104 por OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , situado na AV. ABIGAIL PINTO COELHO ,230,PONTAL DA LIBERDADE ,(lote GUARITA) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 18 horas e 46 minutos.´´Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000289

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08 , o Contribuinte VILMAR RODRIGUES DE MATOS, portador do CNPJ/CPF nº ***149.076* por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,314,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 11,quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 13 horas e 56 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.**Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150.– É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre

trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000282

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 03/1950 , o Contribuinte ANALICE DA SILVA FERNANDES , portador do CNPJ/CPF nº ***417.676 * por OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,330,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 15,quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas e 13 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos obstáculos da via pública no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.**Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46, 150.*Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.*Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 03/1950 , o Contribuinte GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do CNPJ/CPF nº ***965.106 * por OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,330,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 15,quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas e 09 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos obstáculos da via pública no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.**Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46, 150.*Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.*Diretoria de Fiscalização Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000275

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08 , o Contribuinte MARCOS ROGERIO BARBOSA , portador do CNPJ/CPF nº ***262.876 * por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,230,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 17,quadra 13) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de junho de 2025, às 15 horas e 19 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.**Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688 1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000285

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08 , o Contribuinte LANE MARIA SIMOES , portador do CNPJ/CPF nº ***305.186 * por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua COSME DAMIAO (358) ,0,NOVA VISTA ,(lote 1,quadra 1) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas e 46 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.**Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa

contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 03/1950 , o Contribuinte JOSE COSME DOS SANTOS , portador do CNPJ/CPF nº ***777.496 * por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua CARVALHO DE SOUZA (185) ,330,VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES ,(lote 15,quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas e 03 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos obstáculos da via pública no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.**Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46, 150.*Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.*Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20214910001669

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte GIL CESAR MOREIRA DE ABREU portador do CNPJ/CPF nº *.858.636- ** por Obra Irregular situado na AVN GETULIO VARGAS ,5002, VARZEA , (lote 210 quadra 35) conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de agosto de 2022, às 19 horas e 06 minutos.´´Diante do descumprimento do embargo 20214910001669 e por ter iniciado obra sem licenciamento prévio do município fica o proprietário autuado e conforme lei acima citado, com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto a SDU no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.´´**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000686

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte PEDRO AFONSO VALADARES portador do CNPJ/CPF nº *.775.456- ** por Passeio irregular ou ausente situado na PAULO PEREIRA ,20, ALTO DO JOA , (lote 2 quadra 5) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de agosto de 2022, às 14 horas e 46 minutos.´´Fica o contribuinte acima citado, autuado por não ter solucionado a pavimentação do passeio conforme se determina os códigos acima citado bem como a lei 4523/2020 - Art.2 e Art. 5.** O contribuinte possui o prazo de 15 dias para manifestar defesa, junto SDU, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000685

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte PEDRO AFONSO VALADARES portador do CNPJ/CPF nº *.775.456- ** por Passeio irregular ou ausente situado na CANDIDO AVELAR,20, ALTO DO JOA , (lote 1 quadra 5) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de agosto de 2022, às 14 horas e 34 minutos.´´Fica o contribuinte acima citado, autuado por não ter solucionado a pavimentação do passeio conforme se determina os códigos acima citado bem como a lei 4523/2020 - Art.2 e Art. 5.** O contribuinte possui o prazo de 15 dias para manifestar defesa, junto SDU, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000634

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte VICENTE ASSIS FERREIRA portador do CNPJ/CPF nº *.215.066- ** por Passeio irregular ou ausente situado na AGUAS DE MARÇO,140, MORADAS DA LAPINHA , (lote 21 quadra 9) conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de dezembro de 2025, às 15 horas e 24 minutos.´´Fica o contribuinte autuado pelo descumprimento da notificação 2020491000634. Fixa o prazo de 20 dias para apresentação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização.´´**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000145

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte ESPOLIO DE VALTER BORGES DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº *.848.136 - ** por Queimada situado na Rua VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS ,0, RECANTO DA LAGOA , (lote 28 quadra 40) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de agosto de 2025, às 09 horas e 03 minutos.´´A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte ESPOLIO DE VALTER BORGES DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº ***.848.136 - ** por Queimada situado na Rua VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS ,0, RECANTO DA LAGOA , (lote 28 quadra 40) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de agosto de 2025, às 09 horas e 03 minutos.´´Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna:...§2º São consideradas infrações graves:...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;"A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa.A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município.Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso.Diretoria de fiscalização:Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG.´´**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000158

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº4278/18 , o Contribuinte ESPOLIO DE HUMBERTO RICARDO CUNHA DE MARCO portador do CNPJ/CPF nº *.625.226 - ** por Queimada situado na**

Rua DONA SANTINHA FERREIRA ,0, RECANTO DA LAGOA , (lote 11 quadra 32) conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de agosto de 2025, às 09 horas e 15 minutos.´´Em diligencia, constatou-se que residuos de queimada no imovel acima citado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave:Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ;Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno.**Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro.Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000160

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/2018 , o ContribuinteVINICIO ANTONIO CORREA , portador do CNPJ/CPF nº *.914.406 - ** por Queimadasituado na Rua ELIDIO PAES (73) ,160, PROMISSAO , (lote 29, quadra 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de agosto de 2022, às 11 horas e 01 minutos.´´Atendendo denuncia, constatou-se**

restos de queima de residuos, ainda com fumaça. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: **"Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno."Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233610001966

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte RAPHAEL OTAVIO UMBELINO FRAGA portador do CNPJ/CPF nº *.786.076 - ** por Obra Irregularsituado na Rua JOAO BATISTA DE ASSIS (102) ,2050, LAGOINHA DE FORA , (lote quadra) conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de agosto de 2025, às 11 horas e 11 minutos.´´OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM – Sujeição demolição: SIM.´´**

AUTO DE EMBARGO nº 202510001154

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte NAIR PRADO STARLING F. E OUTRO portador do CNPJ/CPF nº ***394.246 por Obra Irregular, situado na Avenida CORONEL MODESTINO GONÇALVES (508) ,300, BELA VISTA, (lote 53 quadra 16) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de agosto de 2025, às 10 horas e 06 minutos.´´ Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente.**§ 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença.§ 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000676

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte MARLENE RODRIGUES VASCONCELOS , portador do CNPJ/CPF nº ***555.336 * por Água Servida, situado na Rua ENGENHEIRO GERALDO NASSIF ,100,JARDIM IPE ,(lote 13,quadra 20) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de agosto de 2025, às 09 horas e 15 minutos.´´Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições:**I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dosesgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consisteem fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros;II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa degordura antes de serem esgotadas;III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitáriocom rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede deesgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meioambiente;IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar deprojetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais deurbanização, conforme legislação específica;V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitáriose lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número deusuários da edificação;VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança,deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporçãosatisfatória ao número de usuários da edificação;VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águaspluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.´´

AUTO DE EMBARGO nº 202510001131

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte JOSE APARECIDO NEVES portador do CNPJ/CPF nº ***379086 ** por Obra Irregular, situado na Alameda ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT (562) ,413, LUNDCEA , (lote 4D quadra lll) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de agosto de 2025, às 10 horas e 06 minutos.´´ Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências.Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação:"Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações:(...)VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta.Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida

compensatória".Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001257

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR , portador do CNPJ/CPF nº ***597.836 * por Passeio irregular ou ausente , situado na Rua JOSE SALOMAO FILHO (216) ,174,BRANT ,(lote 12,quadra 3) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de agosto de 2025, às 11 horas e 05 minutos.´´Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.**§ 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.§ 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível.§ 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente.§ 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025501000118

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte ESPOLIO DE SIRIO DAVID DE ABREU , portador do CNPJ/CPF nº ***551.106 * por Passeio irregular ou ausente , situado na Avenida GETULIO VARGAS (187) ,8,CENTRO,(lote 15,quadra 11) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de agosto de 2025, às 18 horas e 08 minutos.´´A047-001**- Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47.Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testadaSujeição a embargo: SIMSujeição a interdição: SIMSujeição a demolição: SIMNa data de 01/08/25 foi realizada a vistoria no endereço mencionado para atendimento de denúncia e ficou constatada a existência de passeio danificado, irregular ou ausente.Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem.Caso o proprietário não execute a adequação e construção do passeio, será lavrado auto de infração.**Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.**O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025501000119

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte FLAVIANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , portador do CNPJ/CPF nº 10811400000130 por Passeio irregular ou ausente , situado na Avenida GETULIO VARGAS (187) ,48,CENTRO,(lote 40,quadra 11) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de agosto de 2025, às 18 horas e 22 minutos.´´Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.§ 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.§ 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível.§ 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente.§ 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.Na data de 01/08/25 foi realizada a vistoria no endereço mencionado para atendimento de denúncia, onde ficou constatada a existência de obstáculos no passeio. Conforme Artigos acima citados, é proibido obstruir o passeio com obstáculos.Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem.Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração.**Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.**O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487.´´

AUTO DE EMBARGO nº 2025381000206

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA portador do CNPJ/CPF nº19871500000127 por Obra Irregular, situado na Rua Alameda ALAMEDA DAS LARANJAS**,505, POMAR DA LAGOA , (lote 10A quadra 5) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de julho de 2025, às 11 horas e 48 minutos.´´DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.§ 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código.§ 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.Da Licença para Construção e DemoliçãoArt. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura decavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Do Embargo da

ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 1º - A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização sob pena do embargo.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.´´

AUTO DE EMBARGO nº 2025381000198

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte ALEXANDRO AMORIM NEDER portador do CNPJ/CPF nº ***183376 ** por Obra Irregular, situado na Rua CONDE DOLABELA PORTELA,4591, NOVO SANTOS DUMONT, (lote 06 quadra 18) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Julho de 2025, às 11 horas e 00 minutos.´´DISPOSIÇÕES PRELIMINARESArt. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.§ 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código.§ 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.Da Licença para Construção e DemoliçãoArt. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura de cavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais.§ 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Do Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 1º - A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização sob pena do embargo.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.´´

AUTO DE EMBARGO nº 202510001256

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte ALCIDES NEDER FILHO portador do CNPJ/CPF nº ***682746 ** por Obra Irregular, situado na Rua CONDE DOLABELA PORTELA,4591, NOVO SANTOS DUMONT, (lote 06 quadra 18) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Julho de 2025, às 10 horas e 40 minutos.´´OBRAS SEM ARTDISPOSIÇÕES PRELIMINARESArt. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.§ 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código.§ 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.Da Licença para Construção e DemoliçãoArt. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura de cavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais.§ 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Do Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 1º - A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização sob pena do embargo.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.

AUTO DE EMBARGO nº 20251000232

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte MANOEL DIVINO DURAES MAIA portador do CNPJ/CPF nº ***077736 ** por Obra Irregular, situado na Alameda DOS BURITIS (746) ,855, QUINTAS LAGOA SANTA, (lote 23 quadra 2) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Julho de 2025, às 09 horas e 28 minutos.´´OBRA IRREGULARDa Licença para Construção e DemoliçãoArt. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Disposições GeraisArt. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura de cavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais.§ 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Fica Definido prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.´´

AUTO DE EMBARGO nº 20251000232

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte MANOEL DIVINO DURAES MAIA portador do CNPJ/CPF nº ***077736 ** por Obra Irregular, situado na Alameda DOS BURITIS (746) ,855, RESIDENCIAL QUINTAS LAGOA SANTA , (lote 23 quadra 2) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Julho de 2025, às 09 horas e 28 minutos.´´OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:I - construção de novas edificações;II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público.Disposições GeraisArt. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção:I – o preparo do terreno;II – a abertura de cavas para fundações;III – o início da execução de fundações superficiais.§ 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais.§ 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Embargo da ObraArt. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5.§ 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.§ 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Fica Definido prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso e/ou documentos que comprovem a legalidade da obra.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000166

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA, portador do CNPJ/CPF nº ***089086,por Passeio irregular ou ausente , situado na Alameda SÃO FRANCISCO DE ASSIS ,26,LUNDCEA ,(lote 4A,quadra VL) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 10 horas e 51 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.**Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000165

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 , o Contribuinte MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA, portador do CNPJ/CPF nº ***089086 **,por Passeio irregular ou ausente , situado na Alameda CANADA ,88,LUNDCEA ,(lote 2,quadra VL) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 10 horas e 33 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001319

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 ,o Contribuinte RODRIGO OTAVIO CARMO FREITAS, portador do CNPJ/CPF nº ***379.876 **,por Passeio irregular ou ausente , situado na Rua RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA (693),68,CONJUNTO BELA VISTA ,(lote 23,quadra 4) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 09 horas e 28 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio,**poda de vegetação**, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202531100080

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte ROBERTO AUGUSTO DE MATOS portador do CNPJ/CPF nº *.485.636 ** por Água Servida situado na Rua PEROLA (1015) ,50, POR DO SOL , (lote 26 quadra 8) conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 09 horas e 53 minutos.´´Conforme estabelecido em Lei 2863/08, artigo 108, item A108-001, modificada pela lei 2945/10 aplica-se a multa de 5 UPFMLS por cada metro quadrado de área construída da edificação autuada.**O prazo para apresentação de defesa, conforme leis citadas acima é de 15 dias corridos a contar da ciência desde auto.Área construída constante em cadastro imobiliário da prefeitura é de 105,21m².´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000164

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº2863/08 ,o Contribuinte ESPOLIO DE GENTIL DUARTE FILHO, portador do CNPJ/ nº ***476.626 **,por Passeio irregular ou ausente , situado na Alameda CANADA ,70,LUNDCEA (lote 3,quadra XL) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 10 horas e 28 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000170

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte VICTOR PASSINI DRUMOND FARIA portador do CNPJ/CPF nº ***985776 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida MONTEIRO LOBATO (533) ,865, SITIO BOM RECANTO ,(lote 22, quadra 1) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 11 horas e 09 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000169

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte JOAO BATISTA VIEIRA DE SOUZA, portador do CNPJ/CPF nº ***911.886 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda SÃO FRANCISCO DE ASSIS ,190, LUNDCEA ,(lote 11, quadra l) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 11 horas e 04 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000168

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte DIANA MARTINS BARBOSA , portador do CNPJ/CPF nº ***500.536 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda BARBANSON ,20, LUNDCEA ,(lote 12, quadra l) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 11 horas e 04 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000167

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte QUENTINHA A KILO LTDA , portador do CNPJ/CPF nº 00872993000191 por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda CANADA ,92, LUNDCEA ,(lote 1A, quadra Vl) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 10 horas e 47 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o

logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000171

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte THIAGO ROSA APOLLO , portador do CNPJ/CPF nº ***509.786 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua ITAJUBA (703) ,30, CORONEL OVIDIO GUERRA ,(lote 22, quadra 30) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2025, às 11 horas e 16 minutos.´´Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000306

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte LUCELIA DA SILVA BARROS , portador do CNPJ/CPF nº ***876.186 ** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua FRANCISCA CASSIANA (314),612, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 33, quadra 15) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 23 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais,dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000314

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte VALDO PEREIRA GONCALVES , portador do CNPJ/CPF nº ***937.516 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310) ,110, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 35, quadra 16) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 52 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000312

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte PERPETUO IZIDORO FLORENCIO , portador do CNPJ/CPF nº ***899.696 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310) ,92, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 33, quadra 16) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 45 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se

determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000315

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte MARCOS DA SILVA SANTOS , portador do CNPJ/CPF nº ***478.326 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310) ,110, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 35, quadra 16) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 45 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000311

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei n°2863/08 , o Contribuinte ESPOLIO DE AFONSO MELQUIADES DA SILVA , portador do CNPJ/CPF nº ***554.156 ** por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310) ,61, NOVO SANTOS DUMONT ,(lote 2, quadra 21) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 41 minutos.´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000257

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal n° 2863/08** , o Contribuinte **JOAO LOPES DUARTE** portador do CNPJ/CPF , por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Rua CARLOTA LELLIS, 0 , NOVO SANTOS DUMONT (**lote **20** quadra **12**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de julho de 2025, às 11 horas e 41 minutos. "**PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE**FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br - **ARTIGO 47 DA LEI 2863/08 - TESTADA DE 12 METROSOBSTRUÇÃO DE PASSEIO**FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.brArt.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.**ARTIGO 150 LEI 03/1950 - MULTA DE 500 UFPMLS**Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.§ 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.§ 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível.§ 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente.§ 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025431000132

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 5550/2025** , o Contribuinte **KAO CHIAN MING** portador do CNPJ/CPF ****954.986 -****, por **Limpeza de Imóvel** , situado na **Avenida RODOVIARIA (369), 1246 , PROMISSAO II SEÇAO** (lote 12 quadra 15) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas e 46 minutos. "Em vistoria na data de 04/07/2025 foi constatado imóvel mal conservado na Avenida Rodoviária ao lado esquerdo do número 1234. O responsável será notificado para tomar as providencias conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza.Conforme a Lei nº 5.550/2025:Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS.Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura.Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável.Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" .QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTADiretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa SantaTelefone: (31) 3688-1487Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brEndereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arcPRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000231

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **LEI 2863/08** , o Contribuinte **JOSIAS LUCASA SOUZA E SILVA** portador do CNPJ/CPF ****365.206 -**** , por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **Rua DOS PAPAGAIOS, 155 ,PARQUE DAS BORBOLETAS (**lote **23** quadra **11**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de julho de 2025, às 12 horas e 00 minutos. "**MATERIAL PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br
MULTA DO ARTIGO 33 LEI 2863/08, TESTADA DE 12 METROSOBSTRUÇÃO DE PASSEIOFICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br**ARTIGO 150 LEI 03/1950 - MULTA DE 500 UFPMLS"**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000595

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **LEI 2863/08** , o Contribuinte **EDGARD SAVIOTTE LARA** portador do CNPJ/CPF ****164.217 -** ,** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **Rua DONA SANTINHA FERREIRA, 85 ,RECANTO DA LAGOA (**lote **13A** quadra **34**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de junho de 2025, às 10 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/responsável notificado e ciente do estabelecido em Lei 2863/08 e seu artigo:Art. 33 Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte:§ 1º É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.Obs.: Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202534100073

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 5550/2025** , o Contribuinte **ROMERO NUNES DE MORAIS** portador do CNPJ/CPF ****445.916 -** ,** por **Limpeza de Imóvel** , situado na **Rua BABILONIA (350),201 ,SHALIMAR (**lote **4** quadra **8**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de junho de 2025, às 10 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025431000107

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 5550/2025** , o Contribuinte **JOAQUIM JOSE DA SILVA DUARTE** portador do CNPJ/CPF ****852.536 -** ,** por **Limpeza de Imóvel** , situado na **Rua NAZARE (349) ,0 ,SHALIMAR (**lote **5** quadra 3) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de junho de 2025, às 14 horas e 47 minutos. "Em vistoria na data de 21/05/2025 foi constatado imóvel em mal estado de conservação na Rua Nazaré próximo a esquina com Rua Monte Sinay. O responsável será notificado para providências conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº20254810001224

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei 03 /1950** , o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF **11233041000144,** por **LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS** , situado na **Rua Lourenço Pinto Coelho e ALAMEDA DOUTORA VILMA EDEL WEISS SANTOS ,COMPLEMENTOS 1B, 2 A e 3A Lotes Quadra IV ,LUNDCEA (**lote **2A** quadra **IV**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de julho de 2025, às 17 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário, responsável pelos imóveis situados à Rua Lourenço Pinto Coelho e ALAMEDA DOUTORA VILMA EDEL WEISS SANTOS Lotes 1B, 2 A e 3A da quadra IV bairro Lundcea, Lagoa Santa-MG , nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei 03 /1950 - Código de Posturas Municipais , a realizar no Prazo de 15 (quinze) dias o fechamento e executar as manutenções que garantam a salubridade , condições de higiene e conservação básica do imóvel, sob pena da multa prevista no artigo 59 e a adoção das medidas judiciais cabíveis.Prazo para defesa: 20 dias a contar da data do recebimento na: DIretoria de Fiscalização - Rua Acadêmico Nilo Figueiredo 1723 loja 26- Joana Darc - Lagoa Santa-MG - fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brLei 03/1950:**Art. 57**A Prefeitura Municipal, procurando servir o interesse público sem sacrificar o particular, adotará medidas convenientes no sentido de extinguir, gradativamente, as residências insalubres, consideradas como tais às caracterizadas nos regulamentos sanitários e especialmente as:I - edificadas sobre terreno úmido ou alagadiço;II - com cômodos insuficientemente arejados ou iluminados;III - em que houver falta de asseio geral no seu interior e dependências;IV - co superlotação de moradores;V - com porões servindo simultaneamente de habitações para homens e animais em promiscuidade;VI - que não dispuserem de

abastecimento d`água suficiente e as indispensáveis instalações sanitárias.**Art. 58**Serão vistoriadas pelo funcionário, que para tal for designado, as habitações insalubres, a fim de se verificar:I - aqueles cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos e efetuar prontamente os reparos devidos, podendo fazê-lo sem desabitá-los;
II - as que, por suas condições higiênicas, estado de conservação ou defeito de construção, não puderem servir de habilitação sem grave prejuízo para a segurança e saúde públicas.
1. Nesta última hipótese, o proprietário ou inquilino será intimado a fechar o prédio em prazo,fixado pela Prefeitura, sob pena da multa estabelecida no art. 59, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos.2. Quando não for possível a remoção da insalubridade do prédio, devido à natureza do terreno em que estiver construído ou outra causa equivalente, será o prédio interditado e definitivamente condenado.3. O prédio interditado não poderá ser utilizado para qualquer mister.**Art. 59**Os infratores dos art. 56 a 58 incorrerão na multa de Cr$ 50,00 a Cr$ 500,00 de acordo com a gravidade da falta."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000117
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 5550/2025** , o Contribuinte **VILMA EDELWEISS DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF ****206.356 -** ,** por **Limpeza de Imóvel** , situado na **Rua VEREADOR ELIZEU ALVES DA SILVA,0 ,RECANTO DA LAGOA(**lote **39** quadra **44**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de junho de 2025, às 10 horas e 16 minutos. "Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros)Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025:**Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS.**Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura.Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável.**Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.**É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" .**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20204910001119
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 2863/08** , o Contribuinte **D&J CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.** portador do CNPJ/CPF **29.051.415/0001-76,** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **RUA SANDRO CARDOSO DE SOUZA,165 ,JARDIM IMPERIAL(**lote **5** quadra **13**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de agosto de 2020, às 18 horas e 36 minutos. "Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a retirada do material ou entulho sobre o passeio e logradouro público no prazo de 24 horas."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000112
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei 2863/08** , o Contribuinte **MATHEUS HENRIQUE DE MOURA** portador do CNPJ/CPF ****986.296-**,** por **Material ou Entulho no passeio** , situado na **Alameda DAS MACAUBAS , 50 ,RESIDENCIAL VISAO (**lote **23** quadra **1**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de julho de 2025, às 10 horas e 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável notificado e ciente do estabelecido em Lei 2863/08 e seu artigo:Art. 33 Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte:§ 1º É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.Obs.: Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000144
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 5550/2025** , o Contribuinte **DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** portador do CNPJ/CPF **05856428000154,** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua GERALDO BARBOSA, 175,RECANTO DA LAGOA (**lote **6** quadra **27**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de julho de 2025, às 10 horas e 47 minutos. "Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025:Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS.Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura.Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável.Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza".**Diretoria de fiscalização:**Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025501000112
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08** , o Contribuinte **THAIS PEREIRA PIRES** portador do CNPJ/CPF ****483.996-** ,** por **Água Servida**, situado na **Alameda DOS JENIPAPOS, 875 ,Complemento APTO 102 ,RESIDENCIAL VISAO (**lote **1** quadra **22**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de julho de 2025, às 14 horas e 41 minutos. "**DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública.1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos.2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral.Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições:I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros;II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas;**Em visita ao

local na data de 23/07/2025, para atendimento de denúncia, onde denunciante relata lançamento de água de tanque ou máquina de lavar diretamente na rua através da saída de drenagem pluvial, ficou constatado despejo de água servida no momento da vistoria.As águas de tanque e de máquina de lavar provenientes da área de serviço são consideradas águas servidas e devem ser direcionadas para a rede de esgoto, para tanto é necessário serem direcionadas para uma caixa de passagem e conduzidas até a rede de esgoto da concessionária local.A rua possuindo rede de esgoto sanitário da COPASA é responsabilidade do proprietário providenciar a rede interna e solicitar a ligação de esgoto na COPASA.Fica o proprietário notificado a realizar melhorias no esgotamento sanitário atendendo aos dispositivos acima citados. As águas servidas devem ser lançadas no sistema de esgotamento sanitário da concessionária local.**Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.**O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487."

AUTO DE EMBARGO nº20205010001078

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08** , o Contribuinte **VERA MARIA DA SILVA ZANINI** portador do CNPJ/CPF ****407.236-** ,** por **Obra Irregular**, situado na **Rua DIAMANTE, 185 ,POR DO SOL (**lote **22** quadra **6**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de setembro de 2020, às 17 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08.Obra de construção sem documentação.**Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.**O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº202510001218

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08** , o Contribuinte **MARCELA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA** portador do CNPJ/CPF ****227.456 -** ,** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **Alameda FRANCA, 550 ,LUNDCEA (**lote **13** quadra **G**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de julho de 2025, às 13 horas e 58 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte:§ 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.§ 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.Na data de 22/07/25 foi realizada a vistoria no endereço mencionado

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000302

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08**, o Contribuinte **JOSE AROLDO ALVES SANTOS** portador do CNPJ/CPF ****226.176 -**** , por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua DONA IEDA**, 613 , NOVO SANTOS DUMONT (**lote **37** quadra **15**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de junho de 2025, às 17 horas e 04 minutos ´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000310

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08**, o Contribuinte **NATALIA DA CONCEICAO MONTEIRO** portador do CNPJ/CPF ****959.116 -**** , por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FELIXLANDIA (310), 65**,61, NOVO SANTOS DUMONT (**lote - quadra **21**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de junho de 2025, às 17 horas e 38 minuto**s** ´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e

tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.´´

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000316

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08, o** Contribuinte **PAULO R DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF **111.111 -** , por Passeio não conservado / irregular / ausente ,** situado na **Rua CARLOTA LELLIS, 490, NOVO SANTOS DUMONT** (lote 32 quadra 17) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de junho de 2025, às 17 horas e 58 minutos ´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000317

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08**, o Contribuinte **PAULO R DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF **916.558 -** , por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na R. FELIXLANDIA, **105, NOVO SANTOS DUMONT (**lote **4** quadra **22**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de junho de 2025, às 18 horas e 03 minutos ´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000305

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08**, o Contribuinte **ESPOLIO DE AFONSO MELQUIADES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF **554156 -** , por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na R. FELIXLANDIA (310), **51 E 47, NOVO SANTOS DUMONT (**lote **1** quadra **21**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de junho de 2025, às 17 horas e 19 minutos ´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000304

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 2863/08**, o Contribuinte ANA PATRICIA DA SILVA BARROS portador do CNPJ/CPF **5**57.821 -** , por Passeio não conservado / irregular / ausente , situado na Rua FRANCISCA CASSIANA (314), **612, NOVO SANTOS DUMONT (**lote **33** quadra **15**) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de junho de 2025, às 17 horas e 14 minutos ´´Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio conforme se determina os atos regulatórios citados, no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc.Tel.: 3688-

1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brArt. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a:I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia;III - pisos de circulação com características diferenciadas;IV - áreas para circulação de cadeiras de roda;V - desníveis toleráveis em circulações;VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação;VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;IX - dimensionamento de portas e janelas;X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das VedaçõesArt. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT.Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.§ 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.`

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:3B3A6E43

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 00.874.929/0001-40 **–** ARP Nº 054/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2694/2025.** Em **12/08/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:CF1F8884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 364, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, DE AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL (MOTORISTA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**,**no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 004/2025, de Agente de Serviço Operacional (Motorista).

I - Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas;
II - Soledade Rezende Pacheco Machado – Professora PEB II – PIB;
III - Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento de Veículos;
IV- Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática;
V- Allan Reis Gomes – Agente de Serviços Operacionais.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal e Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EA006F7A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 47/2025

Onde se lê:
Recursos: Próprio

Lê-se:

Recursos: Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDESE – Programa Esporte Led sob nº 1481001080/2024-Plano de Trabalho 001353/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E0D82F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 143/2025
CONCORRÊNCIA nº 006/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS MANOEL DELGADO, CASTRO MENDES, TEOTÔNIO PAULINELLI, VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA, MAURO SEBASTIÃO BRAGA, PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, TREZE DE MAIO E CLAUDOMIRO COSTA PINTO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º

14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 121/2025 – Concorrência nº. 006/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1.383/2025 de 12 de Agosto de 2025**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.802.403/0001-42

Valor global do processo: R$560.800,00 (Quinhentos e sessenta mil e oitocentos reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A3E6DB7E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 144/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2025
LICITAÇÃO Nº 024/2025-PREGÃO
DATA: 11/08/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS (UTILITÁRIO E CAMINHÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2025 – Pregão nº. 024/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n. º1.380/2025, de 08 de Agosto de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionada:

CARGUS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.694.474/0001-79

Valor Global do processo: R$ 334.940,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CCCC7DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0110/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº0110/2024 Processo Licitatório Nº 30/2024 / Pregão Eletrônico Nº 12/2024. Contratado:**BSC SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrição no CNPJ 17.676.389/0001-92, com sede na Av. Elias Cruvinel, nº1.306 Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba/MG CEP 38.070-100. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até12 de agosto de 2026. Valor**:**Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,907670% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do contrato, passando de **R$122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais)** para **R$128.826,62 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D176A667

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0133/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0133/2025 - Processo Administrativo 017/2025 –Pregão Eletrônico 08/2025. Objeto: **aquisição de manilhas de concreto para rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina/MG.** Contratado: **NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, inscrição no CNPJ 04.612.844/0004-97,com sede na ROD BR 262 KM 438,Povoado Capão de Baixo,1100, Área Rural de Nova Serrana na cidade de Nova Serrana/MG, CEP 35.528-899. Valor: **65.968,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).**Prazo: 11.08.2025 a 11.08.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:989D8E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **108/2025**, Pregão eletrônico nº **062/2025** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:30horas** do dia **25/08/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:16AB2470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2025 – PREGÃO 041/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG .Contratada: MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.802.313/0001-24, no valor de R$ 23.553,50, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 12 de agosto de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO–
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7FEC96C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Cancelamento Unilateral a Ata de Registro de Preço nº 087/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **ELISANGELA RODRIGUES DE CARVALHO COSTA EIRELI,**inscrita no CNPJ nº 24.053.429/0001-05. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificada por Yuri Guimarães Rodrigues - Secretario Municipal de Administração. Mirabela, 11 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2A767CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 193/2025 –CONCORRÊNCIA 001/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS MANOEL MAIA, HONOR MAIA, JUCA MAIA, ANTÔNIO CARLOS MACEDO E MARIANO DE ALMEIDA NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES. CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, DETALHAMENTO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DENTRE OUTROS.Contratada: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 86.496.478/0001-70, no valor de R$ 938.199,98, vigência de 05 meses após publicação no PNCP. Mirabela, 07 de agosto de 2025.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA–
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AF84B9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2023. Inexigibilidade 011/2023 - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 22/09/2025 a 22/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:99754E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE AO CONTRATO 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: **ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 7º Aditivo ao contrato: 05/08/2025 a 02/03/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A5FFC91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, firmada entre o Município de Moema e Dental Bh Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$1.299,80 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente ao lote 06. Data de assinatura 11/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 12/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:58DBB9D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital de Credenciamento nº 006/2025, para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para atuar nos serviços de pedreiro e servente de pedreiro, pintor, eletricista, gesseiro, vidraceiro, jardineiro, calheiro, bombeiro/encanador, serralheiro, carpinteiro e marceneiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos deste chamamento e seus anexos. Prazo de entrega da documentação: a partir do dia 28/08/2025, às 12:00 horas. Valor estimado de R$767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 12/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:E4728E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1850/2025

LEI N.º 1850/2025

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir da data da publicação desta Lei, a recomposição dos vencimentos dos servidores do magistério em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), incidente sobre o vencimento básico do magistério.

Parágrafo único: A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88.

Art. 2º - O piso salarial dos servidores públicos municipais que integram a classe dos profissionais do magistério da educação básica (Professor de Educação Básica PEB I/Especial – PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV) passa a vigorar com vencimento-base de R$ 2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), para 24 (vinte e quatro) horas semanais, no ano de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025, a título de "diferença remuneratória".

§ 1º Os profissionais do magistério que tem vencimento diferenciado, quais sejam o cargo de direção escolar e supervisão, terão os valores reajustados conforme a carga horária e a atualização do piso.

§ 2º O piso será atualizado conforme Portaria do Ministério da Educação anualmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 5º - O art. 2° desta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, a título de "diferença remuneratória".

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Interessado: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 001/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pela Senhora Secretaria Municipal de Educação do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 01/2025 e a receita corrente liquida referente data-base de 01/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução dos Projetos de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de 44,06% estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	**Valor**
Valor com gasto com pessoal nos últimos 12 meses	18.366.516,59
Percentual com o gasto com pessoal	**43,36%**
Receita Corrente Liquida ajustada – data-base 31/01/2025	**42.357.612,67**
Estimativa de gastos com despesa com pessoal com a aplicação integral do Projetos de Lei	**283.849,29**
Percentual com o gasto com pessoal estimada	**44,06%**

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	**Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes**		
	Valores - Base 2026	**Valores - Base 2027**	**Valores - Base 2028**
Receita Corrente Liquida	45.053.600,78	47.342.323,70	49.747.313,74
Despesa com Pessoal	19.299.535,30	20.279.951,71	21.310.173,20
Índice após alteração	**42,84**	**42,84**	**42,84**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalizando durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 14 de fevereiro de 2025

RAFAELA GONTIJO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Contabilidade

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n.° 18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n.° 444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. Projeto (s)/Atividades (s): 2.033; 2.024; 2.056; 2.027, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 paraágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:CF185FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1851/2025

LEI N.º 1851/2025

"ALTERA A LEI Nº 1.039/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA, DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 37 da Lei nº 1.039/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Moema, passa a ter a seguinte redação:

Art. 37. Será suspenso o estágio probatório no período em que o servidor encontrar-se nos seguintes casos:

I - licenças previstas no § 4º do art. 132;
II - afastamento para o exercício de cargo em comissão em outro ente estatal;
III - afastamento para ocupar o cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
IV - afastamento para exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, ressalvada a hipótese de acumulação do cargo com o mandato.

§ 1º. Os afastamentos legais de até 30 (trinta) dias não suspendem o estágio probatório.
§ 2º. O período restante do estágio probatório continuará a ser contado quando o servidor retornar ao exercício do cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 19 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:6F0C35A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1853/2025

LEI N.º 1853/2025

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1804/2023 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da lei complementar 1804/2023, alterando de 30(trinta) para 40(quarenta) o número de vagas para o cargo da classe de Profissional de Apoio Escolar, e de 9(nove) para 15(quinze) o número de vagas para o cargo de Monitor de Educação Infantil.

A jornada de trabalho para ambos os cargos será de 30 (trinta) horas semanais;
O vencimento dos cargos segue anexo em tabela, sendo parte integrante desta lei.
Os cargos são vinculados a Secretaria Municipal de Educação.
Funções, atribuições e demais especificidades a serem exercidas conforme descrição detalhada em anexo, sendo parte integrante desta lei.

Art. 2° As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FUNÇÕES BÁSICAS DO PROFISSIONAL APOIO ESCOLAR:
I. acolher a criança afetuosamente, cuidar, educar, procurando ser delicada no agir, falar e gesticular;

II. auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação;

III. desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar;

IV. responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar;

V. fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;

VI. oferecer e/ou ministrar alimentação às crianças nos horários preestabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;

VII. cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;

VIII. estimular a participação das crianças nas atividades de grupo, como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;

IX. fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;

X. auxiliar nas atividades pedagógicas;

XI. executar outras atividades correlatas e solicitadas pela chefia imediata.

FUNÇÕES BÁSICAS DO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Auxiliar no planejamento e executar a socialização das crianças no âmbito da creche;

Auxiliar no planejamento e executar atividades de recreação visando à integração e socialização das crianças através de jogos, brincadeiras folclóricas, brincadeiras livres, atividades educativas com dança, teatro, vídeo;

Desenvolver noções de higiene, disciplina, respeito e cidadania;

Auxiliar na organização dos momentos em que são previstos cuidados com o corpo, banho, lavagem das mãos, higiene oral, alimentação, uso dos sanitários e repouso;

Dar assistência às crianças;

Participar e colaborar nos eventos realizados na creche;

Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e os demais profissionais da instituição;

Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspectos gerais além de outros indicadores e, caso identificado alguma anormalidade, comunicar a direção;

Utilizar, quando necessário, ações de primeiros socorros, desde que apto para tanto;

Acompanhar e cuidar dos menores durante a permanência na creche, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro;

Zelar pelo material, equipamentos e brinquedos existentes na instituição;

Auxiliar na alimentação das crianças e garantir o cardápio com restrições se houver, indicação médica para a realização desse procedimento;
Orientar e acompanhar o descanso das crianças no intervalo entre os períodos de atendimento pedagógico;

Organizar o material pedagógico e de consumo da sala de aula, informando estoque e orientando o professor a solicitar aqueles com necessidade de reposição;

Acompanhar as crianças, para desenvolvimento das atividades pedagógicas ou de atividades extraordinárias organizadas pela unidade escolar;

Participar das reuniões realizadas pela direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação;

Conhecer e auxiliar na aplicação do Projeto-Político Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição no que couber ao seu cargo;

Auxiliar na elaboração/atualização do Projeto-Político Pedagógico da instituição;

Realizar outras atividades correlatas, conforme determinado.

ANEXO II

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TABELA DE VENCIMENTOS:

CARGO	Vencimento Base
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

CARGO	Vencimento Base
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

ANEXO III

NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO.

CARGO	Jornada de Trabalho	Nº de Vagas
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	30 horas semanais	40

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 horas semanais	15

Anexo IV
A escala de trabalho bem como o respectivo horário de trabalho das Profissionais de Apoio será determinada pelas Diretoras Escolares.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 004/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pela Senhora Secretária Municipal de Educação do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 03/2025 e a receita corrente liquida referente data-base de 03/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução dos Projetos de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de **40,31%** estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	Valor
Valor da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	17.065.944,62
Percentual Aplicado Despesa com pessoal	**39,32%**
Receita Corrente Liquida Últimos 12 meses (data-base: 31/03/2025)	**43.398.755,37**
Projeto de Lei 004/2025: estimativa de aumento da despesa com pessoal	**430.993,28**
Projeto de Lei 004/2025: percentual estimado de gasto com pessoal	**0,99%**
Percentual Total estimado de gasto com pessoal, em face da aprovação do Projeto de Lei 004/2025	**40,31%**

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes		
	Valores - Base 2026	Valores - Base 2027	Valores - Base 2028
Receita Corrente Liquida	45.603.412,14	47.920.065,48	50.354.404,81
Despesa com Pessoal	18.385.782,35	19.319.780,01	20.301.224,92
Índice após alteração	**40,31%**	**40,31%**	**40,31%**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalizando durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 03 de abril de 2025

Rafaela Gontijo Silva
CRC/MG – 132446/O

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n.° 18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n.° 444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei

Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. Projeto (s)/Atividades (s): 2.033; 2.024; 2.027, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 parágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 03 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:84CA88BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1869/2025

LEI N.º 1869/2025

"DISPÕE SOBRE O COMODATO DE IMÓVEL DA EMPRESA SANTA MARIA LTDA AO MUNICÍPIO DE MOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Moema/MG autorizado a receber, a título gratuito, em regime de comodato, o imóvel urbano com a área total de 1.125 m² (hum mil cento e vinte e cinco metros quadrados), situados nesta cidade de Moema-MG, à rua Xavantes, esquina com rua Tupã, conforme escritura pública, do livro n° 25, fls. 15lv. em 19 de maio de 1961, e registro n° 16.254, livro3-R,no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, de propriedade da Empresa Santa Maria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 17.281.346/0001-08.

Art. 2º - O comodato de que trata o artigo anterior será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

Art. 3º - O imóvel recebido em comodato será destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Moema, conforme conveniência da Administração.

Art. 4º - O contrato de comodato será formalizado por instrumento próprio, a ser firmado entre o Município de Moema/MG e a Empresa Santa Maria Ltda., por intermédio de seus representantes legais.

Art. 5º - As benfeitorias necessárias realizadas pelo Município no imóvel durante a vigência do comodato incorporar-se-ão ao bem. As benfeitorias úteis somente se incorporarão se houver previsão expressa no contrato, conforme dispõe a legislaçãocivilvigente.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 11 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:8BA9037C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.694, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

7637-001	PAOLA BOECHAT DE ALMEIDA TEIXEIRA	AGENTE TRIBUTARIO	27/07/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2025.

Muriaé, 12 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:703A422C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.695, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Concede progressão ao servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 061/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
1369-001	EUDOXIO SILVA COUTINHO	OF GERAL SERV OBRAS(MAGAREFE)	PEFM22

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:72A063A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.696, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723//2014, 4.182/2011, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 059/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Lei 4182/2011

4588001	Marcelo Gomes de Lima	Téc. Administrativo	PEFM 28

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

8007001	Fernando Sant Ana Prado	Odontólogo	PO 02 INIC

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

7985001	Daiane Aparecida Leite Pedrosa	Supervisor Pedagógico	NOS 02
5780003	Emiliana Efigenia Balbino Almeida Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 4182/2011

4574001	Daniel Volpato da Silva	Condutor de Veículos	PEFM 20

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8F97B443

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.697, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Concede progressão ao servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 057/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Lei 4182/2011

1139-001	CARLOS ROBERTO MARTINS NUNES	OF GERAL SERVI OBRAS	PEFM 21

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F81D8F8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.698, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723//2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 059/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Fazenda Lei 4182/2011

8012001	Edilaine Cristina Soares Gonçalves	Téc. Administrativo	PEFM 24

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Lei 6474/2022

4617001	Sara de Paula Lima	Fiscal de Ativ. Urban. E Meio Ambiente	PMF 06
3646001	Rodrigo Silva Vieira	Fiscal de Obras	PMF 08

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Lei 4182/2011

4609001	Arlan do Carmo Mendonça	Engenheiro Civil	PEA 06 FIN
5837005	Renato Stoque Martins	Téc. Administrativo	PEFM 24
8019001	Samir Dangelo Alcuri Gobbo	Téc. Administrativo	PEFM 24

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

3749003	Aline Soares de Freitas	Fisioterapeuta	PFISIO 04 INIC
3663001	Claudia Maria Loures Carli Poiani	Téc. De Enfermagem	PNT 08 FIN
3029001	Debora de Almeida Silva	Fisioterapeuta	PFISIO 09 ESP
3027001	Diana Bittencourt de Faria	Fisioterapeuta	PFISIO 09 ESP
3049001	Jane Luiza dos Santos Siqueira	Téc. De Enfermagem	PNT 09 ESP
1319001	João Paulo da Rocha	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 15
2055003	Karina Agostini Fraga	Médico Dermatologista	PMED 08 FIN
1272001	Licia Cavalher Andre Silva	Psicóloga	PPSI 10 ESP
1075002	Maria Aparecida da Silva e Silva	Téc. De Enfermagem	PNT 09 ESP
1317001	Maria Raquel Francisco da Silva	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 15
2517002	Olivia Almeida Vieira Lima	Odontólogo	PO 02 INIC
4705001	Pablo Vieira Barreto	Fisioterapeuta	PFISIO 06 INT

Secretaria Municipal de Saúde Lei 6474/2022

3649001	Luiz Antonio Bette	Fiscal Sanitário	PMF 08
3660001	Sylvio Garcia do Amaral	Fiscal Sanitário	PMF 08
3661001	Tiago da Silveira Souza	Fiscal Sanitário	PMF 08

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

4613001	Fabiano Rodrigues Pedrosa	Condutor de Veiculos	PEFM 20

Secretaria Municipal de Agricultura Lei 4182/2011

785001	José Lucio Rodrigues	Aux. Geral Serv. Obras	PEFM 19
1090001	Luiz Antonio dos Santos	Condutor de Veiculos	PEFM 25
2187002	Valber Leandro da Silva	Operador de Maq. Pesadas	PEFM 28

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

1339001	Aneliza Pedrosa Ventura	Prof. I Especialista	NPR 13
1338001	Cleia Clemente de Freitas	Aux. Serviço Escolar	NAP 12
1336001	Elisangela Elizeu Cerqueira Gonçalves	Prof. I Especialista	NPR 13
834001	Eva Maria da Conceição Antonio	Aux. Serviço Escolar	NAP 15
1201001	Fabiana Aguiar Braga Pacheco Martins	Prof. I Especialista	NPR 13
1344001	Fernanda Maria Ferreira Feres	Prof. II Especialista	NPR 13
1681007	Geralda Dias Ramos	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3647001	Glaucya Aparecyda Napoleão Costa	Inspetor Escolar Especialista	NIE 09
2524002	Lauricelia Fernanda da S. Espirito Santo	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
964002	Maria Aparecida dos Santos Zen Chaves	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3041001	Maria Celia de Oliveira	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3048001	Maria Helena Landy da Silva Couto	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
1702004	Marilene Rodrigues de Almeida Pereira	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3023001	Marlene Maura Cerqueira	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3040001	Marly Aparecida Ribeiro	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3046001	Marta Pimentel Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3047001	Nilza Maria de OiLveira	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
8011001	Reginaldo Mario Siqueira	Aux. Serviço Escolar	NAP 02
2096004	Rosemary Vieira da Silva Camara	Aux. Serviço Escolar	NAP 09
3043001	Vanda de Oliveira Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 09

Secretaria Municipal de Educação Lei 4182/2011

2508001	Nely Clemente Pereira Filho	Eletricista	PEFM 22

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:05A0EF53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.699, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração, datado em 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 08 de agosto de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6017-001	**ROBERTA SANTIAGO GODINHO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DDB4FC17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 63, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Concede recesso remunerado a estagiário de graduação em Psicologia lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, caput e §§1º e 2º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10(dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO

SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	08/09/2025 A 22/009/2025	15 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2CF75826

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 081/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que o servidor ultrapassou o limite estabelecido na lei 3.824/2009, art. 126, inciso VI e alínea "b", com relação aos dias de licença médica e diante disto alguns interstícios sofreram alterações, em especial, o período 2023/2025, passando de março para maio.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor **SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES**, matrícula nº 0182, do cargo de Leiturista de Hidrômetro, passando-o para o do padrão de vencimento **PEFM-34**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão na data da posse, referente ao período 2023/2025, devido a 1005 (mil e cinco) dias de licença médica e consequentemente a concessão desta foi alterada.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 12 de junho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8BED0B33

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 082/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que o servidor ultrapassou o limite estabelecido na lei 3.824/2009, art. 126, inciso VI e alínea "b", com relação aos dias de licença médica e diante disto alguns interstícios sofreram alterações, em especial, o período 2023/2025, passando de março para maio.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor **LUCIANO MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 0535, do cargo de Aux. de Serv. de Limpeza Urbana, passando-a para o do padrão de vencimento **PEFM-17**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão na data da posse, referente ao período 2023/2025, devido a 811 (oitocentos e onze) dias de licença médica e consequentemente a concessão desta foi alterada.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 12 de junho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:800AE41B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 087/2025

Conceder estabilidade a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade a servidora **NILZA BAIENSE MARTINS**, matrícula nº 1.693, no cargo de Teleoperador, empossada em 08 de julho de 2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 08 de julho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D67BDA7F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA RICK & JHONNY, NO DIA 16/08/2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO DISTRITO DE SÃO FERNANDO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: JOAO BATISTA CARNEIRO PROENCIO - VALOR: R$ 5.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/08/2025 E ENCERRA-SE EM 16/09/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 119, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7E354C1F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR MAZIN MENDONÇA, NO DIA 15/08/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO DISTRITO DE SÃO FERNANDO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: JUNIOR PRODUCOES LTDA - VALOR: R$ 5.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/08/2025 E ENCERRA-SE EM 15/09/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 119, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E31F80AE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"*Retifica as datas constantes do item 15.3 e da etapa 6, do Anexo I, do Edital nº 01/2025 – Fundo Municipal de Cultura – Alcyr Pires Vermelho"*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das datas constantes do item 15.3 e da etapa 6, do Anexo I, do Edital nº 01/2025 – Fundo Municipal de Cultura – Alcyr Pires Vermelho;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a data de publicação do resultado preliminar de classificação do Edital 01/2025, constante do item 15.3, de 12 de agosto de 2025 para 13 de agosto de 2025.
Art. 2º. Ficam alteradas as datas da etapa 6 dos Anexos I, do Edital descrito no parágrafo anterior, passando de 13/08/2025 a 15/08/2025 para 14 a 18 de agosto de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4294367B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de agosto de 2025, que acontecerá na data de 14/08/2025 (quarta-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:696A28BD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 63, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de SUELI CESAR WERNECK BARBOSA*, em razão de morte do servidor* Antônio Marcio Werneck Barbosa.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **SUELI CESAR WERNECK BARBOSA**, CPF nº 331.616.316-68, cônjuge de **Antônio Marcio Werneck Barbosa**, falecido no dia 23 de julho de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 e artigo 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, inserido pela EC n° 70/12, **com paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **23 de julho de 2025.**

Muriaé – MG, 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6F4B9321

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 64, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de CARMELITA DO CARMO ROCHA GONÇALVES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **CARMELITA DO CARMO ROCHA GONCALVES,** CPF de nº 765.554.616-91, matrícula 685.001, cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2025.**

Muriaé – MG, 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F2ECD8C0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO,** CPF de nº 641.779.986-72, matrícula 202.002, cargo efetivo de Supervisor Pedagógico (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2025.**

Muriaé – MG, 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C65278C9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 072/2025 – Objeto: Prestação de serviços de impressão e cópia, compreendendo a cessão dos equipamentos, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/08/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BAF20B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025

CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 072/2025, Credenciamento nº 013/2025.
ADJUDICANDO A EMPRESA: MILANES MED LTDA, inscrita no **CNPJ: 60.353.955/0001-54** – **ITEM 01** (Serviços Plantão médicos, incluindo a necessidade de acompanhar paciente em ambulância dada situação de necessidade. Plantão 24 horas); **ITEM 02** (Serviços Plantão médicos, incluindo a necessidade de acompanhar paciente em ambulância dada situação de necessidade. Plantão 12 horas) - **Valor Global R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 12 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:CC7E4FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

	CONTRATO Nº 016/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DMAE**
CONTRATADA	LABIOTEC CONSULTORIA E ANALISES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo Licitatório nº 010/2025 Pregão Presencial nº 003/2025, ratificado em 03 de julho de 2025 e de acordo com a Lei 14.133/2021.
Objeto:	Constitui objeto da presente, a contratação de laboratório especializado em análises de água (bruta e tratada), e esgoto (bruto e tratado) para realização de análises para aferição de amostras coletadas nas saídas de tratamento, de água potável reservatórios e rede de distribuição do município de Nova Ponte.
VALOR:	O valor total/global da contratação é de R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais
DOTAÇÃO.:	10 – 04.050.000. 17.512.0015.1. 0304.4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte MG, 03 de julho de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2025
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 003/2025, classificando LABIOTEC CONSULTORIA E ANALISES LTDA para os itens, 33374, com o valor total de R$ 453.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de laboratório especializado em análises de água (bruta e tratada), e esgoto (bruto e tratado) para realização de análises para aferição de amostras coletadas nas saídas de tratamento, de água potável reservatórios e rede de distribuição do município de Nova Ponte conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 003/2025.

Nova Ponte – MG, 03 de Julho de 2025.

Departamento Municipal de Água e Esgotos.
Contratante
WANDER NUNES BARROSO FILHO.
Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

	CONTRATO Nº 017/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DMAE**
CONTRATADA	ALLEPH ALEXANDRE DE ASSIS NEVES
FUNDAMENTO:	**ADESÃO 006/2025** Processo nº 022/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03/03/2023e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2025, ADESÃO 006/2025
Objeto:	Constitui objeto da presente, a contratação de pessoa jurídica, para realização de serviços de sonorização de propaganda volante para o Departamento Municipal de Agua e Esgoto do Município de Nova Ponte.
VALOR:	O valor total/global da contratação é de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais
DOTAÇÃO.:	7 – 17 512.0025 3.3.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte MG, 03 de julho de 2025.

	CONTRATO Nº 018/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DMAE**
CONTRATADA	MEDALHA ALIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	Processo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Objeto:	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza em geral para atendimento ao Departamento Municiapl de Agua e Esgoto -DMAE
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 58.937,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO.:	5 – 17 512.0025 3.3.90.35.00.00
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte, 16 de julho de 2025

	CONTRATO Nº 019/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DMAE**
CONTRATADA	UNIFORMES DIAS LTDA
FUNDAMENTO:	**ADESÃO 007/2025** Processo nº 022/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2025, Processo administrativo nº025/2025 com a Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciador mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. .
Objeto:	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para confecção e fornecimento de uniformes para servidores públicos lotados no Departamento Municipal de Agua e Esgoto do Município de Nova Ponte/MG
VALOR:	O valor O valor global desse contrato é de R$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO.:	05 17.512.0025 3.3.90.00.00
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte – MG, 17 de julho de 2.025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:15DA5DCD

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2025

I - **Objeto:** Formalização de termo de fomento para parceria, com repasse de recurso financeiro, referente contribuição alusivas às Emendas Impositivas Individuais nºs 03 e 06/2024, de autoria dos vereadores Robson Antônio Ferreira e Elizamar de Fátima Mendes.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e 30, da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 30, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, Sr. Odovânio Antônio da Silva, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil Associação Grupo de Acolhimento Dona Fatinha, através de termo de Fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 12 de agosto de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E0517C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.718 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À VICE-PREFEITA, AO LONGO DE PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º – Ficam atribuídas à Sra. Sônia Maria Félix, vice-prefeita eleita do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, no período de licença médica do prefeito, entre os dias 13 de agosto e 22 de agosto de 2025, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 12 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5AEE5BDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 357DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS EXCLUSIVAMENTE PELA PLATAFORMA APROVA DIGITAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO URBANA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a contratação da Plataforma Aprova Digital, por meio de processo licitatório, conforme Contrato nº 066/2025;
Considerando que os projetos sob responsabilidade da Gerência de Regulação Urbana, tais como aprovação de projetos de edificação, reforma, ampliação, desmembramentos, remembramentos, loteamentos e solicitações de certidões, passarão a ser processados exclusivamente pela referida Plataforma;
Considerando que a Plataforma Aprova Digital já se encontra em uso e sob a gestão da Gerência de Regulação Urbana;
Considerando que a utilização da Plataforma contribui significativamente para a política de redução do uso de papel, em consonância com as metas de sustentabilidade e a iniciativa "Papel Zero" do Governo Municipal;
Considerando que não haverá mais tramitação ou aprovação de projetos por meio físico;
Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º A partir de 15 de agosto de 2025, todos os protocolos relativos à Gerência de Regulação Urbana deverão ser realizados, exclusivamente, por meio da Plataforma Aprova Digital.
Art. 2º Os processos que tramitam atualmente em meio físico e que não foram aprovados até 31 de dezembro de 2025, serão automaticamente descartados.
Art. 3º Os processos físicos em tramitação, continuarão sendo analisados até 31 de dezembro de 2025, devendo os interessados atender a todas as solicitações de complementação ou correção dentro dos prazos estabelecidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E80A2305

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/335, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA PMOB/335, de 17 de julho de 2025.

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas LEIS FEDERAIS 8.666 e 14.133 relativamente à apuração de responsabilidade contratual;
CONSIDERANDO as disposições contidas no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, que "Dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC das infrações praticadas aos contratados no âmbito da Administração Pública Municipal";
CONSIDERANDO as disposições contidas na PORTARIA Nº PMOB/225, de 29 de abril de 2025, que "Nomeia servidores para compor a comissão permanente de sanções administrativas, com vistas a apuração de responsabilidade contratual, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG";
CONSIDERANDO a Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, autuada sob o nº 07/2025, formulada pelo fiscal do contrato, remetida pela Gerência de Suprimentos à Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA na data de 04/07/2025;
CONSIDERANDO que, na Nota Técnica que solicita a Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, o fiscal do contrato atesta expressamente haver sido a licitante/contratada notificada intimada para que apresentação de esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades constatadas, nos termos do art. 4º caput, do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023;
CONSIDERANDO que a CPSA certificou em 17/07/2025 que “em análise preliminar da documentação carreada aos autos do processo em epígrafe, constatou-se que o feito encontra-se regular para prosseguimento, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.811, de 28 de março de 2023”;

Art. 1º. DECIDE instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em face de José Albano Gomes e Cia LTDA, para apurar a ocorrência de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do execução do Contrato: 67/2023, decorrente do Processo Licitatório: Dispensa 007/2023 – PRC 49/2023 (Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura viária de contenção e drenagem na rua Geraldo Nicácio da Silva e Rua Goiás).
Art. 2º. O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em questão será autuado sob o nº 05/2025, com a consequente adequação na capa dos autos.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA assegurará à licitante/contratada processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Art. 4º. O prazo para a elaboração, pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA, do Termo de Análise previsto no art. 18 do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, será de 120 (cento e vinte) dias, prazo este passível de prorrogação, devidamente justificada.
Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DEAB7AAD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/336, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas LEIS FEDERAIS 8.666 e 14.133 relativamente à apuração de responsabilidade contratual;
CONSIDERANDO as disposições contidas no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, que "Dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC das infrações praticadas aos contratados no âmbito da Administração Pública Municipal";
CONSIDERANDO as disposições contidas na PORTARIA Nº PMOB/225, de 29 de abril de 2025, que "Nomeia servidores para compor a comissão permanente de sanções administrativas, com vistas a apuração de responsabilidade contratual, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG";
CONSIDERANDO a Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, autuada sob o nº 08/2025, formulada pelo fiscal do contrato, remetida pela Gerência de Suprimentos à Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA na data de 09/07/2025;
CONSIDERANDO que, na Nota Técnica que solicita a Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, o fiscal do contrato atesta expressamente haver sido a licitante/contratada notificada intimada para que apresentação de esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades constatadas, nos termos do art. 4º caput, do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023;
CONSIDERANDO que a CPSA certificou em 17/07/2025 que “em análise preliminar da documentação carreada aos autos do processo em epígrafe, constatou-se que o feito encontra-se regular para prosseguimento, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.811, de 28 de março de 2023”;

Art. 1º. DECIDE instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em face de VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, para apurar a ocorrência de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do execução do Contrato: 190/2023, decorrente do Processo Licitatório: CE 15/2023 – PRC 209/2023 (Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e drenagem do morro localizado na comunidade de João Gote, no município de Ouro Branco – MG).
Art. 2º. O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em questão será autuado sob o nº 06/2025, com a consequente adequação na capa dos autos.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA assegurará à licitante/contratada processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Art. 4º. O prazo para a elaboração, pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA, do Termo de Análise previsto no art. 18 do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, será de 120 (cento e vinte) dias, prazo este passível de prorrogação, devidamente justificada.
Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D6B9D9F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/358, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
EXONERA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **WILLIAN DOUGLAS DE ALMEIDA ALEXANDRE**,a pedido, do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:38B16B7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/359, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE OURO BRANCO - MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que são previstas no art. 77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental de Ouro Branco - MG, nos termos da Lei nº 2.733, de 12 de setembro de 2023, que modificou as Leis Municipais nº 1.887/2011 e nº 2.396/2019, para o biênio 2024/2026,em substituição aos membros indicados anteriormente:

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Cirlene Ribeiro Dias
Suplente: Patrícia Maria Batista
Titular: Matheus Capistrano Farjado
Suplente: Maria Matilde Costa Rosa

Representantes das Secretarias Municipais integrantes do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental de Ouro Branco SIMSOB

Titular: Liselle Moura Valente
Suplente: Josemar Ivo Pereira da Silva
Titular: Paula Helena de Souza e Matos
Suplente: Rodrigo César Pinto

Representante das empresas concessionárias e operadoras de saneamento

Titular: Moacir Cosme Alves Lima
Suplente: Geraldo Ilídio da Silva

Representante das entidades profissionais atuantes no município

Titular: Mauro Fonseca da Silva (CRECI-MG)
Suplente: Thais Fonseca Carlos (CREA-MG)

Representante das instituições de ensino e pesquisa em meio ambiente e saneamento atuantes no município

Titular: Eliane Prado Cunha Costa dos Santos (UFSJ)
Suplente: Thiago Vinicius Toledo (IFMG)

Representantes dos usuários, sendo dois da zona urbana e um da zona rural, eleitos diretamente, sem vínculo empregatício com as empresas concessionárias

Titular zona urbana: Vasco de Natal Coelho
Suplente zona urbana: Wander Oliveira da Costa
Titular zona urbana: Glaucimar Souza de Assis
Suplente zona urbana: Natália Almeida de Paula Assis
Titular zona rural: Vanderlei Rafael do Santo
Suplente zona rural: Joventino Eloi da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 8 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E3CFEF1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024, PRC 111/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ARGUS CIENTIFICA LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/08/2025 A 04/08/2025, visa também acrescer reajustar os itens do contrato. Valor total do aditivo R$ 1.005.456,59 (Um milhão, cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) Data de assinatura: 05/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:2DDE00EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024, PRC 111/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BIOSYS LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/08/2025 A 04/08/2025, visa também acrescer reajustar os itens do contrato. Valor total do aditivo R$ 96.660,73 (Noventa e Seis Mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos) Data de assinatura: 05/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C5D33055

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2022, ORIUNDO DA DISPENSA 050/2022, PRC 169/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇOES SOCIAIS LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 17/08/2025 A 16/08/2026, visa também reajustar o valor do contrato. Valor total do aditivo R$

96.660,73 (Noventa e Seis mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos) Data de assinatura: 05/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:0A58E622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença perpétua do sistema computacional TQS EPP V25, da empresa TQS Informática Ltda.

Contratado: TQS Informática Ltda. CNPJ: 56.555.212/0001-90
Prazo de Vigência: 1 ano
Valor Total: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A3080C05

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025

O Município de Ouro Fino torna público que, em razão de inconsistência na transferência do arquivo para a plataforma, que interpretou o certame como sendo "por item" quando, na realidade, trata-se de licitação global, será realizada republicação do Edital com nova data para o certame. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBUQ, com material, mão de obra, equipamentos, veículos e aplicação, para atender às demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Novas datas: Início de cadastramento das propostas: 13/08/2025 às 08h00min. Fim de cadastramento das propostas: 27/08/2025 às 08h00min. Abertura das propostas e análises: 27/08/2025 às 08h15min. Fase de disputa de lances: 27/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: endereço eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:43B39533

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 116/2025 – Concorrência nº 001/2025 – Extrato de Contrato – Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de creche e pré-escola de educação infantil, bairro Santa Rita, município de Ouro Fino/MG - FNDE - Creche Tipo i, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, conforme as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência. Contrato nº 105/2025 – Contratada: Arcon Construtora ltda – Valor R$ 4.799.888,00 - Assinatura: 11/08/2025 – Validade até 31/08/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1B5AFAA2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo Licitatório Nº 125/2024. Concorrência nº 005/2024 - Termo de aditivo do Contrato nº 116/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção do Posto de Saúde localizado no Bairro Caneleiras, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos Contratado: MRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Aditivo de R$ 15.327,71 (Quinze mil, trezentos e vinte e sete reais, setenta e um centavos).Data: 12/08/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:232BCF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0793, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0012097/2025, do cargo efetivo de **OPERADOR DE**

MÁQUINAS PESADAS, o senhor **ROMULO FERREIRA DE SOUSA,** CPF nº 055.566.426-05, matrícula nº 113812754.

Art. 2º. Fica encerrada, a partir de 03 de agosto de 2025, a Licença para Tratar de Interesses Particulares anteriormente concedida ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:9CEB6C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0794, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0011448/2025, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, o senhor **LUCAS GONTIJO BRITO,** CPF nº 141.580.756-61, matrícula nº 138206615.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:185BFBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0795, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0012131/2025, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**, a senhora **DANIELLE MARTINS NASCIMENTO DAMASCENO,** CPF nº 104.083.666-64, matrícula nº 138204454.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:8DA52012

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 11986/2025. **OBJETO:** Aprimoramento dos serviços ofertados pela casa de apoio. **PROPONENTE:** FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO Á PESSOA COM CÂNCER – PRÓ CURAR SE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO Á PESSOA COM CÂNCER – PRÓ CURAR SE, inscrita no CNPJ n° 049.309.46/0001-08, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 11 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F001242A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 12277/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha no CNPJ n°13.617.031/0001-38, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 12 Agosto de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A8C3BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS - ALNM

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. (a) Thiago dos Reis Gomes Venâncio, CPF.: nº 079.731.616-78 e RG nº MG-13.938.039 SSP/MG e a Academia de Letras do Noroeste de Minas, inscrita no CNPJ nº 01.855.041/0001-22 com sede à Rua do Ávila, Nº 84, Centro, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Daniela de Faria Prado, Presidente da Academia de Letras do Noroeste de Minas, portador do CPF.: nº 012.412.916-16, RG nº MG-11.453.260, resolvem celebrar o Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023. Alteração do cronograma do "período" estimado do Projeto que iniciaria de Julho de **2025 a Dezembro de 2025** passando para **Agosto de 2025 a Fevereiro de 2026** referente ao Termo de Colaboração **nº**

123/2025 entre o Município de Paracatu – MG e a Academia de Letras do Noroeste de Minas.Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº123/2025. Data: 07/08/2025. Assinaturas: Daniela de Faria Prado, representante OSC, e, Thiago dos Reis Gomes Venâncio, representante do Município, Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E6745C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FILIAÇÃO

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais. DATA:** 04/08/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único. **PROCESSO:** 6875/2025. **OBJETIVO:** PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS DAS CIDADES AFILIADAS E O SEU DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, FICHA: 2.016. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026**. **VALOR**: **R$35.233,18. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário, convenente, e Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9FE6D1CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO FINANCEIRO N° 8217/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO FINANCEIRO N° 8217/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação n° 05/2025, sem disputa, a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNÍCIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG**, no valor de **1.089.114,31 um milhão e oitenta e nove mil e cento e quatorze reais e trinta e um centavos)**, junto a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**, inscrita no CNPJ sob nº **06.195.998/0001-03**, nos termos no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso XV, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n°12/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 12 de agosto de 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n°. 0121/2025
Gestor do Contrato

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E387D7E8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Processo de Compras Nº 150/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO APOIO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **13/08/2025** até às **08h59min** do dia **27/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 12 de agosto de 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:37339278

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de Limpeza Urbana, Da Mulher e Igualdade Racial e Juventude, Educação e Tecnologia, Gestão Pública, Assistência Social, Infraestrutura, Transporte e Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2025. Processo de Compras Nº 83/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **13/08/2025** até às **08h59min** do dia **26/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 12 de agosto de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:22CE56AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 056/2024

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 056/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2024. Partes: Município de Paula Cândido e RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA, CNPJ: 14.922.283/0001-33. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública e pontos de alta complexidade do Município de Paula Cândido/MG, considerando materiais, mão de obra, encargos, administração local, mobilização, BDI e impostos, nos termos do contrato original**.** Prazo de vigência: fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 18/07/2025 e término em 31/08/2025. Valor R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:484BD0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 137/2025, Concorrência Eletrônica n° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na estrada rural de acesso a comunidade do Tear, Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 27/08/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de agosto de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 138/2025, Pregão Eletrônico n° 069/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 28/08/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de agosto de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 139/2025, Pregão Eletrônico n° 070/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fossa séptica, filtro anaeróbio, caixa gradeada e caixa de inspeção para composição do sistema de tratamento de esgoto sanitário da Escola Municipal João Vieira de Queirós, no Córrego Monte Verde, Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 28/08/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de agosto de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 143/2025, Pregão Eletrônico n° 071/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de alinhamento, balanceamento, cambagem de veículos, vulcanização, troca de bico e válvulas, recapagem, montagem e conserto de pneus, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 29/08/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de agosto de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:2ABF701B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021, PROCESSO Nº. 046/2021, INEGIXIBILIDADE Nº. 010/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA. – EPP.,** - CNPJ nº. 04.491.862/0001-15.

Objeto: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia);

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 05/08/2026.

Pedra do Indaiá, 04 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D3D85F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2021, PROCESSO Nº. 046/2021, INEGIXIBILIDADE Nº. 010/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **FUNDAÇÃO DR. JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA.,** - CNPJ nº. 01.446.056/0001-37.

Objeto: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia);

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 10/08/2026.

Pedra do Indaiá, 08 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0895BB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 086

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 086/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
CNPJ Nº:	**10.495.235/0001-55**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS ATRAVES DA A.R.P 06/2025 CISPAR.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº:	**011/2025**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA Nº 006/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024.**
VALOR:	**R$ 397.499,81 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**086/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**30/07/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E43DF11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 088

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 088/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**49.386.624 LETICIA JENIFER DA COSTA**
CNPJ Nº	**49.386.624/0001-88**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN COM MINIMO DE 15 LUGARES PARA TRANPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.**
VIGÊNCIA:	**O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA VIGORANDO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.**
PROCESSO Nº	**049/2025.**
MODALIDADE:	**DISPENSA 016/2025.**
VALOR:	**R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**
CONTRATO Nº	**088/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**08/08/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3130A70F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 09 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 09 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária por idade o servidor Vanderlei Barbosa e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade o Servidor VANDERLEI BARBOSA, matrícula nº 489, portador do RG nº M-9.028.597 SSP/MG, inscrito no CPF nº 248.575.566-34 PIS/PASEP nº. 1.083.072.932-9, nascida em 22/10/1957 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais a 43,83% a contar de 01.08.2025, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de agosto de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 04 de agosto de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:CB3E0717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA N° 169/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Gabrielle Oliveira Santos Souza, detentora do cargo de Enfermeiro, matrícula 4263, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:218FDA77

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 170/2025

PORTARIA N° 170/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Rita de Cássia Santos Bonfim, detentora do cargo de Enfermeiro, matrícula 4264, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:0F3BBB89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 171/2025

PORTARIA N° 171/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Marina Teles Alves, detentora do cargo de Enfermeiro, matrícula 4265, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:F14C5F85

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA N° 172/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Vilma Guimarães Pereira, detentora do cargo de Serviçal, matrícula 4266, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:8AAD3810

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Tatiane dos Santos Oliveira, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 1506, por 3 (três) meses, no período de 05 de agosto de 2025 a 02 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:4B588B5D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Sueli Rodrigues de Jesus dos Santos Coimbra, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 1492, por 4 (quatro) meses, no período de 06 de agosto de 2025 a 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 06 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:B3F8AF37

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2025

PORTARIA Nº 175, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA "COMPRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pela servidora ocupante de cargo comissionado no dia 12/08/2025, constando como último dia de trabalho 13/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) ANITA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3572, ocupante do cargo comissionado de "Assessor Técnico de Área", responsável pela área de Compras, nomeado(a) através da Portaria nº 22, de 12 de janeiro de 2024, com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 06/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 06 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:3F82964A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA N° 176/2025

Cancela o pagamento de Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Cancelar o pagamento de Adicional de Insalubridade, à servidora Josiane Aparecida da Silva, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3769, a partir de 05 de agosto de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 06 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:D982F6C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2025

PORTARIA N° 177/2025

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Monitor e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Graciele Aparecida Silva Mendes de Souza, ocupante do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4142, lotada na Creche Municipal Vovó Lindica, com término do seu exercício no referido cargo efetivo em 06/08/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 06 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E91F0A73

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0000063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000063/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 12 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8C0C61E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0000064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000064/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 12 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E2E57401

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0000061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000061/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 12 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:74E6D39D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0000062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000062/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 12 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:AE3AB33B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0000060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000060/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 12 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D5D2DBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 121/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2025, Objeto: A contratação de empresa para aquisição de conjuntos de lixeiras "kinder ovo" e contêiners para determinados pontos do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 14/08/2025, data e horário das disputas: 27/08/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 12 de Agosto de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:88FA817E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 122/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2025, Objeto: A contratação de empresa para aquisição de bancos e mesas para uso em praças e espaços públicos da cidade de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I. deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 14/08/2025, data e horário das disputas: 27/08/2025 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 12 de Agosto de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:3CB52AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, RETIFICA o Edital de Credenciamento nº 21/2025 - Processo de Contratação Direta nº 129/2025 - Inexigibilidade nº 67/2025, que tem por objeto o **credenciamento de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens inservíveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdões/MG.**

ONDE SE LIA:
2.3.2. Se houver mais de um credenciado, o setor competente deverá elaborar uma lista em ordem cronológica de credenciamento, e deverá distribuir sequencialmente a contratação (conforme demanda), de forma justa e igualitária.

LEIA-SE:
2.3.2. Se houver mais de um credenciado, o setor competente deverá elaborar uma lista em ordem cronológica de credenciamento (considerando o horário - das 08h às 18h) e deverá distribuir sequencialmente a contratação (conforme demanda), de forma justa e igualitária.

Fica também retificado o **início do recebimento das propostas, que passará a ocorrer no dia 18 de agosto de 2025 (das 08h às 18h),** permanecendo o credenciamento aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões/MG, 12 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:27F1E81B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PERDOENSE

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)

Processo Administrativo nº007/2025

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CEP 37.260-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,GUILHERME PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições legais e, em especial, considerando o disposto nosarts. 30, inciso VI, e 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na legislação municipal aplicável,RESOLVE:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.A presente dispensa de chamamento público tem por fundamento a previsão constante naLei nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI, que autoriza a dispensa nos casos de transferências oriundas deemendas parlamentaresmunicipaisindividuaisdestinadasa entidades específicas, desde que atendidos os requisitos legais e a compatibilidade com as políticas públicas do município.
2.Trata-se da execução deemenda parlamentar impositiva municipal, consignada naLei Municipal nº 3.540 – Lei Orçamentária Anual de 2025, aprovada em 27 de dezembro de 2024, e regulamentada pelaLei Municipal nº 3.576, de 17 de julho de 2025, destinada àASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PERDOENSE, inscrita no CNPJ sob o nº55.535.657/0001-45, com sede naRua Guilherme Honorio da Silva, nº 67, apto. 101, bairro Várzea dos Barbosas, Perdões/MG, CEP 37260-000, representada por seu Presidente,CARLOS HENRIQUE EXPEDITO.
3.O objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, consiste no apoio financeiro para a realização doTrilhão MTB de Perdões/MG, evento esportivo e turístico marcado para o dia24 de agosto de 2025, a ser realizado naSerra da Maura e arredores, promovendo o esporte, o turismo local, a integração comunitária e ações de cunho social, conforme detalhamento constante doPlano de Trabalhoque integra este termo.
4.O valor total do repasse, oriundo da emenda parlamentar municipal, será deR$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser aplicado conforme Plano de Aplicação de Recursos aprovado, visando garantir a correta execução do objeto.

II – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A realização do evento “Trilhão MTB de Perdões/MG” contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e ao turismo, fomentando a prática do ciclismo, a valorização do meio ambiente e ocomércio local, bem como promovendo ações de integração social e arrecadação para fins beneficentes.
Considerando que o recurso é oriundo deemenda parlamentar impositiva municipal destinada a entidade específica, resta configurada a hipótese legal dedispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

III – DA PUBLICIDADE E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O presente Termo de Dispensa de Chamamento Público será publicado no órgão oficial de imprensa do Município, abrindo-se o prazo de5 (cinco) diaspara apresentação de impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014. Findo o prazo sem impugnações ou após decisão sobre eventual impugnação apresentada, será formalizado o termo de fomento respectivo.

IV – DA DECISÃO

Ficadispensada a realização de chamamento públicopara a formalização da parceria com aASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PERDOENSE, visando à execução do objeto descrito, devendo o instrumento jurídico correspondente (termo de fomento) ser firmado, com observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Dispensa de Chamamento Público entra em vigor na data de sua assinatura.

Perdões/MG,11 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:87AF3623

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ANULAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 136/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a anulação do processo licitatorio n.º 136/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, abertura em 25.07.2025 às 09:00 hs até o dia 29.08.2025, e realização da disputa às 10h00 do dia 29.08.2025. Objeto: pavimentação nova em CBUQ a ser executado na estrada vicinal de acesso do Município de Perdões à comunidade dos Machados convênio nº 1231000725/2024 com a SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br
Cadastrar propostas: www.bll.org.br
12 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:BC4D3B72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 76/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 25/2025

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**torna público a prorrogação do**Credenciamento nº 25/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da**Lei nº 14.133/2021**, visando o Credenciamento de profissionais especializados para ministrar oficinas pedagógicas e socioculturais no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Perdões/MG, contemplando as etapas da educação infantil e do ensinofundamental. Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br. O credenciamento terá início em 18 de agosto de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:D9CA0966

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.821/2025 - FIRMADO EM 20.01.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUANA PEREIRA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.821/2025 - FIRMADO EM 20.01.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUANA PEREIRA DOS SANTOS

Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 110.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Augusto Pereira, bairro Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.08.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Fernanda Bastos Rezende Siqueira*, que que se encontra de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUANA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6ADF514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 11.064/2025 - FIRMADO EM 05.05.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL ALVES CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 11.064/2025 - FIRMADO EM 05.05.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL ALVES CASTRO

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SAMUEL ALVES CASTRO, brasileiro, ocupante do cargo de Médico Veterinário, portador do CPF nº 088.xxx.xxx-67, residente e domiciliado na Rua José Rolino, Centro - Nepomuceno, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.14.01.04.122.0402.2108.31.90.04 ficha 493, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 02.09.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Ana Paula Bastos*, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SAMUEL ALVES CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:777CCE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5097 DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027, FICA REVOGADO O DECRETO Nº 5094 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Piranga/ MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Antônio José Trindade de Paiva – Presidente da Comissão
Saory das Graças Silvino Paiva
II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Sônia Maria Miranda de Souza
Sidineia de Souza Silva
III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Franciane Concesso de Souza
Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno
VII – Representante das Famílias de Estudantes:
Ana Paula Felisberto Domingues
Natália Regina Silva Maciel
VIII - Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública Estadual:
Eloísa Helena de Paiva Braga e Silva
Maria Aparecida Leandro de Carvalho
IX - Representante dos Estudantes:
Clara Beatriz dos Santos Oliveira
Maria Eduarda Gomes Maciel
Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.
Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:
I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;

V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Fica revogado o decreto de nº 5094 de 28 de julho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 31 de julho de 2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:70398F1E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 155/2025, Dispensa Eletrônica nº. 031/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA E ABASTECIMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS. Contratada: ANALOG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.145.357/0001-84, Valor Total de R$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais). Período até 31/12/2025.
Piranga/MG, 12/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2449B9AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 149/2025, Pregão Eletrônico nº. 90049/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E EDUCAÇÃO. Contratada: COPYCENTRO NOROESTE LTDA - CNPJ: 27.310.795/0001-90, Valor Total de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). Período de 12 (doze)meses.
Piranga/MG, 12/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:82E7D33E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 159/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90055/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO COM VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 29/08/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 12/08/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D4692E59

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.383.313/0001-90, a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho (R$ 240,00), ou seja, multa no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais); e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG por 03 (três) anos, em caráter cumulativo, com fundamento no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º da Lei 14.133/2021. A penalidade é resultante da situação apurada no PAR nº. 006/2025, pelo cometimento da infração do artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inexecução total do compromisso assumido nos autos do Processo Licitatório nº. 199/2024 – Pregão Eletrônico nº. 032/2024, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do edital, ARP e nota de empenho, causando prejuízos à coletividade e ao interesse púbico, especialmente pela falta de insumos necessários ao funcionamento regular da rede municipal de ensino, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada.

Piranga, 12 de agosto de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8F3730F1

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidade
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 006/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR nº 006/2025, instaurado em desfavor da empresa Nogueira Nobre Comercio e Serviços Ltda – CNPJ 05.383.313/0001-90 em razão da não entrega injustificada dos materiais, caracterizando inexecução total do compromisso assumido, no âmbito do Processo Licitatório nº 199/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024.
Às folhas 02/03, determinei a instauração do presente procedimento administrativo para apuração da conduta da empresa.
O processo encontra-se devidamente instruído com documentos diversos (ofício, e-mails, notificação, edital e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e homologação – ff. 04/83), demonstrando os atos praticados pela Administração no acompanhamento da execução contratual.
À f. 84 consta a Portaria nº 013/2025, que designou os membros da Comissão Especial responsável pela condução do processo.
Às ff. 85/87, verifica-se a intimação válida da empresa para apresentação de defesa, tanto por e-mail quanto por publicação oficial.
À f. 88, consta a certificação do decurso do prazo legal sem apresentação de defesa.
Às ff. 89/90 constam a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do PAR e o despacho de deferimento.
Às ff. 91/93, a Comissão Especial apresentou Relatório Final, concluindo pela ocorrência de inexecução total, sugerindo a aplicação das penalidades previstas no artigo 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, com fundamento na Cláusula 6ª (itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4).
O Parecer Jurídico acostado às ff. 94/101 concluiu pela regularidade formal e material do procedimento, manifestando-se favoravelmente à aplicação das penalidades propostas pela Comissão, bem como ao cancelamento da ata.
Diante da situação apontada de que houve a inexecução total do compromisso assumido, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do edital, ARP e nota de empenho, causando prejuízos à coletividade e ao interesse púbico, especialmente pela falta de insumos necessários ao funcionamento regular da rede municipal de ensino, *sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada* – resta evidenciado o inadimplemento contratual, em afronta às cláusulas da Ata de Registro de Preços e às disposições legais.
Assim, com fundamento no artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO aplicar à empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.383.313/0001-90**, as seguintes penalidades previstas no artigo 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da mesma Lei:
a) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho (R$ 240,00) correspondente a R$ 24,00 (vinte e quatro reais);
b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de 03 (três) anos.
DECIDO, ainda, pelo cancelamento por ato unilateral da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, com fundamento na Cláusula 6ª (itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4), c/c o artigo 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
Expeça-se comunicação à empresa para ciência da presente decisão.
Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo, deverão ser adotadas as seguintes providências:
a) Encaminhar esta decisão ao setor competente para emissão e cobrança da penalidade de multa;
a.1) Em caso de inadimplemento no prazo estabelecido, proceder à inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior protesto extrajudicial e/ou ajuizamento de execução fiscal, conforme o caso;
b) Lavratura formal do ato de cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 001/2025;
c) Realizar o lançamento e atualização das sanções aplicadas nos sistemas próprios, nos termos do artigo 161 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 12 de agosto de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:680F999C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 145/2024, Pregão Presencial nº. 022/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO. Contratada: GUARÁ DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.578.035/0001-87. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/08/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o contrato em R$80.909,66 (oitenta e oito mil e novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos).
Piranga/MG, 12/08/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:ABF5DC41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 157/2024, Inexigibilidade nº. 068/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS DA VILA DO CARMO. Contratada: RONALDO CARNEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 156.507.156-53. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais), para R$ 2.226,61 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
Piranga/MG, 12/08/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6292C68C

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº. 006/2025. INTIMAÇÃO. Fica a empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.383.313/0001-90, na pessoa de seu representante legal, intimada, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar recurso contra a decisão de aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.
Piranga/MG, 12/08/2025.

MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AD3B95F3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 139/2022, Dispensa nº. 035/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS DA VILA DO CARMO. Contratada: MAURO JOSÉ CÂMARA, inscrita no CPF nº 035.564.216-66. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para R$1.314,10 (mil reais e trezentos e quatorze reais e dez centavos).
Piranga/MG, 12/08/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:33B6B2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2025 INEXIGIBILIDADE 039/2025 CONTRATO Nº 133/2025 DATA: 04 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista GLAUCO para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 27/07/25, com previsão de início às 23:59hs, através da empresa MOON PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 30.429.365/0001-05.
CONTRATADO: MOON PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 30.429.365/0001-05 com endereço na Rua 23 de Maio, n°. 84, Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-100., neste ato representado por GLAUCO MANTOVANI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador do RG sob o n° 2094580— SPTC/ES e do CPF sob o n°. 059.001.187-11, residente e domiciliado à Rodovia do Sol, n°. 190, Edificio Costa do Caribe, Apto 1306, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP:29.102-020
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:4080BB83

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2025 INEXIGIBILIDADE 040/2025 CONTRATO Nº 134/2025 DATA: 04 DE JUNHO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a Contratação da dupla LEONARDO DE FREITAS E FABIANO para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 27/07/25, com previsão de início às 20:30hs, através da empresa G SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.182.084/0001-40.
CONTRATADO: G SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.182.084/0001-40 com endereço na Ataliba de Barros-180 sala 307-São Mateus-Juiz de Fora (MG), neste ato representado por GEISE T. MINATELLI , estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, 2555 , sala 906, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.010-906, inscrito no CNPJ sob o nº 28.182.084/0001-40.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:AD94167C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 INEXIGIBILIDADE 041/2025 CONTRATO Nº 135/2025 DATA: 04 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a Contratação do grupo IMAGINASAMBA para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 27/07/25, com previsão de início às 23:59hs, através da empresa IMAGINASAMBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 20.934.180/0001-96.
CONTRATADO: IMAGINASAMBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 20.934.180/0001-96, com endereço na Rua Carlos Machado 155 - sala 305 – Barra Olímpica – Rio de Janeiro, neste ato representado por WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 083.825.952-07
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:65E45B3F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2025 INEXIGIBILIDADE 042/2025 CONTRATO Nº 136/2025 DATA: 04 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista RENANZINHO para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 25/07/25., com previsão de início às 22:00hs, através da empresa 45.857.684 RENAN DE SOUZA TEIXEIRA, CNPJ 45.857.684/0001-80.
CONTRATADO: 45.857.684 RENAN DE SOUZA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ 45.857.684/0001-80 com endereço na RUA DOUTOR JOSE FRANCISCO, 165, centro, São Fidélis/RJ, Cep

28400-000, neste ato representado por RENAN DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 122.885.257-03
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3E9AC3FA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2025 INEXIGIBILIDADE 044/2025 CONTRATO Nº 141/2025 DATA: 11 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda NA FARRA para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 24/07/25, com previsão de início às 23:59hs, através da empresa H L O PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 14.808.824/0001-05.
CONTRATADO: H L O PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 14.808.824/0001-05 Endereço: Rua Juliano Marques Duarte, n.º 541, Bairro: Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, neste ato representado por AUGUSTO CEZAR PINHO LOPES, inscrito no CPF: 090.498.406-04
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:C7FD2141

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025 INEXIGIBILIDADE 047/2025 CONTRATO Nº 144/2025 DATA: 18 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista DJ MALBORO para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 24/07/25, com previsão de início às 22:59hs, através da empresa NEIDNEIA VIANA DE AMORIM, CNPJ 34.150.173/0001-08.
CONTRATADO: NEIDNEIA VIANA DE AMORIM, inscrita no CNPJ 34.150.173/0001-08 com endereço na RUA JOAQUIM ANACLETO, 685, JARDIM BANDEIRANTES I, Cataguases/MG, neste ato representado por NEIDNEIA VIANA DE AMORIM, inscrito no CPF nº 095.707.116-71.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3969E408

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2025 INEXIGIBILIDADE 050/2025 CONTRATO Nº 153/2025 DATA: 09 DE JULHO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da Banda Zem para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Da Festa de Sant'Anna do Município, no dia 26/07/25, com previsão de início às 22:00hs, através da empresa JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634, CNPJ 18.776.954/0001-56.
CONTRATADO: JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634, CNPJ 18.776.954/0001-56 Endereço: Rua Antônio Máximo Ribeiro Filho, 93, Apto T 02, Bloco 03, Chácara Brum, Muriaé/MG, CEP: 36.889-062, neste ato representado por JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL, inscrito no CPF: 715.801.906-34
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:1A5CE926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 012/2025
Processo Licitatório nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, para suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário:**25/08/2025 às 09:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br/app/editais/23539463000121/2025/44, ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua

Otávio Carneiro, 1.102 - Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora-MG, 12/08/2025

CÍCERA DAYANE ANDRADE Q. SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:76F2D9A5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATOS QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2020 LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 054/2020 - Dispensa n° 015/2020 - ***Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2020*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PAULO HENRIQUE TESSARO -* ***Objeto:*** *Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de* ***(24) vinte e quatro meses a contar do dia 04/09/2025 - Vigência****: 04/09/2025 a 04/09/2027.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:2C744BEE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PIRAPORA

Extrato de Convênio – Câmara de Dirigentes Lojistas de Pirapora
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Câmara de Dirigentes Lojistas de Pirapora, CNPJ nº 18.652.263/0001-40.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo instituir um convênio com o Município de Pirapora/MG, visando a implantação de um cartão de compras, emitido para seus servidores, que assim o desejarem e anuírem com as condições gerais de emissão e utilização, com a finalidade única de adquirir produtos e serviços nos estabelecimentos filiados à bandeira **SERTÃOCARD**.
Vigência: 2 anos.
Data de Assinatura: 04/08/2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C423AF29

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do município de Pirapora/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição da República; nos arts.154, 155 e 235 da Lei Orgânica Municipal e no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO – I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o período 2026-2029.

§1º As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as obras não concluídas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

§2o A programação de que trata o *caput* observará as diretrizes básicas de ação do Governo Municipal e o disposto na Lei do Plano Plurianual.

§3º Na alocação dos recursos na proposta orçamentária para 2026, terão precedência os programas de governo relativos à garantia de direitos fundamentais à Saúde, Educação, Segurança, Assistência Social, Criança e do Adolescente, Saneamento Básico e Habitação.

Art. 3º Em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – **METAS E PRIORIDADES**
II – **ANEXO DE METAS FISCAIS:**
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as realizadas nos três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III – **ANEXO DE RISCOS FISCAIS:**
Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único. Os anexos estabelecidos nesta Lei poderão ser ajustados quando do encaminhamento do projeto de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e das despesas apresentadas, de modo guardar a compatibilidade entre os instrumentos de Planejamento.

CAPÍTULO – II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente à programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II – O Orçamento de investimento das empresas públicas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

Parágrafo Único. A Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 6º O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II, do §5º, do art. 165, da Constituição da República, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária referida neste artigo com a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excluídas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

Art. 7º O Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Empresas Públicas e outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal.

Art. 8º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual referente ao período 2026-2029.

Parágrafo Único. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto;
III – Atividades: o instrumento de programação para alcançar objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental;
IV – Operações especiais: constituem as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto;
V – Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212, da Constituição da República e no artigo 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do artigo 212-A, da Constituição da República, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020;
IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO – III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2026 será elaborada em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos nesta Lei e no Plano Plurianual 2026-2029, observadas as normas da Lei Federal 4320/64 e da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será elaborada e executada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I – responsabilidade na gestão fiscal;
II – participação popular e controle social;
III – desenvolvimento econômico e social, visando a redução das desigualdades;
IV – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, educação e assistência social;
V – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
VI – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VII – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VIII – promoção e proteção a infância e a adolescência;
IX – promoção e preservação do meio ambiente e do bem-estar animal, do patrimônio histórico e das manifestações culturais e religiosas.
X – garantia da eficiente e regular prestação de serviços à população, em acordo com os planos setoriais em vigor.

Art. 12 O projeto de Lei Orçamentária de 2026 deverá assegurar a transparência na sua elaboração e execução.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 13 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consultas e informações;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei;
III – definição dos planos setoriais municipais, das disposições sobre a ocupação territorial e do Plano Diretor Municipal.

Art. 14 A estimativa da receita e fixação das despesas constantes do projeto da Lei Orçamentária de 2026 serão orçados a preços correntes de maio de 2025**,** projetados ao exercício a que se refere, tendo como bases as receitas e despesas realizadas e previstas nos três exercícios anteriores.

Parágrafo único. O projeto da Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 15 A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 16 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária e administrativa, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com ou sem redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos – TLRS;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITBI;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos;
XI – a instituição da outorga onerosa do direito de construir, e de outros instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor do Município.

Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 18 Em caso de ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal, nº 101/2000.

Art. 19 Nos termos da Constituição da República e da Lei Federal nº 4.320/1964, o Município poderá efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários.

§1º. A abertura de créditos adicionais suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa e de prévia autorização legislativa, sendo que a Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização e dispor sobre os dispositivos e limites para a abertura dos aludidos créditos, por Decreto do Poder Executivo.

§2º. Não serão computados nos eventuais limites estabelecidos na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, nos termos do §1º, do presente artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e do excesso de arrecadação efetivamente apurado, que serão de livre movimentação do Poder Executivo municipal.

§3º. A abertura de créditos adicionais especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa e de prévia autorização legislativa, em lei específica.

§4º. A abertura de créditos adicionais extraordinários dar-se-á por Decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, para referendum, nos termos do artigo 165, parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município de Pirapora.

§5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total do Orçamento.

§6º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme os dispostos na Portaria Interministerial nº 163/2001.

§7º. Fica o Executivo Municipal autorizado através de decreto a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

§8º. Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

Art. 20 A reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º, da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 21 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 22 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 23 A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes. Além disso, 3% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026 serão destinadas para atendimentos de Emendas. Sendo 2% para Emendas Impositivas Individuais e 1% para Emendas Impositivas de Bancada.

Art. 24 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e esporte;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá submeter-se ao procedimento legal descrito na Lei Federal 13.019/2014.

Art. 25 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas, ressalvadas as autorizadas mediante leis específicas que sejam destinadas a cobertura de deficit de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não.

Art. 26 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte e lazer, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 27 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento agropecuário, comercial e industrial.

Art. 28 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente interesses locais observadas as exigências do artigo 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 As transferências de recursos às entidades descritas nos artigos 24 a 27, desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termos de parceria, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da execução do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de termo de parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 31 É vedada a destinação na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de recursos diretos para cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na legislação específica.

Parágrafo único. As normas do *caput*, deste artigo, não se aplicam ao auxílio de pessoas físicas custeado por recursos do Sistema Único de Saúde e da Assistência Social.

Art. 32 É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput*, deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

Art. 33 É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de aumento de capital das empresas públicas, desde que autorizadas mediante leis específicas.

Art. 34 Para fins do disposto no §3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 35 A Lei Orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100, da Constituição da República.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 36 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, através do Diário Oficial Eletrônico do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

§2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput*, deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§3º. Para fins do atendimento do valor estabelecido no §1º do art. 140-A da Lei Orgânica do Município de Pirapora, as emendas parlamentares individuais e de bancadas, o projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conterá reservas de recursos específicos, para atender a:

I – emendas individuais no montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, ao do encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 1º do art. 140-A da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG;
II – emendas de bancadas no montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, ao do encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 1º do art. 140-A da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG.

§ 4º. As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais ou de bancadas de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito à avaliação técnica do Poder Executivo, que deverão conter:

I – cronograma físico e financeiro;
II – plano de aplicação das despesas;
III – informações de conta corrente específica.

§ 5º As entidades privadas beneficiadas por emendas individuais ou de bancadas no âmbito da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da política municipal do idoso, conforme dispõe a legislação vigente, deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais e de bancadas de execução obrigatória, apresentar "Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros" vigente, emitido pelo conselho municipal da respectiva política, além dos demais documentos exigidos na legislação pertinente.

§ 6º Os projetos previstos no plano de trabalho devem atender aos preceitos da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente ou da política municipal do idoso e podem prever ações de fomento das politicas setoriais.

§ 7º Os recursos destinados aos projetos relacionados no § 6º serão previstos nas unidades orçamentárias das respectivas políticas setoriais, conforme seu objeto, sendo que a análise da viabilidade técnica e as providências para sua execução são de responsabilidade dos órgãos públicos encarregados das respectivas áreas.

Art. 37 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput,* do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais, constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PIS/PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput, deste artigo.

§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Art. 38 Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado o Siafic único para o Município, conforme disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º do referido Decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.

§ 1° - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2° do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3° do art. 165 da Constituição e o§ 2° do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:

I - o 25° (vigésimo quinto) dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;
II - 25 de janeiro de 2026, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2025, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar, e
III - último dia do mês de fevereiro de 2027, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2026 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2° do art. 48 eo art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3° - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

CAPÍTULO – IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 39 Para fins de atendimento do disposto no inciso II, do §1º, do art. 169, da Constituição da República, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18 a 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição da República.

§3º. O Poder Executivo poderá, mediante Lei Autorizativa, alterar as alíquotas de contribuição previdenciária ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Pirapora - IPSEMP, objetivando manter o equilíbrio econômico e financeiro do Instituto.

§4º. O Poder Executivo poderá realizar concursos públicos para provimentos de cargos da administração municipal.

§5º. Não serão consideradas no cômputo do índice de pessoal as despesas decorrentes de terceirização de mão de obra, bem como os serviços de saúde que possa caracterizar acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do município, ressalvadas as despesas que reflitam nítida natureza de substituição de servidores do plano de cargos e salários ou de empregados públicos.

CAPÍTULO – V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 Ressalvadas as alterações no sistema tributário nacional advindas de proposta de reforma constitucional tributária que poderão afetar a legislação municipal, poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária, visando o seu aperfeiçoamento e instituindo ainda:

I – quanto a todos os tributos municipais:

a) concessão de remissão de créditos tributários como forma de incentivo à organização do cadastro municipal de contribuintes, fomento à geração de trabalho e renda e, ainda, para o atendimento de demandas econômico-sociais;
b) concessão de anistia a penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações previstas na legislação municipal, inclusive obrigações tributárias como forma de arrecadar créditos inscritos em dívida ativa.

II – quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Taxa de Licença decorrente do Poder de Fiscalização, Taxas de Fiscalização Sanitária, e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis:

a) concessão de isenção integral ou parcial para fomentar a instalação de empresas a geração de emprego e renda;
b) instituição de isenções sobre o patrimônio e serviços de contribuintes, atendendo interesses sociais das classes de menor condição econômica;
c) instituição de isenção visando a promoção de iniciativas esportivas e culturais.

III – exclusivamente quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos, a instituição de isenção e distribuição de prêmios como estímulo à adimplência fiscal.

Art. 41 Poderão ser adotadas as seguintes medidas compensatórias:

I – reformulação dos critérios de concessão das isenções para as classes sociais de menor condição econômica;
II – rezoneamento das áreas urbanas sujeitas à tributação pelo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
III – revisão da Planta Genérica de Valores a partir de novas avaliações dos terrenos e suas edificações;
IV – revisão integral dos dados cadastrais dos contribuintes do IPTU para fazer constar às modificações físicas nos imóveis que afetam o seu valor venal e consequente tributação;
V – recadastramento total de contribuintes do IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com identificação completa dos responsáveis pelas obrigações tributárias, permitindo maior agilidade e certeza nos procedimentos de notificação do lançamento e cobrança, inclusive cobrança judicial;
VI – reorganização do cadastro de contribuintes do ISSQN, baixando as inscrições municipais de inúmeros contribuintes com atividades econômica paralisada, e que anualmente se sujeitam a lançamentos tributários efetuados de ofício, tumultuando o banco de dados da Secretaria de Finanças, gerando um crédito tributário insubsistente e de difícil arrecadação;
VII – adoção de regimes especiais de fiscalização e retenção de ISSQN nos serviços prestados por contribuintes não inscritos ou com inscrição municipal suspensa.

Art. 42 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO – VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 O Poder Executivo Municipal realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 44 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 45 O Poder Executivo poderá contratar Parcerias Público Privadas – PPP's, em conformidade com a Lei 4.750, de 04 de março de 2015.

Art. 46 Se o projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 não for sancionado pelo Chefe do Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 47 O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal propondo a modificação do projeto da Lei Orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que desejar alterar, conforme disposto no §2º., do artigo 158, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 48 A contabilidade registrará os atos e os fatos efetivamente ocorridos, relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância desta Lei.

Art. 49 O Anexo II – Demonstrativo das ações por unidade, subunidade, funções, subfunções e Programas, previsto na Lei Municipal n.º 5.400, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piraporapara o período de 2026-2029, passará a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do Anexo IV, da presente Lei.

Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.774 /2025.

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 09 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

ANEXO DE METAS
FÍSICAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS

POLÍTICA LEGISLATIVA – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
I. Treinamento, capacitação e desenvolvimento pessoal;
II. Publicidade de caráter institucional e obrigatório;
III. Modernização do Sistema de Votação do Plenário Legislativo (Implementação de Dispositivos Eletrônicos);
IV. Modernização dos serviços de Tesouraria, de Contabilidade, de Pessoal e de Assessoria Parlamentar;
V. Modernização dos Sistemas de Informação da Câmara Municipal, com a digitalização e disponibilização da produção legislativa em sítios e outros meios de comunicação, inclusive via Aplicativos de Celulares (APP's);
VI. Construção e/ou reforma de edificações da Casa Legislativa;
VII. Aquisição de equipamento, móveis e utensílios diversos para a Casa Legislativa;
VIII. Aquisição de veículo para a Casa Legislativa;
IX. Indenização de gastos com atividade parlamentar para os vereadores;
X. Locação de veículos para vereadores no exercício de suas atividades parlamentares.

POLÍTICA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E GOVERNAMENTAL
I. Indenizações de férias prêmio;
II. Aquisições de equipamentos e materiais permanentes para SEMADF;
III. Contribuições para entidades de promoção ao desenvolvimento municipal;
IV. Fomentar/incentivar a arrecadação de tributos municipais;

V. Modernizar as diretorias de Contabilidade, Controle, Recursos Humanos, Suprimentos, Tesouraria e Tributação;
VI. Capacitação profissional contínua dos servidores públicos municipais;
VII. Redimensionamento de todos os instrumentos de convênios de custeio pactuados com entes estaduais e federais;
VIII. Melhor divulgação da situação econômica municipal, sobretudo, através da comparação entre Receitas x Despesas;
IX. Amortização de operações de crédito e parcelamento de dívidas;
X. Garantir recursos para as amortizações das parcelas da dívida previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IPSEMP);
XI. Manutenção do Conselho Tutelar e atendimento de novas demandas.

POLÍTICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
I. Garantir verba para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Ex.: coletes balísticos, AINM, munições) para servidores da GCM.
II. Garantir recurso para pagamento do auxílio uniforme anual aos servidores da Guarda Civil Municipal.
III. Garantir verba para o pagamento de adicional de periculosidade aos guardas municipais, devido prerrogativa de função como atribuição de policiamento ostensivo e comunitário conforme Recurso Extraordinário 656 do STF.
IV. Garantir verba para manutenção do sistema de videomonitoramento dos prédios públicos e investimentos no videomonitoramento urbano;
V. Garantir verba para municipalização e fiscalização das atividades relacionadas ao trânsito.
VI. Garantir verba para Estágio de Qualificação Profissional Anual, obrigatório aos servidores e Estruturação do Centro de Formação e Capacitação da GCMP.
VII. Garantir verba para aquisição e manutenção de viaturas.

POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
I. Garantir recursos para realizações de pagamentos aos servidores públicos até o quinto dia útil de cada mês;
II. Garantir recursos para realizações de pagamentos das progressões horizontal e/ou vertical dos servidores, bem como, recomposições salariais;
III. Instaurar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho (CIPAST), de acordo com a LEI n° 6514, de 22/12/1977 e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
IV. Viabilizar recursos para fornecimento de uniformes em geral, bem como equipamento de proteção individual (EPIs) para funções insalubres e periculosas em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
V. Viabilizar recursos para aquisição de protetor solar para servidores que exercem atividades expostas ao sol, à baixa umidade relativa do ar e ao calor intenso (Agentes Comunitários de Saúde, Operacionais e outros);
VI. Viabilizar recursos para pagamento do adicional de insalubridade conforme previsto em Lei e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sobre o salário da categoria, para os servidores que exerçam atividades em contatos com objetos que possa trazer risco a saúde física e psíquica, bem como àqueles que trabalham em locais considerados insalubres. Exemplo: profissionais da saúde, educação e os que atuam na limpeza de esgotos, córregos e os que manuseiam produtos químicos, etc.;
VII. Viabilizar recursos para pagamento do adicional à título de periculosidade, conforme previsto na CLT para os todos os servidores que trabalham ou exerçam atividades debaixo de redes elétricas, os recolhedores de lixo, aqueles que atuam na limpeza urbana, córregos e esgotos da cidade, operadores de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como ajudantes, pedreiros e carpinteiros e demais servidores que atuam em área de risco/vulnerável como assistentes sociais, psicólogos e outros;
VIII. Viabilizar recursos para o pagamento de adicional de periculosidade aos guardas municipais em cumprimento à CLT combinado com o artigo 7° e seus incisos e alíneas, da Constituição Federal, a concessão de adicional de periculosidade aos vigias;
IX. Viabilizar recursos para o pagamento de adicional de insalubridade aos técnicos de Raio X. Sendo à razão de 40% (quarenta por cento) sobre seus salários-bases, de acordo com o que estabelece a Lei Federal n° 7.394, de 29 de outubro de 1.985;
X. Viabilizar recursos para o pagamento de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme previsto em Lei;
XI. Viabilizar recursos para pagamento de diárias oriundas de viagens de servidores municipais para cumprimento de demandas profissionais, com pagamento antecipado, quando possível;
XII. Viabilizar recursos para criação e manutenção de programa de prevenção, tratamento e reintegração social dos servidores vítimas de alcoolismo e/ou outras drogas;
XIII. Viabilizar recursos para o pagamento do Piso Salarial para os professores das escolas municipais, conforme prevê a Lei Federal;
XIV. Viabilizar recursos para aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, viaturas, equipamentos de sinalização (cones, canalizador, fitas zebradas, coletes refletivos, cavaletes), bem como, de Proteção Individual (Ex.: colete balístico, filtro solar) para Guarda Civil Municipal e/ou seus respectivos servidores;
XV. Implantar o programa de redução da jornada de trabalho para mães atípicas no âmbito da administração pública municipal direta, indireta, autárquica ou fundacional, de acordo com a Lei Federal n.º 13.370/2016.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO
I. Divulgação das ações municipais, inclusive com a utilização de mídias alternativas;
II. Realização de pesquisas de opinião pública para medir efetividade dos serviços públicos municipais ofertados;
III. Criar comissão de organização de eventos e cerimonial com Servidores Municipais para padronizar todos os eventos municipais;
IV. Produção de material gráfico para ser usado em campanhas, eventos e reuniões de todas as secretarias;
V. Criação de campanhas e peças publicitárias institucionais;
VI. Realizar cursos de reciclagem e capacitação dos servidores do setor;
VII. Contratação de agência de publicidade;
VIII. Contratação de serviço para atualizar e realizar manutenção no site;
IX. Investimento em tecnologia para aprimorar os canais de comunicação e interagir melhor com a população;
X. Aquisição de equipamentos e compras de matérias para comunicação e cerimonial;
XI. Aprimorar as ferramentas de busca no site;
XII. Propor encontros e interação com a Impressa do Município;
XIII. Melhorar a estrutura física da sala com aquisição de mobiliário.

POLÍTICA DE TRÂNSITO
I. Adquirir equipamentos/materiais para demarcação viária horizontal, para Sinalização Vertical e equipamentos e materiais permanentes e de consumo para atender à JARI e a Superintendência Municipal de Trânsito (SUMUTRAN);
II. Contratação de Empresa para execução de implantação de Lombadas transversais e faixas elevadas de pedestres, nas proximidades das escolas, Creches, rodoviária, nas Avenidas e ruas necessárias para maior segurança no trânsito urbano.
III. Ampliar a estrutura da Superintendência Municipal de Trânsito (SUMUTRAN);
IV. Adquirir veículo para atender demandas logísticas, administrativas e fiscalizações;
V. Adquirir Grupo gerador de energia, Compressor e acessórios para demarcação horizontal nas vias públicas.
VI. Organizar o sistema de transporte coletivo urbano, tendo em vista a dinâmica da modalidade urbana, com o acompanhamento e redimensionamento de rotas e/ou linhas;
VII. Acompanhar os serviços oferecidos pelos mototáxis, táxis e similares, com o objetivo de oferecer a comunidade meios de transportes seguros e eficazes;
VIII. Aperfeiçoar a logística de transporte, sobretudo, nos bairros periféricos;
IX. Reformar pontos de ônibus visando à segurança e conforto dos usuários;

X. Instalar novos pontos de ônibus com abrigo para os usuários do transporte público;
XI. Implementar o programa de redução de acidentes no trânsito, efetuando projeto educacional de prevenção, fiscalização rígida e sinalização;
XII. Estudar um novo acesso viário ao Distrito Industrial;
XIII. Fomentar a readequação de passeios e calçadas na área central da cidade, com rebaixamento de meios-fios visando à acessibilidade e mobilidade dos cidadãos;
XIV. Implantar projeto de nomenclatura urbana das ruas e bairros da cidade;
XV. Planejar e efetuar a sinalização viária entre cruzamentos, através de Equipamentos de Semáforos, conforme demanda, para que os usuários conheçam seus deveres, direitos e obrigações visando à segurança no trânsito;
XVI. Criar bicicletários nos principais terminais de transporte coletivo;
XVII. Preparar a cidade para os impactos causados no trânsito;
XVIII. Fomentar a modelagem para a municipalização do trânsito;
XIX. Organizar o tráfego na Entrada da cidade pela Rua Treze de Maio e Av. Beira Rio, no bairro Bom Jesus, incluindo investimentos em obras no bairro, visando à melhoria do fluxo e a segurança dos munícipes e visitantes;
XX. Facilitar a acessibilidade e mobilidade da população dos bairros do município, com segurança e menor tempo de deslocamento, por meio de obras e ações no sistema viário e no trânsito, com articulação de recursos financeiros provenientes do Estado e da União
XXI. Solicitar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para instalar equipamentos de fiscalização eletrônica e redutores de velocidade na rotatória entre os bairros Bom Jesus e Sagrada Família garantindo a segurança dos transeuntes;

POLÍTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

I. Criação do Núcleo de proteção e Defesa Civil nas ilhas fluviais: Coqueiro, Marambaia e Pimentas – "NUPDEC"**;**
II. Realização de campanhas educativas nas áreas de risco, sensibilizando as comunidades na importância de ações preventivas, e buscando a participação da população no gerenciamento do risco.
III. Promover em parceria com outros órgãos públicos e privados para enfrentamento dos impactos de eventos extremos(enchentes, vendavais e estiagem);
IV. Promover treinamentos em parcerias com outros órgãos públicos e privados para enfrentamento dos impactos de eventos extremos (enchentes, vendavais e estiagem);
V. Aquisição e/ou locação de equipamentos para uso em eventos climáticos extremos;
VI. Aquisição de cestas básicas para os atingidos em desastres ambientais;
VII. Aquisição de uniformes para uso dos servidores lotados nesta coordenadoria;
VIII. Intensificar a fiscalização das áreas de risco urbanas ocupadas, com consulta prévia a esta Coordenadoria para liberação de Alvará de construção;
IX. Ampliar ações preventivas: desobstrução de bueiros, limpeza de bacias de contenção de águas pluviais, etc;
X. Articulação de ajuda humanitária por ocasião de desastres, estiagem/seca ou inundações: cestas básicas, lonas plásticas, caixas d'água coletivas, dentre outros;
XI. Aquisição de placas para identificação de áreas de risco;
XII. Implantação do telefone 199 para atendimento à população;
XIII. Instituir Taxa destinada ao Fundo Municipal de Defesa;
XIV. Confeccionar material didático (panfletos, cartilhas) referente à prevenção aos desastres, para palestras em escolas municipais, estaduais e comunidades rurais.

POLÍTICA EDUCACIONAL –

I. Ampliar a oferta de vagas na educação infantil, expandindo o atendimento em Creches, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação até 2025, tendo em vista que no Pré-escolar a meta de universalização foi atingida;
II. Construir unidades de educação infantil e ensino fundamental, em parceria com a União e Estado, tendo em vista as demandas identificadas nos Bairros Nova Pirapora e circunvizinhança, Cícero Passos e São Geraldo;
III. Buscar aplicar 30% da receita dos impostos e transferências da educação face a necessária expansão da educação infantil e implementação da educação integral destinando parte da receita para realização de ações de proteção e defesa dos direitos à criança de zero a seis anos, preconizados pelo Selo Unicef, atendendo ao cumprimento do Plano Municipal da Primeira Infância, bem como a realização da Semana do Bebê;
IV Adequar ou construir espaços de lazer e socialização de Creches e Escolas, preservando as especificidades da Educação Infantil, estando em consonância com o padrão de qualidade exigido pela legislação vigente ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, garantindo acessibilidade de acordo com a lei 10.098/20;
V. Promover a Formação Continuada de Gestores, Especialistas em Educação, Docentes e demais Colaboradores envolvidos no ato de educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, criando tempos e espaços dialógicos voltados para a reflexão, construção e ressignificação de conhecimentos específicos da Educação Infantil, implantando 1/3 (um terço) da carga horária para os profissionais do magistério público da educação básica, visando assegurar a formação continuada na composição do fazer educacional;
VI. Recrutar através de concurso público vigente, número suficiente de Especialistas em Educação, para o atendimento, desses profissionais, em 100% (cem por cento) das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pirapora;
VII. Dar continuidade ao processo de aquisição de materiais pedagógicos consoantes com a faixa etária de crianças matriculadas na Educação Infantil que favoreçam o fazer educacional e contextos lúdicos de aprendizagens, tais como: brinquedoteca, biblioteca infantil, sala de vivências/espaços sensoriais e material escolar adaptados às necessidades dos aprendizes;
VIII. Garantir a permanência do Cuidador Social para auxiliar o trabalho docente em todas as unidades das Creches, considerando as especificidades das ações de cuidado demais atividades voltadas ao desenvolvimento de crianças de 0 (zero) a 3(três) anos, bem como assegurar a presença do mesmo profissional nas unidades da Pré-escola, conforme avaliação e comprovada necessidade por parte do Serviço de Apoio à Inclusão - SAI, tendo em conta a segurança e o cuidado das crianças no espaço escolar;
IX. Dar continuidade ao cumprimento da Lei n° 13.722 de 2018 que determina a capacitação em Primeiros Socorros aos professores e funcionários da Educação Infantil e Ensino Fundamental, ofertando a referida formação em parceria com órgãos competentes;
X. Garantir, na proporção mínima de 20% por ano, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, reforma e manutenção na infraestrutura dos prédios das instituições de ensino da rede municipal, conforme prioridades definidas pela comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação;
XI. Adequar, reformar e construir as cozinhas, os espaços de armazenamento de alimentos, refeitório, de acordo com critérios definidos pela ANVISA, nas unidades de ensino infantil e fundamental, assegurando ambiente adequado para produção dos alimentos e para a distribuição da merenda escolar;
XII. Construir e reformar as quadras das unidades de ensino público municipal, garantindo um ambiente adequado para a prática de educação física escolar e de atividades lúdicas;
XIII. Manter o atendimento de toda a demanda do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência do aluno na escola, com aprendizagem;
XIV. Manter a qualidade da Merenda Escolar ofertada para os alunos das escolas e creches municipais, garantindo a inclusão dos itens da Agricultura familiar;
XV. Implantar, gradativamente, a Educação integral integrada nas escolas de ensino fundamental, priorizando aquelas de vulnerabilidade social, numa proposta de currículo integrado, garantindo aos alunos os direitos à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando;
XVI. Adotar, em parceria com outras áreas, ações intersetoriais que busquem atender crianças e jovens vulneráveis, através de políticas de redução de pobreza, de segurança alimentar e de atendimento psicológico;
XVII. Ampliar o quantitativo de Psicólogos e Assistentes Sociais, em cumprimento à Lei 2549/2022, em 100% do número de vagas preconizado na referida lei, visando prestar atendimento na perspectiva institucional a toda a rede de educação, melhorando a

qualidade do processo ensino aprendizagem e reduzindo significativamente a evasão escolar;
XVIII. Adquirir veículos e garantir a manutenção da frota para que possibilitem a prestação de serviços “in loco” nas unidades de ensino;
XIX. Ampliar e manter a frota do Transporte escolar em Plenas condições de utilização pelos alunos, observando a segurança e o conforto;
XX. Desenvolver políticas de fortalecimento cultural e afrodescendentes, inseridas num currículo inclusivo e ofertadas também através de projetos de cunho sócio culturais;
XXI. Articular parcerias para adquirir os insumos tecnológicos necessários à inclusão dos professores e alunos na Cultura Digital;
XXII. Aprimorar rede de apoio tecnológico aos profissionais da educação, com foco na formação tecnológica e na informatização dos processos de registros educacionais;
XXIII. Criar programas e softwares pedagógicos como apoio ao processo ensino aprendizagem dos alunos;
XXIV. Ampliar a aquisição dos equipamentos de informática e mobiliários para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino;
XXV. Promover a manutenção constante dos laboratórios de informática, ampliando a sua capacidade de atendimento e garantindo o seu funcionamento;
XXVI. Promover a revitalização das salas de recursos multifuncionais com espaços, equipamentos e materiais adequados ao atendimento educacional especializado de qualidade, em consonância com a demanda da educação especial atual.
XXVII. Adquirir material de avaliação psicopedagógica destinado ao Serviço de apoio à Inclusão, contribuindo com a investigação e rastreio de possíveis transtornos, em atendimento ao fluxo das unidades de ensino.
XXVIII. Fazer uso dos recursos financeiros do Programa Educação conectada, oferecido pelo Governo Federal, para melhorar a qualidade da internet nas unidades de ensino;
XXIX. Realizar manutenção periódica nos aparelhos de ar condicionado das unidades de ensino público municipal, reconhecendo que o conforto dos alunos e dos profissionais de educação é importante para a melhoria do ensino aprendizagem;
XXX. Ampliar o acervo bibliográfico físico e adquirir acervo digital das bibliotecas escolares, visando a formação de bons leitores;
XXXI. Capacitar anualmente os gestores das unidades de ensino municipais para a aplicação dos recursos financeiros advindos de programas de transferências do Governo Federal e Estadual;
XXXII. Implementar Programas de apoio pedagógico e administrativo às equipe
gestoras das unidades de ensino, para um trabalho ágil e eficiente;
XXXIII. Oferecer cursos de aperfeiçoamento e capacitação para as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, buscando formar uma equipe de excelência capaz de dar suporte pedagógico, operacional e financeiro às unidades de ensino municipais;
XXXIV. Ofertar programas de formação continuada voltada para a implementação do Currículo de Minas, em parceria com a UNDIME, Universidades e Instituições de ensino Superior da Região;
XXXV. Consolidar parcerias com Universidades e Instituições de Ensino superior para oferta de programas bem estruturados de formação continuada a todos os profissionais da educação;
XXXVI. Criar programas de apoio aos docentes e profissionais da educação ingressantes na carreira, durante o período de cumprimento do estágio probatório;
XXXVII. Melhorar a qualidade do ensino ofertado aos estudantes das unidades de ensino público municipal, com ações de intervenção pedagógica e implementação de procedimentos de acompanhamento do desempenho escolar;
XXXVIII. Assegurar, através da equipe gestora que todos os docentes trabalhem com padrões e avaliações e com metas de desempenho por ano de escolaridade;
XXXIX. Articular junto a instituições de ensino superior (IES), Instituto Federal de Ciência, educação e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - INFET, UNIMONTES, a oferta de novos cursos acadêmicos de graduação, especialização lato sensu e titulação stricto sensu em Pirapora;
XL. Fortalecer a gestão democrática da educação, investindo nos gestores escolares das unidades municipais, através de um trabalho articulado com a comunidade e com os Conselhos escolares;
XLI. Garantir, através de um trabalho conjunto entre os inspetores escolares e a Superintendência Regional de Ensino, a regularização e organização documental de todas as escolas da rede;
XL. Estabelecer um diálogo constante com as lideranças sindicais e administração municipal, para juntos, buscarem a valorização da carreira docente, estabelecendo uma estrutura de crescimento na carreira dos profissionais da educação;
XLI. Buscar parcerias para ofertar o Pré-vestibular Municipal, garantindo o acesso da Comunidade estudantil mais vulnerável;
XLII. Efetivar parcerias com empresas e ONG´S para investimentos diversos nas unidades de ensino municipais;
XLIII- Destinar recurso com a finalidade de contratar empresa para realizar pesquisa junto à população de Pirapora, visando a criação de políticas públicas que melhor atendam aos estudantes da educação infantil ao ensino médio; incluindo o melhoramento do processo de Busca Ativa Escolar, por meio de levantamento de dados educacionais referentes a cidadãos entre 0 a 17 anos, bem como pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa;
XLIV. Garantir a oferta de educação especial, na perspectiva inclusiva, vedada qualquer tipo de exclusão. Promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
XLV. Ampliar o atendimento educacional especializado à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; bem como aos estudantes com dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, observado o que dispõe a Lei nº 14.254/21 e a Resolução SEE nº5109/24.
XLVI. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e/ou suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade e transtornos específicos de aprendizagem, matriculados na rede pública de educação básica, conforme a necessidade identificada por meio de avaliação, anamnese com a família e avaliação do estudante; observado o que dispõe a resolução SEE nº 2256/20, Lei nº 14.254/21 e a Resolução SEE nº5109/24.
XLVII. Garantir o professor da sala de recursos, através de concurso público de provas e títulos de acordo com a LDB 9394/96, obedecendo a formação necessária e especificidades da legislação, para atendimento dos alunos público da Educação Especial, visando promover um melhor atendimento por parte dos profissionais da escola.
XLVIII. Garantir o pagamento das gratificações de 10% (dez por cento) aos professores da Sala de Recursos; (Assegurar o pagamento das gratificações de 10% (dez por cento) aos professores da Sala de Recursos, garantindo a valorização da carreira docente na área da Educação Especial.);
XLIX. Garantir o cumprimento da Lei 2.403/2019 no tocante à qualificação dos profissionais da educação conforme métodos baseados em evidências científicas: ABA - Análise Comportamental Aplicada; Tratamento e Educação para Autistas e Crianças com Déficits Relacionados à Comunicação (TEACCH) e sistema de comunicação por troca de imagens (PEC).
L. . Ofertar aos professores da rede municipal o curso de Braille - Sistema de escrita e leitura tátil para pessoas cegas, garantindo o atendimento ao público de alunos com deficiência visual .
LI . Ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários à permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino,dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade e transtornos específicos de aprendizagem;
LII. Adquirir materiais pedagógicos consoantes com a faixa etária de crianças matriculadas na Educação Básica que favoreçam o fazer educacional e contextos lúdicos de aprendizagens, tais como: brinquedoteca, biblioteca infanto-juvenil, sala de vivências e material escolar adaptados às necessidades dos aprendizes; salas de recursos multifuncionais;

LIII. Garantir a política Educacional voltada para os Jovens e Adultos que não tiveram oportunidade de escolarização e alfabetização no tempo certo;
LIV. Inclusão de Educação 100% integral da Escola Municipal Maria Coeli Ribas Andrade e Silva;
LV. Garantir profissional técnico em segurança nas dependências de escolas e creches municipais;
LVI. Adquirir extintores de incêndio para as escolas e creches municipais;
LVII. Garantir o pagamento das gratificações de 10% (dez por cento) aos professores de creche - ensino infantil;
LVIII. Garantir a utilização das quadras esportivas em horários ociosos para a comunidade do Bairro, principalmente, horário noturno;
LIX. Implementar política de incentivo através de gratificação anual por produtividade, conforme disponibilidade financeira do município, o percentual de 5% sobre o salário base de dezembro do ano vigente aos professores alfabetizadores e do ciclo complementar que alcançarem as metas de escrita e/ou leitura estabelecidas para o ano escolar. Metas do 1º ano - 100% dos estudantes alfabéticos e lendo frases simples; 2º ano - 100% dos estudantes ortográficos e lendo pequenos textos com fluência; e, 3º ao 5º ano- 100% dos estudantes ortográficos e lendo textos mais extensos com fluência;
LX. implementar política educacional municipal de intervenção pedagógica a nível de rede para a recuperação e/ou recomposição de aprendizagens, visando a alfabetização dos estudantes do ensino fundamental (1º ao 9º ano), em Língua Portuguesa e Matemática;
LXI. Fortalecer os projetos de intervenção pedagógica nas escolas municipais, visando a alfabetização dos estudantes do ensino fundamental, através de disponibilidade de materiais pedagógicos adequados e profissional com experiência positiva na alfabetização para atuar especificamente no desenvolvimento de atividades interventivas, conforme Projeto de Intervenção Municipal da SEMED "Alfabetização em foco";
LXII. Implementar política de incentivo através de gratificação por exercício em classe com alunos com necessidades educacionais especiais, conforme disponibilidade financeira do município, com percentual a ser estudado pela administração municipal, incentivando práticas inclusivas por parte dos professores regentes de turmas e diminuição da demanda de professor de apoio na rede.
LXIII. Aquisição de jogos pedagógicos para as salas de alfabetização do ensino fundamental;
LXIV. Aquisição de brindes personalizados para a premiação dos professores da Rede Municipal que forem classificados como Destaque Pedagógico, em cada ano letivo, devido o alcance de percentual no desempenho da turma (sob sua regência) ter sido acima da média de desempenho, no ano escolar de vínculo;
LXV. Aquisição de veículo para uso específico do setor pedagógico da SEMED, no desempenho das atividades junto às unidades;
LXVI. Promover a ampliação de momentos para a realização de Formação Continuada de Gestores, Especialistas em Educação (Orientadores e Supervisores Educacionais), Docentes e demais profissionais da Educação envolvidos no ato de educar crianças, adolescentes e adultos, através de parcerias (de recursos humanos como materiais) com outras instituições educacionais (estaduais e federais), criando tempos e espaços dialógicos voltados para a reflexão, construção e ressignificação de conhecimentos específicos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos), utilizando, também, o tempo destinado para a realização de Extraclasse (Módulo II) para que ocorra a valorização dos profissionais da Educação garantindo assim, uma educação de qualidade, ainda melhor, para todos os alunos da Rede Municipal de Pirapora;
LXVII. Inserir no quadro de pessoal do magistério, profissional referência da educação especial inclusiva nas unidades de Ed. Infantil, visando o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nessa etapa da educação básica objetivando a intervenção precoce;
LXVIII. Garantir prédios escolares com condições arquitetônicas de acessibilidade (conceito de desenho universal) conforme legislação vigente;
LXIX. Garantir professor de apoio com formação específica necessária à função para atendimento ao público alvo da educação especial na perspectiva inclusiva da rede de ensino municipal;
LXX. Implementar a política de educação bilíngue que consta em lei federal e municipal;
LXXI. Revisar o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) em relação às contratações temporárias dos profissionais para o atendimento ao público da educação especial; conforme demanda existente. Consideram-se profissionais para atendimento ao PEE: professor de apoio, cuidador social, profissionais de apoio escolar e professores;
LXXII. Inserir no quadro de pessoal do magistério o cargo de profissional de apoio escolar, que em consonância com a Lei 13.146/2015 exerce atividades de alimentação,
higiene e locomoção do estudante público da educação especial e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, com contratação temporária através de processo seletivo simplificado;
LXXIII Regulamentar as funções e fortalecer o trabalho dos inspetores escolares, com ampliação da sua carga horária de modo a atender as unidades escolares em período integral;
LXXIV. Construir novo prédio para Escola Municipal Rui Barbosa;
LXXV. Destinar verba para pagamento do 1/3 para os profissionais da educação, conforme a Lei nº11.738/08 destinado a atividades extraclasse;
LXXVI. Incluir os especialistas em educação (supervisor e orientador) em atividades nas unidades de ensino nos 7 (sete) % de assiduidade;
LXXVII. Assegurar o processo de escolha democrática dos Gestores das escolas e creches municipais;
LXXVIII. Garantir ⅓ de planejamento extraclasse para os professores, através de decreto municipal;
LXXIX. Garantir insumos para o bom desenvolvimento do trabalho de Psicólogos e Assistentes Sociais;
LXXX. Garantir recursos para que o Setor de Psicologia e Serviço Social realize reuniões sistematizadas e frequentes com a rede intersetorial, visando a construção de fluxogramas e parcerias para qualificar as demandas e aumentar a resolubilidade, por meio de ações conjuntas e/ou compartilhadas;
LXXXI. Garantir recursos para que o setor de Psicologia e Serviço Social possa fazer formação continuada com temas necessários às escolas, podendo contratar palestrante para qualificar a temática;
LXXXII. Assegurar que o trabalho do Psicólogo e do Assistente Social se dê por dupla, conforme a Lei Federal 13.935/2019;
LXXXIII. Garantir recursos para Formação dos profissionais do setor de Psicologia e Serviço Social, visando a aplicabilidade de conhecimentos concernentes ao processo ensino aprendizagem, em análises e intervenções psico-educacionais referentes ao desenvolvimento humano, as relações homem-ambiente físico, material, social e cultural quanto ao processo ensino-aprendizagem e melhoria do processo de escolarização;
LXXXIV. Assegurar que o setor de Psicologia e Serviço Social possa desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades escolares.
LXXXV. Garantir condições de trabalho aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação no que tange aos serviços de internet, telefonia e locomoção, em atendimentos às demandas das unidades escolares.
LXXXVI. Garantir recursos para Formação dos profissionais da equipe do Serviço de Apoio à Inclusão, assegurando participação em cursos, seminários e congressos com temática alusiva às demandas do setor;
LXXXVII. Inserir no quadro de pessoal do magistrado na rede municipal de ensino, profissional especializado e habilitado no método ABA;
LXXXVIII. Aquisição de material pedagógico específico para aplicação do método ABA nas unidades de ensino;
LXXXIX. Implantação de espaços sensoriais nas unidades de ensino para dar suporte e atendimento as crianças com TEA.
XC. Instituir na Rede Municipal de Ensino o Prêmio "Educador Nota 10" – Programa de Valorização Profissional, práticas pedagógicas inovadoras e de excelência nas escolas no âmbito da Rede Básica de Ensino de Pirapora;
XCI. Criação de Lei para o Projeto Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA;
XCII. Dotação específica para a manifestação e fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

POLÍTICA DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. Criação da Lei do Assistencia Social (SUAS) municipal
II. Aquisição, reposição , manutenção de equipamentos, bens permanentes e de custeio para os Equipamentos do SUAS , EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA FAMILIA e outros serviços e programas vinculados a assitencia social;
III. Custeio de telefonia móvel para atendimento da demanda dos serviços;
IV. CRIAÇÃO DE LEI DE CARGOS PROPRIOS PARA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL;
V. Contratação de profissionais para gestão, coordenação, motorista, execução de projetos, programas e de serviços diversos desenvolvidos/ofertados pela SEFAM;
VI. Custeio de uniformes e crachás para identificação dos funcionários;
VII. Custeio de diárias para deslocamento de profissionais fora do domicilio para participar e executar demandas da secretaria da familia e politicas sociais;
VIII. Disponibilização de veiculos automotores (locação ou aquisição)em quantidade apropriada para diversas demandas da Secretaria da Familia e Politicas Sociais.
IX. Custeio de despesas com servidores para desenvolver projetos, programas e atendimentos no municipio de Pirapora.
X. Implantação de sistema de gestão integrado da SEFAM;
XI. Consolidar e garantir os serviços específicos de vigilância socioassistencial como preconiza as orientações técnicas;
XII. Custeio para manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados para os usuários da assistência social com execução de forma direta e indireta garantindo o atendimento do público prioritário**;**
XIII. Concessão de subvenções a instituições e OSC que fazem parte da rede privada SUAS em consonância com o Marco Regulatório;
XIV. Promover campanhas educativas para disseminação dos direitos socioassistenciais, como também oferecer custeio de serviços de papelaria, gráfica, propaganda digital e diagramação;
XV. Formação continuada para os conselheiros municipais vinculados à SEFAM;
XVI. Promover Fóruns com temáticas relacionadas aos serviços da Assistência Social;
XVII. Custeio de benefícios eventuais de acordo com a legislação vigente.
XVIII. Custeio de acomodações para usuários em situação de urgência, violência e/ou calamidade pública;
XIX. Implantar, manutenção e custeio de programas de transferencia de renda e desenvolvimento social das esferas federal, estadual e municipal.
XX. Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento a todas as formas de discriminação mapeadas;
XXI. Criação de Lei de incentivo financeiro aos profissionais que executam os atendimento ao cadunico;
XXII. Firmar parcerias para execução do projeto “Amor Exigentinho” na Educação Infantil de Pirapora;
XXIII. Implantar política de fortalecimento da segurança alimentar;
XXIV. Fortalecimento dos conselhos ligados a secretaria da familia e politicas sociais;
XXV. Promover melhorias na infraestrutura física da Sala dos Conselhos;
XXVI. Garantir a realizações de conferências municipais ligadas a secretaria da familia e politicas sociais.

•

APOIO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
I. Alteração da Lei de criação do Centro de Referência do Idoso (CRIP);
II. Custeio e organização de serviços para prevenção da violação dos direitos das pessoas idosas e com deficiências;
III. Realização de campanhas educativas com linguagem acessível (clara e objetiva) para a reflexão e disseminação dos direitos da Pessoa Idosa e com Deficiência a partir de situações reais;
IV. Capacitações de trabalhadores para a identificação de vulnerabilidades, riscos, eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência à Pessoa idosa e com deficiência;
V. Promover Fórum de discussão da política da Pessoa Idosa e com Deficiência;
VI. Contratação de profissionais para melhorar o atendimento no âmbito da Política da Pessoa Idosa e Com Deficiência.

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
I. Realização de campanhas educativas, com linguagem adequada, para a reflexão e disseminação dos direitos das crianças e adolescentes a partir de situações reais;
II. Custeio para capacitação dos trabalhadores do SUAS para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de violações de direitos e violência que atingem crianças e adolescentes;
III. Terceirização, da Casa de Proteção Doutor Carlos;
IV. Instituir campanha de apadrinhamento e divulgação sobre o Serviço Acolhimento Insitucional de Crianças e Adolescentes (SAICA);
V. Atualizar a lei que institui o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras;
VI. Implementação do Serviço de Acolhimento em Familias Acolhedoras;
VII. Incentivar programas e projetos voltados para crianças e adolescentes, sobretudo para a 1ª Infância;
VIII. Criação de Lei onde transforma os serviços desenvolvidos no NUCA- Nucleo de Cidadania dos Adolescentes em equipamento municipal;
IX. Custear o Serviço de Escuta Especializada conforme a Lei 13.431;
X. Criação de Lei do Projeto faça bonito;
XI. Fomentar a participação e acesso dos adolescentes e jovens em todas as políticas públicas;

ATENÇÃO À MULHER
I. Fomentar a igualdade de gênero nas relações de trabalho, observando as diferenças étnico-raciais, geracionais ou qualquer forma;
II. Contribuir para o acesso à educação (em todos os níveis) das mulheres;
III. Fomentar, realizar e apoiar festivais culturais, oficinas de arte produzidos e protagonizados por mulheres;
IV. Instituir políticas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia, assim, assegurando a incorporação de perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas Políticas Públicas direcionadas às mulheres;
V. Criar parcerias com associações ou instituições que apoiam mulheres vítimas de violência doméstica.
VI. Fomentar a participação e acesso das mulheres em todas as políticas públicas;
VII. Promover a participação de mulheres em cargos de lideranças.

ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
I. Fomentar percentual em novos empreendimentos habitacionais, para pessoa em situação de rua, visando diminuir o déficit habitacional;
II. Assegurar a garantia de direitos da pessoa em situação de rua, através de ações que promovam a cidadania;
III. Insituir o comitê intersetorial para a Política da População em Situação de Rua;
IV. Ampliar a adesão ao Serviço ofertado pelo Centro Pop, facilitar o diálogo com as pessoas em situação de rua e promover oportunidades de inclusão produtiva. (CENTRO POP);
V. Custear e buscar fornecer a população em situação de rua - nos períodos de inverno, cobertores, agasalhos durante as noites mais frias do ano e períodos de frio intenso, bem como buscar preventivamente, adotar medidas para atender esta população em sua totalidade, na instalação de um local para acolhimento provisório. (CENTRO POP);
VI. Qualificar o serviço especializado de abordagem social;
VII. Promover foruns junto a sociedade civil, osc, conscientizando sobre os direitos da pessoa em situação de Rua;
VIII. Implantar um programa de assistência em saúde Apoio Psicológico à mulheres mães atípicas.

CONSELHO TUTELAR
I. Manutenção e custeio do Conselho Tutelar e atendimento de novas demandas.

PROGRAMAS HABITACIONAIS
I. Implementação do setor de políticas habitacionais;

II. Promover a regularização fundiária urbana das pessoas de baixa renda cadastradas no CADUNICO;
III. Executar os planos de trabalho social dos residenciais habitacionais do municipio;
IV. Fomentar novos empreendimentos habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda, com percentual destinado a pessoa em situação de rua, visando diminuir o déficit habitacional;

POLÍTICA DE PROJETOS E OBRAS

I. Conclusão do Projeto Orla, trecho compreendido entre Balneário das Duchas até a Ponte Marechal Hermes;
II. Elaboração de projetos de construção e melhoria das praças municipais sendo projetos de irrigação, paisagismo e iluminação;
III. Elaboração de projeto de construção do Parque Municipal;
IV. Elaboração de projeto luminotécnico do município consistindo na substituição por lâmpadas de LED, bem como os projetos para extensão do sistema de redes de iluminação do município;
V. Elaboração de projetos para recuperação de vias e logradouros públicos;
VI. Elaboração de projetos para pavimentação de vias e logradouros públicos;
VII. Elaboração de projetos de melhoria e ampliação da rede de esgotamento sanitário e do sistema de drenagem de águas pluviais do município;
VIII. Elaboração de projeto de modernização da Área Central do Município;
IX. Elaboração de projetos para construção e reforma de Unidade Básica de Saúde;
X. Elaboração de projetos para construção e reforma de Unidades Escolares;
XI. Elaboração de projetos para construção e reforma de Creches;
XII. Elaboração de projeto de construção de Quadra Poliesportiva;
XIII. Elaboração de projetos de melhorias e ampliação de prédios públicos;
XIV. Coordenação do projeto de revitalização e urbanização da área do antigo aeroporto;
XV. Elaboração de projetos de novo prédio da rodoviária;
XVI. Cobertura do canal da lagoa do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
XVII. Construção da rede coletora de esgoto e rede fluvial no Bairro Sagrada Família;
XVIII. Construção de creche no Bairro Residencial São Francisco;
XIX. Projeto para duplicação asfáltica com implantação de ciclovia na Rua Montes Claros, na confluência da rotatória da Avenida Jefferson Gitirana com a Rua Santa Efigênia;
XX. Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica (solar) nos prédios públicos municipais;
XXI. Projeto de construção de pista de bicicross na orla do Rio São Francisco;
XXII. Ampliar a área para ciclovias no Município;
XXIII. Implantação ou ampliação de rede coletora de esgoto, no Bairro Sagrada Família, Bairro Primavera, Bairro Bom Jesus II e em algumas partes do Bairro Bom Jesus I;
XXIV. Canalização e revitalização do Córrego Entre-Rios;
XXV. Elaborar/Contratar o Plano Básico de Proteção Aeroportuária para o Aeroporto Municipal "José Gitirana", bem como viabilizar a execução das possíveis obras e projetos dele resultantes;
XXVI. Conclusão do Centro de Tratamento Oncológico.

POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

I. Realizar serviços de podas de árvores nos diversos logradouros do município;
II. Executar a limpeza da lagoa do bairro Nossa Senhora Aparecida;
III. Trabalhar em conjunto com o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) para manutenção da limpeza pública;
IV. Realizar a urbanização da Rua Montes Claros, com alocação de vias de pedestres;
V. Efetuar a manutenção urbana e revitalização de diversas avenidas e ruas principais da cidade;
VI. Executar pavimentação e Urbanização, com o melhoramento de vias e logradouros públicos de todos os bairros da cidade;
VII. Urbanização para acesso ao bairro São Geraldo e os Conjuntos Habitacionais;
VIII. Realizar operação tapa buraco em todas as ruas pavimentadas do município de Pirapora;
IX. Adquirir máquinas, equipamentos e veículos para atender as demandas dos Serviços Urbanos municipais;
X. Manutenção e revitalização dos bancos alocados em diversas praças do município;
XI. Conservação dos serviços funerários necessários para melhor atender os munícipes, bem como, manutenção dos Cemitérios Parque da Saudade, do Bairro Santo Antônio;
XII. Prover a implantação do novo Cemitério Municipal - situado à Rua Aristides Stockler
Azevedo, nº 1148 – Quadra 28 Chácaras Maltez;
XIII. Investir na melhoria do prédio público dos Cemitérios: Parque da Saudade e do Bairro Santo Antônio (buscar recursos junto ao Governo Federal/Estadual);
XIV. Obras de melhorias nas Avenidas: Newton José Lopes, Bonifácio Machado de Miranda,
Salmeron e São Francisco (articulando recursos com o Governo Federal e Estadual);
XV. Efetuar Roçadas e capinas mecânicas e manuais pelo município;
XVI. Construção e conservação de meios fios nos diversos bairros;
XVII. Fazer a limpeza dos canais entre rios existentes no município;
XVIII. Em conjunto com o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), realizar manutenção e demais obras de drenagem das águas pluviais que se acumulam na bacia existente no bairro
Cícero Passos, bem como as águas pluviais que se acumulam no bairro Bom Jesus I e demais
bacias necessárias;
XIX. Efetuar a manutenção da rede de iluminação pública do município de Pirapora;
XX. Implementar obras e instalações para melhoria da iluminação pública, através de recursos da CIP e de recursos governamentais;
XXI. Efetivar a manutenção de praças, parques e jardins, atendendo as necessidades do município;
XXII. Construir e/ou melhorar praças, parques e jardins pelo município (através de recursos
governamentais/próprios);
XXIII. Realizar obras de melhoria pela Orla do município de Pirapora (através de recursos
governamentais);
XXIV. Implementar e manter as atividades da Diretoria de Transportes e da Frota municipal;
XXV. Implementar, manter e construir a Sede do Setor de Serviços Urbanos;
XXVI. Implementar, manter e construir a Sede do Setor de Limpeza Urbana;
XXVII. Executar melhorias do Aeroporto Municipal;
XXVIII. Construir novos terminais urbanos de ônibus nas áreas com demandas identificadas;
XXIX. Construir terminal rodoviário de passageiros (articulando recursos com o Governo Federal e Estadual);
XXX. Efetuar a conservação das estradas vicinais municipais;
XXXI. Adquirir equipamentos para execução dos serviços de conservação das estradas vicinais
municipais (através de recursos governamentais e/ou próprios);
XXXII. Executar melhoramentos nas estradas vicinais municipais (através de recursos
governamentais e/ou próprios);
XXXIII. Em conjunto com o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), realizar a manutenção das atividades de saneamento urbano, extensões de rede de drenagem pluvial e investimentos em sistema de coleta e tratamento de esgoto pelo município;
XXXIV. Aquisição de materiais elétrico, Ferragens, Material hidráulico, Pintura, Material de
Construção, Ferramentas e EPI's – Equipamento de Proteção Individual para atender os
setores / servidores instalados nos prédios públicos;
XXXV. Assegurar, dar continuidade e efetuar melhorias junto ao Transporte Coletivo Urbano no município.

POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

I. Organizar e manter atualizado as informações gerenciais, cartográficas e socioeconômicas municipais;

II. Coordenar programas e projetos municipais;
III. Coordenar a elaborar instrumentos de gestão (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Plano Diretor, etc.);
IV. Monitorar a regularidade municipal junto aos órgãos de controle estaduais e federais;
V. Elaborar, habilitar e ajustar propostas formais e eletrônicas visando à captação de recursos oriundos de transferências voluntárias, especiais e/ou outras fontes;
VI. Promover medidas viáveis à modernização institucional;
VII. Promover audiências públicas pertinente a tratativas da política de planejamento e desenvolvimento urbano;
VIII. Viabilizar grupo gestor com a participação do governo municipal, sociedade civil e iniciativa privada para a viabilização da reforma e restauração da ponte Marechal Hermes;
IX. Incentivar a participação popular na formulação e acompanhamento das políticas públicas e instrumentos de gestões;
X. Implementar ações para uma gestão participativa, transparente, inovadora e descentralizada, utilizando preceitos do planejamento estratégico participativo e do conceito de cidade humana;
XI. Viabilizar acesso as informações institucionais municipais.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
I. Renovação de servidores de redes e sistemas;
II. Aquisições e Renovações de licenças de uso de softwares;
III. Reestruturação da Autonomia Elétrica;
IV. Modernização do Data Center (DTI);
V. Modernização da Gestão de Segurança da Informação;
VI. Treinamentos e conscientização dos usuários.

POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE
I. Exercer as ações relativas ao controle e fiscalização do meio ambiente;
II. Promover, em cooperação com órgãos dos governos estadual e federal, atividades de incentivos a diversificação das atividades do meio ambiente;
III. Analisar os projetos apresentados pelos interessados em receber os incentivos ofertados pelo município, bem como verificar a viabilidade e legalidade dos projetos e ainda aprovar aqueles que tenham impacto ambiental;
IV. Implantar projetos de conservação de solo e água em parceria com produtores rurais;
V. Criar áreas de Proteção Ambiental;
VI. Estruturar, apoiar e aprimorar as ações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e do Centro de Referência Ambiental (CRA);
VII. Implementar projetos de conscientização ambiental na rede municipal de ensino;
VIII. Criação de calendário de eventos visando instituir práticas de preservação ambiental;
IX. Realizar diagnóstico dos pontos de poluição no município para elaboração de um plano de ação para embasar as ações de recuperação;
X. Qualificação dos agricultores para a utilização eficiente dos recursos hídricos;
XI. Formular programa municipal de proteção e recuperação de nascentes;
XII. Intensificar a fiscalização ambiental em parceria com órgãos estaduais e federais;
XIII. Desenvolver e implementar um novo programa de coleta seletiva no município;
XIV. Incentivar projetos de pesquisa e formação na área ambiental;
XV. Desenvolver programa de revitalização e manutenção da mata ciliar;
XVI. Implementar ações para a despoluição de córregos;
XVII. Implementar, fortalecer e ampliar ações integradas de educação ambiental;
XVIII. Implementar programa de arborização urbana.
XIX. Orientação e direcionamento de ações do plano municipal de saneamento básico;
XX. Regulamentar a gestão de resíduos sólidos;
XXI. Estudar a viabilidade de coleta de resíduos sólidos na área rural;
XXII. Estudar modelo de implantação de saneamento de água e esgoto na área rural;
XXIII. Viabilizar a implantação de usina de triagem, compostagem e reciclagem;

POLÍTICA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
I. Fomentar a atração de empresas para aumentar a geração de emprego e renda através da divulgação da cidade através do Guia de Desenvolvimento Econômico;
II. Realização de Edição do "Programa Impulsiona MEI";
III. Realização da Feira do Micro Empreendedor Individual (MEI);
IV. Realização de Edição do "Prepara Gastronomia';
V. Instituir programa "Prepara Comércio Pirapora" para qualificação de mão de obra;
VI. Fortalecer o programa "Jovem Aprendiz" com inclusão no serviço Público;
VII. Criação de Banco de Projetos;
VIII. Articular a implantação do projeto "Educação Empreendedora" nas escolas;
IX. Apoiar a Exposição Comercial de Pirapora (EXPOCOAPI);
X. Formalização de pessoas físicas que exercem qualquer atividade empresarial;
XI. Qualificar as empresas locais de diversos setores para uma participação efetiva nas compras públicas do município;
XII. Fortalecer as atividades do SINE, promovendo cursos e capacitações;
XIII. Captação de vagas de emprego e inscrição de trabalhadores para a vaga;
XIV. Revitalizar e manter as vias do Distrito Industrial;
XV. Auxiliar no preenchimento de requerimentos para a habilitação de trabalhadores ao seguro-desemprego;
XVI. Fortalecer o Programa de Intermediação de mão de Obra e encaminhar trabalhadores habilitados no seguro-desemprego para as vagas de emprego disponíveis;
XVII. Estabelecer politicas de incentivo às empresas na contratação do primeiro emprego;
XVIII. Realizar Feirão de Empregos em parceria com o comércio local;
XIX. Realizar Edição do DIA D – Dia do Portador de Deficiência no Trabalho
XX. Estimular as iniciativas associativas, por meio de grupos de produção, comercialização, compras partilhadas, cadeias produtivas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia;
XXI. Modernizar as legislações de incentivos fiscais concedidos às empresas geradoras de emprego no município;
XXII. Programa de apoio a 1ª Habilitação, para facilitar o ingresso no mercado de trabalho;
XXIII. Participar de feiras, seminários e exposições que visando fomentar a economia;
XXIV. Fortalecer as atividades da Sala Mineira do Empreendedor e do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil;
XXV. Fomentar a Rota do Silício gerando novas oportunidades econômicas;
XXVI. Criação do Arranjo Produtivo Local (APL) de confecção, com intuito de criar empresas, sobretudo, através de Micros Empreendedores Individuais (MEIs);
XXVII. Aquisição de equipamentos para a aprimorar os serviços da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda (SEDEARE).

POLITICA PARA AGRICULTURA
I. Incentivar e apoiar a Agricultura Familiar sustentável;
II. Implementar e promover iniciativas de convivência com a seca;
III. Realizar Programa de Qualificação para os produtores da Agricultura Familiar in loco (Itinerante);
IV. Realizar capacitação para produtores participantes do Programa Cartão Feira;
V. Oferecer equipe técnica para elaboração gratuita de projetos para captação de empréstimos junto a instituições de fomento, como bancos e cooperativas de crédito;
VI. Fortalecer o apoio às cooperativas, associações e grupos autônomos, para desenvolvimento da agricultura;
VII. Implantar programa de incentivo à agricultura urbana (Hortas Urbanas) e IPTU verde;
VIII. Revitalizar e reestruturar o mercado municipal e as feiras livres;

IX. Promover as compras governamentais;
X. Fortalecer a parceria com a EMATER;
XI. Garantir a manutenção permanente das estradas rurais;
XII. Articular parcerias com instituições financeiras para crédito ao Produtor Rural;
XIII. Apoiar o projeto Rota do Pescado com a atividade de Piscicultura, com abertura de tanques e lonas para a criação de peixes;
XIV. Realizar diagnóstico sobre o uso de recursos hídricos e manejo de irrigação no município de Pirapora, visando a instituição de política municipal de recursos hídricos;
XV. Fortalecer parcerias com instituições de apoio à agricultura e desenvolvimento rural;
XVI. Incentivar a formação de grupos de produção e de consumo solidário;
XVII. Fortalecer as políticas de aquisição de produtos da agricultura familiar pelas instituições públicas e garantir o cumprimento do índice de compra de produtos da agricultura familiar para merenda escolar;
XVIII. Incentivar o desenvolvimento de atividades de educação ambiental no campo;
XIX. Implantar projeto de recuperação de estradas rurais por meio da adequação ambiental das estradas;
XX. Contribuir com o fomento dos agronegócios através de novas empresas e parcerias com associações;
XXI. Organização de seminários e feiras voltados à agropecuária e/ou agricultura familiar;
XXII. Fortalecer o Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
XXIII. Incentivar o cultivo do algodão para a Agricultura Familiar.
XXIV. Promover estudo de potencialidades das estradas vicinais, em especial da estrada da produção;
XXV. Modernizar os acessos às comunidades rurais, em parceria público privada;
XXVI. Fomentar e promover o agronegócio;
XXVII. Apoiar e articular parcerias para programas de incentivo de implantação de energias renováveis nas comunidades rurais;

POLÍTICA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURSIMO.

GESTÃO
I. Aquisição de equipamentos em geral necessários ao bom desempenho do funcionamento da Secretaria;
II. Manutenção e apoio aos Conselhos e Fundos Municipais de Patrimônio Cultural, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo;
III. Contratação de serviços para a manutenção da pontuação do ICMS Patrimonial/ Esportivo e ICMS TURISMO.

CULTURA
I. Criar festivais de poesias e concursos literários;
II. Retomar e reestruturar o encontro de bandas marciais da região;
III. Incentivar e apoiar os grupos seresteiros;
IV. Criar e manter o festival cultural Velho Chico;
V. Aprimorar o calendário cultural oficial;
VI. Retomar e reestruturar o projeto “Festival Internacional de Folclore”;
VII. Reestruturar o festival de música e canções e encontro com músicos da região;
VIII. Fomentar parcerias para a reforma da Ponte Marechal Hermes;
IX. Reestruturar e apoiar projetos culturais voltados para a comunidade escolar;
X. Realizar eventos artísticos nos bairros, incentivando festivais, concursos e saraus para valorizar os grupos locais;
XI. Apoiar e incentivar as Corais, Orquestras e Fanfarras da Cidade;
XII. Apoiar e aprimorar eventos na Praça da Estação;
XIII. Apoiar a realização de feiras em conjunto com a SEDEARE, ACIAPI e SEBRAE;
XIV. Reestruturar o Centro de Apoio ao Turista (CAT);
XV. Valorizar e incentivar a produção artesanal, empreendedores criativos e culturais;
XVI. Fortalecer o turismo gastronômico com a realização de eventos como festivais e Oficinas de Culinárias, valorizando a peculiaridade da cozinha barranqueira e suas influências;
XVII. Garantir a participação de Pirapora em feiras e eventos culturais externos;
XVIII. Promover ações de fortalecimento junto ao COMPAC e CMPC e Investimentos junto ao FUMPAC e FMC;
XIX. Realizar ações, leis de incentivo e parcerias que promovam a manutenção permanente dos patrimônios históricos, culturais, turísticos e produção literária;
XX. Manter em Funcionamento o Sistema Municipal de Cultura (SMC);
XXI. Viabilizar a realização do Encontro dos povos do cerrado;
XXII. Criar política de apoio às culturas tradicionais barranqueiras;
XXIII. Estabelecer o Programa Municipal de Educação Patrimonial;
XXIV. Ofertar capacitação, formação e orientação aos empreendedores criativos e culturais (artistas, espaços culturais, agentes culturais, grupos, empreendimentos, entre outros), visando o desenvolvimento e profissionalização do setor cultural;
XXV. Revitalizar os espaços culturais públicos (Biblioteca Pública , Museu do São Francisco, Mercado Municipal, Estação Ferroviária) por meio do investimento em estrutura física, modernização e na capacitação dos agentes públicos que gerenciam e trabalham nestes equipamentos culturais públicos;
XXVI. Criar a Política Cultura Viva Municipal (Pontos de Cultura Barranqueiros), com previsão de apoio para a execução dos planos anuais de atividades dos espaços culturais comunitários (museus, casas de cultura, grupos culturais, feirinha de arte e cultura, biblioteca comunitárias, etc);
XXVII. Financiar a realização de pesquisas, criação literária e produção de livros sobre a cultura, memória e história de Pirapora;
XXVIII. Criar o Centro Cultural de Arte e Ofício de Pirapora;
XXIX. Criar a Secretaria municipal de cultura, economia criativa e diversidade.
ESPORTE
I. Aprimorar o calendário esportivo municipal;
II. Criar o Museu do Esporte;
III. Investimentos em equipamentos e espaços esportivos;
IV. Construção de pista de Bicicross (área central);
V. Manutenção e modernização do estádio Otaviano Alkimim;
VI. Manutenção e modernização dos ginásios e quadras poliesportivos;
VII. Manutenção e modernização da pista de skate;
VIII. Manutenção e modernização dos campos de várzea;
IX. Apoio aos campeonatos nos campos de várzea;
X. Apoio às competições esportivas (modalidades praticadas no município);
XI. Apoio à participação nos Jogos Escolares (JEMG) e do Interior (JIMI);
XII. Apoio a escolinhas esportivas (todas as modalidades);
XIII. Apoio às atividades esportivas realizadas por Associações e Ligas Desportivas;
XIV. Apoio e realização de eventos esportivos, objetivando o aumento do ICMS Esportivo;
XV. Estimular a prática esportiva nas escolas públicas e privadas através de realização de competições internas;
XVI. Fomentar parcerias e promover eventos esportivos aquáticos às margens do rio São Francisco;
XVII. Fomentar parcerias e promover eventos equestres na cidade de Pirapora/MG;
XVIII. Apoiar, participar e sediar competições estaduais das diversas modalidades esportivas;
XIX. Capacitação para os profissionais e agentes esportivos do município;
XX. Fomento às práticas esportivas voltadas para o público idoso e PCD;
XXI. Apoio à participação de equipes e competidores individuais nas competições fora do município; (BOLSA ATLETA);
XXII. Realização e apoio a eventos de lazer em datas comemorativas;
XXIII. Construção de um campo de futebol Society com dimensões oficiais;
XXIV. Construção de pista de atletismo;
XXV. Aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Poliesportivo João Caires de Oliveira e estádio Municipal Otaviano Alckmin;
XXVI. Implementação de sistemas de segurança nos espaços esportivos;
XXVII. Implantação de playgrounds em praças públicas.
JUVENTUDE

I. Criar uma rede integrada entre grupos culturais e segmentos de jovens, com o objetivo de promover a cultura, melhorando a acessibilidade e possibilitando a identificação do jovem com os aspectos culturais e diversidades;
II. Fortalecer os programas de primeiro emprego e as iniciativas voltadas para a capacitação profissional;
III. Implantar programa e projeto de assistência para jovens portadores de necessidades especiais, promovendo cursos de educação profissional, conscientização da população em relação às leis de apoio às pessoas portadoras de deficiência, ampliando a acessibilidade, promovendo atividades culturais e esportivas;
IV. Implantar um programa de estágio remunerado, voltado para jovens estudantes;
V. Ampliar o protagonismo juvenil na sociedade piraporense fortalecendo iniciativas diversas como o NUCA, os grupos de jovens ligados a igrejas, os grupos esportivos e grupos culturais.

TURISMO

I. Fortalecer a Realização do Réveillon e Festa dos barraqueiros;
II. Aprimorar o Concurso de samba enredo entre blocos carnavalescos;
III. Aprimorar o Concurso de marchinhas carnavalescas de Pirapora;
IV. Reestruturar a Festa do pescador;
V. Realizar melhorias na praia do areião;
VI. Retorno do vapor Benjamim Guimarães às atividades de navegação;
VII. Aprimorar o Concurso de Rei momo, rainha e princesa do carnaval;
VIII. Reestruturar o projeto "FORROZANDO COM VOCÊ";
IX. Fortalecer a Realização do Carnaval PIRAFOLIA;
X. Realizar melhorias na área do porto fluvial;
XI. Fortalecer a Realização do Motorfest (Encontro motociclistas DOURADOS DO ASFALTO);
XII. Realizar o Festival de Teatro de Pirapora;
XIII. Reestruturar a Festa do Trabalhador;
XIV. Conclusão da sede da CASA DO ARTESÃO;
XV. Urbanização e reforma do Balneário das Duchas;
XVI. Viabilizar a Reforma da praça dos Cariris;
XVII. Fortalecer a Realização da Festa do aniversário da cidade;
XVIII. Fortalecer a Realização do Encontro nacional de motociclistas KALANGOS DO SERTÃO;
XVIII. Melhorias na feira de arte e cultura;
XIX. Melhorias na feira da mulher empreendedora da Praça Padre LEO;
XX. Reestruturação da realização do Festival de Pipas;
XXI. Realizar a Ornamentação de Natal;
XXII. Festival de pesca ao Dourado;
XXIII. Festa do sol de Pirapora;
XXIV. Exposição de Artes Pirapora Barranqueira;

POLÍTICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – Adquirir maquinário e equipamentos para melhor atendimento da Procuradoria Municipal;
II – Adquirir maquinário e equipamentos para melhor atendimento do PROCON Municipal;
III – Adequação/Modernização do espaço físico da Procuradoria Municipal e do PROCON, além da reforma do prédio;
IV – Eventualmente, alugar um imóvel mais adequado para o funcionamento do PROCON Municipal;
V – Oferecer condições de acesso e mobilidade às pessoas com necessidades especiais dentro da Procuradoria e do PROCON;
VI – Capacitação de servidores, principalmente os integrantes da carreira de Procurador Municipal e PROCON;
VII – Aquisição de livros e materiais jurídicos para pesquisa e estudo;
VIII – Adequar pagamentos a serem feitos à Assessoria de Precatórios do TJMG, rigorosamente em acordo com o texto constitucional que determina que o Município deve fazer depósitos mensais suficientes para quitação de suas obrigações com precatórios vencidos e a vencer a depender do regime de pagamento em que se encontra vinculado;
IX – Adquirir sistema de pesquisa e consulta cadastral de pessoas físicas e jurídicas para dinamizar os processos de execução fiscal e de protestos;
X – Realizar convênios com Cartórios de Imóveis, Junta Comercial, Serasa e outros correlatos para busca efetiva de informações dos contribuintes inscritos em dívida ativa e que se encontram com execuções fiscais/protestos extrajudicial;
XI – Estruturar programa de treinamento e atualização de servidores da Procuradoria Geral do Município por meio do Centro de Estudos da PGM;
XII – Construção/Aquisição de sala para Biblioteca do Centro de Estudos da PGM;
XIII – Realização anual do Seminário de Direito Público conduzido pela PGM;
XIV – Construção e estruturação de uma sala no prédio da PGM para acomodar a Câmara de Conciliação da PGM;
XV – Construção e estruturação de um auditório no imóvel onde funciona o prédio da PGM para fins de capacitação dos servidores municipais;
XVI – Aquisição e instalação de caixa d'água de plástico e bebedouros no prédio da PGM;
XVII – Aquisição de um climatizador para a copa da PGM.

POLÍTICA DE SAÚDE

GESTÃO EM SAÚDE

I. Acompanhar e monitorar os indicadores hospitalares;
II. Acompanhar e monitorar o cumprimento das metas contidas na contratualização com o prestador Fundação Hospitalar;
III. Realizar e fomentar ações de humanização com os servidores da Rede Hospitalar conforme o preconizado pelos programas de humanização;
IV. Implantar o serviço de oncologia (quimioterapia);
V. Encaminhar Relatório RDQA Financeiro e Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente;
VI. Acompanhar o envio de relatórios ao Conselho Municipal de Saúde;
VII. Disponibilizar relatório referente aos repasses regulares financeiros a FHDMMF ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente;
VIII. Custear e adequar a cota de insumos, materiais médico-hospitalares, expediente e permanentes dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local e suas necessidades, oferecendo qualidade e condições de trabalho;
IX. Manter as ações de diagnóstico, monitoramento e acompanhamento dos usuários com suspeita ou diagnóstico de COVID19;
X. Adquirir uniformes;
XI. Desenvolver ações que promovam a humanização do atendimento em todos os níveis de atendimento da Rede de Saúde;
XII. Elaborar projeto de construção da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde;
XIII. Adequar e manter a estrutura física, materiais permanentes e de escritório da Secretaria Municipal de Saúde;
XIV. Garantir a coleta periódica do lixo contaminado e não contaminado em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.
XV. Aprimorar o sistema de gestão informatizada já em funcionamento, com o objetivo de integrá-lo em toda rede de saúde municipal;
XVI. Ampliar o acesso ao aplicativo " + Saúde Pirapora", para garantir comodidade, transparência, modernidade e rapidez no atendimento ao cidadão;
XVII. Implantação do observatório municipal de saúde;
XVIII. Criação da Assessoria de Comunicação Própria da Saúde – ASCS, com o objetivo da divulgação das ações realizadas pela saúde, campanhas, agendas das diretorias, coordenações e do secretário de saúde e centralização das ações de mobilização social na saúde com instituição de calendário oficial de principais eventos.
XIX. Implantar o programa de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Municipal para qualificação dos profissionais da saúde por meio de cursos de curta e longa duração, treinamentos, capacitações, propiciando reestruturação organizacional e do acolhimento e atendimento nos serviços de saúde de Pirapora.
XX. Atualizar, acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas na contratualização com a Fundação Hospitalar.
XXI. Acompanhar e monitorar todas as contratualizações vinculadas à Diretoria de Assistência.
XXII. Implantar e acompanhar o serviço de oncologia e quimioterapia, garantindo monitoramento por meio de relatórios de atendimento e produtividade.

XXIII. Encaminhar anualmente ao Conselho Municipal de Saúde um relatório de prestação de contas sobre os recursos do cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.
XXIV. Desenvolver ações que promovam a humanização do atendimento em todos os níveis de atenção da rede de saúde, com foco especial nas populações preconizadas na Política de Equidade.
XXV. Implementar e monitorar ações específicas voltadas às populações prioritárias dentro da Política de Equidade em Saúde.
XXVI. Implementar o projeto de construção e reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde.
XXVII. Promover a reforma e adequação do prédio locado para sediar parte da Secretaria de Saúde.
XXVIII. Implantar o serviço de zeladoria e manutenção predial para a SESAU (Secretaria Municipal de Saúde).

PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS
I. Garantir insumos para diagnóstico em tempo hábil;
II. Garantir pelo Centro de Promoção à Saúde (CPS), a retaguarda especializada para a Atenção Primária na descentralização das testagens de HIV, Sífilis, Hepatites Virais;
III. Adequar a estrutura física do prédio do Centro de Promoção à Saúde (CTA) para melhor atendimento aos pacientes e implantação de novos serviços;
IV. Garantir pelo CPS, quando necessário, a aquisição de fórmula láctea infantil ciclo II (após seis meses de idade) para crianças verticalmente expostas ao HIV e ao HTLV;
V. Fomentar campanhas de CTA itinerantes nos municípios da microrregião;
VI. Prestar assistência efetiva e em tempo hábil pelo CTA/SAE/UDM aos profissionais vítimas de acidente com material biológico conforme referenciados;
VII. Assistir vítimas de violência sexual da área de abrangência do CTA/SAE/UDM de Pirapora conforme notificações;
VIII. Garantir adesão e manutenção do tratamento antirretroviral para pacientes com diagnóstico de HIV e Hepatites;
IX. Garantir atendimento aos portadores de hanseníase por meio de acompanhamento médico especializado;
X. Adquirir veículo para uso administrativo e transporte de profissionais para a realização do CTA itinerante;
XI. Garantir a manutenção do sistema de tecnologia da informação através da melhoria do sistema de telefonia e informatização do setor;
XII. Promover e custear participações em capacitações, seminários e congressos;
XIII. Divulgar e fornecer treinamento dos protocolos de assistência em Biossegurança e violência sexual, ISTs, PEP, HIV, Hepatites Virais na Microrregião de Pirapora;
XIV. Manter o Serviço de Atenção Especializada (SAE) às IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; conforme atualizações e novas metas dos serviços;
XV. Melhorar a assistência especializada aos usuários do serviço por meio de acompanhamento clínico e especializado regular e da equipe multiprofissional completa;
XVI. Reduzir a taxa de abandono de tratamento de portadores de HIV/Aids, Hepatites Virais e outras infectocontagiosas;
XVII. Realizar manutenção preventiva e corretiva da estrutura física e equipamentos de acordo com as necessidades emergentes;
XVIII. Manter o tratamento antirretroviral para pacientes com diagnóstico de HIV.

SAÚDE MENTAL
I. Estabelecer parcerias e fomentar a construção de sedes próprias dos CAPS 1, CAPS Infantil e CAPS AD III (álcool e outras drogas)
II. Custear e garantir o funcionamento das oficinas terapêuticas em tempo integral para que seja ofertado o serviço no modelo permanência/dia, garantindo material e alimentação para os usuários. Estabelecendo parcerias com os órgãos do município para ofertar aos usuários atividades diferenciadas;
III. Garantir a continuidade ao matriciamento com a participação das redes de atenção à saúde para qualificar a rede em todas as equipes de ESF;
IV. Realizar ação de educação permanente para os profissionais dos CAPS mensalmente;
V. Implantar projeto de capoeira, artesanato e música no CAPSi;
VI. Garantir a manutenção do veículo para a saúde mental e sua permanência nas dependências dos serviços;
VII. Garantir o fornecimento dos medicamentos básicos;
VIII. Promover a manutenção e a qualificação dos leitos psiquiátricos no hospital;
IX. Custear e garantir a manutenção das atividades do CAPS adulto, CAPS infantil e CAPS AD III;
X. Promover a manutenção da supervisão clínico-institucional para a rede de saúde mental de acordo com o previsto nas Resoluções da SES/MG;
XI. Fortalecer as ações intersetoriais para ofertar um atendimento melhor ao usuário;
XII. Estabelecer parcerias com os órgãos do município para ofertar aos usuários atividades diferenciadas das existentes no serviço (Ex.: dança, teatro, música, tricô);
XIII. Custear o fornecimento de materiais médico-hospitalares e de EPI´s necessários para aprimorar e melhorar os atendimentos dos profissionais;
XIV. Adquirir materiais permanentes para melhorar as condições de trabalho dos servidores dos CAPS;
XV. Custear oficinas dos CAPS com a garantia de materiais e alimentação para usuários.
XVI. Ampliação e fortalecimento da Rede de Saúde Mental com a implantação do CAPS AD III (álcool e outras drogas) e 01 unidade de acolhimento adulto, além da ampliação do atendimento psicológico nas UBS.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
I. Aumentar cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
II. Diminuir a taxa de mortalidade infantil;
III. Diminuir os casos de sífilis em menores de 01 ano;
IV. Diminuir o percentual de gravidez na adolescência nas faixas etárias de 10 a 19 anos;
V. Aumentar investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF);
VI. Investigar todos os óbitos fetais e infantis ocorridos por meio do comitê de mortalidade materno-infantil;
VII. Elaborar e divulgar através da sala de situação em saúde, pelo menos um boletim quadrimestral com objetivo de manter os trabalhadores do serviço de saúde informados e atualizados sobre aspectos inerentes à vigilância em saúde;
VIII. Elaborar e executar um planejamento das ações de promoção à saúde, anual, integrado aos demais pontos de atenção, com foco na comunidade e nos profissionais com intuito de fortalecer essas ações no município;
IX. Promover 01 ação mensal de educação continuada em saúde e incentivar a qualificação dos profissionais de Vigilância em Saúde;
X. Ações de promoção à saúde voltada à conscientização da importância da vacinação;
XI. Promover ações de educação permanente para atualização da temática da sala de vacina e rede de frios com servidores das UBS;
XII. Reestruturar e fortalecer a vigilância em situação de saúde, através da execução de um plano de ação que contemple a seleção de indicadores conforme as necessidades prementes do município, a sistematização da coleta e análise de dados, a produção e disseminação da informação e consequentemente discussão, monitoramento e avaliação;
XIII. Melhorar as notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho;
XIV. Realizar análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;
XV. Encerrar investigação de casos de doenças de notificação compulsória no prazo adequado;
XVI. Investigar adequadamente todo caso suspeito de doenças exantemáticas;
XVII. Ampliar a notificação de casos de violência Interpessoal/Autoprovocada, qualificar o preenchimento da ficha promovendo a completude dos dados;
XVIII. Realizar a investigação de óbitos por doenças transmitidas pelo Aedes; Leishmaniose Visceral, Tegumentar e acidentes por animais peçonhentos;

XIX. Investigar (oportunamente em até 120 dias) os óbitos fetais e infantis;
XX. Investigar (oportunamente em até 120 dias) os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna;
XXI. Realizar ações de controle da tuberculose nas populações especiais selecionadas (privados de liberdade, profissionais de saúde, indígenas, imigrantes e pessoas em situação de rua);
XXII. Realizar ações de supervisão nas UBS com o objetivo de reduzir percentual de abandono dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera, forma considerada a principal fonte de infecção da doença;
XXIII. Adquirir veículos para apoio logístico da Vigilância em Saúde;
XXIV. Garantir a cobertura e apoio logístico das inspeções sanitárias aos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;
XXV. Garantir KIT Inspeção para ações da Vigilância Sanitária;
XXVI. Realizar pesquisa de triatomíneos no Município conforme estratificação de risco para doenças de chagas;
XXVII. Realizar inquérito canino para leishmaniose visceral;
XXVIII. Realizar inquérito coproscópico e/ou realizar a investigação epidemiológica dos casos confirmados para a vigilância da esquistossomose;
XXIX. Garantir a cobertura adequada das áreas e das visitas domiciliares realizadas pelos agentes de controle de endemias;
XXX. Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue;
XXXI. Realizar atividades de educação em saúde para prevenção da dengue em escolas;
XXXII. Investir na aquisição de equipamentos/ materiais permanentes, EPI's e materiais de consumo para fortalecimento das ações de vigilância em saúde, conforme resoluções e deliberações vigentes;
XXXIII. Melhorar o conhecimento do perfil epidemiológico dos diferentes grupos populacionais destacando ao serviço responsável a relevância do preenchimento da variável raça/cor na declaração de óbito;
XXXIV. Realizar adequadamente a investigação epidemiológica dos casos de sífilis congênita, o que proporcionará um melhor diagnóstico da situação de saúde, qualificação da informação e proposição de políticas públicas para redução da doença;
XXXV. Realizar a vigilância dos casos humanos confirmados de leishmaniose visceral e tegumentar, por meio do acompanhamento clínico dos pacientes e da identificação da coinfecção Leishmania/HIV;
XXXVI. Avaliar a eficiência do sistema de vigilância epidemiológica quanto à sua agilidade em encerrar casos notificados de doenças de notificação compulsória;
XXXVII. Garantir a qualidade da atenção e do acompanhamento dos casos novos de hanseníase até a completude do tratamento;
XXXVIII. Fortalecer a implantação de rotina de identificação de sintomáticos respiratórios através de mobilização, educação permanente, monitoramento e avaliação, com intuito de fomentar a detecção de casos de tuberculose;
XXXIX. Aperfeiçoar e fortalecer os canais de comunicação à população para denunciar e reclamar sobre assuntos que envolvam produtos ao controle sanitário;
XL. Adquirir uniformes e crachás para todos os agentes de controle de endemias;
XLI. Identificar as parcerias intra e intersetoriais. Realizar notificação e investigação das emergências ambientais;
XLII. Fortalecer e promover ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisão em tempo oportuno;
XLIII. Integrar as ações entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde com desenvolvimento de um processo de trabalho condizente com a realidade local, que preserve as especificidades dos setores e com compartilhamento de suas tecnologias para o alcance de resultados efetivos;
XLIV. Identificar as parcerias intra e intersetoriais. Realizar notificação e investigação das emergências ambientais;
XLV. Investigar os acidentes de transporte de carga envolvendo produtos perigosos informados pelo Núcleo de Emergência Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (NEA-SEMAD) atendidos no município;
XLVI. Fortalecer o programa de imunização municipal em parceria com a Atenção Primária à Saúde a fim de manter a cobertura vacinal adequada principalmente para crianças até 12 meses.
XLVII. Implantar o programa IMUNIZA PIRA – Programa de melhoria qualificada e contínua das salas de vacina e estratégias de vacinação, ampliação e flexibilização do acesso e capacitação especializada dos profissionais de saúde envolvidos nesta estratégia;
XLVIII. Implantar o programa VIGIPIRA: Programa de fortalecimento e qualificação dos serviços de vigilância em Saúde. Investimentos em infraestrutura, mobilidade, qualificação profissional e tecnológica para uma vigilância em saúde mais eficiente, integral e resolutiva.
XLIX. Ampliação e manutenção do programa de saúde animal (serviços veterinários), bem como castração e controle de zoonoses;

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE

I. Melhorar a Razão de exames de mamografia de rastreamentos realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população;
II. Acompanhar e monitorar a execução do termo de compromisso do CEAE conforme resolução da SES/MG;
III. Diminuir a taxa de absenteísmo do município em relação aos procedimentos e consultas especializadas oferecidas pelo CEAE;
IV. Atuar em rede de forma matricial, objetivando melhor comunicação entre o CEAE e os pontos de atenção na rede, de modo a permitir a identificação dos usuários nos territórios;
V. Realizar manutenção dos equipamentos (bens) adquiridos e pertencentes ao serviço. Bem como, a manutenção das instalações telefônicas, de computadores e internet;
VI. Realizar manutenção preventiva e corretiva da estrutura física e adequar os recursos humanos às necessidades de funcionamento;
VII. Promover junto a SES/MG a atualização e revisão do programa e protocolos para as especialidades médicas;
VIII. Executar o termo de compromisso conforme resolução do Estado para as especialidades médicas, manter o funcionamento das especialidades médicas e ampliar a sua cobertura conforme a necessidade microrregional;
IX. Garantir o custeio de material médico-hospitalar, material de limpeza e despesas administrativas diversas e manutenção dos recursos humanos;
X. Promover educação permanente para a equipe do CEAE;
XI. Manter veículo para deslocamento dos profissionais que prestam serviços na região abrangente para o CEAE.

RECURSOS HUMANOS

I. Aprimorar políticas de gestão do trabalho;
II. Garantir o cumprimento das obrigações patronais e previdenciárias;
III. Desenvolver estudos e propor estratégias de valorização dos recursos humanos;
IV. Implantação de Controle de Registro de Ponto Eletrônico, em todas as unidades/departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
V. Adquirir uniformes e crachás;
VI. Cumprimento de ambas as partes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
VII. Fomentar junto à Gestão Municipal, os estudos necessários para que se viabilize o pagamento de insalubridade aos servidores da saúde;
VIII. Adquirir material de consumo e permanente.
IX. Promover a integração entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo um ambiente humanizado de trabalho;

EDUCAÇÃO EM SAÚDE

I. Definir e manter as competências e atribuições do programa gestão da educação permanente em saúde;
II. Promover em parceria com o CEAE a manutenção das instalações do CEPS;
III. Incentivar os profissionais de saúde a especializarem-se em suas funções;
IV. Incentivar a diversificação dos campos de aprendizagem;
V. Fortalecer parcerias com instituições de ensino, fomento e apoio;
VI. Custear os programas de Educação Permanente em Saúde (PEP);

VIII. Apoiar o programa de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Família;
IX. Apoiar os preceptores de campo da Residência Multiprofissional com o pagamento de bolsas ou gratificação, utilizando-se de recursos específicos para esta finalidade do bloco de ações estratégicas do ministério da Saúde;
XI. Promover educação e saúde através de mídias sociais, fortalecer a referência de mobilização social da saúde;
XII. Fortalecer as campanhas de promoção à saúde e cidadania.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)
I. Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva (funcionária efetiva) e apoio das assessorias de comunicação da prefeitura;
II. Investir na formação dos conselheiros com a implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público;
III. Prover condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento;
IV. Fornecer espaço adequado, alimentação, equipamentos de som e audiovisual para o pleno funcionamento das plenárias do Conselho;
V. Incentivar a participação do CMS através de seus conselheiros em eventos diversos.

OUVIDORIA
I. Elaborar relatórios com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a Gestão e Conselho Municipal de Saúde;
II. Acolher, analisar e responder as manifestações dentro do prazo estabelecido;
III. Garantir recursos humanos e materiais para manutenção das ações da ouvidoria;
IV. Incentivar a capacitação dos servidores da ouvidoria.
V. Implantar o sistema informatizado de protocolo interno e das demandas dos usuários do SUS, facilitando o acesso aos serviços de saúde;

UNIDADE AMBULATORIAL DE PIRAPORA (UAP)
I. Garantir atendimento aos portadores de estoma de eliminação (urinário e intestinal) da microrregião, obedecendo aos parâmetros, protocolos e fluxo de atendimento;
II. Realizar ações de educação permanente para os servidores;
III. Garantir teste de prova tuberculínica (PPD) obedecendo aos parâmetros e protocolos;
IV. Qualificar os profissionais de saúde por meio de cursos específicos;
V. Custear a manutenção de equipamentos adquiridos e pertencentes ao serviço;
VI. Custear a modernização do espaço físico da Unidade Ambulatorial;
VII. Adquirir equipamentos e mobiliários para reestruturação;
VIII. Adquirir materiais de limpeza, insumos de saúde e materiais de escritório necessários para o funcionamento da unidade;
IX. Adquirir equipamentos de informática e garantir acesso à internet para consultórios;
X. Implantação do prontuário eletrônico na Unidade.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/ FARMÁCIA INTEGRADA
I. Fornecer os medicamentos pactuados na REMUME;
II. Promover a capacitação dos profissionais da Farmácia de todos;
III. Ampliar oferta de medicamentos;
IV. Adquirir materiais de consumo, limpeza, escritório e mobiliários;
V. Promover a manutenção da comissão permanente de controle de distribuição de fraldas e fórmulas nutricionais;
VI. Realizar a atualização da REMUME anualmente;
VII. Manter os serviços essenciais como: limpeza de caixa d'água, serviços de remoção de medicamentos vencidos, desratização e dedetização, manutenção de refrigeradores e ares-condicionados, serviços hidráulicos e outros.

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)
I. Promover a capacitação permanente dos servidores do setor;
II. Manter através do CISMESF ou contrato próprio da SESAU as casas de apoio aos pacientes em tratamentos diversos em Montes Claros e Belo Horizonte;
III. Manter o custeio das ajudas de custo aos pacientes em tratamento em outros municípios e possibilitar, dentro das condições do Município o transporte dos pacientes para a assistência necessária;
IV. Custear as diárias dos servidores do setor;
V. Custear o reembolso aos usuários do TFD que fazem jus conforme legislação.
VI. Implantar o Manual de Tratamento Fora do Domicílio - TFD
VII. Reestruturar os procedimentos para atendimento aos pacientes de Tratamento Fora do Domicílio – TFD conforme disposições em manual;

REABILITAÇÃO
I. Adquirir e promover a manutenção dos equipamentos para o Banco de Cadeira de Rodas através da parceria com a APAE;
II. Realizar ações preventivas sobre: desenvolvimento de linguagem da criança; saúde vocal com os professores municipais; grupo de gestantes com orientações sobre amamentação; realizar triagem auditiva em escolares e idosos;
III. Promover a manutenção dos serviços de reabilitação física;
IV. Ampliação do quadro de fisioterapeutas para o Centro de Reabilitação Física;
V. Promover a manutenção de equipamentos para o Centro de Reabilitação Física;
VI. Custear e promover a manutenção do setor de órteses e próteses;
VII. Manutenção do Serviço de Transporte de usuários para fisioterapia;
VIII. Manter e expandir o serviço de fonoaudiologia ofertado nas clínicas credenciadas no Município de Pirapora e através do prestador CISMESF
IX. Promover a integração interdisciplinar e intersetorial na reabilitação auditiva;
X. Adquirir materiais didáticos, pedagógicos, insumos e equipamento de informática para os setores de fonoaudiologia;
XI. Ampliar o quadro de profissionais fonoaudiólogos no município;
XII. Fomentar ações preventivas sobre: desenvolvimento da linguagem da criança; saúde vocal com os professores municipais; grupo de gestantes com orientações sobre amamentação; realizar triagem auditiva em escolares e idosos;
XIII. Oferecer atendimento ao paciente acamado em domicílio, que não se enquadra nos critérios do programa melhor em casa;
XIV. Manter programa de prevenção à saúde auditiva nos setores internos da prefeitura municipal de Pirapora (setores ruidosos: garagem, mecânica, motorista);
XV. Custear as ações necessárias à manutenção de serviços para garantir o cumprimento das Diretrizes de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
XVI. Implantar em parceria com SES/MG, MS e APAE o Centro Especializado em Reabilitação de Pirapora/MG – CER fortalecendo e aprimorando o atendimento à pessoa com deficiência física, intelectual, auditiva, ostomias e reestruturando o serviço de fisioterapia municipal

PROMOÇÃO A SAÚDE
I. Manter parceria para viabilização do projeto Saúde Viver;
II. Modernizar as academias da saúde;
III. Custear e promover eventos em promoção à saúde;
IV. Manter os programas de saúde nutricional e marcadores alimentares;
V. Aquisição de materiais para realização de oficinas e aulas de educação física nos locais das academias da saúde;
VI. Custear produção de material educativo com temáticas diversas;
VII. Manutenção do programa "Agita Pirapora".
VIII. Ampliação das ações do Programa AGITA PIRA, com implantação de novos polos de atividades do programa

ODONTOLOGIA
I. Habilitar novas equipes de Saúde Bucal e elevar a cobertura;
II. Manter o serviço de prótese dentária;
III. Ampliar números de escolas municipais cobertas com ações de saúde bucal;

IV. Incentivar a capacitação dos profissionais de saúde bucal;
V. Adquirir o material necessário para educação em saúde bucal;
VI. Manter o serviço de saúde bucal convencional;
VII. Adquirir uniformes, jalecos e crachás;
VIII. Fomentar política intersetorial para reforma e/ou construção de escovários nas escolas e creches públicas municipais;
IX. Incentivar a pactuação e parcerias com faculdades de odontologia para que possamos receber alunos de graduação e residência odontológica, além de troca de conhecimento científico/prático;
X. Manutenção dos equipamentos odontológicos e materiais médico-hospitalares.
XI. Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO com a realização de cirurgias, exames e procedimentos especializados odontológicos;
XII. Fortalecer o Programa de Saúde Bucal municipal por meio da habilitação de mais novas equipes de saúde bucal, vinculadas à estratégia de saúde da família
XIII. Manter o funcionamento das equipes de saúde bucal no município, estrutura física, pessoal, materiais, insumos e equipamentos;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORTE DE MINAS (CISRUN)
I. Garantir apoio ao SAMU através do repasse integral e mensal do rateio pelo CISRUN;
II. Promover em parceria com o CISRUN a reforma das instalações do SAMU;
III. Custear a manutenção da estrutura física do prédio e suas instalações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO (CIMMESF)
I. Garantir a transferência do rateio;
II. Manter repasse referente à contratação de consultas e exames especializados;
III. Manter repasse referente ao serviço do SETS (transporte sanitário).

ATENÇÃO ESPECIALIZADA
I. Manutenção do serviço de oncologia clínica com ênfase na alta suspeição oncológica;
II. Promover a manutenção dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (UTRS);
III. Repassar recursos referentes à contratualização e convênios com a FHDMMF;
IV. Repassar recursos referente aos contratos com os prestadores serviço de fisioterapia;
V. Repassar recursos referente aos contratos com os prestadores serviço de laboratório;
VI. Manter repasse dos recursos referente aos contratos com os prestadores do serviço citopatologia do colo uterino e serviço de anatomopatologia;
VII. Ampliação da oferta de exames e procedimentos com ênfase na maior demanda através do CIMMESF e novos credenciamentos de serviços e clínicas;
VIII. Fortalecer a rede de atenção materno infantil com a implementação da maternidade de alto risco e centro de parto normal, em parceria Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e Fundação Hospitalar, com foco na redução da mortalidade infantil;
IX. Buscar recursos financeiros para implantação do serviço de UPA 24h adaptada (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO);
X. Implantar o Serviço Municipal de Tratamento de Feridas Complexas;
XI. Implantação do Programa "OLHAR PIRAPORA" – Programa de reestruturação da Rede de Atenção Oftalmológica municipal com foco em investimentos e implantação de protocolos para a garantia de exames, consultas e procedimentos para tratamento dos principais acometimentos do aparelho da visão.
XII. Implantar em parceria com a SES/MG e Fundação Hospitalar um Posto de Coleta de Hemoderivados, facilitando a doação de sangue e fortalecendo o hemocentro regional.
XIII. Implantar em parceria com a SES/MG e Fundação Hospitalar um Posto de Coleta de Hemoderivados, facilitando a doação de sangue e fortalecendo o hemocentro regional;

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
I. Realizar reterritorialização alcançando cobertura total e efetiva das ESF no município;
II. Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) no período de 2022 a 2025;
III. Realizar a reforma de todas as UBSs do município;
IV. Realizar PEP (educação permanente) mensalmente por categoria;
V. Elaborar protocolos de enfermagem para os setores: saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adulto, saúde do idoso;
VI. Implantar protocolo de acolhimento de acordo com o caderno n.°28 do Ministério da Saúde nas equipes de ESF;
VII. Implantar o Programa PSF Noturno nas UBS;
VIII. Implantar o Programa Remédio em Casa;
IX. Promover a criação de hortas comunitárias nos territórios das ESF´s;
X. Realizar ações educativas de prevenção a Dengue e a COVID19 nas escolas pelo Programa Saúde na Escola (PSE);
XI. Prevenir e combater o tabagismo em todas as equipes de saúde da família;
XII. Realizar do exame de hemoglobina glicada 01 vez ao ano em diabéticos do território;
XIII. Custear serviço especializado buscando aumentar percentual de gestantes cadastradas com idade gestacional >34 semanas, com pelo menos 01 consulta com ginecologista;
XIV. Promover meios para aumentar a cobertura de mulheres com exame citopatológico na faixa etária de 25 a 64 anos nos últimos 03 anos;
XV. Realizar ações nas escolas com o tema "promoção da alimentação saudável" pelo Programa Saúde na Escola (PSE);
XVI. Realizar ações anuais de práticas corporais e atividades físicas nas escolas pelo Programa Saúde na Escola (PSE);
XVII. Garantir a oferta de exames Sífilis e HIV, objetivando aumentar número de gestantes cadastradas com realização desses exames;
XVIII. Garantir atendimento odontológico às gestantes cadastradas;
XIX. Custear ações visando redução da mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas (DCNT's) no município;
XX. Qualificar a política de saúde do idoso no município apoiando e participando das atividades do Centro de Referência da Pessoa Idosa (CRIP), associação da Melhor Idade e Conselho do Idoso;
XXI. Realizar campanha itinerante anual de atendimento oftalmológico junto com o CEAE;
XXII. Realizar campanha itinerante com atendimento urológico anual em parceria com o CEAE e laboratórios;
XXIII. Realizar campanha itinerante com testagem rápida para HIV, Sífilis e Hepatites virais com a parceria do CTA;
XXIV. Realizar campanha itinerante com atendimento Dermatológico Anual em parceria com a UAP Central e Fundação Hospitalar;
XXV. Realizar campanha de mobilização social com o tema "Paz no Trânsito" para diminuir o número de internações por acidente;
XXVI. Realizar campanha de mobilização social com o tema "direitos humanos e promoção da cultura da paz";
XXVII. Manter parceria entre a APS e serviços de referência do idoso para viabilização do Projeto Saúde Viver;
XXVIII. Adquirir materiais para realização de oficinas e aulas de educação física nos locais das academias da Saúde;
XXIX. Promover eventos e ações gerais em promoção à Saúde;
XXX. Manter a distribuição de preservativos em toda a rede em parceria com o CTA;
XXXI. Manter os programas de saúde nutricional e marcadores alimentares nas UBS;
XXXII. Fortalecer a implantação de rotina de identificação de sintomáticos respiratórios através de mobilização, educação permanente, monitoramento e avaliação, com intuito de fomentar a detecção de casos de tuberculose;
XXXIII. Garantir a qualidade da atenção e do acompanhamento dos casos novos de hanseníase até a completude do tratamento;
XXXIV. Realizar atividades educativas de prevenção, vigilância e controle de doenças transmitidas por vetores nos territórios das UBS.

XXXV. Realizar reterritorialização anualmente, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica e Portarias Ministeriais, garantindo padronização equitativa das equipes de Saúde da Família quanto à cobertura populacional, facilitando o trabalho das equipes.
XXXVI. Descentralização do acompanhamento do Programa Bolsa Família para as ESF ;
XXXVII Dar seguimento às reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), contemplando: UAPS Isabel Santos, Fábio Alves, Milton Coqueirinho e Joseilson Fonseca;
XXXVIII. Acompanhar efetivamente a implementação do protocolo de acolhimento baseado no Caderno 28 do Ministério da Saúde, mediante monitoramento do número de escutas qualificadas por mês;
XXXIX.Instituir por meio de Lei municipal a Criação da Sala de Monitoramento, Planejamento e Avaliação da Atenção Primária, com vistas a garantir o seguimento das ações já implementadas;
XL.Fortalecimento da Política de Equidade na Saúde, mediante organização do processo de trabalho para atendimento de grupos prioritários (População LGBTQI+, Pessoas negras, Pessoas em situação de rua;
XLI. Buscar Parceria com a Secretaria da Família para Implementação do Consultório na Rua;
XLII. Buscar o Credenciamento da Equipe Consultório de Rua junto ao Ministério da Saúde.
XLIII. Aquisição de veículo adaptado para o consultório de rua;
XLIV. Prevenção e combate ao tabagismo mediante integração entre: Atenção Primária e Saúde Mental
XLV. Implementação da Academia de Saúde e fortalecimento das Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da Academia da Saúde e da Atenção Primária.
XLVI. Estímulo à conservação de materiais adquiridos para oficinas e aulas de atividades físicas.
XLVII. Implantação do Ambulatório para Acolhimento de Portadores de Feridas Crônicas e Lesões Complexas;
XLVIII. Elaboração e implantação do protocolo de feridas para Prescrição de coberturas e distribuição responsável dos insumos necessários
XLIX. Atualização e Readequação da Lei de gratificação por produtividade e referências técnicas da APS;
L. Implantar o Programa Municipal de Saúde do Homem, por meio da ampliação das ações voltadas à saúde do homem, com aumento da oferta de consultas, exames e procedimentos específicos em consonância com políticas ministeriais e estaduais voltadas a este público-alvo.
LI. Implantar o Programa Municipal de Saúde do Idoso, atendimento clínico e geriátrico para a população idosa vulnerável, fornecimento de exames laboratoriais, de imagem e densitometria óssea e equipe multiprofissional para atendimento integral, com prevenção de agravos, apoio a família e melhoria da qualidade de vida dos idosos;
LII. Buscar parcerias com o governo federal para construção de unidades básicas de saúde, priorizando os bairros Nova Pirapora, Santa Mariana, Sagrada Família e Primavera;
LIII. Promover melhorias da estrutura física dos equipamentos e do serviço de todas as unidades básicas de saúde de forma continuada e programada.
LIV. Proporcionar a flexibilização do horário de atendimento médico e multiprofissional nas unidades de saúde para atender a necessidade dos usuários que não podem ser atendidos no horário regular de funcionamento;
LV. Aprimorar o Programa "Remédio em Casa" levando comodidade aos pacientes acamados e em situação de maior vulnerabilidade, por meio da melhoria dos processos de trabalho principalmente entre APS, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde (VIGSA) e o Programa Melhor em Casa;
LVI. Implantar o Programa Saúde Solidária, voltado para o atendimento em saúde itinerante direcionado à população em situação de rua.
LVII. Ampliar o Programa Mais Médicos, ofertando atendimento médico integral inclusive nos bairros onde hajam médicos de férias ou licença médica.

SAÚDE DA MULHER

I. Diminuir a taxa de parto cesárea;
II. Realizar campanha itinerante de exames preventivo (PCCU) anualmente;
III. Manutenção dos programas de treinamentos para a equipe da Saúde da Mulher;
IV. Garantir uniformes e crachás a todos os funcionários;
V. Garantir a aquisição de materiais de consumo e permanentes;
VI. Garantir a realização teste biológico nas autoclaves;
VII. Adquirir mobiliários e equipamentos;
VIII. Otimizar a inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU);
IX. Capacitar os profissionais da rede sobre temas relacionados à saúde da mulher;
X. Realizar palestras com temas relacionados ao serviço e aos cuidados maternos;
XI. Implantar o prontuário eletrônico;
XII. Garantir a Programação do Outubro Rosa;
XIII. Garantir a continuidade da construção da unidade de atendimento da saúde da mulher localizada na UAP Central;
XIV. Continuidade ao programa da saúde da mulher itinerante;
XV. Motivação visando aumento da produtividade e da satisfação dos colaboradores;
XVI. Manter em conjuntamente com a Atenção Primária o programa "Mãe Piraporense" para melhorar o acesso e a humanização do pré-natal e puericultura.
XVII. Fortalecimento do Programa MÃE PIRAPORENSE, com a garantia do acesso de todos os exames laboratoriais e a realização do ultrassom obstétrico quando necessário durante a própria consulta no Centro de Saúde da Mulher;
XVIII. Assistência à saúde da puérpera e ao recém-nascido, com avaliação e atendimento especializado (pediátrico e de enfermagem) durante o puerpério com ênfase na amamentação;
XIX. Implantação das Sala Lilás

LOGÍSTICA/TRANSPORTES

I. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos conforme plano de manutenção;
II. Capacitar os servidores;
III. Adquirir equipamentos de informática, assim como a manutenção dos mesmos;
IV. Adquirir materiais de consumo diversos;
V. Garantir o abastecimento de combustível dos veículos;
VI. Custear as diárias dos servidores;
VII. Promover a limpeza de todos os veículos de forma regular.
VIII. Organizar a estrutura administrativa do setor para melhor acompanhamento dos sistemas de gestão da frota (manutenção dos veículos e abastecimento), controle de viagens.
IX. Fortalecimento do transporte sanitário por meio da ampliação e melhoria da qualidade do transporte sanitário municipal e intermunicipal.

MELHOR EM CASA

I. Manter o serviço de Equipe Multidisciplinar de Assistência Domiciliar (EMAD);
II. Adquirir materiais médicos hospitalares e EPIs para manutenção do Programa;
III. Adquirir uniformes e crachás;
IV. Adquirir materiais de informática;
V. Manter os insumos básicos necessários para o atendimento aos pacientes;
VI. Capacitar a atenção básica e hospital conforme os fluxos e protocolos estabelecidos;
VII. Capacitar equipe e incentivar os profissionais a especializarem-se;
VIII. Estabelecer parcerias com a FHDMMF para otimizar atendimentos domiciliares.
IX. Ampliação e fortalecimento do Programa MELHOR EM CASA por meio da implementação de protocolo intersetorial de atendimento envolvendo atenção básica, especializada, hospitalar e Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais (SEFAM)

COMPLEXO REGULADOR

I. Ofertar mais consultas especializadas buscando reduzir o tempo de espera;
II. Aumentar a oferta de exames laboratoriais de rotina, de forma a reduzir a espera;
III. Realizar capacitação e oferecer cursos de aprimoramento aos profissionais vinculados ao complexo regulador;

IV. Fortalecer a média complexidade para possibilitar novas PPI´s e promover melhor atendimentos às demandas da microrregião de saúde;
V. Organizar e pactuar o acesso, através de protocolos assistenciais e de acesso por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI) e demais instrumentos de regulação;
VI. Fazer o acompanhamento da referência, buscando dados em sistemas a fim de gerar informações que possibilitem acompanhar a produção dos prestadores de serviços públicos e privados;
VII. Acompanhar na gestão dos contratos com os prestadores públicos e privados, a fim de garantir o cumprimento das metas;
VIII. Coordenar, acompanhar e avaliar dos prestadores, públicos e privados, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;
IX. Aprimorar a regulação dos fluxos assistenciais através da implantação de novos protocolos e da revisão periódica dos protocolos existentes;
X. Auxiliar a gestão dos vazios assistenciais e das demandas reprimidas através da produção de dados atualizados periodicamente para elaboração e execução de estratégias necessárias à otimização do atendimento;
XI. Adequar a estrutura física e tecnológica do setor com mobília, equipamentos de informática e insumos a fim de compatibilizar o espaço com as atividades desenvolvidas conferindo maior agilidade nas respostas;
XII. Capacitar e aprimorar os profissionais vinculados à regulação;
XIII. Promover auditoria dos serviços de saúde conforme necessidade apontada nos relatórios de avaliação dos serviços;
XIV. Realizar a instrução e o acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamento de serviços no SUS;
XV. Avaliar e monitorar continuamente os serviços ambulatoriais e hospitalares, conforme definido nos contratos dos prestadores, com realização de aditivos, caso necessário.
XVI. Reestruturação e qualificação do complexo regulador com objetivo de garantir transparência e eficiência na fila do SUS, por meio da modernização da regulação e sistema de agendamentos de consultas, exames e procedimentos, promovendo isonomia e agilidade nos atendimentos;
XVII. Implantação do núcleo municipal de auditoria em saúde.

POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
I. Garantir recursos para as amortizações dos déficits financeiros;
II. Garantir recursos para alcançar as metas atuariais apresentadas pelo cálculo atuarial;
III. Garantir recursos para pagamento dos parcelamentos das dívidas junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IPSEMP).
IV. Garantir recursos para pagamentos das Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F3E292E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 110/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2024
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFORMA DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA DA ADITIVO: 20/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

SUFER PNEUS E RECAPAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:908D6114

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2024
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFORMA DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA DA ADITIVO: 20/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

ACTUAL PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:BAA6FE35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2024.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO À ATA DO ARP DO PP 001/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II-A E CLASSE II-B.
DATA DA ADITIVO: 15/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A
Contratada

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A116D9AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2024.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILIBRIO DE PREÇO DO ITEM 37 DO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024
DATA DA ADITIVO: 04/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

PREMOLDADOS PITANGUI LTDA
Contratada

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:4889028D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 83/2022 – CONCORRÊNCIA 01/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE CAMPO GRANDE E SACRAMENTO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PITANGUI.
DATA DA ADITIVO: 11/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

CONSTRUTURA J.MAIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:663B8EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.196, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 3.501, de 24 de novembro de 2010, que cria a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para fins de ITBI do Município de Pouso Alegre e estabelece parâmetros para realização dos trabalhos de avaliação administrativa e fiscal dos imóveis e cálculo do ITBI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e modernizar os procedimentos de avaliação de imóveis para fins de cálculo do ITBI, em face da evolução tecnológica e da digitalização dos processos administrativos no Município;
CONSIDERANDO a implantação e disponibilização, à Administração Municipal, da plataforma oficial de georreferenciamento e imagens de satélite, que permite a aferição remota e precisa das dimensões e características construtivas dos imóveis, garantindo a confiabilidade dos dados;
CONSIDERANDO que a utilização prioritária de recursos digitais promove eficiência administrativa, redução de custos operacionais, celeridade na tramitação dos processos e maior comodidade ao contribuinte, em consonância com o princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3.501 de 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º Para fins de verificação do imóvel no âmbito do processo de avaliação do ITBI, compete ao Fiscal realizar, como procedimento ordinário, a vistoria digital, mediante utilização da plataforma oficial de georreferenciamento do Município e, de forma subsidiária, outras bases públicas de imagens e mapas disponíveis**.**
§1º A vistoria in loco será excepcional e somente ocorrerá na impossibilidade técnica de aferição remota.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8E532769

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE DECISÃO PAD 4.603/2024

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 4.603, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de agosto de 2024, Edição 3840. DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: APLICA-SE nos termos do art. 178, II, c/c 175 e 182, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 52 (cinquenta e dois) dias à servidora pública municipal S. R. S., matrícula funcional n° 18263-3, tendo em vista a violação do disposto no art. 163, III e IV, da Lei Municipal nº 1.042/1971. Eventual pedido de reconsideração não possui efeito suspensivo automático.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:677134F0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.789, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear, interinamente, Alessandra Gema Cisternas Castro, matrícula nº 23.650, na condição de liquidante no período de 11/08/2025 a 18/08/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua superintendência em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Superintendência;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Superintendência, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Superintendência e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64 pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante interina, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto em seu artigo 1º.
Pouso Alegre, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:2435E05A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 033/2024/SMPS. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3809 no dia 12/07/2024. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: Promover melhorias no local do projeto social com instalação de sistema de segurança, em benefícios das crianças, adolescentes e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social atendidos na Associação, para que recebam as atividades que favorecem o desenvolvimento dos aspectos físico, emocional e social, valorizando o serviço de fortalecimento de vínculos.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 14/08/2024 a 13/02/2025
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:04FFFE7B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 047/2024/SMPS. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3804 no dia 05/07/2024. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Prossan – Projeto Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: Proporcionar melhorias no atendimento dos usuários em vulnerabilidade social do SCFV ofertados na Associação, como atividades de esportes, lazer, artesanato, roda de conversa, palestras, dentre outros, fortalecendo as relações familiares e comunitárias promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 01/10/2024 a 31/03/2025
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:6F9B711D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMAS DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação no sistema SIGTV do objeto das programações de números 315250120250003, 315250120250002 e 315250120250001 referentes às Emendas Parlamentares com Funcional Programática N° 082445131219G0031 – GND 3

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023 de 02 de outubro de 2023.
Considerando deliberação em Reunião Extraordinária no dia 27 de Junho de 2025.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar no sistema SIGTV o objeto das seguintes programações, referentes às Emendas Parlamentares com Funcional Programática N° 082455131219G0031 – GND 3:

I – Programação nº 315250120250003 que destina recurso para o Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região, CNPJ/CGC: 07.311.669/0001-43, no valor indicado de **R$ 50.000,00**;

II – Programação nº 315250120250002 que destina recurso para a **Associação das Obras Pavonianas de Assistência**, CNPJ/CGC: 62.382.395/0011-63, no valor indicado de **R$ 100.000,00**;

III – Programação nº 31520120250001 destinando recursos para:

Clube do Menor, CNPJ/CGC: 19.089.580/0001-63, no valor indicado de **R$ 50.000,00**;
Associação de Promoção do Menor, CNPJ/CGC: 23.853.177/0001-08, no valor indicado **de R$ 100.000,00;**
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, CNPJ/CGC: 02.873.268/0001-63, no valor indicado de **R$ 50.000,00**;
Comunidade de Ação Pastoral, CNPJ/CGC: 19.32.299/0001-66, no valor indicado de **R$ 200.000,00**;
Associação das Obras Pavonianas de Assistência, CNPJ/CGC: 62.382.395/0011-63, no valor indicado de **R$ 50.000,00**;
Associação São Rafael, CNPJ/CGC: 04.240.450/0001-02, no valor indicado de **R$ 25.000,00**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:F670F63B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJR6E46	05/08/2025	19/10/2024	AD-83/2025	P300050031	NÃO ACOLHIDA
GDJ2C34	05/08/2025	23/10/2024	AD-90/2025	P300050601	NÃO ACOLHIDA
GMR5070	05/08/2025	06/11/2024	AD-94/2025	P300052593	NÃO ACOLHIDA
HLH1A58	05/08/2025	22/10/2024	AD-100/2025	P300050422	NÃO ACOLHIDA
RUJ6I00	05/08/2025	24/10/2024	AD-101/2025	P300050722	NÃO ACOLHIDA
HJR6E46	05/08/2025	20/11/2024	AD-111/2025	P300055023	NÃO ACOLHIDA
PZB8D07	05/08/2025	16/01/2025	AD-126/2025	AG08739935	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 11 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:2B0DC925

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 49/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 49/2023.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 96/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.** Contratada: VÉRTICE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 712.629,83 (setecentos e doze mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), representando 22,85% do valor do contrato. Data assinatura: 07/08/2025. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00 – ficha 961.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4D529464

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 57/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data da assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: **R$ 389.478,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 57/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data da assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: COMERCIAL CENIRA LTDA. Valor: **R$ 43.407,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sete reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 57/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data da assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. Valor: **R$ 25.879,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 57/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data da assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: **R$ 147.400,00(cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
327	**02.007.000.0012.0306.0027.2055.333903000**	**AÇÃO:** 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE	**VÍNCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
396	**02.007.000.0012.0365.0027.2072.333903000**	**AÇÃO:** 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE	**VINCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
397	**02.007.000.0012.0365.0027.2073.333903000**	**AÇÃO:** 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – PNAE	**VINCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
324	**02.007.000.0012.0306.0027.2054.333903000**	**AÇÃO:** 2054 - Material de consumo - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	**VÍNCULO** 15000000000 – GERAL 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5AA89FF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 338/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 338/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL BRUNO E MARRONE EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "177 ANOS DE POUSO ALEGRE". A vigência do contrato será do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP até 31/12/2025. Assinatura em: 11/08/2025. Contratada: WBM PRODUTORA DE EVENTOS**,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.261.808/0001-05. Valor total R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Dotação orçamentária: nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 220.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:61108883

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 380/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 – CONTRATO Nº 380/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 08/08/2025. Contratada: SMART VEÍCULOS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.986.867/0001-23. O valor do contrato é de R$ 172.512,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e doze reais).
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
465	15000000000	Próprio	02.009.2090.0004.0122.0 029.333903900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
151	15000000000	Próprio	02.001.2000.0004.0122.0001.33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA CHEFIA DE GABINETE

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:BEEEAF2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 381/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 – CONTRATO Nº 381/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 08/08/2025. Contratada: PONTUAL LOC CAR LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.305.622/0001-07. O valor do contrato é de R$75.762,00 (setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais).
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
465	15000000000	Próprio	02.009.2090.0004.0122.0 029.333903900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
151	15000000000	Próprio	02.001.2000.0004.0122.0001.33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA CHEFIA DE GABINETE

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:EB7CB779

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 61/2025 – Objeto: Aquisição de tintas, solventes e microesferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 28 de agosto de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:7D697709

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REVOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – O município de Pouso Alegre torna público que, a pedido da autoridade competente – Comunicação Interna n° 116/2025 – CSLT/PMPA, a Dispensa Eletrônica nº 04/2025 para "Contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para os eventos realizados pelo Município de Pouso Alegre/MG" fica, por meio do presente ato, REVOGADA. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:118AE2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2025 – TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2025

ONDE SE LÊ: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA CNPJ N°25.136.868/0001-44 e ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADAO CNPJ N°03.284.717/0002-81, através de um Recurso ,para Auxilio financeiro para custear fornecimento de alimentação (lanches) para os 102 jovens participantes dos programas da Associação.

SE LEIA: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o **MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADAO CNPJ N°03.284.717/0002-81**, através de um Recurso, para Auxilio financeiro para custear fornecimento de alimentação (lanches) para os 102 jovens participantes dos programas da Associação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:5F0E8FFE

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025 – TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2025

Onde se lê: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA CNPJ N°25.136.868/0001-44 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG ,para custeio de verba para pagamento de profissionais da instituição na área da saúde.

Se leia: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o **MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ Nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ N°18.475.731/0001-59** através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG ,para custeio de verba para pagamento de profissionais da instituição na área da saúde.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:EAF22ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 112/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 112/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROMOÇÃO DA 1ª CORRIDA DE RUA DE PRATINHA-MG, EVENTO DENOMINADO "PRATINHA RUNNERS", INCLUINDO REGISTRO DE INSCRIÇÕES, CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, UTILIZAÇÃO TECNOLOGIA COM CHIP, APURAÇÃO DE RESULTADOS EM TEMPO REAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATORIOS DE CLASSIFICAÇÃO, POR CATEGORIA E PERFORMANCE INDIVIDUAL.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 13/08/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/08/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 20/08/2025 às 09h00min (nove horas).

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 2120-0601.

Pratinha-MG, 12 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:837FF397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação do edital referente ao Processo nº 255/2025 – Dispensa nº 159/2025, publicado na AMM em 07/08/2025. Onde se lê: **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, Leia-se: **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Em razão dessa divergência, o prazo para o recebimento das propostas será **prorrogado até o dia 15/08/2025**. Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário de 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Também é possível obter informações pelo e-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C843527A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 17/2025 CREDENCIAMENTO N° 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **LUCIANA ARAÚJO PEREIRA** – Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Vigência: 12/08/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: **R$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) por serviço**. Publicado em 12/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:60C6D770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 10/2025– Inexigibilidade: 09/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do primeiro aditamento contratual, cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO SEXO FEMININO E MASCULINO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fica aditado o contrato nº 88/2025 no item: Remoção de pacientes: 25% totalizando 750 km. Contratado: Casa de Reabilitação Casa dos Divinos Ltda. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 08/07/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CB0AF470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 30/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 30/2025, autorizado pelo PL Nº 66/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia com a elaboração de projeto arquitetônico paisagístico de requalificação das praças públicas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito/MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 18/08/2025 às

08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 12/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A9A0CF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 21/2025, autorizado pelo PL Nº 65/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e veículos em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 25/08/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 12/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BE515815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 183/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 042/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 183/2025, Pregão nº 042/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para trabalhadores envolvidos na limpeza urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio-MG.

A sessão pública será dia 28/08/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:8FC86927

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 186/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 043/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 186/2025, Pregão nº 043/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Recreio-MG.

A sessão pública será dia 01/09/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 12 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:8EF5BCAF

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço pratico apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 015/2025, através do Processo administrativo nº 196/2025, cujo objeto é **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos de ultrassonografia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento aos usuários do sistema público municipal de saúde de Recreio-MG**, no valor global correspondente a **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** em favor da empresa Laboratório de CTZ IMAGEM LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.082.465/0001-02 para o exercício de 2025.
Publique-se.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C2302A3C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 88, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre instituição da computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Recreio-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

CONSIDERANDO a importância da adequação do currículo escolar às necessidades e características locais;

CONSIDERANDO a previsão da Lei n° 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a portaria municipal nº 782, de 15 de março de 2022 que dispõe sobre a homologação do Currículo Referência de Minas Gerais na Rede Municipal de Educação de Recreio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Recreio, que deverá ser incorporado nas instituições de ensino da rede municipal.

Art. 2º. O referido complemento à BNCC incluirá conteúdos e práticas pedagógicas que visem:

I - Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;

II - Alfabetização digital;

III - Estimular o desenvolvimento sustentável e a cidadania digital;

IV - Fomentar a inovação e o uso de tecnologias educacionais;

V - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, a criação e teste de algoritmos, e a solução de problemas de maneira colaborativa.

Art. 3°. A computação na Educação Infantil irá seguir as seguintes premissas:

I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 4°. No ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA Anos Iniciais e Anos Finais) serão trabalhadas as seguintes competências:

I - Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

II - Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.

III - Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.

IV - Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.

V - Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.

VI - Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

VII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 5°. A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I - Elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;

II - Promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;

III - Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC, posteriormente sendo nomeada uma comissão para essa função, através de portaria;

IV - Realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;

V - Adquirir os equipamentos necessários para implementação da computação no currículo da educação básica.

§1°. Compete às escolas municipais:

I - Iniciar as mudanças no PPP para constar como se dará a implantação da computação nas diversas disciplinas da educação básica;

§2°. Compete aos professores:

I - Participarem ativamente das capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação e Escola;

II - Implementar a computação durante suas aulas.
Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, MG, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F10CA704

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a Lei Complementar n° 39, de 23 de Fevereiro de 2006 que Institui o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de recreio, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, o Cargo de Supervisor de Frota, com provimento em comissão e Fiscal Sanitário com provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Supervisor de Frota	01	0	01

Fiscal Sanitário	01	01	02

Art. 2º. O cargo de Supervisor de Frota terá as seguintes características:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Formação: desejável ensino fundamental incompleto – Remuneração: R$ 3.800,00;

III - As atribuições do Supervisor de Frota serão:

- planejamento da manutenção, controle de custos, planejamento de rotas, acompanhamento da utilização dos veículos e garantia da conformidade com as leis e regulamentos e implementação de novas estratégias para melhorar a utilização da frota, bem como acompanhamento em serviços de reparos mecânicos.

Art. 3. Fica acrescida a formação de escolaridade no Quadro do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, com provimento comissão, na seguinte forma:

CARGO	Formação ANTERIOR	Formação ATUAL
Fiscal Sanitário	Nível Superior Completo – Registro no órgão de classe nos respectivos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina, Veterinária, Biologia, Biomedicina, Nutrição, Medicina Veterinária, Fisioterapia e Odontologia	Nível Superior Completo – Registro no órgão de classe nos respectivos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Biologia, Biomedicina, Nutrição, Fisioterapia, Engenharia Ambiental e Sanitária e Odontologia

Art. 4. Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 5. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:13A04866

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Recreio – REFIS/RECREIO 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, às taxas, contribuição de melhoria, bem como a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa ora criado.

Art. 2º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no artigo anterior e preços públicos, cujo fato gerador tenha ocorrido **até 31 de dezembro de 2024**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025 – dar-se-á por opção do contribuinte, independentemente do pagamento de taxa, conforme orientações do setor tributário responsável.

Art. 4º Para obter os benefícios do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025, deverá o devedor confessar o débito e desistir, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 5º O REFIS/RECREIO 2025 alcança os créditos tributários e não tributários, previstos no art. 1º, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2024, inclusive:

I - ajuizados;

II- protestados;

III - não constituídos, desde que confessados espontaneamente.

Parágrafo único. Nos termos da Lei 9.492/97, o devedor que, notificado, pelo cartório de protestos, comparecer à Prefeitura no prazo constante nos artigos 12 a 19 desta mesma lei, terá direito à adesão do REFIS e, após o pagamento à vista ou da primeira parcela, acrescidos dos emolumentos cartoriais, terá direito ao cancelamento do protesto pelo apresentante, conforme art. 16 da Lei 9.492/97.

Art. 6º Podem pleitear a adesão ao REFIS/RECREIO 2025 as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Municipal e legislação esparsa.

Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optar pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/RECREIO 2025 poderão fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.

Art. 7º O requerimento à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025 – deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – apresentação atos constitutivos da empresa, alterações e CNPJ, no caso de contribuinte pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, apresentação de documento de identidade e CPF;

II – termo de confissão de dívida;

III – declaração de desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, bem como de renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial, conforme formulário a ser aprovado pelo Poder Executivo mediante decreto.

Parágrafo único. Deverá ser formulado, individualmente, pedido de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025, podendo o contribuinte consolidar a somatória da dívida dos cadastros imobiliários e mobiliários de sua responsabilidade em uma única dívida para fins de parcelamento, observando-se, quanto à legitimidade, o estabelecido no artigo 6º desta Lei Complementar.

Art. 8º Deferida a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025, o débito será recalculado e consolidado tendo por base a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I – o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida no Código Tributário do Município de Recreio – Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2005 e legislação esparsa, acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se os benefícios de que trata esta lei;

II – serão excluídas do parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, os honorários advocatícios, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas;

III – nos casos de débitos ajuizados em processo de execução fiscal, os honorários de sucumbência fixados pelo Juízo competente serão pagos à vista ou incluídos no parcelamento por opção do contribuinte, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça ou a não constituição de relação jurídica processual.

Art. 9º Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:
I – O pagamento único ou o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até a data estipulada no quadro a que se refere o inciso IV, e as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes;
II – O pagamento do saldo poderá ser efetuado, conforme o caso, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas**;**
III – cada parcela mensal deverá ser quitada até o seu vencimento junto aos bancos e instituições credenciadas junto ao Município;
IV – os valores devidos com anistia parcial de juros e multas, não incidência de correção monetária e valor mínimo de cada parcela poderão ser pagos de acordo com a seguinte tabela:

Formas de Pagamento	Anistia de Juros	Anistia de Multa	Valor mínimo de cada parcela
À vista – até 15/09/25	90%	90%	x-x-x-x-x
À vista – até 15/10/25	80%	80%	x-x-x-x-x
À vista – até 17/11/25	70%	70%	x-x-x-x-x
À vista – até 15/12/25	60%	60%	x-x-x-x-x
Até 06 parcelas, vencendo a ultima em 15/02/2026	50%	50%	R$ 20,00 para pessoa física e R$ 30,00 para pessoa jurídica

V - o pagamento de parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais incindíveis.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes que aderirem ao REFIS/RECREIO 2025, anistia parcial de juros e multas, nos termos da Tabela do inciso IV.
Art. 10 O prazo para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei são aplicáveis exclusivamente para os efeitos do presente Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025.
Art. 11 Efetuada a inclusão do débito no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa.
Art. 12 Deferido o pedido de inclusão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025, o pagamento do débito à vista ou a assinatura do respectivo termo de parcelamento ficará condicionada à comprovação da desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo renunciar, igualmente, ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.
§1º Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.
§2º A comprovação da desistência de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição devidamente protocolizada no órgão competente.
§3º Se, por qualquer motivo, a desistência da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, poderá cancelar o acordo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025 – e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos pelo programa.
§4º Se o débito incluído no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025 estiver ajuizado, a Procuradoria Geral do Município requererá a suspensão da respectiva Execução Fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá eventual penhora já realizada nos autos.
Art. 13 Até a data de 15 de fevereiro de 2025 o contribuinte adimplente ou inadimplente, com parcelamento em vigor, poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025.
Art. 14 O reparcelamento implica amoldar o débito parcelado somente com relação à dívida remanescente, atualizada monetariamente e acrescida dos juros previsto no Código Tributário do Município.
Art. 15 O reparcelamento de débito nos termos desta lei complementar não terá, em nenhuma hipótese, efeito retroativo, alcançando exclusivamente o valor remanescente do parcelamento em vigor, sem que o contribuinte tenha direito de crédito, compensação, devolução, retenção etc., relativamente aos pagamentos já efetuados.
Art. 16 A falta de pagamento de qualquer das parcelas do REFIS/RECREIO 2025 nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a cobrança de juros moratórios e multa incidente sobre o valor do débito devidamente atualizado monetariamente, na forma estabelecida no Código Tributário do Município de Recreio – Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2005 e legislação esparsa.
Art. 17 Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de 02 (duas) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, relativas ao REFIS/RECREIO 2025, será automaticamente rescindido o termo de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente excluído do programa e responsável pelo pagamento do débito com todos os encargos e penalidades previstas na legislação tributária municipal, com o prosseguimento ou ajuizamento da ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.
Art. 18 A adesão ao REFIS/RECREIO 2025 não impede que a exatidão dos valores confessados quanto a débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.
Parágrafo Único. Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o contribuinte será notificado para regularizar o montante no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de exclusão do Programa de Recuperação Fiscal com perda de todos os benefícios nele concedidos.
Art. 19 O Secretário Municipal de Finanças é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei Complementar.
Art. 20 Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar será de dez (10) dias, contados da ciência do ato ou da publicação na imprensa.
Art. 21 A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2025 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos. Parágrafo único. Terá idêntico efeito o acordo judicial em procedimento de conciliação eventualmente instaurado na execução fiscal, em relação aos débitos da execução.
Art. 22 A administração do REFIS/RECREIO 2025 será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração de rotinas e procedimentos necessários;
III - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.
Art. 23 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, promoverá a revisão de todos os créditos, tributários ou não, lançados e inscritos ou não em dívida ativa, em vista ao princípio da economicidade na forma do disposto na LC 101/2000, resguardando a pessoalidade do tributo e a capacidade econômica do contribuinte.
§ 1° A revisão autorizada no "caput" ocorrerá nas seguintes condições:
I - expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do CTN, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 6.830/80;
II - cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente, no caso, do Imposto Sobre Serviços e taxas pelo exercício do poder de polícia;
§ 2° A revisão de que trata a presente Lei será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal conforme procedimentos que forem estabelecidos em regulamento.
Art. 24 O Poder Executivo editará os atos regulamentares necessários a execução desta Lei.
Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DDA5076C

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.863, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a realização de despesas com passagens e locomoção.
Unid.Orc..... :01.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
Função..... .:01 - LEGISLATIVA
Subfunção.... .:031 -ACAOLEGISLATIVA
Programa.....:0001 - PROCESSOLEGISLATIVO
Proj/Ativ.....:2.002 - MANUTENÇÃODASATIVI.DASECRETARIADACÂMARA
Conta.....:3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.
Fonte..... .:1500000 - RECURSOSNÃOVINCULADOSDEIMPOSTOS
Valor.....:R$ 6.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial que trata o art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações abaixo:
Unid. Orc..... :01.001.000- CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
Função..... .:01 - LEGISLATIVA
Subfunção.....:031 - ACAO LEGISLATIVA Programa.....:0001 - PROCESSOLEGISLATIVO
Proj/Ativ.....: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DA SECRETARIA DA CÂMARA Conta.....:3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....:1500000 –
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:R$ 6.000,00 FICHA 00011

Art. 3º - O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LOA, nos termos do art. 16 §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C4D5F76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna público o Pregão Eletrônico n° 004/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ . Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30min do dia 27/08/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:0F939235

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a REABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL 004/2025, que ocorrerá no dia 26/08/2025 às 8:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:59AFC2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio N° 007/2023 no Processo Nº 2280/2023. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração e a **COOPSESP – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA.Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 23 de julho de 2025 e termino em 24 de julho de 2026. Data da assinatura do aditivo: 15 de julho de 2025.

TULIO MARTINS RAPOSO/
Prefeito

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA* /**
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:666EE026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 2722/2022. ***Objeto:*** a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, com início em 19 de julho de 2025 e término em 19 de julho de 2026. ***Partes:*** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração**,** representada por seu titular**,** e a **FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de julho de 2025.

TULIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

•

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:414775F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 009/2025, Processo Administrativo nº 2061/2025. Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores municipais ativos, aposentados e/ou pensionistas. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES DO POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB NOSSACOOP.** Vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6EC9DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1794/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTIANA DOMINGOS OLIVER DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO REGULADOR,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15CF1AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1795/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANNA DE PUAL MARTINS PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO VETERINÁRIO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38884450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1796/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HALYSON PINHEIRO PONTES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO AUDITOR,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B66497BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1797/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDA GONÇALVES SCHETTINO RABELO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO CARDIOLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1D1EE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1798/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDA LUDMILLA DE ANDRADE RAMO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO CARDIOLOGISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B17BED54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1799/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAROLINE CABETTE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D40EA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1800/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RODRIGO RODRIGUES DIAS BRITO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE59BF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1801/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIO LANDY ALVES DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0ADCA437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1802/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RODRIGO RODRIGUES DIAS BRITO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7662A3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1803/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIO LANDY ALVES DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C310EF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1804/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SUSANA ORELLANA COCA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A08DBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1805/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAYNA GONÇALVES GOUVEIA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO DERMATOLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B28C87D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1806/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDO FALAVIGNA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO ENDOSCOPISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53103797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1807/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAURA BARBOSA DRUMMOND** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:930E20D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1808/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANA SANTA BARBARA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE1FD13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1809/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANA SILVA DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GERIATRA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6420EF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1810/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAELA TEIXEIRA FREITAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31D3191C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1811/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAIO FREITAS DE LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDCF9E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1812/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANA GOMES CUNHA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90979184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1813/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IVAN LOPES BONISSON SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB73C8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1814/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LUIZA NEVES VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:910D5CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1815/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PETERSON CARDOSO GONTIJO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO HEMATOLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE782094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1816/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PATRICIA GOMEZ BORDA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FC95570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1817/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ARISTARCO DE PINHO FERREIRA JUNIOR** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75E4D7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1818/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VINICIUS TORRES LEITE** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:489046D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1819/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LÍVIA BARBOSA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22B8AB07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1820/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROBERTA ALVES FELIPE BOLIVAR** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:644E4ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1821/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHELLE STARLING ALVES DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFF14323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1822/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SAMYA LADEIRA VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C7F52A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1823/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GISELLE MAYARA MESSIAS DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D935FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1824/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SABRINA JUNQUEIRA LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85F0490D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1825/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAROLINA VON SUCRO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INTENSIVISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C55212A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1826/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAEL LUIS MOL GUIMARAÃES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO INTENSIVISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:630879BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1827/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RACHEL SARAIVA TEATINI SELIM DE SALES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO MASTOLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3442AEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1828/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JANE BRAGA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO MASTOLOGISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EAAADAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1829/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELA DE ALMEIDA ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO NEFROLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14AD3F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1830/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TASSILA OLIVEIRA NERY DE FREITAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A56E90B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1831/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROSANE APARECIDA MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:520BA9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1832/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KAROLINE MENEZES DA COSTA CARDOSO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA9A58AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1833/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JAQUELINE GONÇALVES NONAKA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D959DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1834/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISABELLA RIBEIRO COELHO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B98E6CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1835/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PEDRO ERNESTO TELES BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC1EBCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1836/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LOHANA DE CARVALHO FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7369254D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1837/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FELIPE FREESZ DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9A7F5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1838/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO ORTOPEDISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E1094E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1839/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RICARDO MURILO TOTARO LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO ORTOPEDISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6606A47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1840/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CÉSAR AUGUSTO LOPES GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB565589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1841/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E51BCFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1842/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RICARDO MURILO TOTARO LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:273AFAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1843/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TATIANA DUARTE FERREIRA GUEDES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18148777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1844/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KATIA BUENO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PEDIATRA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:269D709E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1845/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS FREITAS BORGES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PEDIATRA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEC640B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1846/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TASSIA VIVIANE CARDOSO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B71C563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1847/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS FREITAS BORGES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F494F299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1848/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANA MARCIA MARÇAL VASCONCELOS REIS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PNEUMOLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA15D74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1849/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAMIRIS FREESZ DE ALMEIDA SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:868B05D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1850/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CARLOS AUGUSTO AGLIO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO UROLOGISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de

Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2B95144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1851/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO UROLOGISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA5F6F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1852/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARA MARTINS ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRURGIÃO DENTISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:380720BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1853/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIELA MARINHO TARDIN** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:923D5EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1854/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RHAYLANE SILVA DE QUADROS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BCC6EC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1855/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BARBARA STEFANI DOS SANTOS PEIXOTO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDFE77BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1856/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BIANCA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D2C0C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1857/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KELLY CRISTINA APARECIDA SIMAO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 1º PCD lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C255808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1858/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KARINE SAMARA DE OLIVEIRA MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9042ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1859/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCIO CAMPOS CRUZ** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E084AF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1860/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CASSIANA DE JESUS NASCIMENTO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF211702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1861/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANE CAROLINE SILVA DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D81609F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1862/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WESLEY CESAR VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6543D95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1863/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KLARA GIOVANA DE SOUZA XAVIER** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF1844AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1864/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LORRAYNE ALVES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB993DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1865/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTER LUCAS BRAGA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 12º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33E18254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1866/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JESSICA THAIS BARBOSA RIBEIRO DE PAULO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4F30C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1867/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHELLE DOS SANTOS RIBEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19AF1D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1868/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SILAS TEODORO IZALTAÇAO SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA7AE8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1869/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MIZAEL SOARES DE MELO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:055450BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1870/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THALES COSTA ROSA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 17º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FAA3C178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1871/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANILO PASSOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 18º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0942D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1872/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LUIZA GONCALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 19º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8037E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1873/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAMILLA RODRIGUES BRANDAO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 20º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:327857EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1874/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SILVIA ACÁCIA DO NASCIMENTO CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 2º PCD lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E365E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1875/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KAREN CRISTINE DA SILVA DOS REIS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 21º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CE23186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1876/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTHIAN VITOR SILVA SOUSA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 22º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7C9649B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1877/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RICARDO AMARAL DO NASCIMENTO FILHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FED173A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1878/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SARA CRISTINA HELVÉCIO MENDES MAGALHÃES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D6DF8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1879/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCOS PAULO GOMES GARCIA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:473E0DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1880/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JAIDELKYS JOSEFINA CARVAJAL GUZMAN** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 26º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9A89BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1881/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TALITA FERRARI GARCIA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 27º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75C022A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1882/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JHONATAS SILVA PEGO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 28º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:565F7369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1883/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARISSA DE JESUS BORGES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 29º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2263BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1884/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MATEUS GODINHO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM**

ENFERMAGEM, classificado(a) em 30º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E74ADEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1885/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCILEIA CAROLINO SILVA ROCHA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 31º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26F4CF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1886/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BEATRIZ ELENA DE SOUZA LINHARES CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 32º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBCBC07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1887/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIEL RODRIGUES DE FREITAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 33º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82FE6D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1888/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JAIRO WILHIAM FERNANDES ESTEVAO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 34º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE01906F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1889/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOÃO MARCELO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 35º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9386B9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1890/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EMANUELLE VALESKA GOMES DE SOUSA MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 36º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97C6E2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1891/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAYNÁ LUIZA MARTINS DE FRIAS FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 37º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52936E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1892/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NAYANNE VERÔNICA CANUTO BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 38º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1214F478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1893/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTEVAO EDUARDO LUIZ BARBOSA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 39º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EB612D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1894/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANNIELLY CHRISTINY ALVES DOS REIS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 40º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5333FFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1895/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEILANE ROCHA VIDAL** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 3º PcD lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB06B40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1896/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CÁSSIA PEREIRA DE LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 41º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29324C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1897/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JANAINA DARC MATEUS BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 42º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B6CD689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1898/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RODRIGO LUIS CHAGAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 43º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C50F6ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1899/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIEL VITOR DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C26D7E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1900/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SIMONE DE SOUSA BRAGA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 45º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97335832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1901/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VERONICA AUXILIADORA DOS ANJOS ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 46º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0BC224D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1902/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHELE ELIZABETE DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 47º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9645582F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1903/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **POLLYANA RANNIELLE DA SILVA ZATH** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 48º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5784C612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1904/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIANA CARDOSO NUNES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 49º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEAF8D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1905/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTER DUARTE EOCHA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 50º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D171E949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1906/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 51º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26329D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1907/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAMARA STEFANIE ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 52º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FE8B87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1908/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PRISCILA FERREIRA CIRILO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 53º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de

Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F039A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1909/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KARINE BERNARDES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 54º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:904575BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1910/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATALY DO CARMO CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 55º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EE3762E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1911/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WALKIRIA MARA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 56º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F8A1889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1912/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARISSA DE FATIMA LACERDA BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 57º lugar no Concurso Público da Secretaria de Saúde Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79D11A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1913/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIÓGENES ROCHA DE ABREU** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 2º PcD lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:287698FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1914/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público da Secretaria da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:835BF459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1915/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIELLE CASSIA DOS REIS PROFETA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA6E1256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1916/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REINALDO LUCAS SANTOS DA CRUZ** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7235929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1917/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JENIFFER DA SILVA VALERIO** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 37º lugar no Concurso Público da Secretaria da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F3AF892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1918/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NILSON JUNIOR FERREIRA PRADO** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 38º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3320502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1919/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLICILENE ALINE FREITAS MOTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 39º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4133111F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1920/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL,** classificado(a) em 22º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:385D6BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1921/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTHER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ARQUITETO,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B34EE77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1922/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ENALDO DOS SANTOS COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENGENHEIRO AGRIMENSOR,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3CE4F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1923/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RUBENS AMARAL GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:952B0AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1924/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:172E5EA2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO Nº 114/2024**, **Pregão n.º 086/2024**, celebrado com as Contratadas Excalibur Empresarial LTDA, Multiseg Uniformes e Equipamentos LTDA EPP, Zenite Comercial LTDA, Aguia Realizacoes LTDA, Alta Patente Comercio e Industria LTDA, Comercial Sao Jose Comercio e Prestação de Serviços LTDA, SKD Comercio Online de Calçados LTDA, Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Eirelli EPP E Bellum Equipamentos LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.005 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
14.005.06.181 – POLICIAMENTO
14.008.06.181.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
06.181.101.2273 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
FICHA : 1052

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 12 de Agosto de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2AE1C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 33/2025

Edital de Dispensa Eletrônica 33/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 33/2025, cujo objeto consiste na A**QUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TErMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**. A data de realização da sessão será no 22/08/2025 as 09:00.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5225D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17º CRONOGRAMA DE POSSE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº

039/2006 e do Edital nº 001/2024,**CONVOCA**os candidatos relacionados a seguir, para realizarem os procedimentos necessários à posse. Os mesmos deverão comparecer ao prédio da SMED-ANEXO, localizado à Rua João Lélio Nogueira, nº 2138, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG,**NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA-FEIRA, ÀS 08 HORAS,**conforme a relação a seguir:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR GOMES DE OLIVEIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	28
KÁTIA KELINE FERREIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	30
CRISTIANE INÁCIO SANTOS RODRIGUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5919C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024 - RESULTADO FINAL DO EXAME ADMISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o**RESULTADO FINAL DO EXAME ADMISSIONAL**,perante à MedicinadoTrabalho, do Município de Ribeirão das Neves, referente ao Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADODA INSPEÇÃOMÉDICA
IGOR GOMES DE OLIVEIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	28	APTO
KÁTIA KELINE FERREIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	30	APTO
CRISTIANE INÁCIO SANTOSRODRIGUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	32	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFA31D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 103/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Antônio Rosário Martins Bueno, protocolou junto à administração em 15/07/2025, recurso (fls.2) Processo **7796/2025** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação N° SFUP 630/2025** (fls.3)**.**

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao recurso apresentado, esta JUNTA delibera pela prorrogação de prazo para o cumprimento da Notificação em questão, com o prazo de 60 (sessenta) dias para a pavimentação do passeio e cercamento do terreno, conforme Decreto 061/2025 e art.13, inciso IV do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, tornando-se imprescindível não exceder o prazo concedido para cumprir ao que preceitua a legislação aplicada, evitando assim quaisquer futuras sanções que possam ser executadas por parte do órgão fiscalizador.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de agosto de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE1FA07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 13 / 2025 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente José Valter Candido Sapori, protocolou junto à administração, em 09/06/2025, folha 01 do processo 6323/2025, recurso contra decisão de 1ª Instância, que alegou perda do prazo para defesa, conforme Despacho Administrativo nº 045/2025 referente ao Auto de Infração SFUP Nº 38/2025, folha 7, do processo 6323/2025.

II – DA ANÁLISE

Conforme documento anexado pelo requerente na folha 8 do processo 6323/2025 que se trata do comprovante de Baixa do Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO, emitido pelo Correios, constatamos que a tempestividade do recurso foi cumprida dentro do prazo regimental, conforme artigo 170 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e artigo 25 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos.

Em análise as fotos inseridas pelo requerente em 1ª Instância, nas folhas 20 e 21, do processo 4385/2025, concluímos que a limpeza do terreno foi realizada.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B1A2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 14 / 2025 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente José Valter Candido Sapori, protocolou junto à administração, em 09/06/2025, folha 01 do processo 6322/2025, recurso contra decisão de 1ª Instância, que alegou perda do prazo para defesa, conforme Despacho Administrativo nº 044/2025 referente ao Auto de Infração SFUP Nº 37/2025, folha 6, do processo 6322/2025.

II – DA ANÁLISE

Conforme documento anexado pelo requerente na folha 9 do processo 6322/2025 que se trata do comprovante de Baixa do Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO, emitido pelo Correios, constatamos que a tempestividade do recurso foi cumprida dentro do prazo regimental, conforme artigo 170 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e artigo 25 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos.

Em análise as fotos inseridas pelo requerente em 1ª Instância, nas folhas 20 e 21, do processo 4384/2025, concluímos que a limpeza do terreno foi realizada.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39F8D755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a vigésima segunda reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Foi concedida a palavra à Sra. Elisângela Gonçalves, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para uso da Tribuna José Luiz de Almeida. Tendo cumprido o requisito de apresentação de requerimento com a devida antecedência, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa, a Sra. Elisângela fez uso da palavra para expor os problemas enfrentados no bairro Cohab e solicitou o apoio dos vereadores.

Na sequência, foi feita a leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 063/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente à solicitação de melhorias de infraestrutura urbana no bairro Aroeira. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Paulo Sergio. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 064/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente à solicitação de melhorias na infraestrutura urbana no bairro Primavera. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 065/2025 de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, referente à solicitação de disponibilização eletrônica e gratuita de documentos municipais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestou-se o vereador Gilson. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 067/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente à solicitação de informações sobre a contratação de empresa ou compra de insumos para o asfaltamento ou para a manutenção asfáltica da cidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Talles, Matheus, Gilson e Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 068/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente à solicitação de reparo nos danos da pavimentação e de verificação da infraestrutura subterrânea na Rua Rosa de Saron. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Talles e Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 029/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente à solicitação de providências para o cercamento e a limpeza de terreno público situado entre a Farmácia Municipal e o Conselho Tutelar. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestou-se o vereador Talles. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 030/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que indica a contratação de empresa especializada para a realização de pintura asfáltica na cidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Talles, Gilson e Jorge. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Presidente solicitou ao Procurador Jurídico o uso da Tribuna José Luiz de Almeida, para que fosse realizada a leitura do Ofício nº 187/2025, a ser encaminhado ao Poder Executivo. Em seguida, foi realizada a leitura dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 08/2025, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, que "Propõe a criação do Artigo 63-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro"; e Projeto de Resolução nº 09/2025, de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves, que "Propõe a alteração da redação dos artigos 27 e 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro".

Por determinação do Presidente, foram retirados de pauta o Requerimento nº 066/2025 e os Projetos de Lei nº 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025 e 34/2025, por falta de assinatura do vereador. O Projeto de Lei nº 29/2025 também foi retirado de pauta, por falta de assinatura de alguns membros das Comissões. O Presidente ressaltou que, por diversas vezes, já foi solicitada a presença das Comissões no prazo adequado, bem como a assinatura dos projetos que entram em pauta, reiterando que o vereador deve ter compromisso com a função que exerce. Os vereadores Antônio Carlos e Luiz Geraldo afirmaram

que não foram informados pelos presidentes das Comissões, fato que foi confirmado pelos próprios presidentes. O vereador Luiz Geraldo justificou seu atraso, explicando que estava ajudando o vereador Gilson a subir as escadas.

Fizeram uso da Tribuna Livre José Luiz de Almeida os vereadores Luiz Geraldo, Talles, Gilson, Jorge e Gilberto.

O vereador Luiz Geraldo pediu que constasse em ata que não foi autorizada a exibição das imagens solicitadas durante sua fala na Tribuna Livre. Por sua vez o Presidente informou que não autoriza a exibição de imagens durante a reunião, pois o serviço contratado é para filmagem das sessões. Informou ainda que se assinados os Projetos e requerimentos, serão incluídos na pauta da próxima reunião.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 11 de agosto de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/eE548nIszdc?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:50BD0375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 EDITAL Nº 047/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
EDITAL Nº 047/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E PESSOAL, DESARMADA, DIURNA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO PAÇO MUNICIPAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27/08/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AD857ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDORA CILEMAR ROSARIA DA SILVA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Sra. **CILEMAR ROSARIA DA SILVA CUNHA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o conforme Art. 40, § 1º, inciso III, b, da CF de 1988, no valor de R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), a partir de a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos à partir de 01/01/2023.

Rosário da Limeira-MG, 02 de Janeiro 2023.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:8E2B30B7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA N.º007 DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA SIMONE SOARES VICENTE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sra. SIMONE SOARES VICENTE DOS SANTOS, portadora de CPF de nº 030.265.706-13, ocupante do cargo de Professor II, aposentadoria voluntaria por idade e tempo de serviço, por ter 50 anos completos e por ter completado de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, com proventos no valor de R$ 3.180,96 (Três mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme Art. 6º, da EC 41/03 c/c §5º do art,. 40 CF de 1988, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira-MG, 01 de Março de 2024.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:DBD21E79

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 005/2025, Processo Licitatório Nº 006/2025 - Inexigibilidade N° 003/2025**. **Objeto**: Prestação de serviços de assessoramento técnico especializado ao gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rosário da Limeira – PREVILI, consistindo no envio dos processos de aposentadorias e pensões por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV. Os serviços incluem o assessoramento na análise, organização, inserção de dados, acompanhamento e realização de eventuais retificações necessárias, observando-se as normas e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes, conforme demanda do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira/MG. **CONTRATANTE** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI, inscrito no CNPJ sob nº 03.865.221/0001-10; **CONTRATADA**: **EVELYNE BABOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.896.685/0001-03. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Período de vigência**: 23 de julho de 2025 a 23 de janeiro de 2026.
Rosário da Limeira, 23 de julho de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Presidente Do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:5D21C67C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º003 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A REYDRIC RAONNE BRAGA MARCOLINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art. 10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a REYDRIC RAONNE BRAGA MARCOLINO, filho menor e não emancipado, do ex-segurado IVAN ANTÔNIO MARCOLINO, aposentado junto ao PEVILI por invalidez com proventos proporcionais, falecido em 21 de Novembro de 2023 (21/11/2023), conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Rosário da Limeira , benefício de pensão previsto no art. 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no valor de R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/11/2023.

Rosário da Limeira-MG, de 30 Janeiro de 2024.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:C1310D29

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
RITIFICAÇÃO PORTARIA CILEMAR

PORTARIA Nº 009, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 SOBRE A APOSENTADORIA DE CILEMAR ROSÁRIA DA SILVA CUNHA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, **por idade**, com **proventos Proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade**, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88 à servidora**, CILEMAR ROSÁRIA DA SILVA CUNHA** Matrícula 2.018, CPF nº 684.145.446-49, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Escolares**, **a partir de 01/01/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2023.**

Rosário da Limeira – MG, 12 de agosto de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:83F5C59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Processo nº: 044/2025
Pregão Eletrônico: 016/2025
Ata de Registro de Preços nº: 066 /2025

PromitenteFornecedora: MARIA BRUNO RODRIGUES, CNPJ/MF n°44.471.078/0001-60.

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivosmotoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento doserviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução deServiços.

Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

Data assinatura:11 de agosto de 2025.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:64B241A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

Processo nº: 044/2025
Pregão Eletrônico: 016/2025
Ata de Registro de Preços nº: 067 /2025

PromitenteFornecedora: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME,CNPJ/MF n° 02.628.117/0001-40.

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivosmotoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento doserviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução deServiços.

Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

Data assinatura: 11 de agosto de 2025.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2412C8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025–Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **27/08/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 12/08/2025 –

AMANDA LUÍZA ARAÚJO CASITA -
Secretária Adjunta Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:DAF764E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º121/2025–PREGÃO ELETRÔNICON.º 046/2025–Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**28/08/2025**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 12/08/2025 –

AMANDA LUIZA ARAUJO CASITA
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1F78AAF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 045/2025, Processo n.º 118/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 11/08/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de OMBRELONES E CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS DE MADEIRA, para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CPF/CNPJ: 11.857.762/0001-25				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 39871 - LOCAÇÃO DE 40 OMBRELONES E 60 CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM MADEIRA	10,00	SERVICOS	R$ 7.550,00	R$75.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 75.500,00(setenta e cinco mil e quinhentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 75.500,00(setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8440FECE

CONTABILIDADE
DECRETO 6358/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:06358 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.2143 ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO
3.3.90.48.00 272 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 66.625,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 66.625,00
3.3.90.32.00 1059 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.273.375,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.273.375,00
TOTAL: R$ 2.340.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 2.340.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 12 de Agosto de 2025.

***ALCEMIR JOSE* MOREIRA**
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO CARTÃO REFORMA.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 8.436.731,98
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ -
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 8.436.731,98
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.406.276,15
Percentual utilizado	4,12%
Atualizado em 12/08/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:125D3D61

CONTABILIDADE
DECRETO 6361/2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:06361 /2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 250.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE R
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 250.000,00
TOTAL: R$ 250.000,00
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 12 de Agosto de 2025.
ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 8.436.731,98
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ -
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 8.436.731,98
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.406.276,15

Percentual utilizado	4,12%
Atualizado em 12/08/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:89A8C56D

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar de n. 717/2024
Cuida-se de recurso administrativo interposto pela processada, representada por sua Advogada regularmente constituída nos autos e em face da fundamentação do Relatório Final emitido por esta Comissão.
Fazendo referência aodispositivo , conforme segue:
[...]
Ante ao exposto, pela violação dos deveres funcionais do art. 112, III, art. 113, X, XIII, ambos da Lei Municipal de n. 1.106/2000, do art. 8º, III, da Lei Municipal de n. 1.107/2000, do art. 5º, XI, c/c o art. 6º, I, da Instrução Normativa de n. 26/2024, por unanimidade, CONDENA-SE a processada à pena de suspensão de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 46, III, §3º e art. 47, caput c/c com o art. 60 todos da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020.
Por oportuno, tendo em vista as atenuantes presentes no caso e a possibilidade de conversão de parte da pena de suspensão em multa, conforme permite o art. 47, §2º, da mesma lei, DETERMINA-SE que 10 (dez) dias da pena suspensão sejam convertidos em pena de multa — art. 46, §4º, da Lei de n. 1.106/2020 —, equivalente a 50% do valor do dia de vencimento da processada, a ser descontado de sua remuneração. Os 10 (dez) dias restantes deverão ser cumpridos em casa, sem remuneração, conforme estipulado pelo art. 48 da referida lei.
Além disso, DECLARA-SE a ocorrência dos efeitos da aplicação da pena de suspensão, quais sejam: a) perda do direito à licença-prêmio no presente período aquisitivo, nos termos do art. 67-C, II, §1º, do Estatuto dos Servidores; b) a suspensão da contagem do quinquênio pelo prazo da pena imposta, observando o art. 111, §3º, do Estatuto dos Servidores c/c o art. 2º do Estatuto dos Servidores do Magistério; e c) a perda do direito a progressão horizontal no atual período aquisitivo, em observância ao disposto no art. 9º, §2º, da Lei Municipal de n. 1331/2005.
(...)
É o relato do necessário. Decidimos.
Inicialmente, CONHECEMOS o recurso, eis que é próprio e tempestivo, haja vista ter obedecido o estipulado pelo art. 62, caput e o art. 66 da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020.
No mérito e, em juízo de retratação, [...] a 1ª Comissão Disciplinar Permanente entende que o relatório atacado deve ser mantido pelos seus próprios fundamentos [...]. Portanto, nos termos do art. 62, §1º, da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020, MANTEMOS o relatório final, pelos seus próprios fundamentos, e encaminhamos os autos para o julgamento do recurso administrativo pela Ilma. Corregedora-Geral do Município.
Além disso, considerando a constituição de advogados para representar a recorrente no presente processo administrativo disciplinar (ver procuração do despacho 10-717/2024), conforme autoriza o art. 25, §6º, da Lei Complementar Municipal de n. 1.910/2019, DETERMINAMOS que a intimação desta decisão seja feita através de publicação no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal de n. 1.661/2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 2.432/2013, observando, em especial, as instruções do art. 6º, parágrafo único, V, deste último ato normativo.
Após a anexação do extrato de publicação ao processo, encaminhem-se os autos à autoridade recursal para julgamento.
Cumpra-se.
À Ilma. Dra. ThamiresIsabella Pena Bramante, inscrita na OAB/MG 183.373 para ciência.
Santa Bárbara/MG, 11 de agosto de 2025.

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente da 1ª CDP

ALEXANDRA FERNANDA DA SILVA
Secretária da 1ª CDP

DEISIANE CECÍLIA DA SILVA BERNARDO
Membro Oficial da 1ª CDP

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:469324DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 26/2025 - SMDMPS

''Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Fomento nº 01/2025 – CMDCA, a ser celebrado com a Associação Atlética Taguatinga (Tachick's), Termo de Fomento nº 02/2025 – CMDCA, a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara – APAE, Termo de Fomento nº 03/2025 – CMDCA, a ser celebrado com o Instituto Ame Vidas, referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara (CMDCA – SB)''.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, o Gestor e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o acompanhamento da execução do Termo de Fomento nº 01/2025 – CMDCA, a ser celebrado com a Associação Atlética Taguatinga (Tachick's); do Termo de Fomento nº 02/2025 – CMDCA, a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara – APAE; e do Termo de Fomento nº 03/2025 – CMDCA, a ser celebrado com o Instituto Ame Vidas, todos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara (CMDCA – SB), na seguinte forma:

A gestão dos termos de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima
A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
Evaldo Pereira Lopes – Titular
Adriana Silva Teixeira – Titular
Célio Justino Dias – Titular
Luiz Felipe Cruz Ferreira - Suplente
Gabriela Maria Magalhães – Suplente
Marina Siqueira Castro – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 09 de agosto de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Mat. 12451

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:536356B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº. 033/2025 – Processo Administrativo nº. 009/2025 – Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Objeto: Aquisição parcelada de Saibro para manutenção de estradas de terra, e atender as demais atividades da Secretaria de Obras nas demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Contratada: Perigolo Locação e Transportes Ltda - ME – CNPJ – 10.572.407/0001-47 – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 12/08/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4B87BE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DIVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG E UNIDIP – Universidade de Direito Público Ltda., CNPJ: 35.883.382/0001-23.
OBJETO: reconhece o débito no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), concernente a dívida que possui com a empresa UNIDIP – Universidade de Direito Público Ltda., CNPJ: 35.883.382/0001-23.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º, inciso XII e art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2025 c/c art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.
Santana da Vargem, 12 de agosto de 2025.

NEANDER OLIVEIRA –
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:05AC02B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais impressos diversos, incluindo blocos padronizados, fichas, cartões, panfletos, pastas e envelopes timbrados, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/08/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F46671F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para custeio de despesas da realização da 44° Campeonato de Futebol Amador de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para o custeio de despesas com realização da Apoio financeiro para custeio de despesas da realização da 44° Campeonato de Futebol Amador de 2025, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 166.210,00 (Cento e Sessenta e seis mil duzentos e dez reais)

Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

Dotação Orçamentária: 02.08.27.212.0001.2025.3.3.50.41; 02.08.27.812.0062.2025.3.3.50.41

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de agosto de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F8689373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 056/2025. Dispensa de Licitação nº 025/2025. Edital de Chamada Pública nº 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo autorizado/ratificado nesta data. Gelson Pires Sampaio inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72 com o valor total de R$ 17.349,20; Otávio Evangelista Ribeiro Filho inscrito no CPF sob o nº 814.433.906-15 com o valor total de R$ 16.661,10; Dalmo Teixeira Lopes inscrito no CPF sob o nº 045.564.956-10 com o valor total de R$ 14.859,00; e, Zulmira de Oliveira Souza inscrita no CPF sob o nº 120.200.446-68 com o valor total de R$ 5.956,20. Santo Antonio do Aventureiro, 12 de agosto de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:251B5D81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 063/2025. Adesão Nº 002/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 013/2024 decorrente do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico Nº 012/2024 pelo Sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS/REFERÊNCIA DE "A a Z". Processo homologado e adjudicado nesta data. MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, com o valor total de R$ 400.000,00. SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 12 de agosto de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8C3CE761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0021/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ: 27.221.155/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "NEGUINHO SAFADÃO", PARA APRESENTAÇÃO NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512;

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR	PORCENTAGEM (%)
01	CACHE DO ARTISTA NEGUINHO SAFADÃO	R$ 30.000,00	50,00%
02	TRANSPORTE RODOVIÁRIA	R$ 5.000,00	8,33%
03	CACHE DE MÚSICOS	R$ 3.000,00	5,00%
04	CACHER TÉCNICA	R$ 1.000,00	1,67%
04	IMPOSTO NOTA FISCAL 18%	R$ 10.800,00	18,00%
05	REMUNERAÇÃO DO ESCRITÓRIO	R$ 10.200,00	17,00%
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			100,00%

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 8 de agosto de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:300DC892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0023/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0058/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0023/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: CAPITINGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: CAPITINGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "PEDRO BISMARCK - NERSON DA CAPITINGA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512;

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Detalhamento das Despesas com Porcentagem

Item da Despesa	Valor (R$)	Porcentagem (%)	Observações
Cache Artístico	R$ 20.000,00	80%	Remuneração do artista/banda pela apresentação.
Transporte Aéreo/Terrestre	R$ 3.000,00	12%	Passagens aéreas, terrestres para o artista e equipe.
Hospedagem	R$ 1.000,00	4%	Diárias de hotel para o artista e equipe.
Alimentação	R$ 1.000,00	4%	Diárias de alimentação para o artista e equipe.
TOTAL	**R$ 25.000,00**	**100%**	**Valor Total da Apresentação**

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 12 de agosto de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:95AC3F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 80/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições do Edital, seus anexos e Relatório de Itens, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 25/08/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 25/08/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4AE777B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 81/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos, máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo operador, animador e fornecimento de itens para festa, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme Relatório de Itens, condições e especificações do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 27/08/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 27/08/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte MG, Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F7B2D832

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 88/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e devidamente apta para prestar serviço de inspeção veicular obrigatória em veículos destinados ao transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 27/08/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 27/08/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9C49664F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas do dia 25 de agosto de 2025, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 098/2025, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEPARTAMENTO

DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG. As demandas são devidamente separadas por solicitações e dotações orçamentarias. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 12 de agosto de 205.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 12/08/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D480E5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE EQUIP./MAT. PERMANENTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de Equipamentos / Material Permanente, destinados a atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 15 de agosto de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial adicionais no prazo acima mencionado, o processo dará seguimento com os orçamentos realizado pela Secretaria Requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	5	Unidade	Motor Compressor Sento a Óleo 1000W 220V.	R$	R$
02	1	Unidade	• Ultrassom e Jato de Bicarbonato Scarle Jet	R$	R$
	4	Unidade	• Reservatório Compressor 50 L Isento a Óleo	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8080A6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 081/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Espaço Esportivo Comunitário no bairro Funcionários no Município de São Francisco/MG através do Programa Federal Novo PAC Conforme Termo de Compromisso OGU nº 960093/2024 – Operação 1094004 – 71 através da Caixa Econômica Federal. Vencedor: **Recoma Construções Comercio e Industria Ltda** pelo valor global de **R$ 1.589.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil reais)**. São Francisco/MG, 12 de agosto de 2025. Ass.: João Herbber Gomes de Brito – Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:68FCA0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0115/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **BEM PRODUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Pedro Taques, Nº 1572, Bairro Vila Morangueira, na cidade de Maringa, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 34.628.686/0001-81, representado pelo seu Titular **VITOR YAGO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, músico, Portador da Carteira de Identidade Nº 9.714.213-9 e do CPF Nº 075.398.529-25, para apresentação musical da **DUPLA BRENO & MATHEUS** na 25ª festa do carro de boi - bem imaterial registrado, no dia 04 de outubro do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 12 de agosto de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:27A93EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0116/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **PLACARSOFT LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Bayer Filho, Nº 1287, Bairro Centro, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 48.018.735/0001-79, representado pelo seu Titular **RAFAEL MULLER**, brasileiro, empresario, Portador da Carteira de Identidade Nº 346.498-5 e do CPF Nº 045.842.409-90, para aquisição de e licença de uso da plataforma **Placarsoft**, destinada à gestão municipal de esportes, com o objetivo de automatizar, digitalizar e profissionalizar as atividades relacionadas à administração esportiva, abrangendo cadastro de atletas, organização de competições, controle de resultados, gerenciamento de equipes e demais funcionalidades específicas para o setor em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 12 de agosto de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:243C4C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 222/2025 – INEXIGIBILIDADE 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA GABO ARQUITETURA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES REFERENTES A GESTÃO, EM NÍVEL ACADÊMICO STRICTO E LATO SENSU, DO PATRIMÔNIO CULTURA MUNICIPAL, E DEMAIS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. CONTRATADA: GABO ARQUITETURA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A087E5B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA GABO ARQUITETURA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES REFERENTES A GESTÃO, EM NÍVEL ACADÊMICO STRICTO E LATO SENSU, DO PATRIMÔNIO CULTURA MUNICIPAL, E DEMAIS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. CONTRATADA: GABO ARQUITETURA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 31/05/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

JOYCE FABIULA RODRIGUES -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

JULIA BOTELHO CHAPADEIRO –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3EA16DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 086 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N°. 086 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS E DEMAIS MÓDULOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 300 de 02 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e tornar mais eficiente a gestão de documentos e processos administrativos;
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, eficiência, economicidade e celeridade administrativa previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a viabilidade técnica e a disponibilidade de infraestrutura para implantação integral do trâmite eletrônico no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 18 de agosto de 2025, todas as comunicações oficiais, documentos administrativos, despachos internos e demais módulos disponíveis no Sistema Eletrônico do Município de São Gotardo deverão ser tramitados exclusivamente em meio digital, observadas as regras do Decreto Municipal que regulamenta o Governo Digital.

Art. 2º. Ficam incluídos na obrigatoriedade de que trata o art. 1º:

•
Comunicações internas entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

•
Protocolos, ofícios, memorandos, despachos, requisições, solicitações, relatórios e demais expedientes administrativos;

•
Processos administrativos em geral, incluindo os de natureza disciplinar, licitatória e de contratos;

•
Qualquer outro módulo ou funcionalidade disponível no sistema eletrônico oficial.

Art. 3º. As comunicações e processos mencionados no art. 1º não serão mais recebidos ou tramitados em meio físico a partir da data indicada, salvo hipóteses expressamente previstas em lei ou regulamento que exijam suporte material.

Art. 4º. Compete às Secretarias Municipais e setores:

•
Garantir que todos os servidores estejam cadastrados e habilitados no sistema eletrônico;

•
Promover treinamento e capacitação de usuários, quando necessário;

•
Adotar providências para digitalização e inserção de documentos eventualmente recebidos em meio físico, conforme padrões técnicos.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de agosto de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:56DB1A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 24/2025 APAE LEI 2833

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025

> Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, cujo objeto é a execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação ,Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, SR . EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 24/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025 e Resolução CMAS nº 08 de 30 de abril de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, promovendo parceria visando de forma recíproca, execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação , Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo e de acordo com o NOB RH SUAS.
1.1O objeto do Termo de Fomento/Colaboração é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle

interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 345.680,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 80.900-4- agência 0483-9- Banco do Brasil S/A , de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 115.226,67 Agosto/2025
2 R$ 115.226,67 Setembro/2025
3 R$ 115.226,66 Outubro/2025
Valor Total R$ 345.680,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 743 - Dotação Orçamentária : 02 007 002 08 242 0110 2513 33504300 1500
Fonte : 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execuação dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 29 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 29 de maio de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:511D8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 25/2025 APAE LEI 2834

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, cujo objeto é a execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação ,Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791 , Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, SR . EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 25/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025 e Resolução CMAS nº 08 de 30 de abril de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, promovendo parceria visando de forma recíproca, execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação , Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo e de acordo com o NOB RH SUAS.
1.1O objeto do Termo de Fomento/Colaboração é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 80.901-2- agência 0483-9- Banco do Brasil S/A , de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 35.500,00 Agosto/2025
Valor Total R$ 35.500,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1247 - Dotação Orçamentária : 02 001 002 04 122 0119 4430 33504100 1500
Fonte : 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execuação dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que

trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 29 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 29 de maio de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:8A1AB8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 – Concorrência Eletrônica n° 007/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para **execução da pavimentação de ruas com bloco sextavado no bairro sagrada família** (Operação: 1089257-65 Contrato de Repasse 947585/2023/MCIDADES/CAIXA e OPERAÇÃO: 1087877-97 transfereGOv: MDR 944963/2023), no município de São João Da Ponte/MG, conforme especificado no estudo técnico preliminar, projeto básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, as empresas**: K2 CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.098.477/0001-82 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01: **R$ 822.259,74 (Oitocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** e a empresa **JFF EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.086.795/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02: **R$ 344.254,03 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).**Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:33FCC6AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO N°192/2025 E N°193/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°007/2025

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Administrativo nº091/2025 – Concorrência Eletrônica n°007/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para **execução da pavimentação de ruas com bloco sextavado no bairro sagrada família** (Operação: 1089257-65 Contrato de Repasse 947585/2023/MCIDADES/CAIXA e OPERAÇÃO: 1087877-97 transfereGOv: MDR 944963/2023), no município de São João Da Ponte/MG, conforme especificado no estudo técnico preliminar, projeto básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADAS: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 – K2 CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.098.477/0001-82 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01: **R$ 822.259,74 (Oitocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025 – JFF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.086.795/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02: **R$ 344.254,03 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **06/08/2025 à 05/08/2026.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9833898C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023.

O Município de São João do Pacui, torna público o terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 10/2023, Procedimento Licitatório nº 07/2023, Dispensa nº 01/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: **VALERIA TORRES LAFETA**. Nova Vigência: 01/08/2025 a 30/07/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO
-Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:CFA5364E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025.

O Município de São João do Pacui, torna público o terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 11/2023, Procedimento Licitatório nº 08/2023, Dispensa nº 02/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: **VALERIA TORRES LAFETA**. Nova Vigência: 01/08/2025 a 30/07/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D353F9EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 120/2022, Procedimento Licitatório nº 110/2022, Dispensa nº 024/2022. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR, na Rua Inácia Ramos, 39, na cidade de São João do Pacuí/MG. Contratado: **MIGUEL CARDOSO SILVA**. Nova Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.
TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:510B7E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 123/2022, Procedimento Licitatório nº. 111/2022, Dispensa nº 025/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO ALVES, 21 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DO PROCON. Contratado: **SEBASTIANA RAMOS BASTOS**. Nova Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:45751553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 124/2022, Procedimento Licitatório nº 114/2022, Dispensa nº 026/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM MONTES CLAROS/MG. Contratado: **ILDA MIRANDA LOPES**. Nova Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7417D828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 025/2021, Procedimento Licitatório nº 30/2021, Dispensa nº 014/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOANA GOMES DOS SANTOS, Nº 225, CENTRO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PACUI /MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: **NEUZA CARDOSO BARBOSA**. Nova Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:AFF15808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 029/2021, Procedimento Licitatório nº 038/2022, Dispensa nº 016/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL. Contratado: **ANTONIO RAMOS LAFETÁ JUNIOR**. Nova Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.

ISABELLA ALAIZA COSTA SILVEIRA -
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D2F7B056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 42/2021, Procedimento Licitatório nº 63/2021, Dispensa nº 021/2021. Objeto: LOCAÇAO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILIANCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI. Contratado: **GETULIO ALVES PRATES**. Nova Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F533A17C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí torna pública a intenção em aderir a Ata de RP nº. 03/2025, oriunda do PE nº 02/2025, Proc. nº 05/2025, do Consorcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri - CISMEM, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento de frota de veículos e máquinas que intergram o cismem e municípios consorciados, por meio do sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, componentes, acessórios e materiais". Fornecedor: UAI TAG ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob o n.º 32.282.596/0001-56.

CAIO FREIRE CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8D75FDAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 013/2025, Processo Licitatório nº. 041/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO DE ALTA QUALIDADE E EFEITOS VISUAIS VARIADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM COMEMORAÇÕES, SOLENIDADES E DATAS FESTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG.Recebimento das propostas a partir de 18/08/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 28/08/2025, as 09:00 na plataformawww.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E54EE782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2021.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº. 009/2021
Processo: 08/2021, Pregão Presencial: 03/2021
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e a Empresa **HEBERT BATISTA SOARES.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) NA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA.
Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Data da assinatura: 30/06/2025.
Assinam: Tulio Ricardo Martins Soares, Secretario Municipal de Administração e a Empresa Hebert Batista Soares.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:2D595381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.254 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 455.948,18 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.254

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 455.948,18 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 455.948,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.451.0004.1.0005-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - - - - - - - R$ 118.041,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 118.041,39

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - - - - R$ 127.302,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 127.302,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 245.343,39

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.410,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.410,99

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.410,99

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.600.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - R$ 208.553,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 208.553,77

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 208.553,77

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.254
Folha 02

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 640,03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 640,03

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 640,03

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 455.948,18

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 455.948,18

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 127.302,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 127.302,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 127.302,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.410,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.410,99

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.410,99

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - - R$ 208.553,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 208.553,77

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 208.553,77

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.254
Folha 03

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - R$ 640,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 640,03

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 640,03

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.812.0006.1.0019-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - - - R$ 68.041,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 68.041,39

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 68.041,39

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.15.392.0007.1.0018-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 455.948,18

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 455.948,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.254
Folha 04

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7AE04986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2025

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ORDEM	NOME

04	ISABELA DE SOUZA BORGES DOS SANTOS

São Lourenço, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:02B66810

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 035/2025
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores da Autarquia.
Data: 26/08/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:571DB662

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 036/2025
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de colares de tomada e tubos PVC rígido defofo para manutenção do sistema de abastecimento de água.
Data: 27/08/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5E07DFFC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

B S C Hidráulica Ltda. – CNPJ: 38.259.915/0001-99
Valor total de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

FC Varetas Ltda. – CNPJ: 48.058.646/0001-56
Valor total de R$ 26.675,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 071/2025**, **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, que tem como objeto **o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para desobstrução de rede de esgoto e demais itens destinados à rotina operacional do SAAE (tampão T-13)**.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 11/08/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4A3BD39E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 068/2025

Contrato SAAE/SLO nº 068/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Eletro Carvalho Patrocínio Ltda.
CNPJ: 00.216.548/0001-73
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº068/2025
Objeto: prestação de serviço de rebobinamento de motor elétrico trifásico blindado P4 – 40 CV, pertencente à balsa de captação de água bruta do SAAE.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 08/08/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:203E3C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5264

LEI MUNICIPAL Nº 5264
PROJETO DE LEI Nº 5729

"INSTITUI O "SELO EMPRESA AMIGA DO CUIDADO", DESTINADO A RECONHECER EMPRESAS QUE ABONEM FALTAS DE SEUS EMPREGADOS E EMPREGADAS PARA ACOMPANHAMENTO DE FILHOS, TUTELADOS OU PESSOAS SOB SUA RESPONSABILIDADE EM ATENDIMENTOS DE SAÚDE OU COMPROMISSOS ESCOLARES."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Selo Empresa Amiga do Cuidado", a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados e empregadas para o acompanhamento de:

I – Filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

II – Filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Art. 2º - O "Selo Empresa Amiga do Cuidado" será concedido por órgão competente da Administração Pública Municipal, mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.

Parágrafo Único: A regulamentação desta Lei, inclusive quanto aos critérios objetivos para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de agosto de 2025

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C2FB0321

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 10238/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui objeto da presente, a contratação de pessoa jurídica destinada a Execução de Obra de Conservação/Restauro da Estação Ferroviária/Casa da Cultura, conforme Projeto Executivo de Restauração, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, RRT e ART anexos ao processo. As propostas serão recebidas até o dia 03/09/2025, às 08:50:00 e a fase de lances no mesmo dia às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0F97066C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Prorrogação Contratual**. Processo Administrativo nº 1317/2025, Dispensa Eletrônica nº 02/2025, Contrato Administrativo nº 57/2025. **Objeto**: o Constitui objeto do presente processo a escolha da proposta mais vantajosa para Consultoria Técnica Especializada na implantação do Software Archicad para Metodologia BIM**. Vigência**: 17 de Agosto de 2025 à 17 de Novembro de 2025. **Prorrogação Contratual:** Nos termos do artigo 111 da Lei de Licitação nº 14.133/21, fica prorrogado o contrato nº 57/2025 por mais 03 (três) meses, oriundos do Dispensa nº 02/2025.

Em favor da Contratada a empresa: **M CHRIST**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de 17/08/2025**.**

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:D2FA5186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião Extraordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa Diretora. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum, nos termos regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da décimareunião ordinária, ocorrida no dia vinte três de junho do ano em curso. Submetida em turno único de discussão, não houve objeções, que colocada em turno único de votação, foi aprovada por unanimidade, sendo o resultado proclamado pelo Presidente. Conforme ordem do dia, foi realizada a leitura dos pareceres e, na sequência foram colocados separadamente em primeiro turno de discussão, o Projeto de Lei Complementar **nº010/2025**, que Cria o cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências e o Projeto de Lei **nº 011/2025**, que Dispõe sobre a formulação da Política Pública Municipal de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dá outras providências. Sem objeções, o Presidente colocou os dois projetos em primeiro turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade e promulgados os resultados pelo Presidente. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu ao Presidente, a dispensa do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação dos dois projetos supracitados. Consultado o plenário, a solicitação foi aprovada por unanimidade, por meio de votação simbólica. Dando continuidade aos trabalhos, o projeto de Lei Complementar **nº010/2025** e o Projeto de Lei **nº 011/2025**, foram separadamente, submetidos em segundo turno de discussão, e após a ausência de objeções, colocados em segundo turno de votação, sendo ambos aprovados por unanimidade. Após os resultados, o Presidente proclamou a aprovação dos dois projetos em questão. Nada mais havendo a tratar, e confirmada a presença de todos os vereadores na chamada final, o Presidente deu por encerrada a reunião, que lavrada, lida e aprovada a presente ata, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AC8B5834

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 016/2025

EMENTA: Projeto de Lei nº 012/2025, que Altera a Lei Complementar nº 277/2013, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, para reduzir a carga horária semanal de trabalho.

O Projeto de Lei **nº 012/2025**, de autoria dos Membros da Mesa Diretora, tem como objetivo principal regulamentar uma prática que já vem sendo observada no âmbito desta Casa Legislativa, consistente na redução da jornada de trabalho dos servidores, garantindo, ainda, o intervalo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para almoço.
Em resumo, o projeto visa adequar a legislação vigente à realidade funcional já consolidada no exercício diário dos servidores. A proposta não acarreta impacto financeiro adicional ao erário, uma vez que apenas formaliza uma prática existente, promovendo segurança jurídica, transparência administrativa e melhores condições de trabalho. Trata-se, portanto, de medida que contribui para a organização do expediente e o bem-estar dos servidores, sem prejuízo das atividades institucionais.

Visando cumprir com o que determina a legislação, fica o referido Projeto despachado para análise das comissões abaixo:

• Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
• Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento.

Após análise pelas Comissões competentes, com a emissão dos respectivos pareceres, o Projeto será encaminhado para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 05 agosto de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5D522CF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2025

Altera a Lei Complementar nº 277/2013, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, para reduzir a carga horária semanal de trabalho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, aprovaram a presente Lei, sancionada nos termos do art. 74, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.
Art. 1 º Fica o Poder legislativo Municipal autorizado,a partir de 1º de setembro de 2025, a alterar jornada de trabalho, para 37 horas (trinta e sete) e 30 minutos (trinta) semanais, dos servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe.
PARÁGRAFO ÚNICO:O quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo constantes doAnexo I , da Lei Complementar nº 277/2013 , passa a vigorar com a redução da carga horária de 40 horaspara 37 horas e 30 minutos semanais.
Art. 2 ºA carga horária de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG será de 37 (trinta e sete) horase 30 (trinta) minutos semanais, distribuídas conforme a necessidade do serviço, sem prejuízo da eficiência e do atendimento ao público.
Art. 3º Fica assegurada a mesma remuneração nos casos de jornada reduzida prevista nesta Lei Complementar, sem prejuízo dos direitos adquiridos.
Art. 4ºO disposto nesta Lei Complementar aplica-se a todos os servidores da Câmara Municipal, ressalvadas as funções ou cargos cuja natureza exija regime especial, conforme definido noquadro de servidores efetivos do Poder Legislativo constantes doAnexo I , da Lei Complementar nº 277/2013.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente

REINALDO PEREIRA VIANA
Vice- Presidente

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4B5B96E5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO A CONTRATO PRC 013/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 013/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de merenda escolar. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos valores contrato com acréscimos no quantitativo dos itens originalmente contratado, mediante necessidade de acréscimo para melhor execução dos projetos e adequação as necessidades da Administração conforme anexo. O valor total do contrato passa a ser de R$ 478.462,92 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), em decorrência do aumento nos quantitativos dos itens indicados, que gerou um aumento ao contrato de R$ 4.396,78 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Sem Peixe, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:336BB376

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 076/2025, Dispensa Nº 037/2025, Contrato: 098/2025, Contrato: 099/2025 Contrato: 100/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratados: **MARIA DAS DORES FERREIRA 03832456643** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.525.159/0001-90, que tem sede na Rua José Horta Artuzo, nº 43 – Centro - São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), **MBM UNIFORMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.688.365/0001-49, que tem sede na Rua Doutor José Vieira Martins, nº 246 – Palmeiras – Ponte Nova- Minas Gerais, CEP: 35.430-233, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais), **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75 que tem sede na Avenida Santa Cruz, nº 21,25 - Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-031, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).
Sem Peixe, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:1CA465DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 053/2025 PE 021/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/08/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°021/2025, Processo 053/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EUCALIPTO (CAIBROS, BARROTES, LINHAS ,PORTAS ,RIPAS,TABUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATATO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO-CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.** Entrega das propostas: até dia 25/08/2025 ás 09:00. Abertura dia: 25/08/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DBEFCE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 051/2025 PE 019/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico N°019/2025, Processo 051/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PEDTRÓLEO (GÁS DE COZINHA) E DE VASILHAME PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Onde se lê: "Decreto Municipal n° 020/2024
Leia-se: "Decreto Municipal n° 038/2024

Aos interessados, informação estaráo à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2B231327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 158/2025. Processo n.º 105/2025. Dispensa de licitação n.º 39/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço com adesivo digital, faixas/banner e placas instaladas no município de Serrania/MG. Empresa: Leandro Jose Ferreira CPF 02833471637 - LEART ADESIVOS ME CNPJ n.º 11.115.561/0001-52. Valor: R$ 44.850,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8840463C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo n.º 101/2025. Chamada Pública n.º 02/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições, em especial o art. 72, VIII da lei n.º 14.133/2021, torna público que Autorizou a contratação e ratificou o Procedimento. Valor: R$ 36.669,69. Serrania, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D186889D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 161/2025. Processo n.º 112/2025. Dispensa de licitação n.º 42/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as atividades do Município de Serrania/MG. Empresa: Valeria Perpetula Fernandes Figueiredo CNPJ n.º 14.263.219/0001-98. Valor: R$ 30.800,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação do Diário Oficial do Município –AMM. Serrania, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EC5D5D32

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 101/2025. Chamada Pública n.º 02/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos agricultores familiares credenciados: a) André Caputti Vidal CPF nº 079.553.666-62 valor R$ 17.238,15. b) Cassio Mesquita Barbosa CPF nº 266.252.488-00 valor R$ 4,383,99. c) Messias Aparecido De Carvalho CPF nº 744.928.456-15 valor R$ 4.825,80. d) Thiago De Avila Ramos CPF nº 078.470.126-18 valor R$ 10.221,75. Serrania, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ECA228B9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 44/2025. Processo nº 114/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de camisas sociais no estilo country e coletes puffer, personalizados com elementos visuais da VIII cavalgada da independência e III rodeio festival de serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 18/08/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 12 de agosto de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2E2F7391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 005/2023

Objeto: Aditivo para alteração da **Cláusula Primeira**, **inciso I e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato** cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da obra de requalificação arquitetônica do Clube Ivituruy - Implantação do Centro Cultural e Centro Administrativo, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.
Contratada: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.047.662/0001-30
Valor total: Passará de R$ 4.471.368,8800 *(Quatro Milhões e Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)* para R$ 5.902.517,7500 *(cinco milhões e novecentos e dois mil e quinhentos dezessete reais e setenta e cinco centavos)*;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2B43CA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO POR 30 DIAS.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 027/2025

Processo nº: 099/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 030/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto:
Assim, a demanda apresentada pelo setor se refere a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO POR 30 DIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**
DAMAX CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 43.817.016/0001-02

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO EM PLACAS INCLUSIVE TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO POR 30 DIAS	M2	30000	15,80	474.000,00
				TOTAL GERAL	**474.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 12 de agosto de 2025

Da Vigência da ata: 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DFFEAABC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 113/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 E GOL PLACA RUM-2E43 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Renata Carvalho Bittencourt, Secretária Municipal de Saúde, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 028/2025, destinado a empresa **THEMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.231/0001-49, com endereço na Avenida Rua Barbosa, nº 465, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Juiz de Fora - MG, CEP: 36.045.410, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 E GOL PLACA RUM-2E43 EM REDE AUTORIZADA,** com valor global de R$ 4.463,94 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) d estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: 4.463,94 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Em 12 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BE7D3F71

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 114/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO: RETRO MANITOU MBL – X900, EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 054/2025, destinado a **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 19.859.784/0001-36, com endereço na Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 500 , Bairro Olhos D`Agua, Cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.390-085, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO: RETRO MANITOU MBL – X900, EM REDE AUTORIZADA,** com valor global de R$ 9.541,35 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 9.541,35 (nove mil quinhentos e quarenta um reais e trinta e cinco centavos.

Em 12 de agosto de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A8042B3F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TODOS OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 097/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	134/2022
Número	4º (Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**GPC SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 44.167.538/0001-60**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TODOS OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PERÍODO NOTURNO E FARMACÊUTICO DE NÍVEL SUPERIOR SÁBADOS E DOMINGOS NO PERÍODO DIURNO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 5ª do Contrato n.º 097/2022.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.600.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**
Vigência	05/08/2025 a 31/12/2025
Data de assinatura	05 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Paulo Roberto Cerf Caneca, Representante Legal

Simão Pereira, 05 de agosto de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:95FE05A1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 090/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 E GOL PLACA RUM-2E43 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	090/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	THEMA VEICULOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 E GOL PLACA RUM-2E43 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 053/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 1.621.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
Prazo	De 12 de agosto de 2025 a 11 de dezembro de 2025
Valor	R$ 4.463,94 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Data de assinatura	12 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Claudio Ribeiro Machado, Representante Legal

Simão Pereira, 12 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C2C87672

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 091/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO: RETRO MANITOU MBL – X900, EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	091/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO: RETRO MANITOU MBL – X900, EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 054/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0065 1.500.000 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS**
Prazo	De 12 de agosto de 2025 a 11 de dezembro de 2025
Valor	R$ 9.541,35 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Data de assinatura	12 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tarsila de Andrade Bernardo, Representante Legal

Simão Pereira, 12 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EFA3EDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 153/2025 – PROCESSO 069/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.037/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 153/2025 – Processo 069/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.037/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E VOX2YOU ARAXÁ-ESCOLA DE ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO CNPJ: (55.859.158/0001-03). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oratória e comunicação, por meio de curso de capacitação destinado ao desenvolvimento das habilidades de comunicação e expressão de servidores e colaboradores da Administração Pública Municipal de Tapira-MG. VALOR TOTAL R$ 135.234,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AE470E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 162/2025 – PROCESSO 064/2025 – INEXIGIBILIDADE 32/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2025 – Processo 064/2025 – INEXIGIBILIDADE 32/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECOS BUFFET E EVENTOS CNPJ: (16.919.433/0001-85). Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídicas (s) especializada (s) no fornecimento de buffet, em atendimento às necessidades da Administração Pública do Município de Tapira/MG, especialmente

durante a realização de eventos institucionais, tais como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, conferência, seminários, encontros intersetoriais, entre outros. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 114.405,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinco reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4D0B5734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025 - Nº PROC. ADM. 58/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo:12/08/2025 - 09:24
Data início das propostas:13/08/2025 - 08:00
Data final das propostas:25/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas:25/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento:Menor Preço
Modo de disputa:Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME:Sim
Valor total do processo:R$ 467.516,42.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-29-2025-2025-411740 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:AFC05149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº. 8.609, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 8.609, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a validação e uso do sistema informatizado Intranet no âmbito da Administração Pública Municipal de Teófilo Otoni, implementa e regulamenta processos e assinaturas digitais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão pública, promovendo maior eficiência e economicidade por meio da utilização de sistemas informatizados;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a segurança, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos e informações digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma clara e objetiva, os procedimentos relativos ao uso do sistema Intranet no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Administração do Município de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO as disposições expressas na Lei Federal nº 14.063 de 25 de setembro de 2020, especialmente sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, objetivando a proteção das informações pessoais e sensíveis dos cidadãos;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o sistema informatizado denominado "Intranet", destinado ao processamento e gestão de mensagens eletrônicas internas, tramitação de processos administrativos, emissão e assinatura de documentos digitais, divulgação de informes administrativos — tais como comunicados oficiais, avisos internos e notícias institucionais — , consulta ao acervo institucional, bem como à integração de sistemas e funcionalidades futuras, conforme evolução tecnológica e regulamentação complementar.
§1º - A partir da publicação deste Decreto, todos os processos e documentos produzidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni deverão ser cadastrados e tramitados, preferencialmente, em formato eletrônico em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos e documentos eletrônicos.
§2º - A abertura e tramitação de processos em meio físico será permitida em casos excepcionais de incompatibilidade, indisponibilidade do meio eletrônico, ou mediante a devida justificativa do diretor de divisão competente.
Art. 2º Nos processos e documentos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.
§1º - No caso de inviabilidade do meio eletrônico, os atos serão praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em meio físico.
§2º - Processos originados no Setor de Protocolo e recebidos por interessados externos à Administração, poderão ser recepcionados de maneira física, de modo a não limitar a atuação do cidadão, devendo ser realizada a conversão para o meio eletrônico, exceto em caso de inviabilidade.
Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Sistema Informatizado: conjunto de recursos tecnológicos, procedimentos e normas que viabilizam o tratamento digital e automatizado de dados e documentos;
II - Usuário: servidor público municipal, agente político, ou pessoa física ou jurídica autorizada, com perfil de acesso definido pela autoridade gestora do sistema;
III - Validação: processo de verificação e certificação da autenticidade, integridade e validade jurídica dos dados e documentos processados digitalmente;
IV - Assinatura Digital: mecanismo eletrônico que utiliza certificado digital ou outro meio legalmente reconhecido para garantir autoria, integridade e não repúdio dos documentos assinados.
V - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
VI - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VII - Certificado Digital do tipo A1: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12. Por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado;

VIII - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); e

IX - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis - como os tokens - que contêm o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 7º - As assinaturas eletrônicas para efeitos do funcionamento dos processos administrativos eletrônicos no âmbito da administração municipal são classificadas em:

I - assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário.

II - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 1º, do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Os 2 (dois) tipos de assinatura referidos nos incisos I e II do caput deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontades de seu titular, sendo a assinatura eletrônica qualificada a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

Art. 8º - Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Teófilo Otoni terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica qualificada.

§1º - O uso de assinatura eletrônica qualificada é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico com repercussão em ambiente externo, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Teófilo Otoni.

§2º - Qualquer servidor portador da assinatura eletrônica qualificada poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado de acordo com a legislação vigente.

§3º - Os atos de simples impulso poderão ser realizados independentemente de assinatura através de Certificação Digital, garantida a identificação do responsável.

Art. 9º - A assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo, incluindo tramitações internas de processos, comunicados, empenho, liquidação, pagamento, memorandos e ofícios.

Art. 10 - O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados, devendo ser gerado arquivo compilado na íntegra do processo quando solicitado por órgãos de controle e fiscalização, sendo respeitada a ordem dos uploads, sem prejuízo dos atos praticados.

Art. 11 - A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 12 - O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§1º - O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Teófilo Otoni.

§2º - A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§3º - O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.

Art. 13 - Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 14 - Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pela área responsável pela gestão dos certificados digitais;

II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso;

VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado; e

VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado.

§1º - A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§2º - O desligamento do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Teófilo Otoni , do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento.

Art. 15 - O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 16. Os atos processuais em meio eletrônico deverão observar os prazos definidos em lei, decreto ou ato normativo específico para manifestação da Administração Pública e dos interessados e serão considerados realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo eletrônico, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

Art. 17 - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal de Teófilo Otoni deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

§1º - A conferência da integridade a que alude o caput deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§2º - A autoridade competente, em processo tramitando em meio físico, avaliada a viabilidade técnica, poderá determinar a digitalização completa do processo e a tramitação eletrônica dos atos ainda não realizados.

Art. 18 - O documento digitalizado e juntado em processo no âmbito de sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos e documentos eletrônicos preserva a mesma força probante do documento que o originou, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Os documentos e processos eletrônicos produzidos e inseridos em sistema nos termos do caput dispensam a sua formação e tramitação física.

Art. 19 - A Administração poderá exigir, a seu critério, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito da Administração Pública ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 20 - As Secretaria Municipais poderão estabelecer fluxos específicos para a tramitação de processos de sua competência.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA E SEUS COMPONENTES

Art. 21- O sistema Intranet deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - Compatibilidade com os padrões técnicos, operacionais e de segurança da informação previstos na legislação aplicável,

especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
II - Interface amigável, acessível e responsiva, que possibilite a usabilidade plena por todos os perfis de usuários;
III - Mecanismos de controle de acesso e gestão de perfis de usuários, com níveis de autorização diferenciados;
IV - Registro automatizado e inviolável de todas as ações realizadas no sistema, com data, hora, identificação do usuário e finalidade;
V - Garantia da segurança, integridade e disponibilidade dos dados, mediante backups periódicos, criptografia e proteção contra acessos não autorizados;
VI - Emissão de relatórios, painéis gerenciais e indicadores de desempenho;
VII - Geração de número de protocolo único e rastreável para cada mensagem, processo ou documento inserido no sistema, com reconhecimento formal pela Administração Municipal como instrumento de controle oficial;
VIII - Integração com outros sistemas de informação utilizados pela Administração Pública Municipal, sempre que tecnicamente viável e juridicamente permitido.

CAPÍTULO III - DA VALIDAÇÃO E USO DO SISTEMA

Art. 22 - Os usuários do sistema deverão ser previamente cadastrados, devidamente autorizados e capacitados, mediante treinamentos periódicos promovidos pela Administração, para o uso das funcionalidades da Intranet, observando os procedimentos de segurança e validação estabelecidos.
Art. 23 - A Administração Municipal adotará todas as medidas administrativas e tecnológicas necessárias para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações processadas no sistema, prevenindo acessos indevidos, perdas ou vazamentos de dados.
Art. 24 - O uso indevido, negligente, culposo ou doloso do sistema, bem como a divulgação não autorizada de informações sigilosas ou protegidas por lei, sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, na forma da legislação administrativa, civil e penal aplicável, sem prejuízo de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, como autoridade gestora do sistema Intranet, expedir normas complementares, manuais operacionais e regulamentos internos necessários à plena execução deste Decreto.
Art. 26 - O funcionário municipal deverá acessar a sua caixa de mensagens no mínimo duas vezes ao dia, nos dias de expediente, sendo uma vez no início do turno de trabalho e outra antes do encerramento de sua jornada.
Art. 27- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.
Art. 28. – Ficam revogas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:5CDD81F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº. 8.610, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 8.610, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta os mecanismos, no âmbito do Poder Público Municipal, para execução das medidas de Liberdade Econômica, nos termos da Lei Municipal nº 7.849, de 06 de janeiro de 2025 e da Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador.

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 7.849, de 06 de janeiro de 2025 criou mecanismos, no âmbito do Poder Público Municipal, para execução da Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei da Liberdade Econômica,

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal previu em seu art. 9º que o órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação classificará o risco da atividade econômica em nível de risco I: para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente; nível de risco Il para os casos de risco moderado; e nível de risco III para os casos de risco alto,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa no "Município de Teófilo Otoni, Livre para crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

Art. 2º - São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 3º - Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III - hipersuficiência.

Art. 4º - Este decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 5º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a

inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 6º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 7.849, de 06 de janeiro de 2025, o órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, §1º, inciso II, da Lei nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e
III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo 6º observará, em regra, aquela estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§ 5º – Para fins do disposto do inciso I do caput do Art. 6º, a classificação dos empreendimentos classificados como nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente são as constantes da Resolução 4 do Comitê Gestor da REDESIM-MG, de 03 de abril de 2025, ou outra que porventura a substitua.

Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 8º - A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 9º - O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 10 - Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o §2º do art. 3º da Lei federal nº. 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV – PRAZOS

Art. 11 - Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§1º - Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§2º - A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§3º - O disposto no caput não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no §3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º - O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º - O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º - Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 12 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º - O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º - O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º - O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 13 -. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§1º - O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§2º - Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 14 - O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º - O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º - O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 15 - Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – proferir a decisão de imediato;
II - remeter o processo administrativo corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 16 - As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 17 - A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 18 - O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni – MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:6CA0ADEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PAUTA DE SESSÕES DE JULGAMENTO - EDITAL Nº 008/2025

EDITAL Nº 008/2025

Em atenção ao devido processo legal, diante a necessidade de dar legalidade e publicidade aos atos administrativos da Junta Recursal do Procon, especialmente os poderes delegados aos seus componentes, conforme Ata de Instalação da Junta de Recursos, datada de 03 de fevereiro de 2025, em observância ao Decreto de Nomeação - DECRETO Nº 8.578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **20 de Agosto de 2025**, às **12:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo n°: **25.03.0683.00100028-3** – Reclamado/Recorrente: **Casa do Celular**; Recorrido: William Estevão Sardinha Pontes; Relator (a): **Camila Vaz Costa**;
Processo nº: **25.02.0683.001.00089-3** - Reclamado/Recorrente: **AZEVEDO E DALVA LTDA;** Recorrido: CLAUDINEIA LUIZ SILVA; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;
Processo nº: **25.02.0683.001.00059-3** - Reclamado/Recorrente: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**; Recorrido: SEBASTIÃO NILO RODRGUES ALECRIM; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **20 de Agosto de 2025**, às **18:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo nº: **25.02.0683.001.00005-3** - Reclamado/Recorrente: **AZEVEDO & DALVA LTDA**; Recorrido: RENATO DA SILVA; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;
Processo n°: **25.01.0683.001.00005-3** – Reclamada/Recorrente: **Império Iphone**; – Reclamante/Recorrido: Riane Ferreira Batista – Relator (a): **Camila Vaz Costa**;
Processo n° **FA 25.02.0683.001.00004-3** – Reclamada/Recorrente: **ITAÚ UNIBANCO S.A** – Reclamante/Recorrido: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA – Relator (a): **Julian Silva Bohler**;

A presente publicação respeita o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme os termos da norma vigente, desde já dar-se-á por intimados os interessados de maneira adequada por edital no quadro de publicações da PMTO, bem como via jornal oficial da Associação Mineira de Municípios.
Teófilo Otoni, 12 de Agosto de 2025.

Junta Recursal – PROCON
JULIAN SILVA BOHLER
Presidente

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:265A4F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
TERMO DE COMPROMISSO N° 34/2025 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em PORTARIA GM/MS Nº 7.544, DE 10 DE JULHO DE 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar de custeio com indicação nº 43150002, de proposta no Investsus nº 36000676999202500, indicado pelo Deputado Federal Bruno Farias. Contratado: FAMILIA DOWN - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DA SINDROME DE DOWN, CNES 5798124. Referência: Termo de Compromisso n° 34/2025; plano de trabalho

fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1600. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 07/08/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:E0883644

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
TERMO DE COMPROMISSO N° 43/2025 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2025, referente ao valor pós fixado dos meses de Agosto a Dezembro incluindo o décimo terceiro salário do ano de 2025 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE), CNES 6766471, CNPJ n° 01.014.332/0001-98. Referência: Termo de Compromisso n 43/2025; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1619, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 12/08/2025. Publicação solicitada por: Klemeson Ribeiro Nunes Matos Núcleo de Gerenciamento da Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:FF489A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PERMANÊNCIA DO SERVIÇO DA CASA DE SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR, VOLTADO AO ATENDIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS", no valor estimado de R$ 31.612,08 (**Trinta e um mil e seiscentos e doze reais e oito centavos**),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 12/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:351D7C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 - Data da Sessão: 28/05/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni-MG. **Empresas Vencedoras**: **MENEZES E PESSANHA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.100,00; **TM COMERCIO EIRELI ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 84.450,00; **IB TINTAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 160.207,00. Teófilo Otoni/MG, 12/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6E40EF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG Contratada: JVN ODONTOLOGIA LTDA ME** Inscrita no CNP sob o nº 59.062.073*0001/50. **Referência:** Processo Licitatório nº 065/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 08/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 12/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0A5F2C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG Contratada: DRA. ANNE RICARDO LTDA-ME** Inscrita no CNP sob o nº 60.407.416/0001-50. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 08/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 12/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3349BB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG Contratada: POLIANA FARIAS ODONTOLOGIA LTDA ME** Inscrita no CNP sob o nº 59.051.775/0001-39 **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 08/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 12/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F830E7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG Contratada: MCX ODONTO SAÚDE** Inscrita no CNP sob o nº 49.540.104/0001-88 **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 08/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 12/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:40C6DA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 009/2025

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 009/2025 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI",** em favor da empresa **DINAUTO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 19.588.391/0001-35,** com o valor total de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni/MG, 12/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5BFC2AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 2º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0131/2023 – DISPENSA Nº 018/2023 – DISPENSA Nº 018/2023

Prefeitura municipal de tres coracoes 2º/2025 termo aditivo Contrato nº 0131/2023 – dispensa nº 018/2023 – dispensa nº 018/2023
Objeto: locação de imóvel na cidade de barretos-sp, em apoio aos pacientes com câncer e acompanhantes deste município de três corações que lá fazem tratamento.
Contratado: associação missionária e educativa de santa ana Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor do contrato original sofre alteração de 7,02% (sete vírgula zero dois por cento) em função do reajuste de preços segundo índice igpm. Autorização: cláusula 7.1 e 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 018/2023 Cnpj: 49.213.101/0003-00. Início vigência: 12/07/2025 até 11/07/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/07/2025 Três corações, 12 de julho de 2025

RACHID GADBEM NETO
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:77E66269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 2º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Prefeitura municipal de tres coracoes 2º/2025 termo aditivo contrato nº 119/2023 – pregão eletrônico nº 23/2023 objeto: Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas da ABNT/Inmetro/Anvisa em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde. empresa: comercial pitia ltda cnpj: 21.942.511/0001-00 tipo o prazo do contrato original fica prorrogado por 02(dois) meses. autorização Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00023/2023. vigência: 26/06/2025 até 25/08/2025. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/06/2025. três corações, 26 de junho de 2025

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CD94D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 091/2025. PROCESSO N.° 0332/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 091/2025. Processo n.° 0332/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/08/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretarias municipais de saúde e de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 11 de agosto de 2025.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:700C0584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO Nº 43/2025

Prefeitura municipal de três corações. termo de rescisão amigável. ata de registro de preços - termo nº 43/2025 – pregão eletrônico nº 84/2024. objeto: aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e complementos nutricionais para fornecimento a pacientes atendidos

pela secretaria municipal de saúde. empresa: nunesfarma distribuidora de prod farmaceuticos. cnpj: 75.014.167/0001-00. tipo: a rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.133/2021. três corações - mg, 27 de junho de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A82FD2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025, PROCESSO Nº 141/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo da Dispensa Eletrônica nº 040/2025, Processo nº 141/2025 finalizado segunda-feira, 11 de agosto de 2025 às 10:24, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a instalação da exposição de acervo relacionado à história da Escravidão e Diáspora no Brasil. Museu da Escravidão e Consciência Negra, para atender a demanda da Escola Municipal Memorial Zumbi do Município de Três Marias MG.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 13.705,00**(treze mil e setecentos e cinco reais):**ACREDITE EXCURSÕES E MUSEU ITINERANTE LTDA**29.622.033/0001-55 com o lote: 01 no valor total de **R$ 13.705,00** (treze mil e setecentos e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Marias MG, 11 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal
11/08/2025

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:70EB37FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
Processo Adm: Nº 124/2025

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva em relógios de ponto biométrico e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias.
Empresas vencedoras valor total: R$ 135.358,00(cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais):MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI(23936211000136) com os lotes: 1 no valor total de R$ 135.358,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), terça-feira, 12 de agosto de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1FD149CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 055/2025 – PROCESSO Nº 116/2025 CONTRATO N° 4/2025

Objeto: Fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada na Rua 15 de Novembro, nº 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, Minas Gerais, CEP; 37191-060, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: IPM Sistemas Ltda com sede na Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Sala 01 a 07 – Bloco A – PVMTO 6 da Torre Suden, Centro, em Florianópolis, SC, CEP 88.010-120,, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, no valor global de **R$ 190.596,00**.

Três Pontas, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:D44CB02F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF: MODALIDADE: PREGGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 - PROCESSO N° 116/2025

Considerando o disposto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adjudico para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º116/2025– Processo n.º55/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, cuja sessão de abertura ocorreu em07 de Julhode 2025, referente aoPregão Eletrônico com objetivo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e sistemas estruturantes, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Orçamentária, Prestação de Contas, Administração de Recursos Humanos, incluindo, Folha de Pagamento, Controle de Ponto, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho, e-Social, Licitação, Compras e Contratos, incluindo Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Administração de Receitas, Procuradoria, Processo Digital/Ouvidoria/e-Sic, Governo Digital, Portal da Transparência, Controle Interno e APP; em favor da empresa: IPM Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88010-120, sendo o valor total registrado; R$ 190.596,00 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Três Pontas, 24 de Julho de 2025.

MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do IPREV

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:546D3973

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PROCESSO N.º 151/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **o Registro de Preços para Aquisição de Impressos em Geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/08/2025. Início da Sessão de Lances: 25/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA1F1052

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2025 – PROCESSO N.º 156/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina manual e limpeza geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/08/2025. Início da Sessão de Lances: 27/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A5E2AC8A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025 – PREGÃO N.º 069/2025 – PROCESSO N.º 139/2025

Objeto: Registro de Preços Ferragens em geral destinadas à manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas operacionais das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**47.563.357 LEONARDO BATISTA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede Rua Odete Martins Claro Silva, nº55, Bairro Santana- Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 627.460,21(seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos).**Vigência:** 12/08/2025 á 11/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E54F659

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025 – PREGÃO N.º 069/2025 – PROCESSO N.º 139/2025

Objeto: Registro de Preços Ferragens em geral destinadas à manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas operacionais das Secretarias solicitantes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda**.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18, com sedeRua Jorge Da Silva, nº 38, Bairro São Cristovão- Erichim– RS, CEP 99.709-369, no valor global estimado de R$ 460.425,27(quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).**Vigência:** 12/08/2025 á 11/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4D5FF9F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025 – PREGÃO N.º 069/2025 – PROCESSO N.º 139/2025

Objeto: Registro de Preços Ferragens em geral destinadas à manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas operacionais das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**EVF Comercio e Servicos Ltda**.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.058.235/0001-87, com sede Rua Jose Joao De Andrade, nº 211, Bairro Jardim Peruibe- Peruibe– SP, CEP 11.771-434, no valor global estimado de R$ 46.564,00(quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**Vigência:** 12/08/2025 á 11/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:657D84BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025 – PREGÃO N.º 069/2025 – PROCESSO N.º 139/2025

Objeto: Registro de Preços Ferragens em geral destinadas à manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas operacionais das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Telafer Comercio de Telas e Ferragens Ltda**.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.498.141/0001-06, com sede Rua Guilhermina, nº 46, BAIRRO Vila Fernando - Fernandopolis–SP, CEP 15.608-062, no valor global estimado de R$ 750.915,00(setecentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais).**Vigência:** 12/08/2025 á 11/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D9B928FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

Com fundamento no art. 29, do Decreto nº 11.462/2023, na Cláusula Décima Primeira, no item 11.4, da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, fica cancelado, nesta data, o item 20 - ANESTESICO LIDOCAINA 2%. VASOCONSTRITOR 50 UNIDADES SOLUÇÃO ESTÉRIL INJENTÁVEL EM TUBETES, constante da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 092/2024 - Processo n.º 176/2024 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa Dental BHBrasil Comerciode Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º31.401.798/0001-07, em 29 de janeiro de 2025. Três Pontas, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E64B05BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024 – PROCESSO N.º 158/2024 – CONTRATO N.º 085/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Monteiro & Monteiro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº

35.542.612/0001-90. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 22/07/2026. **Data:** 22/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A45A7DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o Registro de Preço de Ferragens em geral destinadas à manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas operacionais das Secretarias solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 069/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 139/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº55, BAIRRO SANTANA- Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 627.460,21(seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos);

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18, com sedeRUA JORGE DA SILVA, nº 38, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- Erichim– RS, CEP 99.709-369, no valor global estimado de R$ 460.425,27(quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos);

EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.058.235/0001-87, com sede RUA JOSE JOAO DE ANDRADE, nº 211, BAIRRO JARDIM PERUIBE- Peruibe– SP, CEP 11.771-434, no valor global estimado de R$ 46.564,00(quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.498.141/0001-06, com sede RUA GUILHERMINA, nº 46, BAIRRO VILA FERNANDO - Fernandopolis–SP, CEP 15.608-062, no valor global estimado de R$ 750.915,00(setecentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 12de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9500731E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DISPENSA ELETRÔNICA N. º 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. **DETENTORA: NATALIA BANHOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.912.053/0001-28. **OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores em geral, com fornecimento de material e troca de peças, para os diversos setores da Autarquia SAAE Três Pontas/MG.** Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, iniciando-se em 21/08/2025 e encerrando-se em 21/08/2026.
Três Pontas – MG, 12 de agosto de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:22E51F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 682, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges “Sorriso”.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Marcos Paulo Martins de Resende, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de agosto de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:DA476197

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 683, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho “Jerominho Enfermeiro”.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Sr. Gabriel Vinicius Ramalho, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de agosto de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:B885AA8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 684, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereadora Talita Alves Pereira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Vanduíz Evaristo Cabral (Dim Cabral), o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de agosto de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:BE43BFA6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 685, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Túllio Santana Pinhal.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Gustavo Jorge dos Santos Oliveira, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de agosto de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:21895249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Com base a ausência de manifestação à notificação por descumprimento de entrega realizada pela Secretaria Municipal de Educação na data do dia 23/04/2025, referente ao Contrato Administrativo Nº 277/2024 firmado com a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 54.164.523/0001-00, oriundo do Processo Licitatório nº. 068/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024, determino, na ordem de classificação, a convocação da empresa MARA MARCHI PACHECO, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 20.121.738/0001-14, para que no prazo de 1 (um) dia, manifeste interesse em fornecer o item nº. 2, nas condições ofertadas pela primeira classificada - MARA MARCHI PACHECO – no respectivo valor do item nº 2 R$ 7,99.

Tupaciguara/MG, 12 de Agosto de 2025.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4A3C3B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Com base a ausência de manifestação à notificação por descumprimento de entrega realizada pela Secretaria Municipal de Educação na data do dia 23/04/2025, referente ao Contrato Administrativo Nº 277/2024 firmado com a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 54.164.523/0001-00, oriundo do Processo Licitatório nº. 068/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024, determino, na ordem de classificação, a convocação da empresa DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 31.604.207/0001-07, para que no prazo de 1 (um) dia, manifeste interesse em fornecer o item nº. 3, nas condições ofertadas pela primeira classificada - DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – no respectivo valor do item nº 3 R$ 18,94.

Tupaciguara/MG, 12 de Agosto de 2025.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:32B9108B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 124, II, ALÍNEA D , DA LEI Nº. 14.133/2021, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO ALTERANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM PARA R$6,40 E DO DIESEL S500 PARA R$5,93.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7F5D1A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 124, II, ALÍNEA D , DA LEI Nº. 14.133/2021, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO ALTERANDO O VALOR DO ETANOL PARA R$4,54 E DO DIESEL S10 PARA R$6,11.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E8407445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025, do tipo Menor Preço por Item, sofreu retificação, em especial quanto à inclusão do subitem 8.3.5, referente à comprovação da condição de ME ou EPP por meio de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. As demais disposições, prazos e condições permanecem inalteradas. O objeto do certame é o registro de preços para aquisição de extintores, recargas, luminárias de emergência, placas, suportes e teste hidrostático, conforme normas técnicas vigentes, para atender às demandas da Administração Municipal. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 127/2023 e nº 130/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico disponível em: https://licitar.digital, até as 07h59min do dia 15/08/2025. A sessão pública terá início às 08h00min do mesmo dia, na forma eletrônica, conforme especificações do edital. Abertura da Sessão: 15/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de agosto de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0BAA29A9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, do tipo Menor Preço por Item, sofreu retificação, em especial quanto à inclusão do subitem 8.3.5, referente à comprovação da condição de ME ou EPP por meio de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. As demais disposições, prazos e condições permanecem inalteradas. O objeto do certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos diversos, que é medida necessária para o atendimento das demandas operacionais e institucionais das secretarias municipais da Prefeitura de Turmalina/MG. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 127/2023 e nº 130/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico disponível em: https://licitar.digital, até as 07h59min do dia 25/08/2025. A sessão pública terá início às 08h00min do mesmo dia, na forma eletrônica, conforme especificações do edital. Abertura da Sessão: 25/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de agosto de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C89A96B4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025, do tipo Menor Preço por Item, sofreu retificação, em especial quanto à inclusão do subitem 8.3.5, referente à comprovação da condição de ME ou EPP por meio de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. As demais disposições, prazos e condições permanecem inalteradas. O objeto do certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (Itens fracassados do Processo Licitatório 045/2025, Pregão Eletrônico 020/2025) destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pelo Município de Turmalina-MG. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 127/2023 e nº 130/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico disponível em: https://licitar.digital, até as

07h59min do dia 28/08/2025. A sessão pública terá início às 08h00min do mesmo dia, na forma eletrônica, conforme especificações do edital. Abertura da Sessão: 28/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de agosto de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:995F3B93

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, do tipo Menor Preço por Item, sofreu retificação, em especial quanto à inclusão do subitem 8.3.5, referente à comprovação da condição de ME ou EPP por meio de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. As demais disposições, prazos e condições permanecem inalteradas. O objeto do certame é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos, rações destinadas ao canil municipal, bem como larvicidas, inseticidas, fungicidas e formicidas (itens fracassados e desertos decorrentes do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 e do processo licitatório nº 41/2025 pregão eletrônico nº 019/2025) visando suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do município de Turmalina/MG. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 127/2023 e nº 130/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico disponível em: https://licitar.digital, até as 07h59min do dia 01/09/2025. A sessão pública terá início às 08h00min do mesmo dia, na forma eletrônica, conforme especificações do edital. Abertura da Sessão: 01/09/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de agosto de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E0C1264B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2025
MENOR PREÇO

I – Do Objeto
Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, regida pela Lei n° 14.133/2021 que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PESSOAS, ADAPTADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.096/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, COM VISTAS À MELHORIA DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO**".

II – Da Síntese dos fatos

Inicialmente, cumpre-nos salientar que o procedimento licitatório não atingirá a sua finalidade precípua, uma vez que foram constatados, neste momento, motivos de conveniência e oportunidade para revogação do certame, uma vez que foi constatado alguns pontos obscuros no presente Edital de maneira que podem levar os licitantes a erro.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição da República e da Lei 14.133/2021, o processo se submete a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 71 da lei 14.133/2021.

III- Do Mérito:

Após o início da fase externa deste processo, observou-se a existência de questionamentos neste certame ainda não esclarecidos, estes formulados em relação prazo de garantia contratual dos bens de 36 (trinta e seis) meses e da apresentação de alvará sanitário em nome da empresa licitante, o que de certa forma impede o andamento do presente processo licitatório.

A razão do impedimento do prosseguimento está estribada na necessidade de refazer a fase de reformulação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e consequentemente o Termo de Referência pela Secretaria solicitante.

A revogação de uma licitação é um ato administrativo por meio do qual a entidade pública responsável decide invalidar todo o procedimento licitatório, tornando-o nulo e sem efeito, sendo um ato de extrema relevância no âmbito da Administração Pública.

De acordo com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode encerrar a licitação em duas ocasiões: por conveniência ou por oportunidade, desde que o motivo determinante para a revogação do processo licitatório seja resultado de fato superveniente devidamente comprovado.

Quando falamos de fato superveniente, estamos nos referindo a situações e imprevistos que surgem após o início do processo licitatório e que, quando devidamente comprovadas, justificam a interrupção do certame.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Em análise da narrativa apresentada, fica evidente que a continuidade do presente procedimento licitatório se tornou inoportuna, razão pela

qual deve ser revogado, conforme preceitua o art. 71, II, da Lei n. 14.133/21.

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da Licitação ou na celebração do contrato na forma inicialmente pretendida.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da Licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 71 "caput" da Lei 14.133/2021, in verbis, preceitua que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da Licitação já aperfeiçoados no mundo jurídico.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da Licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

No caso em apreço não há que se falar em direito adquirido, uma vez que a sessão da licitação sequer foi realizada e o contrato não foi formalizado, não havendo nenhum prejuízo ao Município de União de Minas ou aos interessados uma vez que ainda não existem participantes ou vencedores da licitação ainda.

Resta, então, evidenciado o interesse público e a legalidade da revogação constatada neste momento eis que, os apontamentos feitos por licitante interessado são relevantes e devem ser aprofundados pelos setores competentes da administração municipal, logo a revogação é a medida mais conveniente neste momento.

Desse modo, a Administração em observância aos princípios da Supremacia do Interesse Publio, da Conveniência e da oportunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV – Da Conclusão:

Por todo o exposto, tendo em vista os apontamentos, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reiniciando-se a contagem do prazo mínimo para apresentação de propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, considerando que a sessão de abertura não foi concluída e contrato ainda não foi formalizado, com supedâneo na Súmula 473 do STF c/c art. 71 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO pela REVOGAÇÃO da Pregão Eletrônico n° 007/2025 que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PESSOAS, ADAPTADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.096/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, COM VISTAS À MELHORIA DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO**".

Pela presente decisão, não há que se falar em resposta as Impugnações ora apresentadas, uma vez que com a presente revogação todas as Impugnações perdem o seu objeto.

Dê ciência da presente decisão através do Sistema de Licitações e nos mesmos locais de divulgação do Edital, bem como publicação em Diário Oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP com atualização dos dados indicados

União de Minas/MG, 12 de agosto de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D7683038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025
DOS FATOS
Trata-se de impugnação interposta pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n° 46.368.367/0001-63, em sede do Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PERFURO CORTANTE PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, no Município de União de Minas/MG**.

A impugnante afirma ser necessário estender o prazo de 30 (trinta) dias, já que o prazo de entrega previsto no edital, qual seja 03 (três) dias úteis após a ordem de serviço para a execução do objeto seria irrazoável, sob a ótica da viabilidade operacional, posto que incompatível com a complexidade, volume e natureza técnica das atividades envolvidas. Afirma que a impossibilidade de fornecimento dos produtos no prazo descriminado se dá em razão da modalidade escolhida pela Administração para realização da licitação, sendo essa, o registro de preços, onde se sabe da sua imprecisão e a impossibilidade de exigência de estoque prévio.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, vejamos:

Artigo 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar

esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A peça impugnatória cumpriu os requisitos de forma e matéria, encontrando-se apta à apreciação.

DA FUNDAMENTAÇÃO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A impugnante aponta suposta insuficiência do prazo de execução previsto no instrumento convocatório em comento, que assim prevê:

DO OBJETO
[...]
6.1- Os produtos deverão entregues no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, após emissão da requisição.

Aduz em sua impugnação, que o prazo estabelecido no edital seria inexequível e limitante no tocante à competitividade da presente licitação, argumentando que:

Impossibilidade de fornecimento dos produtos no prazo descriminado se dá em razão da modalidade escolhida pela Administração para realização da licitação, sendo essa, o registro de preços, onde se sabe da sua imprecisão e a impossibilidade de exigência de estoque prévio.

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal das normas que o regem, em especial da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando da realização de licitações públicas, a Administração Municipal atua de modo a respeitar rigorosamente, dentre outros, os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo e, seguindo esta linha de atuação, os editais de licitação elaborados pelo município trazem o objeto da licitação especificado de forma clara, transparente e objetiva, a fim de evitar a ocorrência de subjetivismos no julgamento e processamento do certame.

Este, pois, é o entendimento consubstanciado no artigo 150 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

O Edital da licitação em questão expressa em seu conteúdo a necessidade identificada pelo Município para a realização da contratação do objeto pretendido, o o descritivo técnico, requisitos para execução do objeto, bem como, os critérios de habilitação, não foram inseridos no edital de forma aleatória.

Pelo oposto, a Administração Municipal elaborou um planejamento prévio e percorreu toda a fase preparatória do certame, como de costume, para determinar as suas demandas e desta forma detalhar a forma de contratação que melhor se adequasse às suas necessidades, respeitadas, evidentemente, as disposições contidas no ordenamento jurídico.

Imperioso ressaltar, ainda, que é facultada à Administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, bem como da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO.

A discricionariedade da Administração Pública nas licitações verifica-se essencialmente na fase interna, quando da elaboração do edital, pois, após a publicação deste, a conduta da Administração fica limitada pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, está vinculada às normas e às condições do edital.

Neste sentido, um dos primeiros momentos em que se observa a discricionariedade administrativa na fase interna da licitação se dá quando a Administração define o objeto a ser contratado e suas especificações, bem como a sua forma de execução. Isto porque, quando da descrição do objeto, bem como de suas respectivas especificações técnicas, prazos e demais características, a Administração Municipal faz uso do seu poder discricionário.

Em que pese a Administração seja vinculada ao princípio da legalidade, possui poder de escolha quando existente mais de uma hipótese possível quando da tomada de decisão, nos limites da lei.

Esclarece-se, pois pertinente, que existe um espaço de deliberação e atuação permitido pela própria legislação, observado em situações em que a Administração não tem poder de decisão ou de escolha, pois a lei não deixa opção de atuação. Neste caso, estará o gestor público diante de um poder vinculado da Administração Pública. Entretanto, quando a lei permite que o agente público, diante do caso concreto, tenha certa liberdade de decisão, diz-se que se está diante de um poder discricionário. Este é, inclusive, o entendimento consagrado pela Doutrina.

Sempre que, diante de um caso concreto, a lei oferece opções à Administração Pública que, para realizar sua escolha, deve levar em conta **critérios de oportunidade e conveniência e visar o atendimento do interesse público e a obtenção de determinado fim**, estaremos diante do poder discricionário.

Vejamos o que leciona o respeitável doutrinador Couto e Silva, o qual foi Procurador do estado do Rio Grande do Sul, jurista e professor de renomado destaque na produção doutrinária no campo Direito Administrativo no Brasil, a este respeito:

Ao fixarem as leis as diferentes competências dos órgãos do Estado, se muitas vezes indicam com exatidão milimétrica qual deverá ser a conduta do agente público, **em numerosíssimas outras lhes outorgam considerável faixa de liberdade, a qual pode consistir não só na faculdade de praticar ou de deixar de praticar certo ato, como também no poder, dentro dos limites legais, de escolher no rol das providências possíveis aquela que lhe parecer mais adequada à situação concreta**. (Grifo nosso.)

Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona com brilhante sabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, *ipsis litteris*:

A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada.
Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência.

Partindo dessa prerrogativa, o Município de União de Minas/MG elaborou as especificações do objeto pretendido, bem como os respectivos prazos e condições para a sua consecução, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder. Por se tratar de demanda de material de enfermagem, exigir 30 dias para entrega é o mesmo que deixar a cargo da contratada a melhor oportunidade de fornecimento do produto adquirido o que contraria o interesse público.

Em casos de força maior e caso fortuito, caberá ao contratado justificar no momento da execução a impossibilidade de fazê-lo, mas sabe-se que nesta área de saúde os licitantes devem estar preparados para atendimento, sendo o prazo de três dias úteis razoável.

Acerca da atuação da Administração Pública, evoca-se o texto constitucional que, em seu artigo 37, XXI, disciplina a atuação da Administração Pública. Vejamos:

Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em continuidade, no que se refere à Administração Pública quando da condução da licitação, compreende-se que esta deverá agir de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar quaisquer dos licitantes, de modo que os dispositivos da lei de licitações, bem como a regulamentação de um específico processo licitatório seja interpretado à luz do princípio da isonomia.

A igualdade de participação nas licitações é assegurada para todos os interessados que desejam contratar com o Poder Público, sendo previsto no outrora colacionado inc. XXI, do art. 37, da CRFB/1988, que essa participação deve ser igualitária, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, bem como a exigência de qualificação técnica apenas no que for indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Necessário se faz, portanto, esclarecer que o princípio da igualdade dos administrados perante a Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter ao princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna.

Ainda no tocante ao princípio da razoabilidade, no âmbito administrativo, Diogo Moreira Neto esclarece que:

O que se pretende é considerar se determinada decisão, atribuída ao Poder Público, de integrar discricionariamente uma norma, contribuirá efetivamente para um satisfatório atendimento dos interesses públicos.

Das alusões feitas, afirma-se que é, portanto, o objetivo da presente licitação o pleno atendimento à demanda da administração pública, a partir da realização do presente processo licitatório de forma eficiente, célere e legal, de modo que as exigências postas no presente edital se resguardam dentro das quatro linhas da razoabilidade.

Feitas as devidas considerações, inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para execução do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para execução do objeto.

Ademais, o prazo de 03 (três) dias úteis foi definido de modo a suprir as necessidades da Secretaria solicitante, o qual se justifica face **ao interesse público presente na consecução do objeto de forma tempestiva, garantindo o célere atendimento às suas respectivas finalidades**.

Os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Ressalta-se, por oportuno, que as condições editalícias foram declinadas no instrumento convocatório com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que orienta maior ou menor exigência e em sintonia com as leis de regência.

Note-se que, diante de tais apontamentos, não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Sendo assim, diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de execução, bem como do interesse público existente na consecução do objeto, utilizando de seu poder discricionário, levando em conta critérios de oportunidade e conveniência, não há que se falar em alteração da disposição editalícia.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA nos autos do Pregão eletrônico n° **19/2025**, para no mérito **INDEFERIR** os pedidos, mantendo incólumes os termos do Edital.

União de Minas/MG, 12 de agosto de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

COUTO E SILVA, Almiro do. PODER DISCRICIONÁRIO NO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 179/180, p. 51-67, jan./jun. 1990.

Comentário a Lei de licitações e contratos AIDE, 3ª Ed./94

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Moreira Neto, Diogo de Figueiredo. Legitimidade e Discricionariedade. Rio de Janeiro: Forense, 1989.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:75C6F6A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – CONTRATO Nº 038/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – CONTRATO Nº 038/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **LORRANY MARIA MOTA RAMOS - ME/EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.449.411/0001-49**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA REALIZAR A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) DE CÃES E GATOS (FÊMEA), DE RUA E/OU PERTENCENTES A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Contrato terá o acréscimo Quantitativo/Qualitativo dos itens 3, 4 e 5. UNIÃO DE MINAS, 12 de agosto de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:52BFAAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através de o presente AUTORIZAR a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). **ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA,** residente na Rua Leovergildo Narciso de Oliveira, nº 02, Bairro Urucuia Velha, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 392.98 Órgão Expedidor PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.586.851-00, cujo objeto é a **Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central para atender as demandas do município de Urucuia/MG**, localizado no endereço Rua João da Mata Ferreira, nº 17, Bairro São Geraldo, Urucuia/MG, no valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 160104.122.0001.2044 3339036000000 Ficha:266 Fonte:15000000; 160124.722.0001.2048 3339036000000 Ficha:275 Fonte:15000000 conforme Processo Administrativo nº 126/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:78EA7841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - 14ª CHAMADA

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 14ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 13/08/2025
HORÁRIO: 08h00

Clas.	Nome Completo
629	JULIANA FIGUEIREDO DOS REIS
630	ARIANA GOMES FELIX
631	VIVIANE BARBOSA MARTINS
632	DAIANE MIQUELINE DE OLIVEIRA RABELO
633	GABRIELA BATISTA DA SILVA RIBEIRO
634	KESIA REGINA OLIVEIRA LOPES
635	ARLETE FERNANDES FARIA
636	JOSIMARA TATIANE SANTOS NIQUIAS
637	GABRIELA FERNANDES DA CRUZ
638	ADILENE DE ASSIS COELHO DE OLIVEIRA
639	THAIS SOUZA FERNANDES
640	LORENA CHAGAS DE MORAIS SILVA
641	CAMILA SIMOES DE JESUS RAMOS
642	ELANE ALVES DA LUZ
643	ANA CRISTINA DOS SANTOS
644	CECILIA ALVES CARDOSO
645	KATIUCY SANTOS RODRIGUES
646	IRAYANE SILVA CORREIA
647	VANESSA JUNIA DE SOUZA SANTOS
648	FLAVIA ROCHA GONÇALVES DE PAULA
649	RENATA COELI PAULA OLIVEIRA
650	DAIANA LUIZA GONÇALVES GODINHO
651	NATHALIA RODRIGUES BATISTA
652	GRAZIELE MOREIRA BASTOS DA SILVA
653	CAMILA CRISTINA DA SILVA
654	ANA LUCIA EVANGELISTA TURCI
655	DIANDRA PEREIRA COSTA HIPOLITO
656	OLIVIA ALVES BELTOSO
657	TATIANE MOTA DE ALMEIDA SANTOS VOGA
658	VIVIANE RAFAELA DA SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:8F4B5B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -CANTINEIRA - REPESCAGEM

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: CANTINEIRA - REPESCAGEM

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 13/08/2025
HORÁRIO: 08h00

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZARÁ A REPESCAGEM PARA O CARGO DE CANTINEIRA. HÁ 05 (CINCO) VAGAS DISPONÍVEIS PARA O REFERIDO CARGO. COM A REPESCAGEM, OS CANDIDATOS INSCRITOS E DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS NO RESPECTIVO CARGO, QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2024, TERÃO UMA NOVA OPORTUNIDADE. AS CHAMADAS SEGUIRÃO A ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024.
OS CANDIDATOS CONSTANTES NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO REFERIDO EDITAL.

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:3DAC1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 4- AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Termo Aditivo nº 4- ao Termo de Colaboração nº 001/2021-A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2021, com a ASPAV-Ação Social da Paróquia de Vespasiano , aditado através do Termo Aditivo nº 03 de 07 de Agosto de 2024,cuja vigência se dará dia 13 de Agosto de 2025 , o objeto é o serviço de coleta seletiva de parte de resíduos recicláveis. O aditamento justifica-se devido os serviços serem essenciais ao Município e estarem sendo executados satisfatoriamente. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração –

NELO TEIXEIRA RESENDE-
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos-Vespasiano - MG

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:5D31375D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RISCOS OCUPACIONAIS, CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LAUDOS TÉCNICOS (LTCAT) E TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS do E-SOCIAL**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 27/08/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 11 de agosto de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:24DDFB50

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 137/2025 - EXONERA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA

Portaria n. 137/2025

"EXONERA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **EXONERAR** o **SR. CHRISTIAN CLOVIS FERREIRA E. DE OLIVEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA**, cuja nomeação se deu através da Portaria número 37 de 09 de janeiro de 2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 08 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:C053E4CF

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 138/2025 - NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DE GABINETE

Portaria n. 138/2025

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DE GABINETE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. CHRISTIAN CLOVIS FERREIRA E DE OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:AFB4D973

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 139/2025 - NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA

Portaria n. 139/2025

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. JULIANA APARECIDA PINHEIRO PULLIG DE MORAIS PICOLI** para o cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:E9F091DA

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 140/2025 - NOMEIA E EMPOSSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria n. 140/2025

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. WALLINGTON HILARIO MONTEIRO ABREU** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:681C82DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
DECRETO Nº 298/2.025

DECRETO Nº 298/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso e demais despesas", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 05 de agosto de 2025 até a 08 de agosto de 2025

Natanael Pereira do Nascimento - 04 dias x 150,00 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

Claudia de Cássia Couto – 06 noites x 150,00 = R$ 900,00 (novecentos reais)
CPF: 024.270.516-24
Rua Antônio José Pereira,729, apto 117, Centro – Abaeté/MG
Pix: 31 988102496
Tel: 11 920142771

Cleber Sidiney de Oliveira – **01 noite e 02 dias x 150,00 = R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
R. Amâncio Romero Menezes, 790, São Luiz, Abaeté/MG
CPF: 697.727.116-72
Caixa
Agência: 1059
Conta: 765730747-2
Tel: 37 998769805

Geralda dos Anjos Oliveira – **01 noite x 150,00 = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
R. Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 036.010.106-23
Caixa
Agência: 1059
Conta: 795257925-9
Tel: 37 998387903

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, doze de agosto de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FCBB63A3

LICITAÇÃO E RH
DECRETO Nº 299/2.025

DECRETO Nº 299/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 04/08/2025 a 08/08/2025 - 05 dias x R$150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

RAYSSA BISCARDI DE MORAIS – 04/08/2025 a 08/08/2025 - 05 dias x R$150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Viana Romanelli, 191, Simão da Cunha, Abaeté/MG
CPF: 110.072.176-26
PIX: 37 998166286
TEL: 37 998166286

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 09/08/2025 a 10/08/2025, integral, R$ 300,00 x 2 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 04/08/2025, 0,5 diária = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
Tel: 37 988553801

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, doze de agosto de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B30EA012

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Gisele Ferreira da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau C**, permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel II**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau C,** a partir da competência de de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:39593D30

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Vilma de Oliveira Campos Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível IV** e **Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a)

no **Nivel V**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível V e Grau B,** a partir da competência de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E95C2242

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VIST

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Vilma de Oliveira Campos Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VII** e **Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel VIII**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VIII e Grau B,** a partir da competência de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:33ACC2A2

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VIST

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Edna Maria Ferreira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Servente Escolar,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V** e **Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel VI**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de agosto de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ABE23D42

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 459/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2024 à 27/09/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Antônio José Maia Neto,** ocupante do cargo público de Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão Contábil, Matrícula funcional nº 02907-6, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 e 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:89EB5751

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 460/2025/SMA

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. Isabel Cristina da Silva, matrícula funcional nº 016528, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 20/08/2007 e 19/08/2012, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 11/08/2025 à 09/09/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1BE9174

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Mariana Castro Rezende, no Cargo de Diretor de Departamento de Gestão Educacional, a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Abaeté, 11 de agosto de 2025.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3BF026BB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera Servidor Por Aposentadoria – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o servidor efetivo, Paulo Raimundo Faria**,** aposentou-se no dia 18 de julho de 2025, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 29 de julho de 2025, protocolada em 11 de agosto de 2025, em anexo;

Considerando, que após a aposentadoria, o servidor perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerado por Aposentadoria, o senhor Paulo Raimundo Faria, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Agende Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2B766C19

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o servidor Fernando Alves da Silva, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais,** designado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a partir do dia **11 de agosto de 2025**.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação do servidor.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, **12 de agosto de 2025.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FFF25BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 200/2025
Pregão Presencial n° 43/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo a ser destinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para auxiliar nas atividades diárias.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **26 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:EEA40697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO RECURSAL – CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 –
PROCESSO Nº 160/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra society no Distrito do Divino Espírito Santo.

Recorrente: ENGETELA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI.

A empresa interpôs recurso contra sua inabilitação, alegando ter apresentado o balanço patrimonial exigido e demais documentos. Após análise, constatou-se o descumprimento do item C-5 do edital, por ausência de indicação do livro diário e da certidão de regularidade profissional do contador.

Decisão: Recurso conhecido e, no mérito, julgado improcedente, mantendo-se a inabilitação da empresa.

Alterosa/MG, 12 de agosto de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Agente de Contratação

JOÃO LUIS TERRA
Secretário

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:921E78AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 055/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 033/2025,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 27/08/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

ALVARENGA/MG, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F3F1E565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025/PMAD/SMS

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua gestora, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

Carteira de trabalho,

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

Comprovante de Residência.

Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO 20H	EDUARDA RODRIGUES LADEIRA	CLASSIFICADA	5º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro (Psicólogo 20h).

De Astolfo Dutra/MG, aos 12 dias do mês de agosto de 2025

FABIANY LODRON
Secretária municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:EF06C6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.681, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA nº 2.681, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI FUNÇÃO SEM ÔNUS REFERENTE AO CADÚNICO PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Constituição Federal de 1988, em especial no que tange à continuidade dos serviços públicos; Considerando a continuidade, integridade e eficiência dos processos relacionados ao CadÚnico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora ADRIENE APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I para, sem ônus para o Erário e sem prejuízo de suas atribuições originais, atuar no apoio técnico, administrativo e operacional às ações vinculadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, enquanto perdurar o afastamento da servidora ANA CAROLINE RAMOS REIS, em gozo de licença-maternidade a partir da data de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. A servidora designada poderá ainda exercer atividades que demandem acesso a sistemas específicos, informações estratégicas e instrumentos operacionais necessários ao acompanhamento, organização e execução das ações relacionadas ao CadÚnico, observadas as normas vigentes e a devida autorização dos responsáveis pelos sistemas.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 11 dias do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D86091AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2025

> "Retifica e Ratifica a Portaria Municipal nº 144/2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Municipal nº 4.031/2019, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.031/2019, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Bocaiuva-MG, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 359/2025, datado de 07 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a edição de ato administrativo para substituição da presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º, Inciso II, alíneas "a" e "b" da portaria nº 144.2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - MEMBROS INDICADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Titular: Wanderson Leandro Pereira Dias;
- Suplente: Ivana Maria Magalhães Cruz;

Art. 2º - O art. 2º da portaria nº 144.2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, inscrito no CPF sob o nº 680.322.936-47, designado para exercer o cargo de Presidente da Comissão constituída.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 144/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 12 de agosto de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:4F9B8D3E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 149/2025 – Pregão eletrônico 77/2025. Obj.: Aquisição de veículo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 28/09/25 as 13h00min.

P.L. 140/2025 – Pregão eletrônico 72/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual locação de micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude e Secretaria Municipal de Cultura. Sessão dia 09/09/25 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F2A6D9E8

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 151/2025
Inexigibilidade nº: 43/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (ECT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCAIUVA/MG pelo valor GLOBAL de R$100.000,00 junto ao fornecedor EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4F90A865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 047/2025 INSPEÇÃO VEICULAR

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/08/2025 ao dia 18/08/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "contratação de empresa especializada para realização de serviços de inspeção veicular, serviço de aferição, ensaios/selagem de tacógrafos" .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br

e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 12 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B7A36592

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 048/2025 MEDICAMENTO MANIPULADO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/08/2025 ao dia 18/08/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "contratação de empresa para fornecimento de medicamento manipulado, para uso em procedimentos ginecológicos" .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 12 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8D915459

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025 – DISPENSA 050/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 40.000 KM do veículo nº 187 – Peugeot Expert **CONTRATADA:** LE MANS CAMPINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 04.427.821/0015-65. **VALOR:** R$ 1.952,00 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D33E2CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90038/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 28/08/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 12 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C8743325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA 01 - EDITAL LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSIO LICITATÓRIO Nº 114/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Errata ao Edital de Licitação Processo nº 114/2025 – Pregão presencial nº 012/25. MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 186/2025, torna público a Errata ao edital, referente ao Processo Licitatório nº 114/2025 Pregão Presencial nº 012/2025 objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BARRACAS, PALCO, PAINEL DE LED, TRELIÇA, GRADES METÁLICA, MESAS, CADEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICO, GERADOR, GRADIS E ESTRUTURA DE CAMARIM E DEMAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, COMUNICAÇÃO E ESPORTE. Fica retificado o edital nos seguintes termos: NO EDITAL – TERMO DE REFERENCIA – Item 46 ONDE-SE LE o valor unitário de R$2.275,00, Lê-se: o valor unitário de R$2.575,00. FICA MANTIDO A DATA DO CERTAME PARA O DIA 25/08/2025 as 09:00hs. A presente errata está disponível no site. Brazópolis, 12 de agosto 2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:77017FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

PRC nº 048/2025
Inexigibilidade nº 016/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
União dos Vereadores do Brasil
CNPJ Nº 83.594.978/0001-56

OBJETO: Contratação de curso com a instituição União dos Vereadores do Brasil, para treinamento de 12 participantes (Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Rodrigo da Costa do Nascimento, Renan Cassio Rosa, Walter José Pereira, Lavínia Aparecida Nunes Salles e Maria Tereza Salles Manólio), cujo tema é "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais" nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, em Brasília-DF.

VALOR GLOBAL: R$ 9.564,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Cambuí-MG, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:DCE21539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 105/25 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 105/2025** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 06/2025. OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NO TALUDE A JUSANTE DO RESERVATÓRIO R3 NO BAIRRO SÃO BENEDITO. A abertura do certame será às **08h30 do dia 27 de agosto de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:14AB4BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 112/25 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 112/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 49/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO **"CINE SOCIAL"**, QUE BUSCA A OFERTA DE SESSÃO DE CINEMA PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, NOS BAIRROS NO QUAL RESIDEM, DENTRO DA LÓGICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 02 de setembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:041B7E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 113/25 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 113/2025** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 07/2025. OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE MURO DE ARRIMO COM GABIÕES MARGENS DO CÓRREGO LOCALIZADO NO BAIRRO LAMBERT. A abertura do certame será às **13h30 do dia 27 de agosto de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:58AFF249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 115/25 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 115/2025** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 08/2025. OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE RESTABELECIMENTO DA DRENAGEM, COM BUEIROS SIMPLES CELULAR EM TRÊS LOCALIDADES DIFERENTES. A abertura do certame será às **13h30 do dia 28 de agosto de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:6AA86674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 88/25 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 88/2025** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 04/2025. OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO ÁGUA BRANCA E DO RIO DO PEIXE. A abertura do certame será às **08h30 do dia 28 de agosto de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D3F1BB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.327 DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí denominada Conselho de Desenvolvimento do Rio do Peixe – CODERIPE e dá Outras Providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento/Colaboração, visando o repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, com a organização da sociedade civil denominada Conselho de Desenvolvimento do Rio do Peixe – CODERIPE, inscrita no CNPJ nº 19.036.425/0001-89.

Art. 2° - Os recursos financeiros a serem repassados para a Conselho de Desenvolvimento do Rio do Peixe – CODERIPE serão de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) consoante Planos de Trabalho que passam a fazer parte integrante da presente.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá observar seu respectivo Plano de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e prestar contas dos recursos recebidos e das metas alcançadas, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos em termo de fomento/colaboração.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:76379AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
INEXIGIBILIDADE 020 - 2025

Retificação da Publicação:
Objeto: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar .
Onde se lê:
Inexigibilidade 020-2025 – PAL 130/2025

Leia se:
Inexigibilidade 020-2025 – PAL 160/2025

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:EE2EA3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 062/2025 Processo Adm: Nº 149/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem de basquete 3x3, futsal e voleibol.

Empresas vencedoras valor total: R$ 12.000,00(doze mil reais):**VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**(34994074000102) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de agosto de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:D477DCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 57/2025 Processo Adm: Nº 128/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lixeiras duplas com estrutura em aço carbono galvanizadas e revestimento em madeira de alta resistência.
Empresas vencedor
as valor total: R$ 28.350,00(vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais):**MOB LIX SERVIÇOS URBANOS**(21609684000101) com o lote: 1 no valor total de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de agosto de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:F525A6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 061/2025 Processo Adm: Nº 143/2025

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, confecção, fabricação e instalação de letreiro em acrílico espelhado, para instalação no novo Centro Cardiológic

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.569,00(três mil e quinhentos e sessenta e nove reais):**GS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**(51187213000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.569,00 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de agosto de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:9B47E47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 051/2023, Pregão Presencial 015/2023, Contrato: 079/2023 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU VAN PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Contratada: **LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES LELIS** – CNPJ: 30.830.313/0001-38. Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:96118413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **Aquisição de fraldas e fórmula de leites para atender às necessidades das secretarias de**

Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste instrumento. DATA DA SESSÃO: 28 de Agosto de 2025, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de Agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4B73408C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a
Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução da drenagem, pavimentação e recapeamento da rua Franklin Mendonça em Carmo do Paranaíba, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DA SESSÃO: **29 de Setembro de 2025, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 12 de Agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D7A8C0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PRC 077/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de madeira e mão de obra de carpintaria para obras de restauração do Santuário Arquidiocesano de Nossa Sra. das Graças do Município de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia:25/08/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 13 de agoato de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:14D67EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
TERMO DE CANCELAMENTO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de calçamento com meio fio na zona rural do Município de Catas Altas da Noruega.

Considerando que, no Edital anterior, já havia sido feita Errata para correção dos termos, entretanto, por um lapso o Agente de Contratação esqueceu de adaptar o novo Edital com os termos da última Errata;

Considerando que houve um erro de digitação do item para disputa;
Considerando os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Dessa forma, a Administração Municipal resolve CANCELAR o referido processo licitatório, para que assim, possa ser publicado futuramente novo processo com itens, especificações e quantitativos que atendam as demandas do Município de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega, 12 de agosto de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratações

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:CAA06419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 027/2025
Processo nº. 107/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 040/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ANTÔNIO DENILSON FERNANDES SILVÉRIO. CNPJ: 30.841.494/0001-06.

Representante Legal: ANTÔNIO DENILSON FERNANDES SILVÉRIO.

Valor: R$ 102.960,00 (Cento e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026.

Chiador – MG, 08 de agosto de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 027/2025
Processo nº. 107/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 040/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DIONISIO FERNANDES SILVÉRIO. CNPJ: 59.083.930/0001-07.

Representante Legal: DIONISIO FERNANDES SILVÉRIO.

Valor: R$ 86.570,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais).

Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026.

Chiador – MG, 08 de agosto de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A5078179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 040/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que pode vir a ser realizados pelo Município de Coimbra.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-Fonte1.500.000-Administração do Serviço Municipal de Obras;
4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017-Fonte-1.500.000-Administração do Serviço Municipal de Obras;

Valor Estimado: R$ 1.193.604,35 (um milhão cento e noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:14/08/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:26/08/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 26/08/2025ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:71C48D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento de concessão dos benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, e em situação de vulnerabilidade temporária, referenciadas no equipamento de proteção básica (CRAS), em acordo com Lei Municipal nº 1.348/2023.

Data da Homologação: 08/08/2025
Empresa: MERCADO DO NÉLIO LTDA.
CNPJ: 01.270.258/0001-70
LOTES VENCEDORES: TODOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
MERCADO DO NÉLIO LTDA
CNPJ: 01.270.258/0001-70
Valor: R$ 71.984,50 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/08/2025
Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026, podendo ser prorrogada conforme a lei nº 14.133/2021.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 12 de agosto de 2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:C60BCB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº74/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2025 –OBJETIVO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a secretaria

Municipal de Educação de Conceição das Pedras **.**Credenciamento ás 08:00 h do dia 25/08/2025,e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 25/08/2025.Informações:(35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

***BENEDITO CARLOS PEREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:29F380A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 069/2025**
PREGÃO ELETRÔNICOR/PNº 020/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES / APARELHOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatório n° 069/2025 - Pregão Eletrônico R/P Nº020 /2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia **26 de agosto de 2025 às 09:00 horas** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradasna plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 08 de agostode 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:6FEB7BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, com interveniência pela atual **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins; **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,** Sra. Raquel Andreza de Jesus
CONTRATADA: CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, inscrita no **CNPJ** 08.380.095/0001-28
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (DOCES E GULOSEIMAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58,art 65, I c/c §1ºtodos da Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 121/2024, por 06 (seis) meses, a partir de14 de Agosto de 2025, ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2026,
DATA DE ASSINATURA:08/08/2025
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins; **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,** Sra. Raquel Andreza de Jesus
CONTRATADA: Sr. José Teixeira da Costa Neto Sra. Lorena de Souza Ferreira Sr. Denilson Teixeira Salvinorg:
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/08/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:D85B6DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela atual**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton W. Lino de Souza**,**
CONTRATADA:SRA. IRIS DOS SANTOS FARIA, CPF094.098.306-05 e Carteira de Identidade MG-15.859.020,
OBJETO:‘’CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, N° 50, BAIRRO; TAVARES/MG, PARA UTILIZAÇÃO COMO ALMOXARIFADO DE FERRAMENTAS ULTILIZADAS NAS DIVERSAS FRENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO BAIRRO E REGIÕES ADJACENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS’’
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/1993, c/c Lei Federal n°8.245/1991 e observada ainda a Cláusula Primeira do contrato nº 143/2023;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 143/2023, por 12(doze) meses, a partir de04 de Setembro de 2025, ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2026, Valor: R$ 4.878,48 (Quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA:04/08/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton W. Lino de Souza
CONTRATADA: SRA. IRIS DOS SANTOS FARIA,
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/08/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:B5178F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 092/2025 – Pregão Presencial nº 038/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição do medicamento Nintedanibe 150mg com 60 cápsulas, para atender

demanda judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 27/08/2025 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 04 de agosto de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E7135E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 81/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 81/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa ou entidade especializada para organizar e realizar Processo Seletivo para o provimento de cargos e de funções públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Divino. A licitação se dará no dia 29 de agosto de 2025, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:06EF3147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2025. Torna público o extrato do contrato N° 090/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **TERCON LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.464.666/0001-04**. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS OPERADORES E MOTORISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Adesão: 009/2025. Valor: **R$ 567.250,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: 08/08/2025 até 08/08/2026. Divinolândia de Minas/MG, 12 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:70A26376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2025, na data de 28/08/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 144/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 2 (dois) anos, para atender a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, conforme condições, exigências técnicas e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Os equipamentos e serviços serão custeados através da Emenda Impositiva de Bancada nº 004/2025 da Câmara Municipal de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 12/08/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:6042154C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2025, na data de 27/08/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 147/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso à internet via cabo (fibra óptica), conforme detalhamentos contidos neste Edital e seus anexos, visando a atender a demanda da Zona Rural do município Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 12/08/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:0AA7F6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 045/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.429.047/0001-75 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS R$ 486.000,00 – PRAZO DA ARP: 12/08/2025 ATÉ 12/08/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:52E427C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 059.2025 PE 053.2025 EDITAL 055.2025 COMPRASGOV 90038.2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente (CBUQ) com CAP50/70 incluindo pintura de ligação para execução de tapa buraco e construção de quebra-molas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, período 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedor: SAMASA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Item: 01 - R$588.000,00. 12/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:C080C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL059.2025 PE 053.2025 EDITAL 055.2025 COMPRASGOV 90038.2025

Extrato de Contrato. Contrato 151/2025. Contratado: SAMASA PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO LTDA. Item: 01 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente (CBUQ) com CAP50/70 incluindo pintura de ligação para execução de tapa buraco e construção de quebra-molas, período 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 12/08/2025. 12/08/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:0513A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 063.2025 PE 057.2025 EDITAL 059.2025 COMPRASGOV 90040.2025

Contratação de empresa para prestação de serviço de castração com microchipagem de cães e gatos, incluindo todas as despesas com insumos e medicação pré e pós-cirúrgica em atendimento a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores: PET SEM FRONTEIRAS LTDA. Item: 01 – R$45.000,00. 12/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:71962418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 063.2025 PE 057.2025 EDITAL 059.2025 COMPRASGOV 90040.2025

Extrato de Contrato. Contrato 0126.2025. Contratado: PET SEM FRONTEIRAS LTDA.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de castração com microchipagem de cães e gatos, incluindo todas as despesas com insumos e medicação pré e pós-cirúrgica em atendimento a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 12/08/2025. 12/08/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:3B6ED58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
Torna-se público que o Município de Gonçalves/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por preço global"*, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 3.196/2024, objetivando obter a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA quanto a demanda do Departamento Municipal de Infraestrutura para o seguinte OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO".
A Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que deverão solicitar por e-mail o Edital Simplificado contendo o detalhamento das condições de participação ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal para maiores esclarecimentos.
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: ***licitacaogoncalves@gmail.com***
DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **19/08/2025 às 08:00h**
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **19/08/2025 às 08:30h**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Gonçalves.
Rua Capitão Antonio Carlos, 196 - Centro - Gonçalves/MG
FONE: *(35) 3654-1222 - (35) 99975-9730*

Gonçalves, 12 de agosto de 2025.

MICHEL ROSA GOMES VIEIRA
Agente de Contratações
Decreto n°3.199/2024

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:C1A3AD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 082/2024 - Edital nº 012/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Registro de Preços nº 006/2024. Torna público o extrato de 1º termos aditivos aos contratos celebrados com as seguintes

empresas: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA, OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, R.C. ASTOLPHO, RDF COMÉRCIO DE PAPÉIS E ELETRÔNICOS LTDA e RODRIGO TONELOTTO**. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para contratação de fornecimento de materiais escolares e de expediente para manutenção da rede escolar municipal e diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 31.07.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5ED1F7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - PRC Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 024/2025 - Edital Nº 010/2025, Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Registro de Preços Nº 004/2025. Torna público o extrato do Termo de Extinção contratual celebrado com a empresa DROGALESTE PERFUMARIA & COSMÉTICOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, através do maior desconto pela tabela CMED/ANVISA, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I, Art. 137 e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 01.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5A073D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025
O Município de Itaipé/MG, representado pelo Prefeito Municipal **Marconi Vieira Nery**, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o objeto do certame à empresa **UAITAG ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.282.596/0001-56, sediada na Av. Alfredo Sá, nº 2015, Bairro Jardim das Acácias, CEP 39.803-000, Teófilo Otoni/MG, representada por Gilma Rodrigues Berganholi, para implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas do Município de Itaipé/MG, por meio de sistema informatizado com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários, pelo valor global de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme as condições constantes no edital e seus anexos.
Itaipé/MG, 05 de agosto de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal
==========
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2025
CONTRATANTE: Município de Itaipé/MG, CNPJ nº 18.404.756/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Marconi Vieira Nery**.
CONTRATADA: UAITAG ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.282.596/0001-56, com sede na Av. Alfredo Sá, nº 2015, Bairro Jardim das Acácias, CEP 39.803-000, Teófilo Otoni/MG, representada por Gilma Rodrigues Berganholi.
OBJETO: Implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas do Município de Itaipé/MG, por meio de sistema informatizado com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 06/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7F61812C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
PRORROGAÇÃO PREGAO 018/2025

O MUNICIPIO DE ITAIPÉ, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que foi PRORROGADA a abertura das propostas de preços do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025, para o dia: 15 de agosto de 2025 às 09h00min. (horário de Brasília-DF).

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município no endereço www.itaipe.mg.gov.br, ou através do https://pncp.gov.br/app/editais/18404756000161/2025/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR PROMOVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG.

Processo Administrativo 058/2025
Pregão Eletrônico 018/2025

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:89B0A025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 050/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 025/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) zona urbana do município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Início de Recebimento de Propostas: 13 de agosto a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 28 de agosto até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de agosto às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Empreitada Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.
Jequitinhonha/MG, 12 de agosto de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F31CC70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CHANDON PRODUÇÕES – CNPJ: 18.262.778/0001-34

Inexigibilidade nº 017/2025 - **Processo Licitatório** n° 052/2025.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Sérgio Silva Estilizado, para as festividades do 214º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no dia 28 de setembro de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 08/08/2025.
Vigência do Contrato: 12/08/2025 a 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0B064421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 017/2025 - Processo Licitatório n° 052/2025

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Sérgio Silva Estilizado, para as festividades do 214º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no dia 28 de setembro de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 08/08/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: CHANDON PRODUÇÕES– CNPJ: 18.262.778/0001-34

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 12/08/2025.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:000BEFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 004/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 004/2025.
Processo nº 003/2025.
Credenciamento nº 001/2025
Contratado (a): **RICARDO GERALDO PONTELO**, CNPJ nº 22.300.057/0001-49
Acréscimo de Item: 25%

Lagoa Formosa 11 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:E6E2E3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 152-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 152/2025,61.195.963- David Chaster Silva, CNPJ: 61.195.963/0001-82,o valor do contrato é deR$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra de motosserra (incluso operador, equipamento e combustível) para corte de madeira visando a confecção de pranchões utilizados na manutenção de pontes municipais. Inexigibilidade por Credenciamento006/2025, Processo 051/2025. Vigência 12/08/2025 a 12/08/2026.
Lagoa Formosa 12 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:727102ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 010/2024

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 036/2025
Homologo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos com fornecimento de material, visando atender às demandas das secretarias e órgãos da Administração Direta do Município de Lagoa Formosa/MG. Processo nº 036/2025. Em favor de: Contrato 095/2025, Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, CNPJ nº 11.383.230/0001-01, o valor do contrato é de R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais); Contrato 096/2025 Governa Locação de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 28.104.324/0001-99, o valor do contrato é de R$ 57.455,55 (cinquenta e sete mil

quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Contrato 097/2025 Idpromo Comercial Eireli, CNPJ nº 17.791.755/0001-54, o valor do contrato é de R$ 434,35 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa- MG, 10 de junho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:FA890015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico o Credenciamento nº 006/2025 - Processo de Licitação nº 051/2025, tendo como objeto: Prestação de serviços de mão de obra de motosserra (incluso operador, equipamento e combustível) para corte de madeira visando a confecção de pranchões utilizados na manutenção de pontes municipais, em favor de David Chaster Silva, CNPJ 61.195.963/0001-82, valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) pelo período de 12 de meses.
Lagoa Formosa, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:2688BAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa Eletrônica nº 018/2025 - Processo de Licitação nº 071/2025, tendo como objeto: Contratação direta, sem procedimento competitivo, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em políticas públicas esportivas, com foco na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme Deliberação SEESP vigente, e nas Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, em favor de Souza e Cassimiro Projetos Esportivos Ltda– CNPJ 33.835.985/0001-24, contrato 0157/2025, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), vigência de 12/08/2025 a 12/08/2026.
Lagoa Formosa, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:1B2CE76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 140/2025 PREGÃO 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 140/2025, Pregão nº 011/2025. Objeto – **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, gradis, tendas e demais estruturas necessárias, destinados ao atendimento das demandas dos diversos Departamentos Municipais da Prefeitura de Leandro Ferreira/MG..** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 26/08/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 12/08/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:A3A08B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 131/2025-PREGÃO 032/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 131/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas infantil adaptada, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias/MG.

PREGAO ELETRÔNICO 032/2025 – Ata de registro de preços nº093/2025. EMPRESA: ETP – EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.692.553/0001-64, com sede na Rua Guiricema, nº570, Bairro: Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-740, neste ato representado pela Sra. Christina Dutra Baptista, brasileira, terapeuta ocupacional, portadora da carteira de identidade nºMG-3.xxx.068 e inscrita no CPF sob o nº714.xxx.xxx-68. Cujo valor total da contratação é de R$5.690,00(cinco mil e seiscentos e noventa reais).

Vigência: 12/08/2025 a 11/08/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 12/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AA348493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 099/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Material de Higiene e Limpeza, no 2º semestre do ano letivo de 2025 e 2026, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação., com todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e

ETP, anexos a este Edital, em torno de R$ 9.987.367,50 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 12/08/2025 até às 09h05min do dia 26/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 09h05min do dia 26/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h30min horas do dia 26/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BFE17386

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.795, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Eustáquio José Oliveira da Silva do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, EUSTAQUIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA do Cargo de Operário I, Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:ED5347A6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.796, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA ALEXANDRE SOARES CIPRIANO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALEXANDRE SOARES CIPRIANO para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:659837E4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI N.º 1.778, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam proibidos a comercialização, armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido no município de Maria da Fé.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da Unidade Fiscal se a infração for cometida por pessoal natural e 4 (quatro) vezes o valor da Unidade Fiscal se a infração for cometida por pessoa jurídica.
§ 1º - Os valores das multas serão dobrados em caso de reincidência.

Art. 3º - Os valores arrecadados deverão ser destinados ao Fundo de Proteção Animal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:12B4F2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 019/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (Que**

será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021), sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Aquisição de medicamentos e Material Hospitalar, para atender as demandas do Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, MG. Conforme anexos juntos a este Edital (Termo de Referência e ETP), em torno de R$ 1.622.409,88 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 13/08/2025 até às 09h00min do dia 25/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 09h05min do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h30min horas do dia 25/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação/ Pregoeira: Patricia Maria Pereira– Portaria nº 23/2025;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRICIA MARIA PEREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D54301FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, nova data de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 32/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS, INSUMOS, REAGENTES, SANEANTES, BOLSAS DE COLOSTOMIA, BENS DURÁVEIS E DEMAIS ITENS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ALIMENTARES COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM. A abertura está prevista para o dia 27/08/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 26/08/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:42486FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 18/2025, Processo Administrativo n° 96/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com suporte de condensador e cortinas de ar, ventiladores e prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar, destinado a todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste instrumento.

Fornecedores:
- ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - 58.543.909/0001-76 adm@angularsolucoes.org - (31) 98537-6662
Valor Adjudicado: 33.199,86 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)
- J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94 licitacao@jreletropaper.com.br - (65) 99284-6790
Valor Adjudicado: 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais)
- TJ AR CONDICIONADO LTDA - 08.726.137/0001-30 licitacoes@tjaresolar.com.br - (31) 99450-0126
Valor adjudicado: 549.980,32 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)
- UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.491.422/0001-36 licita.umicro@outlook.com - (37) 99119-5740
Valor adjudicado: 224.986,40 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:2C8C192A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 18/2025, Processo Administrativo n° 96/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com suporte de condensador e cortinas de ar, ventiladores e prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar, destinado a todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste instrumento.

Fornecedores:
- ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - 58.543.909/0001-76 adm@angularsolucoes.org - (31) 98537-6662
Valor Adjudicado: 33.199,86 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)
- J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94 licitacao@jreletropaper.com.br - (65) 99284-6790
Valor Adjudicado: 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais)
- TJ AR CONDICIONADO LTDA - 08.726.137/0001-30 licitacoes@tjaresolar.com.br - (31) 99450-0126
Valor adjudicado: 549.980,32 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

- UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.491.422/0001-36 licita.umicro@outlook.com - (37) 99119-5740
Valor adjudicado: 224.986,40 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:0E491640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 28/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a Aquisição de produtos e Oxigênio Medicinal para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Mato Verde. Data da sessão pública: 27/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:128B7978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 41/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, tendo em vista a ampliação dos serviços odontológicos ofertados pela secretaria municipal de saúde, em cumprimento ao programa do ministério da saúde: laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD),** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 12 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:F36576D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL CARMO SION LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0079/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOEDA/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0033 / 2025; Valor Global: R$97.701,80; Vigência:12/08/2025Até:12/08/2026.MOEDA,Terça-feira , 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:69A29E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 001/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA. ATA DE R.P nº 001/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VEÍCULOS CONVENIADOS E DEMAIS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, INCORPORADOS OU ALUGADOS; LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 040/2024; JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Moeda, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:19C60ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 054/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e W&M PUBLICIDADE LTDA. CONTRATO nº 054/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº 023/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação. MOEDA/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:36D785C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS THOMASI LTDA. CONTRATO nº 0076/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 12/08/2025 Até: 12/08/2026. MOEDA/MG, Terça-feira, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:EB390A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e BMK MEDICINA & SAUDE LTDA. CONTRATO nº 0077/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 12/08/2025 Até: 12/08/2026. MOEDA/MG, Terça-feira, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:1077ABBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

O Município de Moeda/MG torna público que realizará licitação, Processo 064/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica 004/2025, tipo menor preço por Lote, visando à **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de drenagem superficial em trechos das estradas Azevedo, Marinho da Serra, Moeda Velha e São Caetano, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Moeda/MG.** A sessão ocorrerá em 01/09/2025, às 8h, no site: www.licitardigital.com.br. Informações: licitacao@moeda.mg.gov.br ou www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:36B16998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Adalberto Leão, n° 160, na cidade de Matipó – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 37.366.222/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Cristiano de Oliveira Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 016.096.206-40, residente e domiciliado na cidade de Matipó – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 012/2021 – contrato n° 028/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, com término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 12 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
E 2 I Engenharia Integração e Informação LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:2097128D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.665 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 4.665 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 no Município de Patrocínio:

I – Equipe de Planejamento da Contratação:
Titulares:
Samanta Ferreira Reis - Presidente
Heleno Rodrigo Gonçalves
Fabiana Souza Gonçalves Silva
Geovana Rodrigues Gonçalves
Marina Fernandez Alvarenga Oliveira
Rosineide Abadia Machado
Erika Rodrigues da Silva Oliveira
Claudenice Tereza Silva
Andrea Silva Raad Guarda
Vitória Pereira de Magalhães

José Carlos de Aquino Júnior
Nathália Barbara Ferreira Marra Rocha
Leandro Joaquim Silva Andrade
Mariana Ribeiro Gorreri
Lays Costa da Silva
Emilly Roberta Roriz Ribeiro

Art. 2º As atribuições e atividades da Equipe de Planejamento da Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará aos técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Fica revogado o Decreto 4.607/2025.

Patrocínio, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B81839A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.666 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 4.666 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133 DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Aldo Cândido Roriz Júnior;
II – Secretaria Municipal de Urbanismo: Maycon Cristian de Paiva Souza;
III – Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Rocha Nunes Nogueira;
IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Thiago Oliveira Malagoli;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos: José Mauricio Ribeiro;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fábio de Cássio Torezan;
VII – Secretaria Municipal de Educação: Adriana Souza Marques;
VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural: Odirlei José de Magalhães;
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social: Marilene Aparecida de Freitas Pires;
X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Ana Valéria de Rezende Cunha;
XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Cláudio Eustáquio da SIlva;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte: Roberto Ferreira de Souza Parros;
XIII – Secretaria Municipal der Compras e Licitação: Wanderson Almeida Brazão;
XIV – Procuradoria Geral do Município: Victor Matias de Melo Pessoa;
XV – Secretaria Municipal de Finanças: Arlindo Gonçalves Reis Júnior;
XVI – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa: Ana Maria Marra Prado;
Parágrafo único. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão delegar a função de Gestor do Contrato, através de portaria interna, seja para a totalidade dos contratos, seja para contrato específico.
Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Gustavo Vinícius de Oliveira Cardoso
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Anderson Rodrigues de Souza
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sibely Gomes Fonseca
IV – Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
Marcos William Silva David
V – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa;
Alessandra Aparecida de Oliveira
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Fernanda Raad Guarda
VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
Carlos Henrique da Silva
VIII – Secretaria Municipal de Educação
Gustavo Vicentin Nascimento
IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Vinícius Moreira Alves de Melo
X – Secretaria Municipal de Finanças;
Marla Cintia da Fonseca
XI – Secretaria Municipal de Governo;
Marcos Willian Silva David
XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Patrícia Isabel Pereira Tolentino
XIII – Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Ibrahim Abdallah Daura Neto
Marcos Vinícius Silva Araújo
Gabriel Fagundes Ferreira
Carlos Alberto da Costa
Fabrício Caldeira Barbosa
XIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Ana de Souza Santos Fernandes
XV – Secretaria Municipal de Saúde;
Flavia Camilla Peres Nunes Nogueira
Rita de Cássia Vital Rosendo Silva
Cristina dos Reis Oliveira
Leandro Alves Tomé
XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Douglas Augusto Ferreira
Rafael Henrique Assunção
XVII – Secretaria Municipal de Urbanismo
Edson José de Souza Neto
XVIII – Procuradoria Geral do Município
Lucas Freitas dos Santos
Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro
Sandra Lúcia Ferreira Dias
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Vinícius Ferreira e Silveira
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Denis Santos de Almeida Júnior
IV – Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
Silvana Helena Borges
V – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa;
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Renata de Lima Oliveira Paulino
VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
Daniele Beatriz Rosa
VIII – Secretaria Municipal de Educação
Sandro Aparecido Romão

IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Maria Onofra Morgana Pereira
X – Secretaria Municipal de Finanças;
Maria Luiza Ferreira de Souza
Camila Aparecida de Oliveira
Pollyana Rodrigues Neves da Silva
Sara Cristina dos Anjos Freitas Araújo
XI – Secretaria Municipal de Governo;
Kayo Simão Dorneles
XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Sandra Lúcia Ferreira Dias
XIII – Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Sebastião Hélio Ribeiro
Rosemeire Vicente Souza
XIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Márcia Maria Romão
XV – Secretaria Municipal de Saúde;
Estevam Ferreira de Almeida
XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Júlio César de Oliveira Filho
XVII – Secretaria Municipal de Urbanismo
Emily Abrão Dias Lopez
XVIII – Procuradoria Geral do Município
Marcela Teixeira de Lima
Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 23 de janeiro de 2024.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Fica revogado o decreto n° 4.626/2025.

Patrocínio, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6BE844E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 166/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 107/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 166/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 107/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADAS (RPA) DO TIPO DRONE, ESTAÇÃO TOTAL, NOTEBOOK AVANÇADO, COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO E MONITOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4E67D179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 133/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 82/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 133/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 82/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
O Município de Patrocínio/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 71, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando:
que o processo licitatório em epígrafe teve suas fases de julgamento e habilitação encerradas, com declaração de vencedores;
que, sobreveio fato superveniente relacionado à readequação do planejamento administrativo e orçamentário municipal, com a necessidade de revisão da necessidade da administração quanto à aquisição de veículos, o que poderá implicar na revogação da contratação do processo, por motivo de conveniência e oportunidade;
que o § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de assegurar aos interessados a prévia manifestação antes da decisão definitiva de revogação;
DECIDO:
Tornar pública a intenção desta Administração de revogar o Processo Licitatório nº 133/2025 – Edital 82/2025, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente relacionado à readequação do planejamento administrativo e orçamentário municipal.
O motivo determinante para a presente revogação é a readequação orçamentária decorrente de fato superveniente, consistente na necessidade de remanejamento de recursos para atendimento de despesas essenciais e mais prioritárias do Município. Tal fato configura motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sendo imprescindível para a preservação do interesse público e do equilíbrio fiscal do Município.
Conceder o prazo de **03 dias úteis** para que os interessados apresentem suas manifestações, contados a partir da publicação desta decisão, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Permanecem inalterados e em regular andamento os demais itens do certame.
Publique-se. Cumpra-se.
Patrocínio/MG, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:11DE5B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 76/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 43/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 76/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 43/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: HEVERTON RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº **42.716.289/0001-90** neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AFCEBFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 76/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 43/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 76/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 43/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: 53 092 967 EDILAINE APARECIDA MARQUES inscrita no CNPJ sob o nº **53.092.967/0001-07** neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EA608202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 76/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 43/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 76/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 43/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: CAMILA ELISIA BRITO CUNHA 10240901673 inscrita no CNPJ sob o nº **17.691.118/0001-06** neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FDD88E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 76/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 43/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 76/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 43/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: CELIO DIAS DE CASTRO ESCOLAR ME inscrita no CNPJ sob o nº **24.449.018/0001-33** neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:15D46902

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 76/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 43/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 76/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 43/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: DIEGO DOS REIS SILVA MELO 09787486629 inscrita no CNPJ sob o nº **20.589.543/0001-01** neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0CC34822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 76/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 43/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 76/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 43/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ERICKS EUGENIO TEIXEIRA ESCOLAR inscrita no CNPJ sob o nº **26.770.064/0001-65** neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F1D5B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 74/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 42/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 74/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 42/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE **VEÍCULOS PESADOS**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A

TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA FORTE AUTO CENTER LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 12 de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais n° **129105, 129110, 129210 e 129240** firmado com a empresa fornecedora **FORTE AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.358.343/0001-96**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS

Em **22 de julho de 2025,** foi encaminhada correspondência eletrônica à contratada informando sobre a emissão das Autorizações de Fornecimento nº 129105, 129110 e 129210, com prazo estimado de 10 (dez) dias para a entrega dos itens solicitados.
Posteriormente, em **25 de julho de 2025**, foi enviada a Autorização de Fornecimento nº 129240, também estabelecendo o prazo estimado de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais.
Decorrido o prazo estabelecido, a contratada não realizou a entrega dos itens previstos nas referidas Autorizações de Fornecimento. Diante do descumprimento, em **04 de agosto de 2025**, foi expedida a **Notificação nº 01/2025,** reiterando a solicitação de entrega dos materiais.
Entretanto, apesar das comunicações e da notificação formal, a empresa contratada não efetuou a entrega dos materiais, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.
Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e os Contratos administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento mencionadas, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG nos termos da Lei nº** 14.133/2021:

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais nº **129105, 129110, 129210 e 129240** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 12 de agosto de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2F5BACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 79/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 79/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 45/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE **MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA FORTE AUTO CENTER LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 12 de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais n° **129148, 129159 e 129160** firmado com a empresa fornecedora **FORTE AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.358.343/0001-96**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS

Em **22 de julho de 2025,** foi encaminhada correspondência eletrônica à empresa NOTIFICADA, informando sobre a emissão das Autorizações de Fornecimento **nº 129148, 129159 e 129160** estabelecendo-se o prazo estimado de **10 (dez) dias** para a entrega dos itens solicitados.
Em **04 de agosto de 2025**, foi expedida a Notificação **nº 01/2025,** reiterando a solicitação de entrega dos materiais constantes nas respectivas Autorizações de Fornecimento.
Entretanto, apesar das comunicações e da notificação formal, a empresa contratada não efetuou a entrega dos materiais, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e os Contratos administrativos decorrente das Autorizações de Fornecimento mencionadas, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, nos termos da Lei nº** 14.133/2021:

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as

possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativos decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais **nº 129148, 129159 e 129160** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 12 de agosto de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:66378EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0016/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: NELIX CAR VISTORIA VEICULAR LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0016/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **NELIX CAR VISTORIA VEICULAR LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **48.968.583/0001-75** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **19.042**
ENDEREÇO: **AVENIDA MARCIANO PIRES, 2.807**
BAIRRO/DISTRITO: **MATINHA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.742 – 158**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
FISCAL DE OBRAS E POSTURA APÓS VISTORIA, CONSTATOU QUE O ESTABELECIMENTO NÃO FUNCIONA NO ENDEREÇO DO CADASTRO;
PROTOCOLO Nº 15.605/2025 – PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SOLICITOU LIBERAÇÃO DE ENDEREÇO (DEFERIDO);
ÚLTIMO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2023;
PROTOCOLO Nº 17.804/2025: SOLCITAÇÃO DE BAIXA – DAR ANDAMENTO AO PROCESSO DE BAIXA.
CNPJ SITUAÇÃO BAIXADA: CONSULTA REDESIM DIA 11/08/2025 AS 12:54:14 (ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9FC75DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0049/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: AUTO ELETRICA EXCELENCIA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0049/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **AUTO ELETRICA EXCELENCIA LTDA – ME**

CNPJ/CPF: **55.975.565/0001 – 86** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.391**
ENDEREÇO: **RUA MANOEL DAMAS, 391** BAIRRO/DISTRITO: **SÃO BENEDITO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.743 – 058**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SOLICITOU LIBERAÇÃO DO ENDEREÇO PARA ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS CONFORME PROTOCOLO Nº 18.991/2025 (DEFERIDO);
CNPJ JÁ ALTERADO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 11/08/2025 AS 10:49:38
ESTABELECIMENTO SEM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 05 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5C1C9BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0050/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: IVANI ALVES NOGUEIRA DA SILVA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0050/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **IVANI ALVES NOGUEIRA DA SILVA LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **30.206.202/0001 – 55** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **15.520**
ENDEREÇO: **RUA PARAGUAI, 3.339** BAIRRO/DISTRITO: **NAÇOES**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.745 – 092**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS INDEFERIU O LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO": ALTEROU ENDEREÇO;
CNPJ JÁ ALTERADO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 11/08/2025 AS 13:56:36
SEM EMISSÃO DE ALVARÁ NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:441C0525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0051/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: NC ANDHAIMES LOCAÇAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0051/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **NC ANDHAIMES LOCAÇAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **11.523.851/0002 – 16** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.120**
ENDEREÇO: **PRAÇA MONSENHOR JOAQUIM TIAGO, 424**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 112**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS INDEFERIU O LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO": NÃO FUNCIONA NO LOCAL;

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:456E08BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0052/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0052/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**
CNPJ/CPF: **07.571.116/0012 – 82** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.120**
ENDEREÇO: **RUA PRESIDENTE VARGAS, 3.132**
BAIRRO/DISTRITO: **SÃO JUDAS**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.743 – 034**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
SOLICITAR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU BAIXA DA INSCRIÇÃO;
PROTOCOLO Nº 18.902/2025: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SOLICITOU LIBERAÇÃO DO ENDEREÇO E DECLAROU QUE A EMPRESA NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A239A194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0053/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COPIAR TECNOLOGIA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0053/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **COPIAR TECNOLOGIA LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **58.377.054/0001 – 50** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.739**
ENDEREÇO: **RUA BERNARDO GUIMARAES, 204**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**

CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 028**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 17.819/2025 – FISCAL DE OBRAS E POSTURA INDEFERIU – ENDEREÇO NÃO CONFERE COM SETOR/QUADRA/LOTE – SEGUNDO O FISCAL LOTE VAGO;
ENTRAR COM NOVO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E APRESENTAR CERTIDÃO DE NÚMERO ANEXO AO PROCESSO PARA COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO;

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4D351DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0054/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SABOR DE MINAS PATROCÍNIO LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0054/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **SABOR DE MINAS PATROCÍNIO LTDA**
CNPJ/CPF: **43.667.442/0001 – 07** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **18.187**
ENDEREÇO: **AVENIDA FARIA PEREIRA, 4.554** BAIRRO/DISTRITO: **INDUSTRIAL**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 512**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
SOLICITAR BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL;

CNPJ SITUAÇÃO BAIXADA: EMPRESA BAIXADA NA RECEITA FEDERAL EM 10/08/2023 CONFORME CONSULTA REDESIM EM 11/08/2025 ÀS 15:40:24.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:51B669AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0055/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: FUTURA AUTOMÓVEIS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0055/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **FUTURA AUTOMÓVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **53.413.838/0001 – 73** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **19.918**
ENDEREÇO: **AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1.144** BAIRRO/DISTRITO: **CIDADE JARDIM**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.747 – 072**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº24.269/2024 - INDEFERIDO: LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) – CONSTRUÇÃO IRREGULAR;
PROTOCOLO Nº 6295/2025 – INDEFERIDO;
DAR ENTRADA EM NOVO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO;

ATENTAR SE AS IRREGULARIDADES DO IMÓVEL FORAM SANADAS PARA EVITAR NOVO INDEFERIMENTO E A POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4AE50FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.667 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 4.667 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CANCELA CESSÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 e no art. 157 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei Complementar nº 199/2021 e;
Considerando, o disposto no Decreto nº 4.567/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a cessão da servidora **CLAUDIA LARA FERREIRA MOISES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 12, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, sem ônus para o município, a partir de 07/08/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FAD4D4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.053/2025

PORTARIA Nº 14.053/2025

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs 18.543 e 18.547/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
07035	NAYLA MAIA PEREIRA	Advogado	04/08 a 31/12/2025	16 (dezesseis) Horas Semanais
07075	SAMARA APARECIDA VENANCIO	Professor P1 - Educação Física	04/08 a 18/12/2025	12 (doze) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3D7065F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.054/2025

PORTARIA Nº 14.054/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para o respectivo cargo:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	765237	FABRICIO DOS REIS ARAUJO	072
ARQUITETO – vaga reservada PCD			
1.	776532	TALISSA BEATRIZ DE AVILA	089
AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS - MARCENEIRO			
1.	753112	AUGUSTO HENRIQUE RESENDE	002
AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS - PINTOR			
1.	762127	EDSON RODRIGUES	013
2.	758121	JAKSON BATISTA DOS REIS	015
ENFERMEIRO – vaga reservada negro			
1.	775456	FATIMA DAS DORES FERREIRA	148
ENFERMEIRO			
1.	754725	WELDER GONÇALVES	030
2.	754289	LUDIMILA PIRES ALBANEZ	031
FARMACEUTICO			
1.	755580	KELLY ELIS DE SOUZA	007
MEDICO-GINECOLOGISTA			
1.	774043	SANGELA CUNHA PEREIRA	004
PEDAGOGO-SUPERVISOR			
1.	751936	MARCIA MARIA BORGES	035

Art. 2º - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. **3º** - Os candidatos nomeados para ocuparem as vagas reservadas para negros deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.
Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A29F8909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.055/2025

PORTARIA Nº 14.055/2025

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 13.815/2025 e;
Considerando, finalmente, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 197/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
06893	MABEL MARQUES DE SOUZA ARAUJO	Professor P1	11/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E9382848

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.058/2025

PORTARIA Nº 14.058/2025

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora através da Portaria nº 14.037/2025 e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da PGM nº 848/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 11/08 a 31/12/2025:

RESP	NOME	CARGO	ALTERADA PARA:
04935	ELIS NADIR GODINHO PIRES	Advogado	10 (dez) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:06559C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.059/2025

Portaria Nº 14.059/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR I**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, ANA PAULA ALVES DE MELO SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Assistência Farmacêutica, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1FFBB563

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.060/2025

Portaria Nº 14.060/2025

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, ALESSANDRO LAVOR LEAO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, Nível III, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5D4AA037

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 294

AUTO DE INFRAÇÃO nº 294

No dia 06/08/2025, constatei que **CLEOMAR SEBASTIAO DE PAULA** residente/situada na rua/Avenida RUA FRANCISCO RAMOS 586, bairro BOA ESPERANÇA, CEP 38747-146, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***MARIA BARBARA PEREIRA,*** *sob o cadastro de setor* ***39*** *quadra* ***15*** *lote(s)* ***300*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 871.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9747BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 298

AUTO DE INFRAÇÃO nº 298

No dia 06/08/2025, constatei que **ALTINO FIRMINO DA SILVA** residente/situada na rua/Avenida RUA QUINTILIANO ALVES 586, bairro CENTRO, CEP 38740-054, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA QUINTILIANO ALVES, 1137*** *sob o cadastro de setor* ***9*** *quadra* ***2*** *lote(s)* ***123*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 885.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F0C2C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 300

AUTO DE INFRAÇÃO nº 300

No dia 06/08/2025, constatei que **JOAQUIM FERREIRA DE BRITO/ESPOLIO** residente/situada na rua/Avenida AVENIDA JOSE ELOI DOS SANTOS 586, bairro CONSTANTINO, CEP 38747-020, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***AVENIDA JOSE ELOI DOS SANTOS, 632*** *sob o cadastro de setor* ***15*** *quadra* ***13*** *lote(s)* ***138*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 892.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CFE2C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 305

AUTO DE INFRAÇÃO nº 305

No dia 06/08/2025, constatei que **EURICO TEIXEIRA DE PAULA** residente/situada na rua/Avenida AVENIDA RUI BARBOSA 586, bairro , CEP 38740-014, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***AVENIDA RUI BARBOSA, 693*** *sob o cadastro de setor* ***6*** *quadra* ***22*** *lote(s)* ***75*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 917.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:110B7E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LEILÃO ONLINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG, EDITAL DE LEILÃO 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2025, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia 09/09/2025 (terça-feira) às 11h00, LEILÃO ONLINE de 10 bens inservíveis, através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia, JUCEMG 1253. O leilão online será realizado pelo portal www.danielgarcialeiloes.com.br. A visitação está aberta. Mais informações: contato@dgleiloes.com.br ou pelos telefones: 0800 278 7431/(31) 9085-4587/(32) 3512-7730.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:86C17828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 114/2025 na modalidade C.E. Nº 005/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 28/08/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO NOVO DA E.E. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARRARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA DOURADA-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002142/2022/SEE. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 12/08/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:9042C019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 174/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Contratada: WLA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DA AVENIDA BRASILA, RUA SANTA CATARINA E RUA CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS DE PEDRA DOURADA -MG. Modalidade: Concorrência Eletrônica 004/2025 Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12/08/2025 A 12/08/2026. R$ 134.990,00. Pedra Dourada/MG, 12 de agosto de 2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:5A3D8E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 112/2025 na modalidade P.E. Nº 066/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 01/09/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 12/08/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:5C67F831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 116/2025 na modalidade P.E. Nº 067/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 26/08/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, mobiliários e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Resoluções SES Nº 9.429 e SES Nº 7.150. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 12/08/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:B916E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 118/2025 na modalidade P.E. Nº 068/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 26/08/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de impressoras multifuncionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 12/08/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:113936C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 119/2025 na modalidade P.E. Nº 069/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 28/08/2025. Objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 12/08/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E3EA2309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 120/2025 na modalidade P.E. Nº 070/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 04/09/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 12/08/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:89E26442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 121/2025 na modalidade P.E. Nº 071/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 29/08/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de shows pirotécnicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 12/08/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:4CCE39C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa a concorrência eletrônica nº 003/2025 cujo Objeto e a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de unidade básica de saúde (ubs), em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde pintópolis/mg, através da liberação de recursos do programa de aceleração do crescimento (pac), na região de paraterra ii, zona rural.A empresa DANIEL FERREIRA BARBOSA inscrita no CNPJ nº 28.316.481/0001-68 no valor global de 1.560,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 12 de agosto 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:55B5DB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
REVOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2025

REVOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2025
O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção da escola municipal de escola municipal Joaquim Pereira, município de Pintópolis, em atendimento ao projeto mãos dadas, processo nº 1260.01.0084296/2021-95, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivos de conveniência e oportunidade decisão circunstanciada no processo licitatório. Conforme parecer jurídico.

Pintópolis 31 de Julho de 2025

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:0DFAD361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e outros, para atender as necessidades das escolas em tempo integral – ETI, Lei nº 14.640/2023, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 14/08/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 26/08/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/08/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:11892FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2023. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1º TERMO DE ALTERAÇÃO de Termo de Credenciamento 003/2023. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Alteração do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 para contratação de ARTHUR VINICIOS DE SOUZA E SOUSA-MEI, com o acréscimo da categoria TRIO LOCAL, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento - Credenciado: ARTHUR VINICIOS DE SOUZA E SOUSA-MEI, CNPJ: 23.213.353/0001-75. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A0D5EE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 101/2023. PROCESSO Nº: 113/2023 – PREGÃO Nº: 003/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 101/2023. PROCESSO Nº: 113/2023 – Pregão Nº: 003/2023. Objeto: prorrogação do contrato 101/2023 para execução pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde da saúde pública. Fornecimento de todos os serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento informatizado da saúde pública, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico e operacional continuado, passando a vigorar até 24/08/2026 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis), e o reajuste de preços, aplicando-se índice INPC/IBGE 2025. Contratada: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.598.920/0001-96. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2404275B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025. PROCESSO Nº 103/2025 – DISPENSA Nº 015/2025

Extrato de Contrato nº 068/2025. Processo Nº 103/2025 – Dispensa Nº 015/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo, avaliação, diagnóstico e proposição de soluções de infraestrutura de drenagem e esgotamento sanitário nas bacias Estrela da Mata, Fátima e Vale Verde, do município de Ponte Nova, através de contrato de programa com o CIMVALPI. Valor total: R$945.347,85 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9F7D57C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 105/2025 – DISPENSA Nº 016/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 105/2025 – DISPENSA nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 105/2025 – DISPENSA nº 016/2025 cujo objeto é Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa faça a gestão da execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do município de Ponte Nova. Contratada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ nº 19.738.706/0001-83, no valor de R$801.666,78 (oitocentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:041ED7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 111/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 111/2025 – Inexigibilidade nº 033/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 111/2025 – Inexigibilidade nº 033/2025 cujo objeto é Contratação da empresa Associação Mineira De Municípios - AMM para ministrar curso de capacitação em "Auditoria Interna Adaptada a Municípios" para capacitar servidor da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Contratada: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F1F690AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMODATO HOTEL GLÓRIA

LEI N° 4.836/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.108/2025
ANEXO I
CONTRATO DE COMODATO/CESSÃO GRATUITA DE IMÓVE L

	Comodante	Município de Ponte Nova
	CNPJ	23.804.149/0001-29
Quadro resumo	Representante	Prefeito Municipal
	Objeto Contrato	Comodato do imóvel localizado na rua Antônio Frederico Ozanam, nº 493, Centro, Ponte Nova/MG, matriculado sob o nº 30.616, no Cartório de Registro de Imóveis
		local

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, NA QUALIDADE DE COMODANTE, E, DO OUTRO LADO, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 03.643.856/0001-73, COM SEDE NA RUA DOS TUPINAMBÁS, Nº 956, CENTRO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR REGIONAL, ALBERTO MOREIRA VIEIRA; E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, CNPJ 03.447.242/0001-16, SEDIADO EM BELO HORIZONTE, À RUA DOS TUPINAMBÁS, Nº 1.086, CENTRO, CEP 30120-076, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR REGIONAL,

JOAQUIM GONÇALVES, NA QUALIDADE DE COMODATÁRIOS; RESOLVEM, EM CONSENSO, CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMODATO/CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PÁTRIA VIGENTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O COMODANTE, NA QUALIDADE DE LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DO ANTIGO HOTEL GLÓRIA, LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, Nº 493, CENTRO, PONTE NOVA, MG, CEP 35430-029, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.04.009.0688.001, CONSTITUÍDO DE PRÉDIO DE TRÊS PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.384,43 M2, EM LOTE DE 2.336,25 M2, MATRICULADO SOB O Nº 30.616, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL, CEDE E TRANSFERE REFERIDO BEM AOS COMODATÁRIOS, GRATUITAMENTE, A TÍTULO DE COMODATO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DO SESC MINAS E DE UMA UNIDADE DO SENAC MINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. o prazo de vigência deste contrato será de 20 (VINTE ANOS), com início NA DATA DE EXPEDIÇÃO DO "HABITE-SE" DO EDIFÍCIO REFORMADO E TÉRMINO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) MESES DEPOIS, data em que os comodatários deverão restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebem, independentemente de qualquer notificação.

2.2. Findo o prazo acima estabelecido e não havendo a formalização de Termo Aditivo visando à continuidade da vigência deste instrumento, ocorrerá sua resolução de pleno direito, independentemente de comunicação ou de qualquer outra formalidade.

2.3. O presente instrumento também será resolvido de pleno direito em caso de descumprimento, por qualquer das Partes, de cláusula ou obrigação a ela imputada. Qualquer tolerância das Partes QUANTO AO SEU DESCUMPRIMENTO CONSTITUIRÁ MERA LIBERALIDADE, NÃO CONFIGURANDO RENÚNCIA OU NOVAÇÃO DO INSTRUMENTO OU DE SUAS CLÁUSULAS, CUJO CUMPRIMENTO PODERÁ SER EXIGIDO A QUALQUER TEMPO.

2.4. Poderá o presente instrumento ser resilido a qualquer tempo durante sua vigência, desde que seja de interesse de uma ou de ambas as Partes e mediante Notificação de uma à outra, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, devidamente motivada em regular processo administrativo. Em ambas as situações não haverá a incidência de ônus ou encargos de quaisquer naturezas, entretanto, ambas as Partes deverão cumprir suas obrigações aqui avençadas, até a data da extinção antecipada deste instrumento.

2.5. Este instrumento poderá ser alterado em suas cláusulas e condições, de acordo com a vontade comum das Partes e mediante a celebração de Termo Aditivo como condição de validade e eficácia.

2.6. A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA ESTIPULADA NO ITEM 2.1 supra, os Comodatários serão imitidos na posse do imóvel e poderão iniciar as modificações e adequações necessárias observando o previsto neste instrumento, as diretrizes do dossiê de tombamento do hotel glória E A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DE PONTE NOVA, SEM PREJUÍZO DE ADEQUAÇÕES PREVIAMENTE NEGOCIADAS ENTRE AS PARTES E REALIZADAS NA ETAPA FINAL DA OBRA PARA ATENDER AOS COMODATÁRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMODATÁRIOS

Por força deste contrato, os Comodatários se obrigam, durante o seu prazo de vigência e eventuais prorrogações, a:

a) Cuidar do imóvel como se fosse seu, realizando as obras E SERVIÇOS que se fizerem necessários à sua manutenção e conservação;

b) Responsabilizar-se pela manutenção geral e funcionamento do imóvel cedido e pelas condições gerais para o licenciamento, autorizações de uso e das atividades, recolhimento/reconhecimento de imunidade sobre tributos, taxas que porventura incidam sobre o imóvel e as operações próprias realizadas, eximindo expressamente a responsabilidade do Comodante sobre tais ônus;

c) Prover e manter seus próprios móveis, equipamentos em geral, materiais de expediente e de consumo e outros bens eventualmente utilizados no desenvolvimento das suas ações próprias;

d) Garantir a limpeza de toda a área do imóvel cedido, mantendo sempre a ordem e o bom aspecto dos ambientes;

e) Arcar com as despesas com o fornecimento de água, energia elétrica, taxas e alvarás;

f) Arcar com os custos que porventura venham a surgir devido às modificações/adequações necessárias no imóvel cedido para a sua ocupação e funcionamento.

g) Realizar as alterações e adequações necessárias no imóvel cedido, às suas expensas, para a obtenção e/ou manutenção dos alvarás e licenças necessários para sua operacionalização, funcionamento, ocupação e manutenção, em especial o AVCB, bem como as adequações necessárias de acessibilidade para cumprimento da legislação aplicável;

h) Responsabilizar-se em caso de infrações decorrentes do descumprimento de obrigações legais referentes à operacionalização, funcionamento, ocupação e manutenção do imóvel cedido, responsabilizando-se ainda pelo pagamento de eventuais multas oriundas de tais infrações, a partir da assinatura do presente instrumento;

Não emprestar, ceder, transferir, arrendar ou alugar, gratuita ou onerosamente a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse, uso e gozo do imóvel objeto deste contrato, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, ficando, contudo, desde já, autorizada pelo Comodante, a subcessão parcial de espaço do imóvel objeto do presente contrato, pelos Comodatários a entidades que com eles guardam relação institucional, inclusive ao próprio comodante para atividades relacionadas principalmente à cultura, educação, Arte, saúde, lazer e desenvolvimento sustentável.

Ao término do contrato, devolver o imóvel inteiramente desocupado ao Comodante, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão, resilição ou resolução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

4.1. Por este contrato, o Comodante obriga-se a:

a) Ceder aos Comodatários, sem ônus e por prazo determinado, o imóvel descrito na cláusula primeira, livre de qualquer ônus ou embaraços capazes de impedir sua plena e regular utilização PARA O FUNCIONAMENTO DE SUAS UNIDADES OPERACIONAIS EM PONTE NOVA/MG;

b) Garantir, durante a vigência do contrato, uso pacífico e gratuito do imóvel pelos Comodatários;

c) Informar aos comodatários sobre qualquer alteração na situação jurídica do imóvel referente à alteração de propriedade ou gravames de qualquer natureza;

d) Disponibilizar aos Comodatários equipe técnica para acompanhar e avaliar as modificações/adequações que serão realizadas no imóvel cedido;

e) Franquear acesso de equipe técnica dos Comodatários ao imóvel para, em conjunto, avaliaram as instalações;

f) Fornecer aos Comodatários plantas, projetos, registros, certidões e demais documentos que eventualmente possua referentes ao imóvel cedido, desde que devidamente solicitado;

g) Prestar aos Comodatários, enquanto proprietário do imóvel cedido, todo o apoio à obtenção dos documentos legais necessários para o licenciamento, autorizações de uso e das atividades, junto aos órgãos públicos responsáveis, seja disponibilizando a documentação solicitada para tanto, seja comparecendo aos órgãos públicos, quando assim demandado.

CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO FINANCEIRO

Não haverá nenhum desembolso financeiro entre as Partes
durante a vigência do presente instrumento, devendo cada uma delas arcar somente com as despesas e custos internos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste contrato, conforme obrigações ora estabelecidas, ressalvada a hipótese de uma das Partes, EVENTUALMENTE, ARCAR COM OBRIGAÇÕES E CUSTOS PERTENCENTES À OUTRA Parte, situação em que deverá haver o

ressarcimento àquela que realizou dispêndio que não era de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das Partes.

Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

Os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, serão excludentes da incidência da responsabilidade civil das Partes, nos moldes do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as Partes, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG como competente para dirimir as questões surgidas da aplicação das disposições e condições estabelecidas no presente instrumento, sobre AS QUAIS NÃO HOUVER CONSENSO.

E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES DE INTEIRO E COMUM ACORDO, ASSINAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA E PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO PRESENCIARAM.

PONTE NOVA, 7 DE AGOSTO DE 2025.

Comodante:
MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

Comodatário:
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC MINAS

Comodatário:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais

Testemunha 1	
Testemunha 2	Fernanda de Magalhães Ribeiro

Afonso Mauro Pinho Ribeiro

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D83C5D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE REVELIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PORTARIA nº 010/2025
NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REVELIA

DECLARO à REVELIA da Empresa **AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ n° 42.698.864/0001-79, regularmente notificada no Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.010/2025, conforme consta no Processo Administrativo 1652/2025, bem como na notificação enviada por meio do ofício 0905/2025, enviado no dia 16/07/2025, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Atenciosamente,

Ponte Nova/MG, 07 de agosto de 2025

CLEONICE DE JESUS FELISBERTO
Presidente

FABRÍCIO SANTOS SILVA
Membro da Comissão

RAPHAEL AVELAR BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:0E84836D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE REVELIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PORTARIA nº 011/2025
NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REVELIA

DECLARO à REVELIA da Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 03.945.035/0001-91, regularmente notificada no Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.011/2025, conforme consta no Processo Administrativo Despacho 1.740/2025, bem como na notificação enviada por meio do ofício 0925/2025, enviado no dia 21/07/2025, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Atenciosamente,

Ponte Nova/MG, 12 de agosto de 2025

CLEONICE DE JESUS FELISBERTO
Presidente

FABRÍCIO SANTOS SILVA
Membro da Comissão

RAPHAEL AVELAR BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:68ED293F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO CARRO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, na data de 01/09/2025, às 9h, Processo nº 060/2025, cujo objeto é Aquisição de cinco veículos de passeio (5 lugares) cada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Firme-MG, mediante utilização dos recursos da Resolução SES/MG nº 9.432/2024, alterada pelas Resoluções SES/MG nº 9.944/2024 e nº 10.055/2025, Resolução SES/MG nº nº10.088 /2025 e Portaria GM/MS nº 4671/2024. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

RENATO SANTANA SARAIVA.

Porto Firme/MG, 12/08/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:AE129428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

Contrato n.º 098/2025
Objeto: Contratação do artista TONHO PRADO para promoção da 34ª Exposição Agropecuária de Prados, cuja apresentação ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025.
Valor Total da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Contratada: ADRIANO ROGERIO DOMICIANO ME
Prazo de vigência: 2 meses
Prados/MG, 12 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 075/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025. Contrato nº 098/2025. Contratada: ADRIANO ROGERIO DOMICIANO ME. Objeto: Contratação do artista TONHO PRADO para promoção da 34ª Exposição Agropecuária de Prados, cuja apresentação ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025.
Data: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Moisés Freitas de Paula
Código Identificador:503722A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
PROCESSO: nº 42/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025
TIPO: Menor Preço – menor taxa de administração
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jocimar César Brandão.
DETENTORA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão e/ou senha para abastecimento em rede credenciada de postos, destinado à frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Prudente de Morais, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.856.225,86 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -4,96% (desconto).
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal de Prudente de Morais/MG.
Renata Nunes Ferreira – Representante Legal da Detentora.
Prudente de Morais/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:39318D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de agosto de 2025 às 08:30horas, para Contratação de serviços de psicólogo(a) para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 12 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de agosto de 2025 às 13:00 horas, para Contratação de empresa para locação de ônibus com motorista. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 12 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:6A388625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Registro de Preços Eletrônico - 143/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 12M³ - HORA - Valor Referência: 187,22		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
MENDES MARQUES COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (09.298.333/0001-13)	Adjudicado em: 12/08/2025 - 09:06:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	90.000,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:94577D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Locação mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas**. Data da sessão pública: 28/08/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site

https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 12 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BAC7C5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de bicicletas.** Período de propostas: de 14/08/2025 às 09:00h até 26/08/2025 às 09:00h. Período de lances: 26/08/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 12 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A1223178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	133/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MENDES MARQUES COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Locação de caminhão basculante truck 12m³ para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 047/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2025
Prazo	**12/08/2025 - 11/08/2026**
Valor	**R$ 90.000,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Raniere Mendes Marques – Sócio Administrador

Rio Pomba, 12 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8DC59EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	119/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
Prazo	**31/07/2025 - 30/07/2026**
Valor	**R$ 26.857,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Ana Paula Soares – Representante legal

Rio Pomba, 31 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:58E292D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	126/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
Prazo	**31/07/2025 - 30/07/2026**
Valor	**R$ 5.779,20**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Odair da Silva – Sócio Administrador

Rio Pomba, 31 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:947F751B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 143/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 12M³ - HORA - Valor Referência: 187,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MENDES MARQUES COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	180,00	90.000,00	Homologado em 12/08/2025 09:06:35 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:37EE036A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

16º JORDANA NASCIMENTO SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:A9518E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº007/2023, homologado em 27/10/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: VIGIA
33º ANTONIO ROSALDO BABO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº007/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:AC5F41F2

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº 1.973/2017 NO QUE TANGE À PERIODICIDADE DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.152/2025

"Altera o Decreto nº 1.973/2017 no que tange à periodicidade das avaliações do estágio probatório de servidores públicos municipais e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Rio Pomba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, é o período fundamental para apurar a aptidão, a capacidade e a adaptação do servidor ao serviço público, conforme estabelecido no Decreto nº 1.973/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e racionalizar os processos administrativos de avaliação de desempenho, permitindo uma gestão mais eficiente do tempo e dos recursos humanos envolvidos;

CONSIDERANDO que a ampliação do período entre as avaliações de desempenho, de seis para doze meses, possibilita uma análise mais abrangente e consistente do desenvolvimento do servidor, refletindo de forma mais fidedigna sua evolução e contribuição ao longo de um ciclo anual de atividades;

CONSIDERANDO a harmonização com as práticas adotadas em outras esferas da administração pública, que frequentemente utilizam a periodicidade anual para avaliações de desempenho de servidores, reconhecendo os benefícios de um ciclo avaliativo mais longo;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração visa aprimorar a sistemática avaliativa sem descurar da responsabilidade na confirmação ou não do servidor no cargo, mantendo-se os percentuais mínimos de aprovação e os procedimentos para acompanhamento funcional e eventual exoneração previstos na legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do Art. 4º do Decreto nº 1.973/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º "As avaliações de desempenho dos servidores públicos municipais em estágio probatório serão realizadas anualmente, a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, contados a partir da data de início do exercício no cargo."

Parágrafo único. Ocorrendo fato negativo relevante envolvendo o servidor em estágio probatório, ou se for enquadrado em alguma das infrações previstas no artigo 139 da Lei Complementar nº 017/2015, poderá ser efetuada avaliação a qualquer tempo, sem prejuízo da periodicidade anual ora estabelecida.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 1.973/2017, bem como as do Decreto nº 1.982/2017 e do Decreto nº 3.088/2025, permanecem em vigor em tudo o que não contrariar o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto se aplica aos estágios probatórios em curso na data de sua publicação, respeitadas as avaliações já realizadas, e a todos os estágios probatórios que se iniciarem após sua entrada em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:067A44DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 076/2025 - Pregão Presencial 033/2025.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2025, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/08/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 12 de agosto de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:34D6C52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 128/2025 – Concorrência Eletrônica. 001/2025 - Foi firmado em 01.08.2025, o 1º termo aditivo para reprogramação do contrato, referente ao acréscimo para prestação de serviços. Impacto financeiro: Valor: R$ 52.598,13. Contratada: Construtora Lima Ferraz Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:92798E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2024. Torna público o termo de adesão sob o número 093/2025. Contratante: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Renato Tirado Freire. Contratada: Facilita Telecom LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço ao Processo 013/2024 Pregão Eletrônico 001/2024 gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, com objetivo da contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:B15D5CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 50/2025

Contrato nº: 50/2025
Processo Administrativo: 056/2025
Dispensa: 20/2025
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca – CNPJ 18.094.862/0001-96
Contratada: Cristiano R Paula Ltda. – CNPJ 40.162.027/0001-03
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de preparação de documentos e apoio às atividades e aos processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana – modalidade REURB-S, conforme especificações do Termo de Referência.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura
Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.93.39.00.2.05.00.15.451.0011.2.0036 – Manutenção da Infraestrutura Urbana.
Data da Assinatura: 12/08/2025
Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; Cristiano Ribeiro de Paula – Representante da Contratada.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:DB27430F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 49/2025

Contrato nº: 49/2025
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca – CNPJ nº 18.094.862/0001-96
Contratada: SOLO Topografia e Georreferenciamento Ltda – CNPJ nº 20.522.473/0001-66
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados a complementar os serviços de regularização fundiária já em andamento, no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, conforme Termo de Referência.
Valor: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 3.3.93.39.00.2.05.00.15.451.0011.2.0036 – Manutenção da Infraestrutura Urbana.
Data da assinatura: 12 de agosto de 2025
Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; Rodrigo Luy – Representante da Contratada.
Santa Rita de Ibitipoca, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:AFEBCA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA Nº 018/2025, Processo Nº 173/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica para Apresentação Musical no Evento Moto Rock. Prazo Limite para envio de proposta dia 19/08/2025 às 10:00hs. Acesso ao Edital: Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1D511298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA Nº 017/2025, Processo Nº 172/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa Especializada em Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico para Programas de Fomento ao Esporte com Foco no ICMS Esportivo. Prazo Limite para envio de proposta dia 19/08/2025 às 09:00hs. Acesso ao Edital: Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E9D9D05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 065/2025

DECRETO 065/2025

"Dispõe sobre ponto facultativo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. "

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, no** uso das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, O DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 – SEXTA-FEIRA como ponto facultativo, em virtude do FERIADO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA, para os servidores desta municipalidade, salvo os serviços essenciais da área de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 12 de agosto de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:DAD5B84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001.096/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – MG, pessoa
jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na
Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA,
Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 18.836.973/0001-20, neste ato
representado pelo prefeito municipal MARCO AURÉLIO RAMINHO.
CONTRATADA: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº
46.653.513/0001-00, com sede na rua Begônias, nº 175, Bairro São Pedro, Município de
Itabira, estado de Minas Gerais.
OBJETO DO ADITIVO: Reajustamento de preços do contratos administrativo nº
001.096.2024, em vista de maior vantagem econômica. O objeto deste, foi a aquisição
de cestas básicas para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência
Social.
· Preço do item anteriormente: R$ 243,00
· Preço do item reajustado: R$ 301,00
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Rio Casca – MG.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BE8B0249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025
DISPENSA Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de juiz para concurso de marcha, para a Secretaria de Municipal de Agricultura Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama- MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA, pessoa jurídica inscrito no CPF sob o nº 144.227.926-52, com sede na Rua Petrópolis, nº 00, Bairro Niterói, Betim/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.065,00(oito mil e sessenta e cinco reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 11 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D64DF720

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
DISPENSA Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame o presente contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos e transferência de encargos do Município ao Consorcio mediante a delegação da gestão de serviços público na execução de obras de engenharia civil na seguinte área: operação tapa buracos, para a Secretaria de Obras do Município de Santo Antônio do Grama, com todas as despesas inclusas, para a empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$172.035,92(cento e setenta e dois mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 12 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:29928D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 082

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº034/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA, pessoa jurídica inscrito no CPF sob o nº 144.227.926-52, com sede na Rua Petrópolis, nº 00, Bairro Niterói, Betim/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.000,00(quatro mil reais)
PERÍODO:04 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 11 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9FBAB642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 91

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°036/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº036/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$172.035,92(cento e setenta e dois mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 12 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1877124B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES.**

Processo de Licitação Nº 63/2025
Pregão Eletrônico nº 31/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES	128/2025	R$ 20.370,35

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A0D300F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP.**

Processo de Licitação Nº 66/2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES ORNAMENTAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS MUNICIPAIS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP	130/2025	R$ 26.784,70

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E01222AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 66/2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES ORNAMENTAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS MUNICIPAIS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	132/2025	R$ 13.831,80

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:68C8B6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DA IGREJA MATRIZ EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO /MG** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 76/2025, Dispensa 21/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 19 de agosto de 2025 às 7:59:00h. GEISIELLE ALMEIDA SOARES, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 12 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:1DBEE59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 74/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 de Agosto de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 28/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:0601CB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG torna pública a prorrogação do credenciamento nº 06/2024 P. n° 48/2024, que tem como objeto o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos (plantonista) para fins de atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde**, podendo protocolar a documentação exigida para habilitação até o **dia 13/08/2026,** junto ao setor de licitações na Praça Vicente de Paula, nº. 300, Centro, na Cidade de São João das Missões/MG. Informações no E-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 12 de agosto de 2025.

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:ABB70C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao processo administrativo de n° 080/2025, Pregão Eletrônico n° 032/2025, Registro de Preços nº 026/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.
Contratada:
Ata de R.P 069/2025: ZW CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA; CNPJ 55.290.782/0001-32; Valor Global: R$ 93.895,90 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vigência da Ata de R.P.: 07/08/2025 à 07/08/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:781F5341

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

Processo Administrativo: 081/2025 - Dispensa Eletrônica: 020/2025. Contratante: Município de São Miguel do Anta/MG - Contratada: D. Eustáquio Fernandes Eventos – CNPJ 45.990.987/0001-77. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Pagamento, passando o valor total de R$ 41.997,00 a ser pago em 2 parcelas, sendo a primeira na assinatura no valor de R$ 31.497,75 (75% do valor total), e a segunda após execução completa dos serviços no valor de R$ 10.499,25 (25% do valor total). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

São Miguel do Anta/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:894144D1

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 120/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 023/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de avaliação de imóvel rural, inscrito em duas matrículas, cujo número são 7664 e 7663, incluindo benfeitorias, culturas, acessões e quaisquer outros componentes que integrem o patrimônio objeto de desapropriação, com a finalidade de instruir procedimento judicial e subsidiar o Município na fixação do valor da justa e prévia indenização, nos termos do Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e do Decreto-Lei nº 3.365/41
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Empresas Contratadas:
EMPRESA: ATLAS DIGITAL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.028.057/0001-01
Valor Do Contrato R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Vigência dos contratos: 11/08/2025 à 11/08/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7882313C

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO nº 119/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 002/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:
EMPRESA: MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA
CNPJ: 50.046.342/0001-10
Valor Do Contrato R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Vigência dos contratos: 08/08/2025 à 08/08/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:DF75357B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG INFORMA QUE O Processo nº 128/2025, Pregão Eletrônica nº 021/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE cujo Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Na qual a ABERTURA SERIA 21/08/2025, às 09:00 horas PASSA A SER no dia 26/08/2025 www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:8734F1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.256/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 021/2022. **Contrato Administrativo 256.021.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: BRASILEIRO CLINICA MÉDICA LTDA**, **CNPJ 41.998.739/0001-11**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 10/08/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de 238.404,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais) para mais 12 meses**. Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 08/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Gabriel Henrique Tamberlini Brasileiro**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.219/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 029/2023. **Contrato Administrativo** 219.029-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MEDICA MORAES E FERREIRA, CNPJ: 24.200.447/0001-72**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 11/08/2026. Acrescendo um total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** Conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 11/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Andre Luiz Meles Ferreira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal..

- Processo Licitatório: n.222/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 031/2023. **Contrato Administrativo** 222.031-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ASSITENCIA MEDICA MARIA BEATRIZ – EIRELI, CNPJ 19.587.644/0001-56**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 14/08/2026. Acrescendo um total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ao processo original para mais 12 meses**. Embasamento Legal:** Conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 12/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Maria Beatriz Libório Costa**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.255/2022 - **Modalidade:** Dispensa n. 022/2022. **Contrato Administrativo 255.022-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** Ana Maria da Silva Moreira, CPF 938.063.026-34. **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 12/08/2026. Acrescendo um total de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0202 22 661 0001 2.112 339036; Data de Assinatura:** 12/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Ana Maria da Silva Moreira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:63DBB095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025 – PRC 111/2025 – INEXIGIBILIDADE 28/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios– MG
CONTRATADO: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
Objeto: Contratação do Show "Carreiro e Capataz", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 13/09/2025, na Festividade denominada "Festeja Palmital", no Distrito de Palmital.
Valor do contrato: R$90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo: 12/08/2025 a 31/12/2025

Senhora dos Remédios, 12 de agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C58E5653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 33, 21 DE DEZEMBRO DE 2.020 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERICITA E SUAS SUBDIVISÕES ADMINISTRATIVAS, OS CARGOS COMISSIONADOS, CRIA GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO -, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O inciso IV, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2.020, e suas alterações posteriores, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Administração:
(...)
IV – Departamento de Defesa Civil;
(...)
Art. 2º. O inciso V, do art. 13, da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2.020, e suas alterações posteriores, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.
(...)
V – Diretoria do Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo;
(...)
Art. 3º. O art. 13, da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2.020, e suas alterações posteriores, passará a vigorar acrescido do inciso XV, com a seguinte redação
Art. 13. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.
(...)
XV – Diretoria das Escolas Rurais.
Art. 4º. Fica alterado e consolidado o ANEXO I da Lei Complementar nº 033/2020, e suas alterações posteriores, de acordo com o ANEXO I da presente Lei Complementar.
Art. 5º. Fica alterado e consolidado o ANEXO II da Lei Complementar nº 033/2020, e suas alterações posteriores, de acordo com o ANEXO II da presente Lei Complementar.
Art. 6º. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 033/2020, e suas alterações posteriores, de acordo com o ANEXO III da presente Lei Complementar.
Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei complementar correção à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.
Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:2CDC025B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2014, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica inserido o § 3º ao artigo 81, da Lei Complementar n.º 021, de 09 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 81. As atribuições específicas do ocupante de cargo do Quadro de Servidores Municipais da Educação de Sericita, nos termos do artigo 8º, serão desempenhadas em exercício na Escola ou outro Órgão do Sistema Municipal de Ensino, com cumprimento da seguinte jornada de trabalho:
(...)
§ 3º. Quando a demanda de atribuições de magistério for superior à quantidade de servidores integrantes do Quadro de Carreiras, poderá o servidor em exercício assumir outros encargos de disciplinas afins, além daquelas próprias de seu cargo, e desde que compatíveis com a sua habilitação, mediante extensão de jornada, de acordo com a conveniência do serviço público municipal."
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos DEZ dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:95AA1CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 11 DE AGOSTO DE 2.025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O art. 49, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2.001 – Código Tributário Municipal - passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
Parágrafo único. Os critérios previstos nos incisos I até V serão utilizados pela Administração para apurar o valor venal dos imóveis não-previstos na Planta Genérica de Valores à época do lançamento do tributo.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos ONZE dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

***SEBASTIÃO ROBISON* Cruz dos Reis**
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:57DA59D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 973, DE 11 DE AGOSTO DE 2.025.

ALTERA A LEI ORDINÁRA Nº 958, DE 21 DE MARÇO DE 2.025 - INSTITUI O PROGRAMA PRÓ-MORADIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERICITA, PARA REFORMA DE MORADIAS DE FAMÍLIAS NECESSITADAS -, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 3º e o art. 16 da Lei Ordinária nº 958, de 21 de março de 2.025 passarão a vigorar com as seguintes redações:
Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se reforma de pequeno porte as alterações de características de partes de uma obra ou de seu todo, mantida a função de moradia do imóvel em condições dignas, bem como as características de volume ou área sem acréscimos, cujo valor global, em materiais, não ultrapasse, via de regra, o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 16. A família beneficiada pela presente Lei não terá direito a novo benefício antes do prazo mínimo de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos ONZE dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:EDC756AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 974, DE 11 DE AGOSTO DE 2.025.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada Travessa Otávio dos Reis, o logradouro público com início na Av. José Viana Cardoso, e término na Rua Otávio dos Reis, localizada no Bairro Chácara Velha.
Art. 2º. Fica denominada Rua Albertina Gomes dos Reis, o logradouro público com início na Rua Sete de Setembro, e término em imóvel particular, cruzando em trecho com a Travessa Otávio dos Reis e a Rua José dos Reis, localizada no Bairro Chácara Velha.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos ONZE dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:310E4008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0087, DE 10 DE JULHO DE 2.025.

NOMEIA A GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICIPIOS 2025 – BDMG INFRA, VINCULADA AO CONTRATO Nº 398.133 FIRMADO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita/MG, o Sr. Sebastião Robison Cruz dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XIV, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão Especial denominada GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2025 – BDMG INFRA, VINCULADA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 398.133, com as atribuições e tarefas específicas de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo Contrato retro mencionado.
Art. 2º. A Comissão Especial GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2025 – BDMG INFRA fica composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.
a) José Marcos de Lima – Secretário Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
b) Gilson Fonseca Bizarro, pela Secretaria de Administração;
c) Tatiane Aparecida Queiroz Viana, Engenheira Civil Responsável Técnica - CREA MG 214.170/D.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 10 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:295BBE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0088, DE 10 DE JULHO DE 2.025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 490/1997, alterada pela Lei Municipal nº 555/2001;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentado pela Resolução FNDE nº 26/2013;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC FNDE nº 06, de 20 de abril de 2.021;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Sericita, e seus respectivos membros, conforme abaixo:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular - Lídia Beatriz Clemente Coelho Soares;
b) Suplente - Camila Soares Cardoso.
II - Representantes dentre as entidades dos docentes, discentes ou trabalhadores da área de Educação:
c) Titular - Maria Aparecida Gonçalves;
d) Suplente - Maria Aparecida de Paiva;
e) Titular - Maria Santa de Abreu;
f) Suplente - Lucas Sampaio.
III - Representantes de Pais de Alunos:

a) Titular - Aleísio Clemente mariano;
b) Suplente - Alan Sampaio Viana;
c) Titular - Andrea Aparecida da Silva;
d) Suplente - Hellen Cristina de Araújo Souza Abreu.
IV - Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular - Lavínia Alves Almeida;
b) Suplente - Sued Gastão Junior Venâncio Teixeira;
c) Titular – Lavínia Carla Abreu Costa;
d) Suplente - Maria da Penha Guimarães Silva..
Art. 2º. Os Conselheiros cumprirão mandado de quatro anos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sericita/MG, 10 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:56438405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0089, DE 10 DE JULHO DE 2.025.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA EXECUTADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO MUNICÍPIO DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II e III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 033, de 21 de dezembro de 2.020, especialmente art. 10, I, II e III, - Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural: I - programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; II - construir as vias e logradouros públicos; III - informar ao Gabinete do Prefeito sobre o desenvolvimento das obras.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Fiscalização das obras, sob a presidência do primeiro:
a) José Marcos de Lima – Secretário de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
b) Tatiana Aparecida Queiroz Viana, CREA/MG 148.967/D – Diretora de Engenharia;
c) Nayara Helena Fialho Oliveira, Engenheira Civil CREA/MG nº 214.589/D Consultora.
Art. 2º. À Equipe de Fiscalização deverá ser entregue pelo Setor Responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sericita/MG, 10 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:B93EB40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0090, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR I DE MARIA APARECIDA GONÇALVES E DE MARIA APARECIDA SIMÃO SANTANA DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DAS MESMAS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos no sentido de as servidoras Maria Aparecida Gonçalves e Maria Aparecida Simão Santana, haverem recebido os benefícios previdenciários de aposentadoria por parte do Instituto Nacional de Seguro Social/INSS;
CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o e. Tribunal de Contas do Estado de Minas (TCEMG) deliberou que os servidores públicos estatutários, ainda que sejam segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), não poderão permanecer no cargo após a aposentadoria espontânea, nos autos da CONSULTA nº 1.031.459;
CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;
CONSIDERANDO que a Administração, por meio do setor onde o servidor estava lotado, necessita reorganizar suas rotinas administrativas, de modo a não prejudicar a execução dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de Professor I de MARIA APARECIDA GONÇALVES, em razão de aposentadoria da mesma pelo regime geral de previdência social custeado pelo INSS.
Art. 2º DECLARA vago o cargo de Servente Escolar de MARIA APARECIDA SIMÃO SANTANA, em razão de aposentadoria da mesma pelo regime geral de previdência social custeado pelo INSS.
Art. 3º. Fica determinada à Diretoria de Recursos Humanos as anotações funcionais de praxe.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2.025.

Sericita/MG, 10 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:78AAD197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0091, DE 10 DE JULHO DE 2.025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MARIA ISABEL CRUZ COUTO SANTANA E JECONIAS MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de o(a) servidor(a) haver preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito, que possibilitaram a edição desta Portaria apenas nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, acrescidas do percentual de 1/3 (um terço) da remuneração, relacionado ao período aquisitivo de 2023 - 2024, com fundamento no art. 110[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) à servidora:
a) Maria Isabel Cruz Couto Santana, a partir de 1º/06/2025 e;
b) Jeconias Miranda, a partir de 09/06/2025.
Art. 3º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2.025.

Sericita/MG, 10 de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1] **Art. 110** - O Servidor gozará obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata. §1° - A escala de férias poderá ser alterada por autoridade Superior, ouvido o chefe (Superior) imediato do Superior. §2° - As férias Serão reduzidas a 20(vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho. §3° - Somente depois de 12(doze) meses de exercício o Servidor terá direito a férias. §4° -Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento que passou a fruí-las. §5° - Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro. §6° - O Servidor deverá aguardar em exercício a concessão das férias.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:748A0115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0092, DE 10 DE JULHO DE 2.025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES JUSCELINO COSTA FERREIRA, MARIA LÚCIA BOTELHO CRUZ E MARIA DE LOURDES PEREIRA VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de os servidores haverem preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito, que tornou possível penas nesta data a edição desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo indicados, com fundamento no art. 107[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) aos servidores:
a) Juscelino Costa Ferreira, a partir de 02/06/2025;
b) Maria Lúcia Botelho Cruz, a partir de 1º/06/2025;
c) Maria de Lourdes Pereira Viana, a partir de 23/06/2025.
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2.025.

Sericita/MG, 10 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1]**Art. 107** - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo. **Parágrafo único.** É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 3 (três) parcelas correspondentes a 30 (trinta) dias, cada.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:84235C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0094, DE 10 DE JULHO DE 2.025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDORE JOCELITO DELMAR DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de o(a) servidor(a) haver preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito, que possibilitaram a edição desta Portaria apenas nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, acrescidas do percentual de 1/3 (um terço) da remuneração, relacionado ao período aquisitivo de 2023 - 2024, com fundamento no art. 110[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) ao servidor:
a) Jocelito Delmar de Oliveira, a partir de 1º/09/2025.
Art. 3º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2.025.

Sericita/MG, 10 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1] **Art. 110** - O Servidor gozará obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata. §1° - A escala de férias poderá ser alterada por autoridade Superior, ouvido o chefe (Superior) imediato do Superior. §2° - As férias Serão reduzidas a 20(vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho. §3° - Somente depois de 12(doze) meses de exercício o Servidor terá direito a férias. §4° -Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento que passou a fruí-las. §5° - Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro. §6° - O Servidor deverá aguardar em exercício a concessão das férias.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:448F6B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0096, DE 12 DE AGOSTO DE 2.025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOCELITO DELMAR DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de os servidores haverem preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito, que tornou possível penas nesta data a edição desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo indicados, com fundamento no art. 107[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) ao servidor:
a) Jocelito Delmar de Oliveira, a partir de 1º/10/2025, por três meses.
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de outubro de 2.025.

Sericita/MG, 12 de agosto de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1]**Art. 107** - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo. **Parágrafo único.** É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 3 (três) parcelas correspondentes a 30 (trinta) dias, cada.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:08B09640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 050/2025 –**Adesão nº**: 002/2025
Contrato nº: 050/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda
CNPJ Contratado: 13.426.763/0001-40
Objeto: Aquisição de 02 veículos pick-up, zero KM, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e Rural e de Educação
Valor Total: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B79AD61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ADRIANO MENDES AGUIAR
CNPJ: 36.779.466/0001-84
AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.383.582/0001-02
ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 19.451.619/0001-40
CSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.289.932/0001-10
ELECTRON ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.235.711/0001-71
MADEIREIRA TOLENTINO LTDA
CNPJ: 09.474.074/0001-34
MARLON GLEICO MENDES TEIXEIRA
CNPJ: 07.939*.988/0001-06
SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.858.537/0001-36
UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.208.052/0001-71

Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INTERESSADAS NA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 11 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B5F0CF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – a HOMOLOGAÇÃO em favor das seguintes empresas CREDENCIADAS.

ADRIANO MENDES AGUIAR
CNPJ: 36.779.466/0001-84
AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.383.582/0001-02
ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 19.451.619/0001-40
CSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.289.932/0001-10
ELECTRON ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.235.711/0001-71
MADEIREIRA TOLENTINO LTDA
CNPJ: 09.474.074/0001-34
MARLON GLEICO MENDES TEIXEIRA
CNPJ: 07.939*.988/0001-06
SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.858.537/0001-36
UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.208.052/0001-71

Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INTERESSADAS NA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, para fornecimento quando houver demanda, conforme atas anexas ao processo.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de agosto de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EE9B62D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.451.619/0001-40**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1004, 1000, 968, 385.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.365.4005.1408.3449030000000.17100000 – 1004 – IMOBILIARIO DOMINIO PÚBLICO E PATRIMONIO DO ENSINO INFANTIL– Material de Consumo.

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.17100000 – 1000 – IMOBILIARIO DE DOMINIO PUBLICO E PATRIMONIO SERVIÇOS URBANO – Material de Consumo.

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 - 968 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo.

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.16000000 – 385 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 14/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:391686A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e EXTREME EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. CONTRATO nº 100; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTO; CORRIDA DE RUA (CORRIDA RUSTICA);

INCLUINDO CRONOMETRAGEM ELETRONICA ESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Dispensa 6 / 2025 Valor Global: R$ 10.220,00 Vigência:04/07/2025 Até:31/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARIA LUZIA DOS SANTOS COIMBRA 12678606694. CONTRATO nº 124; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 24 / 2025 Valor Global: R$ 520.675,00 Vigência: 21/07/2025 Até:21/07/2026

Extrato de Aditivo de Alteração de Projeto firmado entre a Prefeitura Mun. de Setubinha E DMS TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA, Contrato 125/2023;Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PSF GABRIEL RAMOS DA CRUZ NO DISTRITO DE PALMEIRAS DO VALE NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA (MG); Valor: R$ 31.923,53. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro, CEP 39.688-000 ou pelo e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:E30026D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ANNA CAROLLINE FIGUEIRA SANTOS. CONTRATO nº 58; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Credenciamento 6 / 2025 Valor Global: R$ 148.860,00 Vigência:02/06/2025 Até:02/06/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EFD13624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº 52; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PORTÁTEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 3 / 2025 Valor Global: R$ 19.400,00 Vigência:19/05/2025 Até:19/05/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:1834A78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e DINAUTO LTDA. CONTRATO nº 102; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 21 / 2025 Valor Global: R$ 626.700,00 Vigência:09/07/2025 Até:09/07/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8494386E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALVORADA SEGURANCA LTDA. CONTRATO nº 145; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; LICITACAO: Dispensa 10 / 2025 Valor Global: R$ 60.950,00 Vigência:06/08/2025 Até:06/08/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D1526BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JTB AMORIM SUPERMERCADOS LTDA. CONTRATO nº 44; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 8 / 2025 Valor Global: R$ 1.436.328,50 Vigência:22/04/2025 Até:22/04/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:A97AF9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JTB AMORIM SUPERMERCADOS LTDA. CONTRATO nº 44; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 8 / 2025 Valor Global: R$ 1.436.328,50 Vigência:22/04/2025 Até:22/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e COMERCIAL ELSHADDAY LTDA. CONTRATO nº 42; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 241.980,00 Vigência:22/04/2025 Até:22/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e FREDERICO BARBOSA CAMARGOS 07510671647. CONTRATO nº 43; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 5 / 2025 Valor Global: R$ 432.630,00 Vigência:22/04/2025 Até:22/04/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:C48086BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e BERTA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA 01301471763. CONTRATO nº 46; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADA A PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NA UBS DE SETUBINHA, PROFISSIONAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global: R$ 935.981,00 Vigência:23/04/2025 Até:31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 51.422.999 VALDEMAR JORGE DA SILVA. CONTRATO nº 45; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADA A PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NA UBS DE SETUBINHA, PROFISSIONAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global: R$ 91.333,20 Vigência:23/04/2025 Até:31/12/2025

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:B26563C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 166 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura sindicância investigativa - SI no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 138/UM/2025, expedido pelo Encarregado de Transporte da Saúde, Sr. Wanderson Rodrigues Matheus, bem como o Registro de Evento de Defesa Social – REDS nº 2025-036279173-001, os quais noticiam que o servidor **Manoel Trindade Rosa**, ocupante do cargo de Motorista e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", esteve envolvido em acidente de trânsito, sem vítimas, ocorrido em 06 de agosto de 2025, às 07h38, no cruzamento da Avenida Josué de Queiroz com a Rua Santa Madalena, no Bairro Vila Santa Terezinha, município de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais; Na ocasião, o servidor conduzia o veículo oficial VW/Gol 1.0 GIV, de placas GRE-7163, pertencente ao município, quando colidiu com o veículo Ford/F350 G, de placas GVI-5334, de propriedade de terceiro particular;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da existência de eventual responsabilidade funcional do servidor envolvido, bem como da quantificação e reparação dos danos eventualmente causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o art. 136 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências*".
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a Sindicância Investigativa – SI, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **Manoel Trindade Rosa**, ocupante do cargo de Motorista e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", bem como identificar, quantificar e promover a reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, nos termos da legislação vigente. A presente medida tem como fundamento o teor do Memorando nº 138/UM/2025, expedido pelo Encarregado de Transporte da Saúde, Sr. Wanderson Rodrigues Matheus, e o Registro de Evento de Defesa Social – REDS nº 2025-036279173-001**.**
Art.2º. A SI será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores, sendo:
Presidente: **Pedro Augusto Barros**, servidor efetivo, Motorista;
Secretário: **Wagner Esteves de Sousa**, servidor efetivo, Motorista;
Membro: **Ivan de AssisSilveiraFilho**, servidor efetivo, Motorista.
Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:4B65666D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 028/2025, cujo objeto é: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DESTINADAS A SECRETÁRIA DE SÁUDE DE TOLEDO MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada **CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA**, CNPJ: 55.173.415/0001-59. Data da contratação: 12/08/2025. Valor da contratação: R$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**.** Prazo da contratação: 12meses, Processo 058/2025, modalidade dispensa de licitação 028/2025, contrato 058/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 12 de Agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2D056EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 – CONTRATO N.º 058/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 035/2024 – Pregão Eletrônico n.º 018/2024 – Contrato n.º 058/2024
O presente Termo Aditivo entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA. - CNPJ/MF N.º** 17.277.989/0001-88, tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do **contrato administrativo n.º 058/2024**, por 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2025 até 03 de agosto de 2026. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç.

Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3199-0000. Tombos/MG, 01 de agosto de 2025,

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:B9CAC100

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
O Município de Tombos, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas, visando atender a população através do Benefício Eventual de Alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: SARAH PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ n.º 35.184.581/0001-43, Valor Total: R$ 57.798,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais). Tombos/MG, 11 de agosto de 2025.**

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:5647A068

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas, visando atender a população através do Benefício Eventual de Alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: SARAH PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ n.º 35.184.581/0001-43, Valor Total: R$ 57.798,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais). Tombos/MG, 12 de agosto de 2025.**

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:B01538F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. DISPENSA Nº 035/2025.

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, torna público que até as 16:00 horas do dia 15/08/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 035/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Assistência Técnica, voltadas ações para o desenvolvimento da agropecuária e implantação do Programa Agro Uruana, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 99924-8659.

Uruana de Minas/MG, 11 de agosto de 2025.

SAMUEL MOTA MORAIS
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:93B4CC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FAF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA–OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas João Moreira Neto e Elisa Miranda Cardoso, Visconde do Rio Branco-MG – **Data:**08/08/2025 **Vigência:**09/02/2025

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:1CFA0EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG, por intermédio de seu Leiloeiro Oficial, torna público aos interessados que procedeu à RETIFICAÇÃO do Edital do Leilão Eletrônico nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 067/2025 , cujo objeto é a concessão de uso de espaço público para exploração e implantação da Praça de Alimentação na festa comemorativa do 63º Aniversário de Emancipação de Diogo de Vasconcelos - MG.

As alterações realizadas incluem, notadamente:

a) A modificação da data da sessão pública para o dia 03 de setembro de 2025, mantendo-se o horário das 07h15min.

b) Ajustes nas cláusulas de participação e habilitação para permitir, expressamente, a participação de pessoas físicas no certame.

c) Modificação na forma de julgamento, para permitir a participação por item/lote.

Em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão das modificações que afetam a formulação das propostas, o prazo para os interessados fica reaberto.

O edital retificado e consolidado, contendo o inteiro teor das alterações, está disponível para consulta e download no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no portal oficial do Município.

Diogo de Vasconcelos - MG, 12 de agosto de 2025.

CÁSSIO S. SILVA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:59D26A19

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Partes: Município de Diogo de Vasconcelos/MG, CNPJ nº 18.295.311/0001-90 , e a empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.469.404/0001-30.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 047/2024 por mais 12 (doze) meses , cujo objeto original é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para manutenção da frota de veículos do município. Fica pactuada também a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados para o novo período.

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Anual Estimado: R$ 2.059.721,27 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Vigência: O novo período de vigência terá início em 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2025.

Assinam: Pelo Órgão Gerenciador, João Claudio de Souza, Prefeito Municipal , e pela Detentora da Ata, Felipe Gloor Carletto, Representante Legal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C9920721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 0136/2025 - PE 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 136/2025 – Pregão Eletrônico 030/2025 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024 e Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de madeira de eucalipto e correlatos em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de São Tiago/mg. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 26/08/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 13/08/2025. São Tiago, 12/08/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:90924D72

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 137/2025 - PE 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 137/2025 – Pregão Eletrônico 031/2025 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, dos veículos, máquinas pesadas da frota municipal e equipamentos das secretarias municipais. Entrega das Propostas: a partir 14/08/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 29/08/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 14/08/2025. São Tiago, 12/08/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:956C614C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 135/2025 - INEXIGIBILIDADE 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO do Proc. 135/2025 – Inexigibilidade 053/2025. Obj.: Prest. de Serviço de Treinamento por meio de pagamento de taxa de inscrição p/ participação de 01 (um) servidor no 25º Encontro Regional do CONGEMAS, promovido pela empresa **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ 07.824.144/0001-01 a ser realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, em Belo Horizonte. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21. Valor total: R$350,00. Declaração de Inexigibilidade: em 12/08/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 12/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 12/08/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:BAEC6D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 30/2025 – Processo Licitatório nº 63/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa para Ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Contratação de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para estagiárias – faixa etária 20 a 38 anos". Data abertura da sessão:19/08/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br
ouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,12/08/2025.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:63D4C71A

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025

Ratifica Processo – Contratação de seguro total veicular para veículos que compõem a frota do SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 57/2025 – Dispensa 27/2025. Objeto: Contratação de seguro total veicular para veículos que compõem a frota do SAAE Pirapora/MG**.** Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60, Valor total: R$ 1.899,00 e Gente Seguradora SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02, Valor total: R$ 1.906,49. Valor total do processo: R$ 3.805,49. Data da ratificação: 12/08/2025.

Pirapora-MG, 12 de agosto de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C9F32313

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Processo Licitatório nº 55/2025 – **Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos e máquinas que compõem a frota do SAAE/Pirapora, no raio de 15 Km, conforme justificativa no ETP e TR.** Empresa Vencedora: JACIARA GONCALVES DOS SANTOS - 42.500.822/0001-81, valor 23.000,00 **Valor total homologado R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** Homologado pela autoridade competente em 12/08/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 12 de agosto de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:13236B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PL Nº 029/2025-SRP Nº 008/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PL Nº 029/2025-SRP Nº 008/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de material e mão de obra, para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas para as áreas de manutenção, operação e tratamentos na sede e distritos dos sistemas de Água e Esgoto, sistema de Drenagem e setor de Comunicação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. T**ipo:** Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **28/08/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C12262DD

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PL 020/2025 – SRP 004/2025

RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PL 020/2025 – SRP 004/2025

Vencedor: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ:41.658.519/0001-49 - Itens: 02,18,20,23,28- **Valor Total:** R$:7.322,30(sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

Vencedor: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ:47.134.863/0001-15- Itens:12,13,14,16,17, 21, 22, 24, 25,26,27- **Valor Total:** R$:1.608,45(um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Vencedor: MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:49.506.420/0001-33- Itens:01,03,04,05,06,07,08, 09,10,11 e 15- **Valor Total:** R$:1.507,31(um mil, quinhentos e sete reais e trinta e um centavos)

Vencedor: SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, - CNPJ:45.836.267/0001-51- Item: 19 - **Valor Total:** R$:22.350,00(vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B4B0D3B4

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 – PL 017/2025

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 – PL 017/2025
Vencedor: COPYUSA COMERCIAL LTDA - CNPJ:11.620.530/0001-59 - Itens: 01 e 02 - **Valor Total:** R$:70.320,00(setenta mil, trezentos e vinte reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:65058529

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESISTÊNCIA DE FORNECEDOR - PREGÃO 017/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Lagoa Formosa – MG, torna público a desistência formal apresentada pela empresa JOTTA LED LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.631.329/0001-91, vencedora do Processo Licitatório nº 017/2025,

cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista, com especialidade em eletromecânica, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, dentro do município de Lagoa Formosa – MG, por motivo de análise interna e avaliações de condições operacionais e logísticas a mesma constatou não cumprir os requisitos necessários para a execução do contrato.
Informações: https://www.saaelagoa.com.br/ | almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:73B0BFC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2025 para futura aquisição de bombas dosadoras, bombas peristálticas, painéis de comando com inversor de frequência e graxa de silicone, destinados ao atendimento das necessidades da Estação de Tratamento de Água (ETA), nas quais as empresas vencedoras foram: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, PROMINENT BRASIL LTDA E MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA**.
O presente pregão foi homologado no dia 01 de agosto de 2025. Os contratos com as empresas citadas acima serão publicados.

Mais informações:
www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:AD895D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e HEXIS CIENTÍFICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para o monitoramento e controle das análises dos sistemas de tratamento de água e de esgoto do município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$59.348,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 060 - 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente da Operação e Manutenção do Sist. de Água; e Ficha 052 - 33903000000 - Material de Consumo da Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório n° 068/2025. Pregão Eletrônico nº020/2025. Passos/MG, 11 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FCCD5617

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para o monitoramento e controle das análises dos sistemas de tratamento de água e de esgoto do município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$33.805,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinco reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 044 - 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente da Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Processo Licitatório n° 068/2025. Pregão Eletrônico nº020/2025. Passos/MG, 11 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AC402AA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para o monitoramento e controle das análises dos sistemas de tratamento de água e de esgoto do município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$31.220,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 060 - 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente da Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório n° 068/2025. Pregão Eletrônico nº020/2025. Passos/MG, 11 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C7838022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 070/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para o monitoramento e controle das análises dos sistemas de tratamento de água e de esgoto do município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 060 - 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente da Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório n° 068/2025. Pregão Eletrônico nº020/2025. Passos/MG, 11 de agosto de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F4D19CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica de 22 toneladas. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 28/08/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 12/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:E5FD4908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.404/2024 C/C N° 9.995/2025."

O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG, inscrito no CNPJ sob o n°. 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8.886.156 – PCMG juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Sr. Flavio Henrique Falcão Araújo, portador da Cédula de Identidade RG n° MG17753542 e inscrita no CPF sob o n° 118.995.466-42, e de outro lado a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.707.274/0001-18, CNES nº 2122642, com sede no endereço RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. Julieta Freitas Paes Salles, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 180.603.906-00, portadora da cédula de Identidade n°1.395.111 PC/MG, residente nesta cidade à RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505 - de ALÉM PARAÍBA, acordam em celebrar o presente **Termo de Fomento**, sujeitando-se à política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nos termos da Resolução SES/MG nº 9.404 de 26 de março de 2024 que utiliza recursos do Fundo Estadual de Saúde para transferência ao Fundo Municipal de Saúde, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros pelo Município por meio do **Fundo Municipal de Saúde** — FMS à **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA**, CNES nº 2122642, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.404, DE 26 DE MARÇO DE 2024 que define as regras de financiamento para a produção de órteses e próteses, com recursos financeiros do Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, em virtude da habilitação como Centro Especializado em Reabilitação Física, Intelectual e Visual (CERIII), conforme Portaria MS, GM Nº 2589 de 21 de agosto de 2018, portaria de consolidação MS/GM n°6 de 28 de setembro de 2017, e a deliberação CIB-SUS/MG n°2.789, de 17 de outubro de 2018, dos recursos provenientes da PPI e registros validados nos sistemas oficiais do SUS, em consonância com as Formalização de repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, à APAE de Além Paraíba, referente à produção já realizada de órteses e próteses, conforme as regras referentes aos recursos financeiros do Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, em virtude da habilitação como Centro Especializado em Reabilitação Física, Intelectual e Visual (CERIII), de acordo com a habilitação conforme Portaria MS, GM Nº 2589 de 21 de agosto de 2018, portaria de consolidação MS/GM n°6 de 28 de setembro de 2017, e a deliberação CIB-SUS/MG n°2.789, de 17 de outubro de 2018, dos recursos provenientes da PPI e registros validados nos sistemas oficiais do SUS, em consonância com as Resoluções SES/MG nº 9.404/2024 c/c n° 9.995/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O presente instrumento tem o valor de **R$ 648.693,88 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** em duas parcelas do Fundo Estadual de Saúde — FES para o Fundo Municipal de Saúde — FMS com rendimentos de aplicação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente despesa será repassada pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação de nº 3.3.50.39.00.2.07.02.10.302.0010.2.0198.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será depositado em duas parcelas na conta bancária nominal da ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA conforme segue: Banco do Brasil, Agência 0356-5, Conta n° 41.713-0.

A referida conta bancária deverá ser utilizada exclusivamente para a execução deste instrumento. O repasse será realizado conforme pagamento realizado pelo Fundo Estadual de Saúde – Banco do Brasil, Agência 0356-5, Conta n° 43.275-X.

CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos transferidos na forma prevista do presente instrumento deverão ser aplicados ao custeio das ações e serviços de saúde conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo vedada a utilização para aplicação divergente do apresentado sem que haja as devidas justificativas e alterações mediante termo aditivo de alteração devidamente formalizado em que as partes estejam de pleno acordo.

A despesa deverá ser precedida do adequado em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição.

O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo será destinado a produção de órteses e próteses para a reabilitação da pessoa com deficiência.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O acompanhamento, controle e avaliação deste termo será feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer momento verificar "in loco" a aplicação dos recursos.

A Prestação de Contas final sobre a produção que fundamenta os repasses foi devidamente comprovada por meio de relatórios técnicos, registros nos sistemas oficiais de informação do SUS (SIA-SUS), devidamente entregues à Secretaria Municipal de Saúde no ano em que o repasse dos recursos ocorreram. Deverão ser entregues antes de cada parcela a receber, em meio físico, o Demonstrativo Físico Financeiro (Anexo I), Certidão Negativa de INSS, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão Negativa do Município sede da conveniada, além da cópia do processo de produção e demais documentos que o gestor deste termo julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado enquanto durar os repasses dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município dará publicidade da realização deste termo através da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

O Município disponibilizará este Termo juntamente com Plano de Trabalho no Portal da Transparência do Município em atendimento ao § 59, inciso II do art. 89 da Portaria GM/MS n9 1.263 de 18 de junho de 2021.

Nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 a Entidade deverá promover a divulgação à sociedade da aplicação dos recursos públicos recebidos mediante este termo. Deverão constar no Portal da Transparência as informações da execução financeira deste instrumento, devendo conter:
a) Termo, plano de trabalho e aditivos;
b) Detalhamento dos valores recebidos;
c) Detalhamento das despesas realizadas;
d) Íntegras dos contratos, convênios, e instrumentos congêneres com os prestadores/fornecedores;
f) Prestações de contas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca Além Paraíba/MG.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Além Paraíba, 12 de agosto de 2025.

JULIETA FREITAS PAES SALLES
APAE

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

FLAVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Testemunhas:

Nome:_____ CPF: _____	Nome:_____ CPF: _____

Anexo I
Demonstrativo Físico Financeiro

I — IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO	MUNICÍPIO/UF	CEP
E-MAIL	TELEFONE / WTPP	

N" DA RESOLUÇÃO		PERÍODO	
II — DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
SALDO ANTERIOR		**R$**	
RECEITA:		**DESPESA:**	
Recursos transferidos pelo FMS		Despesas de capital /	
Recursos próprios da entidade		Investimentos	
Outros recursos (Especificar)		Despesas correntes /	
Rendimentos no período		Custeio	
RECEITA TOTAL		**DESPESA TOTAL**	
SALDO ATUAL		**R$**	

Anexar cópia do extrato bancário da movimentação da conta específica.

Declaro que as informações acima correspondem à verdade, que os procedimentos estão de acordo com a legislação contábil-financeira e que a documentação comprobatória encontra-se arquivada na Entidade à disposição para averiguação.

Local e data

_____
Assintaura do Responsável pela entidade
CPF:

_____

Assinatura do contador
CRC:

Lei 12527/11: Art. 29 Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:A143478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1155/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA A LEI Nº 1070, DE 13 DE MARÇO DE 2023- DIÁRIAS DA CÃMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53
LEI ORDINÁRIA Nº 1155/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 1070, DE 13 DE MARÇO DE 2023, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DAS DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Alvorada de Minas/MG por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Anexo I da Lei que disciplina a concessão das diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvorada de Minas e dá Outras Providências, passa a vigorar com os seguintes valores:
Anexo I – Formulário Valores das Diárias

ANEXO I						
DOS VALORES DE DIÁRIAS						
ITENS/LINHAS	**CARGO**	**CIDADES DISTANTES MAIS DE 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO**		**CIDADES DISTANTES MENOS DE 100 KM DA SEDE DO**		**CIDADES FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A PARTIR DE 500 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO**
		Valor da Diária (DIN)	Parcela Alimentaçã Diária o (PA)	Valor da (DIN)	Parcela Alimentaçã o (PA)	
01	Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas e Vereadores	R$ 1.100, 00	R$ 400,00 R$	480,00	R$ 200,00	R$ 1.500,00
02	Servidores do Poder Legislativo	R$ 600,00	R$ 250,00 R$	275,00	R$ 125,00	R$ 950,00

DIN – Diária integral
PA – Parcela alimentação
MEI – Meia Diária (50% da DIN)
Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos correspondentes à sua vigência.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 12 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA:0597936 7659
Assinadodeformadigitalpor DANILIOCLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2025.08.12 16:20:02 -03'00'

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5211E8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 280/2025- EXTRATO DE DISPENSA 048/2025

EXTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 280/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 048/2025

Objeto se refere à Prestação de serviços de manutenção corretiva em portão eletrônico do prédio do Hospital Mun. São José, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
22	1	serv	Automação de portão, incluso ajuste ou manunteção	**LUCAS PEREIRA RIBEIRO CNPJ 60.735.225/0001-18**	R$4.520,00	R$4.520,00

Arcos/MG, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C47F292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 250/2025

Exercício: 2025
Decreto Especial
Decreto N° 250 - de 06 de Agosto de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 250,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 403, 05 de Agosto de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA	
08.122.001.2.0057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	250,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	250,00
Total da Unidade 04 - R$	250,00
Total da Instituição 02 - R$	250,00
Total Geral Acrescido - R$	**250,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA	
08.122.001.2.0057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00-1.500.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - - - - - R$	250,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	250,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	250,00
Total da Instituição 02 - R$	250,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**250,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 06 de Agosto de 2025

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal
CPF: 068.723.616-97

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0BD020E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PROCESSO Nº 65/2025, Dispensa nº 10/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº 39/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: SERGIO L. C. CLINICA VETERINARIA E PETSHOP, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF n.º 29.072.947/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO E CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, na forma descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ELOXICAM 2 MG (1 CP POR DIA POR 5 DIAS) – ANTI-INFLAMATÓRIO ELO-XICAM 2,0MG 10 COMPRIMIDOS.	3.520	CP	R$ 9,4	R$ 33.088,00
2	ENROFLOXACINO 150 MG (1 CP POR 5 DIAS) – ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 150 MG PARA CACHORROS E GATOS COM 10 COMPRIMIDOS.	2.370	CP	R$ 2,28	R$ 5.403,60
3	ENROFLOXACINO 50 MG (1 CP POR 5 DIAS) – ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 50MG PARA CACHORROS COM 10 COMPRIMIDOS.	1.300	CP	R$ 0,88	R$ 1.144,00
4	QUETAMINA 10 ML (ANESTÉSICOS PARA CÃES E GATOS) – CLORIDRATO DE CETAMINA 100 MG/ML 10 ML.	70	FR	R$ 27,20	R$ 1.904,00
5	XILAZINA 2% FRASCO 10 ML.	70	FR	R$ 29,17	R$ 2.041,90

Valor global: R$ 43.581,50 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos); Prazo de entrega: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto será de até 10 (dez) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento; Do Prazo de Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 03/07/2025. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do SUS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2991E257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº011/2010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº011/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista", nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGO	VAGAS	NATUREZA	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO MINIMA
Professor de educação infantil - PEI	43	Cargo público efetivo	Art. 23, inciso I e II	R$ 1922,82 (art. 36 e 37)	Art. 12, inciso I
Professor de Educação básica I e II – PEB-I e PEB-II	38	Cargo público efetivo	Art. 23, inciso I e III	R$ 1922,82 (art. 36 e 37)	Art. 12, inciso III.
Supervisor e ou orientador escolar	05	Cargo público efetivo	Art. 23, inciso IV	R$ 2.653,46 (art. 37)	Art. 12, inciso IV.
Diretor Escolar	03	Cargo de provento em comissão	----	R$ 7.000,00	----
Professor de educação física	06	Cargo público efetivo	Art. 23, inciso III c/c art. 24 e incisos	R$ 1.922,82	Licenciatura plena em Educação física ou graduação em Educação física com formação pedagógica.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº011/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista", nos seguintes termos:

ANEXO II – PROFISSIONAIS DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO A GESTÃO EDUCACIONAL.

CARGO	VAGAS	NATUREZA	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO MINIMA
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	82	Cargo público efetivo	30h	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental incompleto
Assistente Administrativo – AAD	02	Cargo público efetivo	30h	R$ 1.694,35	Ensino médio e conhecimento em informática
Nutricionista – NUT	01	Cargo público efetivo	30h	R$ 2.447,45	Ensino superior com habilitação e registro no órgão competente
Monitor de Informática – MIN	01	Cargo público efetivo	20h	R$ 1.333,20	Ensino médio completo e curso de informática
Psicopedagogo – PP	01	Cargo público efetivo	40h	R$ 3.489,86 (art. 37)	Graduação em Pedagogia e pós-graduação em psicopedagogia
Secretario Escolar – SEC	06	Cargo público efetivo	30h	R$ 1.694,35	Ensino médio completo com domínio em informática básica de redação oficial e conhecimento da legislação específica.
Intérprete de Libras	01	Cargo público efetivo	40h	R$ 4.175,06	Ensino médio completo com curso de educação profissional devidamente reconhecido ou curso de extensão universitária em libras ou curso de formação continuada.
Assistente Social – Lei Federal 13.935/2019	01	Cargo público efetivo	40h	R$ 3.023,22	Graduação em serviço social e registro profissional no conselho competente
Psicólogo-II Lei Federal 13.935/2019	01	Cargo público efetivo	40h	R$ 3.388,77	Graduação em psicologia e registro profissional no conselho competente
Profissional de Apoio Escolar – Lei Federal 13.149/2015	20	Cargo público efetivo	40h	R$ 1.302,00	Ensino médio completo e capacitação inicial e continuada específica proporcionada pelo Município."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B14E2751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 28/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIAL BÁSICA E DE ORDEM JUDICIAL, DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: 52.787.761/0001-39

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG – COMPRIMIDO - SIMILAR	unidade	3.000,00	0,85	2.550,00
ACERTANLO – 2,5/3,5 COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	1.500,00	2,44	3.660,00
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	unidade	13.500,00	0,05	675,00
ACIDO ASCORBICO 1 G CP EFERV. (S)	comprimido	6.000,00	1,63	9.780,00
Alprazolam Dosagem: 1MG	comprimido	1.020,00	0,09	91,80
AMBROXOL 15MG/ 5 ML XAROPE FR 100ML	unidade	600,00	6,35	3.810,00
Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg	comprimido	21.000,00	0,10	2.100,00
AMOXILINA + CLAV. 875/125 MG (G)	comprimido	8.400,00	2,34	19.656,00
ANSITEC - 5MG COMPRIMIDO -REFERENCIA	unidade	3.000,00	1,37	4.110,00
Atenolol Dosagem: 50 MG	comprimido	6.900,00	0,06	414,00
AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. FR. 15 ML (G)	frasco	250,00	10,30	2.575,00
Biperideno Dosagem: 2 Mg	comprimido	10.000,00	0,28	2.800,00
Bisoprolol FumaratoConcentraçao: 2,5 MG	comprimido	3.500,00	0,98	3.430,00
Carvedilol Dosagem: 6,25 MG	comprimido	6.500,00	0,06	390,00
Celecoxibe Dosagem: 200MG	cápsula	3.000,00	0,95	2.850,00
Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg	comprimido	1.200,00	0,23	276,00
COLAGENO NÃO HIDROLISADO – COMPRIMIDO - REFERÊNCIA SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONCENTRAÇÃO:40M	unidade	6.000,00	6,24	37.440,00
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM. AMP. 1 ML (DECAN HALOPER) (S)	ampola	900,00	11,15	10.035,00
Dexametasona Dosagem: 4 Mg	comprimido	460,00	0,68	312,80
DIMORF 10 MG C/ 50 CP (ÉTICO)	caixa	30,00	41,26	1.237,80
DOMPERIDONA 10 MG C/30 COMP (G)	caixa	100,00	0,32	32,00
DOZEMAST 1000 MCG (ÉTICO)	comprimido	6.000,00	2,46	14.760,00
Dutasterida Concentração: 0,5MG	comprimido	1.800,00	6,15	11.070,00
ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	4.600,00	5,63	25.898,00
Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg	comprimido	1.860,00	0,14	260,40
Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg	comprimido	9.600,00	0,06	576,00
ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	1.200,00	5,27	6.324,00
ENTRESTO 49/51 (ÉTICO)	comprimido	3.000,00	5,56	16.680,00
Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG	comprimido	14.000,00	0,25	3.500,00

Fluoxetina Dosagem: 20 MG	comprimido	21.000,00	0,08	1.680,00
FORXIGA 10MG – COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	6.000,00	5,43	32.580,00
Furosemida Dosagem: 40 Mg	comprimido	17.400,00	0,06	1.044,00
Haloperidol Dosagem: 5 MG	comprimido	4.500,00	0,26	1.170,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % MG/ML SUSP. ORAL FR . 240 ML (S)	frasco	200,00	17,75	3.550,00
ISOSSORBIDA 50 MG (G)	comprimido	3.000,00	2,45	7.350,00
Levotiroxina sódica concentração : 50 mcg	comprimido	5.000,00	0,28	1.400,00
Metildopa Dosagem: 500 Mg	comprimido	2.000,00	1,09	2.180,00
Mirtazapina Dosagem: 45 Mg	comprimido	2.000,00	2,44	4.880,00
NEOSORO 0,05 MG/ML SOL. NASAL FR. 30 ML (S)	frasco	500,00	5,20	2.600,00
OLANZAPINA 5 MG C/30 CP(G)	caixa	200,00	27,00	5.400,00
Omeprazol Concentração: 20 Mg	comprimido	12.000,00	0,08	960,00
Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg	comprimido	3.000,00	0,45	1.350,00
Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 20MG	comprimido	4.500,00	0,92	4.140,00
PROLOPA BD 100/25 MG (ÉTICO)	comprimido	4.800,00	2,76	13.248,00
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg	comprimido	1.500,00	0,14	210,00
PURAN 37,5 MG (ÉTICO)	comprimido	3.000,00	0,29	870,00
Quetiapina Concentração: 50 MG	comprimido	8.000,00	3,83	30.640,00
Risperidona Dosagem: 1MG	comprimido	12.000,00	0,12	1.440,00
Risperidona Dosagem: 2MG	comprimido	12.000,00	0,12	1.440,00
Risperidona Dosagem: 3MG	comprimido	9.000,00	0,17	1.530,00
SELOZOK FIX 5/50 MG (ÉTICO)	comprimido	3.000,00	2,23	6.690,00
Sinvastatina Dosagem: 10 Mg	comprimido	6.000,00	0,10	600,00
Sinvastatina Dosagem: 40 Mg	comprimido	6.000,00	0,18	1.080,00
SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	2.000,00	4,47	8.940,00
Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica	frasco	200,00	18,83	3.766,00
TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G	caixa	600,00	42,93	25.758,00
Triancinolona Composição: Sal Acetonida, Concentração*: 1MG/G, Forma Farmacêutica*: Pasta Oral	bisnaga	200,00	7,30	1.460,00
TRIPLIXAM 10/2,5/5 MG (ÉTICO)	comprimido	3.000,00	3,05	9.150,00
URBANIL 10MG CX C20 (ÉTICO)	caixa	150,00	17,39	2.608,50
XULTOPHY 100U+3,6MG 1 CARP 3 ML (ÉTICO)	caixa	100,00	223,36	22.336,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 389.344,30 (trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 12/08/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0378242D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 29/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIAL BÁSICA E DE ORDEM JUDICIAL, DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: SAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 53.317.125/0001-06

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solução Oral - Gotas	frasco	100,00	9,71	971,00
Acido Ursodesoxicologo 300 mg	comprimido	300,00	3,38	1.014,00
ACIDO VALPROICO 500 MG (G)	comprimido	3.000,00	1,61	4.830,00
Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	comprimido	450,00	4,50	2.025,00
Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 32mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora	frasco	65,00	21,44	1.393,60
Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 50mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora	frasco	110,00	66,89	7.357,90
Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 64mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora	frasco	30,00	29,57	887,10
Bupropiona Cloridrato Concentração: 150 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada	comprimido	6.300,00	1,70	10.710,00
LORATADINA 1 MG/ML SUSP. ORAL FR. 100 ML (G)	frasco	300,00	4,95	1.485,00
NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G/250 UI/G POM. BNG. 15 G (G)	bisnaga	400,00	3,35	1.340,00
Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	frasco	100,00	1,95	195,00
PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA	unidade	4,00	1.014,00	4.056,00
PROLOPA 200/50 MG (ÉTICO)	comprimido	4.800,00	4,06	19.488,00

QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	2.000,00	17,90	35.800,00
TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	3.000,00	7,90	23.700,00
Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope	frasco	100,00	11,38	1.138,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 116.390,60 (cento e dezesseis mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 12/08/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9797F8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **30/2025**, Processo Administrativo nº **55/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIAL BÁSICA E DE ORDEM JUDICIAL, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 52.787.761/0001-39 medicmaisdistribuidora@gmail.com - (38) 99175-2420	519.938,90	389.344,30	130.594,60 Proveito (25,12%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	164.527,03	116.390,60	48.136,43 Proveito (29,26%)
Totais	**684.465,93**	**505.734,90**	**178.731,03** **Proveito (26,11%)**

Detalhes

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.317.125/0001-06				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Acido Folico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solucao Oral - Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acido Folico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solucao Oral - Gotas:	100,00	frasco	9,71	971,00
Marca: AIRELA **Fabricante:** AIRELA **Modelo:** RDC 199/2006				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Acido Ursodesoxicologo 300 mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acido Ursodesoxicologo 300 mg:	300,00	comprimido	3,38	1.014,00
Marca: RANBAXY **Fabricante:** RANBAXY **Modelo:** 1235202780148				

Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ACIDO VALPROICO 500 MG (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACIDO VALPROICO 500 MG (G):	3.000,00	comprimido	1,61	4.830,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097400460112				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Albendazol Concentracao: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Albendazol Concentracao: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:	450,00	comprimido	4,50	2.025,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256800520223				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 32mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 32mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	65,00	frasco	21,44	1.393,60
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023511800015				
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 50mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 50mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	110,00	frasco	66,89	7.357,90
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004300360061				
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 64mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 64mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	30,00	frasco	29,57	887,10
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023511800023				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			

Bupropiona Cloridrato Concentracao: 150 MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bupropiona Cloridrato Concentracao: 150 MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:	6.300,00	comprimido	1,70	10.710,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** 1267503190046				

Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
LORATADINA 1 MG/ML SUSP. ORAL FR. 100 ML (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LORATADINA 1 MG/ML SUSP. ORAL FR. 100 ML (G):	300,00	frasco	4,95	1.485,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102540010				
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G/250 UI/G POM. BNG. 15 G (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G/250 UI/G POM. BNG. 15 G (G):	400,00	bisnaga	3,35	1.340,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801280013				
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Paracetamol Dosagem Solucao Oral: 200 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol Dosagem Solucao Oral: 200 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral:	100,00	frasco	1,95	195,00
Marca: AIRELA **Fabricante:** AIRELA **Modelo:** 1449300040044				
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA:	4,00	unidade	1.014,00	4.056,00
Marca: AMGEN **Fabricante:** AMGEN **Modelo:** 1024400130011				
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
PROLOPA 200/50 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROLOPA 200/50 MG (ETICO):	4.800,00	comprimido	4,06	19.488,00
Marca: ROCHE **Fabricante:** ROCHE **Modelo:** 1010000640066				
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:	2.000,00	unidade	17,90	35.800,00
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** 1161802730020				
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:	3.000,00	unidade	7,90	23.700,00

Marca: ACHE **Fabricante:** ACHE **Modelo:** 1057307190055				
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Valproato De Sodio Concentracao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valproato De Sodio Concentracao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	100,00	frasco	11,38	1.138,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802340052				

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.787.761/0001-39				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO - SIMILAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO - SIMILAR:	3.000,00	unidade	0,85	2.550,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ACERTANLO 2,5/3,5 COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACERTANLO 2,5/3,5 COMPRIMIDO - REFERENCIA :	1.500,00	unidade	2,44	3.660,00
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** SERVIER				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO:	13.500,00	unidade	0,05	675,00
Marca: BRASTERAPICA **Fabricante:** BRASTERAPICA **Modelo:** BRASTERAPICA				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Alprazolam Dosagem: 1MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alprazolam Dosagem: 1MG:	1.020,00	comprimido	0,09	91,80
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** GERMED				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
AMBROXOL 15MG/ 5 ML XAROPE FR 100ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMBROXOL 15MG/ 5 ML XAROPE FR 100ML:	600,00	unidade	6,35	3.810,00
Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** NATIVITA				

Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:	21.000,00	comprimido	0,10	2.100,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
AMOXILINA + CLAV. 875/125 MG (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMOXILINA + CLAV. 875/125 MG (G):	8.400,00	comprimido	2,34	19.656,00
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ANSITEC - 5MG COMPRIMIDO -REFERENCIA				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANSITEC - 5MG COMPRIMIDO -REFERENCIA:	3.000,00	unidade	1,37	4.110,00
Marca: LIBSS **Fabricante:** LIBSS **Modelo:** LIBSS				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Atenolol Dosagem: 50 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Atenolol Dosagem: 50 MG:	6.900,00	comprimido	0,06	414,00
Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** VITAMEDIC				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. FR. 15 ML (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. FR. 15 ML (G):	250,00	frasco	10,30	2.575,00
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** PHARLAB				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Biperideno Dosagem: 2 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Biperideno Dosagem: 2 Mg:	10.000,00	comprimido	0,28	2.800,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Bisoprolol FumaratoConcentracao: 2,5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bisoprolol FumaratoConcentracao: 2,5 MG:	3.500,00	comprimido	0,98	3.430,00

Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** PHARLAB				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Carvedilol Dosagem: 6,25 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol Dosagem: 6,25 MG:	6.500,00	comprimido	0,06	390,00
Marca: LABOFARMA **Fabricante:** LABOFARMA **Modelo:** LABOFARMA				
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg:	1.200,00	comprimido	0,23	276,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** CIMED				
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
COLAGENO NAO HIDROLISADO COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLAGENO NAO HIDROLISADO COMPRIMIDO - REFERENCIA:SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONCENTRACAO:40M	6.000,00	unidade	6,24	37.440,00
Marca: APSEN **Fabricante:** APSEN **Modelo:** APSEN				
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM. AMP. 1 ML (DECAN HALOPER) (S)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM. AMP. 1 ML (DECAN HALOPER) (S):	900,00	ampola	11,15	10.035,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Dexametasona Dosagem: 4 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dexametasona Dosagem: 4 Mg:	460,00	comprimido	0,68	312,80
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Dutasterida Concentracao: 0,5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dutasterida Concentracao: 0,5MG:	1.800,00	comprimido	6,15	11.070,00
Marca: ACHE **Fabricante:** ACHE **Modelo:** ACHE				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:	4.600,00	unidade	5,63	25.898,00
Marca: PFIZER **Fabricante:** PFIZER **Modelo:** PFIZER				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg:	1.860,00	comprimido	0,14	260,40
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** LEGRAND				
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg:	9.600,00	comprimido	0,06	576,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** NOVA QUIMICA				
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.200,00	unidade	5,27	6.324,00
Marca: NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS **Modelo:** NOVARTIS				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Fenobarbital Sodico Dosagem: 100 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenobarbital Sodico Dosagem: 100 MG:	14.000,00	comprimido	0,25	3.500,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Fluoxetina Dosagem: 20 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fluoxetina Dosagem: 20 MG:	21.000,00	comprimido	0,08	1.680,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** GLOBO				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
FORXIGA 10MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORXIGA 10MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	6.000,00	unidade	5,43	32.580,00
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** ASTRAZENECA				
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			

Furosemida Dosagem: 40 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Furosemida Dosagem: 40 Mg:	17.400,00	comprimido	0,06	1.044,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB				
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Haloperidol Dosagem: 5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Haloperidol Dosagem: 5 MG:	4.500,00	comprimido	0,26	1.170,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** CELLERA				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ISOSSORBIDA 50 MG (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ISOSSORBIDA 50 MG (G):	3.000,00	comprimido	2,45	7.350,00
Marca: BALDACCI **Fabricante:** BALDACCI **Modelo:** BALDACCI				
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Levotiroxina sodica concentracao : 50 mcg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levotiroxina sodica concentracao : 50 mcg:	5.000,00	comprimido	0,28	1.400,00
Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo:** MERCK				
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Metildopa Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metildopa Dosagem: 500 Mg:	2.000,00	comprimido	1,09	2.180,00
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS				
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Mirtazapina Dosagem: 45 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mirtazapina Dosagem: 45 Mg:	2.000,00	comprimido	2,44	4.880,00
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** TORRENT				
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Omeprazol Concentracao: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Omeprazol Concentracao: 20 Mg:	12.000,00	comprimido	0,08	960,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** CIMED				

Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Paracetamol Apresentacao: Associado Com Codeina, Dosagem: 500mg + 30mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol Apresentacao: Associado Com Codeina, Dosagem: 500mg + 30mg:	3.000,00	comprimido	0,45	1.350,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** NOVA QUIMICA				
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico, Concentracao: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico, Concentracao: 20MG:	4.500,00	comprimido	0,92	4.140,00
Marca: BIOSSINTETICA **Fabricante:** BIOSSINTETICA **Modelo:** BIOSSINTETICA				
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
PROLOPA BD 100/25 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROLOPA BD 100/25 MG (ETICO):	4.800,00	comprimido	2,76	13.248,00
Marca: FARMOQUIMICA **Fabricante:** FARMOQUIMICA **Modelo:** FARMOQUIMICA				
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:	1.500,00	comprimido	0,14	210,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO				
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Quetiapina Concentracao: 50 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Quetiapina Concentracao: 50 MG:	8.000,00	comprimido	3,83	30.640,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** EUROFARMA				
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Risperidona Dosagem: 1MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona Dosagem: 1MG:	12.000,00	comprimido	0,12	1.440,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB				
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Risperidona Dosagem: 2MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona Dosagem: 2MG:	12.000,00	comprimido	0,12	1.440,00

Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB				
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Risperidona Dosagem: 3MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona Dosagem: 3MG:	9.000,00	comprimido	0,17	1.530,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO				
Lote 60	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Sinvastatina Dosagem: 10 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sinvastatina Dosagem: 10 Mg:	6.000,00	comprimido	0,10	600,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB				
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			

Sinvastatina Dosagem: 40 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sinvastatina Dosagem: 40 Mg:	6.000,00	comprimido	0,18	1.080,00
Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo:** SANDOZ				
Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:	2.000,00	unidade	4,47	8.940,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** EUROFARMA				
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
TRIPLIXAM 10/2,5/5 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRIPLIXAM 10/2,5/5 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	3,05	9.150,00
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** SERVIER				
Lote 73	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
XULTOPHY 100U+3,6MG 1 CARP 3 ML (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
XULTOPHY 100U+3,6MG 1 CARP 3 ML (ETICO):	100,00	caixa	223,36	22.336,00
Marca: NOVO NORDISK **Fabricante:** NOVO NORDISK **Modelo:** NOVO NORDISK				
Lote 74	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ACIDO ASCORBICO 1 G CP EFERV. (S)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACIDO ASCORBICO 1 G CP EFERV. (S):	6.000,00	comprimido	1,63	9.780,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** NEO QUIMICA				
Lote 76	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Celecoxibe Dosagem: 200MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Celecoxibe Dosagem: 200MG:	3.000,00	capsula	0,95	2.850,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 78	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
DOMPERIDONA 10 MG C/30 COMP (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOMPERIDONA 10 MG C/30 COMP (G):	100,00	caixa	0,32	32,00
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** LEGRAND				
Lote 79	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
SELOZOK FIX 5/50 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SELOZOK FIX 5/50 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	2,23	6.690,00
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** ASTRAZENECA				
Lote 81	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % MG/ML SUSP. ORAL FR . 240 ML (S)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % MG/ML SUSP. ORAL FR . 240 ML (S):	200,00	frasco	17,75	3.550,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB				
Lote 83	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
PURAN 37,5 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PURAN 37,5 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	0,29	870,00
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** MEDLEY				
Lote 84	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
DIMORF 10 MG C/ 50 CP (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIMORF 10 MG C/ 50 CP (ETICO):	30,00	caixa	41,26	1.237,80
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 86	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
NEOSORO 0,05 MG/ML SOL. NASAL FR. 30 ML (S)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NEOSORO 0,05 MG/ML SOL. NASAL FR. 30 ML (S):	500,00	frasco	5,20	2.600,00
Marca: MULTILAB **Fabricante:** MULTILAB **Modelo:** MULTILAB				
Lote 89	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G:	600,00	caixa	42,93	25.758,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO				
Lote 90	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentacao: Solucao Oftalmica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentacao: Solucao Oftalmica:	200,00	frasco	18,83	3.766,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB				
Lote 91	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
Triancinolona Composicao: Sal Acetonida, Concentracao*: 1MG/G, Forma Farmaceutica*: Pasta Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Triancinolona Composicao: Sal Acetonida, Concentracao*: 1MG/G, Forma Farmaceutica*: Pasta Oral:	200,00	bisnaga	7,30	1.460,00
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** GERMED				
Lote 92	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
URBANIL 10MG CX C20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
URBANIL 10MG CX C20:(ETICO)	150,00	caixa	17,39	2.608,50
Marca: MOKSHA8 **Fabricante:** MOKSHA8 **Modelo:** MOKSHA8				
Lote 93	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
OLANZAPINA 5 MG C/30 CP(G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OLANZAPINA 5 MG C/30 CP(G):	200,00	caixa	27,00	5.400,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO				
Lote 94	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			
ENTRESTO 49/51 (ETICO)				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENTRESTO 49/51 (ETICO):	3.000,00	comprimido	5,56	16.680,00
Marca: NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS **Modelo:** NOVARTIS				
Lote 96	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2025 08:48:16**			

DOZEMAST 1000 MCG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOZEMAST 1000 MCG (ETICO):	6.000,00	comprimido	2,46	14.760,00
Marca: MARJAN **Fabricante:** MARJAN **Modelo:** MARJAN				

Coração De Jesus, 12 de Agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F645D980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **30/2025**, Processo Administrativo nº **55/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIAL BÁSICA E DE ORDEM JUDICIAL, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 52.787.761/0001-39 medicmaisdistribuidora@gmail.com - (38) 99175-2420	519.938,90	389.344,30	130.594,60 Proveito (25,12%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	164.527,03	116.390,60	48.136,43 Proveito (29,26%)
Totais	**684.465,93**	**505.734,90**	**178.731,03** **Proveito (26,11%)**

Detalhes

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.317.125/0001-06				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Acido Folico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solucao Oral - Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acido Folico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solucao Oral - Gotas:	100,00	frasco	9,71	971,00
Marca: AIRELA **Fabricante:** AIRELA **Modelo:** RDC 199/2006				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Acido Ursodesoxicologo 300 mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acido Ursodesoxicologo 300 mg:	300,00	comprimido	3,38	1.014,00
Marca: RANBAXY **Fabricante:** RANBAXY **Modelo:** 1235202780148				

Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ACIDO VALPROICO 500 MG (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACIDO VALPROICO 500 MG (G):	3.000,00	comprimido	1,61	4.830,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097400460112				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Albendazol Concentracao: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Albendazol Concentracao: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:	450,00	comprimido	4,50	2.025,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256800520223				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 32mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 32mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	65,00	frasco	21,44	1.393,60
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023511800015				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 50mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 50mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	110,00	frasco	66,89	7.357,90
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004300360061				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 64mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 64mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	30,00	frasco	29,57	887,10
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023511800023				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Bupropiona Cloridrato Concentracao: 150 MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bupropiona Cloridrato Concentracao: 150 MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:	6.300,00	comprimido	1,70	10.710,00

Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** 1267503190046				
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
LORATADINA 1 MG/ML SUSP. ORAL FR. 100 ML (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LORATADINA 1 MG/ML SUSP. ORAL FR. 100 ML (G):	300,00	frasco	4,95	1.485,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 14381025400l0				
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G/250 UI/G POM. BNG. 15 G (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G/250 UI/G POM. BNG. 15 G (G):	400,00	bisnaga	3,35	1.340,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801280013				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Paracetamol Dosagem Solucao Oral: 200 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol Dosagem Solucao Oral: 200 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral:	100,00	frasco	1,95	195,00
Marca: AIRELA **Fabricante:** AIRELA **Modelo:** 1449300040044				
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA:	4,00	unidade	1.014,00	4.056,00
Marca: AMGEN **Fabricante:** AMGEN **Modelo:** 1024400130011				
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
PROLOPA 200/50 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROLOPA 200/50 MG (ETICO):	4.800,00	comprimido	4,06	19.488,00
Marca: ROCHE **Fabricante:** ROCHE **Modelo:** 1010000640066				
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:	2.000,00	unidade	17,90	35.800,00
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** 1161802730020				
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:	3.000,00	unidade	7,90	23.700,00

Marca: ACHE **Fabricante:** ACHE **Modelo:** 1057307190055				
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Valproato De Sodio Concentracao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valproato De Sodio Concentracao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	100,00	frasco	11,38	1.138,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802340052				

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.787.761/0001-39				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO - SIMILAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO - SIMILAR:	3.000,00	unidade	0,85	2.550,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ACERTANLO 2,5/3,5 COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACERTANLO 2,5/3,5 COMPRIMIDO - REFERENCIA :	1.500,00	unidade	2,44	3.660,00
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** SERVIER				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO:	13.500,00	unidade	0,05	675,00
Marca: BRASTERAPICA **Fabricante:** BRASTERAPICA **Modelo:** BRASTERAPICA				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Alprazolam Dosagem: 1MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alprazolam Dosagem: 1MG:	1.020,00	comprimido	0,09	91,80
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** GERMED				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
AMBROXOL 15MG/ 5 ML XAROPE FR 100ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMBROXOL 15MG/ 5 ML XAROPE FR 100ML:	600,00	unidade	6,35	3.810,00
Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** NATIVITA				

Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:	21.000,00	comprimido	0,10	2.100,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
AMOXILINA + CLAV. 875/125 MG (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMOXILINA + CLAV. 875/125 MG (G):	8.400,00	comprimido	2,34	19.656,00
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ANSITEC - 5MG COMPRIMIDO -REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANSITEC - 5MG COMPRIMIDO -REFERENCIA:	3.000,00	unidade	1,37	4.110,00
Marca: LIBSS **Fabricante:** LIBSS **Modelo:** LIBSS				

Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Atenolol Dosagem: 50 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Atenolol Dosagem: 50 MG:	6.900,00	comprimido	0,06	414,00
Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** VITAMEDIC				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. FR. 15 ML (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. FR. 15 ML (G):	250,00	frasco	10,30	2.575,00
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** PHARLAB				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Biperideno Dosagem: 2 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Biperideno Dosagem: 2 Mg:	10.000,00	comprimido	0,28	2.800,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
BisoprololFumaratoConcentracao: 2,5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BisoprololFumaratoConcentracao: 2,5 MG:	3.500,00	comprimido	0,98	3.430,00

Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** PHARLAB				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Carvedilol Dosagem: 6,25 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol Dosagem: 6,25 MG:	6.500,00	comprimido	0,06	390,00
Marca: LABOFARMA **Fabricante:** LABOFARMA **Modelo:** LABOFARMA				
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg:	1.200,00	comprimido	0,23	276,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** CIMED				
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
COLAGENO NAO HIDROLISADO COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLAGENO NAO HIDROLISADO COMPRIMIDO - REFERENCIA:SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONCENTRACAO:40M	6.000,00	unidade	6,24	37.440,00
Marca: APSEN **Fabricante:** APSEN **Modelo:** APSEN				
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM. AMP. 1 ML (DECAN HALOPER) (S)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM. AMP. 1 ML (DECAN HALOPER) (S):	900,00	ampola	11,15	10.035,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Dexametasona Dosagem: 4 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dexametasona Dosagem: 4 Mg:	460,00	comprimido	0,68	312,80
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Dutasterida Concentracao: 0,5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dutasterida Concentracao: 0,5MG:	1.800,00	comprimido	6,15	11.070,00
Marca: ACHE **Fabricante:** ACHE **Modelo:** ACHE				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:	4.600,00	unidade	5,63	25.898,00
Marca: PFIZER **Fabricante:** PFIZER **Modelo:** PFIZER				
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg:	1.860,00	comprimido	0,14	260,40
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** LEGRAND				
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg:	9.600,00	comprimido	0,06	576,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** NOVA QUIMICA				
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.200,00	unidade	5,27	6.324,00
Marca: NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS **Modelo:** NOVARTIS				
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Fenobarbital Sodico Dosagem: 100 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenobarbital Sodico Dosagem: 100 MG:	14.000,00	comprimido	0,25	3.500,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Fluoxetina Dosagem: 20 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fluoxetina Dosagem: 20 MG:	21.000,00	comprimido	0,08	1.680,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** GLOBO				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
FORXIGA 10MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORXIGA 10MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	6.000,00	unidade	5,43	32.580,00
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** ASTRAZENECA				

Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Furosemida Dosagem: 40 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Furosemida Dosagem: 40 Mg:	17.400,00	comprimido	0,06	1.044,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB				
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Haloperidol Dosagem: 5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Haloperidol Dosagem: 5 MG:	4.500,00	comprimido	0,26	1.170,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** CELLERA				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ISOSSORBIDA 50 MG (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ISOSSORBIDA 50 MG (G):	3.000,00	comprimido	2,45	7.350,00
Marca: BALDACCI **Fabricante:** BALDACCI **Modelo:** BALDACCI				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Levotiroxina sodica concentracao : 50 mcg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levotiroxina sodica concentracao : 50 mcg:	5.000,00	comprimido	0,28	1.400,00
Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo:** MERCK				
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Metildopa Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metildopa Dosagem: 500 Mg:	2.000,00	comprimido	1,09	2.180,00
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS				
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Mirtazapina Dosagem: 45 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mirtazapina Dosagem: 45 Mg:	2.000,00	comprimido	2,44	4.880,00
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** TORRENT				
Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Omeprazol Concentracao: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Omeprazol Concentracao: 20 Mg:	12.000,00	comprimido	0,08	960,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** CIMED				

Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Paracetamol Apresentacao: Associado Com Codeina, Dosagem: 500mg + 30mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol Apresentacao: Associado Com Codeina, Dosagem: 500mg + 30mg:	3.000,00	comprimido	0,45	1.350,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** NOVA QUIMICA				
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico, Concentracao: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico, Concentracao: 20MG:	4.500,00	comprimido	0,92	4.140,00
Marca: BIOSSINTETICA **Fabricante:** BIOSSINTETICA **Modelo:** BIOSSINTETICA				
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
PROLOPA BD 100/25 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROLOPA BD 100/25 MG (ETICO):	4.800,00	comprimido	2,76	13.248,00
Marca: FARMOQUIMICA **Fabricante:** FARMOQUIMICA **Modelo:** FARMOQUIMICA				
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:	1.500,00	comprimido	0,14	210,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO				
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Quetiapina Concentracao: 50 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Quetiapina Concentracao: 50 MG:	8.000,00	comprimido	3,83	30.640,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** EUROFARMA				
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Risperidona Dosagem: 1MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona Dosagem: 1MG:	12.000,00	comprimido	0,12	1.440,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB				
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Risperidona Dosagem: 2MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona Dosagem: 2MG:	12.000,00	comprimido	0,12	1.440,00

Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB				
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Risperidona Dosagem: 3MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona Dosagem: 3MG:	9.000,00	comprimido	0,17	1.530,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO				
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Sinvastatina Dosagem: 10 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sinvastatina Dosagem: 10 Mg:	6.000,00	comprimido	0,10	600,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB				
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Sinvastatina Dosagem: 40 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sinvastatina Dosagem: 40 Mg:	6.000,00	comprimido	0,18	1.080,00

Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo:** SANDOZ				
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:	2.000,00	unidade	4,47	8.940,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** EUROFARMA				
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
TRIPLIXAM 10/2,5/5 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRIPLIXAM 10/2,5/5 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	3,05	9.150,00
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** SERVIER				
Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
XULTOPHY 100U+3,6MG 1 CARP 3 ML (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
XULTOPHY 100U+3,6MG 1 CARP 3 ML (ETICO):	100,00	caixa	223,36	22.336,00
Marca: NOVO NORDISK **Fabricante:** NOVO NORDISK **Modelo:** NOVO NORDISK				
Lote 74	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ACIDO ASCORBICO 1 G CP EFERV. (S)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACIDO ASCORBICO 1 G CP EFERV. (S):	6.000,00	comprimido	1,63	9.780,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** NEO QUIMICA				
Lote 76	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Celecoxibe Dosagem: 200MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Celecoxibe Dosagem: 200MG:	3.000,00	capsula	0,95	2.850,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO				
Lote 78	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
DOMPERIDONA 10 MG C/30 COMP (G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOMPERIDONA 10 MG C/30 COMP (G):	100,00	caixa	0,32	32,00
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** LEGRAND				
Lote 79	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
SELOZOK FIX 5/50 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SELOZOK FIX 5/50 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	2,23	6.690,00
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** ASTRAZENECA				
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % MG/ML SUSP. ORAL FR . 240 ML (S)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % MG/ML SUSP. ORAL FR . 240 ML (S):	200,00	frasco	17,75	3.550,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB				
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
PURAN 37,5 MG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PURAN 37,5 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	0,29	870,00
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** MEDLEY				
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
DIMORF 10 MG C/ 50 CP (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIMORF 10 MG C/ 50 CP (ETICO):	30,00	caixa	41,26	1.237,80
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA				
Lote 86	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
NEOSORO 0,05 MG/ML SOL. NASAL FR. 30 ML (S)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NEOSORO 0,05 MG/ML SOL. NASAL FR. 30 ML (S):	500,00	frasco	5,20	2.600,00
Marca: MULTILAB **Fabricante:** MULTILAB **Modelo:** MULTILAB				
Lote 89	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G:	600,00	caixa	42,93	25.758,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO				
Lote 90	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentacao: Solucao Oftalmica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentacao: Solucao Oftalmica:	200,00	frasco	18,83	3.766,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB				
Lote 91	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
Triancinolona Composicao: Sal Acetonida, Concentracao*: 1MG/G, Forma Farmaceutica*: Pasta Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Triancinolona Composicao: Sal Acetonida, Concentracao*: 1MG/G, Forma Farmaceutica*: Pasta Oral:	200,00	bisnaga	7,30	1.460,00
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** GERMED				
Lote 92	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
URBANIL 10MG CX C20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
URBANIL 10MG CX C20:(ETICO)	150,00	caixa	17,39	2.608,50
Marca: MOKSHA8 **Fabricante:** MOKSHA8 **Modelo:** MOKSHA8				
Lote 93	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
OLANZAPINA 5 MG C/30 CP(G)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OLANZAPINA 5 MG C/30 CP(G):	200,00	caixa	27,00	5.400,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO				
Lote 94	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25**			
ENTRESTO 49/51 (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENTRESTO 49/51 (ETICO):	3.000,00	comprimido	5,56	16.680,00
Marca: NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS **Modelo:** NOVARTIS				

Lote 96	Data/Hora da Homologação - 12/08/2025 08:48:25

DOZEMAST 1000 MCG (ETICO)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOZEMAST 1000 MCG (ETICO):	6.000,00	comprimido	2,46	14.760,00
Marca: MARJAN **Fabricante:** MARJAN **Modelo:** MARJAN				

Coração De Jesus, 12 de Agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0FC26A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 151/2025, AGOSTO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 232/2025	99042334	WELLITON JOSE REZENDE	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Planejamento	24/07/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 232/2025	99036704	THIAGO DE MORAIS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Lagoa dos Mandarins	23/07/2025
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 232/2025	99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnico de Enfermagem - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Helena	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU II	14/07/2025
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 232/2025	99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Técnico de Enfermagem - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Djalma Dutra	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Morada Nova	23/07/2025
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 232/2025	99044372/1	JOAO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Médico Generalista - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José	08/08/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBA9E394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Dentista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 24/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Poliane Natali Maia Fonseca, matrícula 99035692, que será cedida com ônus para o município de Sabará/MG.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor Vinícius Carvalho Guimarães, matrícula, que afastará 2 meses de férias regulamentares e 3 meses de férias prêmio autorizado pela chefia imediata.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

06 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as

• Necessidade temporária: Sim	22 horas na ESF Planalto I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026

• Prazo de contratação predeterminado: Sim	
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	

Candidatos convocados:

Dentista para Atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
29º	Patricia Fiuza De Castro
30º	Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriçá Ramos
31º	Helena Dias De Campos
32º	Débora De Oliveira Camargos
33º	Stella Aparecida Silva Rodrigues
34º	Thauany Faria Dos Santos
35º	Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras
36º	Bruna Gabryella Da Silva Moura
37º	Wesley Castro Fonseca
38º	Eduardo Henrique Beraldo Jevoux
39º	Saulo Pedroso Guimarães
40º	Isabela Campos Da Silva
41º	João Lucas Barbosa Oliveira
42º	Lucas Tadeu Silva Fiedler
43º	Andre Wester Da Silva Ferreira
44º	Thamyris Pereira Duarte
45º	Julia Gabriella Da Silva Pires
46º	Iris Caldeira Marques
47º	Eduarda Dias Lemos
48º	Bianca Lara Tavares Resende
49º	Maria Clara Pereira Vaz
50º	Lara Maria Silva
51º	Jéssica Lara Pereira
52º	Lucas Moreira Lopes
53º	Monalisa Rosa Camargos
54º	Iara Cecília Bernardes
55º	Marina Aparecida Duarte
56º	Nayara Santos Soares
57º	Camila Mendonça Veloso
58º	Lorena Nogueira Moreira
59º	Vitoria Gomes Carvalho
60º	Gabriella Alves Amaral Nogueira
61º	Larissa Rezende Correa
62º	Mariana Dilly Vieira De Castro
63º	Saulo Cesar Tavares Costa
64º	Pedro Henrique Ribeiro Ferreira
65º	Gabrielly Lopes Da Silva Araujo
66º	Samuel Chaves Silva
67º	Lucas Henrique De Oliveira
68º	João Paulo Vasconcelos Menezes
69º	Antonio De Carvalho Pacheco Neto
70º	Livia Samara Francielle De Souza Pinto
71º	Vitor Azevedo De Sousa Moraes
72º	Paloma Eduarda Souza
73º	Geliza Espindola Rodrigues Santiago
74º	Stella Caroline De Barros Ribeiro
75º	Wagner Aparecido Teodoro

Enfermeiro – 20 hs/semanais	
Classificação	**Nome**
6º	Ilda Conceição De Araújo
7º	Gabriele De Souza Severino
8º	Vanusa Fonseca Silva

9º	Samuel Pereira Da Silva
10º	Larissa Martins Santos
11º	Ana Paula Da Silva
12º	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho
13º	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana
14º	Anni Karolinne Balbino Amaral
15º	Thaíse Azevedo De Souza
16º	Marlene Das Dores Medeiros Silva
17º	Marina Soares Viana
18º	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio
19º	Anna Luiza Costa Monteiro De Castro
20º	Julia Jardim Pereira
21º	Evelin Reis Macedo
22º	Cíntia Alves Araújo
23º	Leandro Augusto De Souza
24º	Camila Cristina Costa Beirigo
25º	Thiago Magela Ramos
26º	Renata Aparecida Ricardo
27º	Paola Karol Martins Lima
28º	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz
29º	Sandra Maria De Mendonça
30º	Anna Gabryela Sousa Duarte
31º	Elisama Nogueira Diniz Brandão
32º	Wanessa De Sousa Pimentel
33º	Gabriela Ferreira Pedrosa
34º	Michely Izabel Alves
35º	Amanda Almeida De Moraes
36º	Maria Salete De Avila
37º	Amanda Faria Do Couto Maia
38º	Lorena Karla Ferreira Lima
39º	Fabíola Cristina Da Silva
40º	Marlene Alves Ferreira
41º	Adelina Da Silva Barbosa Souza
42º	Flavia Estevam De Araujo

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
15º	Sandra Maria De Mendonça
16º	Yule Karen De Carvalho Batista
17º	Bruna Isabella Santos Braga
18º	Layane Cristina Araújo
19º	Gabriella Estefânia Fernandes Soares
20º	Gilda Libéria Silva
21º	Debora Heloisa Quadros Araujo
22º	Laramy Lorrany De Araújo Baeta
23º	Naiara Cristina Silva Simoes
24º	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz
25º	Keila De Fatima Luiz Ribeiro
26º	Vanessa Aparecida Dos Santos Pereira
27º	Thaíse Azevedo De Souza
28º	Bianca Aparecida Rodrigues
29º	Thaís Ribeiro Da Silva
30º	Sabrina Mara De Morais
31º	Osiel Ferreira Antunes
32º	Ana Luiza Alves Leonel
33º	Greiciele Gomes De Paulo
34º	Cristiane Ribeiro Tavares
35º	Thais Santos Souza
36º	Thiago Mosart De Freitas
37º	Adriana Choucair De Carvalho Gama
38º	Ricardo Dias Da Silva
39º	Gabriela Nastasha Chimbida
40º	Natália De Rezende Soares
41º	Maria Adelaide Januario De Campos
42º	Fernanda Marques Fernandes
43º	Fabiana Castro De Faria
44º	Joao Marcos Alves Melo
45º	Meriele Sabrina De Souza
46º	Flavia Mendes Silveira
47º	Talita Santos Silva
48º	Bruno Luiz Maciel
49º	Joao Pedro Pires De Castro
50º	Yasmim Moreira Xavier
51º	Marlene Das Dores Medeiros Silva
52º	Ana Karoline Ferreira Santos
53º	Jéssica Luiza Ferreira
54º	Tayne Da Silva Barcelos Pereira
55º	Amanda Carolina Dos Santos Pereira Andrade
56º	Sergio Luiz De Oliveira
57º	Vilma Aparecida Rocha Moura
58º	Ramiro Aparecido Pereira Junior
59º	Fernanda Nascimento Rodrigues De Sousa
60º	Flavia De Assis Cabral
61º	Islla Pimentel De Souza
62º	Beatriz Amaral Moreira Mota
63º	Guilherme Rodrigues Diniz Santos
64º	Oldair Jonnes Ribeiro

65º	Renata Domingos Bastos
66º	Bárbara Samelyne De Oliveira Melo
67º	Leonardo Cassimiro Fonseca E Souza
68º	Jéssica Maria Dalivete Silva
69º	Sara Batista De Jesus
70º	Débora Campos Soares Araújo
71º	Isabela Vasconcelos Rabelo
72º	Camila Cristina Costa Beirigo
73º	Gabriela Dos Santos Albuquerque
74º	Alex Ribeiro Da Silva
75º	Talita Oliveira Vilela
76º	Ana Clara Gaudencio Fabrini
77º	Rafaella Cristina Sousa Santana
78º	Lorrayne Evellyn Lopes Moreira
79º	Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda
80º	Allan De Morais Bessa
81º	Vitoria Ramalho De Araujo Scarabeli
82º	Linderlandia Moura Costa Viegas
83º	Daniel De Andrade Souza
84º	Maria Olivia De Araujo Pereira
85º	Camila Fernandes Dos Santos
86º	Vanessa Miranda Almeida
87º	Iasmin Narciso
88º	Deborah Amaral Donnini
89º	Ana Carolina Reis Peres Corgozinho
90º	Mariana Alves Franca
91º	Fernanda Pereira De Freitas
92º	Laura Aparecida Leonor De Oliveira
93º	Andreia Soares De Souza
94º	Patrícia Helena Gonçalves
95º	Samuel De Paula Pinheiro Da Silva
96º	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho
97º	Gabrielle Winkelstroter Marques De Freitas
98º	Marielle Batista
99º	Thais Stefany Alves
100º	Ednilson Messias De Oliveira
101º	Clayton Fernandes De Sousa
102º	Marla Cristina De Castro
103º	Karolina Fonseca Corrêa
104º	Priscila Rogério De Souza Gomes
105º	Débora Rodrigues Melo
106º	Beatriz Vidal Dos Santos
107º	Isabela Ranielli Garcia Querobino
108º	Luiz Fernando De Almeida
109º	Valéria De Fátima Lacerda Vasconcelos
110º	Giovana Evelyn Silva Machado
111º	Giovanna Magalhães Soares
112º	Natália Rodrigues De Souza
113º	Luiza Cristina Dos Santos Gasparinio
114º	Sarah Rocha Dessimoni
115º	Karina Araújo Cardoso
116º	Mirian Silva Lourenço
117º	Ermantina Diani Bueno De Resende
118º	Michely Izabel Alves
119º	Ana Clara Morais Amaral
120º	Larissa Assis Caputo Figueiredo
121º	Isabela Paraventi Varella
122º	Karoline Ébely Eva Rodrigues
123º	Talita Ingrid Magalhaes Silva
124º	Sofia Baêta Martins
125º	Roberta Tavares Ferreira Sousa
126º	Caroline Martins Eduardo
127º	Bruna Cristina Silva
128º	Stefane Lopes Vieira
129º	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos
130º	Andreza Miranda Almeida
131º	Nayara Evangelista
132º	Vanusa Fonseca Silva
133º	Rebeca Lourdes Falconi
134º	Kassio Moises Melo Gomes
135º	Patrícia Aparecida Soares Oliveira
136º	Luyara Aparecida Jacob Couto
137º	Williana Gomes Rodrigues De Araujo
138º	Paula De Assis Cunha
139º	Herica Oliveira Vilela
140º	Anna Luísa Da Silva Corgosinho Nolasco
141º	Wiara Viana Ferreira
142º	Marcella Ferreira De Souza
143º	Enia Angela De Moura Campos
144º	Rita De Cassia Oliveira
145º	Luanna De Oliveira Soares
146º	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio
147º	Karolyne Araujo Resende
148º	Sarah Gabriel
149º	Ilda Conceição De Araújo
150º	Wanessa De Sousa Pimentel
151º	Cícero Luiz Da Silva Freitas
152º	Thais Marques Souto
153º	Bianca Rabelo De Oliveira

154º	Carla De Souza Teixeira
155º	Elisabete Costa Ferreira
156º	Andreia Da Cruz Dos Santos Corrêa
157º	Renata De Souza Araujo
158º	Luciana De Azevedo Eugenio
159º	Thaís Gomides Castro
160º	Gabriele De Souza Severino
161º	Daiana Mara Corgosinho
162º	Thais Adriele Souza Amaral
163º	Lorraine Araujo De Assis
164º	Thalyta Carvalho Santos
165º	Rosane Maria Amaral Gonçalves
166º	Isadora Fernanda Campos Nepomuceno
167º	Dieyme Mendes Correa
168º	Jonathan Fernandes De Lima
169º	Sarah Ferreira Neves
170º	Andreia Braganca Pardini Soares
171º	Karen Tavares Elias
172º	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana
173º	Mariana Luiza Da Fonseca
174º	Samuel Pereira Da Silva
175º	Lorena Bessa Silva
176º	Paola Karol Martins Lima
177º	Mariela Da Mata Coimbra
178º	Maini Aparecida De Freitas Gomes
179º	Thaís Dos Santos Faria
180º	Ana Luísa Mourão Silva
181º	Ana Leticia Trivelato
182º	Kethlen Marinho Alves
183º	Cintia Tereza De Faria Rodrigues
184º	Renato Santos Silva
185º	Daniela Augusta Do Amaral
186º	Marina Guedes Pinto
187º	Vanessa Eloi Silva
188º	Renato Moreira Rocha
189º	Greyce Hellen Rabelo Cezar
190º	Cassia Menezes
191º	Gláucia Daniele Pereira Assis
192º	Lorena Fernandes Milard
193º	Karem Graziele Rocha
194º	Helenice Rita De Jesus Carvalho
195º	Nivea Aparecida De Almeida
196º	Anni Karolinne Balbino Amaral
197º	Leticia Alves Faria
198º	Gabriela Vilaça Alves
199º	Joice Poliane Dos Santos Duarte
200º	Iasmmyn Araujo De Ornelas
201º	Suellen Edilaine De Sousa Quirino
202º	Ana Paula Da Silva
203º	Roger Luiz Pereira
204º	Larissa Bruna Bhering Silva
205º	Sarah Maria Silva Caputo
206º	Daiane Regina Santos Apolinario Alves
207º	Kessia Luianne Damasceno Dias
208º	Melina Vasconcelos Costa Xavier
209º	Simone Da Silva
210º	Luciana De Castro Borges Lacerda
211º	Daniele Carolina De Oliveira
212º	Nádia De Freitas Guimarães
213º	Laura Andrade Pinto
214º	Ana Paula De Faria Campos
215º	Deborah Santos Bueno Ferreira
216º	Fernanda Paula Ferreira
217º	Vanessa Faria De Freitas
218º	Lara Kethlyn Fernandes Duarte
219º	Jordania Talita Teixeira
220º	Renata De Souza
221º	Simone Martins Da Silva
222º	Tania Eulalia Soares
223º	Izabela Fernanda Rosa Dos Santos
224º	Maria Eduarda Alves Pires
225º	Amanda Tavares Elói
226º	Luana Cristina Reis Oliveira
227º	Laudiceia Vidal Da Silva
228º	Francislainy Caetano De Moraes Policarpo
229º	Douglas Fernando Siqueira Silva
230º	Amanda Aparecida Cunha
231º	Isabelle Aparecida De Sousa Bernardes
232º	Flavia Goncalves Isabel Barbone
233º	Nayana Monik Ribeiro De Oliveira
234º	Anastacia Rodrigues Pinto
235º	Flavia Cristina Ribeiro
236º	Weslen Carlos Junior De Freitas
237º	Lyene Maria Rodrigues Silva
238º	Luana Maira Da Cunha Ferreira
239º	Ciele Caroline Pinto Da Silva
240º	Rangel Vinicius Xavier
241º	Maria Letícia Aguiar Silva
242º	Talita Ruas De Aquino

243º	Simone Campos Ferreira
244º	Beatriz Silveira Costa
245º	Roberta Ramos Muniz Leão
246º	Lorrayne Sebastiane Dos Santos
247º	Aline Do Rosário Altivo Xavier
248º	Adelina Da Silva Barbosa Souza

Técnico de Enfermagem	
Classificação	**Nome**
5º	Raquel De Souza Rodrigues
6º	Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves
7º	Winy Cristina De Andrade Silva
8º	Fernanda Silva Lemos
9º	Leticia Mendes Assis
10º	Darlei Pereira Camargos
11º	Flavia Angelica De Almeida
12º	Michele De Sousa
13º	Maria Cristina Pereira Lobato
14º	Cristiane Da Silva Ribeiro
15º	Karhen Ester Costa Silva
16º	Camila Aparecida Da Silva De Melo
17º	Janio Ricardo Valadares
18º	Maira Guimarães Dos Santos
19º	Andreia Sousa Santos
20º	Lorena Da Conceição Pereira Miranda
21º	Nair Muniz De Oliveira
22º	Bruna Ramos Alvarenga Fernandes
23º	Marjory Karine Da Silva Soares
24º	Yan Camargos Rabelo
25º	Gleini Carneiro Ferreira
26º	Reni Antônio Do Amaral Júnior
27º	Michele Silva Mendonça
28º	Batiane Aparecida Pereira Vieira
29º	Laura Lisley de Oliveira
30º	Maria Tereza Costa Gato E Oliveira
31º	Hamilton Nogueira Amaro
32º	Laryssa Franciane De Sousa
33º	Gisele Cristina Morais
34º	Sueli Dias Do Amaral
35º	Adriana Lage Ribeiro Paiva
36º	Joseane Abreu Oliveira
37º	Rosângela Sebastião Da Silva
38º	Sonia Maria Da Costa Silva
39º	Gislene Cristina Duarte
40º	Sérgio Dos Santos Oliveira
41º	Aimee Miriã Rodrigues Santos
42º	Joao Victor Caetano Dias
43º	Fabiana Marçal De Souza
44º	Aguimar Fernandes Da Silva
45º	Tatyani Victoria Américo Pessanha
46º	Vanessa Monteiro Neves
47º	Silvia Botelho Pereira
48º	Gislene Graciela Oliveira De Andrade
49º	Flávio Henrique Faria Santos
50º	Jozani Ramos Betoni Rodrigues
51º	Bruna Alves De Oliveira
52º	Riciele Nair Ribeiro Sousa
53º	Valéria Aparecida Da Costa
54º	Esthefania Caroline De Mendonça
55º	Glauciane Rosaria Ramos
56º	Leticia De Oliveira Pinto
57º	Juliana Aparecida Silva Martins
58º	Tania Aparecida Silva De Oliveira
59º	Ana Carolliny Moura Silva
60º	Lorrayne Soares De Melo
61º	Fernanda Cristina Figueiredo
62º	Daniele Rosangela Silva
63º	Ketlyn Kerolly Giarola
64º	Katia Aparecida Lima Honorato
65º	Mariana Brandão Oliveira
66º	Daniele Alessandra Dias De Oliveira Costa
67º	Ana Laura Sirqueira Silva
68º	Rhuan Francisco Muniz Marques
69º	Janaina Ferreira Rodrigues Souto
70º	Polyana Maria De Faria
71º	Erilda Aparecida Tavares
72º	Anieli Aparecida Silva
73º	Faissom Jose De Almeida
74º	Maria Eduarda Costa Melo
75º	Claudomiro Alves De Oliveira
76º	Maria Marta Da Silva
77º	Larissa Carvalho De Souza
78º	Flavia Daniela Dimas
79º	Rafaela Kele Basilio
80º	Jennifer Costa Borges Da Silva
81º	Arthur Carvalho Otaviano
82º	Raquel Aparecida Da Silva Araujo

83º	Regina Rodrigues Da Silva
84º	Andreza Faria Souza Assunção
85º	Letícia Valquiria Santos
86º	Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva
87º	Maria Arilda Ferreira Dos Santos
88º	Tatiana Cristina De Oliveira
89º	Rosely Freitas Dos Santos
90º	Isabela Cristina Cândido Lima
91º	Ana Amélia Silva De Freitas
92º	Angelica Luciana Felicio
93º	Laura Rafaela Silva Queiroz
94º	Leonardo Jose De Miranda Pereira
95º	Luana Donato De Oliveira
96º	Renato Nogueira Alves
97º	Viviane Rafaela Dutra De Oliveira

Técnico de Laboratório	
Classificação	**Nome**
1º	Mário Henrique Santos De Sousa
2º	Priscila Santana Gonçalves
3º	Stella Vargas De Paula Santos
4º	Vitória De Oliveira Lourenço
5º	Bruna Souza Melo
6º	Thárley Jhónatan De Oliveira
7º	Thiago Weber Costa Euzebio
8º	Marielle Mayra Ribeiro
9º	Patricia Xavier Do Nascimento
10º	Vitória Valinhas Veloso Lima
11º	Suelem Aparecida Barcelos Ferreira
12º	Danielle Rodrigues Dias
13º	Flávio Vinicio Ribeiro
14º	Maura Cardoso Do Carmo
15º	Eduarda Kellen Oliveira Dos Santos
16º	Paula Batista Mendes
17º	Graziele Cristina Alves Siqueira
18º	Júlia Gabriela Rocha Tavares
19º	Letícia Aparecida Carvalho Silva
20º	Daniella Dos Santos Bittencourt
21º	Mayra Goncalves Da Silva
22º	Ana Carolina De Souza Silva
23º	Laura Cardoso Do Carmo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4385C4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRÉ-INCUBAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Millena Ribeiro da Silva, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo 04/2025 para a seleção de projetos para participarem do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

Líder do Projeto	**Modalidade**	**Instituição Vinculada**	**Nota**	**Classificação**	**Situação**
Cristiane Silva Fontes	TEMA LIVRE	IFMG	110	1º	Aprovado e classificado
Daniel Antônio de Sá	DESAFIO PÚBLICO	IFMG	107,125	2º	Aprovado e classificado
Leonardo Borges Acurcio	TEMA LIVRE	UNIFOR-MG	105,375	3º	Aprovado e classificado
Daniel Lopes Costa	DESAFIO EMPRESARIAL	IFMG	96,125	4º	Aprovado e classificado
Jussara Maria Silva Rodrigues Oliveira	TEMA LIVRE	UNIFOR-MG	92,75	5º	Aprovado e classificado
Gustavo Marx Leal	TEMA LIVRE	IFMG	92,5	6º	Aprovado e classificado
Sibelle Teixeira Cardoso	TEMA LIVRE	UNIFOR-MG	92,25	7º	Aprovado e classificado
Luisa Caetano Araújo	DESAFIO PÚBLICO	IFMG	91	8º	Aprovado e classificado
Ian de Sousa Gonçalves	DESAFIO PÚBLICO	-	90,5	9º	Aprovado e classificado
Gabriel Carlos Alves Pereira	DESAFIO PÚBLICO	IFMG	90,25	10º	Aprovado e classificado
Joyce Simone Alves	TEMA LIVRE	UNIFOR-MG	83,25	11º	Aprovado e classificado

Emanuely Arantes Duque	TEMA LIVRE	IFMG	76,5	12º	Aprovado e classificado
Anna Karenina Lopes Silva	DESAFIO EMPRESARIAL	IFMG	76	13º	Aprovado e classificado
Kayky Miazaki Brito	DESAFIO EMPRESARIAL	IFMG	75	14º	Aprovado e classificado
Lara Evilyn Souza	DESAFIO PÚBLICO	IFMG	69,5	15º	Aprovado e classificado
Alan Cristian Faria de Almeida	TEMA LIVRE	-	67,25	16º	Aprovado e excedente de acordo com o item 12.3.6 do Edital 04/2024.
André Luís de Souza	TEMA LIVRE	-	61,25	-	Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025.
Jonathan Alexandre de Souza	TEMA LIVRE	UNIFOR-MG	59,25	-	Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025.
Thiago Vaz de Castro	DESAFIO EMPRESARIAL	UNIFOR-MG	55,75	-	Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025.
Maria Isabel Arantes da Silva	DESAFIO PÚBLICO	IFMG	52,75	-	Reprovado de acordo com o item 12.3.3 do Edital 04/2025.
Tiago Alves de Souza Lima	DESAFIO EMPRESARIAL	UNIFOR-MG	0,00	-	Eliminado pelo não comparecimento no horário estipulado pela banca.
Ezequiel de Sousa Canuto	DESAFIO PÚBLICO	-	0,00	-	Eliminado devido a apresentação não condizer com o preenchimento da inscrição.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CB087739

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025 - REPUBLICAÇÃO

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20/02/2024.
Resolve:
Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 004/2025,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Pesadas, Operário de Serviços Gerais e Pedreiro.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 10 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO FINAL
PSS 004/2025

Formiga (MG), 10 de julho de 2025.

O Município de Formiga, torna público o resultado final no PSS 004/2025.

ELETRICISTA

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Total
1º	WILLIAM ALVES PACHECO	03/07/1986	49
2º	RICARDO BATISTA ARANTES	12/09/1985	46
3º	PABLO RODRIGO DA SILVA	25/06/1983	45
4º	WANDERSON FAGNER DE FARIA OLIVEIRA	07/07/1983	44

MOTORISTA

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Total
1º	OLGUIMAR RODRIGUES DE SOUSA	29/04/1966	50
2º	Wander de Freitas Melo	21/01/1968	50
3º	ISLAM FABIO BARBOSA DE PAULA	20/05/1996	50
4º	MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	49
5º	SERGIO FERNANDES	16/06/1990	48
6º	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	08/02/1991	47
7º	Ricardo Dias Moraes	19/10/1981	43
8º	REGINALDO DA SILVA	05/08/1987	43

9º	RUAN TAITSON DA SILVA	24/09/1993	34

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Total
1º	Wagner Batista Ferreira Júnior	05/12/1985	50
2º	Gilliard Júnior dos Santos	18/06/1982	46
3º	ROBSON IVO DA SILVA	21/10/1989	32

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Total
1º	ELIAS SILVA MARTA	17/11/1991	48
2º	Altamiro Viana de Oliveira	26/02/1966	41
3º	LUAN AUGUSTO DE SOUZA PAIVA	03/05/1999	31

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Classificado	Nome do candidato	Data de Nascimento	Total
1º	Ismair Francisco de Assis	29/05/1981	50
2º	Heroíto Januário da Silva	15/07/1953	49
3º	Hélio da Costa Guimarães	27/12/1969	49
4º	ALEX DA SILVA	13/12/1982	49
5º	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	49
6º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	49
7º	IRACI DA SILVA SANTOS	28/11/1970	48
8º	BEATRIZ ALVES VITORIO	10/11/1979	48
9º	Márcio Firmino da Cruz	02/08/1983	48
10º	LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	22/02/1985	48
11º	WESLEY EUGÊNIO DA SILVA	18/08/1991	48
12º	Régila Nascimento dos Santos	04/07/1993	48
13º	Pâmela Cristina da Silva	21/01/1999	48
14º	ALISSON PERECLES	06/03/2001	48
15º	JUCELIO BRITO BORGES	20/04/1965	47
16º	ADELINA LUCIA DE OLIVEIRA	13/12/1967	47
17º	Maria Cristina do Nascimento	25/09/1973	47
18º	CIRLEY OLIVEIRA	30/11/1977	47
19º	Adalgiza Lourenço da Silva	04/09/1993	47
20º	RAIDENES SIMÕES MAIA	14/03/1967	46
21º	Sérgio de Pausa da Silva	30/05/1974	46
22º	Anderson Antônio Costa	01/10/1977	46
23º	WALQUIRIA PAULINELLI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	46
24º	JOÃO DOS REIS PIO	04/07/1982	46
25º	Ivana Silva	21/02/1985	46
26º	LUCAS BATISTA SILVA	14/02/1991	46
27º	JESSICA CRISTINA ARANTES	15/02/1991	46
28º	DAVI CARDOSO DA SILVA	28/04/1994	46
29º	ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	46
30º	Wardonízio Anízio de Camargos	04/02/1956	45
31º	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	45
32º	Natália Claudina Ferreira	26/12/1968	45
33º	Luciléa Gonçalves de Oliveira	16/01/1969	45
34º	OSVANDER DE OLIVEIRA PEREIRA	19/02/1971	45
35º	ALCIMAR JOSÉ DOS REIS	07/02/1974	45
36º	GERALDO DE PAULA EMÍLIO	23/11/1978	45
37º	Evangelina Pacífico de Oliveira	07/12/1987	45
38º	Matheus Felipe de Assunção	02/10/1997	45
39º	CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	06/09/2002	45
40º	ELIANA MENDES DIAS	28/10/1969	44
41º	Rogério Marques Rodrigues	06/02/1972	44
42º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	44
43º	ELIANA APARECIDA DE O. DAMASCENO	11/10/1972	42
44º	Willie Veloso de Paula	20/03/1992	41

PEDREIRO

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Total
1º	DANIEL APARECIDO BORGES DE SOUZA	29/03/1985	**44**
2º	João Batista Pinto	25/04/1952	**42**
3º	Jorge dos Reis da Silva	08/11/1955	**45**
4º	VALDECI JOSÉ LINO	19/01/1969	**46**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F34D08BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2025 - NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2025 -NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 07/2025, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ANGELA SILVA BACHIÃO	ENFERMAGEM	9,25	1°
JONATAS TRINDADE GOMES DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	9,04	2°
FELIPE SILVA MOURA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	8,92	3°
MARIA CLARA FERREIRA CIARALLO	PSICOLOGIA	8,91	4°
MELISSA FRANCHI ROSA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	8,88	5°
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PEDAGOGIA	8,73	6°
GUSTAVO CLAUDIO QUEIROZ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	8,50	7°
DANIELLI MICHELLI RIBEIRO SILVA	PEDAGOGIA	8,44	8°
SUELI FERREIRA LEITE	PEDAGOGIA	8,42	9°
ANA JÚLIA CESÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	7,92	10°
ISABELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	7,79	11°
PAULO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	7,74	12°
ANA PAULA ZAMDOMENEGHI	BIOMEDICINA	7,73	13°
LAURA DE ASSIS DOS SANTOS	PEDAGOGIA	7,69	14°
MARIA EDUARDA ARAÚJO SILVA DOMINGOS	FONOAUDIOLOGIA	7,66	15°
ARIELA DOS REIS GODOI	PEDAGOGIA	7,55	16°
MAXUEL VANDERLEI DE OLIVEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	6,89	17°
BRUNA CAROLINA REIS DA SILVA	ENFERMAGEM	6,82	18°
MARIA JULIA BALBINO CHAKUR DA SILVA	PEDAGOGIA	6,40	19°
RENAN OTAVIO SANTOS BRAZ	DIREITO	6,14	20°
AMANDA MARIA SANTOS BRAZ	DIREITO	5,96	21°

Guaxupé-MG; 12 de agosto de 2025.

Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:111927BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 048/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

OBJETO: aquisição de fogos de artifício para atender as demandas das Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 12/08/2025. Parte: **FOGOS CRISTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.875/0001-48.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	UN	Girândola 468 tiros com 36 Tubos de 1,5"	PRÓPRIA	310,00	12.400,00
02	30	UN	Torta de 100 Tubos de 1,5" Efeitos e Cores Diversas	PRÓPRIA	1.500,00	45.000,00
03	10	UN	Torta de 175 Tubos sendo 15 TB ¾ em leque, 30 TB 1,2" verticais, 40 TB 1,5" em leque, 40 TB 1,5" verticais 25 TB 2,5" verticais, 10 TB 3" verticais e 15 TB 3" em leque	PROPRIA	2.860,00	28.600,00
04	60	UN	Torta de 50 Tubos de 1,8" Efeitos e Cores Diversas	PRÓPRIA	800,00	48.000,00
05	10	UN	Torta Metralhadora de 300 Tubos de 1,2" em leque efeito (Z)	PRÓPRIA	2.770,00	27.700,00
TOTAL						R$ 161.700,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:37AAEE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO DE ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HIDROGINASTICA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025
Às **09:01:08 horas do dia 24 de Julho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Hidroginástica.**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	**Microempresa**
NV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	21.440.202/0001-24	**Microempresa**
GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55.077.767/0001-00	**Microempresa**
AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	**Microempresa**

Propostas A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4133	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20781417000146	Obra	Serviço	R$ 293.506,19	**Classificada**	--
86517	NV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	21440202000124	obra	prestação de serviço	R$ 229.099,82	**Classificada**	--
18243	GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55077767000100	PROPRIA	PROPRIA	R$ 293.510,10	**Classificada**	--
44174	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49037025000159	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 293.509,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55.077.767/0001-00	R$ 220.132,66
2º	NV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	21.440.202/0001-24	R$ 220.221,74
3º	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	R$ 234.807,58
4º	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	R$ 289.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:08:16 horas do dia 11 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Agente De Contratação Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: D7BE24CFAE7D247F620B5625D628481C

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:0191D03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2025 PREÂMBULO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade torna público o presente Edital que estabelece regras para participação no "PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA E CRÔNICA/POESIA – O NOME DA MEMÓRIA".

DO CONCURSO
Constitui objeto do presente edital, a seleção de obras fotográficas e obras literárias de autores monlevadenses, com o intuito de promover a cultura, incentivar a cena artística do municípioe difundir a memória e o Patrimônio Cultural de João Monlevade. A ação compõe a programação da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de João Monlevade.
A temática do concurso é "O NOME DA MEMÓRIA", e as obras devem refletir sobre a identidade cultural e a história de nossa comunidade, sua gente e seus costumes. A proposta visa incentivar a produção artística local e estimular a população a olhar com mais atenção para os elementos que compõem a identidade da cidade, promovendo a difusão do Patrimônio Cultural Municipal. A proposta busca, ainda, estimular os participantes a reconhecer, revisitar e valorizar as tradições, lugares e obras que integram o Patrimônio Cultural Municipal, com o objetivo de selecionar, valorizar e divulgar obras fotográficas, crônicas e poesias que retratem aspectos culturais, históricos, sociais e paisagísticos de João Monlevade. Serão privilegiados registros de locais emblemáticos relacionados à presença operária em João Monlevade, como a Vila Operária, a antiga sede do Sindicato dos Trabalhadores, o Núcleo Originário, o Social Clube, o antigo Clube Caça e Pesca, a Igreja São José Operário, a Rua Siderúrgica, a Escola Estadual Santana, dentre outros.

O concurso contempla as categorias:
Fotografia;
Crônica e poesia.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar monlevadenses nativos ou pessoas com domicílio na cidade há, no mínimo, 05 anos.
É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de trabalho com oPoder Executivo Municipal (servidores públicosda Administração Municipal) e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta.
É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta.

DOS VALORES E DA PREMIAÇÃO
Será destinado para este edital o valor total de R$7.000,00 (sete mil reais) para a premiação, na dotação orçamentária da Fundação Casa de Cultura: 13.392.13021.033 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; 33903.100000, Ficha-14.
Do valor total deste edital, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) serão destinados para os prêmios de fotografia, sendo:
Modalidade VOTO DO JÚRI:
Primeiro lugar: R$ 1.800,00 (um mile oitocentosreais);
Segundo lugar: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Terceiro lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Do valor total deste edital, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentosreais) serão destinados para os prêmios de crônica/poesia, sendo:
Modalidade VOTO DO JÚRI
Primeiro lugar: R$ 1.800,00 (um mile oitocentos reais);
Segundo lugar: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Terceiro lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Os valores equivalentes aos prêmios devidos aos contemplados por este edital serão feitos exclusivamente por meio de transferência bancária, TED ou DOC, em instituição escolhida pelo beneficiário, que deverá ser titular da conta indicada ou, seu representante legal, se tratando de menoridade.

Só poderão ser selecionados aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao município, aí incluídos os pagamentos de impostos e taxas devidas, e a prestação de contas relativas a projetos culturais realizados com recursos do Poder Público Municipal.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições são gratuitas e, para efetivá-la, o candidato deverá preencher formulário online disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e nas redes sociais da Fundação Casa de Cultura (@casadeculturamonlevade)- Link: https://docs.google.com/forms/d/1AvhMVxsph1a-bqV6VLRfPWxSzwdI86OuaYGh6lWFJdo/edit

Para efeito de inscrição, a obra que será inscrita deverá obedecer as seguintes exigências:
Para as fotografias:
O arquivo digital da foto deverá ser anexado em campo específico no formulário de inscrição, no formato JPG ou PNG;
A imagem deve ter alta resolução. Caso a foto seja feita com dispositivo móvel, deve ser utilizada a resolução máxima disponível nas configurações do equipamento;
O arquivo da foto deve ter tamanho variando de, no mínimo 1 MB a 10 MB no máximo, nas extensões jpeg ou png;
O artista deverá informar o nome do bem cultural fotografado (bem material ou imaterial – inventado, tombado ou registrado);
O nome do arquivo deverá ser o título da obra;
A obra NÃO DEVERÁ CONTER NOME DO AUTOR, para fim de imparcialidade e transparência da Comissão Julgadora.
A fotografia não deverá conter personagens humanas reconhecíveis, a menos que o autor anexe os Termos de Autorização de Uso da Imagem assinado por cada pessoa fotografada;
Apenas serão aceitas inscrições de fotografias que retratem espaços citados na lista do Patrimônio Cultural apresentada no ANEXO IV;
O não cumprimento de qualquer das diretrizes acima pressupõe desclassificação do candidato;

Para os crônicas/poesias:
Escrita e apresentação em LÍNGUA PORTUGUESA;
Cada crônica ou poesia deverá ter no máximo duas páginas (orientação retrato) que deverão ser salvas na extensão PDF;
Formatação do arquivo PDF: Fonte Arial; Tamanho da Fonte 12; Espaçamento entre Linhas 1,5;
Acima do título crônica/poesia deverá ser digitadaa data e o nome do concurso: “O NOME DA MEMÓRIA” e NÃO DEVERÁ CONTER NOME DO AUTOR, para fim de imparcialidade e transparência na seleção da Comissão Julgadora;
O não cumprimento de qualquer das diretrizes acima pressupõe desclassificação do candidato;

Fica restrita a inscrição de, no máximo, 01 (uma) obra por candidato;

Os autores deverão anexar nos espaços designados do formulário a seguinte documentação:
Documento de identidade (ou equivalente, como CNH);
CPF;
Comprovante de endereço recente (últimos três meses);
Termo de Responsabilidade de Menor, preenchido e assinado, caso seja necessário (Anexo I);
Termo de Cessão Parcial de Direitos Autorais (Anexo II);
No caso de não nativos, há necessidade de Declaração de Residência no Município de João Monlevade há pelo menos 05 (cinco) anos (Anexo III);
Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não estiverem dentro das normas e requisitos estabelecidos neste regulamento;
O envio da obra para o concurso, significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este regulamento.
Após a finalização da inscrição com o envio do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá receber um email de confirmação de envio. Caso não receba a confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Casa de Cultura pelo email premioscasadecultura@gmail.comou pelo telefone (31) 3859-0600, de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 horas às 11:30horas e de 13 horas às 17 horas .
No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que se resposabiliza pelo conteúdo da obra e dos dados pessoais apresentados e que está de acordo com as condições do presente edital, responsabilizando-se por cumprir integralmente as ações descritas em sua inscrição.
Após envio do formulário, não será permitido incluir ou substituir documentos já anexados.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Critérios de Avaliação das fotografias

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
I – Adequação ao tema: Análise do desenvolvimento do tema na obra *a fotografia deverá, retratar um dos bens culturais inventariados, tombados ou registrados no município citados no Item 1 deste Edital.	25	7,5
II – Criatividade: Análise da extensão criativa da obra em contraste com um mero registro do bem abordado	25	7,5
III – Composição: Análise de como os elementos na obra harmonizam-se para compor o seu conjunto.	25	7,5
V – Domínio Técnico: Análise das técnicas utilizadas e perícia do autor em empenhá-las.	25	7,5
TOTAL DE PONTOS	100	30

Critérios de Avaliação dos crônicas/poesias

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
Criatividade: Traços de inovação no estilo ou nas ideias subjetivas incutidas no crônica/poesia .	20	6
Adequação do texto ao tema: Desenvolvimento do tema “O Nome da Memória”, enfocando um dos bens culturais inventariados, tombados ou registrados no município citados no Item 1 deste Edital	20	6
Domínio da Lingua Portuguesa / Ortografia	20	6
Coesão e Coerência	20	6
TOTAL DE PONTOS	100	30

Critérios de desclassificação
Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de:
Fraude comprovada ou envio de obra que não seja de sua autoria;
Envio de obra com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer princípio constitucional ou legal;
As obras que obtiverem pontuação menor que a pontuação mínima serão desclassificadas;
Envio de obra que não retratar bens culturais listados no Anexo IV, descumprindo com o objetivo deste concurso;
Não cumprimento de quaisquer normas deste Edital.

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA
Das Etapasdo Concurso de Fotografia
1ª Etapa – Inscrição: recebimento de todas as inscrições enviadas
2ª Etapa – Seleção - Voto do Júri: Análise da Comissão Julgadora e atribuição de notas conforme critérios descritos no item 5.1. A apuração das notas atribuídas pela Comissão definirá os três primeiros colocados (primeiro, segundo e terceiro lugares) do Voto do Júri, que terão direito a premiação nesta modalidade.

3ª Etapa –Divulgação: Publicação dos 03(três) vencedores da fotografia, juntamente com os 03 (três) vencedores da categoria Crônica/Poesia em redes sociais da prefeitura e Fundação Casa de Cultura;
4ª Etapa – Premiação: Entrega da premiação aos vencedores em evento público ou cerimônia oficial, a serem definidos.

Das Etapasdo Concurso de Crônica/Poesia
1ª Etapa – Inscrição: recebimento de todas as inscrições enviadas;
2ª Etapa – Seleção: Análise da Comissão Julgadora e atribuição de notas conforme critérios descritos no item 5.1. A apuração das notas atribuídas pela Comissão definirá os três primeiros colocados (primeiro, segundo e terceiro lugares), que terão direito a premiação nesta modalidade.
3ª Etapa – Divulgação: Publicação dos 03 (três) dos vencedores das modalidades crônica/poesia e fotografia, em evento público ou cerimônia a serem definidos;
4ª Etapa – Premiação: Entrega da premiação aos vencedores.

Cronograma
6.3.1 – FOTOGRAFIA, CRÔNICA E POESIA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	08/08/2025
Período de Inscrição	11/08 a 10/09
Seleção	11/09 e 15/09
Resultado Preliminar Voto do Júri	16/09
Recurso do Resultado Preliminar	17/09
Análise do Recurso	18/09
Resultado da análise do Recurso	19/09
Resultado Final	22/09

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e através das redes sociais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade (@casadeculturamonlevade);
Não serão fornecidas informações sobre os resultados da seleção por telefone.

DA COMISSÃO JULGADORA
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade será responsável pela coordenação do concurso e indicará os membros da Comissão Julgadora, cuja nomeação será divulgada no site da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br) por meio de portaria do executivo.

São atribuições da Casa de Cultura:
Divulgar amplamente este Edital;
Receber as inscrições virtuais;
Habilitar as fotografias, crônicas e poesias, segundo as normas do Edital;
Encaminhar as fotografias, contos e poesiaspara a Comissão Julgadora;
Receber da Comissão Julgadora a seleção dos finalistas;

Comunicar o resultado aos autores;
Divulgar os resultados do Concurso;
Receber a documentação dos candidatos vencedores e encaminhar para pagamento da premiação;
Resolver, a qualquer tempo, irregularidades ou contratempos advindos da execução do Concurso.
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade estará disponível para quaisquer esclarecimentos, presencialmente nos dias úteis das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, pelo telefone (31) 3859-0600ou, ainda, pelo e-mail casadeculturamonlevade@gmail.com.
A classificação das fotografias, crônicas e poesias é de responsabilidade da Comissão Julgadora, que será composta da seguinte forma:
Para as fotografias: 03(três) fotógrafos profissionais;
Para as crônicas e poesias: 03 membros com sólido conhecimento literário.
A nomeação da Comissão Julgadora será feita através de portaria e publicada no site da Prefeitura Municipal.
As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, cabendo a ela conceder as pontuações de acordo com o mérito da obra.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O Edtital do Concurso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br) e através das redes sociais da Fundação Casa de Cultura (@casadeculturamonlevade);
As dúvidas dos participantes poderão ser esclarecidas através do e-mail (premioscasadecultura@gmail.com);
Os arquivos das fotografias, crônicas e poesias inscritas e recebidas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não serão devolvidas aos autores;
O participante autoriza, desde já, a utilização do seu nome, imagem e texto para fins de critério da organização do cuncurso para publicação em meio eletrônico ou físico, atribuindo a autoria da obra ao seu criador em todas as publicações;
O presente edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade mediante interesse fundamentado;
Os vencedores do concurso somente poderão receber a premiação caso ceda os direitos autorais para que a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste edital;
Todos os participantes estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem todas as disposições declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam irrestrita e totalmente todos os ítens deste edital.
Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Autorização para participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade;
Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais e Conexos;
Anexo III – Declaração de Residência;
Anexo IV – Lista dos bens culturais protegidos no município;

João Monlevade, 08de agostode 2025.

NÁDJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F96D6395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 171/2025

DECRETO Nº 171/2025

Dispõe sobre o empenho de despesas, a inscrição de restos a pagar e o encerramento das atividades com repercussão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2025, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e
CONSIDERANDO, a necessidade de encerramento do exercício;
CONSIDERANDO, o necessário zelo com a gestão fiscal, prerrogativa adotada até este momento pelo atual governo;
CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar demonstrativos fiscais balanços e inventários patrimoniais, que assegurem transparência das contas e bens públicos;
CONSIDERANDO, que para o correto encerramento das contas contábeis do exercício financeiro, a contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário são urgentes e prioritários em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPITULO I
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo poderão empenhar despesas com materiais até o dia 30/09/2025 e serviços até o dia 05/12/2025.
Parágrafo único. As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do Secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

CAPÍTULO II
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

Art. 2º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2025, ficam definidas as seguintes datas limites:
I – A partir de 05/09/2025, não haverá Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços, para fornecimento no ano corrente;
II – 01/12/2025, para fechamento das medições das obras em andamento que serão pagas em 2025;
III – 28/11/2025, para envio das Notas Fiscais a serem pagas em 2025 para as contabilidades, após esta data as Notas Fiscais enviadas as contabilidades serão inscritas como Restos a Pagar Processadas;
IV – 05/12/2025, para fechamento das medições relativas a dezembro/2025 e envio as contabilidades para empenhamento;
V – O envio de solicitações de compras de bens e serviços ao Setor de Compras deverá obedecer as datas previamente estabelecidas no Plano de Contratações Anual;
VI – 30/09/2025, para envio das solicitações de fornecimento aos almoxarifados, exceto os ressalvados no parágrafo terceiro deste artigo;
VII – 31/10/2025, para apresentação das prestações de contas dos Caixas Escolares, das Parcerias do MROSC e de Convênios, incluindo monitoramento parcial;
VIII – 29/08/2025, para envio ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de documentação para início de processo de parceria;
IX – 05/12/2025, para encaminhamento dos empenhos a serem liquidados e pagos em 2025, sendo que os empenhos encaminhados após esta data, serão inscritos como Restos a Pagar Processados.
Parágrafo único. O Setor de Liquidação receberá do Fundo Municipal de Saúde até dia o 08/12/25 os empenhos da Saúde e Assistência Social já com as devidas assinaturas. Os empenhos da Contadoria Geral proveniente das demais secretarias serão enviados pelo Setor de liquidação até 03/12/25 para assinatura pela Contadoria Geral e respectivas Secretarias.
X – 10/12/2025, para encaminhamento dos empenhos liquidados para a tesouraria efetuar os pagamentos em 2025.
XI – 19/12/2025, para a Tesouraria Municipal tomar as providências necessárias para que todos os pagamentos das despesas liquidadas sejam realizados, sendo que, após esta data, todas as despesas empenhadas, liquidadas ou não, deverão ser inscritas em Restos a Pagar, exceto folha de pagamento, retenções e encargos;
XII – 03/12/2025, para recolhimento de saldo de adiantamento e diárias não utilizados;
XIII – 19/12/2025, para o abastecimento de veículos da frota municipal, com exceção do disposto no Parágrafo 3º deste artigo.
XIV – Os eventos relativos a Pessoal, deverão impreterivelmente serem encaminhados ao Departamento de Pessoal em no máximo 24 horas após a ocorrência do fato.
XV – 12/12/2025, para o Setor de Pessoal efetuar o fechamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores;
XVI – 15/12/2025, para o Setor de Pessoal entregar à Contadoria Municipal a guia para pagamento do INSS sobre o 13º salário (GFIP 13/2021);
XVII – 19/12/2025, para pagamento da guia de INSS referente ao 13º salário dos servidores;
XIII – 07/11/2025, caso haja avaliação de desempenho, entregar até esta data no Setor de Pessoal;
XIX – A realização de licitações obedecera as das previamente estabelecidas no Plano de Contratações Anual de Compras;
§ 1º. O Setor de Almoxarifado, os gestores e os fiscais de contratos deverão tomar as providências necessárias para comunicar os prazos deste decreto aos fornecedores, a fim de que haja esforço para a entrega dos bens e serviços contratados dentro do prazo contratualmente estabelecido;
§ 2º. Quando se tratar da contratação de obras, as providências mencionadas no item anterior deverão ser tomadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.
§ 3º. A fim de evitar quaisquer prejuízos ao serviço público, e a título de exceção, ficam estabelecidos prazos distintos para os seguintes casos:
a) O abastecimento das Viaturas, dos veículos do Conselho Tutelar, da limpeza urbana, dos utilizados no transporte de pacientes em TFD, em tratamento de oncologia e de hemodiálise e das ambulâncias cujas placas estão relacionadas no Anexo I deste Decreto, poderá ser realizado até o dia 31/12/2025;
b) As diárias e os adiantamentos de diárias dos motoristas das ambulâncias, dos motoristas que forem transportar pacientes em tratamento de oncologia e hemodiálise e dos motoristas do Conselho Tutelar que estiverem com as prestações de contas em dia, poderão ser concedidas até o dia 03/12/2025;
c) As passagens para migrantes, o auxílio funeral e o marmitex concedido em caráter eventual e assistencial, poderão ser concedidos até o dia 31/12/2025;
d) A aquisição de gás P13 e P45, água mineral e pães para os diversos setores da prefeitura, poderá ser realizada até o dia 31/12/2025;
e) O cumprimento de ordens judiciais recebidas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, referente a compras de medicamentos e serviços que estipularem prazo de execução, sob pena de multa diária, poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras para as devidas providências.
§ 4º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. Competem aos Almoxarifados e Patrimônio, e aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referentes aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2025.
§ 1º. O ativo permanente compreende:
I - Bens móveis;

II - Bens imóveis;
III - Bens de natureza industrial;
IV - Dívida ativa;
V - Ações de longo prazo;
VI - Empréstimos concedidos;
VII - Outros valores registrados no ativo permanente.
§ 2º. A dívida flutuante compreende:
I - Retenções em folha;
II - Retenções em pagamentos de terceiros;
III - Depósitos de diversas origens;
IV - Serviços da dívida a pagar;
V - Restos a pagar;
VI - Débitos de tesouraria;
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.
§ 3º. A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

§ 4º. Cabe ao responsável pela Contabilidade de cada órgão a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo tempestivamente os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.
§ 5º. As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.
CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 4º. Ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.
Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.
Art. 6º. Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelos setores de Contabilidade.
Art. 7º. Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio de seus Secretários, autorizadas a solicitar a emissão de Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas nos artigos 1º e 4º deste Decreto.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

VEÍCULOS	AMBULÂNCIAS	VEICULOS DA LIMPEZA URBANA	VIATURAS	CONSELHO TUTELAR	GABINETE
SAÚDE (TFD) QPF 7551 QPF 7565 QPF 7543 QPF 7539 QPF 7557 RTQ 7B27 QPF 7569 TDV 7G70 QOS 4224 OQU 3977 QUO 4685 RNX 2J84 RTX 1H75 RUV 9J01 RVP 5C35 RVP 5C30 RVY 7A57 SIY 8D56 SYA 1C01 SYA 1C02 SYA 1B93 SYA 1B96 SYA 1B98 TER5D58	QUU 0942 QUU 0950 QNZ 4383 QNZ 4385 PVK 8170 OPQ 8610 RTJ 1G50 RTJ 3C80 SIV 1I21 SYY 8G78 SYY 8G82	PUK 0981 HLF 3184 RK 406 120K HMG 6900 FG70 T7205 JCB 14S RNR 6F79 HLF 8834 TRATOR NEW ROLLAND OOW 9610 TL 75E OXF 7232 PUR 5054 PUQ 7784 TDX 8G23 RMH 7C55 PVW 2055 PUO 9344 HLF 6368 RUX 3H43 RUX 3H49 RUX 3H50 TDR OH56 QMU 2390 XGMA PLUS 80 JCB 3CX	**POLICIA MILITAR** QNW 7414 OQM 9102 PUE 8876 QXW 0C21 QXW 0184 QXW 0I89 GBW 7H81 QXW 1H73 QXW 2H63 QXW 2H62 QXW 3B41 QXW 2F63 QXW 2F62 RVO 4C49 RML 0E01 SYZ 0C58 SYZ 0C21 **POLICIA AMBIENTAL** ORC 8579 PVZ 8830 SHF 4D50 **GUARDA CIVIL** PVA 4422 OQC 9085 RNP 6H63 SBW 4E32 RVP 6A71 **POLICIA CIVIL** QMV 1783 EGQ 4774 HMH 9451 PVI 8190 HLE 8682 QXW 3C61 PXG 9034 QMV 1778 OZA 0A40 SHQ 2F48	QUY 2754 QQF 8102 SYS 3J71	**SHE 4C91**

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:491CFC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA – CLASSE 2

LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA – CLASSE 2
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA - CLASSE 3**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
JF AREIA E ARGILA LTDA	26.066.167/0001-49	ESTRADA RIBEIRAO DA MATA/ FAZENDA SANTA FELICIDADE, Lagoa Santa/ MG	LO Corretiva (LOC)	A-03-01-Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil A-03-02-6 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	22/04/2024	22/04/2034	1561-22-LST-LIC

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:E78A42F2

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2025 - ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2025
ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
60714, 60717, 60718, 60716, 60715, 60711	01.02.049.0691.010; 01.02.049.0691.013; 01.02.049.0691.014; 01.02.049.0691.012; 01.02.049.0691.011; 01.02.049.0691.007.	Alessandra Rosso de Sousa	030.727.486-16	000001370/2025	Inclusão de Proprietário	
117	02.01.008.0020.000	Espólio de Elliot Drummond Penna	007.231.936-49	01057-000394/2024	Exclusão de Proprietário	
117	02.01.008.0020.000	Antônio Noronha Penna	011.122.106-44	01057-000394/2024	Inclusão de Proprietário	
42778	02.12.004.1350.391	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	04286-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42698	02.12.004.1350.313	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	04276-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42803	02.12.004.1350.416	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	03911-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42776	02.12.004.1350.389	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	04285-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42701	02.12.004.1350.316	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	04283-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42766	02.12.004.1350.379	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	03886-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42805	02.12.004.1350.418	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	03968-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42633	02.12.004.1350.254	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	03970-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42699	02.12.004.1350.314	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	04279-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42768	02.12.004.1350.381	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	04284-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
42802	02.12.004.1350.415	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	03904-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
9146	01.02.241.0122.001	Euler Ferreira de Moura	107.625.996-00	00000853/2025	Inclusão de Proprietário	
42801	02.12.004.1350.414	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	03893-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
31627	01.02.046.0660.004	Espólio de Salvador Adefonso	089.460.786-34	15511-000394/2024	Inclusão de Proprietário	
32213	01.02.296.0471.002	Sheila Rodrigues Oliveira	056.424.846-05	000002568/2025	Exclusão de Proprietário	
3746	01.04.097.0209.001	Reginaldo Santos Soares	001.361.166-63	12231-426/2021	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
3746	01.04.097.0209.001	Viviane Marques da Silva	036.171.236-78	12231-426/2021	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
9146	01.02.241.0122.001	Mayara Leusiane Ferreira Moura	116.376.386-12	000008523/2025	Inclusão de Proprietário	
31627	01.02.046.0660.004	Espólio de Maria de Lourdes Adelfonso Filha de Moura	474.411.276-53	15511-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
5756	01.02.017.0295.001	Maria das Dores Martins	672.894.796-53	01167-394/2018	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
5756	01.02.017.0295.001	Teófilo Alves dos Santos	391.413.066-00	01167-394/2018	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
5756	01.02.017.0295.001	Valdete Maria dos Santos Auxiliador	596.890.056-34	01167-394/2018	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
5756	01.02.017.0295.001	Geraldo Alves dos Santos	403.320.806-25	01167-394/2018	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
5756	01.02.017.0295.001	Donato Alves dos Santos	462.302.207-25	01167-394/2018	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
5756	01.02.017.0295.001	Maria das Vitórias Santos	717.733.716-49	01167-394/2018	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
5756	01.02.017.0295.001	Adirson Dascenção Alves dos Santos	717.758.386-68	01167-394/2018	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
46294	02.12.004.0390.205	Clara Godinho Lopes	501.473.746-34	15422-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
31424, 19889	01.01.100.0247.001 01.01.100.0241.001	Carlos Adelino Costa	012.753.226-97	00000775/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
5702	01.02.014.0215.002	Elizete Pereira	425.374.876-72	000002445/2025	Inclusão de Coobrigado Usufrutuário ao Proprietário da Matrícula	
5240	02.01.314.0140.000	Sônia de Fátima Sampaio	647.403.316-91	02539-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
5240	02.01.314.0140.000	Felipe Tomaz de Miranda	108.089.326-16	02539-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
1670	01.04.143.0197.001	Imobiliária Araucária LTDA	21.797.303/0001-57	00000207/2025	Exclusão de Proprietário	
36972	01.04.192.0210.001	Adilson Santos da Silva	058.521.366-62	03712-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário	
6312 6313	01.02.039.0567.007 01.02.039.0567.005	Espólio de Antônio Romeu Fernandes	278.124.806-15	08540-394/2024	Inclusão de Proprietário	
9296 9224 9295 49007	01.02.249.0261.003 01.02.245.0012.001	Jussara Batista dos Anjos	027.291.326-00	14970-444/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	

COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO

Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)

	01.02.249.0261.002 01.02.249.0261.004				
9296 9224 9295 49007	01.02.249.0261.003 01.02.245.0012.001 01.02.249.0261.002 01.02.249.0261.004	Espólio de Maria da Conceição Matos	086.001.386-39	14970-444/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
9296 9224 9295 49007	01.02.249.0261.003 01.02.245.0012.001 01.02.249.0261.002 01.02.249.0261.004	Gilson Gomes Batista	659.232.436-87	14970-444/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
9296 9224 9295 49007	01.02.249.0261.003 01.02.245.0012.001 01.02.249.0261.002 01.02.249.0261.004	José Mário Batista	325.383.406-91	14970-444/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
9296 9224 9295 49007	01.02.249.0261.003 01.02.245.0012.001 01.02.249.0261.002 01.02.249.0261.004	Raimunda Batista Nonato	065.510.026-17	14970-444/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
15552	01.03.090.0024.001	José Marçal da Silva	575.916.366-34	01164-00426/2024	Manutenção de Proprietário
15552	01.03.090.0024.001	Rafael Belmiro de Oliveira	073.563.779-34	01164-00426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
15552	01.03.090.0024.001	Izaura Ferreira Sindra	034.030.326-39	01164-00426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
15552	01.03.090.0024.001	Iracema de Oliveira Meireles	993.764.746-00	01164-00426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
16316	01.03.180.0148.001	Dejaci Gomes Valadares	084.643.287-02	10343-00394/2020	Inclusão de Proprietário
16316	01.03.180.0148.001	Adviane Degmar Veríssimo Silva Leite	103.080.726-42	10343-00394/2020	Inclusão de Coobrigado Possuidor
16316	01.03.180.0148.001	Eduardo Izidorio Silva Leite	052.545.216-86	10343-00394/2020	Inclusão de Coobrigado Possuidor
33162	02.12.004.0349.001	Davidson Luiz Pereira	015.526.676-42	000004090/2025	Inclusão de Proprietário
33162	02.12.004.0349.001	Brena Karoline de Araújo Lopes	086.423.516-08	000004090/2025	Inclusão de Proprietário
33162	02.12.004.0349.001	Fera Empreendimentos Imobiliários LTDA	14.001.249/0001-26	000004090/2025	Exclusão de Proprietário
21416	01.08.010.0259.001	Márcio Antônio Pereira	479.958.156-20	00372-394/2018	Inclusão de Coobrigado Possuidor
21416	01.08.010.0259.001	Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB	17.161.837/0001-15	00372-394/2018	Inclusão de Proprietário
15908 30206	01.03.077.0079.001 01.03.077.0079.002	Silvana Aparecida da Cruz	039.038.766-59	17911-394/2023	Inclusão de Proprietário
15908	01.03.077.0079.001	Paulo Victor Gomes Camilo	178.801.266-60	17911-394/2023	Inclusão de Proprietário
16207	01.03.179.0394.001	Gustavo Henrique Alves Pereira	110.620.636-35	2316/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
16207	01.03.179.0394.001	Lorena Lunelli Fae Santos	095.172.756-76	2316/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
41771	02.12.004.1350.126	Jessica Lohany de Abreu Rodrigues	073.762.966-54	3538-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
29095	01.07.117.0250.001	Apolinaria Andrade Ferreira	475.989.566-34	5823-000186/2010	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
29095	01.07.117.0250.001	Jose Eustaquio dos Santos	546.452.476-20	5823-000186/2010	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
16388	01.03.183.0106.001	Wellington Marcio Batista	028.870.646-30	8313-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
1067 1068 1069 1070	02.01.039.0125.001 02.01.039.0125.002 02.01.039.0125.003 02.01.039.0125.004	Dalva Lucia Maia da Silva	575.907.706-63	9909-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
1067 1068 1069 1070	02.01.039.0125.001 02.01.039.0125.002 02.01.039.0125.003 02.01.039.0125.004	João Batista da Silva Maia	595.996.856-87	9909-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
12053	01.02.440.0124.001	Ana Maria Miranda	832.644.426-04	10304-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
12053	01.02.440.0124.001	Renato Tobias Miranda	051.771.076-55	10304-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
31509 31510 6021	01.02.029.1036.003 01.02.029.1036.004 01.02.029.1036.002	Jader Evangelista dos Santos	036.202.946-66	10498-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
31509 31510 6021	01.02.029.1036.003 01.02.029.1036.004 01.02.029.1036.002	Carla Evangelista	049.655.616-94	10498-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
31509 31510 6021	01.02.029.1036.003 01.02.029.1036.004 01.02.029.1036.002	Flavio Evangelista dos Santos	036.117.666-07	10498-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
21638 21639 28318	02.04.084.0115.001 02.04.084.0115.002 02.04.084.0115.003	Aparecida Rodrigues dos Santos	065.021.936-84	10506-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
21638 21639 28318	02.04.084.0115.001 02.04.084.0115.002 02.04.084.0115.003	Erika Patricia Rodrigues dos Santos	065.104.056-60	10506-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
31143 5953 30740	01.02.303.0286.003 01.02.303.0286.001 01.02.303.0286.002	Paulo Soares de Oliveira	627.231.976-20	10514-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
1118 32562 32563 32564	02.01.039.0825.001 02.01.039.0825.003 02.01.039.0825.004 02.01.039.0825.005	Katia Bueno Dias Pinto	980.253.686-53	10515-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
20724	02.04.049.0230.000	Maria da Gloria Viana	607.561.446-04	11092-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
57 58 31827	01.01.004.0138.001 01.01.004.0138.002 01.01.004.0138.003	Adao Soares dos Santos	758.762.056-72	11488-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
12002	01.02.346.0034.001	Gilberto Marques Viana	200.029.806-06	11764-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
31081	01.07.114.0038.001	Maria Das Dores de Jesus Silva	706.054.086-53	257/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
17891 30627	01.03.013.0195.001 01.03.013.0195.002	Welinton Alves Guedes	032.935.536-80	6396-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor

17891 30627	01.03.013.0195.001 01.03.013.0195.002	Gleis Maria de Souza	060.871.766-55	6396-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
8069 8070 8071 8072 8073	01.02.185.0048.001 01.02.185.0085.001 01.02.185.0102.001 01.02.185.0118.001 01.02.185.0154.001	Sandra Drummond Gosling	062.484.386-68	15997-425/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
8069 8070 8071 8072 8073	01.02.185.0048.001 01.02.185.0085.001 01.02.185.0102.001 01.02.185.0118.001 01.02.185.0154.001	George Drummond Gosling	104.194.546-91	15997-425/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
8069 8070 8071 8072 8073	01.02.185.0048.001 01.02.185.0085.001 01.02.185.0102.001 01.02.185.0118.001 01.02.185.0154.001	Marcio Drummond Gosling	435.010.446-15	15997-425/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
8069 8070 8071 8072 8073	01.02.185.0048.001 01.02.185.0085.001 01.02.185.0102.001 01.02.185.0118.001 01.02.185.0154.001	Nelson Drummond Gosling	062.483.656-87	15997-425/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
9756	01.02.331.0148.001	Contagem Peças E Serviços Ltda	71.712.266/0001-90	1562/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
13231	01.05.020.0469.001	Sonia Aparecida Pereira	051.863.776-00	1132-394/2021	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
15348	01.03.059.0024.001	Espólio de Custódio Efigenio Martins	186.725.826-91	10307-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
15348	01.03.059.0024.001	Emerson Efigênio Martins	057.033.616-30	10306-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
24750	02.04.084.0145.004	Mara Beatriz Viana	052.856.596-63	11095-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
8453	01.02.204.0224.001	Espólio De Humberto Cunha De Marco	204.625.226-87	11219-394/2020	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
21615	01.07.102.0277.001	Giane Aparecida Gonçalves	071.873.626-50	11482-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
18054 30470 30520 35022	01.03.017.0036.001 01.03.017.0036.003 01.03.017.0036.002 01.03.017.0036.004	Margaret Clemente da Silva	044.870.496-01	14014-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
18054 30470 30520 35022	01.03.017.0036.001 01.03.017.0036.003 01.03.017.0036.002 01.03.017.0036.004	Valdirene de Melo Pinto	970.321.826-15	14014-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
18054 30470 30520 35022	01.03.017.0036.001 01.03.017.0036.003 01.03.017.0036.002 01.03.017.0036.004	Paulo Cesar Diniz	039.300.216-09	14014-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
18054 30470 30520 35022	01.03.017.0036.001 01.03.017.0036.003 01.03.017.0036.002 01.03.017.0036.004	Marcos Valerio de Morais	390.859.026-49	14014-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
18054 30470 30520 35022	01.03.017.0036.001 01.03.017.0036.003 01.03.017.0036.002 01.03.017.0036.004	Lucia Eliete de Morais	135.656.956-69	14014-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
4116	01.04.111.0319.001	Maria de Fátima Cruz	611.267.566-87	15169-394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 11 de agosto de 2025

EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES
Chefe deDepartamento
Cadastro Técnico Imobiliário

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:FCBC8CCD

SECRETARIA DE FAZENDA
PARTE 01 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 019/2025 TAXA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 019/2025
TAXA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do §4º, artigo 283 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Lei Municipal nº 4.065/2017 e Decreto nº 3.815/2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal. O Contribuinte poderá até o vencimento da taxa, realizar a quitação sem os acréscimos legais ou impugnação do lançamento. Após a data de vencimento, não sendo constatado a quitação do tributo, o débito será inscrito em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 446 da Lei Municipal 3080/2010, podendo, inclusive, ser cobrado através de Protesto Extrajudicial e/ou Execução Fiscal.

Responsável	Data	Vencimento	Valor	Localização

AARAO MAURILIO OCTAVIANI DE CASATRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 407 -
ABELARDO DE SOUZA FARIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 175 -
ABGAIL SIMPLICIA ROMUALDA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 187 -
ADALBERTO LOPES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 90 -
ADELSON ROBSON DE LIMA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 470 -
ADEMAR DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 175 -
ADEMAR FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 94 -
ADENILSON DE FREITAS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 388 -
ADI DE MIRANDA NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 349 -
ADILSON DE FREITAS MAXIMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 63 -
ADILSON DE SOUZA ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 205 -
ADILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 49 -
ADILSON NOGUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 336 -
ADILSON SILVA DE MELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 9 - 04
ADIR ALVES BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 65 -
ADIRSON ANTONIO EGIDIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 271 -
ADIRSON COTOSCKI PACHECO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 6 - 04
ADIRSON DA SILVA AMANCIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 366 -
ADO EUZEBIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 85 -
ADOLFO CESAR SOUZA MARIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 30 -
ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 479 -
ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 142 -
ADRIANA CARLA NUNES VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 283 - 03
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 316 -
ADRIANA FERREIRA REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 117 -
ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 108 -
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 96 -
ADRIANA PEREIRA SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 451 -
ADRIANA RODRIGUES ROMUALDO DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 266 - 03
ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 276 -
ADRIANA VIANA THOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 37 -
ADRIANE BATISTA MARIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 81 -
ADRIANO ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 235 -
ADRIANO DE CASTRO DANTAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 531 -
ADRIANO PACHECO PIMENTEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 581 -
ADRIANO PEREIRA DE CASTRO - CONSTRUCASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 128 -
ADRILEIA RODRIGUES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 77 -
AECIO NUNES MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 507 -
AECIO VIEIRA TELES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 483 -
AFONSO MARTINS MAIA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 146 -
AFONSO MARTINS MAIA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 82 -
AFONSO RODRIGUES DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 277 -
AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 266 - 02
AGNALDO FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 255 -
AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 51 -
AGOSTINHO DE SOUZA GUERRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 389 -
AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 58 -
AGUINALDO D ASCENAO GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 287 -
AGUINALDO VICENTE FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 242 -
AIDE MATILDES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 368 -
AILTON LOPES SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 601 -
AILTON PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 128 -
ALAIDE CARLOS DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 495 -
ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 23 -
ALAIR ALVES DE DEUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 267 -
ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 44 -
ALBENI DE QUEIROZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 524 -
ALBERTO BARCELOS RODRIGUES DIAS E OUTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 42 -
ALCIDES GONALVES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 431 -
ALCINO GONCALVES BARROZO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 367 -
ALCIONE DE MATOS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 10 -
ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 569 -
ALDAIR MARTINS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 530 -
ALDEMIR MODESTO SANTANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 166 -
ALDO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 157 -
ALDREM FELIX DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 85 -
ALEOMAR DE MATOS VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 607 -
ALESSANDRO EUSTAQUIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 9 - 03
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 505 -
ALETUZA SOARES MIRANDA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 200 -
ALEX FERNANDO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 373 -
ALEX MATOSO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 617 -
ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 109 -
ALEXANDRA LUCAS DE REZENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 12 -
ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 440 -
ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 143 -
ALEXANDRE DE SAO JOSE PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 554 -
ALEXANDRE FRANCO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 642 -
ALEXANDRE GLAUCUS GIMENEZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 280 -
ALEXANDRE JOSE PIRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 349 -
ALEXANDRE MARCIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 119 -
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 19 -
ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 342 -
ALEXANDRO PEREIRA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 548 -
ALEXINA DA COSTA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 111 -
ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 122 -
ALFREDO DE MATOS VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 26 -
ALICE ALVES DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 184 -
ALICE DE PAULA PINTO MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 274 -

ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 144 -
ALICE JORGE SOBRINHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 162 -
ALICE MOREIRA DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 199 -
ALICE SIMOES FIGUEREDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 465 -
ALICE TOMAZ DE APOLONIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 199 -
ALINE AIRES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 206 -
ALINE CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 365 -
ALINE CONCEICAO LAVRADOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 280 - 04
ALINE DA COSTA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 212 -
ALKMAR SILVA BODEVAN	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 220 - 03
ALMIR DE CARVALHO SALDANHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 18 -
ALOISIO DE OLIVEIRA DUARTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 208 -
ALOISIO FRANCISCO ALVES SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 499 -
ALONSO DA CONSOLACAO BITENCOURT	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 353 -
ALTAIR DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 405 -
ALTAIR ZITO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 18 -
ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 121 -
ALUISIO PINTO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 50 -
ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 166 -
ALVARO DONIZETTI DE SOUSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 185 -
ALVARO LUCIO FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 110 -
ALVARO ROBERTO SAD	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 222 -
ALVECI PEREIRA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 467 -
ALZIRA CELMA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 284 - 02
ALZIRA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 45 -
AMANDA DE PAULA MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 289 - 01
AMANDA LUANA SANTOS DUARTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 229 -
AMANDA RAQUEL VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 45 -
AMARILDO HENRIQUE DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 359 -
AMARILDO JOS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 193 -
AMARILDO MANOEL DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 244 -
AMARO DE PAULA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 3 -
AMAURY GABRIEL GUERRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 76 -
AMAZILES DE PAULA EVANGELISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 91 -
AMELIA DE OLIVIERA CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 637 -
AMELIA SATURNINO GUIMARAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 35 -
AMILTON BATISTA HONORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 572 -
AMILTON BATISTA HONORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 75 -
ANA AMELIA DE OLIVEIRA PINTO COELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 204 -
ANA BORGES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 150 -
ANA CALISTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 45 -
ANA CAROLINA SOARES PAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 521 -
ANA CAROLINA CARDOSO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 326 -
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 304 -
ANA CECILIA KOZLOWSCKY	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 121 -
ANA CLARA DE OLIVEIRA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 536 -
ANA CLAUDIA OLIVEIRA ALCICI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 60 -
ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 230 -
ANA CLEUSA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 338 -
ANA CRISTINA GONZAGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 97 -
ANA CRISTINA SOARES FRANCISCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 31 -
ANA DOLORES VERAS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 188 -
ANA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 337 -
ANA GONCALVES BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 61 -
ANA LUCIA CANDIDA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 63 -
ANA LUCIA RIBEIRO MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 34 -
ANA LUCIA SILVA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote: 33
ANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 198 -
ANA MARIA RAMOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 373 -
ANA MARIA RIBEIRO ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 346 -
ANA MARIA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 30 -
ANA MARIA VALERIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 124 -
ANA MONICA MORAES PAPINI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 64 -
ANA PAULA APARECIDA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 43 -
ANA PAULA CATARINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 498 -
ANA PAULA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 144 -
ANA PAULA GONCALVESDOS DOS SANTOS COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 21 -
ANA PRECIOSA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 138 -
ANA RAMOS DE ALMEIDA RUAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 618 -
ANA RAMOS MATIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 97 -
ANA REGINA PEREIRA BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 393 -
ANA RITA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 149 -
ANA ROSA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 25 -
ANA SILVA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 24 -
ANACELI SOARES SILVA PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 23 -
ANAILDE MOREIRA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 413 -
ANALIA RODRIGUES DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 83 -
ANDERSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 455 -
ANDRE CARDOSO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 74 -
ANDRE LUIZ DE CRISTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 25 -
ANDRE LUIZ DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 1 -
ANDRE LUIZ MACEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 575 -
ANDRE LUIZ MARQUES FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 549 -
ANDRE LUIZ MARTINS DUTRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 590 -
ANDRE SALACHENSKI NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 107 -
ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 183 -
ANDREA FERNANDES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lotes : 305
ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 211 -
ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 191 -

ANDREIA FERREIRA DA SILVA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 386 -
ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 302 -
ANDREIA TEOBALDO DE MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 543 -
ANEDINO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 155 -
ANESIO BIMBATO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 234 -
ANEZIA MARIA DA CRUZ COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 38 -
ANGELA ANTONIA BARTOLOMEU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 269 -
ANGELA APARECIDA PEREIRA CAROLINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 124 -
ANGELA APARECIDA PEREIRA CAROLINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 39 -
ANGELA CANO DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 504 -
ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 190 -
ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 291 -
ANGELA GONALVES DE BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 220 -
ANGELA MARIA DE LISBOA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 1 - 04
ANGELA MARIA FILHA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 253 -
ANGELICA APARECIDA FERREIRA MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 311 -
ANGELO AUGUSTO COUTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 530 -
ANGELO LUCIANO DA ANDRADE VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 206 -
ANISIO DE SANTANA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 63 -
ANISIO HIGINO FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 492 -
ANITA DE OLIVEIRA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 258 -
ANITA DE OLIVEIRA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 297 -
ANITA SALOMAO SIMEONOFF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 26 -
ANITA SALOMAO SIMEONOFF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 96 -
ANIZIA MARIA DE MIRANDA FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 72 -
ANNA PALMA BANYAI PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 187 -
ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 365 -
ANTENOR ROBERTO DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 99 -
ANTERA FRANCISCA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 211 -
ANTNIO DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 180 -
ANTONELLA FERRARI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 1 -
ANTONIA DE LOURDES DIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 220 -
ANTONIA HELENA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 360 -
ANTONIA MARIA VINAGRE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 324 -
ANTONIETA SEVERO DOS SANTOS CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 369 -
ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 171 -
ANTONIO AUGUSTO NUNES ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 175 -
ANTONIO BONIFACIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 502 -
ANTONIO BONIFACIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 90 -
ANTONIO CARLOS BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 52 -
ANTONIO CARLOS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 577 -
ANTONIO CARLOS DE MELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 119 -
ANTONIO CARLOS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 225 -
ANTONIO CARLOS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 192 -
ANTONIO CARLOS MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 246 -
ANTONIO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 210 -
ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 496 -
ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 15 -
ANTONIO CLARET SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 331 -
ANTONIO DA CONCEICAO SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 319 -
ANTONIO DE PADUA SOARES RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 353 -
ANTONIO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 312 -
ANTONIO EVANGELISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 557 -
ANTONIO EVANGELISTA MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 234 -
ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 154 -
ANTONIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 502 -
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 125 -
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 8 -
ANTONIO FRANCISCO DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 135 -
ANTONIO GONALVESDA CONCEIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 102 -
ANTONIO JOS GUEDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 152 -
ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 253 -
ANTONIO JOSE DO CARMO SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 18 - 02
ANTONIO JOVENAL DE SO JOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 256 -
ANTONIO LUCIO DE SOUZA MARCAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 253 -
ANTONIO LUIZ PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 108 -
ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 310 -
ANTONIO MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 480 -
ANTONIO PACIFICO EDUARDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 323 -
ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 522 -
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 2 -
ANTONIO ROBERTO ROMUALDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 558 -
ANTONIO VELOSO FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 551 -
ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 222 -
ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO E OUTROS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 193 -
ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO E OUTROS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 51 -
ANTONIO VITORIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 223 -
APARECIDA ANGELA BARBOSA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 290 - 02
APARECIDA CARVALHO DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 22 -
APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 468 -
APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 188 -
APARECIDA DO CARMO FERREIRA BARRETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 140 -
APARECIDA GERALDA FRANCA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 391 -
APARECIDA LUCIANA DA SILVA TORRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 59 -
APARECIDA MARTINS ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 581 -
APARECIDA MOREIRA DE SOUSA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 462 -
ARAB ISAC DAHER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 126 -
ARACI CLARA DA MATA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 150 -
ARACI HENRIQUES DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 336 -

ARACI HENRIQUES DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 13 -
ARETUZA GUIDI DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 254 -
ARGENTINA ALVES BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 199 -
ARGENTINA ALVES BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 77 -
ARGEU LUCIO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 195 -
ARGEU VITOR MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 67 -
ARI DA COSTA E SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 161 -
ARI GONCALVES DE BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 276 -
ARISTIDES MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 103 -
ARLETE CORREA DE PAULA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 88 -
ARLETE DUTRA BARROS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 91 -
ARLETE FRANCISCA GUIMARAES MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 248 -
ARLETE NANCI CESARIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 308 -
ARLINDO MARCELINO LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 157 -
ARMINDA FREIRE LUIZ DIVINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 180 -
ARNOBIO RESENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 117 -
ARTUR HENRIQUE XAVIER ANDRADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 72 -
ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE LAGOA SANTA / MG	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 263 -
ATAIDE DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 171 -
ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 114 -
AUGUSTA FLAVIANA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 508 -
AUGUSTA PEREIRA ALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 74 -
AURELI CAIRES BONFIM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 57 -
AURELINA MARTINS DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 7 -
AURENICE RODRIGUES BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 637 -
BALBINA INACIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 10 -
BALBINO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 286 - 02
BARBARA DA SILVA LUCAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 43 -
BARBARA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 181 -
BARBARA FONSINA SOARES PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 95 -
BEATRIZ DE JESUS SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 44 -
BEATRIZ MARIA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 46 -
BELMIRA DA CONCEIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 446 -
BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 89 -
BENEDITO DA SILVA JULIAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 375 -
BENEDITO ELPIDIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 12 -
BENEDITO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 65 -
BERENICE ANGELITA DE BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 288 - 01
BERENICE MARIA SOUZA CAMPOS DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 344 -
BERNADETE AVELINO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 134 -
BETANIA MARIA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 179 -
BIANCA APARECIDA FERREIRA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 264 -
BIANCA BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 246 -
BLAIR ROBERTO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 151 -
BRAULIO PROCOPIO DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 44 -
BRUNA ALVES RIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 258 -
BRUNO DE JESUS MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 235 - 01
BRUNO LUCIO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 61 -
BRUNO XAVIER RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 377 -
CAMILA FREIRE FURTADO GRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 466 -
CAMILA NOGUEIRA SILVA DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 67 -
CAMILO MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 294 -
CAMILO MARIANO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 533 -
CANDIDA DE PAULA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 11 -
CANDIDA REGINA DE LACERDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 6 -
CARICIA DA SILVA ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 98 -
CARLA LUCILENE DA SILVA JULIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 290 -
CARLA MARIA XAVIER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 26 -
CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 4 -
CARLOS ALBERTO DA CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 381 -
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 416 -
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 64 -
CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 555 -
CARLOS ANTONIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 392 -
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 597 -
CARLOS CESAR FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 519 -
CARLOS DOS ANJOS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 264 -
CARLOS EDUARDO DE MATOS JENSEN	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 68 -
CARLOS EDUARDO DESCHAMPS PIRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 461 -
CARLOS HAGATANGELO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 21 -
CARLOS HENRIQUE VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 118 -
CARLOS JOSE SOARES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 180 -
CARLOS LUIZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 121 -
CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 66 -
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 203 -
CARLOS RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 302 -
CARLOS ROBERTO GOMES MALTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 494 -
CARLOS ROBERTO LOULA BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 55 -
CARLOS ROBERTO ROSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 32 -
CARLOS RODRIGUES COELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 17 - 02
CARLOS ROSA DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 226 - 03
CARLOS VANDERLEI MOTA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 3 -
CARMELITA RODRIGUES DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 376 -
CARMEM GLEISIANE SOARES GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 606 -
CARMEM SILVA MOL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 256 -
CARMEN ANTONIETA DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 86 -
CARMO MACHADO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 503 -
CARMOZINA PEREIRA DOS REIS TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 84 -
CÁSSIA ANTERO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 208 -

CASSIA BARBOSA DE SENA MATTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 613 -
CASSIANA MARQUES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 438 -
CASSIMIRO DALCI SOUZA MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 478 -
CASSIO MENDES DA SILVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 24 -
CASSIUS DEOCLECIANO MONTEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 80 -
CATARINA PEREIRA DE MATOS TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 49 -
CATIA FERREIRA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 439 -
CATIA LINO VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 353 -
CATIA SOUZA FILIPPINI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 268 -
CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 209 -
CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 96 -
CECILIA MARIA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 220 -
CECILIA MARQUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 200 -
CECILIA MARQUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 205 -
CECILIA RODRIGUES DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 339 -
CECÍLIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 219 -
CELENITA CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 71 -
CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 423 -
CELESTE STELA SEABRA SILVA OTTONI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 22 -
CELIA DE MATOS OTAVIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 4 -
CELIA VIANA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 504 -
CELINA MARIA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 89 -
CELIO BATISTA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 16 -
CELIO RIBEIRO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 41 -
CELMA APARECIDA CIRIACO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 237 -
CELSIVANIA AIRES CARDOSO FURTADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 306 -
CELSO DE MOURA FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 19 -
CELSO MARTINS DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 78 -
CELSO VIEIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 303 -
CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 104 -
CESAR AUGUSTO NUNES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 125 -
CESAR HORTA LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 405 -
CHANER APARECIDA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 266 -
CHEILA DE SOUZA FARIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 355 -
CHISLEI APARECIDA FEITOSA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 141 -
CHRISLENE GONALVES SOUZA ROSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 287 - 01
CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 303 -
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 223 - 02
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 229 - 01
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 296 - 03
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 221 - 03
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 003 Gaveta: 325 - 02
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 7 - 04
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 9 - 02
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 8 - 2
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 9 - 01
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 7 - 03
CICERO ALENCAR BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 564 -
CICERO JOS DE MELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 79 -
CILANE VIANA ANDREATA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 270 -
CINTIA ESTEVAM RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 299 -
CINTIA REGINA PINTO KREMSER BARCANTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 139 -
CIRILO MARIANO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 27 -
CLARICE LEA GONCALVES RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 347 -
CLARINDA DE MOURA FRANCO OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 580 -
CLAUDEIR DE SOUSA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 108 -
CLAUDEMIR MOREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 381 -
CLAUDENOR DE LIMA AZEVEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 215 -
CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 273 -
CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 534 -
CLAUDIA APARECIDA BATISTA NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 193 -
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 379 -
CLAUDIA APARECIDA GOBIRA LOBO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 325 -
CLAUDIA CARVALHO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 334 -
CLAUDIA DE SOUZA AMBROSIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 170 -
CLAUDIA INEZ GONALVEZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 156 -
CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 415 -
CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 550 -
CLAUDIA PATRICIA PEREIRA DE SALES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 603 -
CLAUDIA REGINA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 205 -
CLAUDIA REZENDE LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 39 -
CLAUDIA SOARES SA MOTTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 340 -
CLAUDIANO SOARES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 345 -
CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 178 -
CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 159
CLAUDIO MONIR DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 127 -
CLAUDIO TADEU RAMOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 148 -
CLAUDIO VITORIO PINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 185 -
CLAUDIO WAGNER ROMUALDO DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 503 -
CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 529 -
CLEA LUCIA BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 45 -
CLEA TEREZINHA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 236 -
CLEAMAR PEREIRA GUIMARAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 221 -
CLEBER BATISTA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 164 -
CLEBER DE BASTOS BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 167 -
CLEBER DE SENA DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 58 -
CLEBER PINTO GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 23 -
CLEIDE DE FARIA VEIGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 613 -
CLEIDE SILVESTRE MIRANDA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 194 -

CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 13 - 03
CLEIMAGNA ROSA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 394 -
CLEISON ANTONIO GONALVES DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 436 -
CLELIA DE MATOS ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 66 -
CLELIA DOS SANTOS CATARINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 101 -
CLELIA EGIDIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 160 -
CLELIA RODRIGUES SODRE MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 165 -
CLENILDA ABREU DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 501 -
CLEONIR DO CARMO DIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 69 -
CLEUDETE ALVES DA CRUZ GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 238 -
CLEUSA ANTONIA RODRIGUES BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 54 -
CLEUSA DE JESUS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 366 -
CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 460 -
CLEUSA JONAS ALCICI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 13 -
CLEUSA MARIA DE ALMEIDA PICININ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 22 -
CLEUSA MARIA DUARTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 123 -
CLEUSA PEREIRA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 6 -
CLEUSA PEREIRA DE PADUA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 340 -
CLEUZA BATISTA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 143 -
CLEUZA LINA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 565 -
CLEUZA TEIXEIRA AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 203 -
CLEVIO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 178 -
CLEZIO LUIZ DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 293 -
CLODOMIR GENESCO DE JESUS COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 96 -
CONCEIAO APARECIDA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 64 -
CONCEICAO APARECIDA ROSA BORGES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 626 -
CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 283 -
CONCEICAO MARIA DAS GRAAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 458 -
CONCEIO DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 139 -
COSMIRA MAGALHAES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 41 -
COUNTAX CONTABILIDADE E CONSULTORIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 108 -
CREMIR D'APARECIDA FRANCISCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 335 -
CREMIR D'APARECIDA FRANCISCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 59 -
CRISLANE APARECIDA BATISTA MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 17 -
CRISTIANE ANA TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 308 -
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 5 - 03
CRISTIANE DE PAULA CHAVES MENDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 447 -
CRISTIANE FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 202 -
CRISTIANE PEREIRA SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 231 - 02
CRISTIANE VIEIRA EVANGELISTA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 206 -
CRISTIANO ANACLETO DE OLIVEIRA PASCOAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 617 -
CRISTIANO DE ARAUJO FERREIRA BORGES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 75 -
CRISTIANO MACHADO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 146 -
CRISTINA APARECIDA COSTA DE LUCCAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 285 -
CRISTINA FABIANA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 401 -
CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 372 -
CRISTINA MARQUES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 19 -
CRISTINA MIRLENE DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 456 -
CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 528 -
DAGMAR FERREIRA DELFANTI DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 248 -
DAGMAR ROSA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 19 -
DAIMARA DE JESUS ROMUALDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 256 -
DALIA SIQUEIRA DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 278 -
DALILA DA CONCEICAO LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 119 -
DALILE DAHER DE ASSUNCAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 23 -
DALMIRO AIRES FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 56 -
DALMO NERI DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 2 -
DALTON ARAUJO LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 380 -
DALVA BATISTA DE MOURA MACIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 54 -
DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 29 -
DALVA EVANGELISTA LOURENCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 231 - 01
DALVA FLORENCIO DE ARAGO SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 133 -
DALVA GONCALVES DA SILVA MORAIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 111 -
DALVA MARQUES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 140 -
DAMIANA SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 477 -
DANIEL DA COSTA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 321 -
DANIEL DE JESUS VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 269 -
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 621 -
DANIEL DE SALES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 191 -
DANIEL FERNANDES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 566 -
DANIEL KERLY DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 267 - 03
DANIEL MENDES LEAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 183 -
DANIELA GONALVES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 30 -
DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 72 -
DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 171 -
DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 135 -
DANIELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VASCONCELOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 478 -
DANIELLE CASTRO RESENDE ALCNTARA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 38 -
DANIELLE LORRANE MACHADO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 558 -
DANIELLE TOMAZ DE AVELAR OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 335 -
DANILO MOREIRA DA SILVA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 47 -
DANILO ROBERTO DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 32 -
DAOZIRA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 378 -
DARCI BATISTA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 615 -
DARCI BATISTA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 153 -
DARCI VENANCIO DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 7 -
DARCIO MARCIO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 287 -
DARVANIA RODRIGUES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 221 -
DAVID ADAILTON SOARES SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 15 - 02

DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 164 -
DAVIDSON LUCAS LOURENCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 380 -
DAVSON LISBOA ASSIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 102 -
DAVY SOARES DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 636 -
DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 486 -
DEA ANTONIA ROMO DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 320 -
DEA APARECIDA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 189 -
DEA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 104 -
DEBORA CRISTINA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 288 - 03
DEBORA CRISTINA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 283 - 02
DEBORA DOS SANTOS LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 269 -
DEBORAH VANIA TORRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 135 -
DECILIA BATISTA GREGORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 183 -
DECILIA BATISTA GREGORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 75 -
DECIO LIO TROPIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 344 -
DECIO TOMAZ DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 209 -
DEIVISON VIEIRA COELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 10 - 04
DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 5 -
DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 182 -
DELY MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 19 -
DELZA BATISTA CLARIS VITOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 79 -
DELZA BATISTA DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 35 -
DEMERSON GUILHERME GONCALVES SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 207 -
DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 359 -
DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 509 -
DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 603 -
DENIS RODRIGUES NEVES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 122 -
DENISE APARECIDA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 555 -
DENISE DA SILVA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 319 -
DENISE DE SOUSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 106 -
DENIZE FERNANDES AFONSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 85 -
DERDINA GOMES DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 387 -
DEUDETE GONALVES GRETSCHISCHKIN	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 143 -
DEUSANA DONATA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 38 -
DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 47 -
DEVAIR GONCALVES PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 314 -
DEVISON LUCIANO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 481 -
DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 298 -
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 302 -
DIEGO OLIVEIRA DE MIRANDA E SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 209 -
DIEGO SATHLER MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 210 -
DIEGO TADEU DE FARIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 189 -
DIERLANE SANTOS RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 406 -
DILEIA ALVES TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 53 -
DILEIA ALVES TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 77 -
DILMA BRANDAO PINTO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 211 -
DILMA SOARES BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 245 -
DILYGIA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 188 -
DIMAS ANTONIO DEL BOSCO CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 75 -
DINO VICTOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 175 -
DIOCELI SODRE EGIDIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 174 -
DIRCE CATARINA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 122 -
DIRCE DE ABREU BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 197 -
DIRCE DOS ANJOS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 429 -
DIRCE MARQUES ANDRADE COELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 168 -
DIRCE SEVERIANO DA CRUZ ARRUDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 88 -
DIRCEU BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 26 -
DIRCEU RIBEIRO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 455 -
DISLENE RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 181 -
DIVA BATISTA TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 49 -
DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 232 -
DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 251 -
DOLORES DA FONSECA NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 328 -
DOMINGAS LOPES BATISTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 137 -
DOMINGOS DO CARMO MADEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 47 -
DORALICE VIANA TORRES CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 9 -
DORLY NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 140 -
DOUGLAS LANDERT BASILIO ATAYDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 001 Gaveta: 10 - 1
DOUGLAS ROMERO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 416 -
DUARTE INACIO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 58 -
DULCIMAR ANDRADE MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 334 -
DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 524 -
EBER VIANA FONSECA AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 536 -
EBER VIANA FONSECA AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 97 -
EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 410 -
ED CARLOS DAS DORES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 81 -
EDER DE ABREU FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 562 -
EDER JOSE ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 307 -
EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 242 -
EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 429 -
EDILMA MARQUES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 123 -
EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 006 Gaveta: 260 - 05
EDIMIR TENSOL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 336 -
EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 18 -
EDIRSON ROSA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 5 -
EDISON FERREIRA DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 68 -
EDISON PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 35 -
EDIVANIA APARECIDA SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 220 -
EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 521 -

EDIVIGES MARQUES ABDALLA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 256 -
EDMILSON FERNANDES ROMUALDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 421 -
EDNA ABREU DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 185 -
EDNA ABREU DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 48 -
EDNA APARECIDA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 86 -
EDNA BENTO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 231 -
EDNA DA CRUZ FURTADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 23 -
EDNA FERNANDES DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 330 -
EDNA GONCALVES TEXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 611 -
EDNA INACIO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 458 -
EDNA LEITE DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 250 -
EDNA LUCIA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 205 -
EDNA MARCIA COELHO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 245 -
EDNA MARTINS ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 37 -
EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 425 -
EDNEY DO NASCIMENTO MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 237 -
EDSON ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 111 -
EDSON CAMILO GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 116 -
EDSON FERREIRA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 52 -
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 183 -
EDSON LISBOA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 226 -
EDSON MILSON PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 83 -
EDSON RODRIGUES BARRETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 82 -
EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 16 - 02
EDSON SOARES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 49 -
EDSON VIEIRA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 11 -
EDSON VIEIRA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 90 -
EDUARDO BARBOSA FRAGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 173 -
EDUARDO CUNHA FARIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 619 -
EDUARDO DA SILVA BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 632 -
EDUARDO DA SILVA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 14 - 03
EDUARDO FERREIRA MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 355 -
EDUARDO FONSECA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 392 -
EDUARDO HEITOR GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 31 -
EDUARDO HUMBERTO BARBOSA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 320 -
EDUARDO OLIVEIRA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 15 -
EDVALDO CELSO DE ABREU VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 107 -
EFIGENIA CANDIDA DIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 594 -
EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 352 -
EIDER MAGNO DE OSMAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 379 -
ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 110 -
ELAINE CRISTINA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 28 -
ELAINE CRYSTINA DE MELO ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 473 -
ELAINE DIAS XAVIER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 275 -
ELCE DE MATOS CRUZ SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 137 -
ELCE DE PAULA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 22 -
ELCE HELENA ALCICI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lotes : 202 - , 202 -
ELCE HENRIQUES VIANA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 1 -
ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 41 -
ELCI MAGELA DE FRANCA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 543 -
ELEUSA MARIA ALVES CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 127 -
ELEUZA DE FATIMA MESSIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 23 -
ELIANA DA SILVA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 483 -
ELIANA LEMOS ACIPRESTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 242 -
ELIANE APARECIDA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 214 -
ELIANE BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 119 -
ELIANE CAMPOS ZAGNOLI VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 441 -
ELIANE CRISTINA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 343 -
ELIANE DOMINGOS DE BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 152 -
ELIANE LIMA MARTINS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 236 -
ELIANE MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 47 -
ELIAS LOPES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 442 -
ELIAS ORLANDO EMILIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 5 -
ELIAS SOUZA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 137 -
ELIELSON AGUIAR DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 584 -
ELIENE PEREIRA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 68 -
ELIETE EROTILDES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 17 -
ELIRIO DA COSTA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 347 -
ELISA REGINA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 209 -
ELISABETE DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 35 -
ELISABETH ELIODORO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 304 -
ELISANGELA ALFENAS DE MATTOS RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 26 -
ELISANGELA DA PIEDADE DOS SANTOS HENRIQUE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 124 -
ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 159 -
ELISANGELA FIGUEIREDO SALES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 318 -
ELISANGELA REGINA DA SILVEIRA GIANNESE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 330 -
ELISANGELA SANTOS DE ANDRADE PROFETA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 292 - 03
ELIZA MOURA PIRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 189 -
ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 243 -
ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 286 -
ELIZABETE DE FATIMA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 354 -
ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 147 -
ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 139 -
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 80 -
ELIZABETE SILVA FRAGA OTI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 185 -
ELIZABETH BARROS PRADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 197 -
ELIZABETH BATISTA XAVIER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 20 -
ELIZABETH COSTA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 51 -
ELIZABETH LINS MAKRANCZI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 313 -

ELIZABETH LUCIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 306 -
ELIZANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 469 -
ELIZANGELA FERREIRA LOPES DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 630 -
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 114 -
ELIZEU ANDRE DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 16 -
ELIZIO MIRANDA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 348 -
ELLEN CAROLINA SABA COSTA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 445 -
ELMIRA EUGENIA BATISTA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 145 -
ELMON AUGUSTO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 154 -
ELSE MENDES DA SILVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 20 -
ELSIE EDLWEISS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 72 -
ELSON COELHO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 444 -
ELSON CUPERTINO BERNARDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 216 -
ELTON ADRIANO BATISTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 333 -
ELTON JORGE SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 57 -
ELUIZIO PEREIRA LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 157 -
ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 37 -
ELVIRA TEIXEIRA BORGES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 174 -
ELZA ALVES FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 108 -
ELZA APARECIDA DE SA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 13 -
ELZA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 229 -
ELZA DALVA ANTERO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 162 -
ELZA FABIANO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 41 -
ELZA GONALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 547 -
ELZA MARIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 248 -
ELZI TERESINHA B. DAS DORES E OUTROS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 214 -
ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 181 -
ELZITA DE FATIMA MIRANDA BALINHAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 4 -
EMERSON ALVES GUEDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 396 -
EMERSON NEVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 89 -
EMERSON PEREIRA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 149 -
ENEAS PEREIRA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 211 -
ENI DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 88 -
ENI DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 127 -
ENI SOARES TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 46 -
ENILCY VERONICA DE AVELAR BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 218 -
ENIZIO EVANGELISTA DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 182 -
ENOQUE JOSE SANTA BARBARA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 65 -
EPHIGENIA PINTO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 107 -
ERALDO LUIZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 198 -
ERASMO COELHO MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 268 - 03
EREMITA MARIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 347 -
ERICA ALVES DE ALMEIDA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 395 -
ERICA BATISTA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 81 -
ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 612 -
ERIKA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 165 -
ERIKA ROMINA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 596 -
ERLON MIRANDA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 576 -
ERMELINDA MARIA DE CARVALHO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 113 -
ERMINIO STOPA DE MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 426 -
ERNANDO ROBERTO FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 111 -
ERNANE INACIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 309 -
ERNANI GONALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 4 - 04
ERNANY CAMILO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 12 -
ERNESTINA DA SILVA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 550 -
ESMERALDA FERREIRA TRINDADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 85 -
ESPLIO DE ACACIO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 27 -
ESPLIO DE JOSE AUGUSTO TRINDADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 185 -
ESPLIO DE JOSE MARIA DE SALES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 176 -
ESPLIO DE JURANDI RAPOSO SIMOES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 129 -
ESPLIO DE MARIA JOSE VIEIRA MAIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 299 -
ESPLIO DE ZILDA MARIA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 143 -
ESPLIO LEILA MARIA FONTOURA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 631 -
ESPLIO LUCILA FERREIRA MARCOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 190 -
ESPLIO PEDRO ROMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 31 -
ESPOLIO ADAIR EVANGELISTA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 94 -
ESPOLIO ANTONIO BALBINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 149 -
ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 122 -
ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 128 -
ESPOLIO DE ADJAIR MANOEL DOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 56 -
ESPOLIO DE ADOLFO TORRES BONFIM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 147 -
ESPOLIO DE AFONSO BERNARDO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 36 -
ESPOLIO DE AFONSO JOSE FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 137 -
ESPOLIO DE AIDA CARVALHO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 204 -
ESPOLIO DE ALDO RODRIGUES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 622 -
ESPOLIO DE ALEXANDRE DE ALMEIDA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 93 -
ESPOLIO DE ALFA RUFINA DE CARVALHO DIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 39 -
ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 351 -
ESPOLIO DE ALICE FERNANDES COELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 270 - 01
ESPOLIO DE ALTAMIRO ANTONIO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 212 -
ESPOLIO DE AMELIA MADALENA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 111 -
ESPOLIO DE ANA GONALVES BARBOSA E FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 134 -
ESPOLIO DE ANA GONALVES BARBOSA E FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 26 -
ESPOLIO DE ANITA GONALVES DE BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 240 -
ESPOLIO DE ANTONIO ARI DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 21 -
ESPOLIO DE ANTONIO EGIDIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 118 -
ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 195 -
ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 225 -
ESPOLIO DE ANTONIO NELSON NASSIF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 210 -

ESPOLIO DE APARECIDA FATIMA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 198 -
ESPOLIO DE ARMEZINA FERNANDES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 265 -
ESPOLIO DE AUREA DE MATOS ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 77 -
ESPOLIO DE AUREO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 23 -
ESPOLIO DE BENEDITA LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 341 -
ESPOLIO DE BENEDITA TEIXEIRA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 43 -
ESPOLIO DE CAJUBY DE SOUSA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 29
ESPOLIO DE CALIXTA MERCEDES DE JSEUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 317 -
ESPOLIO DE CARLOS MARTINS FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 35 -
ESPOLIO DE CARLOS RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 176 -
ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 102 -
ESPOLIO DE CARMOSINA AFONSO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 50 -
ESPOLIO DE CAROLINA JOSE SALOMAO ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 74 -
ESPOLIO DE CECILIA MARQUES VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 58 -
ESPOLIO DE CELMA RODRIGUES PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 211 -
ESPOLIO DE CLAUDIO DELFINO FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 117 -
ESPOLIO DE CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 3 -
ESPOLIO DE CLELIA DAS CHAGAS OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 29 -
ESPOLIO DE CONCEIO RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 76 -
ESPOLIO DE DALVA MARIANO AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 302 -
ESPOLIO DE DARCI MARQUES BUENO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 226 -
ESPOLIO DE DARIO DE OLIVEIRA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 50 -
ESPOLIO DE DEOCLIDES JOSE DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 271 - 04
ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 345 -
ESPOLIO DE DIMAS ONOFRE MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 160 -
ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 179 -
ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 220 -
ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 55 -
ESPOLIO DE EDSON MATOS CRUZ HOMEM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 181 -
ESPOLIO DE EFIGENIA BASTOS BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 231 -
ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 196 -
ESPOLIO DE EFIGENIA MARIA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 172 -
ESPOLIO DE EFIGENIA MARTINS CAETANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 131 -
ESPOLIO DE ELENA VIEIRA GUEDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 102 -
ESPOLIO DE ELMIRA PEREIRA DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 192 -
ESPOLIO DE ELMON ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 186 -
ESPOLIO DE EULER MARTINS DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 148 -
ESPOLIO DE EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 145 -
ESPOLIO DE FERNANDO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 159 -
ESPOLIO DE FERNANDO LUIZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 238 -
ESPOLIO DE FERNANDO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 84 -
ESPOLIO DE FILIPPE AUGUSTO ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 219 -
ESPOLIO DE FILOMENA ALCICI FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 97 -
ESPOLIO DE FRANCISCA FERREIRA CARNEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 204 -
ESPOLIO DE FRANCISCO DO AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 184 -
ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 160 -
ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 79 -
ESPOLIO DE GERALDA ALEXANDRE NUNES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 98 -
ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 138 -
ESPOLIO DE GERALDO BRANDAO DE MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 161 -
ESPOLIO DE GERALDO FRANCISCO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 20 -
ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 576 -
ESPOLIO DE GILVANIO ESTEVAM HOMEM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 12 -
ESPOLIO DE HELI DE ABREU JACO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 81 -
ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 177 -
ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 106 -
ESPOLIO DE HORST GERD BACKHAUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 310 -
ESPOLIO DE ILSE RODRIGUES NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 5 -
ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 186 -
ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 115 -
ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 180 -
ESPOLIO DE ITAMAR MARIANO PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 104 -
ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 464 -
ESPOLIO DE IVANIO DE PAULA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 224 -
ESPOLIO DE JADIR GUILHERME DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 6 -
ESPOLIO DE JADIR GUILHERME DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 7 -
ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 88 -
ESPOLIO DE JANDIRA PEREIRA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 143 -
ESPOLIO DE JOAO BATISTA SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 14 -
ESPOLIO DE JOAO DAS CHAGAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 53 -
ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 174 -
ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 100 -
ESPOLIO DE JOAQUINA DINIZ FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 332 -
ESPOLIO DE JOS VENNCIO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 185 -
ESPOLIO DE JOSE ABDON DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 32 -
ESPOLIO DE JOSE ANGELO DE BARROS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 178 -
ESPOLIO DE JOSE ANTERO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 36 -
ESPOLIO DE JOSE ANTONIO SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 9 -
ESPOLIO DE JOSE BASTOS FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 105 -
ESPOLIO DE JOSE BATISTA MACIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 333 -
ESPOLIO DE JOSE CECILIO DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 192 -
ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 166 -
ESPOLIO DE JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 350 -
ESPOLIO DE JOSE DUARTE DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 408 -
ESPOLIO DE JOSE FELIX SOBRINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 158 -
ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 318 -
ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 54 -
ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 219 -
ESPOLIO DE JOSE MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 136 -

ESPOLIO DE JOSE MARCELINO MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 363 -
ESPOLIO DE JOSE MARCOS SOBRINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 84 -
ESPOLIO DE JOSE MARQUES FELIX	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 6 -
ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 97 -
ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 80 -
ESPOLIO DE JUDITE SIUVES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 286 -
ESPOLIO DE LACI DE SALES VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 32 -
ESPOLIO DE LEA MARIA COSTA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 199 -
ESPOLIO DE LEOFINA FERREIRA SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 7 -
ESPOLIO DE LEONALDO MOREIRA FARIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 173 -
ESPOLIO DE LEVINDO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 41 -
ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 520 -
ESPOLIO DE LUCIO DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 202 -
ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 13 -
ESPOLIO DE LUIZ MARTINS TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 610 -
ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 127 -
ESPOLIO DE LUIZ PINTO MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 48 -
ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 213 -
ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 54 -
ESPOLIO DE LUIZA PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 169 -
ESPOLIO DE MANOEL CALONGE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 364 -
ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 352 -
ESPOLIO DE MARCELO CAMPOS MENEGHIN	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 172 -
ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 228 -
ESPOLIO DE MARCOS ANTONIO GOULART MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 129 -
ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA ALVES PORTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 197 -
ESPOLIO DE MARIA BEATRIZ DE MENEZES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 157 -
ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO DIAS DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 15 -
ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO TOMAS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 479 -
ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 114 -
ESPOLIO DE MARIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 261 -
ESPOLIO DE MARIA DE FREITAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 168 -
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 196 -
ESPOLIO DE MARIA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 300 -
ESPOLIO DE MARIA DE PAULA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 91 -
ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 74 -
ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 125 -
ESPOLIO DE MARIA GONCALVES PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 145 -
ESPOLIO DE MARIA JOANA NOGUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 157 -
ESPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 327 -
ESPOLIO DE MARIA JOS DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 28 -
ESPOLIO DE MARIA MENDES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 28 -
ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 155 -
ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 127 -
ESPOLIO DE MAURA TEIXEIRA ALVES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 14 -
ESPOLIO DE MIGUEL GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 12 -
ESPOLIO DE MIRIAM BISPO DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 72 -
ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 148 -
ESPOLIO DE NADIR NEVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 308 -
ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 93 -
ESPOLIO DE NAIR TEIXEIRA BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 262 -
ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 71 -
ESPOLIO DE NILSON JOSE MARTINS GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 8 -
ESPOLIO DE ODETE RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 128 -
ESPOLIO DE OLDACH GARCIA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 144 -
ESPOLIO DE ORLANDO SALLES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 41 -
ESPOLIO DE OSVALDO RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 307 -
ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 247 -
ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 62 -
ESPOLIO DE PAULO DA LUZ MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 273 - 02
ESPOLIO DE PAULO SERGIO GONALVES MAIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 42 -
ESPOLIO DE PEDRO NATAL DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 17 -
ESPOLIO DE PETRONILIA ALVES FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 137 -
ESPOLIO DE PRISCILA DE ARAUJO VALLE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 25 -
ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 123 -
ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 125 -
ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 133 -
ESPOLIO DE RAIMUNDO LOURENO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 194 -
ESPOLIO DE RAIMUNDO PEDRO SALOMAO (A/C: JULIANA SALOMAO)	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 31 -
ESPOLIO DE RAIMUNDO POLICARPO GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 132 -
ESPOLIO DE RITA DA CONCEICAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 155 -
ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 228 -
ESPOLIO DE ROMEU CESAR TORRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 108 -
ESPOLIO DE RONALDO GUIMARAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 34 -
ESPOLIO DE SALOMAO JOSE NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 92 -
ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 286 -
ESPOLIO DE SEFISA VIANA SALOMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 153 -
ESPOLIO DE SEFISA VIANA SALOMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 224 -
ESPOLIO DE SELVIO DA COSTA VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 330 -
ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 25 -
ESPOLIO DE SONIA DE ABREU VENANCIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 190 -
ESPOLIO DE TERESINHA ANTONIA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 148 -
ESPOLIO DE TERESINHA ANTONIA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 62 -
ESPOLIO DE TEREZINHA ALVES DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 227 -
ESPOLIO DE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 66 -
ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 187 -
ESPOLIO DE VICENTINO MIGUEL SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 164 -
ESPOLIO DE WILLIAN DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 121 -
ESPOLIO DE WILMA DA COSTA GARZON	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 141 -

ESPOLIO DE WILSON ANTONIO HENRIQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 360 -
ESPOLIO DE ZENI MARIA DE LIMA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 167 -
ESPOLIO DE ZORAIDA FONSECA VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 10 -
ESPOLIO EFIGENIA APARECIDA DE SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 132 -
ESPOLIO GERALDO ESTEVAO CAETANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 296 - 02
ESPOLIO ITAMAR FELIX	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 197 -
ESPOLIO JOSE FERREIRA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 15 -
ESPOLIO MAGDA BRASILIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 66 -
ESPOLIO MANOEL CRISTIANO DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 124 -
ESPOLIO NELSON SEBASTIAO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 146 -
ESPOLIO OSMAR LOURENCO DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 169 -
ESPOLIO OTAIDES GERALDO MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 609 -
ESPOLIO PAULINA NUNES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 517 -
ESPOLIO RUI VIANA DE ASSIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 79 -
ESTEFANIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 611 -
ESTELA MARES FERREIRA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 482 -
ESTHER PINTO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 338 -
ETELVINA DO CARMO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 249 -
ETELVINA DO CARMO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 55 -
EUFLOSINA ANGELA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 52 -
EUFRASIO NUNES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 400 -
EUGENIO PACCELI SALOMO AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 433 -
EUGENIO VIEIRA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 318 -
EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 532 -
EUNICE ALVES MARTINS JORGE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 309 -
EUNICE BERTOLINO ANTERO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 293 -
EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 195 -
EUNICE FERREIRA DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 525 -
EUNICE PINTO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 7 -
EUNICY ALVES DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 251 -
EUSTAQUIO ANTONIO LUIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 618 -
EUSTÁQUIO HONORATO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 151 -
EUSTAQUIO JUNIOR DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 9 -
EUVANI LINDOURAR PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 74 -
EUZEBIO MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 118 -
EVA APARECIDA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 281 - 04
EVA DAS GRACAS DOS REIS PAULO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 500 -
EVA DE FATIMA FARIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 278 -
EVA DE OLIVEIRA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 283 - 01
EVA GERALDA BATISTA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 124 -
EVALDO DIAS CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 327 -
EVALDO MENDES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 15 -
EVANDRO MANOEL DUARTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 84 -
EVANIO KENNEDY DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 112 -
EVENCIO DE MOURA DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 31 -
EXPEDITA FRANCISCA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 439 -
EXPEDITA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 322 -
EXPEDITO RMULO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 150 -
EZIO HELBERT DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 231 -
FABIA TIMOTEO MAXIMO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 271 - 03
FABIANE BATISTA TEIXEIRA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 70 -
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS CURY	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 152 -
FÁBIO BARBOSA MORAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 348 -
FABIO SILAS VIEIRA SAORES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 265 - 02
FABRICIA DRUMOND DE ANDRADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 634 -
FABRICIA HELENA RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 161 -
FABRICIA SILVA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 299 -
FABRICIO BATISTA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 44 -
FAGNER MARQUES MARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 427 -
FATIMA GOMES DA CONCEICAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 173 -
FATIMA REGINA DE FREITAS PRADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 173 -
FELICIANO PEREIRA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 282 -
FELIPE ROBERTO VIANA CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 39 -
FELLIPE FERNANDES GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 006 Gaveta: 258 - 05
FERNANDA APARECIDA LUIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 64 -
FERNANDA GONALVES DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 61 -
FERNANDA GONCALVES CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 16 - 01
FERNANDA HILLA DE ABREU SAMPAIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 139 -
FERNANDA TOMAZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 335 -
FERNANDO AMARAL BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 294 - 02
FERNANDO ANTONIO BRETAS VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 130 -
FERNANDO CLOVIS DA MATA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 49 -
FERNANDO GOMES MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 113 -
FERNANDO GONALVES DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 132 -
FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 352 -
FERNANDO PROLIELLO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 70 -
FERNANDO VARGAS JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 598 -
FERNANDO VIRGILIO DE CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 82 -
FILIPE RICARDO FORTINI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 165 -
FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 121 -
FLAVIA AMALIA SODRE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 207 -
FLAVIA EVANGELISTA DOS SANTOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 136 -
FLAVIO ANTONIO PINTO ANTUNES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 153 -
FLAVIO DA SILVA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 249 -
FLAVIO ROCHA XAVIER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 620 -
FRANCESCA MARIA GRASSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 116 -
FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 30 -
FRANCISCA PAULA DE JESUS TELES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 275 - 01
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 32 -

FRANCISCO BASILIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 469 -
FRANCISCO BORGES FAGUNDES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 150 -
FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 629 -
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 294 -
FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 44 -
FRANCISCO DE SALES DAS CHAGAS JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 112 -
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 175 -
FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 570 -
FRANCISCO ROBERTO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 162 -
FRANCISCO SALES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 60 -
FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 29 -
FRANCISLAINE DOS SANTOS LARA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 275 - 03
FRANK FERNANDES FARIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 474 -
FRANK TADEU SOARES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 21 -
FUNERARIA BH MINAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 269 - 03
FUNERARIA BH MINAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 003 Gaveta: 444 - 02
FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 282 - 02
FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 281 - 03
FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 008 Gaveta: 270
FUNERARIA SANTA LUZIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 21 - 04
FUNERARIA SANTA ROSA LTDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 219 - 02
GABRIEL DE MOURA VENANCIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 111 -
GABRIEL FERNANDES FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 106 -
GABRIEL MARCIO LARA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 161 -
GEISON DE SOUZA OLIVEIRA LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 265 -
GELSON DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 122 -
GENI GOMES DA FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 239 -
GENI GONALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 4 -
GENI GONALVES FIRMI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 563 -
GENI JEANMONOD DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 345 -
GENI ROSA MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 60 -
GENIVALDO BATISTA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 92 -
GENTIL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 296 -
GEOVANE MUNIZ DA FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 290 -
GERALDA DE LOURDES DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 39 -
GERALDA FERNANDES DOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 223 -
GERALDA GERMANA NOGUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 70 -
GERALDA GOMES SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 239 -
GERALDA GUSTAVA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 14 -
GERALDA LEITE FAGUNDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 129 -
GERALDA PAULA DE FREITAS ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 134 -
GERALDA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 145 -
GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 364 -
GERALDA PRAXEDES BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 8 -
GERALDINA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 117 -
GERALDO ALVES MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 39 -
GERALDO AMARO DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 64 -
GERALDO ANTONIO DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 105 -
GERALDO AUGUSTO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 167 -
GERALDO AUGUSTO SAMUEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 630 -
GERALDO CANDIDO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 244 -
GERALDO DA PAZ PASCOALINO LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 84 -
GERALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 239 -
GERALDO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 564 -
GERALDO DONATO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 203 -
GERALDO FERNANDES MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 65 -
GERALDO FERREIRA PASSOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 229 -
GERALDO FLORIANO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 99 -
GERALDO FRANCISCO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lotes : 109 - , 109 -
GERALDO FRANCISCO ROMUALDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 186 -
GERALDO GONCALVES BARNABE/TRANSOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 90 -
GERALDO JOSE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 2 -
GERALDO LEANDRO IZIDORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 485 -
GERALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 332 -
GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 310 -
GERALDO LUIZ SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 551 -
GERALDO MACIANO DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 142 -
GERALDO MAGELA AFONSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 53 -
GERALDO MAGELA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 27 -
GERALDO MAGELA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 93 -
GERALDO MARTINS GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 225 -
GERALDO MATOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 176 -
GERALDO MIGUEL FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 191 -
GERALDO MIGUEL FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 190 -
GERALDO PEDRO SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 199 -
GERALDO PEREIRA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 84 -
GERALDO RIBEIRO GREGORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 20 -
GERALDO RIBEIRO MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 65 -
GERALDO RODRIGUES DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 112 -
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 63 -
GERALDO RODRIGUES XAVIER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 263 -
GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 398 -
GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 216 -
GERALDO WILLIAN DE ALMEIDA RAMOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 419 -
GERCI PEREIRA CANDIDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 103 -
GERSON ASSENHEIMER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 292 -
GERSON IZIDORO ROMUALDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 98 -
GERSON LOURENCO SATURNINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 448 -
GERSON VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 33 -

GERVASIO DO CARMO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 309 -
GESIO FRANCISCO GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 583 -
GETULIO ALVES DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 158 -
GETULIO MARTINS DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 571 -
GETULIO VARGAS MALAFAIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 144 -
GEYZA ANGELICA DE MOURA FLORENZANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 195 -
GICELIA GUEDES DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 237 - 02
GIDOMAR BARSANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 26 -
GIL CESAR DA SILVA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 278 -
GILBERTO BATISTA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 123 -
GILBERTO GONCALVES DE BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 160 -
GILBERTO MOREIRA JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 586 -
GILBERTO OTAVIO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 67 -
GILBERTO RENHE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 261 -
GILBERTON MACHADO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 99 -
GILDO SENA BISPO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 582 -
GILMA PEREIRA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 98 -
GILMAR ANTONIO MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 260 -
GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 53 -
GILMAR DE SOUZA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 456 -
GILMAR DE SOUZA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 532 -
GILMAR DE SOUZA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 214 -
GILMAR DO CARMO MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 18 -
GILMAR SANTOS VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 255 -
GILSA GOMES FERREIRA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 496 -
GILSON ANTERO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 232 -
GILSON JOSE FRANCISCO AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 237 -
GILSON SOARES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 10 -
GILVANIA ALVES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 28 -
GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 56 -
GISELE RODRIGUES BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 156 -
GISELLE FERNANDES ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 321 -
GISLAINE SOARES SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 449 -
GISLANE FRANCISCA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lotes : 224 - ,
GISLENE EVARISTO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 19 -
GISLENE FARIA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 486 -
GISLEY MARCOS DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 237 -
GIVALDO GONALVES RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 83 -
GIVANILDO BONFIM SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 327 -
GLADSTONE SOARES DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 520 -
GLADYSMAR MEIRY GONCALVES DE SOUZA SOBRINHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 20 -
GLAUCIA CRISTINA FERREIRA SOARES SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 22 -
GLAUCIENE RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 101 -
GLEIDISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 51 -
GLORIA MARIA DOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 143 -
GLORIMAR APARECIDA DE SA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 20 -
GRAZIELLI DA CONCEICAO EVANGELISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 450 -
GRAZIELY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 210 -
GUALTER MALAQUIAS DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 12 -
GUILHERME ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 105 -
GUILHERME CANDIDO RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 355 -
GUILHERME DE PAULA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 208 -
GUILHERME JOSE CORNELIO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 136 -
GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 525 -
HAMILTON ALVES DA CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 243 -
HAMILTON CORREA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 459 -
HAMILTON CORREA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 592 -
HAMILTON MATEUS SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 3 -
HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 633 -
HAROLDO VIEIRA LAJE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 17 -
HAYDEE MAGALHAES MATUSALEM VIANNA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 329 -
HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 597 -
HEBERT GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 77 -
HEBERT IZIDORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 150 -
HELANE RODRIGUES PEREIRA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 292 -
HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 422 -
HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 5 -
HELEN CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 6 -
HELENA DA SAUDE SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 94 -
HELENA DA SILVA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 30 -
HELENA DE SOUZA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 315 -
HELENA SANTOS DE MELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 420 -
HELENILMA PEREIRA AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 296 -
HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 245 -
HELIO DE PAULA TOLEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 101 -
HELIO FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 46 -
HELIO FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 142 -
HELIO FRANCISCO DE SALES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 196 -
HELIO PAULO CALIXTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 11 -
HELIO ROBERTO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 266 -
HELIO RODRIGUES PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 523 -
HELIO VIEIRA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 219 -
HELOISA CAMARGOS CAETANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 123 -
HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 25 -
HERCULANO DE FREITAS BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 27 -
HERCULES ANTONIO MIGLIO DO ROSARIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 120 -
HIDES DAS NEVES AGUILAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 228 -
HILDA RODRIGUES XAVIER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 155 -
HOMERO AUGUSTO RIGHI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 103 -

HOMERO FRANCISCO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 531 -
HONORATO DASCENCAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 341 -
HORA CERTA PAX SERVICOS COSTUMES LTDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 235 - 02
HORACIO ALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 146 -
HUDSON HUGO GOMES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 83 -
IDALIA IANCOVICH	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 607 -
IGOR SANTANA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 484 -
ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 83 -
ILDETE FREIRE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 9 - 03
ILDETE GOMES FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 325 -
ILIDIO DA SILVA SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 223 -
ILMA DAL BEN DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 208 -
ILTON SALVADOR DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 27 -
ILVANIA COELHO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 280 -
ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 39 -
INES BATISTA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 166 -
INEZ ANGELA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 247 -
INEZ DA CONCEIAO BATISTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 165 -
INEZ DA SILVA AFONSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 71 -
INEZ DE CARVALHO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 204 -
INFRATER ENGENHARIA LTDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 419 -
IONARA FARIA SBAMPATO PEREIRA AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 204 -
IONE FERNANDA PINTO DE PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 498 -
IRACEMA VIEIRA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 151 -
IRACY JOSE BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 146 -
IRANI CESARIA DE ALMEIDA BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 122 -
IRANI DO NASCIMENTO MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 6 - 03
IRENI HUMANA BISPO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 107 -
IRIA JORGE EMILIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 57 -
IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARITNS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 243 -
IRINEU JOSE FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 152 -
IRIS DOS ANJOS MARQUES COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 382 -
IRISBELA SOUSA PAIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 202 -
ISA APOLINARIA PINTO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 2 -
ISABEL CRISTINA DE AVELAR RAIMUNDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 89 -
ISABEL CRISTINA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 43 -
ISABELA CARDOSO RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 22 -
ISAIAS AFONSO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 380 -
ISAQUE ARAUJO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 301 -
ISMAEL CLAUDIO SANT ANA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 288 - 02
ISRAEL LOPES GONALVES JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 139 -
ISRAEL VELOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 516 -
ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 98 -
ISTELINA RODRIGUES MOTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 1 -
ITALO BRUNO DOS SANTOS FRANCISCO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 006 Gaveta: 258 - 01
ITAMARA APARECIDA GONCALVES LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 457 -
IVALDA PAULA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 133 -
IVAN DE SOUZA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 540 -
IVAN MARQUES DA FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 70 -
IVANA NEVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 274 - 02
IVANETE APARECIDA SOARES DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 78 -
IVANETE BARBOSA TEIXEIRA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 106 -
IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 232 -
IVANI CORREIA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 107 -
IVANIL DA APARECIDA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 225 -
IVANIL DA SILVA AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 357 -
IVANILDE MARIA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 169 -
IVO DE ARAUJO E SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 102 -
IVO PEREIRA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 188 -
IVONE DE ANDRADE BENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 56 -
IVONETE FRANCISCA FREIRE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 139 -
IVONETE RODRIGUES FONTES FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 2 -
IZA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 577 -
IZABEL CRISTINA CARNEIRO FAGUNDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 19 - 01
IZABEL CRISTINA LUIZ DRUMOND	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 266 -
IZABEL GONALVES PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 276 -
IZABELA MOREIRA PENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 587 -
IZAEL AVELAR DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 65 -
IZAIAS MOREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 208 -
IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 16 -
JACI FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 202 -
JACI SOARES DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 45 -
JACKSON BORJA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 501 -
JACQUELINE CARVALHO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 105 -
JACQUELINE GEOVANIA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 87 -
JACQUELINE JOVINA DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 78 -
JACSON GONALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 324 -
JACY AUGUSTA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 61 -
JADER BATISTA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 85 -
JADER DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 191 -
JAELSON GONCALVES PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 16 -
JAINE MARIA DE CARVALHO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 194 -
JAIR MARIO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 38 -
JAIR PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 180 -
JAIR SANDANIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 37 -
JAIR SOARES DE PAULO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 234 -
JAIRO DE MORAIS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 11 -
JALILE MARIA DAHER DE ASSUNCAO SALOMON	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 22 -
JAMILSON NEVES RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 45 -

JAMIR DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 139 -
JANAINA APARECIDA AZEVEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 510 -
JANAINA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 001 Gaveta: 1
JANAINA MOURA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 342 -
JANDERSON FERNANDES DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 242 -
JANDIRA COLETA VIRGEM VICTOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 424 -
JANE BRANT VELOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 285 - 01
JANE VIEIRA VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 27 -
JANETE ABREU BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 87 -
JANETE DE AVELAR SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 239 - 03
JANETE DE FATIMA DINIZ FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 186 -
JANETE MARIA BATISTA TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 1 -
JANETE MARIA BATISTA TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 2 -
JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 259 -
JAQUELINE ALVES F. BALDONI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 16 -
JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 506 -
JAQUELINE ROSARIA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 310 -
JAZON PIMENTEL RICARDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 376 -
JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 69 -
JEFFERSON ANTONIO COSTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 293 - 01
JEFFERSON ANTONIO COSTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 3 -
JEFFERSON ANTONIO COSTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 001 Gaveta: 6 - 03
JENNIFER BARBOSA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 451 -
JERONIMO ALVES SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 48 -
JESSICA LOURENCO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 154 -
JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 322 -
JESSICA MARIANGELA MARQUES FREITAS VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 51 -
JESUSLINA APARECIDA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 317 -
JHONNY MICHAEL BERTOLDO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 5 -
JOANA D ARC DIAS PAULINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 553 -
JOANA GOMES DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 131 -
JOANA MARILEI FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 282 - 03
JOANA MARILEI FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 287 - 04
JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 41 -
JOAO ALFREDO DE PAULA E SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 560 -
JOAO BATISTA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 200 -
JOAO BATISTA HENRIQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 311 -
JOAO BATISTA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 428 -
JOAO BATISTA MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 390 -
JOAO BATISTA RODRIGUES DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 24 -
JOAO BATISTA RODRIGUES DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 435 -
JOAO BOSCO LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 236 - 01
JOAO CARLOS MARIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 12 - 04
JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 52 -
JOAO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 574 -
JOAO DE MELO COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 101 -
JOAO DO CARMO PAULINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 252 -
JOAO EDUARDO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 331 -
JOAO GONALVES DE BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 153 -
JOAO JUSTINO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 133 -
JOAO LUIS BELLAVER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 119 -
JOAO MANOEL DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 40 -
JOAO MARCIO PINTO CORREIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 124 -
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 264 -
JOAO VENIZIO GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 376 -
JOAO VIANEY DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 151 -
JOAQUIM AUXILIADOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 93 -
JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 93 -
JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 112 -
JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 231 -
JOCIMARA COELHO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 639 -
JOEL BATISTA ALCICI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 271 -
JOHN BAPTIST ROTH III	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 470 -
JOHN KENNEDY EUSTAQUIO PAIXAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 168 -
JONAS DIAS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 11 -
JOO BATISTA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 269 - 01
JOO CARLOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 89 -
JOO LUIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 87 -
JOO LUIZ DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 128 -
JOO NONATO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 61 -
JORDANA DA CRUZ PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 241 -
JORDELINA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 89 -
JORDELITA FERREIRA ARRUDA LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 81 -
JORGE DA SILVA TELES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 31 -
JORGE JOS RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 265 -
JORGE LUIZ CRUZ LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 48 -
JORGE MOREIRA DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 134 -
JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 149 -
JORGE VIEIRA LARA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 95 -
JOS ANTONIO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 270 -
JOS JULHO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 170 -
JOS MOREIRA FILGUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 237 -
JOS PINTO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 110 -
JOSANIA PEREIRA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 289 -
JOSE AFONSO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 88 -
JOSE AGNALDO NICACIO DE ALVARENGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 273 -
JOSE ALEXANDRE PINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 26 -
JOSE ANTONIO DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 92 -
JOSE ANTONIO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 250 -

JOSE ANTONIO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 74 -
JOSE ANTONIO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 106 -
JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 463 -
JOSE ARY SOARES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 110 -
JOSE AUGUSTO ESTEVAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 361 -
JOSE AURINO VAZ MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 201 -
JOSE BATISTA BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 362 -
JOSE BATISTA MARCELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 200 -
JOSE BATISTA SOBRINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 529 -
JOSE BELMIRO DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 591 -
JOSE BENEDITO FRAGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 215 -
JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 133 -
JOSE CARLOS RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 28 -
JOSE CARLOS VIANA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 138 -
JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 354 -
JOSE CECILIO RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 196 -

Lagoa Santa, 18 de agosto de 2025.

REJANE PATRÍCIA BICALHO DOS REIS
Coordenação de Rendas Diversas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:9F81516E

SECRETARIA DE FAZENDA
PARTE 2 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 019/2025 TAXA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do §4º, artigo 283 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Lei Municipal nº 4.065/2017 e Decreto nº 3.815/2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal. O Contribuinte poderá até o vencimento da taxa, realizar a quitação sem os acréscimos legais ou impugnação do lançamento. Após a data de vencimento, não sendo constatado a quitação do tributo, o débito será inscrito em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 446 da Lei Municipal 3080/2010, podendo, inclusive, ser cobrado através de Protesto Extrajudicial e/ou Execução Fiscal.

JOSE CLAVER FERNANDES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 370 -
JOSE CURCIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 203 -
JOSE DE ALMEIDA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 203 -
JOSE DE JESUS SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 184 -
JOSE DE MATOS ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 218 -
JOSE DE PAULA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 293 -
JOSE DE PAULA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 20 -
JOSE DE PAULA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 193 -
JOSE DIAS GABRIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 149 -
JOSE DO MATOZINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 51 -
JOSE EMILIO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 372 -
JOSE ENGRACIO TORRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 16 -
JOSE FELIPE FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 362 -
JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 621 -
JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 219 -
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 623 -
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 268 -
JOSE FRANCISCO VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 53 -
JOSE GERALDO AMANSO FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 1 -
JOSE GERALDO CAROLINO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 29 -
JOSE GERALDO DA LUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 382 -
JOSE GERALDO DOS SANTOS SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 16 -
JOSE GERALDO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 290 - 01
JOSE GERALDO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 208 -
JOSE GERALDO HUDSON DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 224 -
JOSE GOMES DA LUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 37 -
JOSE GOMES DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 457 -
JOSE GONALVES SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 136 -
JOSE GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 162 -
JOSE GONCALVES NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 331 -
JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 218 -
JOSE HENRIQUE VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 289 -
JOSE HENRIQUE VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 204 -
JOSE JOAO XAVIER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 278 -
JOSE JULIO DE ARRUDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 3 - 02
JOSE LUCAS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 142 -
JOSE LUCIANO VALENTINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 27 -
JOSE LUIZ TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 134 -
JOSE MARCELINO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 105 -
JOSE MARCELINO NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 594 -
JOSE MARIA ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 227 -
JOSE MARIA DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 19 -
JOSE MARIA DE ASSIS E S/M	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 412 -
JOSE MARIA DE MAGALHAES LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 201 -
JOSE MARIA GONCLAVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 9 -
JOSE MARIA MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 454 -

JOSE MARIA PATRICIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 570 -
JOSE MARIO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 170 -
JOSE MARTINS DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 463 -
JOSE MAURICIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 6 -
JOSE MELQUIDES MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 114 -
JOSE MOREIRA APARECIDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 19 - 03
JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 326 -
JOSE PEDRO CELESTINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 141 -
JOSE PEREIRA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 343 -
JOSE PINTO CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 218 -
JOSE RAIMUNDO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 95 -
JOSE RAIMUNDO BENEDITO DE CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 166 -
JOSE RAIMUNDO MACIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 3 -
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 4 -
JOSE RAMIRO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 2 -
JOSE ROBERTO DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 226 -
JOSE ROBERTO NERIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 3 -
JOSE RUBENS BEZERRA DE BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 605 -
JOSE RUBENS PECEGUEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 171 -
JOSE SOARES DA CONCEICAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 344 -
JOSE SOCORRO DIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 358 -
JOSE TEODORO GREGORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 173 -
JOSE UTSCH DE LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 94 -
JOSE VENTURA DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 86 -
JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 579 -
JOSE WILSON AMORIM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 625 -
JOSE XAVIER BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 56 -
JOSENITHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 141 -
JOSIAS CORREA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 120 -
JOSINALDO FREIRE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 292 -
JOSUE BATISTA DA SILVA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 328 -
JOSY DOS REIS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 135 -
JOUBERT LUIZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 608 -
JOVENAL GOSME FRANCISCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 546 -
JOVENTINO ANDR DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 28 -
JOVINO BARBOSA LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 129 -
JUAREZ BITTENCOURT	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 638 -
JUAREZ NETO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 561 -
JUAREZ NUNES BARROSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 141 -
JUCANE CHAVES ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 228 - 02
JUCELIA GONALVES DA COSTA COELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 130 -
JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 339 -
JUDITE MARCOS DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 61 -
JULIA DIAS OLIVEIRA SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 354 -
JULIANA ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 184 -
JULIANA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 142 -
JULIANA FRANCISCA ANTONIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 1 -
JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 481 -
JULIANA MARQUES LARA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 287 -
JULIANE DE SOUZA MOURA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 262 -
JULIANE DUARTE ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 211 -
JULIETA PATRÍCIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 203 -
JULIO CESAR ALVES ROSCOE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 633 -
JULIO CESAR DE PAULA SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 600 -
JULIO CESAR MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 192 -
JULIO CESAR SILVA DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 87 -
JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 276 - 03
JULIO DE SANTANA PAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 56 -
JULIO MARCIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 414 -
JULIO MARIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 487 -
JUNIA DA CONCEICAO FREITAS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 267 - 01
JUNIA DE GUSMAO LAMBERT	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 155 -
JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 333 -
JUNIO TEIXEIRA NUNES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 190 -
JURACEMA DE CARVALHO CALABREZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 151 -
JURACI GOMES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 304 -
JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 209 -
JUSCELINO ROBERTO DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 177 -
JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 475 -
JUSSARA MARIA ASSI RABELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 177 -
JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 210 -
JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 153 -
KATIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 35 -
KATIA APARECIDA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 181 -
KATIA BATISTA DE MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 60 -
KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 168 -
KELLY CAMPOS DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 86 -
KELLY PAIVA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 72 -
KENNED DOS SANTOS TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 351 -
KESLEY FABIANO DE OLIVEIRA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 237 - 01
KLEVER GABRIEL PINHEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 33 -
KLISMAN WOLD VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 287 -
KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 423 -
LACI JUSCELINO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 131 -
LADISLAU EUSTAQUIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 393 -
LADISLAU HENRIQUE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 506 -
LADOMILA BATISTA SEVERINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 158 -
LAERTE DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 156 -
LAERTE FERREIRA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 264 -

LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORACAO DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 217 -
LARISSA LAYS SOUZA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 194 -
LAURA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 643 -
LAURA GONCALVES PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 222 -
LAURECILIA SOARES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 63 -
LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 301 -
LAURO POHLMANN LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 87 -
LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 215 - 01
LCIA BATISTA AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 207 -
LEANDRO ANTONIO BONFIM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 517 -
LEANDRO LUIZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 134 -
LEDA DA CONCEIAO MEIRELES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 433 -
LEIRIANE GALDINO OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 625 -
LENICE DE SENA INCALADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 247 -
LENICE DE SOUZA MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 113 -
LENICE NATALICE SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 435 -
LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 235 -
LENIR MARTINS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 230 -
LEONARDO AGANETTI PESSOA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 186 -
LEONARDO CANDIDO DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 92 -
LEONARDO FRANCISCO SOUZA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 284 -
LEONARDO GONALVES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 130 -
LEONARDO MATA MACHADO ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 321 -
LEONARDO PAULINO FRANCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 166 -
LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 22 - 01
LEONARDO VIOLANTE CANUTO ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 634 -
LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 240 -
LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 116 -
LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 359 -
LEVI MALAQUIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 58 -
LEVY FERREIRA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 474 -
LIDIA MARIA DE AZEVEDO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 16 - 04
LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 493 -
LILIANE LIMA DE REZENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 356 -
LILIANE MARQUES ESTEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 10 -
LINDALVA MARINES PERES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 477 -
LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 196 -
LINDAURA DIAS MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 186 -
LINDOMAR DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 328 -
LIRIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 128 -
LISE PAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 128 -
LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 11 - 04
LIVIA SOARES DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 588 -
LIVIA SOARES DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 85 -
LIVIANE CRISTINA SEVERIANO ARRUDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 5 -
LIZENA GUIMARAES RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 174 -
LORECY MARIA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 38 -
LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 353 -
LORIVALDO JUSTINO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 33 -
LORRAYNE CLARA NOGUEIRA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 265 - 03
LOURDES CRISOSTOMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 270 -
LOURDES DIAS BICALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 227 -
LOURDES GOMES MACHADO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 473 -
LOURIVAL JOSE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 434 -
LUANA LOUISE BEDRAN RESENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 27 -
LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 368 -
LUANE DACIA FIGUEIREDO VESPERMANN	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 356 -
LUCAS DA CONCEICAO LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 294 -
LUCAS LOMASSO SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 488 -
LUCAS SOARES MUCCHIUT	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 66 -
LUCI LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 635 -
LUCIA BATISTA ROMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 227 -
LUCIA DE ALMEIDA FERRARI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 92 -
LUCIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 609 -
LUCIA DE OLIVEIRA MAIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 21 -
LUCIA IRENE NOBRE VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 562 -
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 13 - 02
LUCIA MARIA SILVA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 230 -
LUCIA MELLO GONALVES CAMPOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 440 -
LUCIA RUFINA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 363 -
LUCIA SOARES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 582 -
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 213 -
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 21 -
LUCIANA SOARES CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 79 -
LUCIANA VIEIRA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 277 - 03
LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 112 -
LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 8 -
LUCIANE MARIANO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 209 -
LUCIANE RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 339 -
LUCIANO FRANCISCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 40 -
LUCIANO HENRIQUES RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 104 -
LUCIANO PEREIRA DA SILVA E OUTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 120 -
LUCIANO RIBEIRO BRANDAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 79 -
LUCIENE ALVES DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 261 -
LUCIENE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 459 -
LUCIENE FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 377 -
LUCIENE SOARES PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 279 -
LUCILENE MONICA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 240 -
LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 400 -

LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 277 -
LUCILIA DE CASTRO ALVARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 78 -
LUCILIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 194 -
LUCILIA VITORIA MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 301 -
LUCIMAR DE SOUZA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 291 -
LUCIMARA DA SILVA CLAUDINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 68 -
LUCIMARO MARCIO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 80 -
LUCINEIA SOARES DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 7 -
LUCIO ANTERO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 274 -
LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 83 -
LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 130 -
LUCIO DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 224 -
LUCIO DE SOUZA MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 360 -
LUCIO ROBERTO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 8 -
LUCIOLA ANDREA MONTILHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 28 -
LUCY ANNE DE SOUZA FURTADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 1 - 02
LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 161 -
LUDOVICO ANTONIO DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 176 -
LUIDE RICARDO DA SILVA MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 437 -
LUIS CARLOS DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 604 -
LUIS CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 447 -
LUIS FERNANDO SILVA DAMACENO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 251 -
LUISA FARIA SABINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 273 -
LUIZ ANTONIO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 352 -
LUIZ ANTONIO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 217 - 01
LUIZ ANTONIO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 599 -
LUIZ AUGUSTO DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 371 -
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 462 -
LUIZ AVELINO DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 100 -
LUIZ CARLOS BELTRAN OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 58 -
LUIZ CARLOS DA GRACA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 298 -
LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 275 - 04
LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 125 -
LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 204 -
LUIZ CARLOS JANUARIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 167 -
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 82 -
LUIZ CARLOS REZENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 176 -
LUIZ CLAUDIO FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 264 - 02
LUIZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 348 -
LUIZ DE MATOS CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 126 -
LUIZ DE MATOS CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 270 -
LUIZ DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 119 -
LUIZ EUSTAQUIO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 170 -
LUIZ FRANCISCO NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 267 -
LUIZ HONORATO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 199 -
LUIZ LOURENCO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 99
LUIZ ROBERTO AVILA GARCIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 110 -
LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 57 -
LUIZ SERGIO SANTOS DUARTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 297 -
LUIZ TOLEDO FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 2 -
LUIZ VICENTE BELARMINO SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 640 -
LUIZA BARBOSA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 56 -
LUIZA DA SILVA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 1 -
LUIZA DE MARILAC APARECIDA ANDRADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 182 -
LUIZA GOMES MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 110 -
LUIZA MARA DA SILVA LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 250 -
LUIZA TEIXEIRA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 384 -
LUIZENE DE MELLO RAMOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 460 -
LUNARD DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 259 -
LUSINETE APARECIDA DUARTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 233 -
LUZIA ANGELA MATHEUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 154 -
LUZIA ANTONIA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 109 -
LUZIA DE CAMPOS NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 99 -
LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 37 -
LUZIA HELENA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 126 -
LUZIA RODRIGUES DE OLIVERIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 179 -
LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 199 -
LUZINETE FARIA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 314 -
LYRA SOARES RICARDO FONTANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 88 -
MADSON SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 249 -
MAGDALENA EDITH MARIA BISCHOF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 241 -
MAGNA FERNANDES MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 244 -
MAGNO DIAS DE REZENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 306 -
MAICON DOUGLAS ROCHA DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 9 - 02
MAIDA MOREIRA DE SOUSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 588 -
MAIZA BUENO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 641 -
MAJULO BATISTA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 33 -
MANOEL ALVES RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 573 -
MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 491 -
MANOEL RODRIGUES DA FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 166 -
MARA GOMES MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 12 - 02
MARA LUCIA BARROS GODINHO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 34 -
MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 168 -
MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 544 -
MARCELINO PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 129 -
MARCELLA EDUARDA DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 317 -
MARCELO CAMPI LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 608 -
MARCELO DE SOUSA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 54 -
MARCELO DIAS MENDONCA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 275 -

MARCELO EDUARDO DA MATA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 511 -
MARCELO JOSE NAVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 413 -
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 264 - 04
MARCELO PEREIRA QUITAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 600 -
MARCELO RODRIGUES MARIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 151 -
MARCELO TEODOLINO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 276 -
MARCIA ALINE CORREIA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 88 -
MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 407 -
MARCIA ARAUJO DE CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 40 -
MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 77 -
MARCIA DE FREITAS LIMP DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lotes : 221 - , 221 -
MARCIA FERNANDA RODRIGUES DA CONCEICAO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 99 -
MARCIA FERREIRA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 144 -
MARCIA HELENA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 384 -
MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 329 -
MARCIA MARIA MICHELETTI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 61 -
MARCIA MARIA QUADROS BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 210 -
MARCIA REGINA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 615 -
MARCIANO ANTERO DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 50 -
MARCILENE APARECIDA DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 556 -
MARCIO ALVES COSTA ETRUSCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 388 -
MARCIO COTOFSKY	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 300 -
MARCIO DE PAULA COTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 42 -
MARCIO FERNANDES DIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 83 -
MARCIO MARIANI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 493 -
MARCIO MARTINS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 103 -
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 381 -
MARCO ANTONIO ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 14 -
MARCO ANTONIO VITORIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 289 -
MARCO AURELIO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 4 -
MARCO AURELIO TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 33 -
MARCO AURELIO TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 251 -
MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 006 Gaveta: 260 - 01
MARCO PAULO ASSUMPCAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 383 -
MARCONDES DIAS DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 519 -
MARCOS ANTONIO COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 415 -
MARCOS ANTONIO DA CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 333 -
MARCOS DA SILVA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 11 -
MARCOS DE GUSMAO LAMBERT	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 329 -
MARCOS GONALVES CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 148 -
MARCOS NAZARENO DE ANDRADE CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 322 -
MARCOS PAULO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 379 -
MARCOS SILVIO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 508 -
MARCUS VINICIUS ABREU ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 282 -
MARCUS VINICIUS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 14 -
MARCUS VINICIUS PINTO LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 140 -
MARCUS VINICIUS REZENDE PIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 645 -
MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 178 -
MARGARIDA CARLOS NOGUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 356 -
MARI ANGELA DINIZ FURTADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 283 -
MARIA ADELAIDE RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 181 -
MARIA ALBERTINA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 28 -
MARIA ALBINA MACIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 117 -
MARIA ALMEIDA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 279 -
MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 336 -
MARIA ALVES GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 125 -
MARIA ANA SANTOS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 296 -
MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 179 -
MARIA ANGELA DA FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 108 -
MARIA ANGELICA BEGHINI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 238 -
MARIA ANTONIA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 312 -
MARIA ANTONIA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 272 -
MARIA ANTONIA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 553 -
MARIA APARECIDA ABREU SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 64 -
MARIA APARECIDA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 307 -
MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 134 -
MARIA APARECIDA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 95 -
MARIA APARECIDA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 417 -
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 584 -
MARIA APARECIDA DE PAULA ERMENEGILDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 297 -
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 22 - 02
MARIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 259 -
MARIA APARECIDA FREITAS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 268 -
MARIA APARECIDA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 137 -
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 515 -
MARIA APARECIDA LOPES DAHER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 125 -
MARIA APARECIDA MARCELINO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 391 -
MARIA APARECIDA MARTINELI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 238 -
MARIA APARECIDA MATOS BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 281 -
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 14 -
MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 260 -
MARIA APARECIDA TAVARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 623 -
MARIA AUGUSTA PEREIRA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 367 -
MARIA AUGUSTA PEREIRA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 163 -
MARIA BARBARA AFONSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 127 -
MARIA BEATRIZ VIANA DE PAULA AFONSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 59 -
MARIA BERENICE VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 283 -
MARIA BERENICE VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 22 -
MARIA CESARINA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 276 - 04

MARIA CEZIDIA AMORIM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 150 -
MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 278 - 03
MARIA COIMBRA DE FARIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 82 -
MARIA CRISTINA DA ROCHA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 73 -
MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 578 -
MARIA CRISTINA FROTA AGUIAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 307 -
MARIA D APARECIDA DE MATOS MACIF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 489 -
MARIA D APARECIDA BATISTA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 96 -
MARIA D APARECIDA FAUSTINA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 188 -
MARIA DA CONCEIAO DE OLIVEIRA GUEDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 49 -
MARIA DA CONCEIAO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 91 -
MARIA DA CONCEICAO BORGES LISBOA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 231 - 03
MARIA DA CONCEICAO CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 281 -
MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 221 -
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 198 -
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 136 -
MARIA DA CONCEICAO MARINHO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 173 -
MARIA DA CONCEICAO MARQUES ANTONIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 230 -
MARIA DA CONCEICAO OTAVIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 235 -
MARIA DA CONCEICAO OTAVIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 46 -
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 38 -
MARIA DA CONCEIO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 104 -
MARIA DA CONCEIO CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 83 -
MARIA DA CONCEIO MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 34 -
MARIA DA CONCEIO MERCS DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 188 -
MARIA DA GLRIA DA COSTA EVANGELISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 228 -
MARIA DA GLRIA VIEIRA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 217 -
MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 635 -
MARIA DA LUZ CESAR SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 78 -
MARIA DA LUZ SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 571 -
MARIA DA PENHA CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 86 -
MARIA DA PENHA CHAGAS M. DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 88 -
MARIA DA PIEDADE SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 27 -
MARIA DA SADE M.A.PINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 69 -
MARIA DA SAUDE AZEVEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 177 -
MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 109 -
MARIA DA SAUDE PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 288 -
MARIA DA SAUDE RODRIGUES MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 152 -
MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 112 -
MARIA DALVA RODRIGUES PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 52 -
MARIA DAS DORES DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 135 -
MARIA DAS DORES SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 274 -
MARIA DAS DORES SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 103 -
MARIA DAS DORES VIANA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 93 -
MARIA DAS GRAAS ALCANTARA ESCOBAR DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 71 -
MARIA DAS GRAAS DIAS DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 585 -
MARIA DAS GRAAS DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 492 -
MARIA DAS GRAAS GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 66 -
MARIA DAS GRAAS MARTINS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 217 -
MARIA DAS GRAAS PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 33 -
MARIA DAS GRACAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 315 -
MARIA DAS GRACAS ANISIO NOGUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 619 -
MARIA DAS GRACAS SILVA BRANDAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 1 -
MARIA DAS GRACAS SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 73 -
MARIA DAS GRACAS VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 102 -
MARIA DAS MERCES A REZENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 172 -
MARIA DAS MERCES AVELINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 95 -
MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 453 -
MARIA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 252 -
MARIA DE FATIMA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 15 -
MARIA DE FATIMA DA SILVA POCAS PIAZZI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 69 -
MARIA DE FATIMA NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 165 -
MARIA DE FATIMA RODRIGUES ROSA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 197 -
MARIA DE FATIMA VITOR DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 214 -
MARIA DE LOURDES BATISTA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 187 -
MARIA DE LOURDES COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 20 - 01
MARIA DE LOURDES FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 40 -
MARIA DE LOURDES INACIO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 13 -
MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 18 -
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 534 -
MARIA DE LOURDES SANTOS TOU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 100 -
MARIA DE MATOS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 321 -
MARIA DE SENA FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 115 -
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 417 -
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 222 -
MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 537 -
MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 187 -
MARIA DO CARMO SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 59 -
MARIA DO CARMO SILVA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 397 -
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOAVENTURA GAVIAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 192 -
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 253 -
MARIA DO PERPTUO SOCORRO DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 50 -
MARIA DO ROSARIO COSTA HENRIQUE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 69 -
MARIA DO ROSARIO MURSA MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 36 -
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 254 -
MARIA DO ROSÁRIO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 144 -
MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 77 -
MARIA DO SOCORRO RIOS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 36 -
MARIA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 130 -

MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 434 -
MARIA DOS SANTOS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 326 -
MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 103 -
MARIA ELISABETE DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 290 -
MARIA ELIZA MELO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 68 -
MARIA ELIZABETH SANTOS NERY	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 48 -
MARIA ESTEVAO MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 129 -
MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 193 -
MARIA EVANGELISTA DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 54 -
MARIA FERNANDES DE ASSIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 37 -
MARIA FERNANDES DE CASTRO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 34 -
MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 164 -
MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 45 -
MARIA GERALDA DA SILVA AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 195 -
MARIA GERALDA DE CASTRO HARTWICK	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 12 -
MARIA GERALDA DE MATOS UTSCH	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 91 -
MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote: 52
MARIA GERALDA NUNES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 252 -
MARIA GLORIA MARIANO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 162 -
MARIA GONCALVES PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 29 -
MARIA HELENA AIRES VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 301 -
MARIA HELENA CARDOSO CHAGAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 499 -
MARIA HELENA CORREA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 47 -
MARIA HELENA DE MORAIS ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 87 -
MARIA HELENA DE QUEIROZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 526 -
MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 132 -
MARIA HELENA DE SOUZA SANTIAGO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 194 -
MARIA HELENA DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 72 -
MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 495 -
MARIA HELENA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 285 -
MARIA HELENA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 285 -
MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 370 -
MARIA IMACULADA FERREIRA LOURENO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 409 -
MARIA IMACULADA RUELA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 612 -
MARIA INES DE PAULA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 412 -
MARIA INZ VAZ DE MELO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 32 -
MARIA INZ VAZ DE MELO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 140 -
MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 106 -
MARIA ISABEL RODRIGUES BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 297 - 01
MARIA IZABEL CAIN	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 94 -
MARIA IZETE PEREIRA LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 443 -
MARIA JACINTA MACIEL FIRMINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 418 -
MARIA JANETE DA SADE COSTA SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 72 -
MARIA JOS RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 229 -
MARIA JOSE ALVES MENEZES 00647852624	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 374 -
MARIA JOSE BATISTA DOMINGOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 73 -
MARIA JOSE CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 201 -
MARIA JOSE DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 240 -
MARIA JOSE DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 9 -
MARIA JOSE MARIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 147 -
MARIA JOSE MARTINS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 276 - 02
MARIA JOSE MOREIRA NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 267 - 02
MARIA JOSE SALOMAO DAGNER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 348 -
MARIA JOSE SIMOES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 44 -
MARIA JULIA DE MATOS MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 424 -
MARIA JULIA ESTEVAM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 202 -
MARIA JULIANA FIGUEIREDO MATOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 272 -
MARIA JULIANA FIGUEIREDO MATOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 271 -
MARIA LCIA DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 81 -
MARIA LEANDRO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 148 -
MARIA LECY DE MORAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 169 -
MARIA LEONOR MEDEIROS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 183 -
MARIA LIGIA ROCHA MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 291 -
MARIA LUCIA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 565 -
MARIA LUCIA DA COSTA BRITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 515 -
MARIA LUCIA DE CARVALHO COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 130 -
MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 273 - 03
MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 298 -
MARIA LUCIA XAVIER REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 542 -
MARIA LUIZA DA CONCEIAO SEVERIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 418 -
MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 11 -
MARIA LUIZA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 63 -
MARIA LUIZA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 334 -
MARIA LUZINETE EVANGELISTA LEOPOLDINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 214 - 02
MARIA MADALENA CAROLINA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 69 -
MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 497 -
MARIA MADALENA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 226 -
MARIA MADALENA REIS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 11 -
MARIA MARCIA DE OLIVEIRA BAHIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 378 -
MARIA MARCIAL DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 100 -
MARIA MARGARETE DE PAULA ATAIDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 23 -
MARIA MARGARIDA MIRANDA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 210 -
MARIA MARGARIDA VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 245 -
MARIA MARIANO FIGUEIREDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 222 -
MARIA MARTA RIBEIRO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 589 -
MARIA NARCISA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 117 -
MARIA NATALICIA AVELINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 468 -
MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 82 -
MARIA PEDRO DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 452 -

MARIA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 131 -
MARIA PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 86 -
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 25 -
MARIA RAIMUNDA VITOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 552 -
MARIA RITA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 126 -
MARIA ROMO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 7 -
MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 147 -
MARIA ROSA LINO DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 80 -
MARIA ROSANA DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 135 -
MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 482 -
MARIA RUFINA DE SIQUEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 233 -
MARIA RUTHER FUSARO CANABRAVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 254 -
MARIA SALOME EMILIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 140 -
MARIA SALOME EMILIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 109 -
MARIA SILVA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 295 -
MARIA SIRLENE SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 179 -
MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 215 -
MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 67 -
MARIA TELES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 113 -
MARIA VANDA CARVALHO COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 598 -
MARIA VICENTINA APOLINARIO SANTIAGO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 452 -
MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 260 -
MARIA VIVIANE COSTA ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 281 -
MARIA XAVIER DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 441 -
MARIA ZELIA TIMOTEO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 374 -
MARIA ZITA CARDOSO ALCICI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 164 -
MARIETA RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 181 -
MARILENE ABREU SANTOS VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 156 -
MARILENE MARIANO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 75 -
MARILENE NAZAR DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 526 -
MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 569 -
MARILENE TOMAZ GOMES BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 145 -
MARILIA CARRAO MESQUITA MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 437 -
MARILIA DE PAULA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 148 -
MARÍLIA FREITAS AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 21 -
MARILIA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 43 -
MARILIA SALOMAO STAUT	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 358 -
MARILIA TATIANA COUTINO DOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 30 -
MARILUZIA SANTOS PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 17 -
MARILUZIA SANTOS PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 39 -
MARINA ALVES CHIO MAXIMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 299 -
MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 104 -
MARINA CRUZ DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 17 - 04
MARINA DA CRUZ SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 225 -
MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 162 -
MARINA RAQUEL DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 223 -
MARINALVA MIRANDA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 277 -
MARINEIDE NOVAIS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 85 -
MARIO BATISTA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 325 -
MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 13 -
MÁRIO LEANDRO DA PAIXO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 126 -
MÁRIO LEANDRO DA PAIXO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 213 -
MARIO LUCIO FERREIRA CELESTINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 169 -
MÁRIO RUFINO FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 172 -
MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 62 -
MARIOZAN FERREIRA DE ASSIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 175 -
MARISA FRANCISCA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 6 - 02
MARISA FRANCISCA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 3 - 02
MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 547 -
MARISOL IMACULADA CONCEICAO R SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 178 -
MARISTELA MOREIRA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 190 -
MARIZA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 58 -
MARIZA DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 175 -
MARIZA ESTEVES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 154 -
MARIZA GERALDA DE BASTOS RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 355 -
MARIZA LACERDA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 45 -
MARIZA LEANDRO ORNELO BORGES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 163 -
MARIZA NERI DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 43 -
MARIZETE FERREIRA NUNES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 461 -
MARIZETE LOPES BARBI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 270 - 02
MARLENE ANTERO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 472 -
MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 10 -
MARLENE BARBOSA DO CARMO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 67 -
MARLENE CORREA DA CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 163 -
MARLENE DAS GRAAS OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 295 -
MARLENE FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 488 -
MARLENE FERREIRA TELES RODRIGUES COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 101 -
MARLENE GOMES PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 604 -
MARLENE LUCIANE NOGUEIRA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 425 -
MARLENE LUZIA VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 288 -
MARLENE MARQUES DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 225 -
MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 10 -
MARLENE PINTO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 86 -
MARLENE RIBEIRO MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 101 -
MARLEUS DUTRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 574 -
MARLI ANTERO PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 70 -
MARLI BATISTA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 596 -
MARLI DE ABREU CRUZ HOMEM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 324 -
MARLI GONCALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 44 -

MARLUCIO ROBERTO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 42 -
MARLY GONCALVES ROSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 13 -
MARLY SANTOS VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 288 -
MARTA DA PASCOA CONCEIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 60 -
MARTA DE JESUS VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 313 -
MARTA FERREIRA MENDONA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 244 -
MARTA LOURDES SANTOS DOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 12 - 01
MARTA MARTINS PEREIRA LESSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 627 -
MARTA REGINA COTOSKI PACHECO MAIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 528 -
MARTINHO DE PAULA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 67 -
MARY DINIZ MARQUES CORREIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 130 -
MARY LOURDES PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 374 -
MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 68 -
MATEUS GOMES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 267 - 04
MATEUS OLIVEIRA PINA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 137 -
MATHEUS COCO DE MELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 345 -
MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 20 - 02
MATHEUS SILVA DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 606 -
MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 170 -
MATILDE DA CONCEIAO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 23 -
MATOZINHAS ISABEL DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 138 -
MAURA LUCIA FLAUSINA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 9 -
MAURICIO ALVES TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 69 -
MAURICIO DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 20 -
MAURICIO DE PAULA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 338 -
MAURICIO INACIO PEDRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 233 -
MAURICIO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 323 -
MAURÍCIO ROBERTO DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 91 -
MAURÍCIO RODRIGUES MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 386 -
MAURO DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 198 -
MAURO DO LAGO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 614 -
MAURO RODRIGUES DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 159 -
MAURO SERGIO MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 311 -
MAURO SOARES FERRAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 443 -
MAXIMA ZANCANELLE DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 518 -
MAYRA SILVA BARCELOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 545 -
MEIRE AUGUSTA DA FONSECA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 335 -
MEL FERNANDES VILHENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 65 -
MELQUIADES ROBERTO DACRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 74 -
MELQUISEDEQUE DE SOUSA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 568 -
MEMORINA DE SOUZA LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 164 -
MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 177 -
MERCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 213 -
MESSIAS DA COSTA GUIMARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 239 -
MESSIAS FERREIRA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 290 -
MESSIAS OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 269 -
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 4 - 01
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 236 - 04
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 237 - 03
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 18 - 03
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 236 - 03
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 11 - 01
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 4 - 03
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 3 - 04
METROPAX S/A	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 1 - 02
MICHELE DE MOURA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 371 -
MIGUELA FAGUNDES FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 52 -
MIGUELA FAGUNDES FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 179 -
MILER TIAGO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 146 -
MILTON GERALDO ROBERTO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 48 -
MILTON GONALVES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 567 -
MILTON RODRIGUES DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 257 -
MINERVINA MARQUES FRAGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 97 -
MIRELLA APARECIDA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 153 -
MIRIAM CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 401 -
MIRIAM CRISTINA DE ASSIS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 217 -
MIRTES DE OLIVEIRA LAGE HUGHES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 599 -
MIRTES DIAS FERREIRA CASTILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 207 -
MIRTES LEANDRO MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 279 -
MISAEL DE MATOS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 248 -
MOABE SANTANA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 268 - 04
MOIZES DOS SANTOS MARCIANO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 14 - 01
MONICA DE OLIVEIRA FRANCO LATORRE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 285 - 03
MONICA TEREZINHA DE MATOS ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 426 -
NADIA BATISTA NASCIMENTO NEVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 247 -
NADIR BATISTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 266 -
NADIR BATISTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 179 -
NADIR DA COSTA MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 24 -
NADIR SOARES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 236 -
NADIR TOMAZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 312 -
NAIR DA SILVA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 161 -
NAIR DE OLIVEIRA REIS MARCOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 350 -
NAIR GONALVES GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 71 -
NAIR INACIA RODRIGUES ALCICI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 244 -
NAIR INACIO CASTILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 233 -
NAMIR BATISTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 186 -
NANCI AUGUSTA CESAR FIGUEIREDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 373 -
NANIMA CRISTINA BICALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 341 -
NASMAR JOSE NASSIF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 349 -

NATÁLIA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 527 -
NATHALIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 545 -
NATHALIA DE JESUS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 82 -
NAYARA KAROLINNY MOURA DE QUEIROZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 357 -
NEDI PEREIRA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 32 -
NEDINA DE PAIVA ALFENAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 123 -
NEI PEREIRA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 195 -
NEIDE ALVES DE REZENDE BEZERRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 171 -
NEIDE GONCALVES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 629 -
NEIDE GONCALVES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 24 -
NEIDE GONCALVES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 61 -
NEILA APARECIDA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 160 -
NEIVA SOARES ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 265 - 01
NELIO JOSE SEVERINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 5 - 02
NELSON DE AVELAR JUNIOR E OUTRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 332 -
NELSON JOSE SALACHINSKI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 238 -
NELY DAS GRACAS CHAVES LAIZO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 271 -
NEOMA DA SILVA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 75 -
NEULUER MARSOL CERQUEIRA MACIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 428 -
NEUSA BATISTA ALVES LARA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 29 -
NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 446 -
NEUSA CORREA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 387 -
NEUSA DA SILVA ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 320 -
NEUSA MARIA DA COSTA EVANGELISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 559 -
NEUSA MARIA RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 131 -
NEUSA ROSA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 165 -
NEUZA DE MORAIS RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 54 -
NEUZA MOREIRA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 535 -
NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 60 -
NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 167 -
NICIA MARIA ALVES HOELZLE LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 174 -
NICOLA SIGNORELLI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 68 -
NILA DE FREITAS MARIANO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 586 -
NILCE GONCALVES TORRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 365 -
NILCE GUIMARAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 196 -
NILCEIA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 60 -
NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 254 -
NILDE GONALVES DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 242 -
NILMA TOMAS GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 351 -
NILO NICOLETI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 485 -
NILO SERGIO DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 151 -
NILSE CAETANO ANTERO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 305 -
NILSON ROBERTO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 234 -
NILTON CESAR DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 8 -
NILVA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 161 -
NILVA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 217 -
NILZA AUGUSTA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 81 -
NILZA DA CRUZ ELOE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 329 -
NILZA DA SILVA BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 124 -
NILZA EPIFANIA DE BARROS SALES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 230 -
NILZA MAURO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 246 -
NINA GONALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 159 -
NIVEA DE CARVALHO CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 212 -
NIVEA MARIA DA SILVA CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 297 -
NIVEA MARQUES DA SILVA ESTEVES DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 24 -
NIVIA DA CRUZ CAETANO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 105 -
NIVIA DIAS DE SOUZA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 52 -
NÍVIA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 240 -
NIZIO MARCIO TEIXEIRA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 38 -
NOELMA PEREIRA SAO MIGUEL SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 367 -
NOEME JORGE EMILIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 132 -
NOEME MARGARIDA GONALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 228 -
NOEMI BRAGA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 332 -
NORMA DA CONCEIO MARQUES MENDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 29 -
NORMA FREITAS DOS SANTOS MENDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 86 -
NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 427 -
NUZIA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 160 -
NUZIA DE REZENDE ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 57 -
NUZIA MARIA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 465 -
ODETE PATRICIA MACHADO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 590 -
ODETE VIRISSIMO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 408 -
ODETHE ROZA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 112 -
ODIMEA SANTOS COUTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 191 -
ODIRLEI SOUZA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 402 -
OLENDINA DA SILVA OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 579 -
OLGA EGIDIO VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 173 -
OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 319 -
OLICIO ALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 516 -
OLIVIA DE PAULA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 216 -
ONOFRO MIRANDA DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 12 -
ORACI LUIZ DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 340 -
ORLANDO LIMA VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 10 -
ORMI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 364 -
OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 507 -
OSMAR VALADARES MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 346 -
OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 466 -
OSVALDO AMARAL PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 235 -
OSVALDO ARI SODRE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 105 -
OSVALDO DA SILVA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 19 - 04

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 383 -
OSVALDO LUIZ DA CONCEIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 116 -
OSVALDO MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 17 -
OTACILIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 120 -
OTACILIO FERNANDES CALONGE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 57 -
OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 89 -
OTILIA LUIZ DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 97 -
PABLO JOSE BATISTA ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 396 -
PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 627 -
PATRICIA APARECIDA DE PAULA SOUZA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 593 -
PATRICIA CORREA DA SILVA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 282 - 04
PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 566 -
PATRICIA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 73 -
PATRÍCIA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 306 -
Patrícia Francisca da silva	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 155 -
PATRICIA SIBELY D AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 91 -
PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 6 -
PATRICIO SILVA DA CONCEIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 57 -
PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 389 -
PAUL ALFRED PERRY	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 24 -
PAULA ALVES DOS SANTOS JUSTO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 49 -
PAULA BATISTA GUEDES LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 595 -
PAULA CRISTINA BOSCHI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 322 -
PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 95 -
PAULA REGINA DA SIVA FELIX	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 432 -
PAULO AFONSO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 121 -
PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 323 -
PAULO ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 138 -
PAULO AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 34 -
PAULO AUGUSTO DE MATOS-	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 132 -
PAULO BATISTA COELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 31 -
PAULO CESAR CARNEIRO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 82 -
PAULO CESAR MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 631 -
PAULO CESAR NASSIF CALAZANS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 191 -
PAULO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 142 -
PAULO EREMITA CORREA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 141 -
PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 497 -
PAULO HERMENEGILDO GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 69 -
PAULO LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 305 -
PAULO LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 163 -
PAULO MARTINS FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 34 -
PAULO NEVES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 309 -
PAULO ROBERTO BICALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 217 -
PAULO ROBERTO DA SAUDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 38 -
PAULO ROBERTO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 174 -
PAULO ROBERTO DE SOUZA FREESZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 180 -
PAULO RODRIGUES TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 16 -
PAULO ROGERIO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 189 -
PAULO ROMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 49 -
PAULO SERGIO CERRI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 316 -
PAULO SERGIO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 154 -
PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 282 -
PEDRO DIAS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 512 -
PEDRO FABIANO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 59 -
PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 193 -
PEDRO HENRIQUE SALOMAO DE BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 294 -
PEDRO JOSE SALOMAO NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 131 -
PEDRO JOSE SALOMAO NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 277 -
PEDRO MOREIRA AIRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 142 -
PEDRO MOREIRA AIRES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 143 -
PEDRO PATRICIO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 19 -
PEDRO PAULO DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 4 -
PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 403 -
PEDRO SAVIO ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 215 -
PEDRO SUAREZ DA MOTTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 133 -
PERCILIANA FATIMA DE ANDRADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 234 -
PETRONILIA PEREIRA DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 59 -
PLANO ASSISTENCIAL FUNERARIO SANTA LUZIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 17 - 03
PLANO ASSISTENCIAL FUNERARIO SANTA LUZIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 5 - 01
POLIANA COSTA BORGES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 395 -
POLIANA LAURENTINO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 18 - 01
POLLYANA ANTONIA DUARTE VITOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 18 -
PREVENIR ASSISTENCIAL LTDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 226 - 02
PREVENIR ASSISTENCIAL LTDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 8 - 03
QUILDERY GERALDO DUARTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 53 -
RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 308 -
RAFAEL JUNIOR DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 216 -
RAFAEL SILVA LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 464 -
RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 286 - 03
RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 421 -
RAIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 316 -
RAIMUNDA ANTERO CAETANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 138 -
RAIMUNDA GONCALVES FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 14 -
RAIMUNDA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 591 -
RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS MACIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 67 -
RAIMUNDO AMNCIO DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 157 -
RAIMUNDO ANJOS DO ROSARIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 15 -
RAIMUNDO CARMO DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 52 -
RAIMUNDO DA CRUZ HOMEM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 33 -

RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 9 -
RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 59 -
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 624 -
RAIMUNDO MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 85 -
RAIMUNDO NELSON NASSIF SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 219 -
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 304 -
RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 274 -
RAIR FERNANDES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 71 -
RAMINE KHEZIA VITOR DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 21 - 01
RAMIS RIBEIRO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 601 -
RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 22 -
RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 16 - 03
RAQUEL DE JESUS FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 513 -
RAQUEL DE MATOS PINHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 197 -
RAQUEL FELIX VIEGAS DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 14 - 02
RAQUEL LADEIRA VIANA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 292 - 02
RAQUEL NETO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 15 - 04
RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 40 -
RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 34 -
RAUFLIN VALADARES PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 563 -
RAYANNE ALVES FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 90 -
RAYARA DORNELAS DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 559 -
REDE BRASIL DE ASSISTENCIA FUNERAL E BENEFICIOS LTDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 6 - 02
REGIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 344 -
REGINA CELIA CORREIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 279 - 03
REGINA CELIA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 356 -
REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 113 -
REGINA CORREA CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 255 -
REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 35 -
REGINA LIBERATO RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 286 -
REGINA MAGNA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 96 -
REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 118 -
REGINALDA MAGALHAES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 149 -
REGINALDO ANTONIO HUBER VILELA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 13 -
REGINALDO DE SENA BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 70 -
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 622 -
REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 430 -
REGIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 279 - 04
REINALDO DE MENEZES MAIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 84 -
REINALDO MAGALHAES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 602 -
REINALTO ROBERTO RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 144 -
REISTHER MARTINS DA FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 238 - 02
REJANE BARBOSA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 17 -
REJANE FELIPE BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 158 -
RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 281 -
RENATA ALVES ROMUALDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 67 -
RENATA FERREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 116 -
RENATA FRANOISE DO PAU BRASIL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 19 -
RENATA GRAZIELE CUSTODIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 78 -
RENATA MENEZES RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 262 -
RENATA PATRICIA BATISTA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 176 -
RENATA SILVIA SOUZA RODRIGUES TRISTAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 230 - 03
RENATA SOUSA FEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 50 -
RENATO BARBOSA JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 280 -
RENATO DE JESUS AVELINO FURTADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 487 -
RENATO DE MIRANDA MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 74 -
RENATO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 36 -
RENATO INACIO MULLER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 45 -
RENATO MOREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 404 -
RENATO PEREIRA PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 201 -
RENE APARECIDA PEREIRA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 40 -
RICARDO ALVES BARNABE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 567 -
RICARDO DE ALVARENGA COELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 312 -
RICARDO FERREIRA BARANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 341 -
RICARDO HESSEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 193 -
RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 366 -
RICARDO ROSES FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 10 - 02
RICARDO SILVA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 155 -
RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 279 - 01
RILDO DOS SANTOS RAMOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 538 -
RINALDO AFRANIO FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 527 -
RITA DE CASSIA SANCHES WOLBERT	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 43 -
RITA DE MAGALHAES BRAGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 21 -
RITA MARTINS RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 589 -
RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 375 -
ROBERIA COSTA MORAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 317 -
ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 11 -
ROBERTO ANTERO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 163 -
ROBERTO BATISTA MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 55 -
ROBERTO CARLOS DINIZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 2 -
ROBERTO MÁRCIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 316 -
ROBERTO MARTINS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 168 -
ROBERTO QUEIROZ DAS GRACAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 93 -
ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 357 -
ROBSON ANTONIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 76 -
ROBSON FAGUNDES LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 351 -
ROBSON JOSE RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 76 -
ROBSON SOARES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 80 -
RODINEI SANTANA CATARINA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 560 -

RODRIGO ABREU PINTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 213 -
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 80 -
RODRIGO GONALVES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 106 -
RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 47 -
RODRIGO PEIXOTO QUEIROZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 206 -
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 43 -
RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 184 -
ROGER TADEU CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 314 -
ROGERIO CARVALHO ZUPO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 24 -
ROGERIO DE BRITO LESSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 40 -
ROGERIO LUIZ DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 167 -
ROGERIO MARQUES BAETA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 490 -
ROGERIO MATOS VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 46 -
ROGERIO ROMUALDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 132 -
ROGERIO ROSA LIMA VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 233 -
ROMERO HENRIQUES INDIO DO BRASIL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 70 -
ROMEU GONCALVES BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 62 -
ROMEU JOSE MACHADO FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 236 -
ROMEU PEREIRA DA CONCEICAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 113 -
ROMILDE BARBOSA PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 42 -
ROMULO GERALDO DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 327 -
ROMULO VIRGINIO LEAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 38 -
RONALDO ADRIANO RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 178 -
RONALDO BATISTA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 90 -
RONALDO BATISTA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 207 -
RONALDO DE ABREU PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 118 -
RONALDO DE ARAUJO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 442 -
RONALDO FERREIRA MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 212 -
RONALDO LUIZ MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 636 -
RONALDO MARTINS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 518 -
RONALDO MESSIAS DO AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 172 -
RONALDO MESSIAS DO AMARAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 533 -
RONALDO MOREIRA MALUF	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 158 -
RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 282 -
RONALDO SOARES PIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 51 -
RONAN BATISTA TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 639 -
RONAN CAMARGOS ALECRIM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 153 -
RONI PEREIRA DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 14 -
RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 31 -
ROSA MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 200 -
ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 410 -
ROSANA SILVA E SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 182 -
ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 18 - 04
ROSANGELA CELIA DE AMORIM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 593 -
ROSANGELA DA CONCEICAO EVANGELISTA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 71 -
ROSANGELA DE MATOS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 231 -
ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 471 -
ROSANGELA DOS SANTOS CHAGAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 174 -
ROSANGELA FRANCISCO DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 568 -
ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 411 -
ROSANGELA INACIO DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 513 -
ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 422 -
ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 147 -
ROSARIA MARIA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 541 -
ROSELI MADUREIRA FELIX	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 431 -
ROSEMARY DE JESUS RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 100 -
ROSEMARY PEREIRA DA SILVA VITORIA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 44 -
ROSEMEIRE DE SOUZA CABRAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 343 -
ROSIANE GONALVES DE LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 214 -
ROSILENE APOLINARIO BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 561 -
ROSILENE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 279 -
ROSILENE FERREIRA CARNEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 273 - 04
ROSILENE FERREIRA SANTOS DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 156 -
ROSILENE FIRMINO DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 511 -
ROSILENE GERALDA LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 572 -
ROSILENE SOARES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 384 -
ROSINELI APARECIDA DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 2 - 04
ROZALINA DE AVELAR DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 76 -
RUAN CARLOS MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 42 -
RUBENS ALBERTO TAVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 284 -
RUBENS ANTONIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 305 -
RUI EUSTAQUIO MARTINS DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 177 -
RUI FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 120 -
RUI SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 346 -
RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 8 -
RUTE MOREIRA CESAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 624 -
RUTILENE VITALINA DE FREITAS SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 216 -
SALUSTIANO FERREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 118 -
SALVADOR CORSINO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 63 -
SALVADOR OLIVEIRA PILO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 363 -
SAMANTA SIMONE DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 10 -
SAMIA MARIA DAHER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 102 -
SAMUEL DE LIMA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 394 -
SAMUEL ESTEVAM MACHADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 265 -
SANDRA CRISTINA DA SAUDE BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 285 -
SANDRA CRISTINA NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 272 -
SANDRA DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 5 - 03
SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 369 -
SANDRA DIAS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 211 -

SANDRA DIAS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 107 -
SANDRA GERALDA DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 214 -
SANDRA MARIA MOREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 46 -
SANDRA MARIA RODRIGUES DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 372 -
SANTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 201 -
SARA ALVES GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 73 -
SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 114 -
SARA CORREA DOS PRAZERES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 257 -
SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 296 -
SARA MICHELE GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 147 -
SARA TALITA COSTA CHAGAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 514 -
SAULO TEIXEIRA AFONSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 542 -
SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 221 -
SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 126 -
SEBASTIAO ANANIAS DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 46 -
SEBASTIAO BICALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 156 -
SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 71 -
SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 32 -
SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 275 -
SEBASTIAO DA COSTA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 115 -
SEBASTIAO DE FATIMA DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 255 -
SEBASTIAO DE MENEZES ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 65 -
SEBASTIAO FURTADO GAMONAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 288 -
SEBASTIAO JULIO VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 201 -
SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 315 -
SEBASTIAO MARQUES PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 37 -
SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 343 -
SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 100 -
SEBASTIO ALVES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 42 -
SEBASTIO CAETANO ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 116 -
SEBSTIAO MOREIRA DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 5 -
SELMA DAS GRAAS RODRIGUES COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote: 120
SELMA MARIA BARBOSA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 399 -
SELMA VINAGRE DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 556 -
Sem Responsável	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 24 -
SERGIO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 109 -
SERGIO FELIX MACIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 620 -
SERGIO JUNIOR CARDOSO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 616 -
SERGIO MURILO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 62 -
SERGIO PAES DE CARVALHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 163 -
SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 454 -
SERGIO RODRIGO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 476 -
SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 63 -
SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 420 -
SEVERO CARVALHO NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 273 -
SHEILA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 62 -
SHIRLEI CRISTINA REBELO VAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 158 -
SHIRLEI FERREIRA TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 90 -
SHIRLEY APARECIDA DE JESUS CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 491 -
SIDILANDIA EDVAN FERNANDES GUARIENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 66 -
SIDINEI LUCIANO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 397 -
SIDNEA CARLA FERREIRA SALES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 573 -
SIDNEI BATISTA DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 275 - 02
SIDNEI MARQUES DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 197 -
SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 275 -
SILMARA MACHADO DOS REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 3 -
SILVANA BENTO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 293 -
SILVANA FERREIRA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 539 -
SILVANA VALADARES DE SA FONTES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 171 -
SILVANE FERREIRA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 119 -
SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 87 -
SILVANIA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 313 -
SILVANIA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 149 -
SILVANO DA FONSECA FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 184 -
SILVESTRE ANTERO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 342 -
SILVIA FERRAZ SOUSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 168 -
SILVIA FLORENZANO FAGUNDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 165 -
SILVIA JULIA VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 200 -
SILVIA MARGARIDA DE C. CESAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 192 -
SILVIA MARIA DUQUE LEITE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 109 -
SILVIO ALVES MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 6 -
SILVIO EUSTAQUIO DA FONSECA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 73 -
SILVIO MAURICIO A DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 375 -
SIMONE ALEVATO ESCOBAR DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 205 -
SIMONE APARECIDA DE SOUZA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 136 -
SIMONE BARTOLOMEU DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 610 -
SIMONE BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 432 -
SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 223 -
SIMONE FURTADO SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 206 -
SIMONE MARIA ALI SILVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 48 -
SIMONE MENDES LOULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 41 -
SIMONE SANTANA LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 159 -
SINARA DE CARVALHO SILVA MENDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 221 - 02
SINVAL PAULO DOS REIS FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 361 -
SIRLEI ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 185 -
SIRLEI RAMOS MACIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 331 -
SIRLLENE APARECIDA MIRANDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 300 -
SOCRATES TADEU DE BRITO NERI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 430 -
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 116 -

SOLANGE DE BASTOS MARIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 17 -
SOLANGE DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 406 -
SOLANGE DE SOUZA NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 298 -
SOLANGE HORTENCIA GONCALVES DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 229 - 04
SOLANGE PINTO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 385 -
SOLANGE SOARES DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 146 -
SOLANGE VARGAS DE ARAUJO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 239 - 02
SONIA FAGUNDES DO CARMO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 25 -
SONIA LUIZA BERTOLIN VIDAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 216 -
SONIA MARIA DE SOUZA RABELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 15 -
SONIA MARIA GOMES SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 510 -
SONIA MARIA MOREIRA DUARTE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 330 -
SONIA MARIA PEREIRA ELOI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 152 -
SONIA MARLENE FARIA DE MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 350 -
SORAYA PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 509 -
SORAYA SANICOLAS HERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 167 -
STELINA SÁVIO DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 99 -
SUELI DE ABREU MARIANO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 196 -
SUELI ESCOLATICA PRATES DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 349 -
SUELY FREESZ DE LIMA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 9 -
SUELY SERAFIM DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 115 -
SUMAIA ARAUJO ALCICI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 47 -
SUZANA ARAUJO MACIEL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 268 -
SUZANA EVELLIN COSTA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 362 -
SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 587 -
SUZY APARECIDA MANTINI VERAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 55 -
TACIANE DE MOURA CANDIDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 35 -
TACIANO DE OLIVEIRA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 36 -
TANIA APARECIDA FRANCISCO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 549 -
TANIA CRISTINA DE PAULA PEGO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 318 -
TANIA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 583 -
TANIA LUCIA EGIDIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 339 -
TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 538 -
TARCIO RODRIGUES DE PINHO TAVARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 187 -
TARIK RACHID EL AWAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 36 -
TATIANA ALVES DE ANDRADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 7 -
TATIANA CRISTINA RAMOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 554 -
TATIANA DA SILVA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 50 -
TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 16 -
TATIANA LUCIA OTONI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 263 -
TATIANE NERES DE ALMEIDA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 494 -
TATIANE SILVA TRINDADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 398 -
TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 50 -
TCHAIKOVSKY MOURAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 117 -
TELMA CONSUELO POSSAS DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 480 -
TELMA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 311 -
TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 6 -
TERESA CRISTINA DE SENA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 13 -
TERESA MARIA DE JESUS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 592 -
TERESINHA DE FARIAS NUNES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 552 -
TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 15 -
TERESINHA NEVES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 123 -
TEREZA APOLINÁRIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 41 -
TEREZA BERTOLINA CORNELIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 91 -
TEREZA CRISTINA FIUZA MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 505 -
TEREZINHA DA CUNHA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 490 -
TEREZINHA DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 162 -
TEREZINHA LUCAS ONEZIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 467 -
TERTO SANTANA DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 54 -
THALLES GUSTAVO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 206 -
THEOBALDO DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 257 -
THIAGO JOCIDES ARRUDA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 9 -
THIAGO LUIZ ALVES NETO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 346 -
THIAGO TOBIAS FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 160 -
TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 595 -
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 272 -
UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 206 -
UBIRATAN DE QUEIROZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 377 -
UELVAN OLIVEIRA GUIMARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 114 -
ULTIMO RODRIGUES MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 404 -
URSULA DIAS VIEGAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 267 -
VAGNER LOPES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 243 -
VALDEMAR MARTINS GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 43 -
VALDEMAR MARTINS GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 163 -
VALDEMAR MARTINS GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 212 -
VALDEMIR FERNANDES DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 476 -
VALDEMIR PIRES DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 361 -
VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 147 -
VALDEREZ RIBEIRO CHAVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 292 - 01
VALDETE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 541 -
VALDETE FEITOSA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 006 Gaveta: 259 - 03
VALDETE MOREIRA LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 84 -
VALDEVINO MENDES VIEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 25 -
VALDEZ DA CONCEICAO PEREIRA ROSCOE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 537 -
VALDIR ANTONIO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 450 -
VALDIR CANDIDO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 62 -
VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 472 -
VALDIR JOSE BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 557 -
VALDIRENE CARVALHO SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 338 -

VALDIVINO DA SILVA FURTADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 26 -
VALENIR EGIDIO DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 154 -
VALERIA APARECIDA MAGALHAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 239 -
VALERIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 198 -
VALERIA MARCIA ASSIS REZENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 150 -
VALERIA SOARES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 209 -
VALERIANA FERREIRA GUERRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 438 -
VALTER LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Construção: 001 Gaveta: 1 - 03
VANDA APARECIDA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 320 -
VANDA EUGENIA ALCICI	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 55 -
VANDA MARIA BORGES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 241 -
VANDA PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 453 -
VANDER ALVES DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 182 -
VANDER FABIANO GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 523 -
VANDERLEI ALVES CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 448 -
VANDERLEI JOSE SANTANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 289 -
VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 522 -
VANESSA DA SILVA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 575 -
VANESSA RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 46 -
VANIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 224 -
VANIA DA FONSECA SODRE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 390 -
VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 205 -
VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 78 -
VANIA INES WUST	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 3 - 03
VANILDA DE JESUS MENDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 281 - 02
VANILDO DO NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 169 -
VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 512 -
VANILZA DA SAUDE ROSA NASCIMENTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 140 -
VANISE DE SOUZA GUEDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 79 -
VANUSA DA SILVA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 228 -
VANUSA DOS SANTOS GONZAGA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 303 -
VANUSIA ALVES CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 90 -
VANUZA GONALVES SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 548 -
VARLEY FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 383 -
VASTI JULIANA MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 300 -
VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 258 -
VERA LCIA ALVES DE PAULA DA COSTA MELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 385 -
VERA LUCIA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 47 -
VERA LUCIA BATISTA DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 170 -
VERA LUCIA COELHOCRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 172 -
VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 18 -
VERA LUCIA ROCHA NUNES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 475 -
VERA LUCIA ROSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 268 - 01
VERA LUCIA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 48 -
VERA LUCIA TEREZA GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 212 -
VICENTE ALCICI SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 57 -
VICENTE ALCICI SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 36 -
VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 303 -
VICENTE DE PAULO SOUSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 232 -
VICENTE DIMAS PIMENTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 183 -
VICENTE FRANCISCO DE MOURA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 121 -
VICENTE LEO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 80 -
VICENTINA DE FATIMA ANTONIO TOMAZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 24 -
VICENTINO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 644 -
VICTOR LOMASSO SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 227 -
VILMA ANTERA CAETANO DE AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 263 -
VILMA CHAMONE GOMES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 30 -
VILMA DE MATOS BASTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 51 -
VILMA ISABEL DOS SANTOS E SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 182 -
VILMA MARIA BATISTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 110 -
VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 98 -
VINICIO WALAS AMBROSIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 628 -
VIRGINIA BATISTA CORREA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 219 -
VIRGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 580 -
VIRLAINE SALOMAO STAUT AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 357 -
VITAUTAS DZENKAUSKAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 292 -
VITOR ANTONIO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 133 -
VITOR ANTONIO DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 89 -
VITORIA SALOMAO FARIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 221 -
VIVANE DE FREITAS RODRIGUES ESTEVAM	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 274 - 01
VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 7 - 03
VIVIAM DA CUNHA MALATER	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 215 -
VIVIANE CASSIA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 50 -
VIVIANE FERNANDES GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 207 -
VIVIANE MARIA APARECIDA LIBERAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 56 -
VIVIANE OLIVEIRA SANTOS ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 250 -
VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 313 -
VIVIANE WEBER DE MELO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 403 -
VIVINA FERREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 131 -
VLADMIR DA COSTA RODRIGUES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 226 -
WAGNER CASTRO DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 540 -
WAGNER GERALDO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 62 -
WAGNER LUIZ DE MOURA REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Construção: 009 Gaveta: 11 - 03
WAGNER LUIZ GUIMARAES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 129 -
WAGNER LUIZ PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 120 -
WAGNER MENDES DA SILVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote : 28 -
WAGNER MOREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO DA LAPINHA Quadra: 001 Lote: 49
WAGNER RODRIGUES DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 342 -
WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 284 -

WAGNER TEIXEIRA DOURADO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 324 -
WALBER DE OLIVEIRA REIS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 81 -
WALDIR DA COSTA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 208 -
WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 616 -
WALISON MARIANO DE FREITAS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 402 -
WALKIRIA FERREIRA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 118 -
WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 632 -
WALONE FREITAS VIANA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 79 -
WALTER MOURA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 227 -
WALTER PEREIRA SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 122 -
WALTERSON THYAGO DE SOUZA MAAL	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 628 -
WANDA PIMENTEL NOGUEIRA TOLEDO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 64 -
WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 189 -
WANDERLEI DOS SANTOS GONALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 262 -
WANDERLEIA MARIA DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 489 -
WANDERLEY TEODORO DA ROCHA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 315 -
WANDERSON COSME DA CRUZ	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 578 -
WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 232 -
WANDERSON MATEUS GUABERTO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 544 -
WANDERSON TADEU DA MATA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 98 -
WANIR ARAUJO SALOMAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 188 -
WANTUIL FERNADES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 638 -
WARLEM BAPTISTA DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 546 -
WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 314 -
WEBERT CORREA FERNANDES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 94 -
WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 535 -
WEDER MOREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 8 -
WELINGTON EUSTAQUIO DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 295 -
WELLINGTON DA SILVA LIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 202 -
WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 399 -
WELTON GONALVES DE JESUS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 605 -
WENDERSON GUEDES MATOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 18 -
WENDERSON PAULO FERREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 141 -
WESLEI APARECIDO BARBOSA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 53 -
WESLEY ELVES DA CONCEICAO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 222 -
WESLEY OSTHUSHENRICH KERR JUNIOR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 218 -
WILHIAN DOUGLAS PEREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 30 -
WILIAN PEREIRA DA SILVA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 241 -
WILIAN SANTIAGO SOARES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 626 -
WILSON APARECIDO MARAL DE SOUZA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 87 -
WILSON CORNELIO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 136 -
WILSON DE SOUZA LOPES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 191 -
WILSON JOSE DE MENEZES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 189 -
WILSON JOSE DE MENEZES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 411 -
WILSON RODRIGUES DA SAUDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 94 -
WILTON ROBERTO DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 007 Lote : 77 -
XISTO MOREIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 347 -
YARA STELA RODRIGUES AVELAR	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 172 -
ZAIDE RODRIGUES MARTINS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 337 -
ZAIRA NUNES DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 001 Lote : 76 -
ZELIA ALCANTARA DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 229 -
ZELIA GONTIJO DE REZENDE	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 008 Lote : 8 -
ZELIA GUIMARES DE PAULA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 005 Lote : 111 -
ZELIA MARLENE TEIXEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 92 -
ZELIA REGINA GONCALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 002 Lote : 220 -
ZENITE CARDOSO	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 004 Lote : 73 -
ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 003 Lote : 47 -
ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 252 -
ZILMA MOREIRA RODRIGUES ALVES	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 500 -
ZULEICA COTOSCKI DE ABREU	2025	10/10/2025	88,28	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Quadra: 006 Lote : 241 -

Lagoa Santa, 18 de agosto de 2025.

REJANE PATRÍCIA BICALHO DOS REIS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:D37AB160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
(Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar)

chamada pública nº 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009, alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 de 08/05/2020 alterada pelas RESOLUÇÕES N.°s 20/2020 E 21/2021, e 03/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Luz - MG pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, 153, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor Ailton Duarte, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto,

conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2025,

para credenciamento de grupos formais, informais e ou fornecedores individuais, com o objetivo na "**Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar durante o exercício de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas no âmbito Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes da Prefeitura de Luz**". Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO (**envelope 01**) e PROJETO DE VENDA (envelope **02**) no período de 12-08-25 até o dia 01-09-2025, às 08h00min – Horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo Municipal de Luz/ MG, localizada á na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG - no setor da Secretaria Municipal de Educação.

1 – DA ABERTURA

- A comissão especial, realizará a ABERTURA DOS ENVELOPES em sessão pública a ser realizada, registrada em ATA, conforme abaixo indicado:

LOCAL	Secretaria Municipal de Educação, que localiza no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153.
DATA	**02-09-25**
HORÁRIO	ABERTURA DOS ENVELOPES: **09h01min – Horário de Brasília.**

1.2 - Ocorrendo decretação de FERIADO ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça

realização deste evento na data acima mencionada, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

– DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é, "**Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar durante o exercício de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas no âmbito Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes da Prefeitura de Luz**¨, conforme especificações dos gêneros alimentícios no quadro abaixo;

Item	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
Abacaxi			Preço unitário	Valor total
ABACAXI PÉROLA, produto in natura, com coroa, de primeira, tamanho médio e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, doce e suculenta, pesando por unidade entre 1,5 a 2kg, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Uni	250	11,10	R$2.775,00
ABÓBORA MORANGA HIBRIDA de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	450	3,05	R$1.372,50
ALFACE LISA, classe extra, comum, cor verde clara, sem manchas, sem parasitas e larvas, sem sujidades	pés	400	4,50	R$1.800,00
Alho nº 07 a 08, graúdo com casca com todas as partes aproveitáveis, de primeira qualidade, com cor e odor característico.	kg	80	35,90	R$2.872,00
ARROZ POLIDO, tipo 1, classe longo fino, selecionado eletronicamente, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com umidade máxima de 14%, com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empanamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, transparente, resistente, com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	4000	6,30	R$25.200,00
BANANA PRATA boa qualidade, grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontas escuras, moles ou manchadas, em pencas, peso médio por unidade 100g.	Kg	2000	7,30	R$14.600,00
CHEIRO VERDE (**CEBOLINHA E SALSA**) Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Molho	2000	3,55	R$7.100,00
COUVE, Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Molho	200	3,60	R$720,00
FARINHA DE MANDIOCA torrada tipo 1, classe amarela, devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalado em embalagem plástica, transparente, resistente de 1kg, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.	kg	200	12,00	R$2.400,00
FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, machucados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalado em embalagem plástica, transparente, resistente de 1kg, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Kg	2500	7,90	R$19.750,00
LARANJA PÊRA rio fruta de boa qualidade, devendo apresentar-se fresca, grau de amadurecimento médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidades com 150 gramas.	kg	1500	5,40	R$8.100,00
MANDIOCA BRANCA DESCASCADA, frescas de ótima qualidade; compacta, firme e intacta; higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, aroma, cor e sabor típico da espécie; embalado em embalagem plástica, transparente, resistente de 1kg, contendo data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.	kg	1000	8,80	R$8.800,00
MEXERICA PONKAN, tipo A fresco, aroma, cor e sabor próprios, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento	Kg	600	7,30	R$4.380,00
MILHO VERDE, in natura, espiga, de primeira qualidade, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	uni	600	2,55	R$1.530,00
POLPA DE FRUTA- sabor **abacaxi**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de **1 kg,** contendo na identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de	Kg	500	23,50	R$11.750,00

validade, possuir registro MAPA e alvará sanitário.				
POLPA DE FRUTA- sabor **goiaba**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1kg, contendo na identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, possuir registro MAPA e alvará sanitário.	Kg	500	23,50	R$11.750,00
POLVILHO DOCE, produto amiláceo, extraído da mandioca, cor branca, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, embalado em embalagem plástica, transparente, resistente de 1kg, contendo data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Kg	100	13,00	R$1.300,00
PITAYA vermelha, in natura, produto de primeira qualidade de cor vibrante; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes; isenta de sujidades, parasitas e larvas; transportada em caixotes ou em redes plásticas.	Kg	500	18,00	R$9.000,00
QUEIJO TIPO MINAS ARTESANAL, produto produzido a partir de leite de vaca, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis Embalagem com capacidade de 1KG, deve conter data fabricação e validade possuir registro SIF, IMA ou SIM, alvará sanitário).	kg	200	35,00	R$7.000,00
QUIABO - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	kg	100	15,00	R$1.500,00
Total				**R$143.699,50**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

O preço de aquisição referenciado nesta chamada pública é o **preço máximo** a ser pago pelos gêneros alimentícios, de acordo com pesquisas de preço realizadas junto aos comércios varejistas locais, bem como diante do preço registrado para produtos similares no âmbito da aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE/FNDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **FICHA – 305 3.3.90.30.00.00.00.00**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de (**Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais)**, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre PNAE.

3.1 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Pessoa Física)

(Não organizado em grupo).

A) O **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar no ENVELOPE Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. a prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (**CPF) e seu cônjuge se tiver**;

II. Documento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF, em substituição à Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP. O extrato da CAF Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; ANEXO **V A**

V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.

VI. para **Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco**, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988 apresentar registro da bebida específica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e

VII. A declaração de cumprimento do limite de venda; **Anexo IV A**

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Grupo de Pessoas Físicas)

O **GRUPO INFORMAL** deverá apresentar no ENVELOPE Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. a prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) **e seu cônjuge se tiver**;

II. Documento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF, em substituição à Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP. O extrato da CAF Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; **ANEXO V B**

V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal; e

VI. para **Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco**, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988 apresentar registro da bebida específica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

VII. A declaração de cumprimento do limite de venda; **ANEXO IV A**

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Pessoa Jurídica)

O GRUPO FORMAL, deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. a prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

II. o extrato da DAP¨vigente¨, ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias**;

III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados/ cooperados; **ANEXO V C**

VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal;

VIII. para **Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco**, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988 apresentar registro da bebida específica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

XI . Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; **ANEXO VII**

X. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; **ANEXO IV B**

XI Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo para Contratação Junto a Administração Pública. **ANEXO VIII**

4. ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDA

NO ENVELOPE Nº 02, os (**Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais)** deverão apresentar o PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme **Anexo III, III.I, III.II** (modelo da resolução nº 06, de 08 de maio 2020), **com** os preços publicados nesta chamada e anexo II

a) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura do agricultor participante e do cônjuge se tiver**;

b) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes e do cônjuge se tiver**;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **assinado pelo seu representante legal.**

4.1. Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.

4.2. No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens **3.1, 3.2 e 3.3**, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.

4.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 20 (vinte) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os **PROJETOS DE VENDA HABILITADAS**, serão divididos em:

grupos de projetos de fornecedores locais; grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. **o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos**;

II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), conforme identificação na(s) DAP(s) e CAF(s).

II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP/CAF jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1 e 5.2**

6. RESULTADO

6.1. A Prefeitura divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública no PNCP, Diário Oficial do Município e do sítio eletrônico oficial, o qual ficará fixado também no Quadro Mural da Prefeitura.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar-se em até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 165, da Lei 14133/21, após divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

7.2. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, no endereço de e-mail ***licitacao@luz.mg.gov.br***, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2.1. Para efeitos de comprovação da tempestividade, será considerada a data de envio de documentação via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado.

7.3. O recurso será analisado em até 03 (três) dias úteis e o resultado comunicado formalmente pela Presidente da Comissão de Contratação, a contar do decurso do prazo para interposição de eventuais contrarrazões, nos termos do Art. 165, inciso I, da Lei 14133/21.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado/ratificado o resultado da Chamada Pública, a autoridade competente emitirá a respectiva autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato.

8.2. Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ANO/ENTIDADE EXECUTORA), e obedecerá às seguintes regras:
8.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos in-dividuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP vigente, ou CAF/ Ano/Entidade Executora.
8.3.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ¨vigente¨, ou CAF jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
VMC = NAF x R$ 40.000,00 Sendo, VMC (Valor máximo a ser contratado) e NAF (número de agricultores familiares inscritos na DAP ¨vigente¨, ou CAF jurídica)
8.3.3. A (s) proponente(s), depois de julgadas habilitadas, estarão credenciadas, devendo aguardar a convocação do município para a assinatura do contrato e início da prestação de serviços.
8.3.4. O credenciado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso contratado, o mesmo deverá ser rescindido.
8.3.5. Será firmado o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios com validade até ***31.12.2025***, *podendo ser prorrogado por Termo Aditivo dentro dos limites legais*.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
9.1. Os produtores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis.
9.2. O produtor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato.
9.3. O produtor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Creches Municipais, conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.
9.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda**,** em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais, priorizando os gêneros alimentícios da safra do ano para entrega do produto à escola.
9.5. Caso haja necessidade de substituição de gêneros, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada, respeitando-se a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, desde que seja respeitado o valor total do contrato.
9.6. O participante vencedor deverá manter-se durante toda a execução contratual, compatibilidade com todas as condições e qualificação exigidas na chamada pública.
9.7. O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.
10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
10.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas repartições de ensino bem como escolas e creches, conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar no período de setembro a dezembro de 2025, onde se atestará o seu recebimento.
Os gêneros alimentícios **perecíveis:** entrega semanal e parceladas e os **não perecíveis** entregas mensal.

11. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A remuneração pelo fornecimento dos produtos obedecerá aos preços de Referência constantes deste Edital, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE Nº 06/2020.
11.1.1. O preço contratado inclui todos os custos, tributos, benefícios decorrentes do fornecimento do produto, encargos previdenciários e trabalhistas, fretes, de modo a constituir a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto.

11.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.

11.3. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2025 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2025, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

11.4. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo Credenciado**.**

11.5. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, conforme o art. 20, da Lei n° 11.947/2009. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido através do site do município: **www.luz.mg.gov.br**, e também será publicada no quadro de Aviso localizado no hall de entrada no Centro Administrativo Municipal de Luz/ MG, na Avenida Laerton Paulinelli, 153.
12.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.
12.3. De acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores **individuais e grupos informais**, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**), por DAP "vigente", ou CAF/Ano/ Entidade Executora.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP "vigente", ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP "vigente", ou CAF Jurídica x R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
12.4. Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso, e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
12.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente, e com anuência da nutricionista.

12.6. **Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.**
12.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato, conforme MINUTA (**ANEXO II),** do presente Edital de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21. 9.5 A execução do contrato oriundo da presente Chamado Pública, será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista RT Claudia Alves Santos, conjuntamente com o apoio da fiscalização técnica do Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Almoxarifado Municipal e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, observado o artigo 140, da Lei Federal nº 14133/21.

13. Faz parte integrante desta chamada pública:

ANEXO I	Especificações dos gêneros alimentícios e preços de aquisição;
ANEXO II	Minuta do contrato;
ANEXO III	Modelo de Projeto de Venda (Fornecedores Individuais);
ANEXO III.I	Modelo de Projeto de Venda (Grupos Informais);
ANEXO III.II	Modelo de Projeto de Venda (Grupos Formais);
ANEXO IV A	Modelo de declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda (grupos informais e fornecedores individuais);
ANEXO IV B	Modelo de declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda grupo formais;
ANEXO V A	Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria - fornecedores individuarias;
ANEXO V B	Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ;
ANEXO V C	Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Formais;
ANEXO VI	Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
ANEXO VII	Modelo declaração da proponente de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos
ANEXO VIII	Modelo de declaração de Inexistência de Fato superveniente Impeditivo para Contratação Junto a Administração Pública.

Luz/MG, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

AILTON DUARTE PEREIRA
Prefeito Municipal

LILIAN DUARTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	PRODUTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R$	UNIT. R$
01	**250**	**UNID**	Abacaxi	**11,10**	**R$2.775,00**
02	**450**	**KG**	Abóbora Moranga	**3,05**	**R$1.372,50**
03	**400**	**PÉS**	Alface lisa	**4,50**	**R$1.800,00**
04	**80**	**KG**	Alho nº 07 a 08	**35,90**	**R$2.872,00**
05	**4000**	**KG**	Arroz tipo I	**6,30**	**R$25.200,00**
06	**2000**	**KG**	Banana Prata	**7,30**	**R$14.600,00**
07	**2000**	**MOLHO**	Cebolinha/ salsa (cheiro verde)	**3,55**	**R$7.100,00**
08	**200**	**MOLHO**	Couve	**3,60**	**R$720,00**
09	**200**	**KG**	Farinha de mandioca	**12,00**	**R$2.400,00**
10	**2500**	**KG**	Feijão Carioquinha, tipo I	**7,90**	**R$19.750,00**
11	**1500**	**KG**	Laranja Pêra	**5,40**	**R$8.100,00**
12	**1000**	**KG**	Mandioca descascada	**8,80**	**R$8.800,00**
13	**600**	**KG**	Mexerica ponkan	**7,30**	**R$4.380,00**
14	**600**	**UNID**	Milho verde (in natura)	**2,55**	**R$1.530,00**
15	**500**	**KG**	Polpa de fruta- sabor **abacaxi**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de **1 kg**	**23,50**	**R$11.750,00**
16	**500**	**KG**	Polpa de fruta- sabor **goiaba**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1kg	**23,50**	**R$11.750,00**
17	**100**	**KG**	Polvilho doce	**13,00**	**R$1.300,00**
18	**500**	**KG**	Pitaya vermelha	**18,00**	**R$9.000,00**
19	**200**	**KG**	Queijo branco IN NATURA	**35,00**	**R$7.000,00**
20	**80**	**KG**	Quiabo	**15,00**	**R$1.500,00**
					R$143.699,50

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA
(Fornecedores INDIVIDUAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
Nome Agricultor/Fornecedor: Nome cônjuge:					CPF Fornecedor: CPF Cônjuge:	
3. Endereço:				4. Município/UF:	5. CEP:	
6. Nº DAP/CAP Pessoa Física			7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco Fornecedor e Cônjuge		10. Nº da Agência Fornecedaor e Cônjuge:			11. Nº da conta corrente Fornecedor e Cônjuge:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	**1. Produto**	**2. Unidade**	**3. Quantidade**	**4. Preço de Aquisição**		**5. Cronograma de Entrega dos Produtos**
				4.1. Unitário	**4.2. Total**	
1				R$ 0,00	R$ 0,00	
2				R$ 0,00	R$ 0,00	
3				R$ 0,00	R$ 0,00	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Luz**			2. CNPJ: **18.301.036/0001-70**		3. Município/UF: **Luz/MG**	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153					5. DDD/Fone: **(37) 34213030**	
6. Nome do representante Agostinho Carlos Oliveira - **Prefeito Municipal**					7. CPF: 477.***.*** 87	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Nome dos Agricultor/Fornecedor Individual:	Fone	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 02" (Projeto de Venda)

ANEXO III.I – MODELO DE PROJETO DE VENDA (Grupos INFORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2025**						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome Agricultor/Fornecedor: Nome cônjuge:					2. CNPJ:	
3. Endereço:					4. Município/UF:	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:			7. CEP:	
8. Nº DAP/CAP Pessoa Jurídica:	9. Banco:		10. Agência:		11. Nº da conta:	
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:				14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
15. Nome do representante legal:		16. CPF:			17. DDD/Fone:	
18. Endereço:					19. Município/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Luz**		2. CNPJ: **8.301.036/0001-70**			3. Município/UF: **Luz- MG**	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153					5. DDD/Fone: : **(37) 34213030**	
6. Nome do representante Agostinho Carlos Oliveira - **Prefeito Municipal**					7. CPF: 477.***.*** 87	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	**1. Produto**	**2. Unidade**	**3. Quantidade**	**4. Preço de Aquisição**		**5. Cronograma de Entrega dos Produtos**
				4.1. Unitário	**4.2. Total**	
1				R$ 0,00	R$ 0,00	
2				R$ 0,00	R$ 0,00	
3				R$ 0,00	R$ 0,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Nome dos Agricultores do Grupo Informal:			Fone/E-mail:	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 02" (Projeto de Venda)

ANEXO III.II – MODELO DE PROJETO DE VENDA (Grupos FORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2025**						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome Agricultor/Fornecedor:					2. CNPJ:	
3. Endereço:					4. Município/UF:	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:			7. CEP:	
8. Nº DAP/CAP Pessoa Jurídica:	9. Banco:		10. Agência:		11. Nº da conta:	
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:				14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
15. Nome do representante legal:		16. CPF:			17. DDD/Fone:	
18. Endereço:					19. Município/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Luz**		2. CNPJ: **18.301.036/0001-70**			3. Município/UF: **Luz- MG**	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153					5. DDD/Fone: **(37) 34213030**	
6. Nome do representante Agostinho Carlos Oliveira - **Prefeito Municipal**					7. CPF: 477.***.*** 87	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	**1. Produto**	**2. Unidade**	**3. Quantidade**	**4. Preço de Aquisição**		**5. Cronograma de Entrega dos Produtos**
				4.1. Unitário	**4.2. Total**	
1				R$ 0,00	R$ 0,00	
2				R$ 0,00	R$ 0,00	
3				R$ 0,00	R$ 0,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante Legal			Fone/E-mail:	

ANEXO IV - A DO EDITAL – DECLARAÇÃO RESPEITO AO LIMITE DE VENDA – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais,** estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 39, da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
CPF: _____
Nº CAF:_____

ANEXO IV - B DO EDITAL - DECLARAÇÃO RESPEITO AO LIMITE DE VENDA – PESSOA JURÍDICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II artigo 39, da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais**, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
Nº CAF: _____

ANEXO V - A DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - INDIVIDUAL

Eu_____CAF nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, em cumprimento ao inciso V, do § 1º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ___/___, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20___.

_____
Fornecedor

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação

ANEXO V - B DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPO INFORMAL
Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ___/___, em cumprimento ao inciso V, do § 2º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.
Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____
Assinatura do Agricultor
Nº da CAF: _____
Nº CPF: _____

_____
Assinatura do Agricultor
Nº da CAF: _____
Nº CPF: _____

_____
Assinatura do Agricultor
Nº da CAF
Nº CPF

_____
Assinatura do Agricultor
Nº da CAF
Nº CPF

_____
Assinatura do Agricultor
Nº da CAF
Nº CPF

_____
Assinatura do Agricultor
Nº da CAF
Nº CPF

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação)

ANEXO V - C – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____CAF nº _____, CNPJ nº _____, sedia à _____, em cumprimento ao inciso VI, do § 3º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ___/___, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20___.

_____
Representante legal da Cooperativa/Associação
CPF:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação)

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
DA AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua/Av.:_____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____ e cônjuge _____, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº _____, CPF do cônjuge nº_____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.: _____, CEP: ___.____-____ na cidade de _____/___, RECEBEU na data de ____/____/_____, durante o período de ____/____/_____, a ____/____/_____, do(s) fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados;

item	**1.Produto**	**2. unidade**	**3.Quantidade**	**4. Preço de Aquisição**	
				4.1 Unitário	**4.2 Total**
1				R$0,00	R$0,00
2				R$0,00	R$0,00
3				R$0,00	R$0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$**

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____). **DECLARO** ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Local/Data; ....., ... de ..... de .....

_____ _____ Representante da ENTIDADE EXECUTORA Representante do GRUPO FORNECEDOR
CPF n°: ..... CPF n°: .....

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de
LUZ/MG

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, (.....qualificação.....), brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ....., na cidade de ..... **DECLARA,** para fins do disposto no Art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )SIM

Local/Data; ....., ... de ..... de .....

_____
Nome e assinatura do declarante
CPF n°: .....

OBSERVAÇÃO:
1. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
2. Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação

ANEXO **VIII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVOPARA CONTRATAÇÃO JUNTO A ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA

À Prefeitura Municipal de
LUZ/MG
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, (.....qualificação.....), brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ....., na cidade de ..... DECLARA, que até a presente data, inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação junto a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Não obstante, "DECLARA" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Pôr ser verdade, firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data; ....., ... de ..... de ..... _____
Nome e assinatura do declarante
CPF n°: .....

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6CB4E0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 42/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica nº3/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva (limpeza, desincrustação e teste de vazão de poços artesianos, retirada e recolocação de bombas, limpeza de bombeadores e retiradas de bombas soltas dentro do poço) de poços tubulares profundos do DEMSUR., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA - 37.352.293/0001-86, situada na RUA DA CERAMICA 61 - CERAMICA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),p

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	11290	SERVIÇO DE DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DO BOMBEADOR - .	UN	29,00	701,89	20.354,81
2	4309	SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS. - O serviço de limpeza do poço, desincrustação e o teste de vazão deverá ser de 24(vinte e quatro) horas, conforme normas técnicas	QTDE	29,0000	2.487,08	72.125,32
3	10274	SERVIÇO DE RETIRADA DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA SOLTA DENTRO DO POÇO ARTESIANO -	QTDE	7,0000	1.557,73	10.904,11
4	2335	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA (EVENTUAL) -	UN	19,0000	1.085,04	20.615,76

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),11/08/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CBD4B98C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 10º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA (REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DO CONTRATO Nº 024/2022, ASSINADO EM 09/09/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FOSSIL LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.300.101/0001-02, QUE FORA RESCINDIDO EM 01/12/2023), POR MAIS 103 (CENTO E TRÊS) DIAS, INICIANDO-SE EM 13/08/2025, ENCERRANDO-SE EM 22/11/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** - DATA: 11/08/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	91,50	R$ 1.007,00	R$ 92.140,50
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	89	R$ 1.007,00	R$ 89.623,00
3	12534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³-	DIA	88,50	R$ 1.007,00	R$ 89.119,50

		Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.				

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:647E5A32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 43/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº034/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos e outros com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados pertencentes à frota desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

Empresa: 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA – CNPJ Nº 55.330.554/0001-49, com percentual de 45% de desconto						
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Desconto Percentual**	**V. Total**
1	51079	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	45 %	R$ 200.370,40
2	46146	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA		R$ 480.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),11/08/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:01FC161A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 128, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"*Divulgação do Resultado Preliminar de Análise de Mérito do Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC."*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079/2021; no Decreto Municipal n.º 8.722/2018; e, no Decreto Municipal nº 8.971/2019, alterado pelo Decreto nº 10.455/202;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC.

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Análise de Mérito do Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 15.3 do certame, por categoria de inscrição, considerando-se a pontuação obtida e os critérios de classificação dos subitens 12.2 e 12.3 do Edital, como nos quadros a seguir.

CATEGORIA MEU 1º PROJETO

Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**CPF/ CNPJ**	**NOTA**	**STATUS**
15831- 458522	TRANÇANDO HISTÓRIAS	ARTESANATO	MARIANA DE LIMA MALTA	105.353.746-82	97,0	APROVADA
15831- 455621	JORNADA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	FOLIA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS (THYAGO LOPES PEREIRA)	022.189.936-78	96,0	APROVADA
15831- 459522	PROJETO DE PESQUISA E MAPEAMENTO DE COMPOSITORES DE MURIAÉ	MÚSICA	COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA)	109.627.906-13	95,0	APROVADA
15831- 458546	TRAMA E TALENTO: MOSTRA DE ARTESANATO	ARTESANATO	THAIANE EMANUELE SOBREIRA	111.760.726-76	57,0	REPROVADA
15831- 455277	CAFÉ COM MURIAÉ	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	WELLINGTON DA SILVA RIBAS	131.374.826-90	52,0	REPROVADA

CATEGORIA PROJETO LIVRE

Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**CPF/ CNPJ**	**NOTA**	**STATUS**
15831- 459176	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA JORNADA DOS MAGOS	FOTOGRAFIA	ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA	109.653.976-45	100,0	APROVADA
15831- 455619	SOM LÁ DA MATA	MÚSICA	ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO	091.640.456-09	94,0	APROVADA
15831- 458130	DO PORTO AO CORPO: VESTINDO UMA CULTURA (OFICINA DE VESTUÁRIO	MODA E VESTUÁRIO	JHONATAN DOS SANTOS FRAGOSO DE SOUZA	134.197.456-13	92,0	APROVADA

	AFRO-CULTURAL)					
15831- 457457	TRAÇO LIVRE	ARTES VISUAIS E DESIGN	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	112.919.886-37	91,0	APROVADA
15381- 459477	RAÍZES: HISTÓRIAS DE VIDA E LUTA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	EMANUEL ARAÚJO CASTELLO BRANCO	013.282.023-48	89,0	APROVADA
15831- 458283	POR DENTRO DO OLHAR	ARTES INTEGRADAS	BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	082.148.006-50	86,0	APROVADA
15831- 453797	FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS (ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA)	061.474.956-58	85,0	APROVADA
15831- 459565	APENAS, PESSOAS!	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55	85,0	APROVADA
15831- 456249	ARTE E CONSUMO CONSCIENTE	ARTESANATO	DENISE MARIA DA SILVA ACAR	571.824.346-87	85,0	APROVADA
15831- 459022	ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE MURIAÉ E REGIÃO	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	THAINÁ GARDONI SOUZA	021.307.746-95	84,0	APROVADA
15831- 454238	FESTIVAL VEREDAS DE CINEMA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	MAYRA ALVARENGA SILVA	046.174.946-77	83,0	APROVADA
15831- 457475	PROJETO QUEM CANTA ENCANTA	MÚSICA	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA	41.234.839/0001-71	83,0	APROVADA
15831- 458801	ESPETÁCULO DE DANÇA RETALHOS – MONTAGEM E EXECUÇÃO	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	CIA. MOSTRADANÇA (ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS)	112.402.496-40	82,0	APROVADA
15831- 459121	BATUQUE NO SANTA	MÚSICA	PEDRO ROQUE DA SILVA	751.158.086-68	81,0	APROVADA
15831- 454538	ESSA PRAÇA É NOSSA	ARTES VISUAIS E DESIGN	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	1312.101.916-28	81,0	APROVADA
15831- 457437	LIGA DO SAMBA 2026	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	81,0	APROVADA
15831- 458448	OFICINAS DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97	81,0	APROVADA
15831- 457298	EDUCATADORES: SABERES INVIBILIZADOS E CAMINHOS DE PAPELÃO	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA	187.323.907-69	80,0	APROVADA
15831- 458740	SONECA & SAPECA NOS JOGOS SUSTENTÁVEIS – 2ª EDIÇÃO	ARTES INTEGRADAS	CIA. ANIMA LTDA	29.297.213/0001-09	80,0	APROVADA
15831- 457665	CURTA-METRAGEM PELO DIREITO DE IR E VIR	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	CELINY JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	702.707.546-60	78,0	APROVADA
15831- 458162	CAZEBRE STUDIO	MÚSICA	ALAN GOMES DOS SANTOS	104.740.876-70	78,0	APROVADA
15831- 459146	VOZES SILENCIADAS: MULHERES NEGRAS NA CULTURA MURIAEENSE	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	145.895.266-54	77,00	APROVADA
15831- 453945	RITMOS DO MARAMBLOCO	MÚSICA	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87	74,0	APROVADA
15831- 459366	APRESENTAÇÃO TEATRAL RELIGARE	ARTES CÊNICAS (TEATRO)	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	160.301.617-17	74,0	APROVADA
15831- 459011	HARMONIA EM MOVIMENTO	MÚSICA	MARIA ISABEL BERNARDES GONÇALVES REIS	072.840.606-38	73,0	APROVADA
15831- 459431	IRRETOCÁVEL – GRAVAÇÃO DO CLIPE DO GRUPO LANCE LEGAL	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	BRAZ NASCIMENTO DA FONSECA	024.228.455-48	73,0	APROVADA
15831- 459515	REAPAIXONAR-SE	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	FILIPE AUGUSTO COSTA	022.967.626-03	72,0	APROVADA
15831- 454212	ARTE E VIDA CAPOEIRA – CONTINUIDADE NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	636.142.786-20	70,0	APROVADA
15831- 457261	PROJETO ARTE CAPOEIRA: UMA RODA DE SABER	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	039.045.026-03	70,0	APROVADA
15831- 458299	DESENCONTRO NA BR-116 CURTA-METRAGEM	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	66,0	REPROVADA
15831- 453871	MESTRE DOS GRAVES	MÚSICA	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	106.581.326-01	64,0	REPROVADA
15831- 454301	DOWNPOD – CONTA PARA VOCÊ!	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	SABRINA KELLY GUIMARÃES	013.541.996-42	64,0	REPROVADA
15831- 457851	SOM & TRAMA: OFICINA INTEGRADA DE ARTESANATO E MÚSICA	ARTES INTEGRADAS	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	02.466.847/0001-91	56,0	REPROVADA
15831- 458949	HELP PDC	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	MARCOS KALVIN OLIVEIRA DE JESUS	103.985.676-46	52,0	REPROVADA
15831- 455581	JUJU E O SEGREDO DA BELEZA VERDADEIRA	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	CRISTIANE SOARES BALDUÍNO	068.310.846-80	DESCLASSIFICADA (Incorrência na vedação prevista no subitem 7.6 do Edital)	
15831- 455770	PROTEGENDO A INFÂNCIA ATRAVÉS DA ARTE E DA LITERATURA	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	LAURA MELO DOS SANTOS SERAFIM	066.809.346-30	DESCLASSIFICADA (Incorrência na vedação prevista no subitem 7.6 do Edital)	

Art. 2º. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), a interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 14 e 18 de agosto de 2025.

Art. 3º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo VI) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 15.3.5 do Edital.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 11 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8DBD2D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 40 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 40/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HJD8093	AG08728821	08/10/2024	5550-0	130,16
HJD8093	P300048578	09/10/2024	6050-3	293,47
PVT7893	P300049877	18/10/2024	7463-0	195,23
RUJ6I00	P300050364	22/10/2024	7463-0	195,23
OMH9838	AG08731581	26/10/2024	5541-2	195,23
QXE0I58	AG08731350	29/10/2024	7633-2	293,47
HQD3D43	P300051712	31/10/2024	7463-0	195,23
RTR1E77	AG08730357	02/11/2024	7072-1	293,47
OCH7289	P300052160	03/11/2024	7463-0	195,23
PZV2G57	AG08731763	04/11/2024	5541-1	195,23
GST1967	P300052305	04/11/2024	6050-3	293,47
EDE0377	AG08733069	05/11/2024	5185-1	195,23
OPT2721	AG08733303	06/11/2024	5185-1	195,23
HJR6E46	P300055023	20/11/2024	7455-0	130,16
OLT5831	AG08734690	21/11/2024	5541-2	195,23
CLH8074	P300055577	23/11/2024	7463-0	195,23
OPC4F67	P300056697	01/12/2024	7471-0	880,41
GVE4704	AG08736044	04/12/2024	5541-2	195,23
HJR6E46	P300060236	21/12/2024	7463-0	195,23
EUV8885	AG08737940	06/01/2025	5541-2	195,23
GFU8A97	AG08738661	08/01/2025	5541-2	195,23
OQG6484	AG08739179	11/01/2025	5541-2	195,23
DDW1032	AG08743871	12/03/2025	7633-1	293,47
QQF3035	P300071527	23/03/2025	7455-0	130,16
RFU5F76	P300071827	26/03/2025	7455-0	130,16
TDJ2C48	P300071828	26/03/2025	7455-0	130,16
HJD8662	P300071829	26/03/2025	7455-0	130,16
TDV6D20	P300071830	26/03/2025	7455-0	130,16
PZC5195	P300071831	26/03/2025	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300071832	26/03/2025	7455-0	130,16
HIV3431	P300071833	26/03/2025	7455-0	130,16
QXF6398	P300071834	26/03/2025	7463-0	195,23
QOU5C73	P300071835	26/03/2025	7455-0	130,16
HMT3659	P300071836	26/03/2025	7455-0	130,16
NTD6602	P300071837	26/03/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300071839	26/03/2025	7455-0	130,16
OQC7I02	P300071841	26/03/2025	7455-0	130,16
HGL1E37	P300071842	26/03/2025	7455-0	130,16
HMT0486	P300071843	26/03/2025	7455-0	130,16
FTZ8855	P300071844	26/03/2025	7455-0	130,16
TCN9C86	P300071846	26/03/2025	7455-0	130,16
DMN3G83	P300071848	26/03/2025	7455-0	130,16
HJT4E24	P300071849	26/03/2025	7463-0	195,23
OWV5892	P300071850	26/03/2025	7455-0	130,16
TCN9C86	P300071851	26/03/2025	7455-0	130,16
QOO5G87	P300071852	26/03/2025	7463-0	195,23
GPF5J03	P300071854	26/03/2025	7455-0	130,16
SYD9F85	P300071855	26/03/2025	7455-0	130,16
CKK9C73	P300071931	27/03/2025	7455-0	130,16
GJO7E41	P300071932	27/03/2025	7463-0	195,23
IXF2738	P300071934	27/03/2025	7455-0	130,16
IVG8982	P300071937	27/03/2025	7455-0	130,16
RVT9C39	P300071938	27/03/2025	7455-0	130,16
KXH4796	P300071939	27/03/2025	7463-0	195,23
PXZ0854	P300071942	27/03/2025	7455-0	130,16
RMH9E87	P300071944	27/03/2025	7455-0	130,16
FOX4503	P300071947	27/03/2025	7455-0	130,16
OLV8825	P300071948	27/03/2025	7455-0	130,16
AWQ8741	P300071949	27/03/2025	7455-0	130,16
TDN8D88	P300071950	27/03/2025	7455-0	130,16
DFN1235	P300071951	27/03/2025	7455-0	130,16
QXS5D96	P300071952	27/03/2025	7455-0	130,16

QWS9191	P300071955	27/03/2025	7455-0	130,16
BUH8460	P300071956	27/03/2025	7463-0	195,23
MOI2G98	P300071960	27/03/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300071961	27/03/2025	7455-0	130,16
PXN7480	P300071965	27/03/2025	7455-0	130,16
RFU6F55	P300071969	27/03/2025	7463-0	195,23
GUC1545	P300071859	27/03/2025	6050-3	293,47
GRR5439	P300071860	27/03/2025	7455-0	130,16
OPO3C52	P300071863	27/03/2025	6050-3	293,47
CYG7771	P300071865	27/03/2025	7455-0	130,16
KXS9E98	P300071866	27/03/2025	7455-0	130,16
SIF0B52	P300071869	27/03/2025	7463-0	195,23
HLE6I08	P300071870	27/03/2025	7455-0	130,16
QPE1C93	P300071873	27/03/2025	7455-0	130,16
RVY4I48	P300071874	27/03/2025	6050-3	293,47
FMG1G09	P300071875	27/03/2025	6050-3	293,47
FMH7F61	P300071876	27/03/2025	6050-3	293,47
PVT2E53	P300071877	27/03/2025	7455-0	130,16
HJT2953	P300071878	27/03/2025	7455-0	130,16
SFK4D77	P300071879	27/03/2025	7455-0	130,16
TDG7E44	P300071882	27/03/2025	7455-0	130,16
SYJ4D49	P300071883	27/03/2025	7455-0	130,16
FXP8J11	P300071884	27/03/2025	7455-0	130,16
FGM8E69	P300071887	27/03/2025	7455-0	130,16
SCP4F38	P300071888	27/03/2025	7455-0	130,16
HAM9549	P300071891	27/03/2025	7455-0	130,16
PPP7E46	P300071892	27/03/2025	7455-0	130,16
SGD4J29	P300071893	27/03/2025	7455-0	130,16
ENP5I94	P300071895	27/03/2025	7455-0	130,16
FVU6H84	P300071896	27/03/2025	7455-0	130,16
PWE1624	P300071898	27/03/2025	7455-0	130,16
OZG8J56	P300071900	27/03/2025	7455-0	130,16
BYR7H43	P300071902	27/03/2025	7455-0	130,16
CTB6C20	P300071903	27/03/2025	7455-0	130,16
CBP1I61	P300071904	27/03/2025	7455-0	130,16
SHL8A75	P300071905	27/03/2025	7455-0	130,16
CTU3H29	P300071906	27/03/2025	7455-0	130,16
PSC5E61	P300071907	27/03/2025	7455-0	130,16
DVA6D32	P300071908	27/03/2025	7455-0	130,16
QQG1221	P300071909	27/03/2025	7455-0	130,16
CYG7A29	P300071910	27/03/2025	7455-0	130,16
GXC1978	P300071913	27/03/2025	7455-0	130,16
OXA9591	P300071914	27/03/2025	7455-0	130,16
PWK6G52	P300071916	27/03/2025	7455-0	130,16
ALP8B40	P300071917	27/03/2025	7455-0	130,16
QNP5548	P300071918	27/03/2025	7455-0	130,16
BYI4A71	P300071920	27/03/2025	7463-0	195,23
EGX7I78	P300071922	27/03/2025	7455-0	130,16
FHQ6G50	P300071923	27/03/2025	7455-0	130,16
PSO3J61	P300071924	27/03/2025	7455-0	130,16
HJT1B39	P300071925	27/03/2025	7455-0	130,16
FKC6G39	P300071928	27/03/2025	7455-0	130,16
DXD2917	P300071929	27/03/2025	7455-0	130,16
HJM1107	AG08747719	28/03/2025	5568-0	195,23
HYA4452	AG08747720	28/03/2025	5568-0	195,23
QYI4I46	AG08747721	28/03/2025	5568-0	195,23
DZE7873	AG08747722	28/03/2025	5568-0	195,23
HBR0568	AG08747723	28/03/2025	5568-0	195,23
GHM4E77	AG08747724	28/03/2025	5568-0	195,23
TDP1F43	AG08747727	28/03/2025	5568-0	195,23
GRR6I41	AG08747167	28/03/2025	5878-0	130,16
RUA3B26	AG08747623	28/03/2025	7684-2	130,16
RNL0J13	AG08747624	28/03/2025	7684-2	130,16
RJV5H65	AG08747626	28/03/2025	7684-2	130,16
HJT2322	AG08747628	28/03/2025	5525-0	130,16
EBD9I64	AG08747629	28/03/2025	5525-0	130,16
FDP6J63	AG08747631	28/03/2025	7030-1	293,47
CAE4D52	AG08747635	28/03/2025	5525-0	130,16
RTS6H37	AG08747640	28/03/2025	7684-2	130,16
QUT7F92	AG08748122	28/03/2025	7684-2	130,16
PZE6C28	AG08748123	28/03/2025	7684-2	130,16
GCD9A58	AG08748124	28/03/2025	7684-2	130,16
HME0J35	AG08748061	28/03/2025	7030-1	293,47
DWR5D73	AG08747812	28/03/2025	5541-2	195,23
QMV9265	AG08747813	28/03/2025	5541-2	195,23
HZX7J06	AG08747814	28/03/2025	5541-2	195,23
EES5C42	AG08747815	28/03/2025	5541-2	195,23
CUF9I15	AG08747746	28/03/2025	5452-1	195,23
DXG2785	AG08747816	28/03/2025	5541-2	195,23
HEM6802	AG08747817	28/03/2025	5541-2	195,23
OXK7295	AG08747748	28/03/2025	5185-1	195,23
OOV2043	AG08747820	28/03/2025	5541-2	195,23
SIL8G21	AG08746571	28/03/2025	5550-0	130,16
GZB5G82	AG08747750	28/03/2025	5185-1	195,23
PVZ0I91	AG08747825	28/03/2025	5541-2	195,23
RUR5J04	AG08748127	28/03/2025	7684-2	130,16
PUA2304	AG08746610	28/03/2025	5185-2	195,23
RNV5C30	AG08747891	28/03/2025	5878-0	130,16
GCE9D19	AG08747892	28/03/2025	5410-0	130,16

QUU0450	AG08748130	28/03/2025	7684-2	130,16
FCL4F78	AG08748133	28/03/2025	7684-2	130,16
HEG0E25	AG08748135	28/03/2025	7684-2	130,16
BYS1B40	AG08748136	28/03/2025	7684-2	130,16
GTO8F40	AG08748140	28/03/2025	6530-0	195,23
SHV9F01	AG08748202	28/03/2025	7684-2	130,16
HIW7B80	AG08748204	28/03/2025	7684-2	130,16
RMS8I98	AG08746780	28/03/2025	5541-1	195,23
PWO9198	AG08747895	28/03/2025	5843-3	195,23
HKI1C93	AG08748207	28/03/2025	7684-2	130,16
HHD7I36	AG08748209	28/03/2025	5967-0	1467,35
HHD7I36	AG08748210	28/03/2025	7684-2	130,16
DPW8D31	AG08748217	28/03/2025	7684-2	130,16
RTQ9C24	AG08748218	28/03/2025	7684-2	130,16
BPW7333	AG08747900	28/03/2025	5185-1	195,23
PUU1843	AG08747070	28/03/2025	7633-1	293,47
PXB2097	AG08748181	28/03/2025	7684-2	130,16
FUS7G17	AG08748221	28/03/2025	7684-2	130,16
SHK8F24	AG08748222	28/03/2025	7684-2	130,16
HLM8965	AG08748224	28/03/2025	7684-2	130,16
NYA2H17	AG08748226	28/03/2025	7684-2	130,16
TCA1F21	AG08748227	28/03/2025	7366-2	130,16
TCA1F21	AG08748228	28/03/2025	7684-2	130,16
FZG7I80	AG08747646	28/03/2025	5541-7	195,23
HLL0837	AG08748232	28/03/2025	7684-2	130,16
PUJ3739	AG08747647	28/03/2025	5185-1	195,23
HGE3H48	AG08748237	28/03/2025	7684-2	130,16
HLM6586	AG08747026	28/03/2025	7684-2	130,16
HME0J35	AG08747027	28/03/2025	7684-2	130,16
DRT2799	AG08746529	28/03/2025	5622-2	88,38
EZN6F88	AG08748062	28/03/2025	5185-1	195,23
FLS2833	AG08746836	28/03/2025	5541-4	195,23
FDK5D12	AG08746918	28/03/2025	7234-0	130,16
BXS5178	AG08748309	28/03/2025	5185-1	195,23
GWK4365	AG08748313	28/03/2025	5185-1	195,23
KXH4796	AG08748315	28/03/2025	5185-1	195,23
ATX5914	AG08748316	28/03/2025	5185-1	195,23
CQI3998	AG08748317	28/03/2025	5185-1	195,23
EQA4764	AG08748318	28/03/2025	5185-1	195,23
GVX5F68	AG08748319	28/03/2025	5185-1	195,23
DPS8446	AG08748320	28/03/2025	5185-1	195,23
GYR3D01	AG08748361	28/03/2025	5185-1	195,23
OQJ9910	AG08748365	28/03/2025	5185-1	195,23
MPY3D21	AG08745768	28/03/2025	5541-2	195,23
DWL2407	AG08748371	28/03/2025	5185-1	195,23
FGZ4570	AG08748373	28/03/2025	5185-1	195,23
PUV5964	AG08748374	28/03/2025	5185-1	195,23
GRI3204	AG08748375	28/03/2025	5185-1	195,23
DIM5972	AG08748376	28/03/2025	5185-1	195,23
HFK6503	AG08748377	28/03/2025	5185-1	195,23
PZI9G16	AG08745769	28/03/2025	5541-2	195,23
OLQ3C12	AG08745770	28/03/2025	5541-2	195,23
PUN1804	AG08745773	28/03/2025	5541-2	195,23
AVI0C13	AG08748378	28/03/2025	5185-1	195,23
PNE1I79	AG08748379	28/03/2025	5185-1	195,23
EXZ5C65	AG08748382	28/03/2025	5185-1	195,23
QXZ0G03	AG08748383	28/03/2025	5185-1	195,23
HKA6C06	AG08748385	28/03/2025	7714-2	130,16
RVG2E87	AG08748386	28/03/2025	7714-2	130,16
OPE3G41	AG08748388	28/03/2025	7714-2	130,16
OQJ5I77	AG08748389	28/03/2025	7714-2	130,16
QWR8E99	AG08748393	28/03/2025	7714-2	130,16
RTX4B29	AG08748394	28/03/2025	7714-2	130,16
HDF0899	AG08748396	28/03/2025	5185-1	195,23
NXX9F90	AG08748398	28/03/2025	5185-1	195,23
QXF9D62	AG08748400	28/03/2025	5185-1	195,23
OMD2I70	AG08748461	28/03/2025	5185-1	195,23
ISS3A64	AG08748464	28/03/2025	5185-1	195,23
HQB2324	AG08747032	28/03/2025	6530-0	195,23
BHC5E77	AG08748466	28/03/2025	5185-1	195,23
OOW1846	AG08748474	28/03/2025	5185-1	195,23
FQP6F46	AG08748476	28/03/2025	7714-2	130,16
RFH5E53	AG08748477	28/03/2025	6050-2	293,47
SIN4D14	AG08748478	28/03/2025	7714-2	130,16
RTO5H78	AG08748484	28/03/2025	6050-2	293,47
GXO5735	AG08748485	28/03/2025	5185-1	195,23
SJF4H58	AG08748488	28/03/2025	7633-1	293,47
PZK2B12	AG08748490	28/03/2025	5452-1	195,23
RVQ4D29	AG08748492	28/03/2025	5185-1	195,23
FHG8B27	AG08748495	28/03/2025	7633-1	293,47
QUX6A85	AG08748496	28/03/2025	7633-1	293,47
GET3I65	AG08748497	28/03/2025	5380-0	130,16
FFT4H62	AG08748498	28/03/2025	6017-4	293,47
RTD0H25	AG08748500	28/03/2025	5550-0	130,16
RTD0H25	AG08748561	28/03/2025	7293-0	130,16
HHE4J46	AG08748562	28/03/2025	7293-0	130,16
HHE4J46	AG08748563	28/03/2025	5452-6	195,23
RUV5D65	AG08748564	28/03/2025	7714-2	130,16
FFG3E10	AG08748565	28/03/2025	7633-1	293,47

QNO5D78	AG08748566	28/03/2025	7625-1	293,47
RFQ9E39	AG08748576	28/03/2025	5525-0	130,16
HNU0C50	AG08748577	28/03/2025	5550-0	130,16
FTV8J57	P300071972	28/03/2025	6050-3	293,47
QSD2D58	P300071976	28/03/2025	7455-0	130,16
PZJ4I08	P300071977	28/03/2025	7455-0	130,16
QWW6C22	P300071978	28/03/2025	7463-0	195,23
ECQ0F93	P300071982	28/03/2025	7463-0	195,23
FXV7F35	P300071983	28/03/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300071985	28/03/2025	7455-0	130,16
QQQ4E00	P300071987	28/03/2025	7455-0	130,16
EMT2J63	P300071988	28/03/2025	7455-0	130,16
PWV7A45	P300071989	28/03/2025	7455-0	130,16
RVQ8G74	P300071992	28/03/2025	7455-0	130,16
EGB6829	P300071993	28/03/2025	7455-0	130,16
FFF1E06	P300071995	28/03/2025	7463-0	195,23
OQL4172	P300071998	28/03/2025	7455-0	130,16
GJS8B70	P300071999	28/03/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300072000	28/03/2025	7455-0	130,16
PVO6216	P300072001	28/03/2025	7455-0	130,16
KMO3881	P300072006	28/03/2025	7455-0	130,16
DIO2615	P300072009	28/03/2025	7455-0	130,16
IRJ0B00	P300072010	28/03/2025	7463-0	195,23
OWV8969	P300072011	28/03/2025	7455-0	130,16
FJM3G36	P300072013	28/03/2025	7455-0	130,16
SHY8B35	P300072016	28/03/2025	7455-0	130,16
SHP3F04	P300072019	28/03/2025	7455-0	130,16
FDU4E28	P300072020	28/03/2025	7455-0	130,16
RTX2H05	P300072023	28/03/2025	7455-0	130,16
OPR4A41	P300072024	28/03/2025	7455-0	130,16
BYR7H43	P300072026	28/03/2025	7455-0	130,16
RBT7C29	P300072032	28/03/2025	7455-0	130,16
GJE2I86	P300072033	28/03/2025	7463-0	195,23
GRW6327	P300072035	28/03/2025	7455-0	130,16
PVC9324	P300072043	28/03/2025	7471-0	880,41
HNC9652	P300072046	28/03/2025	7455-0	130,16
SYA1J80	P300072048	28/03/2025	7455-0	130,16
OWH4187	P300072049	28/03/2025	7455-0	130,16
SYA1J80	P300072050	28/03/2025	7455-0	130,16
BYL6D58	P300072053	28/03/2025	7455-0	130,16
BXF0F40	P300072054	28/03/2025	7455-0	130,16
RME3H63	P300072056	28/03/2025	7455-0	130,16
FCR5992	P300072057	28/03/2025	7455-0	130,16
JVI6166	P300072058	28/03/2025	7455-0	130,16
HGM7662	P300072061	28/03/2025	7455-0	130,16
NGH0450	P300072062	28/03/2025	7455-0	130,16
SIO5B17	P300072063	28/03/2025	7455-0	130,16
GTN5G23	P300072066	28/03/2025	7455-0	130,16
DKI6C38	P300072067	28/03/2025	7455-0	130,16
EES1C48	P300072068	28/03/2025	7455-0	130,16
BOG4776	P300072069	28/03/2025	7455-0	130,16
SIF7D66	P300072070	28/03/2025	7463-0	195,23
HLW1D43	P300072071	28/03/2025	7455-0	130,16
EQX3500	P300072072	28/03/2025	7455-0	130,16
HLV4F37	P300072075	28/03/2025	7455-0	130,16
PWY2510	P300072079	28/03/2025	7455-0	130,16
HBE3H09	P300072081	28/03/2025	7455-0	130,16
RVC7B77	P300072082	28/03/2025	7455-0	130,16
QXJ1210	P300072086	28/03/2025	7455-0	130,16
ORB1459	P300072088	28/03/2025	7455-0	130,16
CRK3884	P300072091	28/03/2025	7455-0	130,16
DVC7E13	P300072092	28/03/2025	7463-0	195,23
PXT9D55	P300072096	28/03/2025	7455-0	130,16
OQW8E63	P300072097	28/03/2025	7455-0	130,16
HFE9A95	P300072098	28/03/2025	7455-0	130,16
BUW3J26	P300072099	28/03/2025	7455-0	130,16
RBI6G98	P300072100	28/03/2025	7455-0	130,16
EEJ2E10	P300072210	29/03/2025	7455-0	130,16
ABM6I17	P300072211	29/03/2025	7471-0	880,41
GTO9134	P300072212	29/03/2025	7455-0	130,16
HJA5069	P300072213	29/03/2025	7455-0	130,16
SVN6C07	P300072214	29/03/2025	7463-0	195,23
TCT8F62	P300072215	29/03/2025	7455-0	130,16
TDU4H33	P300072216	29/03/2025	7455-0	130,16
FXY9990	P300072217	29/03/2025	7455-0	130,16
RHA3D39	P300072218	29/03/2025	7463-0	195,23
QMT2151	P300072219	29/03/2025	7463-0	195,23
FMD2G98	P300072220	29/03/2025	7455-0	130,16
NYQ9471	P300072221	29/03/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300072222	29/03/2025	7455-0	130,16
PZL7E61	P300072223	29/03/2025	7455-0	130,16
INX1376	P300072224	29/03/2025	7463-0	195,23
RNH2F39	P300072225	29/03/2025	7455-0	130,16
CEJ3D90	P300072226	29/03/2025	7463-0	195,23
FLC7001	P300072227	29/03/2025	7455-0	130,16
FPI3I22	P300072228	29/03/2025	7455-0	130,16
EVD1D12	P300072229	29/03/2025	7455-0	130,16
FJL4166	P300072230	29/03/2025	7455-0	130,16
PXX5002	P300072231	29/03/2025	7455-0	130,16

EKY2F41	P300072232	29/03/2025	7455-0	130,16
ERN8F16	P300072233	29/03/2025	7455-0	130,16
HJD8829	P300072234	29/03/2025	7455-0	130,16
RTD9D05	P300072235	29/03/2025	7455-0	130,16
OQN1053	P300072236	29/03/2025	7455-0	130,16
DMY4C82	P300072237	29/03/2025	7455-0	130,16
OWW3425	P300072238	29/03/2025	7455-0	130,16
EOD0E11	P300072239	29/03/2025	7455-0	130,16
SJE3D78	P300072240	29/03/2025	7463-0	195,23
DKO3327	P300072241	29/03/2025	7463-0	195,23
DTJ4I74	P300072242	29/03/2025	7463-0	195,23
RTX5I17	P300072243	29/03/2025	7455-0	130,16
EPQ4J26	P300072244	29/03/2025	7455-0	130,16
QXH5A73	P300072245	29/03/2025	7455-0	130,16
FNO6G78	P300072246	29/03/2025	7455-0	130,16
RUC0F07	P300072247	29/03/2025	7471-0	880,41
INM5A10	P300072248	29/03/2025	7471-0	880,41
DIQ0677	P300072249	29/03/2025	7455-0	130,16
HRP1834	P300072250	29/03/2025	7455-0	130,16
SYK5B95	P300072251	29/03/2025	7455-0	130,16
CTK5270	P300072252	29/03/2025	7455-0	130,16
RVU1D42	P300072253	29/03/2025	7463-0	195,23
KYB9G31	P300072254	29/03/2025	7455-0	130,16
SJH3H30	P300072255	29/03/2025	7455-0	130,16
PYV5F15	P300072256	29/03/2025	7455-0	130,16
RFW4I41	P300072257	29/03/2025	7455-0	130,16
QUB8608	P300072258	29/03/2025	7455-0	130,16
BGH4913	AG08748064	29/03/2025	5185-1	195,23
CMP8676	AG08746531	29/03/2025	5452-1	195,23
ELZ9I22	AG08746532	29/03/2025	5185-1	195,23
JPJ0C51	AG08747076	29/03/2025	5541-7	195,23
QXO4I49	AG08745774	29/03/2025	5720-0	195,23
HLM6431	AG08747260	29/03/2025	5207-0	88,38
HLM6431	AG08748082	29/03/2025	7684-2	130,16
PZV1451	AG08748067	29/03/2025	5738-0	293,47
RFH5D15	AG08748083	29/03/2025	7684-2	130,16
RFU7J65	P300072102	29/03/2025	6050-3	293,47
LCB6119	P300072103	29/03/2025	6050-3	293,47
DEX5809	P300072104	29/03/2025	6050-3	293,47
FKC6G39	P300072105	29/03/2025	7455-0	130,16
QNF2J41	P300072106	29/03/2025	6050-3	293,47
FSA4B45	P300072107	29/03/2025	7455-0	130,16
RTQ2J05	P300072108	29/03/2025	7455-0	130,16
QOT1926	P300072110	29/03/2025	7463-0	195,23
HJL6754	P300072111	29/03/2025	7463-0	195,23
PWB5047	P300072112	29/03/2025	7455-0	130,16
SKH0B47	P300072113	29/03/2025	7463-0	195,23
QON4J45	P300072114	29/03/2025	7455-0	130,16
QXB4B17	P300072115	29/03/2025	7455-0	130,16
TCB6G61	P300072116	29/03/2025	7463-0	195,23
TDF7F73	P300072117	29/03/2025	7455-0	130,16
EXR9906	P300072118	29/03/2025	7455-0	130,16
DEH5B53	P300072119	29/03/2025	7455-0	130,16
QPJ2088	P300072120	29/03/2025	7455-0	130,16
PYB2C35	P300072121	29/03/2025	7455-0	130,16
SHV3J59	P300072122	29/03/2025	7455-0	130,16
QQV0393	P300072123	29/03/2025	7455-0	130,16
OWW7910	P300072124	29/03/2025	7455-0	130,16
PYC2106	P300072125	29/03/2025	7463-0	195,23
CEQ5H48	P300072126	29/03/2025	7463-0	195,23
CLF7H13	P300072127	29/03/2025	7455-0	130,16
BHA8H95	P300072128	29/03/2025	7455-0	130,16
FVV1H22	P300072129	29/03/2025	7455-0	130,16
QPQ3C99	P300072130	29/03/2025	7455-0	130,16
QMU4J08	P300072131	29/03/2025	7455-0	130,16
FWA8283	P300072132	29/03/2025	7455-0	130,16
HJL6754	P300072133	29/03/2025	7455-0	130,16
PWI7E68	P300072134	29/03/2025	7463-0	195,23
TCH1C24	P300072135	29/03/2025	7455-0	130,16
TDE4J12	P300072136	29/03/2025	7463-0	195,23
RVA5B17	P300072137	29/03/2025	7455-0	130,16
HHD1518	P300072138	29/03/2025	7455-0	130,16
SYZ3J05	P300072139	29/03/2025	7455-0	130,16
QOR7H11	P300072140	29/03/2025	7455-0	130,16
JOX6D57	P300072141	29/03/2025	7463-0	195,23
CGU8367	P300072142	29/03/2025	7455-0	130,16
QUT9381	P300072143	29/03/2025	7455-0	130,16
HJK7I44	P300072144	29/03/2025	7455-0	130,16
ASU3F31	P300072145	29/03/2025	7455-0	130,16
INX1376	P300072146	29/03/2025	7455-0	130,16
QNS1D08	P300072147	29/03/2025	7455-0	130,16
DIR6B63	P300072148	29/03/2025	7455-0	130,16
DRL3D71	P300072149	29/03/2025	7455-0	130,16
GCS1104	P300072150	29/03/2025	7455-0	130,16
HNK8617	P300072151	29/03/2025	7455-0	130,16
KHN7J61	P300072152	29/03/2025	7455-0	130,16
DHV9F49	P300072153	29/03/2025	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300072154	29/03/2025	7455-0	130,16
PVS0934	P300072155	29/03/2025	7455-0	130,16

TDM4E72	P300072156	29/03/2025	7455-0	130,16
QNN3719	P300072157	29/03/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300072158	29/03/2025	7455-0	130,16
PVY4H13	P300072159	29/03/2025	7455-0	130,16
GDM2G99	P300072160	29/03/2025	7455-0	130,16
SHJ3G32	P300072161	29/03/2025	7455-0	130,16
GAR0H09	P300072162	29/03/2025	7455-0	130,16
DBN8G71	P300072163	29/03/2025	7455-0	130,16
CJL3097	P300072164	29/03/2025	7455-0	130,16
SJI3G40	P300072165	29/03/2025	7455-0	130,16
DQK7133	P300072166	29/03/2025	7455-0	130,16
EBC6E97	P300072167	29/03/2025	7455-0	130,16
DTJ4I74	P300072168	29/03/2025	7455-0	130,16
QQD1321	P300072169	29/03/2025	7455-0	130,16
EVZ6096	P300072170	29/03/2025	7463-0	195,23
FBC6G11	P300072171	29/03/2025	7463-0	195,23
CTJ5187	P300072172	29/03/2025	7463-0	195,23
CSX0190	P300072173	29/03/2025	7455-0	130,16
EDZ0931	P300072174	29/03/2025	7455-0	130,16
OGW8A40	P300072175	29/03/2025	7455-0	130,16
DYI3I34	P300072176	29/03/2025	7455-0	130,16
RTF7C91	P300072177	29/03/2025	7455-0	130,16
DQT3676	P300072178	29/03/2025	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300072179	29/03/2025	7455-0	130,16
OXG6I20	P300072180	29/03/2025	7455-0	130,16
HNC9568	P300072181	29/03/2025	7455-0	130,16
QUM9193	P300072182	29/03/2025	7455-0	130,16
TDV4D52	P300072183	29/03/2025	7455-0	130,16
RKS2E77	P300072184	29/03/2025	7455-0	130,16
EJS3G39	P300072185	29/03/2025	7463-0	195,23
QNS9894	P300072186	29/03/2025	7455-0	130,16
HNY3662	P300072187	29/03/2025	7455-0	130,16
FSR4B23	P300072188	29/03/2025	7455-0	130,16
RTC9A31	P300072189	29/03/2025	7455-0	130,16
REL9I48	P300072190	29/03/2025	7455-0	130,16
KXH4796	P300072191	29/03/2025	7455-0	130,16
HHF5735	P300072192	29/03/2025	7455-0	130,16
SYX5C28	P300072193	29/03/2025	7455-0	130,16
RUZ4A98	P300072194	29/03/2025	7455-0	130,16
OWP8859	P300072195	29/03/2025	7455-0	130,16
EZS9051	P300072196	29/03/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300072197	29/03/2025	7455-0	130,16
PVD7A17	P300072198	29/03/2025	7455-0	130,16
PUV7270	P300072199	29/03/2025	7455-0	130,16
GFX4H43	P300072200	29/03/2025	7455-0	130,16
RFC4B67	P300072201	29/03/2025	7455-0	130,16
QQV0393	P300072202	29/03/2025	7463-0	195,23
EPQ4J26	P300072203	29/03/2025	7471-0	880,41
TIO6C77	P300072204	29/03/2025	7455-0	130,16
NQA2156	P300072205	29/03/2025	7455-0	130,16
QNF5101	P300072206	29/03/2025	7455-0	130,16
RKS2E77	P300072207	29/03/2025	7455-0	130,16
KMO3881	P300072208	29/03/2025	7455-0	130,16
FQJ0E57	P300072209	29/03/2025	7463-0	195,23
PWI7339	P300072259	30/03/2025	6050-3	293,47
QPR6C19	P300072260	30/03/2025	6050-3	293,47
AXD8775	P300072261	30/03/2025	5673-2	130,16
RJW1C99	P300072262	30/03/2025	6050-3	293,47
HJT0044	P300072263	30/03/2025	6050-3	293,47
DMG0568	P300072264	30/03/2025	6050-3	293,47
PTN1F07	P300072265	30/03/2025	7455-0	130,16
RNQ6I12	P300072266	30/03/2025	6050-3	293,47
MEU4C72	P300072267	30/03/2025	7455-0	130,16
PXY1A29	P300072268	30/03/2025	7455-0	130,16
HDS7I61	P300072269	30/03/2025	7455-0	130,16
GVY3D06	P300072270	30/03/2025	7455-0	130,16
ECQ0F93	P300072271	30/03/2025	7455-0	130,16
FHQ2G25	P300072272	30/03/2025	7455-0	130,16
FJR5F37	P300072273	30/03/2025	7455-0	130,16
DJV1E13	P300072274	30/03/2025	7455-0	130,16
FJI3C72	P300072275	30/03/2025	7455-0	130,16
AYY1997	P300072276	30/03/2025	7455-0	130,16
ESC7998	P300072277	30/03/2025	7455-0	130,16
RGB7I93	P300072278	30/03/2025	7455-0	130,16
FTC1C77	P300072279	30/03/2025	7455-0	130,16
QNQ5243	P300072280	30/03/2025	7455-0	130,16
EWW9H42	P300072281	30/03/2025	6050-3	293,47
DZX7853	P300072282	30/03/2025	7455-0	130,16
FMO0D25	P300072283	30/03/2025	7455-0	130,16
QUZ5H54	P300072284	30/03/2025	7455-0	130,16
GYS1399	P300072285	30/03/2025	7455-0	130,16
FVS9F53	P300072286	30/03/2025	7455-0	130,16
HJZ1A29	P300072287	30/03/2025	7463-0	195,23
EDT4278	P300072288	30/03/2025	7455-0	130,16
RFR2E85	P300072289	30/03/2025	7455-0	130,16
HNX0438	P300072290	30/03/2025	7455-0	130,16
AMA2271	P300072291	30/03/2025	7455-0	130,16
QPE1G75	P300072292	30/03/2025	7455-0	130,16
STF8B31	P300072293	30/03/2025	7455-0	130,16

EWT1C51	P300072294	30/03/2025	7455-0	130,16
QAE8J64	P300072295	30/03/2025	7455-0	130,16
RTM5I14	P300072296	30/03/2025	7455-0	130,16
BWG6842	P300072297	30/03/2025	7455-0	130,16
GYY6H08	P300072298	30/03/2025	7463-0	195,23
NPA3H23	P300072299	30/03/2025	7455-0	130,16
HKU1569	P300072300	30/03/2025	7455-0	130,16
RVF9F56	P300072301	30/03/2025	7455-0	130,16
HZE4741	P300072302	30/03/2025	7455-0	130,16
PUX3451	P300072303	30/03/2025	7455-0	130,16
EFC7255	P300072304	30/03/2025	7455-0	130,16
OQK5A43	P300072305	30/03/2025	7455-0	130,16
DKR2C76	P300072306	30/03/2025	7455-0	130,16
GWQ1136	P300072307	30/03/2025	7455-0	130,16
RUU2I07	P300072308	30/03/2025	7455-0	130,16
OWO9798	P300072309	30/03/2025	7455-0	130,16
CTJ5187	P300072310	30/03/2025	7455-0	130,16
ASA8G29	P300072311	30/03/2025	7455-0	130,16
MIU2H33	P300072312	30/03/2025	7455-0	130,16
OLU0175	P300072313	30/03/2025	7455-0	130,16
GIJ8E95	P300072314	30/03/2025	7463-0	195,23
RUE4H44	P300072315	30/03/2025	7463-0	195,23
STF8B31	P300072316	30/03/2025	7455-0	130,16
HJI0E66	P300072317	30/03/2025	7455-0	130,16
GDV8F18	P300072318	30/03/2025	7455-0	130,16
EQV6D67	P300072319	30/03/2025	7463-0	195,23
EYL5A25	P300072320	30/03/2025	7455-0	130,16
KWR4C69	P300072321	30/03/2025	7455-0	130,16
JHP7192	P300072322	30/03/2025	7455-0	130,16
QOI9I73	P300072323	30/03/2025	7455-0	130,16
QQC7J00	P300072324	30/03/2025	7455-0	130,16
DCQ2537	P300072325	30/03/2025	7455-0	130,16
JHP7192	P300072326	30/03/2025	7455-0	130,16
SYZ8H36	P300072327	30/03/2025	7455-0	130,16
EAB5490	P300072328	30/03/2025	7455-0	130,16
RTS8C23	P300072329	30/03/2025	7455-0	130,16
FXY6G23	P300072330	30/03/2025	7455-0	130,16
HKF2976	P300072331	30/03/2025	7463-0	195,23
FKR5I60	P300072332	30/03/2025	7455-0	130,16
EIF2688	P300072333	30/03/2025	7455-0	130,16
GOA7D73	P300072334	30/03/2025	7455-0	130,16
EXO8H70	P300072335	30/03/2025	7455-0	130,16
KNL8263	AG08748084	30/03/2025	7684-2	130,16
KNL8263	AG08748085	30/03/2025	5738-0	293,47
RFK6A94	AG08748088	30/03/2025	7684-2	130,16
SIA8D79	AG08748089	30/03/2025	7684-2	130,16
TCR7I69	AG08748090	30/03/2025	7684-2	130,16
TCR7I69	AG08748091	30/03/2025	6050-1	293,47
ECX2813	AG08748092	30/03/2025	7030-1	293,47
ECX2813	AG08748093	30/03/2025	5207-0	88,38
GCD9A58	AG08748094	30/03/2025	7048-1	293,47
HIL4722	AG08747033	30/03/2025	5738-0	293,47
HNG2165	AG08747038	30/03/2025	5568-0	195,23
PZC5195	AG08746096	30/03/2025	5207-0	88,38
RTR6B91	AG08746097	30/03/2025	7684-2	130,16
RTZ7J91	AG08748002	30/03/2025	7684-2	130,16
HGY1307	AG08748004	30/03/2025	7684-2	130,16
OXI4B67	AG08748005	30/03/2025	5185-2	195,23
JGH5A13	AG08748578	30/03/2025	5452-6	195,23
PXC2B11	AG08748643	30/03/2025	5541-7	195,23
TCB0I54	AG08748644	30/03/2025	5380-0	130,16
EPR1F21	AG08748645	30/03/2025	5541-7	195,23
QPR4I59	AG08748646	30/03/2025	5550-0	130,16
CZK6645	AG08748648	30/03/2025	5541-7	195,23
EUB0879	AG08748649	30/03/2025	5541-7	195,23
DEZ5A38	AG08748652	30/03/2025	5541-7	195,23
RNF2I00	AG08748653	30/03/2025	5541-7	195,23
EVK5F17	P300072336	30/03/2025	7455-0	130,16
HII4E69	P300072337	30/03/2025	7455-0	130,16
BMP6F32	P300072338	30/03/2025	7463-0	195,23
KMO3881	P300072339	30/03/2025	7455-0	130,16
EKZ6E91	P300072340	30/03/2025	7455-0	130,16
TCC1H79	P300072341	30/03/2025	7455-0	130,16
TDU9C43	P300072342	30/03/2025	7463-0	195,23
EQF1E64	P300072343	30/03/2025	7463-0	195,23
HBJ4392	P300072344	30/03/2025	7455-0	130,16
PZY9C87	P300072345	30/03/2025	7455-0	130,16
STC5H46	P300072346	30/03/2025	7455-0	130,16
TCT8F08	P300072347	30/03/2025	7455-0	130,16
GEI5E64	P300072348	30/03/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300072349	30/03/2025	7471-0	880,41
DQE3A39	P300072350	30/03/2025	7455-0	130,16
BBP9B57	P300072351	30/03/2025	7463-0	195,23
HJR4E98	P300072352	30/03/2025	7455-0	130,16
ABL7F95	P300072353	30/03/2025	7463-0	195,23
FZH1F87	P300072354	30/03/2025	7455-0	130,16
OME2D95	P300072355	30/03/2025	7455-0	130,16
AXR5D88	P300072356	30/03/2025	7455-0	130,16
HJA2230	P300072357	30/03/2025	7463-0	195,23

QOF9722	P300072358	30/03/2025	7455-0	130,16
SIG1C24	P300072359	30/03/2025	7455-0	130,16
TCV4F48	P300072360	30/03/2025	7455-0	130,16
OQQ2689	P300072361	30/03/2025	7455-0	130,16
SWC7I83	P300072362	30/03/2025	7455-0	130,16
CBQ2719	P300072363	30/03/2025	7455-0	130,16
GJZ1C66	P300072364	30/03/2025	7455-0	130,16
SVW4H17	P300072365	30/03/2025	7455-0	130,16
SHC7G92	P300072366	30/03/2025	7455-0	130,16
PVO3H62	P300072367	30/03/2025	7455-0	130,16
EKZ6E91	P300072368	30/03/2025	7455-0	130,16
HHY3704	P300072369	30/03/2025	7455-0	130,16
GDV8F18	P300072370	30/03/2025	7455-0	130,16
GQW8A08	P300072371	30/03/2025	7455-0	130,16
FOC9758	P300072372	30/03/2025	7455-0	130,16
GWU4284	P300072373	30/03/2025	7455-0	130,16
FTD2G29	P300072374	30/03/2025	7455-0	130,16
GNX3956	P300072375	30/03/2025	7455-0	130,16
CWI2A85	P300072376	30/03/2025	7455-0	130,16
SHW7D69	P300072377	30/03/2025	7455-0	130,16
DIS1E71	P300072378	30/03/2025	7455-0	130,16
HER5078	P300072379	30/03/2025	7455-0	130,16
SSO3J33	P300072380	30/03/2025	7455-0	130,16
RFQ5I95	P300072381	30/03/2025	7455-0	130,16
ETF6430	P300072382	30/03/2025	7463-0	195,23
COM1J64	P300072383	30/03/2025	7455-0	130,16
CHI0802	AG08748013	31/03/2025	5185-1	195,23
CHI0802	AG08748014	31/03/2025	7315-0	130,16
CHI0802	AG08748015	31/03/2025	5185-2	195,23
SIV6C75	AG08748509	31/03/2025	5720-0	195,23
PXM6946	AG08746509	31/03/2025	6050-2	293,47
SBJ3E70	AG08746511	31/03/2025	7684-2	130,16
DZS4027	AG08746512	31/03/2025	7684-2	130,16
RTW8G03	AG08746513	31/03/2025	7684-2	130,16
RVP8I94	AG08746515	31/03/2025	7684-2	130,16
HII4477	AG08746516	31/03/2025	7684-2	130,16
OWY9667	AG08746518	31/03/2025	7684-2	130,16
PYC4142	AG08746519	31/03/2025	7684-2	130,16
OPZ5375	AG08747412	31/03/2025	5185-1	195,23
HGD0101	AG08747413	31/03/2025	5185-1	195,23
RNU2H51	AG08747414	31/03/2025	5185-1	195,23
SIA5B46	AG08748522	31/03/2025	7684-2	130,16
HGY1F45	AG08748523	31/03/2025	7684-2	130,16
RMX3A60	AG08748187	31/03/2025	5550-0	130,16
PUA5325	AG08747416	31/03/2025	7633-1	293,47
PUD5D67	AG08748526	31/03/2025	7684-2	130,16
RMD3F46	AG08748188	31/03/2025	6122-0	293,47
HHF6638	AG08748189	31/03/2025	6122-0	293,47
RNN9F63	AG08748192	31/03/2025	5550-0	130,16
QUI7A79	AG08747417	31/03/2025	7633-1	293,47

HAV8563	AG08747418	31/03/2025	5185-1	195,23
FEQ4227	AG08747419	31/03/2025	5185-1	195,23
RUJ3H00	AG08748197	31/03/2025	5452-6	195,23
PUY4298	AG08748538	31/03/2025	5673-1	130,16
BMW3E92	AG08748198	31/03/2025	5843-3	195,23
JVM9847	AG08748199	31/03/2025	5452-6	195,23
SUD4D41	AG08747864	31/03/2025	5541-2	195,23
ENP6767	AG08748072	31/03/2025	6041-2	195,23
FKV9A89	AG08746539	31/03/2025	5665-0	130,16
RVK3A38	AG08746540	31/03/2025	5185-1	195,23
COR4J21	AG08748321	31/03/2025	7633-1	293,47
QXI4581	AG08747827	31/03/2025	5541-2	195,23
OPT5946	AG08747830	31/03/2025	5541-2	195,23
QPE1H41	AG08747836	31/03/2025	5541-2	195,23
QNZ1B72	AG08747838	31/03/2025	5541-2	195,23
PUU1I35	AG08747839	31/03/2025	5541-2	195,23
SYC6J09	AG08747326	31/03/2025	5550-0	130,16
TDN7C20	AG08744982	31/03/2025	5541-4	195,23
JER1A03	AG08748660	31/03/2025	6122-0	293,47
HES6819	AG08748721	31/03/2025	6122-0	293,47
GZB1897	AG08748722	31/03/2025	6122-0	293,47
QNL9J00	AG08748726	31/03/2025	5185-1	195,23
SYO2B28	AG08748727	31/03/2025	7714-2	130,16
FXV2H17	AG08748729	31/03/2025	6122-0	293,47
PZF1075	AG08748730	31/03/2025	6122-0	293,47
CXP5E88	AG08748733	31/03/2025	6122-0	293,47
QPN2G22	AG08748734	31/03/2025	6122-0	293,47
NDS7869	AG08748740	31/03/2025	5185-1	195,23
GXF8816	AG08748763	31/03/2025	6122-0	293,47
DFS7C42	AG08748773	31/03/2025	6122-0	293,47
CSW1734	AG08748778	31/03/2025	5541-7	195,23
OWS1D20	AG08748779	31/03/2025	5550-0	130,16
RME4D98	AG08749001	31/03/2025	5541-7	195,23
SYS3H36	AG08749002	31/03/2025	6122-0	293,47
PYS7465	AG08749003	31/03/2025	7625-1	293,47
PYS7465	AG08749004	31/03/2025	7293-0	130,16
TCV1C34	AG08749007	31/03/2025	5541-7	195,23

SHU6J02	AG08749009	31/03/2025	5452-6	195,23
RNN9F63	AG08749011	31/03/2025	7293-0	130,16
HDF1238	AG08749012	31/03/2025	5452-6	195,23
FPB2224	AG08749013	31/03/2025	5550-0	130,16
QPC6C66	AG08749018	31/03/2025	5541-7	195,23
SEQ4E42	AG08749061	31/03/2025	5525-0	130,16
CBH6121	AG08749063	31/03/2025	5525-0	130,16
IWO2E53	P300072384	31/03/2025	6050-3	293,47
CYJ8F27	P300072385	31/03/2025	6050-3	293,47
HLF5873	P300072386	31/03/2025	6050-3	293,47
RFX7H21	P300072387	31/03/2025	6050-3	293,47
HAM8416	P300072389	31/03/2025	6050-3	293,47
HDF1955	AG08747169	01/04/2025	5541-4	195,23
END3D85	AG08746572	01/04/2025	5541-4	195,23
QUO9B99	AG08748542	01/04/2025	7633-1	293,47
HAV8563	AG08748543	01/04/2025	5185-1	195,23
DHV1508	AG08745209	01/04/2025	5185-2	195,23
ETZ4075	AG08747170	01/04/2025	7633-1	293,47
FRE6J82	AG08745210	01/04/2025	7633-1	293,47
OPN9535	AG08747171	01/04/2025	5541-4	195,23
PVD2001	AG08746574	01/04/2025	5452-6	195,23
OQO0127	AG08748544	01/04/2025	7633-1	293,47
NYC7170	AG08744983	01/04/2025	5541-4	195,23
GXF6J80	AG08748663	01/04/2025	5541-2	195,23
EVH9F68	AG08748664	01/04/2025	5541-2	195,23
HES3489	AG08748545	01/04/2025	5185-1	195,23
TDL0C87	AG08748665	01/04/2025	5541-2	195,23
SHW4B44	AG08748666	01/04/2025	5541-2	195,23
PUS3237	AG08748667	01/04/2025	5541-2	195,23
QFD6949	AG08748668	01/04/2025	5541-2	195,23
FKO7J83	AG08744984	01/04/2025	5541-4	195,23
OQR0B35	AG08748670	01/04/2025	5541-2	195,23
HOB8201	AG08748671	01/04/2025	5541-2	195,23
SHL2J96	AG08748672	01/04/2025	5541-2	195,23
TCJ5D07	AG08748547	01/04/2025	7633-2	293,47
QNZ3J37	AG08748548	01/04/2025	7633-1	293,47
FPI8B36	AG08748673	01/04/2025	5541-2	195,23
QMQ3F12	AG08748674	01/04/2025	5541-2	195,23
QNW8598	AG08748675	01/04/2025	5541-2	195,23
GGN1B63	AG08748677	01/04/2025	5541-2	195,23
HOB9740	AG08748678	01/04/2025	5541-2	195,23
HJT4017	AG08748073	01/04/2025	5452-5	195,23
GXH4I33	AG08748679	01/04/2025	5541-2	195,23
KXI3D51	AG08748680	01/04/2025	5541-2	195,23
KXI9J53	AG08748701	01/04/2025	5541-2	195,23
EDT1861	AG08747907	01/04/2025	6530-0	195,23
RUN9H84	AG08746612	01/04/2025	6394-1	293,47
RUN9H84	AG08745775	01/04/2025	6122-0	293,47
DDM2766	AG08748604	01/04/2025	6122-0	293,47
GEE4H59	AG08747734	01/04/2025	5819-6	880,41
GEE4H59	AG08747735	01/04/2025	5843-4	195,23
PZC5195	AG08745820	01/04/2025	5207-0	88,38
GYP7046	AG08745776	01/04/2025	5800-0	195,23
HEN8B58	AG08747261	01/04/2025	5207-0	88,38
EME1J50	AG08747868	01/04/2025	7633-2	293,47
OPZ8777	AG08747869	01/04/2025	6050-2	293,47
OQL2C06	AG08747870	01/04/2025	7633-2	293,47
FBB2F12	AG08747871	01/04/2025	7633-1	293,47
TCF2J02	AG08747872	01/04/2025	7633-1	293,47
RTJ0B70	AG08747781	01/04/2025	5452-2	195,23
QNB2629	AG08747782	01/04/2025	5452-2	195,23
LSF3072	AG08747783	01/04/2025	5452-1	195,23
QXF9219	AG08747784	01/04/2025	5452-2	195,23
DIS1E71	AG08747785	01/04/2025	5452-2	195,23
FRC1J41	AG08747786	01/04/2025	5452-2	195,23
SVA2C22	AG08747787	01/04/2025	5550-0	130,16
SIJ3J16	AG08747788	01/04/2025	5550-0	130,16
QXY9C89	AG08747789	01/04/2025	5550-0	130,16
SIY1J09	AG08747792	01/04/2025	5452-2	195,23
RNA1A31	AG08747793	01/04/2025	5452-2	195,23
FKV3I67	AG08748324	01/04/2025	7633-1	293,47
SHW9I22	AG08748325	01/04/2025	5185-1	195,23
GGB1I95	AG08749066	01/04/2025	5541-2	195,23
PWX0060	AG08749067	01/04/2025	5541-2	195,23
RGB5E78	AG08749068	01/04/2025	5541-2	195,23
RFP8H26	AG08749069	01/04/2025	5541-2	195,23
AMK4J28	AG08749070	01/04/2025	5541-2	195,23
OMT4I90	AG08749071	01/04/2025	5541-2	195,23
PUA5836	AG08749072	01/04/2025	5541-2	195,23
RTV1B93	AG08749073	01/04/2025	5541-2	195,23
RFN4I84	AG08749074	01/04/2025	5541-2	195,23
PUA0H01	AG08749076	01/04/2025	5541-2	195,23
DIB7G09	AG08749077	01/04/2025	5541-2	195,23
QNG3I39	AG08749078	01/04/2025	5541-2	195,23
OQO0127	AG08749079	01/04/2025	5541-2	195,23
GRW7090	AG08749080	01/04/2025	5541-2	195,23
HKR2B09	AG08749081	01/04/2025	5541-2	195,23
FKS1I33	AG08749082	01/04/2025	5541-2	195,23
FKL0I34	AG08749083	01/04/2025	5541-2	195,23

DQB3G51	AG08749084	01/04/2025	5541-2	195,23
LND1B36	AG08749085	01/04/2025	5541-2	195,23
QKQ9G67	AG08749086	01/04/2025	5541-2	195,23
HOB8903	AG08749089	01/04/2025	5541-2	195,23
GHH4J53	AG08749090	01/04/2025	5541-2	195,23
RNJ2E33	AG08749091	01/04/2025	5541-2	195,23
OXB0802	AG08749092	01/04/2025	5541-2	195,23
QOO5E92	AG08749093	01/04/2025	5541-2	195,23
RIS9B95	AG08749094	01/04/2025	5541-2	195,23
FTB1J91	AG08749095	01/04/2025	5541-2	195,23
QNP4824	AG08749096	01/04/2025	5541-2	195,23
RUS4J18	AG08749097	01/04/2025	5541-2	195,23
QOQ6046	AG08749098	01/04/2025	5541-2	195,23
DUF7J16	AG08749099	01/04/2025	5541-2	195,23
CAI8805	AG08749100	01/04/2025	5541-2	195,23
PZM1D42	AG08749101	01/04/2025	5541-2	195,23
PYL0H57	AG08749102	01/04/2025	5541-2	195,23
EPN3736	AG08749103	01/04/2025	5541-2	195,23
QNG3I39	AG08749104	01/04/2025	5541-2	195,23
RMK5G36	AG08749105	01/04/2025	5541-2	195,23
OQR6330	AG08749106	01/04/2025	5541-2	195,23
PYO7I35	AG08748283	02/04/2025	7684-2	130,16
QNE2J71	AG08748285	02/04/2025	7684-2	130,16
CMD8940	AG08747172	02/04/2025	7633-1	293,47
PZB3G20	AG08748286	02/04/2025	7684-2	130,16
RFB4B42	AG08748287	02/04/2025	7684-2	130,16
SYJ9C40	AG08748288	02/04/2025	7684-2	130,16
PZC1004	AG08747942	02/04/2025	7684-1	130,16
RTO9E39	AG08748291	02/04/2025	7684-2	130,16
EHE3F39	AG08748292	02/04/2025	7684-2	130,16
EHE3F39	AG08748293	02/04/2025	5878-0	130,16
PVF3807	AG08747174	02/04/2025	5541-7	195,23
CON8J11	AG08748294	02/04/2025	5185-1	195,23
FVV5B79	AG08748296	02/04/2025	7684-2	130,16
QUO0227	AG08748298	02/04/2025	7684-2	130,16
FEX0A63	AG08748702	02/04/2025	7633-2	293,47
ELP0567	AG08748300	02/04/2025	5185-1	195,23
PYT7167	AG08748782	02/04/2025	7684-2	130,16
QXH6404	AG08746102	02/04/2025	6050-1	293,47
SIV2B76	AG08748786	02/04/2025	7684-2	130,16
GIE0679	AG08748787	02/04/2025	7684-2	130,16
PYF3272	AG08748788	02/04/2025	7684-2	130,16
OMD9H44	AG08748789	02/04/2025	7684-2	130,16
HMF1432	AG08747175	02/04/2025	7633-1	293,47
RUN7A83	AG08748791	02/04/2025	7684-2	130,16
QPZ7J59	AG08748792	02/04/2025	7684-2	130,16
GOY1136	AG08748795	02/04/2025	6530-0	195,23
PUA4476	AG08745211	02/04/2025	5550-0	130,16
FTC0D98	AG08748549	02/04/2025	5550-0	130,16
EMZ4492	AG08748798	02/04/2025	7684-2	130,16
HNT1414	AG08748550	02/04/2025	5550-0	130,16
TAQ3B59	AG08745523	02/04/2025	5550-0	130,16
HGY2G96	AG08748800	02/04/2025	7684-2	130,16
PYY8660	AG08747328	02/04/2025	5452-2	195,23
NZK3A94	AG08748801	02/04/2025	5525-0	130,16
RTZ7J91	AG08748802	02/04/2025	7684-2	130,16
DUW4A42	AG08748812	02/04/2025	5452-1	195,23
MDC2833	AG08748813	02/04/2025	7684-2	130,16
EXB0B09	AG08748814	02/04/2025	7684-2	130,16
QQA7396	AG08746613	02/04/2025	5185-1	195,23
NYC8539	AG08748815	02/04/2025	7684-2	130,16
HLL3G91	AG08748816	02/04/2025	7684-2	130,16
SHL2J48	AG08748817	02/04/2025	7684-2	130,16
FUS5J77	AG08748818	02/04/2025	7684-2	130,16
EOT1J32	AG08748819	02/04/2025	7684-2	130,16
RMF8F96	AG08745213	02/04/2025	7633-1	293,47
TDR5C74	AG08748820	02/04/2025	7684-2	130,16
QON1413	AG08746614	02/04/2025	5185-2	195,23
PUS3237	AG08746615	02/04/2025	5185-1	195,23
OND7D79	AG08746616	02/04/2025	5185-2	195,23
GXE9423	AG08748901	02/04/2025	7684-2	130,16
PXB4274	AG08748903	02/04/2025	7684-2	130,16
FGV7737	AG08748904	02/04/2025	7684-2	130,16
SUD1F47	AG08748906	02/04/2025	5452-1	195,23
END8A30	AG08748605	02/04/2025	5843-3	195,23
EQF6C05	AG08748606	02/04/2025	7684-2	130,16
SYE5I33	AG08748908	02/04/2025	7684-2	130,16
PVY5D19	AG08748607	02/04/2025	5185-1	195,23
RUB2E32	AG08748909	02/04/2025	7684-2	130,16
GRL4650	AG08748910	02/04/2025	7684-2	130,16
HBT1H19	AG08748911	02/04/2025	7684-2	130,16
RMY8A81	AG08748608	02/04/2025	7633-1	293,47
SYK6H44	AG08748913	02/04/2025	7684-2	130,16
QLJ3G39	AG08746617	02/04/2025	7633-1	293,47
PXR5818	AG08748609	02/04/2025	6122-0	293,47
GYV8632	AG08748914	02/04/2025	5185-1	195,23
SID9G34	AG08748915	02/04/2025	7684-2	130,16
OLP2C59	AG08748916	02/04/2025	7684-2	130,16
SYP9H04	AG08748917	02/04/2025	7684-2	130,16

HBE3342	AG08748919	02/04/2025	7684-2	130,16
RTO9E39	AG08748921	02/04/2025	7684-2	130,16
HBE3515	AG08748922	02/04/2025	7684-2	130,16
HJT4221	AG08748924	02/04/2025	5525-0	130,16
OMG1814	AG08748925	02/04/2025	5525-0	130,16
RMG6J55	AG08748610	02/04/2025	6122-0	293,47
ORB8072	AG08748926	02/04/2025	5452-1	195,23
DVL1897	AG08748927	02/04/2025	5452-1	195,23
HME1355	AG08748611	02/04/2025	7633-1	293,47
RUG8G50	AG08748929	02/04/2025	7684-2	130,16
GIV3G14	AG08748612	02/04/2025	7633-1	293,47
DRD4I59	AG08748613	02/04/2025	5185-1	195,23
SJF0I68	AG08748614	02/04/2025	5541-1	195,23
HCT5427	AG08748930	02/04/2025	7684-2	130,16
SYT2G17	AG08748932	02/04/2025	7684-2	130,16
GFB6B58	AG08748933	02/04/2025	7684-2	130,16
PRF3708	AG08748615	02/04/2025	5550-0	130,16
FTV7E70	AG08748934	02/04/2025	5525-0	130,16
HCG5761	AG08748935	02/04/2025	5525-0	130,16
HHF5957	AG08748937	02/04/2025	5525-0	130,16
OPG6D09	AG08748938	02/04/2025	5525-0	130,16
RNI8J66	AG08748940	02/04/2025	7684-2	130,16
RMO7C18	AG08748961	02/04/2025	7684-2	130,16
GRL4650	AG08748962	02/04/2025	7684-2	130,16
GEE4H59	AG08748964	02/04/2025	7684-2	130,16
OPC5075	AG08748968	02/04/2025	7684-2	130,16
OME2D95	AG08748970	02/04/2025	5185-1	195,23
RNX9E30	AG08748971	02/04/2025	7684-2	130,16
HHD7510	AG08748972	02/04/2025	7684-2	130,16
BYI7F98	AG08748973	02/04/2025	7684-2	130,16
QPU6H67	AG08748974	02/04/2025	7684-2	130,16
HNV8I24	AG08748975	02/04/2025	7684-2	130,16
OLP5012	AG08748976	02/04/2025	5185-1	195,23
OQR3636	AG08747736	02/04/2025	7366-2	130,16
SYV9B88	AG08748098	02/04/2025	7633-2	293,47
PZI7675	AG08746618	02/04/2025	6122-0	293,47
GVK6G06	AG08747875	02/04/2025	6017-4	293,47
EBL9E68	AG08747876	02/04/2025	6050-2	293,47
FWV2B23	AG08745777	02/04/2025	5541-2	195,23
OQR0B35	AG08745778	02/04/2025	5541-2	195,23
CDJ5I49	AG08747908	02/04/2025	5525-0	130,16
SYZ8H23	AG08747909	02/04/2025	5525-0	130,16
DDJ2A63	AG08747910	02/04/2025	5525-0	130,16
DPW8D31	AG08747913	02/04/2025	7684-1	130,16
RFS1I13	AG08748265	02/04/2025	5550-0	130,16
TCG3I00	AG08745779	02/04/2025	5550-0	130,16
AXW5D79	AG08748329	02/04/2025	5550-0	130,16
HQB2324	AG08748515	02/04/2025	6530-0	195,23
GJU9D72	AG08747794	02/04/2025	5550-0	130,16
TCE8C90	AG08747795	02/04/2025	5550-0	130,16
EWI3I29	AG08749107	02/04/2025	5452-6	195,23
FQY9I01	AG08749108	02/04/2025	5452-6	195,23
SJE8G65	AG08749110	02/04/2025	6122-0	293,47
HES5869	AG08749112	02/04/2025	6122-0	293,47
TCT5F69	AG08749113	02/04/2025	6122-0	293,47
TDQ1E28	AG08749114	02/04/2025	6122-0	293,47
EPN6D14	AG08749115	02/04/2025	6122-0	293,47
DKK8944	AG08749116	02/04/2025	6122-0	293,47
SIU8B27	AG08749117	02/04/2025	6122-0	293,47
SEJ2F41	AG08749118	02/04/2025	7714-2	130,16
GII1E35	AG08749119	02/04/2025	6122-0	293,47
HCH3796	AG08749120	02/04/2025	5185-1	195,23
PXD5G56	AG08749161	02/04/2025	5185-1	195,23
OPR5212	AG08749162	02/04/2025	5185-1	195,23
OQF0824	AG08749164	02/04/2025	5185-1	195,23
TCD5H67	AG08749165	02/04/2025	5550-0	130,16
HEE5186	AG08749166	02/04/2025	5185-2	195,23
RFF2F39	AG08749167	02/04/2025	6050-2	293,47
RNS8B56	AG08749170	02/04/2025	5185-2	195,23
CXI8878	AG08749171	02/04/2025	5185-1	195,23
FBE0E16	AG08749172	02/04/2025	5452-6	195,23
HJT4371	AG08749173	02/04/2025	5185-1	195,23
QMU3407	AG08749174	02/04/2025	5541-7	195,23
CSB6H48	AG08749175	02/04/2025	5568-0	195,23
TDF6I57	AG08749176	02/04/2025	6122-0	293,47
FBE0E16	AG08749177	02/04/2025	7633-1	293,47
RMY8A81	AG08749178	02/04/2025	5452-6	195,23
LNJ1C23	AG08748331	02/04/2025	6050-2	293,47
HAM9171	AG08749179	02/04/2025	5452-6	195,23
HCM4411	AG08749180	02/04/2025	5452-6	195,23
QMV8A08	AG08749222	02/04/2025	5541-7	195,23
HIH1C93	AG08749223	02/04/2025	6122-0	293,47
RNX4C47	AG08749224	02/04/2025	6122-0	293,47
PUI5688	AG08749225	02/04/2025	6122-0	293,47
SIO4E36	AG08749226	02/04/2025	6122-0	293,47
FQT2B19	AG08749227	02/04/2025	6122-0	293,47
FWS5I84	AG08749229	02/04/2025	6122-0	293,47
PZQ2E05	AG08749230	02/04/2025	7714-2	130,16
CDI7I76	AG08749232	02/04/2025	7714-2	130,16

TDR7H99	AG08749233	02/04/2025	6122-0	293,47
GAS8B53	AG08749234	02/04/2025	6122-0	293,47
DFQ4584	AG08749235	02/04/2025	6122-0	293,47
PZV7F22	AG08749236	02/04/2025	6122-0	293,47
PZV7F22	AG08749237	02/04/2025	5185-1	195,23
DFQ4584	AG08749238	02/04/2025	5185-1	195,23
DSN3001	AG08749240	02/04/2025	5185-1	195,23
PZQ5C42	AG08749321	02/04/2025	6122-0	293,47
QPT5F60	AG08749322	02/04/2025	5452-6	195,23
HKY1314	AG08749324	02/04/2025	5541-7	195,23
EQF8689	AG08749325	02/04/2025	5550-0	130,16
GDL9F53	AG08749326	02/04/2025	5541-7	195,23
EIH9230	AG08748100	03/04/2025	5452-5	195,23
HFI0I81	AG08748703	03/04/2025	5541-4	195,23
TDJ3D29	AG08747756	03/04/2025	5452-2	195,23
PYA1C12	AG08747758	03/04/2025	7633-1	293,47
JGK5H85	AG08748704	03/04/2025	5541-4	195,23
CTK5270	AG08748705	03/04/2025	5541-4	195,23
BOB0E47	AG08747760	03/04/2025	5185-1	195,23
PZY8553	AG08748161	03/04/2025	5185-1	195,23
GVG4426	AG08748348	03/04/2025	5460-0	130,16
HBE4762	AG08748616	03/04/2025	6017-5	293,47
EGJ1J97	AG08748617	03/04/2025	7633-1	293,47
TCR3I22	AG08748618	03/04/2025	7633-1	293,47
RUB8E07	AG08748619	03/04/2025	5622-2	88,38
FVJ8B53	AG08748620	03/04/2025	6122-0	293,47
PXO2941	AG08748941	03/04/2025	6122-0	293,47
SIM2A14	AG08748942	03/04/2025	5622-2	88,38
TCD5H67	AG08748943	03/04/2025	5550-0	130,16
HFU6A51	AG08745780	03/04/2025	5185-1	195,23
OLE9B35	AG08748944	03/04/2025	5185-1	195,23
HJE6153	AG08748945	03/04/2025	5550-0	130,16
PUW9689	AG08748946	03/04/2025	5550-0	130,16
TIO9H42	AG08748947	03/04/2025	7633-1	293,47
HIB2207	AG08748266	03/04/2025	5185-1	195,23
HMU4H75	AG08748267	03/04/2025	5185-1	195,23
HEH5J24	AG08747648	03/04/2025	5185-1	195,23
CWX1885	AG08747877	03/04/2025	5541-2	195,23
ORA9565	AG08747878	03/04/2025	5541-2	195,23
RFP8D95	AG08747879	03/04/2025	5541-2	195,23
RFR9F45	AG08748268	03/04/2025	7633-2	293,47
HNH5C81	AG08748269	03/04/2025	5568-0	195,23
HBW0E00	AG08745524	03/04/2025	5665-0	130,16
SSX0B81	AG08748270	03/04/2025	5622-2	88,38
GEQ3J50	AG08748326	03/04/2025	5665-0	130,16
RSF4G93	AG08748327	03/04/2025	7633-2	293,47
HLW4E62	AG08748443	03/04/2025	5967-0	1467,35
EIM9C86	AG08747649	03/04/2025	5452-1	195,23
SYA2A18	AG08747040	03/04/2025	6050-1	293,47
GUY9037	AG08748422	03/04/2025	5738-0	293,47
MJR2C30	AG08747796	03/04/2025	5550-0	130,16
GZG6235	AG08749328	03/04/2025	5541-7	195,23
HIB2C82	AG08749330	03/04/2025	7293-0	130,16
QWZ7J01	AG08749333	03/04/2025	5541-7	195,23
GEC5C27	AG08749334	03/04/2025	7633-1	293,47
EWR2D48	AG08749336	03/04/2025	5185-1	195,23
RVR7C23	AG08749337	03/04/2025	7714-2	130,16
GJE9B86	AG08749338	03/04/2025	7633-1	293,47
PYQ9110	AG08749339	03/04/2025	5452-6	195,23
GFQ6398	AG08749403	03/04/2025	5550-0	130,16
HCH3796	AG08749404	03/04/2025	5185-1	195,23
GGW3C34	AG08749406	03/04/2025	5452-6	195,23
FSR3J90	AG08749407	03/04/2025	5398-0	88,38
SHM5I57	AG08749408	03/04/2025	5541-1	195,23
GHI5066	AG08749409	03/04/2025	7633-1	293,47
LSG6F43	AG08749412	03/04/2025	6122-0	293,47
AUY1A78	AG08749413	03/04/2025	6122-0	293,47
HES3235	AG08749414	03/04/2025	6122-0	293,47
RHL4C66	AG08749415	03/04/2025	6122-0	293,47
CAD3300	AG08749418	03/04/2025	6122-0	293,47
QPO1B63	AG08749420	03/04/2025	6122-0	293,47
SHC9H85	AG08749421	03/04/2025	6122-0	293,47
RMN4C40	AG08749422	03/04/2025	6122-0	293,47
TDE8I34	AG08749423	03/04/2025	6122-0	293,47
PYY5067	AG08749424	03/04/2025	6122-0	293,47
FYW5C44	AG08749425	03/04/2025	6122-0	293,47
QXQ1I05	AG08749426	03/04/2025	6122-0	293,47
FCZ6H72	AG08749427	03/04/2025	6122-0	293,47
EPU8347	AG08749428	03/04/2025	6122-0	293,47
QQO6H52	AG08749429	03/04/2025	6122-0	293,47
EOD3E89	AG08749430	03/04/2025	6122-0	293,47
QUF5J45	AG08749432	03/04/2025	7714-2	130,16
HIC2014	AG08749433	03/04/2025	5185-1	195,23
EVV9D15	AG08749434	03/04/2025	5185-1	195,23
HHR9218	AG08749435	03/04/2025	5185-1	195,23
EFC3303	AG08749436	03/04/2025	5185-1	195,23
TCB5A03	AG08749437	03/04/2025	5541-7	195,23
FLM2C08	AG08749438	03/04/2025	5541-7	195,23
LKH9B87	AG08747916	03/04/2025	7366-2	130,16

PUP9705	AG08748074	03/04/2025	5487-0	195,23
IUN4I62	AG08748517	04/04/2025	6530-0	195,23
HJY8327	AG08748518	04/04/2025	7684-2	130,16
PWU1G93	AG08748519	04/04/2025	7030-1	293,47
PWU1G93	AG08748520	04/04/2025	5207-0	88,38
PWU1G93	AG08749041	04/04/2025	7684-2	130,16
TCT8A31	AG08749042	04/04/2025	7684-2	130,16
RVQ3J32	AG08749043	04/04/2025	7684-2	130,16
EHW4E29	AG08749044	04/04/2025	7684-2	130,16
EHW4E29	AG08749045	04/04/2025	5207-0	88,38
TDI9E75	AG08747797	04/04/2025	7633-2	293,47
QWZ6158	AG08747176	04/04/2025	7625-2	293,47
QPV2C59	AG08746106	04/04/2025	5550-0	130,16
RNV7H45	AG08746107	04/04/2025	5550-0	130,16
FUZ4E06	AG08747178	04/04/2025	5452-2	195,23
HKV7149	AG08748706	04/04/2025	5541-2	195,23
BSZ9I39	AG08748707	04/04/2025	5541-2	195,23
EXR2E92	AG08748708	04/04/2025	5541-2	195,23
FBQ6J44	AG08748709	04/04/2025	5541-2	195,23
FHI2541	AG08748710	04/04/2025	5541-2	195,23
PWD4577	AG08748162	04/04/2025	6068-1	195,23
AHF6D00	AG08748712	04/04/2025	5541-2	195,23
EVI9H87	AG08748713	04/04/2025	5541-2	195,23
RVP4H45	AG08748714	04/04/2025	5541-2	195,23
JPZ7E87	AG08748716	04/04/2025	5541-2	195,23
OLS4931	AG08748717	04/04/2025	5541-2	195,23
PSN0E91	AG08748718	04/04/2025	5541-2	195,23
FRE1676	AG08748719	04/04/2025	5541-2	195,23
HAR3H02	AG08744985	04/04/2025	5460-0	130,16
QNK5A20	AG08748720	04/04/2025	5541-2	195,23
HOB9306	AG08749121	04/04/2025	5541-2	195,23
FSO8G19	AG08748164	04/04/2025	6068-1	195,23
KYW3B80	AG08749122	04/04/2025	5541-2	195,23
QQH7489	AG08749123	04/04/2025	5541-2	195,23
HNV6169	AG08749124	04/04/2025	5541-2	195,23
GBQ3G92	AG08749125	04/04/2025	5541-2	195,23
QOR7H61	AG08746108	04/04/2025	5452-6	195,23
RFO2I63	AG08749126	04/04/2025	5541-2	195,23
CED9487	AG08749127	04/04/2025	5541-2	195,23
OQI6D75	AG08749128	04/04/2025	5541-2	195,23
OQE6C46	AG08749129	04/04/2025	5541-2	195,23
PZV4H84	AG08746110	04/04/2025	5452-6	195,23
FVK9I40	AG08749131	04/04/2025	5541-2	195,23
OPR1035	AG08749132	04/04/2025	5541-2	195,23
IPD1C41	AG08749133	04/04/2025	5541-2	195,23
GYS4179	AG08749134	04/04/2025	5541-2	195,23
EPD4I10	AG08749135	04/04/2025	5541-2	195,23
GRW6015	AG08747334	04/04/2025	5550-0	130,16
PGC9B57	AG08747335	04/04/2025	5452-6	195,23
HJL2H42	AG08747336	04/04/2025	5541-4	195,23
EGL6H81	AG08747337	04/04/2025	7366-2	130,16
APH4H02	AG08745214	04/04/2025	5550-0	130,16
SHZ1B54	AG08748948	04/04/2025	7684-2	130,16
FUO9520	AG08747179	04/04/2025	7633-1	293,47
FTX3B87	AG08748949	04/04/2025	7633-1	293,47
HDT7947	AG08748950	04/04/2025	5185-1	195,23
HJT3311	AG08748951	04/04/2025	5568-0	195,23
HME0J35	AG08747264	04/04/2025	7684-2	130,16
FFQ6J38	AG08748741	04/04/2025	5550-0	130,16
QPI0H85	AG08748742	04/04/2025	5568-0	195,23
SYK3I87	AG08748743	04/04/2025	7633-1	293,47
QQF2F07	AG08748449	04/04/2025	7056-1	293,47
QQF2F07	AG08748450	04/04/2025	7030-1	293,47
QPJ1004	AG08748952	04/04/2025	7684-2	130,16
PZL7E61	AG08748953	04/04/2025	5622-2	88,38
HHD7294	AG08747180	04/04/2025	7684-2	130,16
DWA3313	AG08748271	04/04/2025	5452-6	195,23
PXX6106	AG08748954	04/04/2025	5185-1	195,23
HJT0573	AG08748681	04/04/2025	5185-1	195,23
QPK3C93	AG08748682	04/04/2025	7684-2	130,16
RTO9E36	AG08748683	04/04/2025	7684-2	130,16
QPN0D93	AG08748955	04/04/2025	5185-2	195,23
SHK4E22	AG08748744	04/04/2025	5568-0	195,23
HFC2699	AG08748272	04/04/2025	5541-7	195,23
GLP9768	AG08749046	04/04/2025	6530-0	195,23
GLP9768	AG08749047	04/04/2025	5185-1	195,23
RMF9B70	AG08749048	04/04/2025	5185-1	195,23
RMF9B70	AG08749049	04/04/2025	6530-0	195,23
DAJ8351	AG08748330	04/04/2025	6050-2	293,47
HCM5224	AG08747944	04/04/2025	5185-2	195,23
EFC3303	AG08747946	04/04/2025	5185-1	195,23
RUV4E98	AG08747947	04/04/2025	5185-1	195,23
HIB6374	AG08747948	04/04/2025	7633-1	293,47
PUK6F22	AG08749136	04/04/2025	5487-0	195,23
LMV8D00	AG08749439	04/04/2025	5541-2	195,23
SJD0A23	AG08749440	04/04/2025	5541-2	195,23
RTH3C61	AG08749441	04/04/2025	5541-2	195,23
RVC1C26	AG08749442	04/04/2025	5541-2	195,23
GRW7090	AG08749443	04/04/2025	5541-2	195,23

FDZ9798	AG08749444	04/04/2025	5541-2	195,23
FQK3I46	AG08749445	04/04/2025	5541-2	195,23
FKN8A93	AG08749446	04/04/2025	5541-2	195,23
DXE8J83	AG08749447	04/04/2025	5541-2	195,23
RFP8D95	AG08749448	04/04/2025	5541-2	195,23
PWJ5642	AG08749449	04/04/2025	5541-2	195,23
DGB3180	AG08749450	04/04/2025	5541-2	195,23
CTB2899	AG08749451	04/04/2025	5541-2	195,23
ASY5J53	AG08749452	04/04/2025	5541-2	195,23
DXU9I02	AG08749453	04/04/2025	5541-2	195,23
QNU2C00	AG08749454	04/04/2025	5541-2	195,23
SHU4E24	AG08749455	04/04/2025	5541-2	195,23
OQN1251	AG08749456	04/04/2025	5541-2	195,23
HJC8G86	AG08749457	04/04/2025	5541-2	195,23
HGN9H97	AG08749458	04/04/2025	5541-2	195,23
SHC0E74	AG08749459	04/04/2025	5541-2	195,23
QPR4J69	AG08749460	04/04/2025	5541-2	195,23
HGG5176	AG08749581	04/04/2025	5541-2	195,23
PUI6580	AG08749582	04/04/2025	5541-2	195,23
OMA8F52	AG08749583	04/04/2025	5541-2	195,23
ORA9565	AG08749584	04/04/2025	5541-2	195,23
FUS8668	AG08749585	04/04/2025	5541-2	195,23
RMG3J13	AG08744986	05/04/2025	5541-2	195,23
GWH7715	AG08748274	05/04/2025	7633-2	293,47
QWS4J46	AG08744987	05/04/2025	5541-2	195,23
EPV3066	AG08744988	05/04/2025	5541-2	195,23
TJT0H94	AG08744989	05/04/2025	5541-2	195,23
QXF9226	AG08744990	05/04/2025	5541-2	195,23
DNA5249	AG08748165	05/04/2025	5185-1	195,23
TCS7G01	AG08748166	05/04/2025	5550-0	130,16
KOE3850	AG08744992	05/04/2025	5541-2	195,23
JHT0B65	AG08744993	05/04/2025	5541-2	195,23
AMZ1E06	AG08744994	05/04/2025	5541-2	195,23
GCT3B37	AG08744995	05/04/2025	5541-2	195,23
CRQ1356	AG08748275	05/04/2025	5185-1	195,23
GGT6A17	AG08744996	05/04/2025	5541-2	195,23
QXA6877	AG08748276	05/04/2025	5460-0	130,16
FJM3G36	AG08744998	05/04/2025	5541-2	195,23
DIY0I60	AG08744999	05/04/2025	5541-2	195,23
TDK8C52	AG08748333	05/04/2025	5541-7	195,23
TDQ3H67	AG08748982	05/04/2025	7684-2	130,16
SYM2G41	AG08748983	05/04/2025	7684-2	130,16
EXA5C64	AG08748984	05/04/2025	7684-2	130,16
CDP2A36	AG08747265	05/04/2025	7684-1	130,16
SHD7J12	AG08747267	05/04/2025	6025-0	293,47
DJP2G13	AG08748989	05/04/2025	5525-0	130,16
PYR1G30	AG08748996	05/04/2025	7684-2	130,16
HIZ4584	AG08749000	05/04/2025	7684-2	130,16
EMZ4E68	AG08749301	05/04/2025	7684-2	130,16
DMC6I90	AG08749303	05/04/2025	7684-2	130,16
HNP9090	AG08749304	05/04/2025	6530-0	195,23
QUX5977	AG08748581	05/04/2025	6530-0	195,23
FBH9E13	AG08749305	05/04/2025	7684-2	130,16
PZF8166	AG08749306	05/04/2025	7684-2	130,16
OPP6J26	AG08749307	05/04/2025	7684-2	130,16
HHD8248	AG08749309	05/04/2025	7684-2	130,16
DOL2A04	AG08749310	05/04/2025	6530-0	195,23
BSH6I75	AG08749316	05/04/2025	5185-1	195,23
QQG9B14	AG08749318	05/04/2025	7684-2	130,16
TIY5H57	AG08749586	05/04/2025	5568-0	195,23
AZJ6I43	AG08749587	05/04/2025	5541-7	195,23
GAV1E03	AG08749588	05/04/2025	5991-0	293,47
RGA6J00	AG08749319	06/04/2025	7684-2	130,16
DDX6C77	AG08749320	06/04/2025	5452-1	195,23
HBE4708	AG08749341	06/04/2025	7684-2	130,16
HNO9C72	AG08749344	06/04/2025	5452-1	195,23
ETC4C56	AG08749346	06/04/2025	5452-6	195,23
GST7177	AG08749347	06/04/2025	7684-2	130,16
GVU9J71	AG08749351	06/04/2025	5185-1	195,23
SIX2A08	AG08749353	06/04/2025	7684-2	130,16
SIQ9J05	AG08746619	06/04/2025	5541-7	195,23
OPB7180	AG08749354	06/04/2025	7684-2	130,16
COF8313	AG08749356	06/04/2025	5185-1	195,23
DGZ5B41	AG08748684	06/04/2025	5568-0	195,23
PZQ1C93	AG08749360	06/04/2025	5185-1	195,23
FYU2G10	AG08746986	06/04/2025	5835-0	195,23
FYU2G10	AG08746988	06/04/2025	5720-0	195,23
FYU2G10	AG08746989	06/04/2025	5797-0	2934,70
FYU2G10	AG08746990	06/04/2025	5215-1	293,47
FYU2G10	AG08746992	06/04/2025	5959-3	1467,35
SIW6I21	AG08748167	07/04/2025	7633-1	293,47
TDV4I22	AG08748168	07/04/2025	7633-1	293,47
EYA5A44	AG08748169	07/04/2025	5185-1	195,23
FCD8E34	AG08748685	07/04/2025	5550-0	130,16
PXN0C63	AG08746111	07/04/2025	5738-0	293,47
PWS1339	AG08747949	07/04/2025	5967-0	1467,35
RUV4E93	AG08747951	07/04/2025	5185-1	195,23
CYX3G36	AG08749137	07/04/2025	5541-2	195,23
OQQ8093	AG08749138	07/04/2025	5541-2	195,23

DSL3A01	AG08749139	07/04/2025	5541-2	195,23
QXI4581	AG08749140	07/04/2025	5541-2	195,23
FUL6I96	AG08749141	07/04/2025	5541-2	195,23
QXO9E10	AG08749144	07/04/2025	5541-2	195,23
GMM6A06	AG08749145	07/04/2025	5541-2	195,23
SIX5I10	AG08749146	07/04/2025	5541-2	195,23
SJD0A23	AG08749147	07/04/2025	5541-2	195,23
DEX8E64	AG08749148	07/04/2025	5541-2	195,23
QNK5A20	AG08749149	07/04/2025	5541-2	195,23
BAS8D53	AG08749150	07/04/2025	5541-2	195,23
QXT2E68	AG08749151	07/04/2025	5541-2	195,23
PVD4722	AG08748170	07/04/2025	7633-1	293,47
TDZ3J29	AG08748686	07/04/2025	7633-1	293,47
PYM7813	AG08748687	07/04/2025	7633-1	293,47
QQQ0C13	AG08748688	07/04/2025	5991-0	293,47
BBA0B34	AG08749153	07/04/2025	5541-2	195,23
FFG5G62	AG08748171	07/04/2025	7633-1	293,47
DYF0765	AG08749154	07/04/2025	5541-2	195,23
KZO3D75	AG08748553	07/04/2025	5185-1	195,23
PNK9E28	AG08749155	07/04/2025	5541-2	195,23
OQE6C90	AG08749156	07/04/2025	5541-2	195,23
QNZ1B72	AG08749157	07/04/2025	5541-2	195,23
HCH3796	AG08749159	07/04/2025	5541-2	195,23
QWZ9671	AG08748277	07/04/2025	5185-1	195,23
EEK5946	AG08747650	07/04/2025	7633-1	293,47
QUQ4J13	AG08746620	07/04/2025	7633-1	293,47
DHS8C61	AG08746373	07/04/2025	5193-0	293,47
GGP8A85	AG08748745	07/04/2025	7633-1	293,47
QXT7B92	AG08748746	07/04/2025	5452-1	195,23
PXX3361	AG08748747	07/04/2025	7633-2	293,47
HER9747	AG08747798	07/04/2025	5541-4	195,23
RYS0E65	AG08747800	07/04/2025	7633-2	293,47
ONO9B99	AG08748402	07/04/2025	5541-2	195,23
CWC3738	AG08748403	07/04/2025	5541-2	195,23
SIL6G39	AG08748404	07/04/2025	5541-2	195,23
HEW9B29	AG08748405	07/04/2025	5541-2	195,23
SIN4D14	AG08748349	07/04/2025	7366-2	130,16
FIP1477	AG08746376	07/04/2025	5630-0	130,16
QUD3809	AG08747338	07/04/2025	5541-4	195,23
HJT1582	AG08747339	07/04/2025	5568-0	195,23
HNA7670	AG08749531	07/04/2025	7633-2	293,47
QQF7J19	AG08749590	07/04/2025	7714-2	130,16
SHC0E88	AG08749591	07/04/2025	7714-2	130,16
PXU6I27	AG08749592	07/04/2025	5452-6	195,23
RTO9E39	AG08749594	07/04/2025	7714-2	130,16
SYQ2A86	AG08749595	07/04/2025	5452-6	195,23
SYQ2A86	AG08749596	07/04/2025	7293-0	130,16
HNL9A51	AG08749597	07/04/2025	5541-1	195,23
GEQ2E65	AG08749598	07/04/2025	7714-2	130,16
DNE1E50	AG08749599	07/04/2025	5452-6	195,23
QWS4J46	AG08749509	07/04/2025	5185-1	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de agosto de 2025 - Total de registros: 1268				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1732AF5C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GST1967	05/08/2025	04/11/2024	DF-171/2025	P300052305	NÃO ACOLHIDA
PZV2G57	05/08/2025	04/11/2024	DF-233/2025	AG08731763	NÃO ACOLHIDA
EDE0377	05/08/2025	05/11/2024	DF-224/2025	AG08733069	NÃO ACOLHIDA
HQD3D43	05/08/2025	31/10/2024	DF-206/2025	P300051712	NÃO ACOLHIDA
GVE4704	05/08/2025	04/12/2024	DF-202/2025	AG08736044	NÃO ACOLHIDA
RUJ6I00	05/08/2025	22/10/2024	DF-200/2025	P300050364	NÃO ACOLHIDA
OCH7289	05/08/2025	03/11/2024	DF-199/2025	P300052160	NÃO ACOLHIDA
HJR6E46	05/08/2025	21/12/2024	DF-186/2025	P300060236	NÃO ACOLHIDA
HJR6E46	05/08/2025	20/11/2024	DF-185/2025	P300055023	NÃO ACOLHIDA
OPT2721	05/08/2025	06/11/2024	DF-184/2025	AG08733303	NÃO ACOLHIDA
CLH8074	05/08/2025	23/11/2024	DF-172/2025	P300055577	NÃO ACOLHIDA
PVT7893	05/08/2025	18/10/2024	DF-138/2025	P300049877	NÃO ACOLHIDA
OMH9838	05/08/2025	26/10/2024	DF-163/2025	AG08731581	NÃO ACOLHIDA
RTR1E77	05/08/2025	02/11/2024	DF-162/2025	AG08730357	NÃO ACOLHIDA
OLT5831	05/08/2025	21/11/2024	DF-155/2025	AG08734690	NÃO ACOLHIDA
QXE0I58	05/08/2025	29/10/2024	DF-154/2025	AG08731350	NÃO ACOLHIDA
HJD8093	05/08/2025	08/10/2024	DF-147/2025	AG08728821	NÃO ACOLHIDA

HJD8093	05/08/2025	09/10/2024	DF-146/2025	P300048578	NÃO ACOLHIDA
OQG6484	05/08/2025	11/01/2025	DF-145/2025	AG08739179	NÃO ACOLHIDA
EUV8885	05/08/2025	06/01/2025	DF-144/2025	AG08737940	NÃO ACOLHIDA
GFU8A97	05/08/2025	08/01/2025	DF-143/2025	AG08738661	NÃO ACOLHIDA
OPC4F67	05/08/2025	01/12/2024	DF-139/2025	P300056697	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 11 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:646B5EA0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 32/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 32/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFU5F76	P300071827	26/03/2025	7455-0	03299843990
TDJ2C48	P300071828	26/03/2025	7455-0	02244095908
HIV3431	P300071833	26/03/2025	7455-0	05018365934
HMT0486	P300071843	26/03/2025	7455-0	01137703038
FTZ8855	P300071844	26/03/2025	7455-0	01163900580
GRR5439	P300071860	27/03/2025	7455-0	02545527743
QPE1C93	P300071873	27/03/2025	7455-0	04030746036
PVT2E53	P300071877	27/03/2025	7455-0	03855645602
TDG7E44	P300071882	27/03/2025	7455-0	08650977200
SYJ4D49	P300071883	27/03/2025	7455-0	03822533501
PWE1624	P300071898	27/03/2025	7455-0	06860827501
CTU3H29	P300071906	27/03/2025	7455-0	03281171523
EGX7I78	P300071922	27/03/2025	7455-0	03149544419
PSO3J61	P300071924	27/03/2025	7455-0	03214669364
HJT1B39	P300071925	27/03/2025	7455-0	01574563616
DXD2917	P300071929	27/03/2025	7455-0	00674112714
AWQ8741	P300071949	27/03/2025	7455-0	02000587208
RNL0J13	AG08747624	28/03/2025	7684-2	05732817560
EBD9I64	AG08747629	28/03/2025	5525-0	01768611086
QUT7F92	AG08748122	28/03/2025	7684-2	04415693506
PXB2097	AG08748181	28/03/2025	7684-2	00473846318
HLM8965	AG08748224	28/03/2025	7684-2	06689906660
DRT2799	AG08746529	28/03/2025	5622-2	04540347962
OPE3G41	AG08748388	28/03/2025	7714-2	07290841823
FQP6F46	AG08748476	28/03/2025	7714-2	03418161569
RFQ9E39	AG08748576	28/03/2025	5525-0	02211888581
HNU0C50	AG08748577	28/03/2025	5550-0	06632649298
PZJ4I08	P300071977	28/03/2025	7455-0	01796682060
RVQ8G74	P300071992	28/03/2025	7455-0	02848755023
HNC9652	P300072046	28/03/2025	7455-0	04475222350
BYL6D58	P300072053	28/03/2025	7455-0	03789254764
HGM7662	P300072061	28/03/2025	7455-0	01683213315
SIO5B17	P300072063	28/03/2025	7455-0	02994783020
BOG4776	P300072069	28/03/2025	7455-0	05762840704

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PWY2510	P300072079	28/03/2025	7455-0	04401685358
CRK3884	P300072091	28/03/2025	7455-0	07284191066
RTQ2J05	P300072108	29/03/2025	7455-0	02738049985
PWB5047	P300072112	29/03/2025	7455-0	03832405242
TDF7F73	P300072117	29/03/2025	7455-0	00728512739
CLF7H13	P300072127	29/03/2025	7455-0	01007317725
TCH1C24	P300072135	29/03/2025	7455-0	00455903151
QOR7H11	P300072140	29/03/2025	7455-0	06337706084
QNS1D08	P300072147	29/03/2025	7455-0	06132492755
PVS0934	P300072155	29/03/2025	7455-0	02675461733
TDM4E72	P300072156	29/03/2025	7455-0	00657017477
GDM2G99	P300072160	29/03/2025	7455-0	08082234269
CSX0190	P300072173	29/03/2025	7455-0	05952914360
OGW8A40	P300072175	29/03/2025	7455-0	03848525153
RTF7C91	P300072177	29/03/2025	7455-0	05359966264
DQT3676	P300072178	29/03/2025	7455-0	00591412840
TDV4D52	P300072183	29/03/2025	7455-0	07109616040
QNS9894	P300072186	29/03/2025	7455-0	06764181290

RTC9A31	P300072189	29/03/2025	7455-0	00837049409
RUZ4A98	P300072194	29/03/2025	7455-0	02144518180
OWP8859	P300072195	29/03/2025	7455-0	03157748090
EZS9051	P300072196	29/03/2025	7455-0	07075882297
PUV7270	P300072199	29/03/2025	7455-0	06201718595
TIO6C77	P300072204	29/03/2025	7455-0	03870884005
GTO9134	P300072212	29/03/2025	7455-0	02801669822
TDU4H33	P300072216	29/03/2025	7455-0	02060630853
FMD2G98	P300072220	29/03/2025	7455-0	05236478126
FLC7001	P300072227	29/03/2025	7455-0	03470576480
EVD1D12	P300072229	29/03/2025	7455-0	01024458767
HJD8829	P300072234	29/03/2025	7455-0	07578296000
OQN1053	P300072236	29/03/2025	7455-0	03081858632
OWW3425	P300072238	29/03/2025	7455-0	01491567920
EPQ4J26	P300072244	29/03/2025	7455-0	04156814320
QXH5A73	P300072245	29/03/2025	7455-0	02236081380
HRP1834	P300072250	29/03/2025	7455-0	03500157705
SYK5B95	P300072251	29/03/2025	7455-0	04514460171
CTK5270	P300072252	29/03/2025	7455-0	05099341770
HDS7I61	P300072269	30/03/2025	7455-0	06931446976
GVY3D06	P300072270	30/03/2025	7455-0	06569513839
FJR5F37	P300072273	30/03/2025	7455-0	03442492230
FJI3C72	P300072275	30/03/2025	7455-0	05787936091
ESC7998	P300072277	30/03/2025	7455-0	07917468120
GYS1399	P300072285	30/03/2025	7455-0	07088923160

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFR2E85	P300072289	30/03/2025	7455-0	01457910520
AMA2271	P300072291	30/03/2025	7455-0	00000000000
QPE1G75	P300072292	30/03/2025	7455-0	04878173476
BWG6842	P300072297	30/03/2025	7455-0	01541579878
HKU1569	P300072300	30/03/2025	7455-0	05309590652
PUX3451	P300072303	30/03/2025	7455-0	01196051405
DKR2C76	P300072306	30/03/2025	7455-0	05964156694
OLU0175	P300072313	30/03/2025	7455-0	02389543470
GDV8F18	P300072318	30/03/2025	7455-0	05640652500
TCR7I69	AG08748090	30/03/2025	7684-2	05322819482
TCB0I54	AG08748644	30/03/2025	5380-0	02815714004
PZY9C87	P300072345	30/03/2025	7455-0	00000000000
GEI5E64	P300072348	30/03/2025	7455-0	05818671793
DQE3A39	P300072350	30/03/2025	7455-0	07279235206
OQQ2689	P300072361	30/03/2025	7455-0	06015886046
CBQ2719	P300072363	30/03/2025	7455-0	03615356608
FOC9758	P300072372	30/03/2025	7455-0	06731551708
GNX3956	P300072375	30/03/2025	7455-0	06003547540
SHW7D69	P300072377	30/03/2025	7455-0	01767342572
SBJ3E70	AG08746511	31/03/2025	7684-2	05500863321
DZS4027	AG08746512	31/03/2025	7684-2	00904227126
RTW8G03	AG08746513	31/03/2025	7684-2	05864207869
HII4477	AG08746516	31/03/2025	7684-2	04982246531
PUY4298	AG08748538	31/03/2025	5673-1	03042804327
SIJ3J16	AG08747788	01/04/2025	5550-0	01574572733
QXY9C89	AG08747789	01/04/2025	5550-0	02734239941
PZC1004	AG08747942	02/04/2025	7684-1	06470655902
QUO0227	AG08748298	02/04/2025	7684-2	06708527569
PYT7167	AG08748782	02/04/2025	7684-2	02832761825
SHL2J48	AG08748817	02/04/2025	7684-2	06234820503
TDR5C74	AG08748820	02/04/2025	7684-2	04046440598
GXE9423	AG08748901	02/04/2025	7684-2	07329349558
EQF6C05	AG08748606	02/04/2025	7684-2	06838104860
SID9G34	AG08748915	02/04/2025	7684-2	02994774346
HBE3342	AG08748919	02/04/2025	7684-2	00789771619
OMG1814	AG08748925	02/04/2025	5525-0	03586311881
RUG8G50	AG08748929	02/04/2025	7684-2	05613830124
GFB6B58	AG08748933	02/04/2025	7684-2	07497582789
PRF3708	AG08748615	02/04/2025	5550-0	01736952065
FTV7E70	AG08748934	02/04/2025	5525-0	05146818868
HHF5957	AG08748937	02/04/2025	5525-0	02256636914
OPG6D09	AG08748938	02/04/2025	5525-0	00775884041
HHD7510	AG08748972	02/04/2025	7684-2	00808589150

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QPU6H67	AG08748974	02/04/2025	7684-2	02223519659
RFS1I13	AG08748265	02/04/2025	5550-0	04857908950
TCG3I00	AG08745779	02/04/2025	5550-0	01087293770
TCE8C90	AG08747795	02/04/2025	5550-0	00702092463
TCD5H67	AG08749165	02/04/2025	5550-0	05100540576
GVG4426	AG08748348	03/04/2025	5460-0	04800489362
PUW9689	AG08748946	03/04/2025	5550-0	00883362761
HBW0E00	AG08745524	03/04/2025	5665-0	06208194310
MJR2C30	AG08747796	03/04/2025	5550-0	03326208018
HIB2C82	AG08749330	03/04/2025	7293-0	07531905941
FSR3J90	AG08749407	03/04/2025	5398-0	03987588765
LKH9B87	AG08747916	03/04/2025	7366-2	03686261075
HJY8327	AG08748518	04/04/2025	7684-2	00666287776
HAR3H02	AG08744985	04/04/2025	5460-0	07107657308
RTO9E36	AG08748683	04/04/2025	7684-2	04738497751
TCS7G01	AG08748166	05/04/2025	5550-0	05780726405

QXA6877	AG08748276	05/04/2025	5460-0	01352794770
TDQ3H67	AG08748982	05/04/2025	7684-2	07145433881
CDP2A36	AG08747265	05/04/2025	7684-1	04668271498
PYR1G30	AG08748996	05/04/2025	7684-2	07252911089
EMZ4E68	AG08749301	05/04/2025	7684-2	06814697743
PZF8166	AG08749306	05/04/2025	7684-2	05480988058
QQG9B14	AG08749318	05/04/2025	7684-2	05873890474

POUSO ALEGRE, 11 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:23D958C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 382/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 – CONTRATO Nº 382/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 08/08/2025. Contratada: FACILITY LOCAÇÕES LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.337.106/0001-55. O valor do contrato é de R$68.748,00 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
465	15000000000	Próprio	02.009.2090.0004.0122.0 029.333903900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
151	15000000000	Próprio	02.001.2000.0004.0122.0001.33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA CHEFIA DE GABINETE

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9C7D98FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 9.918.000,00 (nove milhões e novecentos e dezoito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.28.846.0.0010-3.3.90.47	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
05.003.28.846.0.0010-3.3.90.47	1.500.000.0000	R$ 4.500.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 1.600,00
09.002.15.451.109.2835-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 4.500.000,00
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 48.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 100.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 57.000,00
14.005.6.181.101.2273-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 261.400,00
16.005.4.392.107.2774-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 400.000,00
TOTAL		R$ 9.918.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.28.843.0.0028-3.2.90.21	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
05.003.28.846.0.0010-3.3.90.47	1.501.000.0000	R$ 4.500.000,00
09.001.15.122.101.2623-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 1.600,00
09.002.15.451.109.2835-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 4.500.000,00
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.91	1.500.000.1002	R$ 48.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.33	1.600.000.0000	R$ 100.000,00

10.008.10.122.101.2823-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 57.000,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 261.400,00
16.001.4.122.101.2809-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 400.000,00
TOTAL		R$ 9.918.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A958C6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.945.600,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2664-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 35.000,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 65.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.46	1.661.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.49	1.661.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 30.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.94	1.661.000.0000	R$ 20.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 475.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 1.630.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 410.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 30.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 146.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 112.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 90.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 2.500,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 10.500,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 405.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 303.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 102.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.910.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 181.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 1.700,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 57.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 212.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 212.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 250,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 715.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 7.600,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 5.350,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 47.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 6.100,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 16.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 2.600,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 16.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 207.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 173.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 11.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 2.300,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 200,00
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 4.500,00

13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 27.000,00
TOTAL		R$ 5.945.600,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
02.001.4.122.101.2664-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 35.000,00
03.004.8.122.111.1817-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 65.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 30.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.52	1.661.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.51	1.661.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 20.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 475.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 1.630.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 410.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 30.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 146.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 90.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 2.500,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 112.000,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 10.500,00
10.001.10.122.101.2826-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 460.000,00
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 195.000,00
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.16	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 53.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 41.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 143.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 187.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 25.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.600.910.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.005.10.122.105.2849-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 200.000,00
10.005.10.122.105.2849-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.005.10.122.105.2849-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.005.10.122.105.2849-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.005.10.122.105.2849-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 47.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 6.100,00
10.006.10.122.105.2848-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 108.000,00
10.006.10.122.105.2848-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.006.10.122.105.2848-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.006.10.122.105.2848-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 120.000,00
10.006.10.122.105.2848-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.006.10.122.105.2848-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.006.10.122.105.2848-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 350,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 102.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 16.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 11.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 2.600,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 2.300,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 7.600,00
10.008.10.122.101.2823-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 13.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 12.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.008.10.303.105.2844-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.008.10.303.105.2844-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 4.000,00
10.009.10.122.105.2847-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.009.10.122.105.2847-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.009.10.122.105.2847-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.009.10.122.105.2847-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.009.10.122.105.2847-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 250,00
10.009.10.122.105.2847-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.009.10.122.105.2847-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.009.10.305.105.2409-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.009.10.305.105.2825-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.009.10.305.105.2409-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2409-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.009.10.305.105.2409-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 200,00
10.009.10.305.105.2409-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.009.10.305.105.2409-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 1.700,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.000,00

10.011.10.122.101.2412-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 4.500,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 27.000,00
TOTAL		R$ 5.945.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70276AEE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 130/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 130/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1298ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OYK6892	12/08/2025	05/08/2024	RJ-34/2025	R100126448	INDEFERIDO
QQC5262	12/08/2025	29/01/2024	RJ-51/2025	AG08803132	INDEFERIDO
QPI2039	12/08/2025	30/01/2024	RJ-50/2025	R100074770	INDEFERIDO
FQO6F73	12/08/2025	20/03/2024	RJ-49/2025	R100088535	INDEFERIDO
OLT3181	12/08/2025	04/05/2024	RJ-48/2025	AG08811076	INDEFERIDO
HEN7A06	12/08/2025	24/03/2024	RJ-47/2025	R100089552	INDEFERIDO
SYT9E35	12/08/2025	25/07/2024	RJ-41/2025	R100123039	INDEFERIDO
GMF9F44	12/08/2025	27/07/2024	RJ-40/2025	R100123492	INDEFERIDO
QQL3J79	12/08/2025	03/08/2024	RJ-39/2025	R100125919	INDEFERIDO
PXY5H17	12/08/2025	25/07/2024	RJ-38/2025	R100122899	INDEFERIDO
HHY9I38	12/08/2025	14/08/2024	RJ-37/2025	R100128825	INDEFERIDO
QPI7973	12/08/2025	04/08/2024	RJ-36/2025	R100126299	INDEFERIDO
SIM6H44	12/08/2025	02/03/2024	RJ-35/2025	R100083308	INDEFERIDO
PWI9F55	12/08/2025	13/08/2024	RJ-21/2025	R100128434	INDEFERIDO
QQZ2419	12/08/2025	08/07/2024	RJ-33/2025	AG08817734	INDEFERIDO
QOU0I35	12/08/2025	06/08/2024	RJ-32/2025	R100126677	INDEFERIDO
RWC2E89	12/08/2025	06/08/2024	RJ-31/2025	R100126613	INDEFERIDO
NYJ5B62	12/08/2025	05/08/2024	RJ-30/2025	R100126418	INDEFERIDO
QNB0096	12/08/2025	05/08/2024	RJ-29/2025	R100126533	INDEFERIDO
QXO4D51	12/08/2025	06/08/2024	RJ-28/2025	R100126673	INDEFERIDO
RFD6A09	12/08/2025	16/07/2024	RJ-27/2025	R100120556	INDEFERIDO
RFZ4A03	12/08/2025	30/05/2024	RJ-26/2025	R100107880	INDEFERIDO
SJF6F25	12/08/2025	07/06/2024	RJ-25/2025	R100110110	INDEFERIDO
GRR8H95	12/08/2025	03/08/2024	RJ-24/2025	R100125603	INDEFERIDO
NXX2I46	12/08/2025	22/03/2024	RJ-23/2025	R100089159	INDEFERIDO
HMZ5H88	12/08/2025	18/07/2024	RJ-22/2025	R100121094	INDEFERIDO

Total de registros listados: 26

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:CB5AE6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 006/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	BOKAS MAGAZINE LTDA - EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer em 25%, que resultara um acréscimo no valor do item 01 em R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), passando o valor unitário de R$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos) para R$ 23,74 (vinte e três reais e setenta e quatro centavos) resultando em um acréscimo de R$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) no valor global da ata
Data de assinatura	12 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Victor Olímpio Alves Altomare de Jesus, Representante Legal

Simão Pereira, 12 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais , Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 12 de agosto de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:05D42935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
ANCHIETA JUNIOR SERVICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 61.581.049/0001-70
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)
19	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 7 horas as 19 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6AC0863C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: MARCELLA RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - 61.835.008/0001-62							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 06 de agosto de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3B6A55D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 111/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 111/2025
Modalidade – inexigibilidade nº 28/2025
OBJETO: Contratação do Show "Carreiro e Capataz", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 13/09/2025, na Festividade denominada "Festeja Palmital", no Distrito de Palmital.
CONTRATADO: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.
VALOR E DETALHAMENTO DA PROPOSTA (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):
VALOR DA CONTRATAÇÃO - R$90.000,00 (noventa mil reais), distribuídos em:

Item	Descrição	Valor
CACHÊ ARTÍSTICO	Incluso	R$ 32.000,00
CACHÊ EQUIPE / MÚSICOS	Incluso	R$ 10.000,00
TRANSPORTE ÔNIBUS	Incluso	R$ 11.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	Incluso	R$ 3.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Incluso	R$ 20.000,00
HOSPEDAGENS	Incluso	R$ 4.000,00
TRANSPORTE LOCAL	Incluso	R$ 3.500,00
CARREGADORES	Incluso	R$ 2.000,00
CAMARINS (abastecimentos)	Incluso	R$ 4.500,00
TOTAL		**R$ 90.000,00**

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 12 de agosto de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EEB296DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 11/2025

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 011/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. salientando que os contratos começaram a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 011/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de agosto de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 011/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	Leticia Ferreira dos Santos	18/05/1995	011-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	Policlínica

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4628DD29

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 19/2025

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 019/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 019/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de agosto de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 2ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 019/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	KASSIA APARECIDA SILVA	05/01/1987	19-001	MOTORISTA DE APOIO A SAUDE	MOTORISTA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1FB62066

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 20/2025

EDITAL 020/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital SMS 020/2025,** para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do Anexo I.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do Anexo I, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 13 a 19 de agosto de 2025, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º. piso, situada na Rua Osório Soares n°600, Bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no Anexo I deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor, e CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados NÃO poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item 4.1 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item 3.7. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no Anexo I, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos a, b, c, d, f, g, h, I do item 4.1, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no Anexo II.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo III.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico

https://www.vazante.mg.gov.br , e https://www.diariomunicipal.com.br considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

As entrevistas serão realizadas de 20 de agosto de 2025 na Policlínica situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 21 de agosto de 2025.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 12 de agosto de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 020/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CODIGO	CARGO	ESPECIALIDAE	CARGA HORARIA/SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	ESCOLARIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO
020-01	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade, curso de transporte de passageiros e primeiros socorros. **Residir em Vazamor**	Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido
4. Documentação comprobatória da contagem de Tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
As entrevistas serão realizadas na POLICLÍNICA MUNICIPAL, situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450, no dia 20 agosto de 2025, nos horários de 8 h às 11 h e de 13h às 17h, por ORDEM DE CHEGADA de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	DIA/HORÁRIO	CODIGO	CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
20 de agosto de 2025	quarta-Feira 8h às 11 h 13h às 17h	020-01	Motorista	Secretaria Municipal Da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BC5CA7BC



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PREGÃO Nº. **30/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **55/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **11/08/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIAL BÁSICA E DE ORDEM JUDICIAL, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/07/2025**
Limite de impugnação: **06/08/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **11/08/2025 às 08:00**

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO - SIMILAR:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ABLOK PLUS 25 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO - SIMILAR:	3.000,00	unidade	1,80
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
2 - ACERTANLO 2,5/3,5 COMPRIMIDO - REFERENCIA :			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ACERTANLO 2,5/3,5 COMPRIMIDO - REFERENCIA :	1.500,00	unidade	4,95
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** SERVIER			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
3 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO:	13.500,00	unidade	0,15
Marca: BRASTERAPICA **Fabricante:** BRASTERAPICA **Modelo:** BRASTERAPICA			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
4 - Acido Folico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solucao Oral - Gotas:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Acido Folico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solucao Oral - Gotas:	100,00	frasco	9,71

Marca: AIRELA **Fabricante:** AIRELA **Modelo:** RDC 199/2006

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
5 - Acido Ursodesoxicologo 300 mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Acido Ursodesoxicologo 300 mg:	300,00	comprimido	7,63
Marca: RANBAXY **Fabricante:** RANBAXY **Modelo:** 1235202780148			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
6 - ACIDO VALPROICO 500 MG (G):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ACIDO VALPROICO 500 MG (G):	3.000,00	comprimido	1,61
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097400460112			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
7 - Albendazol Concentracao: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Albendazol Concentracao: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:	450,00	comprimido	4,50
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256800520223			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
8 - Alprazolam Dosagem: 1MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Alprazolam Dosagem: 1MG:	1.020,00	comprimido	0,27
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** GERMED			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
9 - AMBROXOL 15MG/ 5 ML XAROPE FR 100ML:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AMBROXOL 15MG/ 5 ML XAROPE FR 100ML:	600,00	unidade	10,44
Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** NATIVITA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
10 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:	21.000,00	comprimido	0,21
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

11 - AMOXILINA + CLAV. 875/125 MG (G):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AMOXILINA + CLAV. 875/125 MG (G):	8.400,00	comprimido	7,11
Marca: EMS **Fabricante:** EMS	**Modelo:** EMS		

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10 — **Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador
12 - ANSITEC - 5MG COMPRIMIDO -REFERENCIA:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ANSITEC - 5MG COMPRIMIDO -REFERENCIA:	3.000,00	unidade	4,53
Marca: LIBSS **Fabricante:** LIBSS **Modelo:** LIBSS			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10 — **Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador
13 - Atenolol Dosagem: 50 MG:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Atenolol Dosagem: 50 MG:	6.900,00	comprimido	0,18
Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** VITAMEDIC			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10 — **Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador
14 - AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. FR. 15 ML (G):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. FR. 15 ML (G):	250,00	frasco	35,88
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** PHARLAB			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10 — **Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador
15 - Biperideno Dosagem: 2 Mg:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Biperideno Dosagem: 2 Mg:	10.000,00	comprimido	1,02
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10 — **Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador
16 - Bisoprolol FumaratoConcentracao: 2,5 MG:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bisoprolol FumaratoConcentracao: 2,5 MG:	3.500,00	comprimido	1,47
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** PHARLAB			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA — **CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24 — **Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador
17 - Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 32mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 32mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	65,00	frasco	21,49

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
18 - Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 50mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 50mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	110,00	frasco	67,14
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004300360061			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
19 - Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 64mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 64mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:	30,00	frasco	29,59
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023511800023			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
20 - Bupropiona Cloridrato Concentracao: 150 MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bupropiona Cloridrato Concentracao: 150 MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:	6.300,00	comprimido	7,42

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
21 - Carvedilol Dosagem: 6,25 MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Carvedilol Dosagem: 6,25 MG:	6.500,00	comprimido	0,21
Marca: LABOFARMA **Fabricante:** LABOFARMA **Modelo:** LABOFARMA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
23 - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg:	1.200,00	comprimido	1,05
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** CIMED			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
25 - COLAGENO NAO HIDROLISADO COMPRIMIDO - REFERENCIA:SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONCENTRACAO:40M			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
COLAGENO NAO HIDROLISADO COMPRIMIDO - REFERENCIA:SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONCENTRACAO:40M	6.000,00	unidade	6,24
Marca: APSEN **Fabricante:** APSEN **Modelo:** APSEN			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
26 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM. AMP. 1 ML (DECAN HALOPER) (S):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML IM. AMP. 1 ML (DECAN HALOPER) (S):	900,00	ampola	14,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
27 - Dexametasona Dosagem: 4 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Dexametasona Dosagem: 4 Mg:	460,00	comprimido	0,84
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
28 - Dutasterida Concentracao: 0,5MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Dutasterida Concentracao: 0,5MG:	1.800,00	comprimido	10,50
Marca: ACHE **Fabricante:** ACHE **Modelo:** ACHE			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
29 - ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:	4.600,00	unidade	15,51
Marca: PFIZER **Fabricante:** PFIZER **Modelo:** PFIZER			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
30 - Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg:	1.860,00	comprimido	0,18
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** LEGRAND			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
31 - Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg:	9.600,00	comprimido	0,24
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** NOVA QUIMICA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
32 - ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.200,00	unidade	15,72
Marca: NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS **Modelo:** NOVARTIS			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
33 - ENTRESTO 26 MG + 24 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ENTRESTO 26 MG + 24 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:	8.400,00	unidade	15,72
Marca: NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS **Modelo:** NOVARTIS			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
34 - Fenobarbital Sodico Dosagem: 100 MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Fenobarbital Sodico Dosagem: 100 MG:	14.000,00	comprimido	0,45
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
35 - Fluoxetina Dosagem: 20 MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Fluoxetina Dosagem: 20 MG:	21.000,00	comprimido	0,24
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** GLOBO			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
36 - FORXIGA 10MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FORXIGA 10MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	6.000,00	unidade	17,40
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** ASTRAZENECA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
37 - Furosemida Dosagem: 40 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Furosemida Dosagem: 40 Mg:	17.400,00	comprimido	0,21
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
38 - Haloperidol Dosagem: 5 MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Haloperidol Dosagem: 5 MG:	4.500,00	comprimido	1,86
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA	**Modelo:** CELLERA		

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
39 - ISOSSORBIDA 50 MG (G):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

ISOSSORBIDA 50 MG (G):	3.000,00	comprimido	7,14
Marca: BALDACCI **Fabricante:** BALDACCI **Modelo:** BALDACCI			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
40 - Levotiroxina sodica concentracao : 50 mcg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Levotiroxina sodica concentracao : 50 mcg:	5.000,00	comprimido	0,78
Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo:** MERCK			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
41 - LORATADINA 1 MG/ML SUSP. ORAL FR. 100 ML (G):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LORATADINA 1 MG/ML SUSP. ORAL FR. 100 ML (G):	300,00	frasco	11,75

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
42 - Metildopa Dosagem: 500 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Metildopa Dosagem: 500 Mg:	2.000,00	comprimido	3,27
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
43 - Mirtazapina Dosagem: 45 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Mirtazapina Dosagem: 45 Mg:	2.000,00	comprimido	6,30
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** TORRENT			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
44 - NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G/250 UI/G POM. BNG. 15 G (G):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G/250 UI/G POM. BNG. 15 G (G):	400,00	bisnaga	6,07
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801280013			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
45 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 MG:	5.000,00	comprimido	4,20
Marca: RANBAXY **Fabricante:** RANBAXY **Modelo:** RANBAXY			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
46 - Omeprazol Concentracao: 20 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de**	**Unitário Proposto**

		Medida	
Omeprazol Concentracao: 20 Mg:	12.000,00	comprimido	0,24
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** CIMED			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
47 - Paracetamol Apresentacao: Associado Com Codeina, Dosagem: 500mg + 30mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Paracetamol Apresentacao: Associado Com Codeina, Dosagem: 500mg + 30mg:	3.000,00	comprimido	1,41
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** NOVA QUIMICA			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
48 - Paracetamol Dosagem Solucao Oral: 200 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Paracetamol Dosagem Solucao Oral: 200 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral:	100,00	frasco	4,34
Marca: AIRELA **Fabricante:** AIRELA **Modelo:** 1449300040044			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
50 - Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico, Concentracao: 20MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico, Concentracao: 20MG:	4.500,00	comprimido	1,44
Marca: BIOSSINTETICA **Fabricante:** BIOSSINTETICA **Modelo:** BIOSSINTETICA			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
51 - PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA:	4,00	unidade	1.102,27
Marca: AMGEN **Fabricante:** AMGEN **Modelo:** 1024400130011			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
52 - PROLOPA 200/50 MG (ETICO):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PROLOPA 200/50 MG (ETICO):	4.800,00	comprimido	4,34
Marca: ROCHE **Fabricante:** ROCHE **Modelo:** 1010000640066			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
53 - PROLOPA BD 100/25 MG (ETICO):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PROLOPA BD 100/25 MG (ETICO):	4.800,00	comprimido	5,07
Marca: FARMOQUIMICA **Fabricante:** FARMOQUIMICA **Modelo:** FARMOQUIMICA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39

Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
54 - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:	1.500,00	comprimido	0,42
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA		**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06	
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
55 - QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:	2.000,00	unidade	19,40
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** 1161802730020			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39	
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
56 - Quetiapina Concentracao: 50 MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Quetiapina Concentracao: 50 MG:	8.000,00	comprimido	9,78
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** EUROFARMA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39	
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
57 - Risperidona Dosagem: 1MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Risperidona Dosagem: 1MG:	12.000,00	comprimido	0,39
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39	
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
58 - Risperidona Dosagem: 2MG:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Risperidona Dosagem:	2MG:	12.000,00	comprimido	0,45
Marca: GEOLAB	**Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** GEOLAB		

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39	
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
59 - Risperidona Dosagem: 3MG:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Risperidona Dosagem: 3MG:	9.000,00	comprimido	0,36
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39	
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
60 - Sinvastatina Dosagem: 10 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Sinvastatina Dosagem: 10 Mg:	6.000,00	comprimido	0,36
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** BIOLAB			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
61 - Sinvastatina Dosagem: 40 Mg:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Sinvastatina Dosagem: 40 Mg:	6.000,00	comprimido	0,42
Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo:** SANDOZ			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
62 - SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:	2.000,00	unidade	11,82
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** EUROFARMA			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
63 - TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:	3.000,00	unidade	8,81
Marca: ACHE **Fabricante:** ACHE **Modelo:** 1057307190055			

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:09:24	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
64 - Valproato De Sodio Concentracao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Valproato De Sodio Concentracao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	100,00	frasco	11,38
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802340052			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
70 - TRIPLIXAM 10/2,5/5 MG (ETICO):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TRIPLIXAM 10/2,5/5 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	9,84
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** SERVIER			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
72 - XIGDUO XR 5/ 1000 MG C/60 COMP (ETICO):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
XIGDUO XR 5/ 1000 MG C/60 COMP (ETICO):	80,00	caixa	589,80
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** ASTRAZENECA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
73 - XULTOPHY 100U+3,6MG 1 CARP 3 ML (ETICO):			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
XULTOPHY 100U+3,6MG 1 CARP 3 ML (ETICO):	100,00	caixa	764,13
Marca: NOVO NORDISK **Fabricante:** NOVO NORDISK **Modelo:** NOVO NORDISK			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
74 - ACIDO ASCORBICO 1 G CP EFERV. (S):	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACIDO ASCORBICO 1 G CP EFERV. (S):	6.000,00	comprimido	2,25
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** NEO QUIMICA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
75 - UNTRAL 2,5 MG C/30 COMPRIMIDOS (ETICO):	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNTRAL 2,5 MG C/30 COMPRIMIDOS (ETICO):	6.000,00	caixa	170,90
Marca: ACHE **Fabricante:** ACHE **Modelo:** UNTRAL			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
76 - Celecoxibe Dosagem: 200MG:	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Celecoxibe Dosagem: 200MG:	3.000,00	capsula	1,68
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** TEUTO			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
78 - DOMPERIDONA 10 MG C/30 COMP (G):	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DOMPERIDONA 10 MG C/30 COMP (G):	100,00	caixa	0,33
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** LEGRAND			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
79 - SELOZOK FIX 5/50 MG (ETICO):	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SELOZOK FIX 5/50 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	6,96
Marca: ASTRAZENECA **Fabricante:** ASTRAZENECA **Modelo:** ASTRAZENECA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
80 - ALENIA 12/400 MCG REFIL C/60 CAP (ETICO) FORASEQ:	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALENIA 12/400 MCG REFIL C/60 CAP (ETICO) FORASEQ:	100,00	caixa	458,64
Marca: LABOFARMA **Fabricante:** LABOFARMA **Modelo:** LABOFARMA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
81 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % MG/ML SUSP. ORAL FR . 240 ML (S):	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 % MG/ML SUSP. ORAL FR . 240 ML (S):	200,00	frasco	38,37
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB	**Modelo:** GEOLAB		

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
83 - PURAN 37,5 MG (ETICO):	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PURAN 37,5 MG (ETICO):	3.000,00	comprimido	0,81
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** MEDLEY			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
84 - DIMORF 10 MG C/ 50 CP (ETICO):	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DIMORF 10 MG C/ 50 CP (ETICO):	30,00	caixa	123,06
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
85 - DIMORF 30MG C/50:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DIMORF 30MG C/50:	30,00	caixa	330,75
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
86 - NEOSORO 0,05 MG/ML SOL. NASAL FR. 30 ML (S):	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
NEOSORO 0,05 MG/ML SOL. NASAL FR. 30 ML (S):	500,00	frasco	8,76
Marca: MULTILAB **Fabricante:** MULTILAB **Modelo:** MULTILAB			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
88 - INSIT 25 MG (ETICO):	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
INSIT 25 MG (ETICO):	6.000,00	comprimido	2,67
Marca: APSEN **Fabricante:** APSEN **Modelo:** APSEN			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

89 - TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TRAMADOL 100 MG C/10 CP (G:	600,00	caixa	134,97
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
90 - Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentacao: Solucao Oftalmica:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Tobramicina Dosagem: 0,3%, Apresentacao: Solucao Oftalmica:	200,00	frasco	19,47
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** GEOLAB			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
91 - Triancinolona Composicao: Sal Acetonida, Concentracao*: 1MG/G, Forma Farmaceutica*: Pasta Oral:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Triancinolona Composicao: Sal Acetonida, Concentracao*: 1MG/G, Forma Farmaceutica*: Pasta Oral:	200,00	bisnaga	11,46
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** GERMED			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
92 - URBANIL 10MG CX C20:(ETICO)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
URBANIL 10MG CX C20:(ETICO)	150,00	caixa	46,50
Marca: MOKSHA8 **Fabricante:** MOKSHA8 **Modelo:** MOKSHA8			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
93 - OLANZAPINA 5 MG C/30 CP(G):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OLANZAPINA 5 MG C/30 CP(G):	200,00	caixa	32,97
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** BIOCHIMICO			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
94 - ENTRESTO 49/51 (ETICO):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ENTRESTO 49/51 (ETICO):	3.000,00	comprimido	15,72
Marca: NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS **Modelo:** NOVARTIS			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
95 - SOMALGIN CARDIO 100MG C/ 60 COMPRIMIDOS (ETICO):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SOMALGIN CARDIO 100MG C/ 60 COMPRIMIDOS (ETICO):	50,00	caixa	115,98
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39

Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
96 - DOZEMAST 1000 MCG (ETICO):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DOZEMAST 1000 MCG (ETICO):	6.000,00	comprimido	5,07
Marca: MARJAN **Fabricante:** MARJAN **Modelo:** MARJAN			

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/08/2025 07:57:10	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
97 - PROCORALAN 5 MG ((ETICO) C/56 CP:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PROCORALAN 5 MG ((ETICO) C/56 CP:	100,00	caixa	438,75
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** SERVIER			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,86	11/08/2025 08:09:42
Lote 1	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,85***	***11/08/2025 11:48:38***
Lote 2	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,44	11/08/2025 08:09:59
Lote 2	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***2,44***	***11/08/2025 08:19:25***
Lote 3	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,14	11/08/2025 08:10:14
Lote 3	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,13	11/08/2025 08:10:58
Lote 3	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,12	11/08/2025 08:15:44
Lote 3	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,11	11/08/2025 08:16:11
Lote 3	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,10	11/08/2025 08:17:35
Lote 3	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,09	11/08/2025 08:17:46
Lote 3	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,08	11/08/2025 08:18:01
Lote 3	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,07	11/08/2025 08:18:09
Lote 3	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,05	11/08/2025 08:18:13
Lote 3	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,05***	***11/08/2025 08:20:17***
Lote 4	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***9,71***	***11/08/2025 08:19:32***
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,04	11/08/2025 08:08:33
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,00	11/08/2025 08:11:19
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,99	11/08/2025 08:11:51
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,95	11/08/2025 08:15:18
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,94	11/08/2025 08:16:16
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,90	11/08/2025 08:16:21
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,89	11/08/2025 08:16:25
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 5	Aberta		6,85	11/08/2025 08:16:41
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,84	11/08/2025 08:16:55
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,83	11/08/2025 08:17:25
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,82	11/08/2025 08:17:50
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,80	11/08/2025 08:17:57
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,79	11/08/2025 08:18:25
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,75	11/08/2025 08:19:04
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,74	11/08/2025 08:19:09
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,73	11/08/2025 08:19:25
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,72	11/08/2025 08:19:34
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,70	11/08/2025 08:20:07
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,69	11/08/2025 08:20:12
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,68	11/08/2025 08:20:24
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,67	11/08/2025 08:20:30
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,60	11/08/2025 08:20:35
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,59	11/08/2025 08:20:41
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,58	11/08/2025 08:20:55
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,57	11/08/2025 08:21:00
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,55	11/08/2025 08:21:05
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,54	11/08/2025 08:21:12
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,53	11/08/2025 08:21:17
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,52	11/08/2025 08:22:19
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,50	11/08/2025 08:22:24
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,49	11/08/2025 08:22:39
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,45	11/08/2025 08:22:57
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,43	11/08/2025 08:23:09
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,40	11/08/2025 08:24:44
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,39	11/08/2025 08:24:59
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,38	11/08/2025 08:25:18
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,37	11/08/2025 08:25:27
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,35	11/08/2025 08:25:57
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,34	11/08/2025 08:26:17
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,33	11/08/2025 08:27:18
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	6,32	11/08/2025 08:27:25

		53.317.125/0001-06		
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,30	11/08/2025 08:27:44
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,29	11/08/2025 08:27:50
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,28	11/08/2025 08:29:32
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,27	11/08/2025 08:29:39
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,25	11/08/2025 08:29:45
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,24	11/08/2025 08:29:53
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,20	11/08/2025 08:31:00
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,19	11/08/2025 08:31:12
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,18	11/08/2025 08:31:39
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,17	11/08/2025 08:31:48
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,15	11/08/2025 08:32:53
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,14	11/08/2025 08:33:13
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,13	11/08/2025 08:33:20
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,12	11/08/2025 08:33:28
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,11	11/08/2025 08:33:51
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,10	11/08/2025 08:33:57
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,09	11/08/2025 08:34:08
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,08	11/08/2025 08:34:14
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,07	11/08/2025 08:34:18
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,06	11/08/2025 08:34:24
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,00	11/08/2025 08:34:31
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,99	11/08/2025 08:34:38
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,95	11/08/2025 08:34:52
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,94	11/08/2025 08:34:57
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,93	11/08/2025 08:35:36
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,92	11/08/2025 08:35:40
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,90	11/08/2025 08:36:03
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,89	11/08/2025 08:36:30
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,87	11/08/2025 08:36:33
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,86	11/08/2025 08:36:40
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,85	11/08/2025 08:37:25
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,84	11/08/2025 08:37:31
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 5	Aberta		5,83	11/08/2025 08:37:50
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,82	11/08/2025 08:38:58
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,81	11/08/2025 08:39:11
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,80	11/08/2025 08:39:18
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,79	11/08/2025 08:39:20
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,78	11/08/2025 08:39:31
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,77	11/08/2025 08:39:33
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,76	11/08/2025 08:39:38
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,74	11/08/2025 08:39:43
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,73	11/08/2025 08:39:53
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,72	11/08/2025 08:39:55
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,71	11/08/2025 08:39:59
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,69	11/08/2025 08:40:09
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,68	11/08/2025 08:40:14
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,67	11/08/2025 08:40:22
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,66	11/08/2025 08:40:27
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,65	11/08/2025 08:40:38
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,64	11/08/2025 08:40:55
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,63	11/08/2025 08:41:00
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,62	11/08/2025 08:41:04
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,61	11/08/2025 08:41:08
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,60	11/08/2025 08:41:14
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,59	11/08/2025 08:41:17
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,58	11/08/2025 08:41:21
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,57	11/08/2025 08:41:30
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,56	11/08/2025 08:41:40
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,55	11/08/2025 08:41:45
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,54	11/08/2025 08:41:51
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,53	11/08/2025 08:41:55
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,52	11/08/2025 08:42:02
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,51	11/08/2025 08:42:04
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,50	11/08/2025 08:42:08
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,49	11/08/2025 08:42:15
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,48	11/08/2025 08:42:20

Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,47	11/08/2025 08:42:23
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,46	11/08/2025 08:42:44
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,45	11/08/2025 08:42:46
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,44	11/08/2025 08:42:51
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,43	11/08/2025 08:42:56
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,42	11/08/2025 08:42:58
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,41	11/08/2025 08:43:02
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,40	11/08/2025 08:43:06
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,39	11/08/2025 08:43:11
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,38	11/08/2025 08:43:16
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,36	11/08/2025 08:43:25
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,35	11/08/2025 08:43:31
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,33	11/08/2025 08:43:36
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,32	11/08/2025 08:43:56
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,31	11/08/2025 08:43:59
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,30	11/08/2025 08:44:07
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,29	11/08/2025 08:44:09
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,28	11/08/2025 08:44:17
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,27	11/08/2025 08:44:20
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,26	11/08/2025 08:44:37
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,25	11/08/2025 08:44:38
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,24	11/08/2025 08:44:43
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,23	11/08/2025 08:44:49
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,22	11/08/2025 08:44:54
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,21	11/08/2025 08:44:59
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,20	11/08/2025 08:45:04
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,19	11/08/2025 08:45:09
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,18	11/08/2025 08:45:13
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,16	11/08/2025 08:45:45
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,15	11/08/2025 08:46:11
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,00	11/08/2025 08:46:17
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,99	11/08/2025 08:46:43
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,98	11/08/2025 08:47:37

Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,97	11/08/2025 08:47:43
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,96	11/08/2025 08:48:23
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,95	11/08/2025 08:48:28
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,93	11/08/2025 08:49:07
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,92	11/08/2025 08:49:15
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,91	11/08/2025 08:49:39
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,90	11/08/2025 08:50:05
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,89	11/08/2025 08:50:41
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,88	11/08/2025 08:50:55
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,87	11/08/2025 08:51:46
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,86	11/08/2025 08:51:49
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,85	11/08/2025 08:52:13
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,84	11/08/2025 08:52:26
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,83	11/08/2025 08:52:30
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,82	11/08/2025 08:52:49
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,80	11/08/2025 08:53:22
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,79	11/08/2025 08:54:01
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,78	11/08/2025 08:54:12
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,77	11/08/2025 08:54:28
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,75	11/08/2025 08:54:43
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,74	11/08/2025 08:54:49
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,73	11/08/2025 08:55:36
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,72	11/08/2025 08:55:42
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,71	11/08/2025 08:55:58
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,70	11/08/2025 08:56:08
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,50	11/08/2025 08:56:24
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,49	11/08/2025 08:56:50
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,45	11/08/2025 08:57:00
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,44	11/08/2025 08:57:23
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,40	11/08/2025 08:57:56
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,39	11/08/2025 08:58:00
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,35	11/08/2025 08:58:12
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,34	11/08/2025 08:58:19

Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,30	11/08/2025 08:58:44
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,29	11/08/2025 08:58:51
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,20	11/08/2025 08:59:12
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,19	11/08/2025 08:59:17
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,10	11/08/2025 08:59:32
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,09	11/08/2025 08:59:49
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,05	11/08/2025 09:00:23
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,04	11/08/2025 09:00:55
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,00	11/08/2025 09:01:14
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,99	11/08/2025 09:01:20
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,98	11/08/2025 09:01:51
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,97	11/08/2025 09:02:05
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,96	11/08/2025 09:02:18
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,95	11/08/2025 09:02:23
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,94	11/08/2025 09:02:48
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,93	11/08/2025 09:03:06
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,92	11/08/2025 09:04:07
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,91	11/08/2025 09:04:12
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,90	11/08/2025 09:04:26
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,89	11/08/2025 09:05:00
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,87	11/08/2025 09:05:34
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,86	11/08/2025 09:06:10
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,85	11/08/2025 09:06:17
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,84	11/08/2025 09:06:21
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,83	11/08/2025 09:06:58
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,82	11/08/2025 09:07:01
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,81	11/08/2025 09:07:15
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,80	11/08/2025 09:07:34
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,79	11/08/2025 09:08:24
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,78	11/08/2025 09:08:30
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,76	11/08/2025 09:08:40
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,75	11/08/2025 09:09:12
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,74	11/08/2025 09:09:31
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	3,73	11/08/2025 09:09:36

		53.317.125/0001-06		
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,72	11/08/2025 09:10:21
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,71	11/08/2025 09:10:26
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,70	11/08/2025 09:10:34
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,69	11/08/2025 09:10:44
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,68	11/08/2025 09:11:00
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,67	11/08/2025 09:11:06
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,66	11/08/2025 09:11:13
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,65	11/08/2025 09:11:17
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,64	11/08/2025 09:11:25
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,63	11/08/2025 09:11:28
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,62	11/08/2025 09:11:33
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,61	11/08/2025 09:11:36
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,60	11/08/2025 09:11:43
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,59	11/08/2025 09:11:47
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,58	11/08/2025 09:11:57
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,57	11/08/2025 09:12:00
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,55	11/08/2025 09:12:03
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,54	11/08/2025 09:12:07
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,53	11/08/2025 09:12:17
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,52	11/08/2025 09:12:24
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,50	11/08/2025 09:12:31
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,49	11/08/2025 09:12:35
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,48	11/08/2025 09:12:43
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,47	11/08/2025 09:12:59
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,45	11/08/2025 09:13:01
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,44	11/08/2025 09:13:06
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,43	11/08/2025 09:13:17
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,42	11/08/2025 09:13:21
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,41	11/08/2025 09:13:59
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,40	11/08/2025 09:14:08
Lote 5	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,39	11/08/2025 09:14:20
Lote 5	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,38	11/08/2025 09:14:32
Lote 5	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA***	***3,38***	***11/08/2025 09:16:36***

		53.317.125/0001-06		
Lote 6	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***1,61***	***11/08/2025 08:19:35***
Lote 7	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***4,50***	***11/08/2025 08:19:38***
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,26	11/08/2025 08:12:19
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,09	11/08/2025 08:15:09
Lote 8	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,09***	***11/08/2025 08:19:42***
Lote 9	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,40	11/08/2025 08:12:26
Lote 9	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,35	11/08/2025 08:14:35
Lote 9	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***6,35***	***11/08/2025 08:19:45***
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,20	11/08/2025 08:12:32
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,10	11/08/2025 08:14:15
Lote 10	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,10***	***11/08/2025 08:19:49***
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,20	11/08/2025 08:24:40
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,19	11/08/2025 08:25:14
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,18	11/08/2025 08:25:23
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,17	11/08/2025 08:25:34
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,16	11/08/2025 08:26:01
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,15	11/08/2025 08:26:12
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,14	11/08/2025 08:27:22
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,13	11/08/2025 08:27:30
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,12	11/08/2025 08:27:48
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,11	11/08/2025 08:27:54
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,10	11/08/2025 08:29:36
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,09	11/08/2025 08:29:42
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,08	11/08/2025 08:29:49
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,07	11/08/2025 08:29:56
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,05	11/08/2025 08:31:09
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,04	11/08/2025 08:31:15
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,03	11/08/2025 08:31:53
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,02	11/08/2025 08:31:59
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,00	11/08/2025 08:32:57
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,99	11/08/2025 08:33:16
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,98	11/08/2025 08:33:26
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	3,97	11/08/2025 08:33:33

		53.317.125/0001-06		
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,96	11/08/2025 08:33:55
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,95	11/08/2025 08:34:01
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,94	11/08/2025 08:34:22
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,93	11/08/2025 08:34:27
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,92	11/08/2025 08:34:35
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,91	11/08/2025 08:34:50
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,90	11/08/2025 08:34:57
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,89	11/08/2025 08:35:10
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,88	11/08/2025 08:35:41
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,87	11/08/2025 08:35:45
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,85	11/08/2025 08:35:58
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,84	11/08/2025 08:36:43
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,83	11/08/2025 08:37:18
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,82	11/08/2025 08:37:25
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,81	11/08/2025 08:37:33
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,80	11/08/2025 08:37:47
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,79	11/08/2025 08:37:49
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,78	11/08/2025 08:39:02

Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,77	11/08/2025 08:39:12
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,76	11/08/2025 08:39:24
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,75	11/08/2025 08:39:27
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,74	11/08/2025 08:39:34
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,73	11/08/2025 08:39:37
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,72	11/08/2025 08:39:56
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,71	11/08/2025 08:40:02
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,70	11/08/2025 08:40:05
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,69	11/08/2025 08:40:17
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,68	11/08/2025 08:40:24
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,67	11/08/2025 08:40:30
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,66	11/08/2025 08:41:00
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,65	11/08/2025 08:41:05
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,64	11/08/2025 08:41:10
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,63	11/08/2025 08:41:22

Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,62	11/08/2025 08:41:29
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,61	11/08/2025 08:41:37
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,60	11/08/2025 08:41:44
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,59	11/08/2025 08:41:46
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,58	11/08/2025 08:41:55
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,57	11/08/2025 08:41:56
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,56	11/08/2025 08:42:05
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,55	11/08/2025 08:42:06
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,54	11/08/2025 08:42:14
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,53	11/08/2025 08:42:18
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,52	11/08/2025 08:42:54
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,51	11/08/2025 08:42:58
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,50	11/08/2025 08:43:01
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,49	11/08/2025 08:43:10
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,48	11/08/2025 08:43:13
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,47	11/08/2025 08:43:21
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,46	11/08/2025 08:43:23
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,44	11/08/2025 08:43:29
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,43	11/08/2025 08:43:59
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,42	11/08/2025 08:44:00
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,41	11/08/2025 08:44:10
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,40	11/08/2025 08:44:11
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,39	11/08/2025 08:44:21
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,38	11/08/2025 08:44:22
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,37	11/08/2025 08:44:34
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,36	11/08/2025 08:44:36
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,35	11/08/2025 08:44:40
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,34	11/08/2025 08:44:47
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,33	11/08/2025 08:44:51
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,32	11/08/2025 08:44:55
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,31	11/08/2025 08:45:00
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,30	11/08/2025 08:45:05
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,29	11/08/2025 08:45:18

Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,28	11/08/2025 08:45:48
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,27	11/08/2025 08:46:14
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,25	11/08/2025 08:46:20
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,24	11/08/2025 08:46:46
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,23	11/08/2025 08:47:40
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,22	11/08/2025 08:47:46
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,21	11/08/2025 08:48:27
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,20	11/08/2025 08:48:31
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,19	11/08/2025 08:49:12
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,18	11/08/2025 08:49:18
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,16	11/08/2025 08:50:44
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,15	11/08/2025 08:50:57
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,14	11/08/2025 08:51:51
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,13	11/08/2025 08:51:57
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,12	11/08/2025 08:52:17
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,11	11/08/2025 08:52:52
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,10	11/08/2025 08:53:26
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,09	11/08/2025 08:54:08
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,08	11/08/2025 08:54:16
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,07	11/08/2025 08:54:24
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,06	11/08/2025 08:54:29
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,05	11/08/2025 08:54:39
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,04	11/08/2025 08:54:48
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,03	11/08/2025 08:54:52
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,02	11/08/2025 08:55:39
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,01	11/08/2025 08:55:45
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,00	11/08/2025 08:56:02
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,99	11/08/2025 08:56:11
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,95	11/08/2025 08:56:28
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,94	11/08/2025 08:56:55
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,90	11/08/2025 08:57:04
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,89	11/08/2025 08:57:20
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,85	11/08/2025 08:58:00

Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,84	11/08/2025 08:58:04
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,83	11/08/2025 08:58:16
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,82	11/08/2025 08:58:22
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,80	11/08/2025 08:58:47
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,79	11/08/2025 08:58:55
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,75	11/08/2025 08:59:17
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,74	11/08/2025 08:59:27
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,73	11/08/2025 08:59:43
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,72	11/08/2025 08:59:52
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,70	11/08/2025 09:00:27
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,69	11/08/2025 09:01:03
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,67	11/08/2025 09:01:20
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,66	11/08/2025 09:01:35
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,65	11/08/2025 09:01:55
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,64	11/08/2025 09:02:09
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,63	11/08/2025 09:02:21
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,62	11/08/2025 09:02:26
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,60	11/08/2025 09:02:52
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,59	11/08/2025 09:03:10
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,58	11/08/2025 09:04:11
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,57	11/08/2025 09:04:15
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,56	11/08/2025 09:04:30
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,55	11/08/2025 09:05:19
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,54	11/08/2025 09:05:37
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,53	11/08/2025 09:06:06
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,52	11/08/2025 09:06:22
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,50	11/08/2025 09:06:30
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,49	11/08/2025 09:07:01
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,47	11/08/2025 09:07:13
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,46	11/08/2025 09:07:20
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,45	11/08/2025 09:07:59
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,44	11/08/2025 09:08:29
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,43	11/08/2025 09:08:33
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 11	Aberta		2,42	11/08/2025 09:08:44
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,40	11/08/2025 09:09:08
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,39	11/08/2025 09:09:27
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,38	11/08/2025 09:09:57
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,37	11/08/2025 09:10:26
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,35	11/08/2025 09:10:39
Lote 11	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,34	11/08/2025 09:11:04
Lote 11	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***2,34***	***11/08/2025 09:16:46***
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,79	11/08/2025 08:25:14
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,78	11/08/2025 08:25:22
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,77	11/08/2025 08:25:27
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,76	11/08/2025 08:25:37
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,75	11/08/2025 08:26:04
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,74	11/08/2025 08:26:09
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,73	11/08/2025 08:27:26
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,72	11/08/2025 08:27:33
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,71	11/08/2025 08:27:52
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,70	11/08/2025 08:27:57
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,69	11/08/2025 08:29:40
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,68	11/08/2025 08:29:45
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,67	11/08/2025 08:29:53
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,66	11/08/2025 08:29:59
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,65	11/08/2025 08:31:20
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,64	11/08/2025 08:31:23
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,63	11/08/2025 08:33:01
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,62	11/08/2025 08:33:20
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,61	11/08/2025 08:33:30
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,60	11/08/2025 08:33:37
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,59	11/08/2025 08:33:59
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,58	11/08/2025 08:34:04
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,55	11/08/2025 08:34:26
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,54	11/08/2025 08:34:34
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,51	11/08/2025 08:34:43
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	1,50	11/08/2025 08:34:53

		53.317.125/0001-06		
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,49	11/08/2025 08:35:01
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,48	11/08/2025 08:35:17
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,47	11/08/2025 08:35:45
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,46	11/08/2025 08:35:50
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,45	11/08/2025 08:36:06
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,44	11/08/2025 08:36:51
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,43	11/08/2025 08:37:20
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,42	11/08/2025 08:37:28
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,41	11/08/2025 08:37:36
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,40	11/08/2025 08:37:44
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,39	11/08/2025 08:37:47
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,38	11/08/2025 08:37:52
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,37	11/08/2025 08:38:06
Lote 12	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***1,37***	***11/08/2025 08:40:13***
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,11	11/08/2025 08:25:52
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,10	11/08/2025 08:26:06
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,09	11/08/2025 08:26:13
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,08	11/08/2025 08:26:22
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,06	11/08/2025 08:27:33
Lote 13	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,06***	***11/08/2025 08:32:57***
Lote 14	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,30	11/08/2025 08:26:36
Lote 14	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***10,30***	***11/08/2025 08:32:59***
Lote 15	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,28	11/08/2025 08:26:48
Lote 15	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,28***	***11/08/2025 08:33:01***
Lote 16	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,98	11/08/2025 08:27:09
Lote 16	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,98***	***11/08/2025 08:33:03***
Lote 17	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	21,45	11/08/2025 08:30:54
Lote 17	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	21,44	11/08/2025 08:31:09
Lote 17	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***21,44***	***11/08/2025 08:34:42***
Lote 18	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	67,00	11/08/2025 08:28:33
Lote 18	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	66,99	11/08/2025 08:28:56
Lote 18	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	66,90	11/08/2025 08:30:04
Lote 18	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	66,89	11/08/2025 08:30:11

		53.317.125/0001-06		
Lote 18	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***66,89***	***11/08/2025 08:33:07***
Lote 19	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	29,58	11/08/2025 08:30:43
Lote 19	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	29,57	11/08/2025 08:30:56
Lote 19	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***29,57***	***11/08/2025 08:34:46***
Lote 20	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,70	11/08/2025 08:24:12
Lote 20	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***1,70***	***11/08/2025 08:33:10***
Lote 21	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,20	11/08/2025 08:47:28
Lote 21	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,19	11/08/2025 08:48:44
Lote 21	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,18	11/08/2025 08:48:54
Lote 21	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,17	11/08/2025 08:49:16
Lote 21	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,15	11/08/2025 08:49:33
Lote 21	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,14	11/08/2025 08:49:47
Lote 21	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,13	11/08/2025 08:50:09
Lote 21	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,12	11/08/2025 08:50:49
Lote 21	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,10	11/08/2025 08:51:00
Lote 21	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,09	11/08/2025 08:51:58
Lote 21	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,08	11/08/2025 08:53:21
Lote 21	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,06	11/08/2025 08:53:30
Lote 21	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,06***	***11/08/2025 08:59:31***
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,04	11/08/2025 08:47:35
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,03	11/08/2025 08:49:01
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,02	11/08/2025 08:49:06
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,00	11/08/2025 08:49:21
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,99	11/08/2025 08:49:38
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,98	11/08/2025 08:49:51
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,97	11/08/2025 08:50:12
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,96	11/08/2025 08:50:52
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,95	11/08/2025 08:51:03
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,94	11/08/2025 08:52:08
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,93	11/08/2025 08:53:06
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,92	11/08/2025 08:53:36
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,91	11/08/2025 08:54:11
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,90	11/08/2025 08:54:21

Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,89	11/08/2025 08:54:32
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,87	11/08/2025 08:54:39
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,86	11/08/2025 08:54:43
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,85	11/08/2025 08:54:51
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,84	11/08/2025 08:54:55
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,83	11/08/2025 08:55:50
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,82	11/08/2025 08:55:55
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,80	11/08/2025 08:56:05
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,79	11/08/2025 08:56:14
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,75	11/08/2025 08:56:32
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,74	11/08/2025 08:56:58
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,70	11/08/2025 08:57:08
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,69	11/08/2025 08:57:16
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,65	11/08/2025 08:58:03
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,64	11/08/2025 08:58:27
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,63	11/08/2025 08:58:51
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,52	11/08/2025 08:58:58
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,50	11/08/2025 08:59:21
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,49	11/08/2025 08:59:35
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,48	11/08/2025 08:59:49
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,47	11/08/2025 08:59:55
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,45	11/08/2025 09:00:30
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,44	11/08/2025 09:01:07
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,43	11/08/2025 09:01:23
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,42	11/08/2025 09:01:40
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,41	11/08/2025 09:02:02
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,40	11/08/2025 09:02:12
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,39	11/08/2025 09:02:27
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,38	11/08/2025 09:02:30
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,37	11/08/2025 09:02:55
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,36	11/08/2025 09:03:13
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,35	11/08/2025 09:04:14
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,34	11/08/2025 09:04:20

Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,33	11/08/2025 09:04:33
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,32	11/08/2025 09:05:21
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,30	11/08/2025 09:05:41
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,29	11/08/2025 09:05:58
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,27	11/08/2025 09:06:27
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,26	11/08/2025 09:06:34
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,25	11/08/2025 09:07:05
Lote 23	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,24	11/08/2025 09:07:38
Lote 23	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,23	11/08/2025 09:08:32

Lote 23	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,23***	***11/08/2025 09:10:37***
Lote 25	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***6,24***	***11/08/2025 08:59:34***
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	13,99	11/08/2025 08:49:34
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	13,98	11/08/2025 08:51:46
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	13,50	11/08/2025 08:52:24
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	13,49	11/08/2025 08:53:29
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	13,30	11/08/2025 08:53:41
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	13,29	11/08/2025 08:54:15
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	13,20	11/08/2025 08:54:25
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	13,19	11/08/2025 08:54:35
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	13,00	11/08/2025 08:54:55
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	12,99	11/08/2025 08:55:01
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	12,50	11/08/2025 08:55:55
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	12,49	11/08/2025 08:56:27
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	12,48	11/08/2025 08:56:38
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	12,47	11/08/2025 08:57:02
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	12,40	11/08/2025 08:57:14
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	12,39	11/08/2025 08:57:27
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	12,30	11/08/2025 08:58:08

Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	12,29	11/08/2025 08:58:30
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	12,00	11/08/2025 08:58:55
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,99	11/08/2025 08:59:21
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,95	11/08/2025 08:59:26
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,94	11/08/2025 08:59:42

Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,90	11/08/2025 08:59:56
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,89	11/08/2025 09:00:02
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,85	11/08/2025 09:00:34
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,84	11/08/2025 09:01:11
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,80	11/08/2025 09:01:40
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,79	11/08/2025 09:01:53
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,75	11/08/2025 09:02:07
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,74	11/08/2025 09:02:16
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,73	11/08/2025 09:02:32
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,72	11/08/2025 09:02:39
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,71	11/08/2025 09:02:58
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,70	11/08/2025 09:03:16
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,69	11/08/2025 09:04:18
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,68	11/08/2025 09:04:30
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,67	11/08/2025 09:04:37
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,66	11/08/2025 09:05:25
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,65	11/08/2025 09:05:30
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,64	11/08/2025 09:05:37
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,63	11/08/2025 09:05:45
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,62	11/08/2025 09:05:50
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,61	11/08/2025 09:06:31
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,60	11/08/2025 09:06:57
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,59	11/08/2025 09:07:09
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,58	11/08/2025 09:07:18
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,50	11/08/2025 09:07:26
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,49	11/08/2025 09:07:41
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,48	11/08/2025 09:08:36
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,47	11/08/2025 09:08:44
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,46	11/08/2025 09:08:49
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,45	11/08/2025 09:09:00
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,44	11/08/2025 09:09:23
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,43	11/08/2025 09:09:31
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,42	11/08/2025 09:10:29
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	11,41	11/08/2025 09:10:34

		53.317.125/0001-06		
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,40	11/08/2025 09:10:41
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,39	11/08/2025 09:10:50
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,38	11/08/2025 09:11:08
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,37	11/08/2025 09:11:12
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,30	11/08/2025 09:11:19
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,29	11/08/2025 09:11:24
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,28	11/08/2025 09:11:29
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,27	11/08/2025 09:11:33
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,20	11/08/2025 09:11:38
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,19	11/08/2025 09:11:43
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,18	11/08/2025 09:11:48
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,17	11/08/2025 09:11:55
Lote 26	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,15	11/08/2025 09:11:58
Lote 26	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,14	11/08/2025 09:12:03
Lote 26	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***1,14***	***11/08/2025 09:16:53***
Lote 26	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***11,15***	***11/08/2025 11:52:38***
Lote 27	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,68	11/08/2025 08:50:15
Lote 27	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,68***	***11/08/2025 08:59:37***
Lote 28	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,15	11/08/2025 08:50:35
Lote 28	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***6,15***	***11/08/2025 08:59:40***
Lote 29	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,63	11/08/2025 08:51:26
Lote 29	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***5,63***	***11/08/2025 08:59:43***
Lote 30	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,15	11/08/2025 08:51:41
Lote 30	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,14***	***11/08/2025 11:49:26***
Lote 31	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,15	11/08/2025 08:52:52
Lote 31	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,14	11/08/2025 08:53:33
Lote 31	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,13	11/08/2025 08:53:55
Lote 31	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,12	11/08/2025 08:54:21
Lote 31	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,11	11/08/2025 08:55:19
Lote 31	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,10	11/08/2025 08:55:30
Lote 31	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,09	11/08/2025 08:56:11
Lote 31	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,07	11/08/2025 08:56:38
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 31	Aberta		0,06	11/08/2025 08:56:46
Lote 31	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,06***	***11/08/2025 08:59:50***
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,69	11/08/2025 08:53:16
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,68	11/08/2025 08:55:24
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,65	11/08/2025 08:55:29
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,64	11/08/2025 08:55:35
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,63	11/08/2025 08:56:15
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,62	11/08/2025 08:56:47
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,60	11/08/2025 08:56:51
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,59	11/08/2025 08:57:09
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,49	11/08/2025 08:57:47
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,48	11/08/2025 08:57:56
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,45	11/08/2025 08:58:23
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,44	11/08/2025 08:58:35
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,40	11/08/2025 08:59:06
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,39	11/08/2025 08:59:45
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,35	11/08/2025 09:00:17
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,34	11/08/2025 09:00:22
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,30	11/08/2025 09:00:37
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,29	11/08/2025 09:01:15
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,28	11/08/2025 09:01:35
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,27	11/08/2025 09:02:01
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,26	11/08/2025 09:02:12
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,25	11/08/2025 09:02:19
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,20	11/08/2025 09:02:36
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,19	11/08/2025 09:02:43
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,18	11/08/2025 09:03:03
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,32	11/08/2025 09:03:28
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,31	11/08/2025 09:04:22
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,30	11/08/2025 09:04:33
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,29	11/08/2025 09:04:40
Lote 32	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,28	11/08/2025 09:05:47
Lote 32	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,27	11/08/2025 09:05:56
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 32	***Negociação***		***5,27***	***11/08/2025 09:09:02***
Lote 33	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,81	11/08/2025 09:18:42
Lote 33	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***4,81***	***11/08/2025 09:43:30***
Lote 34	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,25	11/08/2025 09:18:54
Lote 34	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,25***	***11/08/2025 09:43:33***
Lote 35	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,23	11/08/2025 09:17:47
Lote 35	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,22	11/08/2025 09:19:19
Lote 35	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,21	11/08/2025 09:19:54
Lote 35	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,20	11/08/2025 09:22:49
Lote 35	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,19	11/08/2025 09:22:58
Lote 35	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,18	11/08/2025 09:25:16
Lote 35	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,17	11/08/2025 09:25:28
Lote 35	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,16	11/08/2025 09:25:45
Lote 35	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,15	11/08/2025 09:25:50
Lote 35	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,14	11/08/2025 09:26:11
Lote 35	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,13	11/08/2025 09:26:54
Lote 35	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,12	11/08/2025 09:27:02
Lote 35	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,10	11/08/2025 09:27:53
Lote 35	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,08	11/08/2025 09:28:07
Lote 35	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,08***	***11/08/2025 09:43:35***
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,20	11/08/2025 09:19:31
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,19	11/08/2025 09:20:00
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,15	11/08/2025 09:25:20
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,14	11/08/2025 09:25:37
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,13	11/08/2025 09:25:49
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,12	11/08/2025 09:25:59
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,11	11/08/2025 09:26:15
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,10	11/08/2025 09:26:48
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,09	11/08/2025 09:27:06
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,08	11/08/2025 09:28:07
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,07	11/08/2025 09:28:16
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,06	11/08/2025 09:28:50
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,05	11/08/2025 09:28:59
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	6,04	11/08/2025 09:29:04

		53.317.125/0001-06		
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,03	11/08/2025 09:29:24
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,02	11/08/2025 09:29:28
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,01	11/08/2025 09:30:08
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,00	11/08/2025 09:30:22
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,99	11/08/2025 09:30:35
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,98	11/08/2025 09:30:43
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,97	11/08/2025 09:30:51
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,96	11/08/2025 09:31:13
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,95	11/08/2025 09:31:20
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,94	11/08/2025 09:31:43
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,93	11/08/2025 09:32:02
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,92	11/08/2025 09:32:09
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,91	11/08/2025 09:32:38
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,90	11/08/2025 09:32:46
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,89	11/08/2025 09:33:08
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,88	11/08/2025 09:34:09
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,87	11/08/2025 09:34:16
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,86	11/08/2025 09:34:50

Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,85	11/08/2025 09:35:40
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,84	11/08/2025 09:36:17
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,83	11/08/2025 09:36:36
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,82	11/08/2025 09:36:45
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,80	11/08/2025 09:37:39
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,79	11/08/2025 09:37:43
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,78	11/08/2025 09:38:31
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,77	11/08/2025 09:38:59
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,76	11/08/2025 09:39:16
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,75	11/08/2025 09:39:33
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,74	11/08/2025 09:40:23
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,73	11/08/2025 09:40:43
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,72	11/08/2025 09:40:53
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,71	11/08/2025 09:41:11
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,70	11/08/2025 09:41:31

Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,69	11/08/2025 09:41:35
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,65	11/08/2025 09:41:46
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,64	11/08/2025 09:42:02
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,63	11/08/2025 09:42:35
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,62	11/08/2025 09:42:42
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,60	11/08/2025 09:43:13
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,59	11/08/2025 09:43:21
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,58	11/08/2025 09:43:31
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,57	11/08/2025 09:43:44
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,56	11/08/2025 09:43:51
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,55	11/08/2025 09:43:57
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,54	11/08/2025 09:44:26
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,53	11/08/2025 09:44:38
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,52	11/08/2025 09:44:51
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,51	11/08/2025 09:45:09
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,50	11/08/2025 09:45:18
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,49	11/08/2025 09:45:27
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,48	11/08/2025 09:46:46
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,47	11/08/2025 09:46:58
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,45	11/08/2025 09:48:15
Lote 36	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,44	11/08/2025 09:49:23
Lote 36	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,43	11/08/2025 09:49:50
Lote 36	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***5,43***	***11/08/2025 09:51:59***
Lote 37	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,14	11/08/2025 09:19:42
Lote 37	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,13	11/08/2025 09:20:07
Lote 37	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,12	11/08/2025 09:25:23
Lote 37	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,11	11/08/2025 09:25:46
Lote 37	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,10	11/08/2025 09:25:53
Lote 37	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,09	11/08/2025 09:26:07
Lote 37	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,08	11/08/2025 09:26:19
Lote 37	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,07	11/08/2025 09:26:37
Lote 37	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,06	11/08/2025 09:27:10
Lote 37	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,06***	***11/08/2025 09:43:38***

Lote 38	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,26	11/08/2025 09:27:15
Lote 38	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,26***	***11/08/2025 09:43:41***
Lote 39	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,45	11/08/2025 09:20:29
Lote 39	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***2,45***	***11/08/2025 09:43:44***
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,77	11/08/2025 09:17:55
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,76	11/08/2025 09:20:49
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,74	11/08/2025 09:21:05
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,73	11/08/2025 09:25:27
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,72	11/08/2025 09:26:13
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,71	11/08/2025 09:26:25
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,70	11/08/2025 09:26:29
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,69	11/08/2025 09:26:58
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,68	11/08/2025 09:27:11
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,63	11/08/2025 09:27:20
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,62	11/08/2025 09:28:14
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,61	11/08/2025 09:28:25
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,60	11/08/2025 09:29:00
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,59	11/08/2025 09:29:28
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,58	11/08/2025 09:29:35
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,57	11/08/2025 09:30:22
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,56	11/08/2025 09:30:26
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,55	11/08/2025 09:30:47
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,54	11/08/2025 09:31:03
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,53	11/08/2025 09:31:16
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,52	11/08/2025 09:31:38
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,51	11/08/2025 09:32:07
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,50	11/08/2025 09:32:12
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,49	11/08/2025 09:32:22
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,48	11/08/2025 09:32:49
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,47	11/08/2025 09:33:12
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,46	11/08/2025 09:34:19
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,45	11/08/2025 09:34:25
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,44	11/08/2025 09:34:43

Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,43	11/08/2025 09:34:52
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,42	11/08/2025 09:35:13
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,41	11/08/2025 09:35:33
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,40	11/08/2025 09:36:20
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,39	11/08/2025 09:36:50
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,38	11/08/2025 09:37:03
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,37	11/08/2025 09:37:35
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,36	11/08/2025 09:37:40
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,35	11/08/2025 09:38:34
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,34	11/08/2025 09:39:02
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,33	11/08/2025 09:39:23
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,32	11/08/2025 09:39:30
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,31	11/08/2025 09:40:20
Lote 40	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,29	11/08/2025 09:40:29
Lote 40	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,28	11/08/2025 09:40:48
Lote 40	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,28***	***11/08/2025 09:43:51***

Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,70	11/08/2025 09:21:05
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,69	11/08/2025 09:21:14
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,68	11/08/2025 09:25:31
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,67	11/08/2025 09:26:19
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,65	11/08/2025 09:26:30
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,64	11/08/2025 09:28:17
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,60	11/08/2025 09:28:36
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,59	11/08/2025 09:29:13
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,55	11/08/2025 09:29:33
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,54	11/08/2025 09:29:49
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,50	11/08/2025 09:30:31
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,49	11/08/2025 09:30:47
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,45	11/08/2025 09:30:55
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,44	11/08/2025 09:31:24
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,42	11/08/2025 09:32:29
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,41	11/08/2025 09:32:52
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,40	11/08/2025 09:33:16
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	11,39	11/08/2025 09:34:31

		53.317.125/0001-06		
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,38	11/08/2025 09:34:56
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,37	11/08/2025 09:35:16
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,36	11/08/2025 09:35:45
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,35	11/08/2025 09:36:37
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,34	11/08/2025 09:36:54
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,33	11/08/2025 09:37:09
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,32	11/08/2025 09:37:31
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,31	11/08/2025 09:37:48
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,30	11/08/2025 09:38:42
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,29	11/08/2025 09:39:06
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,20	11/08/2025 09:39:28
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,19	11/08/2025 09:39:42
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,18	11/08/2025 09:40:16
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,17	11/08/2025 09:40:22
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,15	11/08/2025 09:40:30
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,14	11/08/2025 09:40:47
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,13	11/08/2025 09:41:40
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	11,12	11/08/2025 09:42:07
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	11,00	11/08/2025 09:42:40
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,99	11/08/2025 09:42:49
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,95	11/08/2025 09:43:08
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,94	11/08/2025 09:43:12
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,93	11/08/2025 09:43:35
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,92	11/08/2025 09:43:53
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,90	11/08/2025 09:44:30
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,89	11/08/2025 09:44:41
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,87	11/08/2025 09:44:55
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,86	11/08/2025 09:45:13
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,85	11/08/2025 09:45:22
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,84	11/08/2025 09:45:31
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,83	11/08/2025 09:46:49
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,82	11/08/2025 09:47:02
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 41	Aberta		10,80	11/08/2025 09:48:21
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,79	11/08/2025 09:48:32
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,78	11/08/2025 09:48:57
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,77	11/08/2025 09:49:19
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,76	11/08/2025 09:49:56
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,75	11/08/2025 09:50:05
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,74	11/08/2025 09:50:56
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,73	11/08/2025 09:51:00
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,70	11/08/2025 09:51:32
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,69	11/08/2025 09:51:51
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,68	11/08/2025 09:52:04
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,67	11/08/2025 09:52:10
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,65	11/08/2025 09:52:50
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,64	11/08/2025 09:53:02
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,63	11/08/2025 09:53:09
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,62	11/08/2025 09:53:14
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,61	11/08/2025 09:53:52
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,60	11/08/2025 09:54:20
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,59	11/08/2025 09:54:26
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,58	11/08/2025 09:54:37
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,57	11/08/2025 09:55:23
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,56	11/08/2025 09:55:29
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,55	11/08/2025 09:55:45
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,54	11/08/2025 09:56:04
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,53	11/08/2025 09:57:24
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,52	11/08/2025 09:57:41
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,51	11/08/2025 09:58:06
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,50	11/08/2025 09:58:21
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,49	11/08/2025 09:58:29
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,48	11/08/2025 09:59:01
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,47	11/08/2025 09:59:50
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,46	11/08/2025 10:00:12
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,45	11/08/2025 10:00:23
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	10,44	11/08/2025 10:01:16

		53.317.125/0001-06		
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,43	11/08/2025 10:01:38
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,42	11/08/2025 10:01:42
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,41	11/08/2025 10:02:31
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,40	11/08/2025 10:02:35
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,39	11/08/2025 10:03:08
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,38	11/08/2025 10:03:40
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,37	11/08/2025 10:03:56
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,36	11/08/2025 10:04:01
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,35	11/08/2025 10:04:08
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,34	11/08/2025 10:04:12
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,32	11/08/2025 10:04:55
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,31	11/08/2025 10:05:08
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,30	11/08/2025 10:05:26
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,29	11/08/2025 10:05:56
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,25	11/08/2025 10:06:27
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,24	11/08/2025 10:06:36
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,23	11/08/2025 10:08:16
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,22	11/08/2025 10:08:27
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,21	11/08/2025 10:08:39
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,20	11/08/2025 10:08:45
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,10	11/08/2025 10:08:53
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,09	11/08/2025 10:09:16
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,08	11/08/2025 10:09:22
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,07	11/08/2025 10:09:34
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,06	11/08/2025 10:09:38
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,05	11/08/2025 10:09:48
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,04	11/08/2025 10:10:03
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,03	11/08/2025 10:10:08
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,02	11/08/2025 10:10:12
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,01	11/08/2025 10:10:17
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,00	11/08/2025 10:10:46
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,90	11/08/2025 10:10:56
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,89	11/08/2025 10:11:09

Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,88	11/08/2025 10:11:28
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,87	11/08/2025 10:11:33
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,85	11/08/2025 10:11:40
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,84	11/08/2025 10:11:54
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,83	11/08/2025 10:11:59
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,82	11/08/2025 10:12:28
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,81	11/08/2025 10:12:53
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,80	11/08/2025 10:13:14
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,79	11/08/2025 10:13:36
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,78	11/08/2025 10:13:41
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,77	11/08/2025 10:14:00
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,76	11/08/2025 10:14:45
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,75	11/08/2025 10:14:51
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,74	11/08/2025 10:16:19
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,73	11/08/2025 10:16:32
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,72	11/08/2025 10:16:37
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,71	11/08/2025 10:17:06
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,70	11/08/2025 10:17:18
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,69	11/08/2025 10:17:34
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,68	11/08/2025 10:17:42
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,67	11/08/2025 10:18:00
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,60	11/08/2025 10:18:11
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,59	11/08/2025 10:18:21
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,50	11/08/2025 10:18:35
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,45	11/08/2025 10:19:06
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,40	11/08/2025 10:19:35
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,35	11/08/2025 10:19:44
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,30	11/08/2025 10:19:58
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,25	11/08/2025 10:20:05
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,20	11/08/2025 10:20:16
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,15	11/08/2025 10:20:25
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,10	11/08/2025 10:20:36
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,05	11/08/2025 10:20:44

Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,00	11/08/2025 10:20:54
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,95	11/08/2025 10:21:20
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,90	11/08/2025 10:21:28
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,85	11/08/2025 10:21:42
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,80	11/08/2025 10:21:46
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,75	11/08/2025 10:22:02
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,70	11/08/2025 10:22:21
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,65	11/08/2025 10:22:26
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,60	11/08/2025 10:23:06
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,55	11/08/2025 10:23:26
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,50	11/08/2025 10:23:43
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,45	11/08/2025 10:24:06
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,40	11/08/2025 10:24:18
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,35	11/08/2025 10:24:22
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,30	11/08/2025 10:24:27
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,25	11/08/2025 10:24:48
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,20	11/08/2025 10:24:52
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,15	11/08/2025 10:25:10
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,10	11/08/2025 10:25:25
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,05	11/08/2025 10:25:34
Lote 41	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,00	11/08/2025 10:26:20
Lote 41	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,95	11/08/2025 10:26:56
Lote 41	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***4,95***	***11/08/2025 10:29:01***
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,36	11/08/2025 09:21:17
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,35	11/08/2025 09:21:25
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,34	11/08/2025 09:25:36
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,33	11/08/2025 09:26:26
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,32	11/08/2025 09:26:35
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,31	11/08/2025 09:28:29
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,30	11/08/2025 09:28:41
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,29	11/08/2025 09:29:20
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,28	11/08/2025 09:29:43
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,27	11/08/2025 09:29:57

Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,26	11/08/2025 09:30:43
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,25	11/08/2025 09:30:55
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,24	11/08/2025 09:31:00
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,23	11/08/2025 09:31:32
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,22	11/08/2025 09:32:34
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,21	11/08/2025 09:33:01
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,20	11/08/2025 09:33:21
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,19	11/08/2025 09:34:40
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,18	11/08/2025 09:35:01
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,17	11/08/2025 09:35:23
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,16	11/08/2025 09:35:49
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,15	11/08/2025 09:36:40
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,14	11/08/2025 09:36:59
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,13	11/08/2025 09:37:16
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,12	11/08/2025 09:37:27
Lote 42	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,10	11/08/2025 09:37:51
Lote 42	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,09	11/08/2025 09:38:54
Lote 42	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***1,09***	***11/08/2025 09:43:58***
Lote 43	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,44	11/08/2025 09:45:43
Lote 43	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***2,44***	***11/08/2025 10:00:17***
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,05	11/08/2025 09:46:57
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,04	11/08/2025 09:47:38
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,03	11/08/2025 09:48:27
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,02	11/08/2025 09:48:35
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,01	11/08/2025 09:48:52
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,00	11/08/2025 09:49:32
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,99	11/08/2025 09:49:46
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,98	11/08/2025 09:49:56
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,95	11/08/2025 09:51:26
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,94	11/08/2025 09:51:58
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,93	11/08/2025 09:52:08
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,92	11/08/2025 09:52:13
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,91	11/08/2025 09:52:54
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	5,90	11/08/2025 09:53:06

		53.317.125/0001-06		
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,89	11/08/2025 09:53:15
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,88	11/08/2025 09:54:24
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,87	11/08/2025 09:54:30
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,86	11/08/2025 09:54:41
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,85	11/08/2025 09:55:19
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,84	11/08/2025 09:55:32
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,83	11/08/2025 09:55:41
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,82	11/08/2025 09:56:13
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,81	11/08/2025 09:57:28
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,80	11/08/2025 09:57:44
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,79	11/08/2025 09:58:03
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,78	11/08/2025 09:58:18
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,77	11/08/2025 09:58:25
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,76	11/08/2025 09:58:58
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,75	11/08/2025 09:59:51
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,74	11/08/2025 10:00:09
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,73	11/08/2025 10:00:49
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,72	11/08/2025 10:01:26
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,71	11/08/2025 10:01:33
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,70	11/08/2025 10:01:49
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,65	11/08/2025 10:02:27
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,64	11/08/2025 10:02:31
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,63	11/08/2025 10:03:11
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,62	11/08/2025 10:03:44
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,61	11/08/2025 10:04:12
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,60	11/08/2025 10:04:16
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,59	11/08/2025 10:04:59
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,58	11/08/2025 10:05:12
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,57	11/08/2025 10:05:48
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,56	11/08/2025 10:06:00
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,54	11/08/2025 10:06:41
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,53	11/08/2025 10:07:04
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 44	Aberta		5,50	11/08/2025 10:08:12
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,49	11/08/2025 10:08:23
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,48	11/08/2025 10:08:29
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,47	11/08/2025 10:08:40
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,45	11/08/2025 10:08:45
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,44	11/08/2025 10:09:18
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,43	11/08/2025 10:09:29
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,42	11/08/2025 10:09:37
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,41	11/08/2025 10:09:39
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,40	11/08/2025 10:09:44
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,39	11/08/2025 10:10:06
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,38	11/08/2025 10:10:12
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,37	11/08/2025 10:10:16
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,36	11/08/2025 10:10:20
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,35	11/08/2025 10:10:49
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,34	11/08/2025 10:10:59
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,33	11/08/2025 10:11:13
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,32	11/08/2025 10:11:21
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,31	11/08/2025 10:11:30
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,30	11/08/2025 10:11:43
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,29	11/08/2025 10:11:58
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,28	11/08/2025 10:12:03
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,26	11/08/2025 10:12:32
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,25	11/08/2025 10:12:57
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,24	11/08/2025 10:13:16
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,23	11/08/2025 10:13:32
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,22	11/08/2025 10:13:46
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,21	11/08/2025 10:14:05
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,20	11/08/2025 10:14:48
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,19	11/08/2025 10:14:54
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,18	11/08/2025 10:16:15
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,17	11/08/2025 10:16:36
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,16	11/08/2025 10:16:41
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	5,15	11/08/2025 10:17:01

		53.317.125/0001-06		
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,14	11/08/2025 10:17:12
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,13	11/08/2025 10:17:21
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,12	11/08/2025 10:17:30
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,11	11/08/2025 10:17:38
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,10	11/08/2025 10:17:45
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,09	11/08/2025 10:17:50
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,99	11/08/2025 10:18:00
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,98	11/08/2025 10:18:04
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,97	11/08/2025 10:18:19
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,96	11/08/2025 10:18:27
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,95	11/08/2025 10:18:38
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,90	11/08/2025 10:19:17
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,80	11/08/2025 10:19:39
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,75	11/08/2025 10:19:51
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,70	11/08/2025 10:20:03
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,65	11/08/2025 10:20:11

Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,60	11/08/2025 10:20:19
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,55	11/08/2025 10:20:29
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,50	11/08/2025 10:20:42
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,45	11/08/2025 10:20:47
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,40	11/08/2025 10:20:57
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,35	11/08/2025 10:21:23
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,30	11/08/2025 10:21:31
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,25	11/08/2025 10:21:36
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,20	11/08/2025 10:21:42
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,15	11/08/2025 10:22:10
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,10	11/08/2025 10:22:24
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,05	11/08/2025 10:22:28
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,00	11/08/2025 10:23:10
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,95	11/08/2025 10:23:29
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,90	11/08/2025 10:23:47
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,85	11/08/2025 10:24:10
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,80	11/08/2025 10:24:21

Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,75	11/08/2025 10:24:26
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,70	11/08/2025 10:24:30
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,65	11/08/2025 10:24:41
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,60	11/08/2025 10:24:55
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,55	11/08/2025 10:25:03
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,50	11/08/2025 10:25:10
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,45	11/08/2025 10:25:18
Lote 44	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,40	11/08/2025 10:25:30
Lote 44	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,35	11/08/2025 10:25:41
Lote 44	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***3,35***	***11/08/2025 10:27:50***
Lote 45	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,40	11/08/2025 09:46:40
Lote 45	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***1,40***	***11/08/2025 10:00:22***
Lote 46	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,18	11/08/2025 09:47:10
Lote 46	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,17	11/08/2025 09:47:46
Lote 46	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,16	11/08/2025 09:48:36
Lote 46	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,15	11/08/2025 09:49:45
Lote 46	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,14	11/08/2025 09:50:02
Lote 46	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,13	11/08/2025 09:50:14
Lote 46	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,12	11/08/2025 09:51:36
Lote 46	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,11	11/08/2025 09:52:06
Lote 46	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,10	11/08/2025 09:52:12
Lote 46	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,09	11/08/2025 09:52:16
Lote 46	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,08	11/08/2025 09:53:19
Lote 46	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,08***	***11/08/2025 10:00:25***
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,19	11/08/2025 09:47:21
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,18	11/08/2025 09:47:52
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,17	11/08/2025 09:48:40
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,16	11/08/2025 09:50:22
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,15	11/08/2025 09:51:39
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,14	11/08/2025 09:52:22
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,13	11/08/2025 09:53:26
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,12	11/08/2025 09:54:45
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,11	11/08/2025 09:54:52

Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,10	11/08/2025 09:55:39
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,09	11/08/2025 09:55:50
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,08	11/08/2025 09:56:18
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,07	11/08/2025 09:57:32
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,06	11/08/2025 09:57:51
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,05	11/08/2025 09:57:55
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,04	11/08/2025 09:58:10
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,03	11/08/2025 09:58:22
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,02	11/08/2025 09:58:34
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,01	11/08/2025 09:58:38
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,00	11/08/2025 09:58:54
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,99	11/08/2025 09:58:59
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,98	11/08/2025 09:59:04
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,97	11/08/2025 09:59:56
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,96	11/08/2025 10:00:02
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,95	11/08/2025 10:00:53
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,94	11/08/2025 10:01:01
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,93	11/08/2025 10:01:14
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,92	11/08/2025 10:01:31
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,91	11/08/2025 10:01:47
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,90	11/08/2025 10:01:56
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,89	11/08/2025 10:02:35
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,88	11/08/2025 10:02:39
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,87	11/08/2025 10:03:15
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,86	11/08/2025 10:03:46
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,85	11/08/2025 10:04:16
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,84	11/08/2025 10:04:20
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,83	11/08/2025 10:05:03
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,82	11/08/2025 10:05:15
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,81	11/08/2025 10:05:53
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,80	11/08/2025 10:06:02
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,79	11/08/2025 10:06:46
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,78	11/08/2025 10:06:53

Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,75	11/08/2025 10:08:08
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,74	11/08/2025 10:08:19
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,73	11/08/2025 10:08:32
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,72	11/08/2025 10:08:55
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,70	11/08/2025 10:09:01
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,69	11/08/2025 10:09:21
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,68	11/08/2025 10:09:37
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,67	11/08/2025 10:09:41
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,66	11/08/2025 10:10:20
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,65	11/08/2025 10:10:23
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,64	11/08/2025 10:10:52
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,63	11/08/2025 10:11:10
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,61	11/08/2025 10:11:18
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,60	11/08/2025 10:11:24
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,59	11/08/2025 10:11:36
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,58	11/08/2025 10:11:46
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,57	11/08/2025 10:12:04
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,56	11/08/2025 10:12:25
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,55	11/08/2025 10:12:35
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,54	11/08/2025 10:13:28
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,53	11/08/2025 10:13:48
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,52	11/08/2025 10:15:47
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,51	11/08/2025 10:16:12
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,50	11/08/2025 10:16:53
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,49	11/08/2025 10:17:09
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,48	11/08/2025 10:17:25
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,47	11/08/2025 10:17:48
Lote 47	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,46	11/08/2025 10:17:53
Lote 47	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,45	11/08/2025 10:18:03
Lote 47	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,45***	***11/08/2025 10:20:56***
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,33	11/08/2025 09:47:38
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,32	11/08/2025 09:48:03
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,31	11/08/2025 09:48:45
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	4,30	11/08/2025 09:50:28

		53.317.125/0001-06		

Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,29	11/08/2025 09:51:44
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,28	11/08/2025 09:52:28
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,27	11/08/2025 09:52:39
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,26	11/08/2025 09:52:58
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,25	11/08/2025 09:53:30
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,24	11/08/2025 09:54:48
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,23	11/08/2025 09:54:56
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,22	11/08/2025 09:55:46
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,21	11/08/2025 09:55:53
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,20	11/08/2025 09:56:21
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,19	11/08/2025 09:57:37
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,18	11/08/2025 09:57:54
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,17	11/08/2025 09:57:59
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,16	11/08/2025 09:58:28
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,15	11/08/2025 09:58:33
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,14	11/08/2025 09:58:41
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,13	11/08/2025 09:58:57
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,12	11/08/2025 09:59:06
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,11	11/08/2025 10:00:00
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,10	11/08/2025 10:00:05

Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,09	11/08/2025 10:00:57
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,08	11/08/2025 10:01:04
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,07	11/08/2025 10:01:10
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,06	11/08/2025 10:02:02
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,05	11/08/2025 10:02:38
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,04	11/08/2025 10:02:42
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,03	11/08/2025 10:03:25
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,02	11/08/2025 10:03:49
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,01	11/08/2025 10:04:21
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,00	11/08/2025 10:04:25
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,99	11/08/2025 10:05:20
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,98	11/08/2025 10:06:08
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 48	Aberta		3,90	11/08/2025 10:06:50
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,89	11/08/2025 10:06:56
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,87	11/08/2025 10:08:05
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,86	11/08/2025 10:08:12
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,85	11/08/2025 10:08:20
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,84	11/08/2025 10:08:29
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,83	11/08/2025 10:08:35
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,82	11/08/2025 10:09:06
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,81	11/08/2025 10:09:09
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,80	11/08/2025 10:09:25
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,79	11/08/2025 10:09:43
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,78	11/08/2025 10:09:51
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,77	11/08/2025 10:10:23
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,76	11/08/2025 10:10:29
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,75	11/08/2025 10:10:41
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,74	11/08/2025 10:10:48
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,73	11/08/2025 10:10:56
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,72	11/08/2025 10:11:17
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,71	11/08/2025 10:11:21
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,70	11/08/2025 10:11:31
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,69	11/08/2025 10:11:39
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,68	11/08/2025 10:11:50
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,67	11/08/2025 10:12:08
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,66	11/08/2025 10:12:28
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,65	11/08/2025 10:12:38
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,64	11/08/2025 10:13:00
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,63	11/08/2025 10:13:18
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,62	11/08/2025 10:13:24
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,61	11/08/2025 10:13:29
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,60	11/08/2025 10:14:09
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,59	11/08/2025 10:14:52
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,58	11/08/2025 10:14:58
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,57	11/08/2025 10:16:09
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	3,56	11/08/2025 10:16:39

		53.317.125/0001-06		
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,55	11/08/2025 10:16:44
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,54	11/08/2025 10:16:50
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,53	11/08/2025 10:17:05
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,52	11/08/2025 10:17:16
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,50	11/08/2025 10:17:21
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,49	11/08/2025 10:17:29
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,48	11/08/2025 10:17:51
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,47	11/08/2025 10:17:56
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,45	11/08/2025 10:18:07
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,44	11/08/2025 10:18:13
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,40	11/08/2025 10:18:25
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,39	11/08/2025 10:18:34
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,30	11/08/2025 10:18:42
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,25	11/08/2025 10:19:26
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,20	11/08/2025 10:19:43
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,15	11/08/2025 10:19:57
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,10	11/08/2025 10:20:08
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,05	11/08/2025 10:20:19
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,00	11/08/2025 10:20:23
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,95	11/08/2025 10:20:33
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,90	11/08/2025 10:20:48
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,85	11/08/2025 10:21:26
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,80	11/08/2025 10:21:35
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,75	11/08/2025 10:22:17
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,70	11/08/2025 10:22:29
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,65	11/08/2025 10:22:33
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,60	11/08/2025 10:23:14
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,55	11/08/2025 10:23:33
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,50	11/08/2025 10:23:51
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,45	11/08/2025 10:24:33
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,40	11/08/2025 10:24:41
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,35	11/08/2025 10:24:51
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,30	11/08/2025 10:24:58

Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,25	11/08/2025 10:25:06
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,20	11/08/2025 10:25:15
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,15	11/08/2025 10:25:21
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,10	11/08/2025 10:25:33
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,05	11/08/2025 10:25:45
Lote 48	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,00	11/08/2025 10:26:58
Lote 48	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,95	11/08/2025 10:27:17
Lote 48	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***1,95***	***11/08/2025 10:29:31***
Lote 50	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,92	11/08/2025 09:47:49
Lote 50	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,92***	***11/08/2025 10:00:29***
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.101,25	11/08/2025 09:48:09
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.101,24	11/08/2025 09:48:53
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.101,20	11/08/2025 09:49:16
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.101,00	11/08/2025 09:50:35
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,99	11/08/2025 09:51:56
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,98	11/08/2025 09:52:34
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,97	11/08/2025 09:52:45
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,96	11/08/2025 09:52:52
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,95	11/08/2025 09:53:43
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,94	11/08/2025 09:54:56
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,93	11/08/2025 09:55:03
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,92	11/08/2025 09:55:54
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,91	11/08/2025 09:55:59
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,90	11/08/2025 09:56:28
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,89	11/08/2025 09:57:45
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,88	11/08/2025 09:57:59
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,87	11/08/2025 09:58:13
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,86	11/08/2025 09:58:48
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,85	11/08/2025 09:59:04
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,84	11/08/2025 09:59:10
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,83	11/08/2025 09:59:43
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,82	11/08/2025 09:59:58
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,80	11/08/2025 10:00:12

Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,79	11/08/2025 10:00:18
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,78	11/08/2025 10:01:02
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,77	11/08/2025 10:01:09
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,75	11/08/2025 10:01:23
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,74	11/08/2025 10:02:10
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,73	11/08/2025 10:02:44
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,72	11/08/2025 10:02:51
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,71	11/08/2025 10:03:30
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,70	11/08/2025 10:03:54
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,69	11/08/2025 10:04:27
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,68	11/08/2025 10:04:33
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,50	11/08/2025 10:05:59
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,45	11/08/2025 10:06:15
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,40	11/08/2025 10:06:55
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,39	11/08/2025 10:07:09
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,38	11/08/2025 10:08:01
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,35	11/08/2025 10:08:09
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,30	11/08/2025 10:08:24
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,29	11/08/2025 10:08:59
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,20	11/08/2025 10:09:03
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,19	11/08/2025 10:09:12
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,10	11/08/2025 10:09:14
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.100,09	11/08/2025 10:09:29
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.100,00	11/08/2025 10:09:50
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.099,90	11/08/2025 10:10:04
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.099,80	11/08/2025 10:10:37
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.099,79	11/08/2025 10:10:45
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.099,70	11/08/2025 10:11:05
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.099,60	11/08/2025 10:11:36
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.099,50	11/08/2025 10:11:44
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.099,49	11/08/2025 10:11:55
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.099,30	11/08/2025 10:12:11
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.099,29	11/08/2025 10:12:32

Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.099,20	11/08/2025 10:12:46
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.099,19	11/08/2025 10:13:03
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.099,00	11/08/2025 10:13:12
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.098,90	11/08/2025 10:13:21
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.098,50	11/08/2025 10:13:37
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.098,45	11/08/2025 10:14:15
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.098,00	11/08/2025 10:15:06
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.097,90	11/08/2025 10:15:28
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.097,89	11/08/2025 10:16:05
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.097,85	11/08/2025 10:16:45
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.097,84	11/08/2025 10:17:02
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.097,83	11/08/2025 10:17:12
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.097,80	11/08/2025 10:17:26
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.097,75	11/08/2025 10:17:43
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.097,70	11/08/2025 10:17:55
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.097,69	11/08/2025 10:18:17
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.097,00	11/08/2025 10:18:30
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.096,90	11/08/2025 10:18:39
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.096,00	11/08/2025 10:18:50
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.095,50	11/08/2025 10:19:37
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.095,00	11/08/2025 10:19:53
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.094,50	11/08/2025 10:20:01
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.094,00	11/08/2025 10:20:12
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.093,50	11/08/2025 10:20:40
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.093,00	11/08/2025 10:20:50
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.092,50	11/08/2025 10:21:32
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.092,00	11/08/2025 10:21:38
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.091,50	11/08/2025 10:22:22
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.090,00	11/08/2025 10:22:31
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.089,00	11/08/2025 10:22:46
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.088,00	11/08/2025 10:23:20
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.087,00	11/08/2025 10:23:38
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.086,00	11/08/2025 10:23:55
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	1.085,00	11/08/2025 10:24:38

		53.317.125/0001-06		
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.084,00	11/08/2025 10:24:48
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.083,00	11/08/2025 10:24:58
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.082,00	11/08/2025 10:25:03
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.081,00	11/08/2025 10:25:14
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.080,00	11/08/2025 10:25:20
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.079,00	11/08/2025 10:25:27
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.078,00	11/08/2025 10:25:37
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.077,00	11/08/2025 10:25:56
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.076,00	11/08/2025 10:27:04
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.075,00	11/08/2025 10:27:23
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.074,00	11/08/2025 10:28:20
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.073,00	11/08/2025 10:28:35
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.072,00	11/08/2025 10:29:21
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.071,00	11/08/2025 10:29:27
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.070,00	11/08/2025 10:30:00
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.069,00	11/08/2025 10:30:07
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.068,00	11/08/2025 10:30:33
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.067,00	11/08/2025 10:30:57
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.065,00	11/08/2025 10:32:37
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.064,00	11/08/2025 10:32:50
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.063,00	11/08/2025 10:34:10
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.062,00	11/08/2025 10:34:19
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.061,00	11/08/2025 10:34:58
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.060,00	11/08/2025 10:35:03
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.059,00	11/08/2025 10:35:28
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.058,00	11/08/2025 10:35:33
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.057,00	11/08/2025 10:35:45
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.056,00	11/08/2025 10:36:04
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.055,00	11/08/2025 10:36:14
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.054,00	11/08/2025 10:36:39
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.053,00	11/08/2025 10:37:09
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.052,00	11/08/2025 10:37:17
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 51	Aberta		1.050,00	11/08/2025 10:37:35
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.049,00	11/08/2025 10:37:57
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.048,00	11/08/2025 10:38:04
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.047,00	11/08/2025 10:38:41
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.045,00	11/08/2025 10:39:24
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.044,00	11/08/2025 10:40:17
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.043,00	11/08/2025 10:40:25
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.042,00	11/08/2025 10:41:00
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.040,00	11/08/2025 10:41:19
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.039,00	11/08/2025 10:41:30
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.038,00	11/08/2025 10:41:56
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.037,00	11/08/2025 10:42:00
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.035,00	11/08/2025 10:42:31
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.034,00	11/08/2025 10:42:38
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.033,00	11/08/2025 10:43:20
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.032,00	11/08/2025 10:43:28
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.030,00	11/08/2025 10:44:02
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.029,00	11/08/2025 10:44:08
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.025,00	11/08/2025 10:44:41
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.024,00	11/08/2025 10:44:50
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.022,00	11/08/2025 10:45:04
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.021,00	11/08/2025 10:45:26
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.020,00	11/08/2025 10:46:03
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.019,00	11/08/2025 10:46:23
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.018,00	11/08/2025 10:47:36
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.017,00	11/08/2025 10:47:46
Lote 51	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1.015,00	11/08/2025 10:48:09
Lote 51	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1.014,00	11/08/2025 10:48:17
Lote 51	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***1.014,00***	***11/08/2025 10:51:54***
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,33	11/08/2025 09:50:25
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,32	11/08/2025 09:50:55
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,31	11/08/2025 09:52:34
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,30	11/08/2025 09:52:45
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 52	Aberta		4,29	11/08/2025 09:53:47
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,28	11/08/2025 09:55:01
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,27	11/08/2025 09:55:09
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,26	11/08/2025 09:55:58
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,25	11/08/2025 09:56:05
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,24	11/08/2025 09:56:31
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,23	11/08/2025 09:57:50
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,22	11/08/2025 09:58:03
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,21	11/08/2025 09:58:17
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,20	11/08/2025 09:58:51
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,19	11/08/2025 09:59:09
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,18	11/08/2025 09:59:14
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,17	11/08/2025 09:59:37
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,16	11/08/2025 09:59:42
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,15	11/08/2025 10:00:17
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,14	11/08/2025 10:00:22
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,13	11/08/2025 10:01:06
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,12	11/08/2025 10:01:12
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,11	11/08/2025 10:01:28
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,10	11/08/2025 10:02:15
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,09	11/08/2025 10:02:49
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,08	11/08/2025 10:02:54
Lote 52	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,07	11/08/2025 10:03:36
Lote 52	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,06	11/08/2025 10:03:58
Lote 52	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***4,06***	***11/08/2025 10:06:26***
Lote 53	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,76	11/08/2025 09:50:45
Lote 53	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***2,76***	***11/08/2025 10:00:32***
Lote 54	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,25	11/08/2025 10:31:06
Lote 54	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,24	11/08/2025 10:31:49
Lote 54	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,23	11/08/2025 10:34:13
Lote 54	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,22	11/08/2025 10:34:27
Lote 54	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,21	11/08/2025 10:35:03
Lote 54	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,20	11/08/2025 10:35:10
Lote 54	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,19	11/08/2025 10:35:32

Lote 54	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,17	11/08/2025 10:35:40
Lote 54	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,16	11/08/2025 10:35:49
Lote 54	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,15	11/08/2025 10:36:30
Lote 54	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,14	11/08/2025 10:36:34
Lote 54	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,14***	***11/08/2025 10:52:59***
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,39	11/08/2025 10:31:14
Lote 55	Aberta (Excluído)	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	~~3,83~~	~~11/08/2025 10:31:49~~
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,35	11/08/2025 10:32:55
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,34	11/08/2025 10:34:17
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,33	11/08/2025 10:34:34
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,32	11/08/2025 10:34:41
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,30	11/08/2025 10:35:29
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,20	11/08/2025 10:35:37
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,19	11/08/2025 10:36:09
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,18	11/08/2025 10:36:18
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,17	11/08/2025 10:36:47
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,16	11/08/2025 10:37:13
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,15	11/08/2025 10:37:21
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,14	11/08/2025 10:37:41
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,10	11/08/2025 10:38:01
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,09	11/08/2025 10:38:08
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,00	11/08/2025 10:38:45
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,99	11/08/2025 10:39:30
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,95	11/08/2025 10:40:23
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,94	11/08/2025 10:40:30
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,90	11/08/2025 10:41:04
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,85	11/08/2025 10:41:25
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,80	11/08/2025 10:41:34
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,70	11/08/2025 10:41:59
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,65	11/08/2025 10:42:08
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,60	11/08/2025 10:42:28
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,55	11/08/2025 10:42:34
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,50	11/08/2025 10:43:25

Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,45	11/08/2025 10:43:32
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,40	11/08/2025 10:44:05
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,35	11/08/2025 10:44:17
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,30	11/08/2025 10:44:37
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,25	11/08/2025 10:44:53
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,20	11/08/2025 10:45:07
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,15	11/08/2025 10:45:22
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,14	11/08/2025 10:46:08
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,10	11/08/2025 10:46:27
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,05	11/08/2025 10:47:40
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,00	11/08/2025 10:47:50
Lote 55	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	17,95	11/08/2025 10:48:14
Lote 55	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	17,90	11/08/2025 10:48:21
Lote 55	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***17,90***	***11/08/2025 10:53:02***
Lote 56	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,83	11/08/2025 10:32:30
Lote 56	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***3,83***	***11/08/2025 10:53:04***
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,38	11/08/2025 10:31:06
Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,37	11/08/2025 10:33:01
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,36	11/08/2025 10:34:41
Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,35	11/08/2025 10:35:07
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,34	11/08/2025 10:36:16
Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,33	11/08/2025 10:36:21
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,32	11/08/2025 10:36:53
Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,31	11/08/2025 10:37:16
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,30	11/08/2025 10:37:23
Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,29	11/08/2025 10:37:43
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,25	11/08/2025 10:38:05
Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,24	11/08/2025 10:38:26
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,20	11/08/2025 10:38:50
Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,19	11/08/2025 10:39:33
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,18	11/08/2025 10:40:29
Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,17	11/08/2025 10:40:33
Lote 57	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,13	11/08/2025 10:41:07

Lote 57	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,12	11/08/2025 10:41:31
Lote 57	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,12***	***11/08/2025 10:53:07***
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,44	11/08/2025 10:31:20
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,43	11/08/2025 10:33:06
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,42	11/08/2025 10:34:49
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,41	11/08/2025 10:35:10
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,40	11/08/2025 10:36:22
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,39	11/08/2025 10:36:31
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,38	11/08/2025 10:37:00
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,37	11/08/2025 10:37:19
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,30	11/08/2025 10:37:26
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,29	11/08/2025 10:37:47
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,25	11/08/2025 10:38:08
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,24	11/08/2025 10:38:29
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,20	11/08/2025 10:38:53
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,19	11/08/2025 10:39:36
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,18	11/08/2025 10:40:31
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,17	11/08/2025 10:40:36
Lote 58	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,13	11/08/2025 10:41:10
Lote 58	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,12	11/08/2025 10:41:34
Lote 58	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,12***	***11/08/2025 10:53:12***
Lote 59	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,35	11/08/2025 10:31:27
Lote 59	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,34	11/08/2025 10:33:12
Lote 59	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,30	11/08/2025 10:34:59
Lote 59	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,29	11/08/2025 10:35:13
Lote 59	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,25	11/08/2025 10:37:05
Lote 59	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,24	11/08/2025 10:37:22
Lote 59	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,20	11/08/2025 10:37:31
Lote 59	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,19	11/08/2025 10:37:50
Lote 59	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,18	11/08/2025 10:38:14
Lote 59	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,17	11/08/2025 10:38:32
Lote 59	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,17***	***11/08/2025 10:53:14***
Lote 60	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,20	11/08/2025 10:33:27

Lote 60	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,19	11/08/2025 10:37:12
Lote 60	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,18	11/08/2025 10:37:24
Lote 60	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,17	11/08/2025 10:37:36
Lote 60	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,16	11/08/2025 10:37:54
Lote 60	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,15	11/08/2025 10:38:31
Lote 60	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,14	11/08/2025 10:38:38
Lote 60	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,13	11/08/2025 10:39:00
Lote 60	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,12	11/08/2025 10:39:40
Lote 60	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,11	11/08/2025 10:40:42
Lote 60	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,10	11/08/2025 10:40:47
Lote 60	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,10***	***11/08/2025 10:53:16***
Lote 61	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,41	11/08/2025 10:31:34
Lote 61	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,40	11/08/2025 10:33:34
Lote 61	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,35	11/08/2025 10:37:43
Lote 61	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,34	11/08/2025 10:37:58
Lote 61	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,30	11/08/2025 10:39:10
Lote 61	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,29	11/08/2025 10:39:43
Lote 61	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,25	11/08/2025 10:40:49
Lote 61	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,24	11/08/2025 10:42:03
Lote 61	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,23	11/08/2025 10:42:18
Lote 61	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,22	11/08/2025 10:42:36
Lote 61	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,21	11/08/2025 10:42:42
Lote 61	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,20	11/08/2025 10:43:32
Lote 61	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,19	11/08/2025 10:43:37
Lote 61	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,18	11/08/2025 10:44:46
Lote 61	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,18***	***11/08/2025 10:53:18***
Lote 62	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,47	11/08/2025 10:34:04
Lote 62	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***4,47***	***11/08/2025 10:53:21***
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,80	11/08/2025 10:30:52
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,79	11/08/2025 10:31:41
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,78	11/08/2025 10:35:20
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,75	11/08/2025 10:37:52
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,70	11/08/2025 10:39:00
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	8,65	11/08/2025 10:39:17

		53.317.125/0001-06		
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,60	11/08/2025 10:39:49
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,55	11/08/2025 10:40:54
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,50	11/08/2025 10:42:12
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,45	11/08/2025 10:42:26
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,40	11/08/2025 10:42:42
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,35	11/08/2025 10:42:49
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,30	11/08/2025 10:43:41
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,25	11/08/2025 10:44:24
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,20	11/08/2025 10:44:53
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,15	11/08/2025 10:45:18
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,10	11/08/2025 10:46:17
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,05	11/08/2025 10:46:36
Lote 63	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,00	11/08/2025 10:47:46
Lote 63	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,90	11/08/2025 10:47:59
Lote 63	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***7,90***	***11/08/2025 10:53:23***
Lote 64	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***11,38***	***11/08/2025 11:05:30***
Lote 70	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,05	11/08/2025 10:56:33
Lote 70	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***3,05***	***11/08/2025 11:05:33***
Lote 72	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	218,48	11/08/2025 10:57:18
Lote 72	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***218,48***	***11/08/2025 11:05:42***
Lote 73	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	223,36	11/08/2025 10:57:38
Lote 73	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***223,36***	***11/08/2025 11:05:46***
Lote 74	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,63	11/08/2025 10:57:52
Lote 74	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***1,63***	***11/08/2025 11:05:49***
Lote 75	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	147,08	11/08/2025 10:58:47
Lote 75	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***147,08***	***11/08/2025 11:05:51***
Lote 76	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,95	11/08/2025 10:59:02
Lote 76	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,95***	***11/08/2025 11:05:55***
Lote 78	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,32	11/08/2025 11:03:01
Lote 78	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,32***	***11/08/2025 11:05:58***
Lote 79	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,23	11/08/2025 11:00:01
Lote 79	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***2,23***	***11/08/2025 11:06:04***
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 80	Aberta		198,74	11/08/2025 11:00:21
Lote 80	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	157,51	11/08/2025 11:01:56
Lote 80	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***157,51***	***11/08/2025 11:06:12***
Lote 81	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	17,75	11/08/2025 11:07:18
Lote 81	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***17,75***	***11/08/2025 11:43:51***
Lote 83	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,29	11/08/2025 11:07:39
Lote 83	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,29***	***11/08/2025 11:43:53***
Lote 84	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	41,26	11/08/2025 11:07:58
Lote 84	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***41,26***	***11/08/2025 11:43:54***
Lote 85	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	143,33	11/08/2025 11:08:53
Lote 85	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***143,33***	***11/08/2025 11:43:56***
Lote 86	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,20	11/08/2025 11:09:09
Lote 86	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***5,20***	***11/08/2025 11:43:58***
Lote 88	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,02	11/08/2025 11:11:06
Lote 88	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***1,02***	***11/08/2025 11:44:00***
Lote 89	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	42,93	11/08/2025 11:11:24
Lote 89	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***42,93***	***11/08/2025 11:44:03***
Lote 90	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,83	11/08/2025 11:11:46
Lote 90	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***18,83***	***11/08/2025 11:44:06***
Lote 91	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,30	11/08/2025 11:12:08
Lote 91	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***7,30***	***11/08/2025 11:44:09***
Lote 92	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	17,39	11/08/2025 11:19:51
Lote 92	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***17,39***	***11/08/2025 11:43:36***
Lote 93	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	27,06	11/08/2025 11:20:01
Lote 93	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***27,00***	***11/08/2025 11:52:07***
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,94	11/08/2025 11:20:09
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,93	11/08/2025 11:20:28
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,92	11/08/2025 11:22:24
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,91	11/08/2025 11:22:32
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,90	11/08/2025 11:25:24
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,89	11/08/2025 11:25:29
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,88	11/08/2025 11:25:36
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,87	11/08/2025 11:25:43
		MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39		

Lote 94	Aberta		10,85	11/08/2025 11:25:49
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,80	11/08/2025 11:25:55
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,70	11/08/2025 11:26:21
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,65	11/08/2025 11:26:29
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,60	11/08/2025 11:27:01
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,55	11/08/2025 11:27:11
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,50	11/08/2025 11:27:19
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,45	11/08/2025 11:27:23
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,40	11/08/2025 11:27:48
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,35	11/08/2025 11:27:52
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,30	11/08/2025 11:28:10
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,25	11/08/2025 11:28:13
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,20	11/08/2025 11:28:16
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,15	11/08/2025 11:28:20
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,10	11/08/2025 11:28:22
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,05	11/08/2025 11:28:27
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	10,04	11/08/2025 11:28:31
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	10,00	11/08/2025 11:28:39
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,99	11/08/2025 11:28:46
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,95	11/08/2025 11:28:50
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,90	11/08/2025 11:28:54
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,85	11/08/2025 11:28:59
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,80	11/08/2025 11:29:02
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,75	11/08/2025 11:29:06
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,70	11/08/2025 11:29:08
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,65	11/08/2025 11:29:12
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,60	11/08/2025 11:29:17
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,55	11/08/2025 11:29:20
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,50	11/08/2025 11:29:29
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,45	11/08/2025 11:29:30
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,40	11/08/2025 11:29:32
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,35	11/08/2025 11:29:34
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,30	11/08/2025 11:29:35
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	9,25	11/08/2025 11:29:38

		53.317.125/0001-06		
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,20	11/08/2025 11:29:39
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,15	11/08/2025 11:29:41
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,10	11/08/2025 11:29:46
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	9,05	11/08/2025 11:29:47
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	9,00	11/08/2025 11:29:50
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,95	11/08/2025 11:29:51
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,90	11/08/2025 11:30:11
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,85	11/08/2025 11:30:13
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,80	11/08/2025 11:30:21
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,75	11/08/2025 11:30:22
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,50	11/08/2025 11:30:27
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,55	11/08/2025 11:30:33
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,45	11/08/2025 11:30:37
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,40	11/08/2025 11:30:39
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,35	11/08/2025 11:30:43
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,30	11/08/2025 11:30:45

Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,25	11/08/2025 11:30:48
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,20	11/08/2025 11:30:54
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,15	11/08/2025 11:30:59
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,10	11/08/2025 11:31:00
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	8,05	11/08/2025 11:31:08
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	8,00	11/08/2025 11:31:10
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,95	11/08/2025 11:31:15
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,90	11/08/2025 11:31:32
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,85	11/08/2025 11:31:39
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,80	11/08/2025 11:31:42
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,75	11/08/2025 11:31:50
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,65	11/08/2025 11:31:59
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,60	11/08/2025 11:32:06
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,50	11/08/2025 11:32:25
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,45	11/08/2025 11:32:30
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,40	11/08/2025 11:32:46
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,35	11/08/2025 11:32:52

Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,30	11/08/2025 11:33:06
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,25	11/08/2025 11:33:11
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,20	11/08/2025 11:33:31
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,15	11/08/2025 11:33:34
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,10	11/08/2025 11:33:41
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	7,05	11/08/2025 11:33:43
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	7,00	11/08/2025 11:33:51
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,95	11/08/2025 11:33:55
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,90	11/08/2025 11:34:06
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,85	11/08/2025 11:34:19
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,80	11/08/2025 11:34:36
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,75	11/08/2025 11:34:55
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,70	11/08/2025 11:35:01
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,65	11/08/2025 11:35:14
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,60	11/08/2025 11:35:28
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,55	11/08/2025 11:35:33
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,50	11/08/2025 11:35:44
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,45	11/08/2025 11:35:51
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,40	11/08/2025 11:35:57
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,35	11/08/2025 11:36:01
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,30	11/08/2025 11:36:05
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,25	11/08/2025 11:36:09
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,20	11/08/2025 11:36:17
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,15	11/08/2025 11:36:24
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,10	11/08/2025 11:36:38
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,05	11/08/2025 11:36:47
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,00	11/08/2025 11:36:54
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,95	11/08/2025 11:36:59
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,90	11/08/2025 11:37:04
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,85	11/08/2025 11:37:08
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,80	11/08/2025 11:37:17
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,75	11/08/2025 11:37:30
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,70	11/08/2025 11:37:39

Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,64	11/08/2025 11:37:46
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,60	11/08/2025 11:37:50
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,59	11/08/2025 11:39:34
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,58	11/08/2025 11:39:40
Lote 94	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,57	11/08/2025 11:40:50
Lote 94	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,56	11/08/2025 11:40:59
Lote 94	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***5,56***	***11/08/2025 11:43:41***
Lote 95	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	50,26	11/08/2025 11:21:09
Lote 95	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***50,26***	***11/08/2025 11:43:43***

Lote 96	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,46	11/08/2025 11:21:29
Lote 96	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***2,46***	***11/08/2025 11:43:45***
Lote 97	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	190,13	11/08/2025 11:22:18
Lote 97	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***190,13***	***11/08/2025 11:43:47***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/08/2025 08:03:43
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/08/2025 08:03:43
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	11/08/2025 08:04:23
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	11/08/2025 08:04:34
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores, visando uma maior celeridade do certame, abriremos de 10 em 10 itens/lotes para fase de lances.	11/08/2025 08:06:11
Pregoeiro(a)	Fiquem atentos, vamos iniciar a fase de lances.	11/08/2025 08:06:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:07:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04: quanto aos itens01, 08, 09 e 10 para que não fiquem prejudicados, teria como chegar ao nosso valor de referência?	11/08/2025 08:12:56
Pregoeiro(a)	Abriremos mais 10 itens.	11/08/2025 08:21:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:22:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:17

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 08:47:30
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 1,14 no lote **26** .	11/08/2025 09:12:13
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 1,14 no lote **26** .	11/08/2025 09:12:55
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 3,42 no lote **05** .	11/08/2025 09:13:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:16:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:03
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro, solicitei o exclusão do lance no item 26 antes do encerramento do item.	11/08/2025 09:17:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:17:25
Fornecedor 2	Peço que desconsidere o pedido do lote 05.	11/08/2025 09:17:25
Fornecedor 2	Poderia excluir nosso lance do lote 26 e reabri-lo novamente, por gentileza?	11/08/2025 09:19:38
Pregoeiro(a)	Na fase de negociação analisaremos cada item.	11/08/2025 09:20:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **43** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:44:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **44** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:44:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **45** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:44:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **46** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:44:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **47** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:44:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **48** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:44:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **50** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:44:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **51** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:44:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **52** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:45:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **53** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 09:45:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **54** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:29:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **55** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:29:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **56** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:30:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **57** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:30:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **58** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:30:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **59** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:30:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **60** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:30:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **61** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:30:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **62** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:30:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **63** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:30:20
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 3,83 no lote **55** .	11/08/2025 10:32:20
Sistema	Lance do lote **55** com valor de R$ 3,83 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	11/08/2025 10:32:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **64** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **70** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **72** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **73** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **74** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **75** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **76** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **78** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **79** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **80** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 10:53:55
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro, nosso lance no lote 26 seria de R$11,14, porém foi digitado errado, Ainda faltava 2 minutos para encerrar o item e a exclusão do lance não foi feita. Pedimos encarecidamente que reabra o mesmo para a fase de lances novamente, visto que o valor de 1,14 ficou inexequível e temos uma oferta melhor que 11,15.	11/08/2025 11:02:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: Quando a erro de digitação, o licitante solicita o declínio do lance. Ocorre que quando foi solicitado já havia encerrado a fase de lance. Quando estivermos na fase de negociação tentaremos resolver o problema.	11/08/2025 11:04:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **81** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **83** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:21

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **84** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:23
Fornecedor 2	O item estava em prorrogação, ainda não tinha encerrado	11/08/2025 11:06:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **85** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **86** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **87** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **88** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **89** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **90** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **91** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:06:44
Sistema	Fornecedor **04** : Solicitamos o declínio do lote **87** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	11/08/2025 11:09:52
Sistema	Lote **87** cancelado/fracassado. Motivo: Declínio do item solicitado pelo fornecedor. Lançamento de proposta incorreta.	11/08/2025 11:11:25
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **87** , ao Fornecedor **04** .	11/08/2025 11:11:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **92** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:17:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **93** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:17:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **94** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:17:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **95** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:17:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **96** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:17:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **97** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/08/2025 11:17:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: Conforme layout da plataforma e após contato com o suporte da mesma, não conseguimos excluir o valor apresentado pelo item, caso não tenha interesse em permanecer com o valor apresentado, a única forma seria a desclassificação do item/lote.	11/08/2025 11:37:44
Pregoeiro(a)	Para o item/lote 26.	11/08/2025 11:38:04
Pregoeiro(a)	Para o item/lote 26.	11/08/2025 11:38:04
Fornecedor 2	Seria possível retomar à fase de lances?	11/08/2025 11:38:23
Pregoeiro(a)	Infelizmente não conseguimos.	11/08/2025 11:38:37
Fornecedor 2	A solicitação foi enviada antes de finalizar o prazo, conseguiriamos um valor melhor	11/08/2025 11:39:27
Pregoeiro(a)	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	11/08/2025 11:44:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04: Com relação aos itens que estão acima do preço de referência, vc consegue chegar no valor orçado pela Administração?	11/08/2025 11:45:06
Fornecedor 4	Sr(a) Pregoeiro(a), nossos valores ja estão no valor minimo, infelizmente não conisigo diminuir	11/08/2025 11:45:33
Pregoeiro(a)	Os itenes 01, 30, 33, 45, 72, 75, 80, 85, 88, 93, 95 e 97?	11/08/2025 11:45:37
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: Quanto ao item 26, vc consegue manter o preço apresentado?	11/08/2025 11:46:25

Fornecedor 4	Sr(a) Pregoeiro(a), estamos avaliando os itens solicitados, logo daremos um retorno	11/08/2025 11:48:04
Pregoeiro(a)	OK	11/08/2025 11:48:18
Pregoeiro(a)	Senhores Fornecedores, a sessão será suspensa ao meio dia e retornaremos amanhã as 08 (oito) horas.	11/08/2025 11:49:20
Fornecedor 2	Pedimos nossa desclassificação para o item 26, gostaríamos que fosse reaberta a fase de lances pois temos um valor melhor para oferecer tendo em vista que seria vantagem para o município um medicamento com o valor menor.	11/08/2025 11:49:32
Fornecedor 2	Mas como o Sr. alegou que não será possível, nos restou a desclassificação.	11/08/2025 11:50:15
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **26** . Justificativa: proposta apresenta preços inexequíveis.	11/08/2025 11:50:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: Como foi dito anteriormente, não conseguimos retornar a fase de lances, e agradecemos a compreensão.	11/08/2025 11:51:35
Fornecedor 4	Sr(a) Pregoeiro(a), ja analizamos os itens e ofertamos um menor valor naqueles possíveis.	11/08/2025 11:54:00
Pregoeiro(a)	ok	11/08/2025 11:54:11
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:20
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:24
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:27
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:29
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:32
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:35
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:37
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:39
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:42
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:44
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:51
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:53
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:55
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:57
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:54:59

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:02
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:04
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:07
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:10
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:13

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:21
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:23
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:25
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:27
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:30
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:33
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:35
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:38
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:44
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:55:46
Sistema	Lote **33** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 11:56:50
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:56:56
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:56:58
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:00
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:05
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:07
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:09
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:12

Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:14
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:16
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:22
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:24
Sistema	Lote **45** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 11:57:33
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:36
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:38
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:42
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:45
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:48
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:51
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:52
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **54** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:57:59
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:01
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **56** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:03
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **57** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:05
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **58** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:08
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **59** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:10
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **60** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:13
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:14
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:16
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:18
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **64** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:23

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:25
Sistema	Lote **72** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 11:58:35
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **73** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:39
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **74** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:41
Sistema	Lote **75** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 11:58:49
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **76** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:53
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **78** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:55
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **79** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:57
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **80** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:58:59
Sistema	Lote **80** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 11:59:16
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **81** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:59:26
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **83** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:59:28
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **84** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:59:31
Sistema	Lote **85** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 11:59:39
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **86** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:59:44
Sistema	Lote **88** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 11:59:53
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **89** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:59:56
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **90** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 11:59:58
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **91** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 12:00:00

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **92** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 12:00:06
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **93** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 12:00:08
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **94** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 12:00:11
Sistema	Lote **95** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 12:00:18
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **96** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/08/2025 12:00:21
Sistema	Lote **97** cancelado/fracassado. Motivo: Preço ofertado acima do valor de referência obtido pela Administração.	11/08/2025 12:00:29
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	11/08/2025 12:00:41
Fornecedor 4	Correto, retorna amanha para finalizar ?	11/08/2025 12:01:39
Pregoeiro(a)	Vamos tentar finalizar hoje, peço que aguardem mais um pouco.	11/08/2025 12:02:11
Fornecedor 4	mas podemos sair para o almoço ou aguardamos ?	11/08/2025 12:02:54
Pregoeiro(a)	Peço que aguardem.	11/08/2025 12:03:27
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04 (MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA) favor anexar as seguintes certidões atualizadas: 1) Certidão de Regularidade do FGTS. 2) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal. 3) Certidão de Falência emitida no foro da sede da empresa.	11/08/2025 12:13:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	11/08/2025 12:14:03
Pregoeiro(a)	Caso não consiga anexar agora, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item 9.15 do Edital.	11/08/2025 12:16:04
Sistema	O fornecedor **SAMED HOSPITALAR LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4 à 7, 17 à 20, 41, 44, 48, 51 à 52, 55 e 63 à 64.	11/08/2025 12:16:47
Fornecedor 4	ok	11/08/2025 12:18:42
Fornecedor 4	anexando	11/08/2025 12:18:48
Fornecedor 4	Sr(a) Pregoeiro(a), documentos anexados.	11/08/2025 12:31:18
Sistema	O fornecedor **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 3, 8 à 16, 21, 23, 25 à 32, 34 à 40, 42 à 43, 46 à 47, 50, 53 à 54, 56 à 62, 70, 73 à 74, 76, 78 à 79, 81, 83 à 84, 86, 89 à 94 e 96.	11/08/2025 12:32:52
Sistema	O fornecedor **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 3, 8 à 16, 21, 23, 25 à 32, 34 à 40, 42 à 43, 46 à 47, 50, 53 à 54, 56 à 62, 70, 73 à 74, 76, 78 à 79, 81, 83 à 84, 86, 89 à 94 e 96.**	11/08/2025 12:34:00
Sistema	O fornecedor **SAMED HOSPITALAR LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4 à 7, 17 à 20, 41, 44, 48, 51 à 52, 55 e 63 à 64.**	11/08/2025 12:34:00
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 21, 23, 25 à 48, 50 à 64, 70, 72 à 76, 78 à 81 e 83 à 97., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 11/08/2025 12:35:00, Prazo final: 11/08/2025 12:50:00)*.	11/08/2025 12:34:18
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	11/08/2025 12:50:23
Fornecedor 4	Obrigado	11/08/2025 12:50:43
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	11/08/2025 12:50:46

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,85

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,44

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,05
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,07

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	9,71
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	173,91

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	3,38
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	3,39

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	1,61
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	4,98

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	4,50

Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,09

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	6,35

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,10

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,34
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	2,35

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	1,37
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	1,38

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,06
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,08

Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	10,30

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,28

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,98

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	21,44
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	21,45

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	66,89
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	66,90

Lista de Classificação do Lote 19			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	29,57
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	29,58

Lista de Classificação do Lote 20			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	1,70
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	1,71

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,06
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,08

Lista de Classificação do Lote 23			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,23
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,24

Lista de Classificação do Lote 25			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	6,24

Lista de Classificação do Lote 26			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	11,15

Lista de Classificação do Lote 27			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,68

Lista de Classificação do Lote 28			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	6,15

Lista de Classificação do Lote 29			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	5,63

Lista de Classificação do Lote 30			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,14

Lista de Classificação do Lote 31			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,06
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,07

Lista de Classificação do Lote 32			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	5,27
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	5,28

Lista de Classificação do Lote 34			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,25

Lista de Classificação do Lote 35			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,08
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,10

Lista de Classificação do Lote 36			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	5,43
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	5,44

Lista de Classificação do Lote 37			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,06
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,07

Lista de Classificação do Lote 38			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,26
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,27

Lista de Classificação do Lote 39			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,45

Lista de Classificação do Lote 40			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,28
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,29

Lista de Classificação do Lote 41			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	4,95
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	5,00

Lista de Classificação do Lote 42			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	1,09
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	1,10

Lista de Classificação do Lote 43			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,44

Lista de Classificação do Lote 46			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,08
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,09

Lista de Classificação do Lote 47			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,45
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,46

Lista de Classificação do Lote 48			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	1,95

2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,00

Lista de Classificação do Lote 50			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,92

Lista de Classificação do Lote 51			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	1.014,00
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	1.015,00

Lista de Classificação do Lote 52			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	4,06
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	4,07

Lista de Classificação do Lote 53			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,76

Lista de Classificação do Lote 54			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,14
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,15

Lista de Classificação do Lote 55			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	17,90
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	17,95

Lista de Classificação do Lote 56			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	3,83

Lista de Classificação do Lote 57			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,12
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,13

Lista de Classificação do Lote 58			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,12
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,13

Lista de Classificação do Lote 59			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,17
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,18

Lista de Classificação do Lote 60			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,10
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,11

Lista de Classificação do Lote 61			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**

1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,18
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,19

Lista de Classificação do Lote 62			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	4,47

Lista de Classificação do Lote 63			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	7,90
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	8,00

Lista de Classificação do Lote 64			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	11,38

Lista de Classificação do Lote 70			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	3,05

Lista de Classificação do Lote 73			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	223,36

Lista de Classificação do Lote 74			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	1,63

Lista de Classificação do Lote 76			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,95

Lista de Classificação do Lote 78			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,32

Lista de Classificação do Lote 79			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,23

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	17,75

Lista de Classificação do Lote 83			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,29

Lista de Classificação do Lote 84			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	41,26

Lista de Classificação do Lote 86			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	5,20

Lista de Classificação do Lote 89

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	42,93

Lista de Classificação do Lote 90			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	18,83

Lista de Classificação do Lote 91			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	7,30

Lista de Classificação do Lote 92			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	17,39

Lista de Classificação do Lote 93			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	27,00

Lista de Classificação do Lote 94			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	5,56
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	5,57

Lista de Classificação do Lote 96			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,46

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
31/07/2025	**Atualizações do processo após publicação:**
08:06:51	**Data do início da disputa:** : (~~11/08/2025 08:11:00~~ > 11/08/2025 08:00:00)

	Atualizações do processo após publicação:
	Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes)
01/08/2025 13:15:55	**Valor entre lance:** 0,01 **Tipo dos itens:** Produto **Marca e fabricante obrigatória?** Sim
	Valor sigiloso? Não
	Tipo de benefício: Exclusivo para ME/EPP/COOP

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		

Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		
Lote 21		
Lote 23		
Lote 25		
Lote 26		
Lote 27		
Lote 28		

Lote 29		
Lote 30		
Lote 31		
Lote 32		
Lote 33		
Lote 34		
Lote 35		
Lote 36		
Lote 37		
Lote 38		
Lote 39		
Lote 40		
Lote 41		
Lote 42		
Lote 43		
Lote 44		
Lote 45		
Lote 46		
Lote 47		
Lote 48		
Lote 50		
Lote 51		
Lote 52		
Lote 53		
Lote 54		
Lote 55		
Lote 56		
Lote 57		
Lote 58		
Lote 59		
Lote 60		
Lote 61		
Lote 62		
Lote 63		
Lote 64		

Lote 70		
Lote 72		
Lote 73		
Lote 74		
Lote 75		
Lote 76		
Lote 78		
Lote 79		
Lote 80		
Lote 81		
Lote 83		
Lote 84		
Lote 85		

Lote 86		
Lote 88		
Lote 89		
Lote 90		
Lote 91		
Lote 92		
Lote 93		
Lote 94		
Lote 95		
Lote 96		
Lote 97		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 76 lote(s).

Documento Gerado Em 12 De Agosto De 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CE85FE0C

